SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 23 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 13/2018

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I – Conceder, ao senhor **Willian Custódio Nogueira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, à partir de 23.07.2018 à 20.10.2018, referente ao período aquisitivo 2013-2018 de acordo com o artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº12/93.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete da Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Abatiá – PR, 20 de julho de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:8D075AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 210/2018

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora ***Jurema de Oliveira Bueno,*** sob matrícula nº 2469, CPF nº 004.430.499-47, no cargo de ***Professor***, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C94F2B0A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 211/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora ***Noemi Chaves Da Rocha Alves,*** sob matrícula nº 2470, CPF nº 017.127.959-02, no cargo de ***Professor***, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:9855ACBA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 212/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora ***Natália Schmanski Rorhbacher,*** sob matrícula nº 2471, CPF nº 032.054.639-00, no cargo de ***Professor***, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:0D05761E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 213/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Seção V Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Homologar em cargo de provimento efetivo a servidora ***Arlete Aparecida De Lima,*** sob matrícula nº 2472, CPF nº 048.172.629-23, no cargo de ***Auxiliar de Serviços Gerais I***, aprovado no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 19 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:7B34076A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede Progressão Horizontal a Servidora **Rosangela de Fatima dos Santos,** sob matrícula nº 2333, portadora do RG nº 9.826.328-4/PR e CPF nº 050.586.229-80, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Servidor Geral Nível – I, classe e referência A-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A2AA2546

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 216/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede Progressão Horizontal a Servidora **Cristiane Oliveira Santos,** sob matrícula nº 2383, portadora do RG nº 6.922.535-7/PR e CPF nº 978.211.289-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, Servidor Geral Nível – I, classe e referência A-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:0F139CE6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 6º inciso II e Art. 8º e Anexo V da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede progressão horizontal aos servidores ocupantes do cargo efetivos, em suas respectivas classes e referências, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 217/2018
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Nível	Classe e Referência
2396	ROSA MARIA DE LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A - 01
2397	MARIA EDUARDA DA ROCHA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	A - 01
2399	MARILDA REMIGIO VAZ	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 09
2398	ELIANE GOMES PANFIL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 01

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FC9D57C7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 6º inciso II e Art. 8º e Anexo V da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede progressão horizontal aos servidores ocupantes do cargo efetivos, em suas respectivas classes e referências, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia quinze do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 218/2018
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Nível	Classe e Referência
2406	IRANDI MOREIRA FAGUNDES JUNIOR	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 01
2407	PEDRO BATISTA REMIZIO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 01
2411	DELAIR CAMARGO DOS SANTOS NOSSOL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 01

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FEA82E2A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 219/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede Progressão Horizontal ao Servidor **Djonata Rafael Pereira,** sob matrícula nº 2415, portador do RG nº 12.305.641-8/PR e CPF nº 081.792.969-03, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, Servidor Geral Nível – IX, classe e referência A-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3A4EBCA4

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 220/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede Progressão Horizontal ao Servidor **Silvio Baruffi,** sob matrícula nº 2413, portador do RG nº 1.380.561-0/PR e CPF nº 354.433.599-91, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista Carteira D, Servidor Geral Nível – VII, classe e referência A-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia dezesseis do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:87E7B7B5

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 221/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 6º inciso II e Art. 8º e Anexo V da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede progressão horizontal aos servidores ocupantes do cargo efetivos, em suas respectivas classes e referências, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia sete do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 221/2018
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Nível	Classe e Referência
2423	VASTIDE GOES FERREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	A - 09
2426	JANUARIO CICERO RABELLO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	A - 01

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3AED57A3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 222/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 8º, § 4º da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

RESOLVE

Art. 1º Concede Progressão Horizontal ao Servidor **Ademir Cardoso Aguiar,** sob matrícula nº 2435, portador do RG nº 13.689.933-3/PR e CPF nº 518.181.249-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Gari, Servidor Geral Nível – I, classe e referência A-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia dezesseis do mês de março do ano de dois mil e dezessete, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:C4545F3A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 6º inciso II e Art. 8º e Anexo V da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede progressão horizontal aos servidores ocupantes do cargo efetivos, em suas respectivas classes e referências, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 223/2018
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Nível	Classe e Referência
2429	LUIZ CEZAR PEREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 01
2463	WAGNER SABADINI FERREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - XI	A - 01
2465	HEDWIGES SCHWETLER	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 02
2472	ARLETE APARECIDA DE LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 01

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2BC756D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS 005/2018 - AVISO IMPUGNAÇÃO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PANICO PARA AS EDIFICAÇÕES DOS CMEIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS PRÉDIOS PUBLICOS.
VALOR MÁXIMO: R$ 140.709,96 (Cento e quarenta mil setecentos e nove reais e noventa e seis centavos.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.
A Empresa A.F.DOS SANTOS SERVIÇOS - ME, CNPJ 22.318.167/0001-38, com nome fantasia de REGULARISO Regularização no Corpo de Bombeiros, protocolou TEMPESTIVAMENTE em 19/07/2018, impugnação ao Edital supra especificado, o qual estará sendo analisado quanto ao MÉRITO, de acordo com Art. 41, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2018.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3B4AEF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0118/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

OBJETO: Aquisição de Kit de Oxigênio, Floxometro, Umidificador, Regulador, Carrinho para Transporte e recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Luiz do Município de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 16.004,70 (dezesseis mil quatro reais e setenta centavos)

O valor estimado no item não implica em nenhuma previsão de crédito em favor do Contratado, que só fara jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo Diretor do Hospital Municipal e Departamento de Compras, nos termos do Contrato.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será imediato de forma parcelada, após a solicitação do Departamento de Compras.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, após entrega e apresentação da nota fiscal e atestado do Departamento competente.

CONTRATADO: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA – ME, inscrito no CNPJ 19.083.326/0001-58, com sede na cidade de Arapongas Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **APARECIDO PAULO VIEIRA**, portador da cédula de identidade 6412317-3 e inscrito no CPF 014.736.459-05

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente solicitação que tem como a necessidade de aquisição parcelada de Oxigênio Hospitalar Medicinal, Kit de Oxigênio portátil, Umidificador, Floxometro, Regulador e Carrinho para transporte, destinado ao Hospital Municipal, para serem utilizados nas ambulâncias, pronto atendimento e atendimento a pacientes com problemas respiratórios, pelo período de 12 (doze) meses. A aquisição encontra-se fundamentada no Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e com base no Decreto 9.412/2018 que altera os valores das modalidades de licitação previstas nos incisos I e II do Artigo 23 da Lei 8.666/93, segue ainda acompanhando o processo, o Oficio de Solicitação do Departamento de Compras, Termo de Referência encaminhado pelo Diretor do Hospital Municipal, Orçamentos, Autorização do Chefe do Poder Executivo, Parecer Contábil, Dotação Orçamentária, certidões negativas da empresa que apresentou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 20 de Julho de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:08E57CE2

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0118/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

OBJETO: Aquisição de Kit de Oxigênio, Floxometro, Umidificador, Regulador, Carrinho para Transporte e recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Luiz do Município de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como **OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 19.083.326/0001-58, com sede na cidade de Arapongas Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **APARECIDO PAULO VIEIRA**, portador da cédula de identidade 6412317-3 e inscrito no CPF 014.736.459-05.

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da aquisição

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de Julho de 2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A0ED31F8

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO 0124/2018
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0118/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA – ME**, inscrito no CNPJ 19.083.326/0001-58, com sede na cidade de Arapongas Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário Sr. **APARECIDO PAULO VIEIRA**, portador da cédula de identidade 6412317-3 e inscrito no CPF 014.736.459-05, **doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 0118/2018 e Dispensa n. 053/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de Kit de Oxigênio, Floxometro, Umidificador, Regulador, Carrinho para Transporte e recarga de oxigênio medicinal, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Luiz do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a entregar as peças, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 16.004,70 (dezesseis mil quatro reais e setenta centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias, após entrega e apresentação da nota fiscal e atestado do Departamento competente.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07.001.10.302.0019.2057 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 20 de Julho de 2018

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Contratada
Oxivale Gases Oxigênio LTDA – ME
APARECIDO PAULO VIEIRA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:97463E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.217 DE 20 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor Leo Lemana.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 10676/12775 dias, ao servidor **LEO LEMANA**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 3.369.765-1 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 458.853.709-15, com o cargo de Agente de Serviços (I-FX1-08).

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.203,40 (um mil e duzentos e três reais e quarenta centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5363440F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.218 20 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Nomeia a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.540 de 13 de Agosto de 2014 e o Decreto Municipal 6.847 de 01 de Dezembro de 2014 e alteração;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.856 de 09 de dezembro de 2014, no qual nomeia a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018, que altera o Decreto nº 6.847 de 01 de dezembro de 2014, no qual cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, composta pelos seguintes secretários municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE:
Elessandra Pacheco Coelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:
Antonio Carlos da Silva Papa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Laudicea Mello Pereira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 6.856 de 09 de de dezembro de 2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018; 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:2B6A54BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.219 DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.055,00 (trinta e cinco mil e cinquenta e cinco reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.600,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.500,00
3.3.90.46.00.00.1000 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.000,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.955,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.91.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	
3.1.90.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.500,00
11. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.100. Manter os Centros de Informática para Todos	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.955,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EA018280

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 090/2018 PREGÃO Nº 043/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 11.215.901/0001-17;**
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP inscrito no **CNPJ/CPF: 21.971.041/0001-03;**
CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33;**
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no **CNPJ/CPF: 21.484.336/0001-47;**

VIGÊNCIA: 13.07.2018 a 12.07.2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

BRUNO AUGUSTO ROSA
Representante Legal

LARISSA CARDOSO MACHADO
Representante Legal

THÁLITA LUIZA DE MELLO MOREIRA
Representante Legal

MARCELINO LAHOUD
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1311CFB4

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 028/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
G F GOMES & GOMES-LTDA-ME

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para atender as unidades básicas de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 266.256,00 (duzentos e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 04 de julho de 2018.

INEXIGIBILIDADE N° 028/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GERSON FRANCISCO GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B109290A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2018 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2018

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME

OBJETO: OUTORGA DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS, ENTRE O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ E O DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.902 DE 23 DE MAIO DE 2017 E PROJETO BÁSICO.

PREÇO: Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de **R$ 48.360,00**(quarenta e oito mil trezentos e sessenta reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.

DATA: 05 de julho de 2018.

CONCORRENCIA PUBLICA N° 001/2018

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

GILBERTO GUIDORIZZI DA SILVA JÚNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CCE263E0

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 11.674 DE 19 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e da outras providências

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2018 DRH sobre revisão de desconto de falta;

CONSIDERANDO o Ofício interno 104/2018 recomendando a Administração Pública a instauração de sindicância administrativa para apurar fatos, bem como se houve falta/responsabilidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar os fatos apontados no Ofício nº 08/2018 DRH acerca das faltas imputadas ao servidor público Peterson Lourenção;

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: Aurenilson Cipriano, Contador
Membro: Magna Cristina Marchioni, Agente Administrativo
Membro: Silvane Marcela Mazur, Pedagoga Social

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Ofício nº 08/2018 – DRH.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. A sindicância terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria, permitido sua prorrogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F99B2F5F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.677 DE 20 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 1º de agosto de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ANTONIO VALDIVIO CASSITA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 08-10-2014 a 07-10-2015.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:B7D1EBD9

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº. 11.676 DE 19 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria 11.298, de 19 de Janeiro de 2018, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

CONSIDERANDO a necessidade de substituir e incluir novos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar as seguintes Comissões composta dos membros abaixo relacionados, para recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral, objeto de licitações.

COMPOSTA pelos servidores: **WILSON CAMPOS**, portador da cédula de identidade nº 3.495.671-5 e **RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI** portadora da cédula de identidade nº. 4.240.067-0. Junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.**

COMPOSTA pelos servidores: **MAYKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI** portador da cédula de identidade nº 8.565.569-8, **FLÁVIA FABIANE DA SILVA** portadora da cédula de identidade nº. 10.290.573-3, **MARCEL LEMANA,** portador da cédula de identidade nº. 10.427.390-4 e **RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO** portadora da cédula de identidade nº 6.692.169-7. Junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

COMPOSTA pela servidora: **VANIA KONO** portadora da cédula de identidade nº 4.500.672-7 junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E5B9FE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves pertencentes às diversas secretarias municipais e à Autarquia do FUNPESPA

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/07 à 10/08/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 13/08/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 13/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:04E9284A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica pesada e registro de preços para fornecimento de peças para atender a máquina Moto niveladora Caterpillar 120K pertencente a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 25/07 à 13/08/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 14/08/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 14/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5BACC362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica pesada e registro de preços para fornecimento de peças para atender a máquina Moto niveladora Caterpillar 120H pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/07 à 14/08/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 15/08/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 15/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:D9DC35EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de manutenção mecânica pesada e registro de preços para fornecimento de peças para atender a máquina Pá carregadeira Caterpillar 924H pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/07 à 15/08/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 16/08/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 16/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6437A176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de rolo compactador, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/07 à 16/08/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 17/08/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 17/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:32D77142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: contratações de empresa para prestação de serviços de locação de trator esteira, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 24/07 à 17/08/2018

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 20/08/2018;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 20/08/2018;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 20 de Julho de 2018.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:EF928331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PROVISÓRIO
EDITAL Nº 02/2018 PSS - ESTAGIÁRIOS

Os Secretários Municipais de Administração e de Educação da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná**, MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA e LAUDICEA MELLO PEREIRA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à divulgação do gabarito provisório:

01	A	**B**	C	D
02	**A**	B	C	D
03	A	B	**C**	D
04	A	B	C	**D**
05	A	B	C	**D**
06	A	B	**C**	D
07	A	**B**	C	D
08	A	B	**C**	D
09	**A**	B	C	D
10	A	B	**C**	D
11	**A**	B	C	D
12	A	**B**	C	D
13	A	B	**C**	D
14	A	B	C	**D**
15	A	B	**C**	D
16	**A**	B	C	D
17	A	B	C	**D**
18	**A**	B	C	D
19	A	**B**	C	D
20	A	B	**C**	D

Andirá, 20 de julho de 2018.

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4E2A20D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018 | VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 – SRP | HOMOLOGADO EM 19/07/2018

OBJETO: O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de combustível, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor, Cleber de Araujo Cezarino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.196.948-0 – Sesp-PR, e CPF nº 021.684.629-33.

CONTRATADA: AUTO POSTO MORRETES LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 00.084.372/0001-43, estabelecida na Praça Benedito Antunes de Oliveira, nº 17, Bairro Centro, Cidade Morretes/Pr, Telefone: 41 3462-1118, e-mail: apmorretes@terra.com.br, neste ato representada pelo Sr. Luiz Alfredo Silva, brasileiro, portador da identidade nº 7.099.117-9/Pr, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.406.599-11.

VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), referente aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicadas na proposta comercial, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, valor reajustável nos termos da CLÁUSULA QUINTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	GASOLINA COMUM	LT	PETROBRAS	8000	R$ 4,65	R$ 37.200,00
TOTAL						**R$ 37.200,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.001.17.512.0008.2.076.3.3.90.30 – FONTE 76

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 20/07/2018.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo representante legal da empresa.

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:CC842A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 019/2018, Processo Administrativo nº 069/2018 e homologo-a para contratação com a empresa ELETROAST – INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA, CNPJ/MF sob nº 08.938.863/0001-16, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de serviço de Instalação de Para-raios tipo Franklin em reservatório d'água metálico, no Centro de Eventos, tendo em vista a necessidade de adequação para atender ao Termo de Ajustamento de Conduta Preliminar nº007/2017 do Corpo de Bombeiros.
O valor da contratação é de R$ 4.554,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 07.002.15.451.0016.2.072.3.3.90.39.00.00, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 20 de Julho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:95922F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NA QUANTIA DE R$ 535.378,76 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto nos artigos 7, 42 e inciso III do Art. 43,

da Lei Federal nº 4.320/64 e no Art. 6º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 535.378,76 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
108 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1340 - 3.3.90.39.00.00 03511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.019. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
197 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
209 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
212 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 250,00

05.004.28.846.0000.0.005. PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVEIS E TRABALHISTAS E APORTE AO RPPS
231 - 3.3.91.97.00.00 01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 133.000,00

05.006 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
05.006.04.121.0009.2.022. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
254 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 550,00
257 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450,00
261 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
288 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR MILITAR 500,00
297 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
304 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00
1531 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 3.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
363 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 200.000,00
06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
394 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
445 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 5.000,00

06.002.12.366.0011.2.034. ATIVIDADES DE JOVENS E ADULTOS
491 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
492 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
494 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.040. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - PRE ESCOLA
548 - 3.1.90.05.00.00 01101 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR MILITAR 100,00
552 - 3.1.90.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
564 - 3.3.90.46.00.00 01102 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.500,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
586 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 50,00
588 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 12.894,66
594 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 500,00
597 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00
613 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
1533 - 3.1.90.05.00.00 01303 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 200,00
619 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.100,00
625 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.800,00
1353 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.500,00
1354 - 3.1.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 750,00
634 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.800,00
1356 - 3.1.91.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00
648 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
1360 - 3.3.90.46.00.00 1494 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 100,00

06.004.10.301.0012.2.044. ATIVIDADES DO PROGR AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
1363 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.150,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
731 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.350,00
738 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.150,00
757 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
761 - 3.3.90.46.00.00 01303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.185,72

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1420 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.650,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
820 - 3.3.90.46.00.00 01510 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 130,16

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1447 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.150,00
1448 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
858 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00
860 - 3.1.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
912 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
935 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
1588 - 3.1.90.16.00.00 31942 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 118,22
1498 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 450,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS -ASSISTÊNCIA
975 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 50,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1095 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.400,00
1098 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1118 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1174 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 19.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1314 - 3.1.90.05.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR E DO MILITAR 100,00
1320 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
1324 - 3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 400,00

Total Suplementação: 535.378,76

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

04 CONTROLADORIA INTERNA
04.001 COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA
04.001.04.124.0004.2.007. ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA
64 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
05.001.04.122.0005.2.008. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO
73 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
75 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
82 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.050,00

05.002.04.122.0010.2.013. COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS
140 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
1332 - 3.3.90.30.00.00 03511 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
05.003.04.122.0006.2.016. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
174 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.04.123.0007.2.018. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO
182 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

05.004.04.123.0007.2.020. MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
214 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 150,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
277 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
352 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
428 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.894,66

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
477 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

515 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.500,00
523 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
542 - 3.1.91.13.00.00 01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.122.0012.2.041. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

574 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
577 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300,00

06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
607 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 300,00
608 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUITA 200,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
636 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 1.800,00
1359 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.500,00

06.004.10.301.0012.2.046. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL
1379 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.800,00

06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1382 - 3.1.90.13.00.00 1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1394 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.150,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
732 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 60.100,00
735 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00
752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 14.350,00

06.004.10.304.0012.2.056. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
799 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 130,00
800 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1550 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 0,16

06.004.10.305.0012.2.057. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
823 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.185,72

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
841 - 3.1.90.16.00.00 01303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.150,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.060. ATIVIDADES DA CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS
877 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
918 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 450,00
06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
946 - 3.3.90.30.00.00 31942 MATERIAL DE CONSUMO 118,22
948 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 50,00

06.011 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
06.011.27.812.0015.2.070. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1058 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.400,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1068 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
1075 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 250,00

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1103 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 400,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1115 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1123 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 450,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.075. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1137 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
1148 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 350,00

07.003.15.452.0017.2.076. CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES
1155 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500,00

07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1158 - 3.1.90.05.00.00 01511 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO 1.000,00
SERVIDOR E DO MILITAR
1160 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.000,00
1162 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1164 - 3.1.90.16.00.00 01511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
1166 - 3.1.90.46.00.00 01511 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.000,00
1170 - 3.3.90.30.00.00 01511 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1172 - 3.3.90.36.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

07.003.26.782.0017.2.081. MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
1215 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
1218 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.600,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1246 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1299 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 28.000,00
Total Redução: 535.378,76

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C6A682C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R$ 420.837,89 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. 2.902/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 420.837,89 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
41 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
50 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.360,02

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
84 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.464,20

05.002.06.181.0005.2.014. ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL
151 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05.004 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
05.004.28.843.0000.0.001. ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA POR CONTRATOS
220 - 4.6.90.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 30.000,00

05.005 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
05.005.04.129.0008.2.021. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.200,00
250 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
304 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 964,12
307 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
310 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
362 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
363 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
06.002.12.364.0011.2.029. ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR
403 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
425 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.500,00
442 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 6.000,00

06.002.12.365.0011.2.032. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE
486 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 9.300,00
GRATUITA
06.002.12.365.0011.2.033. MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA
488 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 7.400,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.365.0011.2.039. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - CRECHE
540 - 3.1.90.94.00.00 01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.992,32

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
600 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 38.100,00
1348 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00
1349 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
647 - 3.3.90.39.00.00 31320 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 36.000,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
764 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

06.004.10.302.0012.2.052. ATIVIDADES DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL - CAPS
1424 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 22.100,00

06.004.10.305.0012.2.058. ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
1447 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 509,90
1451 - 3.1.90.94.00.00 1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.347,33
848 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00

06.006 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
06.006.08.243.0013.6.002. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA
898 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

06.006.08.243.0013.6.003. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMDCA
903 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.062. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA
971 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 12.000,00

06.009 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
06.009.13.392.0014.2.067. ATIVIDADES DE CULTURA
1023 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
07.001.04.122.0016.2.071. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
1072 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.2.072. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
1105 - 3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.500,00

07.002.15.451.0016.2.074. CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR
1458 - 3.3.71.70.00.00 01504 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 86.000,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.077. MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
1174 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.000,00

07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.04.122.0018.2.083. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1247 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

07.006.11.332.0019.2.090. ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
1303 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 6.500,00
1307 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Total Suplementação: 420.837,89

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 PROCURADORIA JURÍDICA
03.001 COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA
03.001.03.091.0003.2.005. ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA
43 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.360,02

03.001.03.091.0003.2.006. ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA E PROCON
54 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
05.002.04.122.0005.2.009. ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO
86 - 3.1.91.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.200,00

05.002.04.122.0005.2.010. ATIVIDADES DA GESTÃO DE BENS MUNICIPAIS
101 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 312,20

05.002.04.122.0005.2.011. ATIVIDADES DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
106 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 30.000,00
113 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

05.002.04.122.0005.2.012. ATIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS
126 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

05.002.06.182.0005.2.015. MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO
161 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.152,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.001 GABINETE DO SECRETÁRIO
06.001.08.244.0013.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC
277 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.400,00
283 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.400,00

06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.002.12.122.0011.2.025. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

304 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06.002.12.361.0011.2.026. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
345 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

06.002.12.365.0011.2.030. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE
428 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.964,12

06.002.12.365.0011.2.031. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
451 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 16.500,00

466 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 16.600,00
469 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
474 - 3.3.90.32.00.00 01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 2.000,00

06.003 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
06.003.12.361.0011.2.038. ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
518 - 3.1.90.16.00.00 01101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.992,32

06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.042. ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
608 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 5.000,00

06.004.10.301.0012.2.043. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF
630 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 500,00
1358 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 10.000,00
1359 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.857,23

06.004.10.301.0012.2.048. ATIVIDADES DO PMAQ PROGR DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE
1394 - 3.1.90.16.00.00 1494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 7.600,00

06.004.10.301.0012.2.049. ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1403 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
721 - 3.3.90.32.00.00 31320 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIB GRATUÍTA 36.000,00
1405 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

06.004.10.301.0012.2.050. ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
1406 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

06.004.10.302.0012.2.051. ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR
735 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
750 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
752 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00

06.005 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.005.08.244.0013.2.059. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CIDADANIA
869 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

06.007.08.241.0013.2.061. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - IDOSO
918 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00

06.007.08.243.0013.6.004. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA
929 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

06.007.08.243.0013.6.005. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - CRIANÇA
945 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
991 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
07.002.15.451.0016.1.008. OBRAS E EQUIPAMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS
1083 - 4.4.90.51.00.00 01504 OBRAS E INSTALAÇÕES 86.000,00

07.002.15.451.0016.2.073. MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
1116 - 3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00

07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.078. MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
1180 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
1182 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
1191 - 3.3.90.36.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
1193 - 3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

07.003.26.782.0017.2.082. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE
1234 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
07.004 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.20.606.0018.2.086. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA
1266 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.2.088. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO
1286 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
1291 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.500,00

07.006.23.691.0019.2.093. ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO
1315 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

Total Redução: 420.837,89

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 04 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5DCB5E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2018

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R$ 50.902,72 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1° e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.902/2017 - Lei Orçamentária Anual– LOA/2018.

DECRETA

Artigo 1º -Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.902,72 (cinqüenta mil, novecentos e dois reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
06.004 DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.004.10.301.0012.2.047. ATIVIDADES DO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE
1466 - 3.1.90.11.00.00 03495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.556,17
1467 - 3.1.90.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 301,85
1468 - 3.1.90.16.00.00 03495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.003,44
1469 - 3.1.90.46.00.00 03495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 2.003,44
1471 - 3.1.91.13.00.00 03495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 390,36
1472 - 3.3.90.46.00.00 03495 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 300,00

06.007 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
06.007.08.244.0013.2.063. ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA
1581 - 3.1.90.11.00.00 33941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 7.237,06
1583 - 3.1.91.13.00.00 33941 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 750,40
1587 - 3.3.90.46.00.00 33941 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 150,00

07 SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO
07.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
07.003.15.452.0017.2.080. MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1335 - 3.3.90.30.00.00 03507 MATERIAL DE CONSUMO 13.210,00

07.006 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
07.006.04.122.0019.1.009. INVESTIMENTOS - DEPTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
1330 - 4.4.90.52.00.00 03501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Suplementação: 50.902,72

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

03495 ESP.REG.21654-2/ACS 24285-3/PSF24284-5/S.B 26588-8/PMAQ26775-9-
33941 B.BRASIL CTA 31509-5 - MÉDIA COMPLEX. - BLOCO PSEMC/FNAS – APAE
03501 ALIENAÇÃO BENS IMÓVEIS-EXERC.ANTERIORES-OUTRAS AREAS
03507 COSIP-EXERC.ANTERIORES-CONTR.ILUNI.PUBLICA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 18 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:91B3F716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 62/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2018

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 62/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 026/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica do veículo Pá Carregadeira sobre rodas, modelo: WA200-6, serie: B20579, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade.
VALOR: Até R$ 1.597,39 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 15 (quinze) dias para a execução e de até 60 (sessenta) dias para a vigência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.00.000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 19 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:35D003A4

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no

CNPJ/MF sob o nº. 01.631.022/0001-12, com sede à Rod. BR 277 KM 112,5 Nº 1.504, Rondinha, Campo Largo - PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica do veículo Pá Carregadeira sobre rodas, modelo: WA200-6, serie: B20579, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, no valor total de até R$ 1.597,39 (um mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos), com prazo de execução de até 15 (quinze) dias e de vigência de até 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.39.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.19.00.000.

Balsa Nova, 19 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EE6AA05B

ADMINISTRAÇÃO
CARTA DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CARTA DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal n° 438/2005, e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os membros deste Conselho para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 24 de julho de 2018 (terça-feira) às 09:00 (nove) horas na Sede do Parque Manancial situado na Rua Mathias Vieira de Alvarenga s/n°, para discutir sobre a seguinte:
ORDEM DO DIA:
- Discussão e Apresentação da Lista de Beneficiários do Programa Municipal de Distribuição de Adubos e Sementes de Milho.

Balsa Nova, 20 de julho de 2018.

EMERSON MASSATO WATANABE
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8301C453

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 299/2018

PORTARIA Nº: 299/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo 4874/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **ANGELA MOREIRA DO NASCIMENTO,** portadora do RG nº 10.373.302-2, registrada na matrícula n° 42641, do cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 05.07.2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3618FC7A

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA – PARANÁ AVISO DE CESSÃO DE USO 02/2018

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CESSÃO DE USO 02/2018

O Poder Executivo do município de Balsa Nova, estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que conforme o Processo Administrativo nº 5222/2018, em nome de Wilson Luiz Severino de Lima, o qual possui cessão de uso de um lote do Cemitério Municipal do Tamanduá – parte antiga, no qual está sepultado o seu avô, Sr. Wilson Luiz Severino de Lima. Para qualquer questionamento que venha ocorrer, interessados devem manifestar-se até o prazo de 15 (quinze) dias.

Balsa Nova, 20 de julho de 2018.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E4EC14C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 221/2018

EU: VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
CARGO: Técnico em Agropecuária		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Curso sobre Fruticultura, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/06/2018 – 7:00 hrs	ROSARIO DO IVAI - PR	14/06/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 80,00 (Oitenta Reais)		
_____ ***VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE***		
AUTORIZO EM: 12/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:040A8BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 222/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar funcionários no INSS, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/06/2018 – 8:00 hrs	MARINGÁ - PR	12/06/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ ***OSCAR BARBOSA***		
AUTORIZO EM: 12/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:908E96C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 223/2018

EU: JOELINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA		
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar Sra. Vilma Mendonça no INSS, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
12/06/2018 – 8:00 hrs	MARINGÁ - PR	12/06/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ ***JOELINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA***		
AUTORIZO EM: 12/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AF2C541A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 224/2018

EU: REINALDO RODRIGUES PEREIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Natalia Vilarim e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/06/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	14/06/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***REINALDO RODRIGUES PEREIRA***		
AUTORIZO EM: 12/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:68BC0F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 225/2018

EU: FAHEDER CRISTIAN DA SILVA		
CARGO: DIRETOR DEPARTAMENTO ESPORTE		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar atletas no Jogos Escolares do Paraná–Macro Regional, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/06/2018 – 12:00 hrs	UBIRATÃ - PR	24/06/2018 - 17:00 hrs
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.133,58 (UM MIL CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS CINQUENTA E OITO CENTAVOS)		
_____ ***FAHEDER CRISTIAN DA SILVA***		
AUTORIZO EM: 14/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:95F28809

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 226/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: tratar de assuntos de interesse do município NO Ministério das Cidades, Gabinete Rubens Bueno, Edmar Arruda e Sergio Souza, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/06/2018 – 17:00 horas	BRASILIA - DF	19/06/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS**: Duas Diárias**		
R$ 1.763,36 (Um mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos)		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***		
AUTORIZO EM: 15/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0A7AC768

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 227/2017

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: PREFEITO MUNICIPAL		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: assinar o Convenio das Cidades, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/06/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	20/06/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três reais oitenta e dois centavos)		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***		
AUTORIZO EM: 15/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8CF0C9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 228/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Transportar Prefeito, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/06/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	20/06/2018 – 17:00 horas
DIÁRIAS**: Três Diárias**		
R$ 1.133,58 (UM MIL CENTO TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)		
_____ ***PAULO CESAR DE SOUZA***		
AUTORIZO EM: 15/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:90DD641B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 229/2018

EU: ADEMILSON RICARDO SANCHES		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar paciente Lucinete de Souza e acompanhante para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/06/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	20/06/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***ADEMILSON RICARDO SANCHES***		
AUTORIZO EM: 18/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:3A562CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 230/2018

EU: OSCAR BARBOSA		
CARGO: Encarregado Abastecimento		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar usuário da Assistência Social na Agencia Bancaria, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
18/06/2018 – 9:00 hrs	ENGENHEIRO BELTRÃO - PR	18/06/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____ ***OSCAR BARBOSA***		
AUTORIZO EM: 18/06/2018		

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito/Ordenador

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0E563E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 231/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Assinar Programa Autismo, Encontro Residuos Recicla Parana e Repasse de Recursos para fortalecimento Rede Pública de Saude.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/06/2018- 17:00h	CURITIBA - PR	26/06/2018 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (HUM MIL, SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
_____		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 22/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0EB19E18

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 232/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Levar e acompanhar Prefeito Municipal em Compromissos oficiais do Municipio em Curitiba-PR.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
24/06/2018 – 17:00h	CURITIBA - PR	26/06/2018 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CINCOENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
PAULO CESAR DE SOUZA		
AUTORIZO EM: 22/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2C497EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 233/2018

EU: MARCILIO PINTO BARBOSA		
CARGO: Secretário Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Acompanhar Prefeito em Curitiba no encontro Residuos Recicla Paraná.		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
25/06/2018 - 17:00 hrs	CURITIBA - PR	26/06/2018 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 503,82 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS OITENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____		
MARCILIO PINTO BARBOSA		
AUTORIZO EM: 22/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:65428EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 234/2018

EU: HERCILIA GONÇALVES		
CARGO: Conselheira Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar menores, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/06/2018 – 9:00 hrs	QUINTA DO SOL - PR	13/06/2018 – 13:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
HERCILIA GONÇALVES		
AUTORIZO EM: 25/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9D672EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 235/2018

EU: LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO		
Banco Itaú – AG= 3749 – Conta corrente= 10664-1		
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar menores, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
13/06/2018 – 09:00 hrs	QUINTA DO SOL - PR	13/06/2018 - 13:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA DESLOCAMENTO**		
R$ 40,00 (QUARENTA REAIS)		
_____		
LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO		
AUTORIZO EM: 25/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9D17C897

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 236/2018

EU: ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
CARGO: MOTORISTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Transportar atletas, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
19/06/2018 – 12:00 hrs	UBIRATÃ-PR.	24/06/2018 – 19:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
ARINALDO CALDEIRA BRANDES		
AUTORIZO EM: 25/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8C2B6CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 237/2018

EU: JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem: Acompanhar Prefeito em Curitiba no encontro Resíduos Recicla Paraná, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
25/06/2018 – 17:00 horas	CURITIBA - PR	26/06/2018 – 18:00 horas
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 503,82 (Quinhentos e três reais e oitenta e dois centavos)		
_____		
JOSÉ SERGIO APARECIDO MILIOSSI		
AUTORIZO EM: 25/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:579D659D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 238/2018

EU: VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
CARGO: Técnico em Agropecuária		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Curso sobre Frutas Potenciais, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***

28/06/2018 – 7:00 hrs	APUCARANA - PR	29/06/2018 - 16:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS DESLOCAMENTO**		
R$ 80,00 (Oitenta Reais)		
_____		
VALDEMAR FRANCISCO BRANDALISE		
AUTORIZO EM: 25/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E55A1833

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 239/2018

EU: DAIANE APARECIDA CARLET		
CARGO: FISIOTERAPEUTA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, acompanhar paciente, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
02/07/2018 – 1:00 hr	CURITIBA - PR	03/07/2018 – 1:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____		
DAIANE APARECIDA CARLET		
AUTORIZO EM: 25/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F7F0B4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 240/2018

EU: RONI LUCINDO FILHO		
CARGO: Vice-Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, visita na Assembleia e participar do Evento da Governadora na Casa Civil, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/06/2018- 7:00hs	CURITIBA - PR	29/06/2018 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (HUM MIL, SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
_____		
RONI LUCINDO FILHO		
AUTORIZO EM: 26/06/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F7DBA909

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 241/2018

EU: LEANDRO DE MELO SILVA		
CARGO: Agente Administrativo		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do 4º Congresso Paranaense de Saúde Pública/Coletiva, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
17/07/2018 – 21:00 hrs	CURITIBA - PR	20/07/2018 - 22:00 hrs
DIÁRIAS**: TRÊS DIÁRIAS**		
R$ 1.133,58 (Um mil cento e trinta e três Reais cinquenta e oito centavos)		
_____		
LEANDRO DE MELO SILVA		
AUTORIZO EM: 02/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:68CDA048

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 242/2018

EU: JORGE PAULO DE OLIVEIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar produtores para visita Técnica e Encontro Regional de Sericicultores, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
27/06/2018 – 6:00 hrs	ARARUNA – PR	28/06/2018 – 18:00 hrs
	LUIZIANA - PR	
DIÁRIAS**: Duas Diárias Deslocamento**		
R$ 80,00 (Oitenta Reais)		
_____		
JORGE PAULO DE OLIVEIRA		
AUTORIZO EM: 02/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DF1BB651

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 243/2018

EU: LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO		
Banco Itaú – AG= 3749 – Conta corrente= 10664-1		
CARGO: CONSELHEIRA TUTELAR		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do 6º Congresso Estadual, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
26/06/2018 – 19:00 hrs	FOZ DO IGUAÇU - PR	29/06/2018 - 19:00 hrs
DIÁRIAS**: UMA DIÁRIA**		
R$ 377,86(TREZENTOS, SETENTA E SETE REAIS OITENTA E SEIS CENTAVOS)		
_____		
LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO		
AUTORIZO EM: 02/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5DE48A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 244/2018

EU: EDINI APARECIDA TAVARES		
CARGO: Conselheira Tutelar		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar do 6º Congresso Estadual, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
26/06/2018 – 19:00 hrs	FOZ DO IGUAÇU - PR	29/06/2018 – 19:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (TREZENTOS, SETENTA E SETE REAIS OITENTA E SEIS CENTAVOS)		
_____		
EDINI APARECIDA TAVARES		
AUTORIZO EM: 02/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DDC1522C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 245/2018

EU: ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS		
CARGO: PROFESSORA		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, realizar triagem para possível futuro internamento, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
28/06/2018 – 8:00 hrs	MARINGÁ- PR	28/06/2018 – 13:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
_____		
ANA MARIA BARBOSA DOS SANTOS		
AUTORIZO EM: 02/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:EB792BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 246/2018

EU: ANDERSON PEREIRA URIZZI		
CARGO: COORDENADOR DO CRAS		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2225/2017. O objetivo de serviços/viagem, realizar triagem para possível futuro internamento, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
28/06/2018 – 8:00 hrs	MARINGÁ- PR	28/06/2018 – 13:00 hrs
DIÁRIAS**: Uma Diária Deslocamento**		
R$ 40,00 (Quarenta Reais)		
_____ ***ANDERSON PEREIRA URIZZI***		
AUTORIZO EM: 02/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:DB650EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 247/2018

EU: JORGE PAULO DE OLIVEIRA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, transportar atletas do handebol, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
28/06/2018 – 12:00 hrs	DOIS VIZINHOS - PR	01/07/2018 – 17:00 hrs
DIÁRIAS**: Três Diárias**		
R$ 1.133,58 (Um mil cento e trinta e três Reais cinquenta e oito centavos)		
_____ ***JORGE PAULO DE OLIVEIRA***		
AUTORIZO EM: 02/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0D1F2418

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 248/2018

EU: EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
CARGO: Prefeito Municipal		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, participar de Evento de Assinaturas da Governadora e tratar de assuntos de interesse do Município, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
02/07/2018- 17:00h	CURITIBA - PR	04/07/2018 - 18:00 hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 1.007,64 (HUM MIL, SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)		
_____ ***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***		
AUTORIZO EM: 02/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/ Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:91AC989E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 249/2018

EU: PAULO CESAR DE SOUZA		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, Levar e acompanhar Prefeito Municipal em Compromissos oficiais do Município em Curitiba-PR, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
02/07/2018 – 17:00hrs	CURITIBA - PR	04/07/2018 – 17:00hrs
DIÁRIAS**: DUAS DIÁRIAS**		
R$ 755,72 (SETECENTOS E CINCOENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)		
_____ ***PAULO CESAR DE SOUZA***		
AUTORIZO EM: 02/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CD8BCFC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AUTORIZAÇÃO PARA DIÁRIAS Nº. 250/2018

EU: JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO		
CARGO: Motorista		
Declaro para efeitos de percepção de diárias, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.225/2017. O objetivo de serviços/viagem, levar pacientes Maria Helena Pestanha Morais e Maria Aparecida Ferreira e acompanhantes para tratamento especializado em Curitiba, com o seguinte itinerário:		
Data e Hora de Saída	**CIDADE:**	***Data e Hora de Volta***
29/06/2018 – 01:00 hr	CURITIBA - PR	30/06/2018 – 01:00 hr
DIÁRIAS**: Uma Diária**		
R$ 377,86 (Trezentos setenta e sete Reais e oitenta e seis centavos)		
_____ ***JULIO CEZAR ESCOBAR GUERREIRO***		
AUTORIZO EM: 03/07/2018		
EDENILSON APARECIDO MILIOSSI		
Prefeito/Ordenador		

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8B387F55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Concorrência Nº 5/2018.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO REAL DE 01 IMÓVEL SITUADO AO LADO DA RODOVIA PR 092, KM 364.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa EXTINORPI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME CNPJ 21.169.439/0001-12BR 153 Santo Antônio da Platina-PR CEP 86430-000, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 0,01 (Um Centavo).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 20 de Julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DED388E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.057/2018.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA VCA AUTOMOTORES LTDA, CNPJ. nº. 24.380.089/0001-27.
Objeto: CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS.
Contas Dotações: 3976 e 3950 do exercício de 2018
Valor: R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais).
Data da Assinatura: 11/07/2018.
Foro: Comarca de Andirá – PR.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B34C1988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Nº Processo: 050/2018. Objeto: Serviços de Validação de Certificado de Assinatura Digital. 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de Valor Inferior à R$ 8.000,00. Ratificado em 18/07/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R$ 805,00 (Oitocentos e Cinco Reais). Contratada: CERTIFIC INFORMAÇÕES CADASTRAIS, CNPJ - 14.974.727/0001-84, sito à rua Marechal Deodoro, 1400, centro - CEP 86430-000,Santo Antonio da Platina - Paraná.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:9161E86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 097/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contratada...: ELIZ REGINA PRADO DE MORAES - ME
Valor.....: 7.675,00 (sete mil seiscentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 20/07/2018 Término: 17/10/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 30/2018
Recursos.....: Dotação: 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (34)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.

Bela Vista da Caroba, 20 de Julho de 2018

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:FEDBE159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Nr.:	45/2018
Licitação Nr.:	2/2018-TP
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Data Homologação:	20/07/2018
Data da Adjudicação:	20/07/2018
Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA-PR.

Fornecedores e Itens Vencedores:

Fornecedores	*Qtde de Itens*	*Valor Total dos Itens*
- 003650 - AVR ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP	1	3.390,00
	1	3.390,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)

Bela Vista da Caroba, 20 de Julho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:84DCEA5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº45/2018

SÚMULA: Altera membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º Ficam alterados os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho:

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

JULIANA SOTTILI GRASEL TAVARES JOCIANE PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLANGE BATISTA MATTOS LUCIMAR MARIA DOS SANTOS MACIEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

KELI APARECIDA BORTOLI GENI DE FATIMA FRANCO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

VILMAR ROBRIGUES DIEGO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CLAUDENCIR SANTOS CAVALHEIRO NELSON CAVALHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

IVONE BARBARA SOTILI GRASEL JOANA PRACZUN
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

ELIDO ALVIER DONEDA CELMIRO SCHARB
REPRESENTANTE SOCIAL ESPECIAL – REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

ALINY MACKIEVICZ JOSEFINA HETTEWER
REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SETOR

TRAUDI FIEDLER NOUJORKS EDINEIE POZZEBON
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLECI GUARNIERI KNOP ODETE COSTACURTA
REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto N°095/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE JULHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:0646B58A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº46/2018

DECRETO Nº46/2018

SÚMULA: Substitui membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

JULIANA SOTTILI GRASEL TAVARES DILAMAR DA SILVA MALHMANN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA ORTLIEB ROSELI GONÇALVES AYALA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GENI FATIMA FRANCO DA SILVA JANETE B. T. DICKEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LUCAS DIECKEL CAMPAGNONI MAIARA MARCANTE
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

IVONE BÁRBARA SOTTILI GRASEL JOANA PRACZUN
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

NEUSA LEVANDOSKI MEOTTI ADRIANA RIBEIRO
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

MAIRA PALHARINI BOELTER ROSANGELA CARDOSO
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO SANTO ANTÃO ENS. FUNDAMENTAL E MÉDIO

CLAUDIMAR MONTEIRO AS SILVA ITAMARA ORTILIEB
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES-APM DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 077/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 20 DE JULHO DE 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:C5B4BC87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 142/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de Dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(9) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.003-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.000,00
02.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
(34) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.026-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00
02.06 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
(224) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.300,00
Total Suplementação:	**46.300,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAM	
(6) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.300,00
(5) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.002-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
(4) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Anulação:	**46.300,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de Julho de 2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:B95E9245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 09/2018 - PMBVSR

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018 – PMBVSR.

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no **dia 08 de agosto de 2018 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO MARRECA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO; a referida obra deve obedecer integralmente as especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos de execução e planilha orçamentaria, a pedido da Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo, deste Município
Regime: Empreitada por Preço Global.
Tipo de licitação: O menor preço.
Valor global do certame no valor de R$ 27.642,56 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição a partir do dia 20 de julho de 2018. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital por meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em

horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 19 de julho de 2018.

RODRIGO KOLESKA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 085/2018

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:7F89E661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 93/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 93/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA JOSUE MARQUES MARTINS, 3954 - CEP: 13569050– São Carlos/SP, inscrita no CNPJ n.º 28.526.595/0001-32

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, E PARA O USO VETERINARIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 16.660,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6540	09.002.20.606.0902.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6640	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6650	09.002.20.606.0903.2147	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6660	09.002.20.606.0903.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6680	09.002.20.606.0903.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6690	09.002.20.606.0903.2149	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/07/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C3CA260D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 94/2018

EXTRATO DE CONTRATO N.º 94/2018.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: AGROPECUARIA GALPAO DO BOIADEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SALDANHA MARINHO, 2093 - CEP: 85010290 - BAIRRO: CENTRO– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.468.972/0001-78

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, E PARA O USO VETERINARIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 14.563,50 (Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6540	09.002.20.606.0902.2140	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6640	09.002.20.606.0903.2147	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6650	09.002.20.606.0903.2147	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
6660	09.002.20.606.0903.2148	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6680	09.002.20.606.0903.2149	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6690	09.002.20.606.0903.2149	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2018.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/07/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ILVO BALENA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:18ACBCCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 21/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Contador da Câmara Senhor Leomar Paulo Granetto, portador do RG nº 7.848.743-6, para viagem à Curitiba no dia 16 de julho de 2018, com a finalidade de participar de audiência com técnicos do Tribunal de Contas do Paraná, referente a envios de matérias com AM entre outros atos do setor de contabilidade da Câmara Municipal.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Contador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislati8vo, saída às 04:00 e retorno às 21:00 horas do dia 16 de julho do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:E42CEA22

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 22/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Idemar Granetto Junior, portador do RG nº 7.846.743-6, para viagem à Curitiba no dia 16 de julho de 2018, com a finalidade de participar de audiência com técnicos do Tribunal de Contas do Paraná, referente a envios de matérias com AM entre outros atos do setor de contabilidade da Câmara Municipal.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislati8vo, saída às 04:00 e retorno às 21:00 horas do dia 16 de julho do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:F38DD03C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
PORTARIA

PORTARIA Nº 23/2018.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

A Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o Vereador Volmir Pereira Ramos, portador do RG nº 6.561.337-9, para viagem à Curitiba no dia 16 de julho de 2018, com a finalidade de participar de audiência com técnicos do Tribunal de Contas do Paraná, referente a envios de matérias com AM entre outros atos do setor de contabilidade da Câmara Municipal.
Art. 2º - Fica autorizado o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, na forma que preceitua a lei nº 184/2014, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação e locomoção urbana.
§ 1º O valor unitário da diária para Curitiba é de R$ 500,00 (quinhentos reais)
Art. 3º - O meio de transporte utilizado para o deslocamento será veículo Oficial do Poder Legislati8vo, saída às 04:00 e retorno às 21:00 horas do dia 16 de julho do corrente (previsão)
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

VALÉRIO FERNANDES
Presidente 17/18

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:CB92E225

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 190 2018

PORTARIA nº 190/2018
Data 20/07/2018

Súmula. Concede insalubridade ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL PPRA,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida insalubridade ao servidor efetivo, conforme o Programa de Prevenção de Risco Ambiental PPRA, como abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Adicional	Admissão
Ercides Maschio	11547-9	Auxiliar de Serviços Gerais	20%	05/04/2004

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 20 de julho de 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:3EAE1A7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29/2018

EDITAL CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA

CONCURSO PÚBLICO 01/2017

Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, e havendo candidatos aprovados e não convocados para a Prova Prática, de acordo com o item 11 do Edital de Abertura e atendendo o principio da economicidade, convoca o candidato abaixo relacionado para a Prova Prática, do concurso público regime estatutário nº 01/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º Segue abaixo a convocação dos candidatos para realização da prova prática:

DATA: 28/07/2018 (SÁBADO)
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
LOCAL: Parque de Máquinas do Município de Bom Jesus do Sul
ENDEREÇO: Rua Santa Fé nº 215, Bom Jesus do Sul/PR
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 13:00 h

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
9125	ALENCAR PEREIRA DIAS	50.00	APROVADO	OPERADOR DE MÁQUINAS

Bom Jesus/PR, 20 de julho de 2018.

MARCIO MACHADO DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:76BCA85D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31 Dez 2017 (A)	SALDO Em 30 Abr 2018 (B)	Em 30 Jun 2018 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.198.246,56	3.242.605,68	3.259.597,81
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.242.605,68	3.259.597,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	3.753.870,57	4.185.749,04
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	157.624,88	511.264,89	926.151,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2018 (Vlc - Vla)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8FE12D4F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9 RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.903.015,35	1.574.799,66	1.570.161,66 0,00		3.328.215,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.903.015,35**	**1.574.799,66**	**1.570.161,66 0,00**		**3.328.215,69**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.903.015,35**	**-1.574.799,66**	**-**	**-**	**-3.328.215,69**
FONTE:					

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E2889093

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 10 RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2017 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) (d)=	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO("d" exercício anterior) + (c)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) (d)=	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/06/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:61536AF3

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	16.362.391,30
Previsão Atualizada			—	16.362.391,30
Receitas Realizadas			3.421.034,89	9.274.182,47
Déficit Orçamentário			—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	2.650.892,83
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	16.362.391,30
Créditos Adicionais			—	5.635.700,81
Dotação Atualizada			—	21.998.092,11
Despesas Empenhadas			3.371.577,66	9.190.484,08
Despesas Liquidadas			3.397.444,51	9.184.511,13
Superavit Orçamentário			—	89.671,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			3.371.577,66	9.190.484,08
Despesas Liquidadas			3.397.444,51	9.184.511,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
			Receita Corrente Líquida	17.663.286,58
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			18.645,55	63.384,19
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			18.645,55	63.384,19
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00
Resultado Primário		0,00	-176.208,76	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.182.904,25	0,00	1.041.320,85	141.583,40
EXECUTIVO	1.182.904,25	0,00	1.041.320,85	141.583,40
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	157.624,88	11.580,00	144.466,86	1.578,02
EXECUTIVO	141.044,78	0,00	139.466,76	1.578,02
LEGISLATIVO	5.000,10	0,00	5.000,10	0,00
EXECUTIVO	11.580,00	11.580,00	0,00	0,00
TOTAL:	1.340.529,13	11.580,00	1.185.787,71	143.161,42
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado até o Bimestre
				no Exercício	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE			1.780.124,70	25%	26,72
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			964.915,97	60%	80,30
Empenhadas			1.692.909,10		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito				0,00	
Despesa de Capital Líquida				1.570.161,66	3.332.853,69
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2026		2036	2051
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00		0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				199.950,00	-199.950,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			1.034.980,82	15,00	15,53
Liquidadas			1.034.980,82		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)					0,00
FONTE:					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E826634D

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RGF EXECUTIVO 1º SEMESTRE

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.342.944,07	0,00
Pessoal Ativo	6.850.511,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	492.432,50	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	9.451,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	9.451,01	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	9.451,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	7.333.493,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.663.286,58	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	480.193,27	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	17.183.093,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.333.493,06	42,68

LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	9.278.870,39	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	9.061.266,02	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	8.584.357,28	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 18/07/2018 e hora de emissão 10:16:50:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:DD2E55D9

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RGF EXECUTIVO 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.198.246,56	3.259.597,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.259.597,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	4.185.749,04	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	157.624,88	926.151,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	18.230.262,21	17.663.286,58	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.876.314,65	21.195.943,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	19.688.683,19	19.688.683,19	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.876,83	65.460,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.182.904,25	1.727.037,69	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EE6F6849

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RGF EXECUTIVO 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**15.971.436,90**	**17.663.286,58**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**3.513.716,12**	**3.885.923,05**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D08259BD

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RGF EXECUTIVO 1º SEMESTRE

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.333.493,06	41,52
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	9.538.174,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.061.266,01	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.885.923,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.826.125,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.236.430,06	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	5.972,95	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6BF9F047

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 1 RGF 1º SEMESTRE LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	842.749,69	0,00
Pessoal Ativo	350.317,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	492.432,50	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	9.451,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	9.451,01	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	9.451,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	833.298,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.663.286,58	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	17.663.286,58	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	833.298,68	4,72
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.059.797,20	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.006.807,34	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	953.817,48	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 18/07/2018 e hora de emissão 10:43:38:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D69B2AED

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 2 RGF 1º SEMESTRE LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	4.198.246,56	3.259.597,81	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.259.597,81	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	4.185.749,04	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	157.624,88	926.151,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	18.230.262,21	17.663.286,58	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	21.876.314,65	21.195.943,90	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	19.688.683,19	19.688.683,19	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	59.876,83	65.460,19	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.182.904,25	1.727.037,69	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E20E9818

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 3 RGF 1º SEMESTRE LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	15.971.436,90	17.663.286,58	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	3.513.716,12	3.885.923,05	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A6F8BB42

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 4 RGF 1º SEMESTRE LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.663.286,58**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,000**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.826.125,85**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.236.430,06**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:B08ED2F0

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 5 RGF 1º SEMESTRE LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinarios	0,00	5.790,58	(5.790,58)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	5.790,58	(5.790,58)
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	5.790,58	(5.790,58)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:88929420

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 7 RGF 1º SEMESTRE LEGISLATIVO

Poder Legislativo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	833.298,68	4,72
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.059.797,19	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.006.807,33	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.885.923,05	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.826.125,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.236.430,06	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:434BE4E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018
REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

Processo Administrativo de Compra n° 80/2018

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar às **09:00** horas do dia **31 de julho de 2018,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto o Pregão Presencial é a seleção de propostas para o **Registro de Preços para eventual aquisição de produtos alimentícios (salgados fritos e assados, pães e doces), a serem servidos nas palestras e reuniões realizadas pelo Departamento de Assistência Social.,** conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital**.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 18 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1BB9C561

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 162, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Concede diária ao servidor Elton Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Elton Bresolin, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 431.636.619-04 e no RG n° 3.248.356-9, 01 (uma) diária de viagem, no dia 23 de julho de 2018, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente, com veículo oficial.
Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F5903DF6

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 163, DE 20 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 24 de julho de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:384F8857

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 53/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018.
(EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI)
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o Pregão Presencial nº 53/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para o Registro de Preços para cestas básicas para suprirem a demanda do Departamento de Ação Social do Município de Bom Sucesso do Sul a fim de contemplar os usuários do Programa Mão Solidária, instituído por lei municipal nº 521/2007 e 616/2008 e ainda famílias em situação de vulnerabilidade temporária e calamidade pública conforme Lei municipal nº 1.091, de acordo com as quantidades e especificações deste Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 06/08/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo também ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Obs. edital exclusivo para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedor individual (MEI), nos termos do art. 3º e art. 18e, da lei complementar 123/06 e lei complementar 147/14. Informações pelo fone (46) 3234-1135 ou por e-mail.

Bom Sucesso do Sul, 20 de julho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4D2DD88E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018 - Registro de Preço nº 27/2018

Em concordância com a ata datada em 18/07/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 43/2018, que teve como objeto o registro de preços para contratação de 302 diárias para hotel, para o período de 02 de agosto a 04 de outubro de 2018, para a equipe de odontologia do Projeto OdontoSesc, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **MIRANTE SUL PARK HOTEL LTDA,** com o CNPJ 05.051.979/0001-40, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Diárias em Hotel em Quarto Individual, com Banheiro Privativo, Com Ar Condicionado e Frigobar.	302	Unid.	83,00	25.066,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO R$ 25.066,00 (Vinte e Cinco Mil e Sessenta e Seis Reais)

Bom Sucesso do Sul, 20 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:2A69789A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2018

SÚMULA: Nomeia a Conselheira Tutelar Suplente ODETE DE OLIVEIRA BORGES SANITA e dá outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal, com fundamento ainda na Lei Municipal 432 de 28 de abril de 2011;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a **Sra. ODETE DE OLIVEIRA BORGES SANITA**, portadora do RG. 8.662.583-0 e inscrita no CPF 035.391.259-06, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar deste Município.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de **23/07/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal João Cappelletto, aos 20 dias do mês de Julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:DFA824BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2018

SÚMULA: Conceder Função Gratificada e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

Art. 1º Conceder 14% de gratificação sobre os vencimentos para o servidor efetivo, **Sr. ALEXANDRO DE LIMA TABORDA**, portador do **RG. 8.245.630-9** e inscrito no **CPF 043.514.519-39,** Diretor Clinico da Secretaria Municipal de Saúde e Responsável Técnico.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo à data de **01/07/2018**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:B4B6AC22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2018
PROCESSO Nº 09/2018

OBJETO: Inscrição de 04 (quatro) vereadores e 01 (um) servidor no curso "Fiscalização do uso da Máquina Pública nas eleições 2018 e a Reforma Política", a ser realizado entre os dias 24 e 27 de julho de 2018, em Curitiba – PR.

EMPRESA VENCEDORA: CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial Ltda, CNPJ nº 13.891.611/0001-19, no valor R$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

TOTAL: R$2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Cafeara – PR, 20 de julho de 2018.

EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D95C991C

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 86/2018

Pregão Nº. 21/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 21/2018, de 20/07/2018, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71, no valor de R$13.883,30 (treze mil, oitocentos e oitenta e três reais, trinta centavos), ESPECIVANS OFICINA MECÂNICA LTDA - ME, CNPJ nº 06.280.110/0001-30), no valor de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil, quatrocentos reais).

Cafeara - Pr, vinte dias de julho de 2018.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ADC52708

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 114/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 114/2018
Pregão 21/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA ME
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 20/07/ 2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS ÔNIBUS VOLARE W9 E AMBULÂNCIA RENAUL/MASTER PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL
VALOR: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil, quatrocentos reais).
Vigência: 31/12/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:BBD75CE6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 115/2018

EXTRATO DO CONTRATO nº 115/2018
Pregão 21/2018
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: ADÃO LOPES DE ANDRADE ME
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93
Data de Assinatura: 20/07/ 2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA

DOS VEÍCULOS ÔNIBUS VOLARE W9 E AMBULÂNCIA RENAUL/MASTER PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL
VALOR: R$13.883,30 (treze mil, oitocentos e oitenta e três reais, trinta centavos).
Vigência: 31/12/2018

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:855100D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 308/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Projetos e Orçamentos.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **FABIO CESAR ROZZINI,** matricula 007566-1 ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL**, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTOS.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-1, pelo mesmo exercer as Funções designadas**.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:062F3361

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309/2018 - DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 19/07/2018 a Servidora **ELIANE TEREZINHA SCHMITT,** ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE I DA DIVISÃO DE PSF**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F26B2718

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310/2018 - DRH

SÚMULA: Designa Servidor ocupante de cargo efetivo para exercer a função de Chefe da Divisão de PSF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **NELSI APARECIDA DOS SANTOS NUNES,** matricula 007273-1 ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO** para exercer a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE PSF**, do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 19 de Junho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CE0DE827

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311/2018 - DRH

SÚMULA: Nomeia servidor para ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 20/07/2018 ELIANE TEREZINHA SCHMITT, para ocupar o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAÚDE,** Símbolo CC-3 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Julho de 2018.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:B10914AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO/ PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 109/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 073/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços complementares de saúde, a serem realizados nas dependências do PAM – Pronto Atendimento Municipal, onde a empresa proponente deverá realizar atendimento através de sua equipe multidisciplinar, a fim de acolher as demandas do Pronto Atendimento, em casos de urgência e emergência, em regime de

plantões de 12 horas, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 06 de agosto de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 20 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4CF595BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 107/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 071/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos pesados pertencentes à frota do Município de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 03 de agosto de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 20 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:16AF06AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 108/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n° 072/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos leves pertencentes à frota do Município de Cafelândia, conforme especificações no Termo de Referência e Anexo I do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO SE DESTINA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. APLICA-SE TAMBÉM NESTE EDITAL, AS REGRAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N. º 123/2006, LEI COMPLEMENTAR N. º 147/2014, E DECRETO MUNICIPAL N. º 007/2018, QUE PRIORIZA A CONTRATAÇÃO COM MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 03 de agosto de 2018, as 14h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 20 de julho de 2018.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CFB0D6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA N° 096/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 096/2018

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (20/07/2018), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 57/2018, para atuar no Processo de Licitação nº 091/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 061/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para eventuais e futuras aquisições de extintores e cargas para extintores para atendimento das Secretarias Municipais de Cafelândia, conforme especificação completa do Termo de Referência e no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença apenas da empresa **DIAMANTE – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 12.473.760/0001-03, sediada em Bela Vista do Paraíso/Pr., representada pelo Sr. Pedro Volnei Andrade Oliveira, devidamente inscrito no CPF n° 537.904.219-87. O Pregoeiro acolhei os envelopes de proposta de preços e habilitação lacrados e invioláveis para rubrica no fecho pelos presentes. Com o representante da empresa devidamente credenciado realizou-se a abertura do envelope contendo a proposta de preço. Na sequencia deu-se inicio a fase de lances obtendo se o resultado contido em anexo. Analisando a documentação de habilitação da empresa pré-vencedora constatou-se que está de acordo com o edital. O representante da empresa não manifestou interesse em recurso. Assim, o Pregoeiro adjudica o vencedor pelo valor conforme relatórios anexos e encaminhará o processo para o Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para homologação e manifestações legais. Portanto, nada mais a tratar encerrou-se a presente sessão as 09hr15min e que lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio juntamente com o represente da empresa.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

ADRIANO EFFTING
Equipe Apoio

SORLI DOMINGOS PORTO
Equipe Apoio

PEDRO VOLNEI ANDRADE OLIVEIRA
Diamante – Comércio de Extintores LTDA – ME

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CBEA67FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

PROCESSO LICITATÓRIO N. 075/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 054/2018
OBJETO: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 071/2018 que tem por objeto o Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTAGIOS CIN
CNPJ/CPF: 03.233.240/0001-24

Item	Qtde	Unid	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	12	Meses	Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia, para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que trata do estágio, num período de 12 meses	R$ 1.215.600,00	R$ 1.215.600,00
Valor Total					R$ 1.215.600,00

Valor Total Homologado: R$ 1.215.600,00 (Um milhão, duzentos e quinze mil e seiscentos reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 075/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 054/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de julhoo de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B607B6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 050/2018
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Maquina – Quebra Cascalho para Cascalhamento das Estradas Rurais do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 070/2018 que tem por objeto Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Prestar Serviços de Maquina – Quebra Cascalho para Cascalhamento das Estradas Rurais do Município, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: : D.C. FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA- CNPJ:12.800.166/0001-71
Valor Total do Fornecedor: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	1000	Horas	Locação de escavadeira Hidráulica, potência mínima de 134 HP, peso operacional de 23,490 kg, equipada com caçamba de capacidade de 1,57 m³ e martelo rompedor , incluso operador e combustível.	R$ 235,00	R$ 235.000,00

Valor Total Homologado - R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 070/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 050/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E47794B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 083/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 083/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018

DO OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos para todas as secretarias.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 141.813,50 (cento e quarenta e um mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).

Ratifico a Aquisição de Materiais Gráficos para todas as secretarias.

Califórnia, 20 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:4C3F6ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018 DISPENSA Nº 012/2018.

Extrato processo Licitatório nº 083/2018
Dispensa Nº 012/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos para todas as secretárias.

RAZÃO DA DISPENSA: justifica-se a aquisição dos materiais gráficos para o uso das secretarias possibilitando que os setores tenham agilidade processual mais eficaz em atendimentos as demandas urgentes, ocasionando assim grandes benefícios.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA CNPJ: 80.922.347/0001-20
Valor: R$ 141.813,50 (cento e quarenta e um mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).
A seguir.
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso XIII
DATA: 20/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DC586865

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 013/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 013/2018 que tem por objeto a Aquisição de Materiais Gráficos para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 80.922.347/0001-20

ITEM	QTD	ESPECIE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	2.000	Unid.	Cartilha educativa e de orientação nas escolas 20x30 cm capa couchê 170g 4x4 cores- miolo sulfite 75g 4x4 cores 16 pág.	R$ 1,65	R$ 3.300,00
2	3.500	Unid.	Cartilha distribuição famílias e outros 15x20 cm capa couchê 170g 4x4 cores – miolo sulfite 75g 4x4 cores 16 pág.	R$ 1,00	R$ 3.500,00
3	1.000	Unid.	Cartilha educativa para atividades 20x30 cm capa couchê 170g 4x4 cores – miolo sulfite 75g 1x1 cores 16 pág.	R$ 1,10	R$ 1.100,00
4	3.500	Unid.	Imantado 7x7,5 cm 4x0 cores calendário de coleta	R$ 0,60	R$ 2.100,00
5	2.000	Unid.	Lápis personalizado com adesivo 4x0	R$ 0,50	R$ 1.000,00
6	1.800	Unid.	Pasta colorida tam. 33x48 cm – tríplex 300G – timbre vincado	R$ 0,90	R$ 1.620,00
7	10.000	Unid.	Folders para divulgação do trabalho do tam. 20x30cm	R$ 0,44	R$ 4.400,00
8	14	Unid.	Banner tam. 2,00x0,50 cm	R$ 60,00	R$ 840,00
9	10.000	Unid.	Panfletos tam. 20x15 cm – cromia frente e verso	R$ 0,20	R$ 2.000,00

Valor Total Homologado- R$ 19.860,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 090/2018, na modalidade, Dispensa: nº 013/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E8B68E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 090/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 090/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018

DO OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental.
EMPRESA: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso V.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 19.860,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais).

Ratifico a Aquisição de Materiais Gráficos para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental.

Califórnia, 20 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2A03D6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018 DISPENSA Nº 013/2018.

Extrato processo Licitatório nº 090/2018
Dispensa Nº 013/2018.

OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental.

RAZÃO DA DISPENSA: justifica-se a aquisição dos materiais gráficos para efetivar o projeto de saúde ambiental convenio com a FUNASA, o mesmo foi feito através de pregão presencial mas não houve interessados, sendo o processo publicado três vezes e o certame deserto.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA CNPJ: 80.922.347/0001-20
Valor: R$ 19.860,00 (dezenove mil oitocentos e sessenta reais).
A seguir.
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE CALIFÓRNIA
CNPJ: 80.922.347/0001-20
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso V
DATA: 20/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A0F657F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 015/2018 que tem por objeto a Aquisição de EPI's para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS ME
CNPJ: 07.626.072/0001-98

ITEM	QTD	ESPECIE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	40	Unid.	Avental PVC preto 1,20 metros	R$ 14,00	R$ 560,00
2	40	Unid.	Bota borracha 41	R$ 38,00	R$ 1.520,00
3	37	Unid.	Luva nitrílica G	R$ 12,00	R$ 444,00
4	40	Unid.	Óculos leopardo incolor	R$ 4,50	R$ 180,00
5	120	Unid.	Mascara AIR VOP2C válvula	R$ 4,90	R$ 588,00
Valor Total Homologado- R$ 3.292,00 (três mil duzentos e noventa e dois reais).					

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 093/2018, na modalidade, Dispensa: nº 015/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:575D3CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 093/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 093/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018

DO OBJETO: Aquisição de EPI's para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental.
EMPRESA: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS ME
CNPJ: 07.626.072/0001-98
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso V.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 3.292,00 (três mil duzentos e noventa e dois reais).

Ratifico a Aquisição de EPI's para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental.

Califórnia, 20 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:891D28E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018 DISPENSA Nº 015/2018.

Extrato processo Licitatório nº 093/2018
Dispensa Nº 015/2018.

OBJETO: Aquisição de EPI's para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental.
RAZÃO DA DISPENSA: justifica-se a aquisição de EPI's para efetivar o projeto de saúde ambiental convenio com a FUNASA, o mesmo foi feito através de pregão presencial mas não houve interessados, sendo o processo publicado três vezes e o certame deserto.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa FORNECEDOR: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS ME
CNPJ: 07.626.072/0001-98
Valor: R$ 3.292,00 (três mil duzentos e noventa e dois reais).
A seguir.
FORNECEDOR: RIO SUL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS ME
CNPJ: 07.626.072/0001-98
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso V
DATA: 20/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:CB6ADB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 016/2018 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaboração de testes de percolação e sondagem de solo, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA ME
CNPJ: 03.453.233/0001-38

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	07	Unid.	Testes de Percolação e sondagem de solo, sobre o lote 89 – Rem. Com área de 26.260,67 m² conforme matricula nº 17.173 para implantação de um loteamento no município de Califórnia.	R$ 357,14	R$ 2.500,00
02	07	Unid.	Testes de Percolação e sondagem de solo, sobre o lote 174 – Rem. Com área de 26.260,00 m² conforme matricula n° 9.580 para implantação de um loteamento no município de Califórnia.	R$ 357,14	R$ 2.500,00
Valor Total					R$ 5.000,00

Valor Total Homologado- R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 095/2018, na modalidade, Dispensa: nº 016/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C60B849C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 095/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 095/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de testes de percolação e sondagem de solo.
EMPRESA: CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA ME
CNPJ: 03.453.233/0001-38
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Ratifico a Contratação de empresa especializada para elaboração de testes de percolação e sondagem de solo.

Califórnia, 20 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B98A591A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2018 DISPENSA Nº 016/2018.

Extrato processo Licitatório nº 095/2018
Dispensa Nº 016/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de testes de percolação e sondagem de solo.

RAZÃO DA DISPENSA: serão executados os testes de percolação e sondagem de solo, testes necessários para avaliar a viabilidade de um novo loteamento na área em questão. A análise de solo é de suma importância pois revela como o solo comportar-se-á com sua urbanização. As informações mais relevantes com os testes são os índices de absorção de agua para a viabilidade da implantação de fossas sépticas nos lotes e a resistência do solo para construção de residências de baixo e médio padrão. Insta salientar a relevância notável dos testes para a qualidade de vida dos possíveis moradores de um futuro loteamento no local supracitado, evitando problemas sanitários como o vazamento de fossas sépticas e problemas de origem pluviométricas.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA ME CNPJ: 03.453.233/0001-38 Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A seguir.
Fornecedor: CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA ME
CNPJ: 03.453.233/0001-38
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II
DATA: 20/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:AE7BD783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 015/2018 que tem por objeto a Aquisição de EPI's para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental, nas formas consignadas que seguem:

FONECEDOR: BIANCHI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO
CNPJ: 73.404.683/0001-16

ITEM	QTD	ESPECIE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	40	Unid.	Avental PVC preto 1,20 metros	R$ 14,00	R$ 560,00
2	40	Unid.	Bota borracha 41	R$ 38,00	R$ 1.520,00
3	37	Unid.	Luva nitrílica G	R$ 12,00	R$ 444,00
4	40	Unid.	Óculos leopardo incolor	R$ 4,50	R$ 180,00
5	120	Unid.	Mascara AIR VOP2C válvula	R$ 4,90	R$ 588,00
Valor Total Homologado- R$ 3.292,00 (três mil duzentos e noventa e dois reais).					

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 093/2018, na modalidade, Dispensa: nº 015/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:DC5FB690

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 093/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 093/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018

DO OBJETO: Aquisição de EPI's para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental.
EMPRESA: BIANCHI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO
CNPJ: 73.404.683/0001-16
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso V.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de- R$ 3.292,00 (três mil duzentos e noventa e dois reais).

Ratifico a Aquisição de EPI's para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental.

Califórnia, 20 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F0DCE7C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2018 DISPENSA Nº 015/2018.

Extrato processo Licitatório nº 093/2018
Dispensa Nº 015/2018.

OBJETO: Aquisição de EPI's para Efetivar o Projeto de Saúde Ambiental.

RAZÃO DA DISPENSA: justifica-se a aquisição de EPI's para efetivar o projeto de saúde ambiental convenio com a FUNASA, o mesmo foi feito através de pregão presencial mas não houve

interessados, sendo o processo publicado três vezes e o certame deserto.

VALORES: O valor adquirido foi feito através de orçamento realizado na empresa BIANCHI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO CNPJ: 73.404.683/0001-16
Valor: R$ 3.292,00 (três mil duzentos e noventa e dois reais).
A seguir.
Fornecedor: BIANCHI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO
CNPJ: 73.404.683/0001-16
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso V
DATA: 20/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5109DA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 33/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018-PMCS

EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **02 DE AGOSTO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2018-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE FISIOTERAPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 269/2016.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 20 de julho de 2018.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:433AD203

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 04/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 4/2018-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 4/2018-PMCS** cujo objeto é o **RECAPE EM CBUQ, COM 4.034,02 M², NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 21-SEDU**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA,** inscrita no CNPJ n.º **24.806.330/0001-37** vencedora , com valor global de **R$ 506.269,88** (quinhentos e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Campina do Simão - PR, vinte dias de julho de 2018.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6669EC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 67/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMCS
CONTRATO 67/2018

OBJETO: RECAPE EM CBUQ, COM 4.034,02 M², NA SEDE DO MUNICIPIO. PROJETO 21-SEDU.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **24.806.330/0001-37**, com sede administrativa na Rua Ponta Grossa, 985, Bonsucesso, Cep: 85.045-130 Guarapuava - PR, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Rodrigo de Souza Brunetti**.

VALOR: R$ 506.269,88 (quinhentos e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 19 DE JULHO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir da ordem de serviço.
DATA ASSINATURA: 20 DE JULHO DE 2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B993C68E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 34/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º

147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **02 DE AGOSTO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2018-PMCS**, **EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TABELA SINAPI.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 20 de julho de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:51381C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 006/2018 - FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

EDVALDO DIAS DOS SANTOS, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ARNALDO JOSE KOLING jornada máxima de 60 horas
CLODOALDO KUHL jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de agosto/2018 .

Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 20 de julho de 2018

EDVALDO DIAS DOS SANTOS
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C5A7A59A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

LICITAÇÃO COM LOTES RESERVADOS PARA MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (COTA RESERVADA) E LOTES PARA AMPLA COMPETITIVIDADE.

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de pedrisco, saibro, brita graduada e pedra 4A em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 13/08/2018 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 20 de Julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:47BFC2F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

LICITAÇÃO COM LOTE RESERVADO PARA MICRO EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) (COTA RESERVADA) E LOTE PARA AMPLA COMPETITIVIDADE (COTA GERAL).

A Prefeitura Municipal de Campo Magro - PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e emulsão asfáltica em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/08/2018 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823,

Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro, 20 de Julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 89/2018

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:55BFAD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente exposição e discussão da Proposta Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2019, em conformidade com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 48 § Único, e também referente ao Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, a realizar-se no dia 10 de agosto de 2018, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR.

Município de Candói, em 16 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BDADD910

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 413/2018

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Art. 4º da Portaria nº 379/2018**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 379/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:BEF941CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 414/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	**MARIA LUCIMAR CANALLI**
MATRÍCULA	2109-1 e 2109-2
CARGO	**PROFESSORA**
CPF	926.991.209-44
CNH/Nº	03783371831

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:DC56D7C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 415/2018

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SERVIDOR (A)	**ROSEMARI KUCHAR**
CARGO	**CHEFE DE SETOR DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
CPF	908. 846.049-34
CNH/Nº	05269523797

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 19 de Julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4ECDFE4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° SEM-2018 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	21.362.776,29	25.340.854,31	0,00
Disponibilidade de Caixa	21.362.776,29	25.340.854,31	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.774.063,25	26.130.410,46	0,00
(-) Restos a pagar processados	411.286,96	789.556,15	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(21.362.776,29)	(25.340.854,31)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	52.238.728,62	52.806.457,16	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(40,89)	(47,99)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	21.362.776,29	25.340.854,31	0,00
DEPÓSITOS	283.835,80	307.489,98	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	8.012.252,96	5.743.715,37	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C177E855

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° SEM-2018 (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**52.238.728,62**	**52.806.457,16**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**11.492.520,30**	**11.617.420,58**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**10.343.268,27**	**10.455.678,52**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:940F80A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° SEM-2018 (RGF) - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	52.806.457,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.449.033,15	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	7.604.129,83	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.696.452,00	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1CB1AF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° SEM-2018 (RGF) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		52.806.457,16
Receita Corrente Liquida Ajustada		52.806.457,16
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	25.178.133,75	47,68
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.515.486,87	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	27.089.712,52	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.663.938,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-25.340.854,31	-47,99
Limite definido por resolução do senado federal	63.367.748,59	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	11.617.420,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.449.033,15	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.154.617,05	19.472.822,54

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B1495A94

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MEI/ME/EPP

Pregão Presencial nº. 066/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS E DEMAIS MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DO CENTRO MUNICIPAL DE TRIAGEM E RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PARA ESTRUTURAÇÃO DO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FRONTEIRA SUL - UFFS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 03 de agosto de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói/PR, 20 de julho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:46DE5ED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 01 de agosto de 2018 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção de veículos (AKT-2937, AKT-2940, ALO-3789, AEV-5142, CYV-2349, AZM-8259), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10437/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 01 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 25.372,24 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FDBD6F48

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 092/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 279/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP***, localizada na Av. dos Pinheiros, 1449, Centro, Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.650-000, inscrita no CNPJ sob n. º 76.468.370/0001-10, neste ato representada legalmente por *NEODIR BRANDELEIRO*, portador (a) do CPF sob n. º 407.489.289-87. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de outubro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9F2649CA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 287/2017.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 287/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 082/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME***, localizada na Av. Iguaçu, 105, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *ELIOR CARLOS GRISA*, portador (a) do CPF sob n. º 009.710.079-00. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 14 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 13 de julho de 2019, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GRISA E GRISA AUTO ELÉTRICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C36E69DB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 288/2017.

REF: INEXIGIBILIDADE N. º 083/2017.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 015/2017.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***J. J. PERIN & CIA LTDA***, localizada na Av. Iguaçu, 653, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 84.931.799/0001-20, neste ato representada legalmente por *JOACIR JOSÉ PERIN*, portador (a) do CPF sob n. º 525.105.309-68. Fundamentando-se no artigo 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência Contratual, para mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo original firmado em 14 de julho de 2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 13 de julho de 2019, e em consequência soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), resultantes desta prorrogação.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

J. J. PERIN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:08AFD7E5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 002/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 055/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 178/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***PAULO CEZAR ZANARDI-TORNEARIA - ME,*** sita à Rua Piem, 258, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.282.378/0001-13, neste ato devidamente representada pelo Senhor *PAULO CEZAR ZANARDI*, portador do CPF sob n. º 675.799.909-97. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 14 de setembro de 2018.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PAULO CEZAR ZANARDI – TORNEARIA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:98F88E2A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 01 de agosto de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças novas originais e de serviços (sistema de auto center), visando a manutenção de caminhões (AQB-9151, AQB-2381), Ônibus (LJK-6343, ABA-5253) e trator de esteiras Komatsu D 50A, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 10432/2018, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 01 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 23.010,78 (vinte e três mil dez reais e setenta e oito centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL:Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:014FD117

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO) N. º 239/2016.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2016.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado o Senhor ***DARCI SELL,*** residente na Rua Pien, 406, neste Município, portador do CPF sob n. º 241.810.809-00 e RG sob n. º 2.234.313 SSS/PR. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constituem objetivos deste Termo Aditivo, a ***alteração*** do preço do aluguel conforme o índice (INPC) previsto na cláusula nona contratual, e, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o valor mensal do aluguel em 3,5277% (INPC), passando de R$ 576,04 (quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos), para R$ 596,36 (quinhentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos), cada sala, totalizando R$ 14.312,64 (quatorze mil trezentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) para o período.
CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 12 de julho de 2019.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI DARCI SELL
Locatário

Prefeito Municipal
Locador

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F300D3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 104/2016. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 243/2016

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***COMFIBRA PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA***, localizada na Rua Marfim,1060 casa, Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.460-000, inscrita no CNPJ sob n. º 15.288.255/0001-79, neste ato representada legalmente por *IVO JUNIOR KLEIN GUERRA*, portador (a) do CPF sob n. º 035.329.759-39. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 17 de julho de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 135.628,90 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CONFIBRA PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2B813762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 005/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 085/2017. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 295/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia PRT 163, KM 55, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim

como pelas condições do edital em consideração e parecer jurídico ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 18 de outubro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:138A76F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 111/2015. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 242/2015

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***GENTE SEGURADORA S/A,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Carlos Gomes, 350, Centro, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.480.000, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02 neste ato representada legalmente por *MARCELO WAIS*, portador do CPF sob n. º 632.005.380-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa especializada no ramo de seguros, visando a prestação de veículos da frota municipal), para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 13 de julho de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 46.338,26 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C0479CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018. PREGÃO PRESENCIAL N. º 111/2015. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 243/2015

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* e de outro lado a empresa ***PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,*** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 1485/9, Rua Guaianazes 1234, Casa, Bairro Campo Elíseos, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 16.700,00, inscrita no CNPJ sob n.º 61.198.164/0001-60 neste ato representada legalmente por *FABIO LUCHETTI*, portador do CPF sob n. º 074.666.748-52. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original (contratação de empresa especializada no ramo de seguros, visando a prestação de veículos da frota municipal), para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 13 de julho de 2019, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original R$ 90.093,25 (noventa mil noventa e três reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D375C23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2018

Convoca aos interessados, entidades civis e de classe de Capitão Leônidas Marques, Poderes Constituídos, órgãos Governamentais dos Municípios de Capitão Leônidas Marques, Capanema, Realeza, Planalto e Nova Prata do Iguaçu para participar de Audiência Pública para busca de soluções dos problemas fundiários decorrentes da construção da Usina Hidroelétrica do baixo Iguaçu – UHBI.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

C O N V O C AR

Aos interessados, entidades civis, de classe, Poderes Constituídos, órgãos Governamentais dos Municípios de Capitão Leônidas Marques, Capanema, Realeza, Planalto e Nova Prata do Iguaçu para

participar de Audiência Pública para busca de soluções dos problemas fundiários decorrentes da construção da Usina Hidroelétrica do baixo Iguaçu – UHBI, ás 14 horas do dia 26 de julho de 2018, no auditório da casa da Cultura Vitor Valendolff, localizada na Avenida Iguaçu, Capitão Leônidas Marques – PR, com a seguinte pauta:
1.1. Colher subsídios e informações dos impactados causados pelo empreendimento UHBI.
1.2. Buscar solução para as famílias que não foram consideradas elegíveis ao remanejamento e reassentamento pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu – CEBI, que residem e dependem da área atingida.
1.3. Buscar definições acerca da implantação do Reassentamento Rural Coletivo das famílias atingidas.
1.4. Buscar soluções para resolução amigável nas ações de desapropriações movidas pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu – CEBI, em especial as que já houve decisão Judicial liminar de imissão posse.
1.5. Buscar definição sobre a situação das propriedades localizadas nas áreas de remanso em razão do impacto sócio econômico que reflete a matéria.
1.6. Busca de soluções para a regularização cartorial das áreas que foram parcialmente atingidas pelo empreendimento, onde em razão dele houve atribuição de responsabilidades aos proprietários.
Serão recebidas contribuições por escrito, a respeito do objeto da Audiência até as 14 horas do dia 25 de julho no local, ou na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, localizada na Avenida Tancredo Neves, 502, ou por meio eletrônico – e-mail juniorprause@caplmarques.com.br, estes até as 17 horas do dia 25 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de julho de 2018

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlandino da Prause da Silva
Código Identificador:31EA1A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR, por seu Representante Legal, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, em razão da necessidade de busca pela solução dos problemas fundiários decorrentes da construção da Usina Hidroelétrica do baixo Iguaçu – UHBI, será realizada audiência pública ás 14 horas do dia 26 de julho de 2018, no auditório da casa da Cultura Vitor Valendolff, localizada na Avenida Iguaçu, Capitão Leônidas Marques – PR.

Serão recebidas contribuições por escrito, a respeito do objeto da Audiência até as 14 horas do dia 26 de julho no local, ou na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, ou por meio eletrônico – e-mail juniorprause@caplmarques.com.br, estes até as 17 horas do dia 25 de julho de 2018.

A audiência pública será aberta a toda sociedade, para apresentação de suas contribuições a respeito da matéria em pauta, sendo que os participantes, devidamente cadastrados terão preferência nas manifestações, e os cadastrados no momento de forma subsequentes.

DOS OBJETIVOS
1.1. Colher subsídios e informações daqueles impactados pelo empreendimento UHBI.
1.2. Buscar solução para as famílias que não foram consideradas elegíveis ao remanejamento e reassentamento pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu – CEBI, que residem e dependem da área atingida.
1.3. Buscar definições acerca da implantação do Reassentamento Rural Coletivo.
1.4. Buscar soluções para resolução amigável nas ações de desapropriações movidas pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu – CEBI, em especial as que já houve decisão Judicial liminar de imissão posse.
1.5. Buscar definição sobre a situação das propriedades localizadas nas áreas de remanso em razão do impacto sócio econômico que reflete a matéria
1.6. Busca de soluções para a regularização cartorial das áreas que foram parcialmente atingidas pelo empreendimento, onde em razão dele houve atribuição de responsabilidades aos proprietários.

AGENDA DA AUDIÊNCIA
20/07/2018 Publicidade à Audiência
25/07/2018 Data limite para recebimento de contribuições por meio eletrônico ou por escrito na sede da Prefeitura Municipal
Das 13h:00m às 14h00 do dia 26/07/2017 Credenciamento dos interessado sem manifestar-se
14h:00m do dia 26/07/2018 Abertura da Audiência Pública
18h:00m do dia 26/04/2018 Encerramento da Sessão
30/07/2018 Divulgação do relatório a respeita da Audiência Pública

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Objetivando preservar a integridade de seus conteúdos e o máximo aproveitamento como subsídios a solução da pauta todas as manifestações verbais serão registradas na ata Audiência Pública
A pauta com a programação do evento será publicada no Aviso de Audiência Pública no Diário Oficial da Município
Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Audiência Pública no curso de sua realização.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de julho de 2018

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlandino da Prause da Silva
Código Identificador:FC4BDF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018.
Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375**,** por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2018 de 03.01.2018**,torna público, que realizará no dia 07 de agosto de 2018 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, conforme descritos no Termo de Referência/Solicitação 10446/2018, para estruturação dos serviços de atenção básica de saúde, destinados a UBS Primavera e UBS Santa Mônica, em atendimento a proposta 09401.856000/1160-03 do Programa do Fundo Nacional de Saúde (FNS).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 07 de agosto de 2018, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 191.985,00 (cento e noventa e um mil novecentos e oitenta e cinco reais)
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:08FE36FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 00.624.596/0001-09**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) ônibus usados, sendo um deles do tipo rodoviário e o outro urbano destinado a atender a necessidade do Município quanto a viagens e locomoção dos Munícipes que necessitam do referido transporte
Vigência do Contrato: 20/07/2018 à 19/07/2019
Valor Contratual: **R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil Reais)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2460
Conta: 00126 – Fonte: 00504 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículo de Tração Mecânica

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário
Funcional: 04.004.15.122.0331.2465
Conta: 00278 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículo de Tração Mecânica

Órgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frotas
Funcional: 04.008.04.122.0331.2468
Conta: 00394 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52.00 – Veículo de Tração Mecânica

Data de Assinatura: 20/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

RIMAVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:7B301633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2018

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: MAICON PRADO DA SILVA 09392113943 - CNPJ Nº 30.519.723/0001-62

Objeto: Contratação de oficineiro de teatro e dança, para realização de oficinas para Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), onde os alunos receberão aulas teóricas e práticas teatrais.
Vigência do Contrato: 20/07/2018 à 19/07/2019
Valor Contratual: R$ 9.108,00 (Nove mil, cento e oito Reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 002 – Seção de Cultura e Esportes
Funcional: 05.002.13.392.0365.2443
Conta: 00540 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 20/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MAICON PRADO DA SILVA
09392113943
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A63BAF22

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 057/2018-DP

DECRETO N° 057/2018 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de funcionário efetivo conforme Concurso Público 001/2016, e dá outras providências.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, a partir de 23/07/2018, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital 001/2016, o candidato **CLAUDINEI CARLOS PEREIRA**, RG nº 34.074.903-9, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

Carlópolis, 20 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:C31AAFEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2018**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, LONGARINAS E NOTE BOOK, PARA UTILIZAÇAO NA CAMARA MUNICIPAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço Unitário por Item:

ITEM	LICITANTE VENCEDORA	VALOR TOTAL
1	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI	4.136,00
2	C K YOKOTA MOVEIS	13.840,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 20 de Julho de 2018.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:42F4FDB8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 103/2018

SÚMULA: Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, o servidor Douglas José Dall Apria, RG nº 10.251.863-2 do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento e Projetos, a partir de 20 de julho de 2018.
Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 19 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:ABC84DA2

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 105/2018

SÚMULA: Nomeia Agente Político na condição de Secretário de Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica nomeado Douglas José Dall Apria, RG nº 10.251.863-2 Agente Político, na condição de Secretário de Planejamento do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:D9A7A772

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 106/2018

SÚMULA: Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, o servidor Mildo Ramos, RG nº 9.425.591-0 do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cultura, a partir de 20/07/2018.
Art. 2º) – Em razão de responsabilidades adicionais ao cargo de concurso, considerando o acumulo de atribuições e funções, fica gratificado o servidor Lindomar Pereira dos Santos, matrícula nº 504-5, motorista, em conformidade com o símbolo FG-1 do anexo III da Lei nº 21/2002.
Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:00841630

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 107/2018

SÚMULA: Nomeia Agente Político na condição de Secretário de Cultura e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica nomeado Mildo Ramos, RG nº 9.425.591-0 Agente Político, na condição de Secretário de Cultura e Turismo do Município de Catanduvas/PR.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:91ADA71D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 07/08/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X DESTINADO AO ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. LAURO MACEDO SOBRINHO, CONFORME PROPOSTA N. 09333.796000/1170-06

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/07/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:777FF47B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2018

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 08/08/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE TABLETS DESTINADOS AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - EQUIPES DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 12.960,00 (Doze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/07/2018

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:67490AD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 130/2018. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 247.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, com base no art. 14º, da Lei Municipal nº 063, de 14 de novembro de 2017, no valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
15.451.0320.1.010		Programa de Desenvolvimento Urbano - Aquisição de Equipam	
Fonte:	748	Convênios Aquisição Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	R$ 247.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 247.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 247.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:
I – O valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) é referente excesso de arrecadação na fonte de recursos 748.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 19 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2F2C0282

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº125/2018 ORIGEM:PREGÃO ELETRONICO Nº48/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº125/2018 ORIGEM:PREGÃO ELETRONICO nº48/2018
Aquisição de uma retroescavadeira 4x4,zero hora.
Favorecido:ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
Prazo de Execução :20/07/2018 A 20/09/2018.
Vigência:02 (dois) meses.
Valor Total R$ 238.749,00(Duzentos e trinta e oito mil setecentos e quarenta e nove reais).

Cerro Azul, 20 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FAD7711E

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº056/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO:067/2018
DATA DO PROCESSO :20/07/2018
A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº27/2018,de 20/02/2018,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 06/08/2018,às 09:00 horas,no endereço,Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº067/2018 pregão presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no site www.cerroazul.pr.gov.br/licitações
Objeto da licitação: Objeto deste pregão é a contratação de empresa do ramo de transporte escolar para atender os alunos do Municipio de Cerro Azul,conforme especificações descritas no anexo I Termo de referencia.

CERRO AZUL,20 DE JULHO DE 2018

PATRIK MAGARI

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A91ED772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 56/2018 - EQUIPAMENTOS APAE

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 56/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de agosto de 2018, às 14:00 (CATORZE) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA PROJETO DE INCLUSÃO DIGITAL - APAE. Valor estimado: R$ 20.200,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:88A6EE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CHAMAMENTO Nº 3/2018 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, torna público o **EDITAL DE CHAMEMENTO PÚBLICO**, para **INSCRIÇÃO** de pessoas físicas interessadas em participar dos cursos de capacitação e aperfeiçoamento profissional oferecido aos munícipes de Chopinzinho.

• Serão oferecidos os seguintes cursos e vagas:

Curso	Número de Turmas	Número de vagas disponíveis	Turno
Curso Básico de Comandos Elétricos	01	07	Noite
Eletricidade Básica Residencial	01	08	Tarde
Aperfeiçoamento Básico em Aplicação de Revestimentos Cerâmicos	01	12	Noite
Pintura Decorativa	01	16	Tarde

• Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas que possuírem;

a) Mínimo de 18 (dezoito) anos;
b) Residência no Município de Chopinzinho.

• Os interessados deverão comparecer na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia**, situada na Rua Padre Anchieta, nº 4.212, Centro, Chopinzinho, Paraná, **das 8 às 12 e das 13 às 17 horas**, munidos dos seguintes documentos:

a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de residência em nome do interessado ou de algum integrante do grupo familiar, devidamente comprovado;
d) Comprovante de renda;
e) CTPS;

• O número de vagas será preenchido pela ordem de inscrição.

• Os cursos serão ministrados se houver credenciamento de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas para cada um dos cursos.

• Este Edital tem **validade até 20 de agosto de 2018**.

6.1 Caso haja o preenchimento das inscrições de todas as vagas antes da data acima, o Edital de Chamamento será findado automaticamente.

• Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR, pelo fone (46) 3242-3828.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, EM 20 DE JULHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:036E17C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

Espécie: Extrato do Contrato 253/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SENAT Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte. CNPJ: 73.471.963/0059-63. Objeto: Contratação do SEST/SENAT para Ministrar Cursos de Capacitação e Atualização de Motoristas da Secretaria de Educação. Valor: R$ 1.680,00 (mil seiscentos e oitenta reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 22/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1764. Data da assinatura: 20/07/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Sandra Maria Capelli Mattia, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:66210BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2018.
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2018,** eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE	73.471.963/0059-63	1.680,00

CONFORME PROPOSTA.É A DECISÃOGABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2018.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D8D4995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2018

Protocolo nº 13763/2018.
Processo Administrativo: n° 250/2018.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 08/2018.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa NETSCAN DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 05.103.620/0003-31 e Inscrição Estadual sob nº 392.148.191.116, com sede na Rodovia Geraldo Scavone, 2080 – Galpão UC 43 – Cond. Empres. Indusvale 12305-490 – Jardim Califórnia – Jacarei - SP, para aquisição de um equipamento digitalizador (Scanner Kodak i1150, 30ppm, duplex, no valor de R$ 2.225,00 (Dois mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Colombo, 20 de julho de 2018.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:9A61D139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2017 PROCESSO: 26742/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada ALNUTTRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 01.660,282/0002-05.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de alimentação para os funcionários do Parque Municipal Gruta do Bacaetava, Posto de Informações Turísticas nos sábados, domingos e feriados.
Valor total: R$ 9.843,40 (nove mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Antonio Ricardo Milgioransa

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:16ACEB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 PROCESSO: 11296/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada BAGATOLI COM DE MOVÉIS ME
CNPJ: 09.053.748/0001-27
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor total: R$ 3.702,10 (Três mil, setecentos e dois reais e dez centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3AE25461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 382/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 PROCESSO: 11296/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
CNPJ: 18.472.961/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor total: R$ 801,99 (Oitocentos e um reais e noventa e nove centavos.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9D3F2739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 PROCESSO: 11296/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA,
CNPJ: 07.055.987/0001-90
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor total: R$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:59A230E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 PROCESSO: 11296/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI CNPJ n.º 22.172.252/0001-30,
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor total: R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0D9853A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2017 PROCESSO: 11296/2017

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratada D&F COMERCIAL LTDA - ME CNPJ 28.275.797/0001-59
Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para Secretaria Municipal de Assistência Social de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.
Valor total: R$ 4.369,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – MARIA DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F733BFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 PROCESSO: 17467/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA ME CNPJ n.º 12.640.302/0001-03
Objeto Contratação de empresa para fornecimento por meio do sistema de registro de preços de materiais de artesanato e armarinhos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Colombo/Pr., conforme quantidades e especificações.
Valor R$: 296.194,40 (Duzentos e noventa e seis mil cento e noventa e quatro reais e quarenta centavos.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9FF95063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2017 PROCESSO: 17467/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo
Contratada: LUIZ MINIOLI NETTO – EPP;
CNPJ n.º 14.221.429/0001-13.
Objeto Contratação de empresa para fornecimento por meio do sistema de registro de preços de materiais de artesanato e armarinhos em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Colombo/Pr., conforme quantidades e especificações.
Valor R$: 14.850,00 (Catorze mil oitocentos e cinqüenta reais.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:2BCCC9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2017 PROCESSO: 28339/2017.

Contratante: Município de Colombo – Secretaria de Agricultura e Abastecimento
Contratada: LIGIA BEATRIZ RAGNINI DE PAULA, CNPJ n.º 17.172.496/0001-83.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de alevinos, para manutenção das atividades do Programa Vida na Água da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 20.711,45 (Vinte mil setecentos e onze reais e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/2017: D.O.: 11.01.20.606.0057.2104.339030, Fonte: 1.000, Desd.: 99.99.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Marcio Roberto Toniolo.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0A0B5B05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 PROCESSO: 25651/2017.

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: JOSÉ FABIANO PESSAIA ME, CNPJ n.º 09.047.857/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital

Valor total: R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:EA8A2A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017 PROCESSO: 25651/2017.

Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA ME, CNPJ n.º 77.576.478/0001-99.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gorduras e similares e limpeza de caixa d' água, para atendimento das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:96A025F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 PROCESSO: 14922/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: FANEL SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ n.º 76.700.657/0001-23.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 40.710,00 (Quarenta mil setecentos e dez reais.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3C0A8367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 PROCESSO: 14922/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: IGOR CORREIA DE SIQUEIRA – ME, CNPJ n.
20.525.422/0001-98;
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor: R$: 38.540,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Márcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:030BBC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017. PROCESSO: 14922/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: MAGNUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP; CNPJ n.º 11.358.329/0001-45.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:61E2F646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 PROCESSO: 14922/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: MESSIAS E NODARI LTDA**,** CNPJ n.º 04.966.373/0001-72.

Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 291.702,80 (Duzentos e noventa e um mil setecentos e dois reais e oitenta centavos.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:63145035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 PROCESSO: 14922/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: SONHOS COLCHÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 00.967.676/0001-59.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 21.780,00 (vinte e um mil e setecentos e oitenta reias.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E0305757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017 PROCESSO: 14922/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária do Esporte.
Contratada: : TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME CNPJ n.º 13.697.291/0001-60.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos diversos, para manutenção das atividades realizadas pela Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 50.640,00 (cinqüenta mil seiscentos e quarenta reais.)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Marcio Strapasson

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:CBC577B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2017 PROCESSO: 23516/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: TRILHA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.874.521/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2018 da Rede Municipal de Ensino,
Valor R$ 1.682.400,00 (Hum milhão seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FCAACD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017 PROCESSO: 22349/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: ADILSON DA SILVA GOMES, CNPJ n.º 20.728.475/0001-06.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de estofamento de ônibus da frota pública municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$: 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
D.O.: 16.01.12.361.0010.2048.339039, Fonte: 1.104, Desd.: 19.06.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F0629ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017 PROCESSO: 22349/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretária da Educação.
Contratada: SIMONI AUTOMECÂNICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.414.182/0001-96.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de reforma de estofamento de ônibus da frota pública municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor R$: 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
D.O.: 16.01.12.361.0010.2048.339039, Fonte: 1.104, Desd.:
19.06.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3CA272CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017 PROCESSO: 26408/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: PAVIN PAVIN E CIA LTDA, CNPJ: 76.193.713/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção de prédios públicos do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital, nas seguintes condições:
Valor R$: 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16:
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:65F28579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018. PROCESSO: 34279/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria de Obras e Viação.
Contratada: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ n.º 00.065.178/0001-10.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Aduelas, com prestação de serviços de transporte e descarregamento no local da obra, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor: R$ 195.800,00 (Cento e noventa e cinco mil e oitocentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017: D.O.: 19.01.26.782.0049.2090.339030. Fonte: 1.000, Desd.: 54.00 - Manutenção e conservação de Estradas e Vias
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:BEEAC758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018. PROCESSO: 5115/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias.
Contratada: FERMINIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ n.º 86.740.669/0001-35.
Objeto: Contratação por meio de sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de mecânica preventiva e corretiva em equipamentos pesados (máquinas e tratores) da frota pública da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F27AA1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. PROCESSO: 8202/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: A CAÇAMBA PINHAIS LTDA EPP, CNPJ n.º 01.997.770/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 218.666,00 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:56C64835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. PROCESSO: 8202/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 10.344.912/0001-34.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 75.490,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:090C358E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. PROCESSO: 8202/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: RAYCKS COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ n.º 80.234.651/0001-85.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 21.980,00 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3B78DCE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. PROCESSO: 8202/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ n.º 09.314.355/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3DC4D5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018. PROCESSO: 8202/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: SINCO SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 77.046.464/0001-63.
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação por meio de REGISTRO DE PREÇOS de sinalização viária, horizontal e vertical, com fornecimento de materiais e mão de obra, em vias públicas do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital
Valor: R$ 594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:7CBB3C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. PROCESSO: 5073/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA., CNPJ n.º 10.214.233/0003-0
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de brita 4A conforme granulometria definida, para manutenção e pavimentação de vias públicas urbanas e rurais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:

Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:A9E063F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018. PROCESSO: 5073/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MARBE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, CNPJ n.º 11.615.673/0001-72.
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de brita 4A conforme granulometria definida, para manutenção e pavimentação de vias públicas urbanas e rurais do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 308.625,00 (Trezentos e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017:
Prazo: O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro n° 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 20 de julho de 2018.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos – Secretário Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:C22AA091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 PROCESSO Nº 4322/2018

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Medicamentos para os estabelecimentos de Saúde do Município., conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Valor Total: R$ 188.235,00 (Cento e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes com aquisição do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: LOA 1450/17.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e Data: Colombo, 19 de Julho de 2018.
Assinatura: Antoninho Barth - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:F58B4C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2018

Aviso de Licitação
Edital – Objeto: Contratação de empresa na área de engenharia civil para execução de obra de construção do **Centro Municipal de Educação Infantil (PROINFANCIA – TIPO 2) – Jardim Eucaliptos,** conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial Descritivo e especificações contidas no edital.
Data: 24 de agosto de 2018 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações – Rua XV de novembro, 105 - Centro
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AF7C0949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação, O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e o Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação de Serviços de Transporte de Cargas Diversas.
FORNECEDOR: PGPLANAGEM COMERCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS DIVERSAS COM CAMINHÃO TOCO CAÇAMBA	DIÁRIAS	5.000	R$ 288,90	R$ 1.444.500,00
02	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS DIVERSAS COM CAMINHÃO TOCO BAÚ	DIÁRIAS	700	R$ 290,00	R$ 203.000,00
03	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS DIVERSAS COM CAMINHÃO TOCO CARROCERIA	DIÁRIAS	300	R$ 280,00	R$ 84.000,00
04	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS DIVERSAS COM CAMINHÃO TRUCK CAÇAMBA	DIÁRIAS	4.000	R$ 380,90	R$ 1.523.600,00
TOTAL					**R$ 3.255.100,00**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura**.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: O cronograma para execução dos serviços será de acordo com que as obras estejam em andamento.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, com base nos serviços executados.

De-se publicidade.

Colombo, 20 de julho de 2018.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

EVANDRO LUIZ BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MÁRCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:F5F275C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018 - HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 2709/2018
Os Secretários Municipais de Administração; de Educação; de Saúde; de Assistência Social; de Agricultura e Abastecimento; de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho e de Governo, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E M
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018**, que tem por objeto a contratação por meio do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e fornecimento de persianas para as unidades de ensino e demais prédios públicos municipais de Colombo.
PROPONENTE VENCEDOR: NORKSPAR COMERCIAL LTDA
Lote 01 – Valor: R$ 113.893,00 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e três reais).

Lote 02 - DESERTO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Colombo, 20 de Julho de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio Turismo e Trabalho

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D46E4524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Programas de Informática e Suporte Técnico Operacional.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/1993 e Artigo 37, inciso XXI, da CF/88, Lei Federal nº 10.192/2001 e Artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.
PRORROGAÇÃO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços e vigência contratual por mais **12 (doze) meses**.
PRAZO DE EXECUÇÃO de **10 de agosto de 2018 até 10 de agosto de 2019.**
PRAZO DE VIGÊNCIA de **10 de setembro de 2018 a 10 de setembro de 2019.**
VALOR TOTAL: R$ 73.360.44 (Setenta e três mil trezentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.04.122.0003.2005 3.3.90.40.00.00 Fonte 000; 03.002.04.128.0006.2008 3.3.90.40.00.00 Fonte 000; 04.001.04.123.0004.2009 3.3.90.40.00.00 Fonte 000; 04.002.04.121.0004.2010 3.3.90.40.00.00 Fonte: 000; 04.003.04.129.0004.2011 3.3.90.40.00.00 Fonte: 000.
CONTRATADO: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, CNPJ nº **76.030.717/0001-48**.
DATA: 10/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:92100701

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar capacitação para professores da Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.002.12.361.0013.2022 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104; 06.002.12.365.0012.2027 3.3.90.39.00.00 Fonte 000/103/104.
VALOR: R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
CONTRATADA: ELISANGELA GONÇALVES BRANCO GUSI – CNPJ/MF 22.837.369/0001-96.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 20/07/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:CCD69CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos.
VALOR TOTAL: R$ 36.532,00 (Trinta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais).
CONTRATADA: ALEXANDRE GAVLETA 00756278929, inscrita no CNPJ sob nº. **25.193.393/0001-28**.
DATA: 19/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:056754D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de alarme e Prestação de Serviço de instalação de alarme.
VALOR TOTAL: R$ 14.835,11 (Quatorze mil e oitocentos e trinta e cinco reais e onze centavos).
CONTRATADA: JULIANE LOPES DAMBOROWISKI 08680838950, inscrita no CNPJ sob nº. **27.128.600/0001-96**.
DATA: 18/07/2018

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:F7B936FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 005/2018 - CORRIGE O CONTIDO NA DESCRIÇÃO DO DECRETO 083/2018, PUBLICADO EM 04/07/2018.

ERRATA Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido na descrição do Decreto 083/2018, publicado em 04/07/2018 na edição 1540 pag. 307 à 309***;***

Onde se lê:
"Decreto 083/2018 de 29/06/2018".

Leia-se:
"Decreto 083-A/2018 de 29/06/2018".

Esta correção se dá devido à duplicação de atos com a mesma numeração, aos quais já foram devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 16 de Julho de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:04F46AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA 11/2018

PORTARIA N.º 11/2018

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro – FUNDOFEP – no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a LURDES DO ROCIU KREVELIN OLENICK, servidora ocupante de Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula n.º 41-1, **AUXÍLIO DOENÇA DE 5 (CINCO) DIAS,** no período de **19/07/2018 A 23/07/2018** com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Pericia Médica realizada em **19 de julho de 2018.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 20 de julho de 2018.

MAURICIO RIBEIRO
Diretor Presidente FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F5416710

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2018

ONDE SE LÊ:
OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagem com destino a Brasília-DF, incluindo assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem aérea e serviços de hospedagem.

LEIA-SE:
OBJETO: Contratação de serviços de agenciamento de viagem com destino a Belém-PA, para o XXXIV Congresso Nacional de Secretários de Saúde, incluindo assessoria, cotação, reserva e emissão de bilhetes de passagem aérea e serviços de hospedagem.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 20 de Julho de 2018.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:6812F1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2018

RESOLUÇÃO Nº 002/2018

Aprova o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF para o ano de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562, de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 06 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF para o ano de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de julho de 2018.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:C7CDCADB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), na versão 2.0, para o ano de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 562, de 12 de dezembro de 2017 e a deliberação ocorrida em 18 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social I - PPAS I no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIFF), na versão 2.0, para o ano de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 20 de julho de 2018.

ROSANA DE PAIVA LEONI
Presidente

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:6A837249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.007, DE 20 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 3.007, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Declara Luto Oficial pelo falecimento do Ex-Vereador e Ex-Vice-Prefeito do Município de Flórida, Senhor MARIO CÉSAR GERALDO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que Flórida conheceu com profundo pesar a notícia do falecimento, ocorrido no dia 19 de julho, do senhor MARIO CESAR GERALDO, Ex-Vereador e Ex-Vice-Prefeito deste Município;

CONSIDERANDO, que o extinto teve intensa participação na vida pública e preciosos trabalhos dedicados à comunidade no decorrer de sua vida como cidadão Floridense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Floridense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Flórida, pelo falecimento do Honroso Senhor MARIO CESAR GERALdo, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Flórida/PR.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no diário oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:B8D0F2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4587-18 - SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO CICLISMO

LEI MUNICIPAL N.º 4.587, DE 12 DE JULHO DE 2018
(Republicado por incorreção no D.O.M. 17/07/2018)

Institui a "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo" no município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída por esta lei, no âmbito do Município de Francisco Beltrão - PR, a "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo", a ser celebrada, anualmente, na semana do dia 19 de Agosto, data em que se comemora oficialmente o "Dia Nacional do Ciclista".

Art. 2º A "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo", instituído pela presente lei, passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Francisco Beltrão - PR.

Art. 3º São objetivos da "Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo":

I - incentivar e difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como mobilidade ativa.

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - buscar soluções para a viabilização de infraestrutura cicloviária, trazendo assim melhorias para a mobilidade urbana e a segurança do ciclista.

IV - desenvolver o mútuo respeito entre os diferentes modais, respeitando a fragilidade e a preferência dos ciclistas e pedestres sobre os veículos automotores.

Art. 4º Para o alcance dos objetivos da Semana Municipal de Incentivo ao Ciclismo, deverão ser desenvolvidos os seguintes eventos:

I - No transcorrer da Semana de que trata esta lei, a Administração Pública Municipal empreenderá a conjugação de esforços no sentido de articular, mobilizar e sensibilizar a sociedade civil, através de campanhas de conscientização e/ou políticas públicas que promovam a massificação do uso de bicicletas em benefício da mobilidade urbana, do meio ambiente, da vida e da saúde pública, em parcerias com a comunidade de ciclistas da cidade;

II - ações educativas e preventivas, como palestras e panfletagem;

III - passeios ciclísticos, oficinas, entre outros.

Art. 5º As eventuais despesas com a execução do disposto na presente lei, a cargo da Municipalidade, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Público Municipal constantes da Lei Orçamentária Anual (LOA), suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Esta Lei Municipal decorre do Projeto de Lei n.º 016 de 2018 do Legislativo, de autoria dos Vereadores AIRES VICENTE TOMAZONI (PMDB) e CAMILO ZUMBI RAFAGNIN (PT).

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E268A314

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 010 NOT. DE DÉBITOS – 20-06-2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 010/2018
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
14.420.365/0001-80	JUREMA DE FATIMA SANTOS BALBINO	NOTIFICAÇÃO Nº.313/2018
07.396.694/0001-77	RAFACRIZ REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.331/2018
76.648.039/0001-81	MUNDIAL ALIMENTOS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.350/2018
16.465.129/0001-05	RONALDO SCHMITZ VOLPATO	NOTIFICAÇÃO Nº.364/2018
19.244.098/0001-50	RENATA SILVA DOS SANTOS - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.385/2018
00.127.614/0001-39	ARTEMIO RICHARDI	NOTIFICAÇÃO Nº.403/2018
01.572.689/0001-91	IVANIR VIEIRA	NOTIFICAÇÃO Nº.420/2018
07.463.194/0001-00	SALETTE DAL PRA BECCHI	NOTIFICAÇÃO Nº.421/2018
17.725.408/0001-23	P3 EVENTOS E ESPETACULOS LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº 511/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 20 de junho de 2018.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C48BE4D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 011 NOT. DE DÉBITOS – 22-06-2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 011/2018
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 2152/93 e alterações conforme Lei 3059/2003e Lei 4516/2017 (Legislação Tributária Municipal).
NOTIFICA
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária, e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
10.958.278/0001-20	KUFNER E MAIER LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.68/2018
20.911.740/0001-97	BARTOSKI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.106/2018
23.343.733/0001-24	ALINE BICHET NESS	NOTIFICAÇÃO Nº.249/2018
23.693.886/0001-00	DIEGO VIERO	NOTIFICAÇÃO Nº.361/2018
03.836.792/0001-27	IRACY TEREZINHA CANTON & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.373/2018
25.296.808/0001-99	LUIS HENRIQUE LIBARDE DO COUTO & CIA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.376/2018
024.750.619-28	ALISSON LUIZ PAVANI	NOTIFICAÇÃO Nº.396/2018
23.978.837/0001-05	EDILBERTO ERASMO DOPFER - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.401/2018
15.320.149/0001-25	DARLAN A. GOBBI REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.412/2018
10.633.944/0001-50	MAURO E. VISOSKI E CIA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.413/2018
15.178.512/0001-10	VILMAR FIUZA EIRELI	NOTIFICAÇÃO Nº.414/2018
78.561.040/0001-08	R. M. REHDER DE SOUZA MELLO (GLOBO ALIMENTOS LTDA)	NOTIFICAÇÃO Nº.424/2018
72.415.268/0001-03	RADIADORES MOURA LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.425/2018
02.999.263/0001-81	ARAUGEN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS	NOTIFICAÇÃO Nº.427/2018
06..351.150/0001-26	SOFHOS - CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.453/2018
02.786.202/0001-36	VIA GESSO LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.459/2018
12.447.992/0001-89	BEL GESSO LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.460/2018
22.488.749/0001-62	ENERBEL AUTOMAÇÕES LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.462/2018
05.392.145/0001-07	CONSTRUTER CONST E TERRAPLENAGEM LTDA	NOTIFICAÇÃO Nº.466/2018
10.991.034/0001-49	JR DOMPSIN - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.475/2018
07.243.857/0001-81	ROSECLERY FABIANA CEZAR - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.488/2018
12.472.331/0001-03	I. B. GUADAGNIN & CIA LTDA - ME	NOTIFICAÇÃO Nº.525/2018

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições do Art. 53 daLei 2152/93, com nova redação pela Lei 3059/03.

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2018.

DÉBORA KRISTINIUK
Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE311A59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **08 agosto de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, brinquedos, jogos pedagógicos, e livros para utilização das entidades inscritas ao CMDCA – Tributo a Cidadania e Secretaria da Assistência Social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 08 de agosto de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0FA792DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018
COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de agosto de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mudas de plantas, flores e vasos, incluindo o serviço de plantio, instalação dos vasos e pintura de vasos existentes nos espaços públicos destinados a ornamentação em diversos locais públicos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **03 de agosto às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CAF2AD70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 019/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA VINCULADA A SAÚDE EC 29/00 E BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2018, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico, hospitalar, médico e laboratorial que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos nas unidades básicas de saúde da cidade e do interior, clínicas odontológicas e farmácias municipais, SAE-CTA, CAPS AD, CSCN e UPA 24 hora. Prazo de execução: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2B1359CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de controladores de tráfego semafórico conforme necessidades do Departamento de Trânsito – DEBETRAN.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUTRIAL LTDA – CNPJ: 80.590.045/0001-00, LOTE 001, ITEM 01 R$ 22.333,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 222.333,00 (duzentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e três reais).
Valor total dos gastos com a licitação nº 135/2018 - Pregão: R$ 223.330,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EE7DA1CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018.**
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro dos prédios das sedes do Teatro Municipal Eunice Sartori e da Rodoviária Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – GENTE SEGURADORA S.A. – CNPJ: 90.180.605/000102, LOTE 001, ITEM 01 R$ 5.000,00; ITEM 02 R$ 5.000,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 10.000,00 (dez mil reais).
Francisco Beltrão, 19 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:70922BC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 617/2018 - referente a Tomada de preços nº 17/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR TOTAL: R$ 18.960,00 (dezoito mil, novecentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
200	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.39.08.00 3.3.90.39.05.00	000

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B970E2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2018.
OBJETO: Aquisição de 08 (oito) carretas agrícolas, 01 (uma) plantadeira, 02 (duas) colhedoras de forragens, 09 (nove) distribuidores de adubos, 01 (uma) segadeira de discos, 01 (um) ancinho, 01 (uma) enfardadeira de feno, 03 (três) arados subsoladores para compor patrulha agrícola.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – INDUMAPAL - EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ nº 05.613.266/0001-23. Item: 007 R$ 21.00,00.
2 – METALURGICA FREITAS LTDA - CNPJ nº 05.852.250/0001-73. Item: 005 R$ 11.098,33.
3 – FINARDI INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ nº 08.916.129/0001-56. Itens: 002 R$ 12.500,00; 003 R$ 14.000,00; 008 R$ 59.980,00.
4 – MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - CNPJ nº 10.839.707/0001-40. Item: 006 R$ 78.100,00.
5 – TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI– CNPJ nº 17.542.364/0001-04. Item: 001 R$ 18.589,50.
6 – MILANI COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - EIRELI– CNPJ nº 85.510.733/0001-29. Itens: 004 R$ 4.166,66; 009 R$ 14.000,00 e 010 R$ 21.500,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 498.848,96 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2018.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:86C0686D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e da empresa **ERICK DICK RAMOS - EIRELI - ME**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 332/2017 – Inexigibilidade de Licitação nº 34/2017
OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei n.º 8.666/1993, rescindir o **Contrato de Prestação de Serviços** nº 327/2017 a partir de 30 de junho de 2018, conforme o contido no processo administrativo n.º 5397/2018, de 22 de junho de 2018.

Francisco Beltrão, 30 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:180DBF46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 104/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1492/2018 de 19/07/2018.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 91.069,11 (noventa e um mil, sessenta e nove Reais e onze centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
349	1108	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINST EDUCAÇÃO	3.1.90.11	71.944,60
350	1108	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINST EDUCAÇÃO	3.1.90.13	19.074,51
351	1108	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT SERV ADMINST EDUCAÇÃO	3.3.90.39	50,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 20 de julho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:DDD1F0A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2018

SUMULA: Dispõe sobre a Promoção Salarial de Níveis e Referências dos Professores do Quadro do Magistério

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a Lei Municipal N.621/2000, que prevê progressão funcional por merecimento e promoção por titulação;
CONSIDERANDO: a realização das avaliações conforme estipula a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder, na forma da Lei, as progressões por merecimento e titulação, devendo o departamento competente promover a atualização das classes e referencias dos servidores, conforme abaixo:

AVANÇO DE 50% (ENSINO SUPERIOR)

Nome do Professor	Classe/Referência Atual	Próxima Classe/Ref.
ADRIANE FRANCO DA SILVA	A/01	B/01
ANGELA APARECIDA CARNEIRO	A/01	B/01
CARLA PATRICIA BIANCHINI	A/01	B/01
CINCLAIR SCHOMA	A/01	B/01
CINTIA F. BONQUERNER BUDAL	A/01	B/01
CLARICE APARECIDA KRAUCHUK	A/01	B/01
CLEID TEREZINHA ALVES	A/01	B/01
DANYELA MARIA N. DE OLIVEIRA	A/01	B/01
DIRLENE NATEL C. STEPSUK	A/01	B/01
IVANA JAKUBIU DA LUZ	A/01	B/01
IVANETE BATISTA ROBERTO	A/03	B/03
JANETE DE FÁTIMA CORREIA	A/01	B/01
LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	A/01	B/01
LIZETE BATISTA FREITAS	A/01	B/01
LORENI FATIMA DA ROCHA	A/01	B/01
LUCI MARA DE SOUZA	A/02	B/02
LUCIANE APª SANTOS DA CRUZ	A/01	B/01
MARIA ELIANI MULLER ROBLOWSKI	A/01	B/01
MARISTELA ONESKO	A/01	B/01
NEUZA BARRIDA GIROTTO	A/01	B/01
ROSANDE DE MORAES	A/01	B/01
ROSANE APARECIDA DOS SANTOS	A/01	B/01
ROSANE CORDEIRO P. BARBOSA	A/01	B/01
SANDRIANA T. OLINKEVESKI	A/01	B/01
SIGLE MARIA OLINQUEVICZ	A/01	B/01
VANUSA SILVANA DE PAULA	A/01	B/01
VERA LUCIA DE PAULA	A/01	B/01
VIRLEI TERESINHA SAMPAIO ALVES	A/01	B/01

AVANÇO DE 10% (PÓS-GRADUAÇÃO)

ANALISA DALGALLO STEPTJUK	B/01	C/01
FELIPE MACHADO DA LUZ	B/01	C/01
MICHELE DE FÁTIMA DA SILVA	B/03	C/03
ROSANGELA DA SILVA S. DE PAULA	B/03	C/03

Art. 2º - Em virtude do atraso na realização das avaliações, fica concedido pagamento retroativo das progressões e promoção que trata o art. 1º, referente aos meses de abril, maio e junho de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, aos 20 de Julho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:0760AD12

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1472/2017de 19/12/2017.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.327.756,50 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e cinqüenta e seis Reais e cinqüenta centavos), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor R$
346	1793	02.007.26.752.0012.1.059	PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51	900.000,00
347	1951	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.39	427.756,50

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data, por fonte de recursos.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, em 20 de julho de 2018.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Inaldo Schimanski
Código Identificador:73582BC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 045/2018/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor **PATRIK PELOI FLÁVIO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento

Interno da Câmara Municipal de Goioerê, e ainda nos termos dos artigos 82, II, 85 e 97 da Resolução nº. 001/2018, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **AGNALDO COSTA DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG Nº. 4.552.428-0 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **23/07/2018 a 01/08/2018**, relativo ao período de aquisição 01/02/2017 a 31/01/2018.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 20 de julho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:AD4D6D78

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.591/2.018

"Contratação de trabalhadores a partir de consulta de banco de dados da Agência do Trabalhador de Goioerê, pelas empresas contratadas pelo poder público municipal, concessionárias, permissionárias e terceirizadas de serviços públicos municipais, empresas públicas e sociedades de economia mista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As empresas que contratem com o poder público municipal, bem como as concessionárias, e permissionárias de serviços públicos, as empresas terceirizadas que prestam serviços a órgãos da Administração direta, indireta e autarquias do Município, as empresas públicas e sociedades de economia mista deverão utilizar o banco de dados da Agência do Trabalhador do Município de Goioerê para preencher seus novos quadros de trabalhadores.
Parágrafo único. A contratação de trabalhadores a partir do banco de dados da Agência do Trabalhador do Município de Goioerê também será obrigatória nos casos de subcontratação ou de terceirização realizadas pelas empresas definidas neste artigo.

Art. 2º As empresas definidas no art. 1º desta lei e que a infringirem estarão sujeitas às seguintes sanções, garantido o devido processo legal:
I – advertência;
II – multa, na forma prevista no contrato;
III – suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar ou receber benefícios da administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar, contratar ou receber benefícios da administração pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
Parágrafo único. Caberá ao órgão contratante fiscalizar o cumprimento da presente lei.

Art. 3º Ficarão isentas de qualquer sanção as empresas descritas no art. 1º desta lei que demonstrarem, mediante certidão do respectivo órgão gestor, ter buscado contratação a partir do banco de dados da Agência do Trabalhador do município de Goioerê sem, no entanto, conseguirem preencher as vagas em face da ausência de inscritos para o perfil da atividade a ser desenvolvida.

§ 1º Quando não forem preenchidas as vagas na primeira solicitação realizada pela empresa, em razão da ausência de candidatos inscritos, a Agência do Trabalhador do município de Goioerê terá o prazo de 05 (cinco) dias para dar retorno para a empresa solicitante, indicando novos candidatos.

§ 2º As empresas descritas no art. 1º desta Lei deverão oferecer aos trabalhadores a serem contratados via Agência do Trabalhador salário compatível com a categoria e com o salário mínimo regional, qualificação técnica de acordo com a função a ser exercida e benefícios inerentes à função.
Art. 4º Nos editais de licitação que visem a contratação de empresas, bem como concessionárias, permissionárias ou terceirizadas de serviços públicos, deverá conter cláusula que especifique a obrigatoriedade de cumprimento da presente lei.
Art. 5º No ato de concessão de benefícios fiscais, financeiros e incentivos concedidos pelo município às empresas, deverá conter cláusula que obrigue o cumprimento desta lei.
Art. 6º As empresas cujos contratos com o poder público tenham sido firmados anteriormente à presente lei se adaptarão à medida da necessidade de preenchimento de novas vagas de emprego.
Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO". Goioerê-PR., 16 de julho de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:3951D87E

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.593/2.018

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer - AGAPCAN, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Agilson Flausino da Silva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Goioerense de Apoio aos Portadores de Câncer - AGAPCAN, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.088.224/0001-16, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede social situada na Avenida Moisés Lupion, nº 98, Sala 01-A, no bairro Jardim Lindóia, no Município de Goioerê, Estado do Paraná.
Art. 2º A AGAPCAN tem por finalidade prestar apoio aos portadores de câncer e manutenção da Casa das Fraldas, o que consistirá principalmente em:
I – angariar recursos financeiros, a fim de auxiliar no que for possível, as pessoas portadoras de câncer, que comprovadamente não dispuserem de condições para buscarem o tratamento médico;
II – fornecer ajuda financeira para a manutenção da atual Casa das Fraldas, que fornece fraldas geriátricas aos doentes acamados de nossa cidade;
III – formalizar convênios com os poderes e órgãos públicos, nas esferas municipal, estadual e federal, buscando melhorar as condições de transportes, alimentação e tratamento dos goioerenses diagnosticados com câncer;
IV – buscar a implantação e manutenção da Casa de Apoio aos portadores de câncer que se deslocarem de Goioerê às cidades de Cascavel e/ou Umuarama, para buscarem tratamento para o câncer e, na impossibilidade da implantação destas casas, buscar formalizar convênios e/ou parcerias com restaurantes e/ou similares, para o fornecimento diário de refeições aos doentes que não dispuserem de recursos financeiros para tal;

V – gerir e controlar todos os ativos que forem de posse da AGAPCAN; e,
VI – buscar dar apoio psicológico, nutricional e motivacional aos goioerenses diagnosticados com câncer.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro".Em, 16 de julho de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:4DDEA790

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2.018

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 225 DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 004/2007, QUE INSTITUI O NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, INSTRUMENTO NORMATIVO QUE VISA DISCIPLINAR MEDIDAS DE POLÍTICA ADMINISTRATIVA RELACIONADAS À HIGIENE, SEGURANÇA, ORDEM E COSTUMES PÚBLICOS.".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O artigo 225, da Lei Municipal Complementar 004/2007, que Institui o Novo Código de Posturas do Município de Goioerê, instrumento normativo que visa disciplinar medidas de política administrativa relacionadas à higiene, segurança, ordem e costumes públicos, passa a ter a seguinte redação:
"Art. 225 Para execução de música ao vivo ou mecânica, as emissões de sons e ruídos deverão respeitar os limites estabelecidos no nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em dB(A), (escala de indicação de nível de pressão sonora relativa à curva de ponderação "A") constante na Tabela 1 da Norma Brasileira Registrada NBR 10.151 e NBR 10.152 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
Parágrafo único: Para os efeitos desta Lei será utilizado como método para a medição do nível de ruído, o que está contido na Norma Brasileira Registrada - NBR 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, que fixa as condições exigíveis para avaliação de aceitabilidade do ruído em áreas habitadas."
Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro".Em, 16 de julho de 2.018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:B50EBBB0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 31/2.018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS ÁLINEAS F e G, DO ITÉM IV, DA TABELA IV, DO ANEXO III, DA LEI COMPLEMENTAR N. 12/2009, QUE TRATA SOBRE TAXA DE COBRANÇA DE SERVIÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Ficam revogados as alíneas F e G, do item IV, da Tabela IV, do anexo III, da Lei complementar n. 12/2009.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "14 de Dezembro. Em, 16 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:7B28D37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 573/2.018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COLELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MARIA ROSILEIDE SOUZA DE CARVALHO, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01-08-2018 a 30-08-2018, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JULHO DE 2018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5162B81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2.018
CONTRATADO: RENATO ONOFRE DA ROSA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BOLOS E SALGADOS), para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 9.012,00 (dezenove mil e doze reais)
DATA: 20/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4E3AABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 205/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2.018

CONTRATADO: M W SILVA - PANIFICADORA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (BOLOS E SALGADOS), para atender as Secretarias deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 18.256,00 (dezoito mil duzentos e cinquenta e seis reais)
DATA: 20/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:30E05CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 002/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência 002/2018, que após reanálise e verificação dos envelopes nº 01- Habilitação, decidiu inabilitar, o seguinte proponente:

	PESSOA JURIDICA INABILITADA	MOTIVO
1	CREPUSCULO TRANSPORTES LTDA – ME	Não apresentou a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, em desacordo com o item 05 alínea c do Edital.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação desse ato a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, nos termos do art 109, inc. I, alínea b da Lei 8.666/93.

Goioerê, 19 de julho de 2018.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO

CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDÃO

APARECIDA KATSUMI KATAYAMA

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:B3B86537

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2.018
CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS, TONER e REMANUFATURA, conforme a necessidade das secretarias deste município
VALOR DA DESPESA: R$ 106.703,50 (cento e seis mil setecentos três reais e cinquenta centavos)
DATA: 20/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:16F86C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2.018
CONTRATADO: MATRIX CARTUCHOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS, TONER e REMANUFATURA, conforme a necessidade das secretarias deste município
VALOR DA DESPESA: R$ 49.483,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
DATA: 20/07/2.018

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9EEE21F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 111/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS de LIMPEZA MECANIZADA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS no Município de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 07/08/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E005ADCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 112/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Goioerê, para atender as Secretarias deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 07/08/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 20 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D1F01D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	FPM	20/07/2018	194.229,07
Secretaria do Tesouro Nacional	ITR	20/07/2018	69,62
Secretaria do Tesouro Nacional	IPM - IPI EXPORTACAO	20/07/2018	3.640,87
Secretaria do Tesouro Nacional	FUNDEB	20/07/2018	23.641,65
Secretaria do Tesouro Nacional	SIMPLES NACIONAL	20/07/2018	5.803,14

Goioerê, 20 de julho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:4A0387AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 005/2017, referente ao Convite n.º 001/2017. Contratada: João Paulo Andreiv Contabilidade – ME, inscrita no CNPJ n.º 12.399.797/0001-20. Objeto do Aditivo: Prorrogação de Prazo do Contrato nº 005/2017 pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global de R$ 35.928,48 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte oito reais e quarenta e oito centavos). Fundamento: Art. 57, II, c/c Art. 65, II, "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:5A6451F3

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061 2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 117/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 02 de agosto de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de julho de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B679C060

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 062 2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1182018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de combustível diesel S10. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 03 de agosto de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 20 de julho de 2018.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:48608C5A

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 68/2018

Nomeia, JAIRO JOSE MONTEIRO, para exercer o cargo de Secretario Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016;

R E S O L V E

Nomear, **JAIRO JOSE MONTEIRO**, Cédula de Identidade nº. 8.123.385-3 PR e CPF nº.025.637.759-65, para exercer o Cargo de **Secretario Municipal de Viação, Obras e Desenvolvimento**, com base na Lei Municipal nº.326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº. 499/2016 de 22 de Junho de 2016.
Fica revogada por consequência a portaria 46/2018 de 19 de Abril de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 16 de Julho de 2018.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C1874734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 73/2018

Data: 19 de julho de 2018.

Ementa: Concede férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar de serviços gerais.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora Durcelina dos Santos Titotto,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Rosa Marinalva Correia de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n.86329972 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no **período compreendido entre 06/08/2018 a 04/09/2018**, relativas ao período aquisitivo de 28 de março de 2017 a 28 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA
Presidente/Gestão 2018

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:8FF37F74

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 288/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 133/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 133/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC, com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guaíra/PR. A empresa:

A APARECIDO PEREIRA - SERVICOS - ME, inscrita no **CNPJ N° 27.488.194/0001-72,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 102.410,00 (cento e dois mil, quatrocentos e dez reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 16 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B8860611

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N° 274/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 130/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 130/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de Refrigerantes, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, CRAS, CREAS, Casa Lar de Guaíra, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas e serviços executados pela Secretaria Municipal de Ação Social. A empresa:

NELSON PEREIRA DE SALES – EPP, inscrita no **CNPJ N° 05.288.665/0001-66,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:A528CE86

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 284/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 128/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 128/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução de sistemas de cerca elétrica e ou por alarme por sirene e sistema de monitoramento com cerca elétrica e ou por alarme, os quais serão utilizados pelas Secretarias deste Município. A empresa:

EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no **CNPJ N° 25.321.730/0001-15,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 204.464,85 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:FD3B53A9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 282/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 076/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 076/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de pneus, câmaras e protetores em geral os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade deste Município. As empresas:

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ N° 08.998.979/0001-40,** vencedora dos itens 15, 16, 23, 27, 31, 36, 37 e 38 da licitação, com valor total máximo de **R$ 123.363,80 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e três reais e oitenta centavos);**

CV TYRES EIRELI, inscrita no **CNPJ N° 28.888.423/0001-09,** vencedora dos itens 9, 10, 11, 12, 19, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 35 e 40 da licitação, com valor total máximo de **R$ 329.870,98 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos);**

RK2 PNEUS EIRELI ME, inscrita no **CNPJ N° 26.472.570/0001-78,** vencedora dos itens 5, 14, 17, 18 e 41 da licitação, com valor total máximo de **R$ 16.994,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e quatro reais);**

Art. 2º - Declarar FRACASSADOS os itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 13, 20, 21, 22, 24, 32, 39, 42, 43, 44, 45 e 46 da licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 12 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:2BADF4E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 283/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 129/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 129/2018,** que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletro-portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município. As empresas:

ADRIANO BARBOSA CRUZADO 15051944825, inscrita no **CNPJ N° 27.288.655/0001-63,** vencedora dos itens 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais);**

SUELEM MAIARA DIAS PIMENTA 10595940994, inscrita no **CNPJ N° 29.410.957/0001-98,** vencedora dos itens 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 70.550,00 (setenta mil, quinhentos e cinquenta reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 13 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:14122ABE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **GRÁFICA LEX LTDA - EPP, CNPJ Nº 77.859.080/0001-60.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de carimbo, almofada e borracha para carimbo, os quais serão utilizados nos trabalhos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas, deste Município.

Valor Total: R$ 28.380,00 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: início em 18 de julho de 2018 e término em 17 de julho de 2019.

Data de Assinatura: 18 de julho de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:92E5A1E6

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 EDITAL Nº 040/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2017 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 052/2017, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 23/07/2018 a 27/07/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
11º	653235	VANESSA CRISTINA	Agente	Toledo

		FAVARO	Administrativo	
3º	649542	MERIDIANE HABECK TSUKADA	Enfermeiro	Guaíra
4º	650057	SCALETI VANESSA BRISCH	Enfermeiro	Guaíra
4º	653595	ALBERTO KAZUO MIYAMOTO	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
5º	649996	FELIPE RODRIGUES DIAS	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
6º	652482	BRUNO CESAR M. MOLINA CAMPOS	Médico 12 h / SAMU	Cascavel
9º	653048	ALMIR FERNANDES DE CARVALHO	Médico 24 h / SAMU	Toledo
58º	653107	ANA PAULA ZABOTT	Médico 24 h / UPA	Cascavel
15º	652846	ALTEVIR SILVA MOREIRA	Motorista Socorrista	Cascavel
12º	652455	OSNI DE ARAUJO	Motorista Socorrista	Quedas do Iguaçu
2º	652467	AMANDA PICOLO PADOVAN	Técnico em Enfermagem	Jesuítas

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:CD0DE545

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 041/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 23/07/2018 a 27/07/2018, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Cristóvão Colombo, 900 – Bairro Pioneiros Catarinenses / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
11º	673536	MARINA MAYARA SCHONS	Agente Administrativo	Cascavel
12º	670896	JONAS DE PAULA ANTUNES T.DA COSTA	Agente Administrativo	Cascavel
13º	668259	KATHELYN OSOWSKY	Agente Administrativo	Cascavel
1º	675345	MATEUS BATISTA SILVA	Médico 12 h / UPA	Cascavel
2º	671478	LUCAS RAFAEL BILIBIO	Médico 12 h / UPA	Cascavel
3º	672241	DANIEL ANTONIO DIEDRICH	Médico 24 h / UPA	Guaíra
2º	671630	SONIA MARIA COELHO RIBEIRO	Médico 12 h / UPA	Toledo
12º	672231	MURIELY ROTTA	Médico 24 h / UPA	Toledo
13º	671774	JESSICA PIZATTO DE ARAUJO	Médico 24 h / UPA	Toledo
1º	670811	MARCELO ANTONIO SPIES	Motorista Socorrista	Santa Helena
4º	675601	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Toledo
3º	675167	CLAINE CAROLINE SOARES	Enfermeiro	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5AF56908

PROJUR
PORTARIA Nº 305/2018 DATA: 20.07.2018

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 219/2018.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando on-line sob o nº 8.104/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 219/2018, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B2DED3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **KATIANA PALMEIRA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **NAIR PRADO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 02 para o nível 04, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **ELIZABETE JESUS DA SILVA SALES**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 02 para o nível 04, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **IRENE PEREIRA PINHEIRO JUNQUEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SIRLEY LUCAS DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **MARIA JANETE DE SOUZA VIEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, passando do nível 01 para o nível 03, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.
Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis ao servidor **SERGIO DAVI**, Motorista, passando do nível 14 para o nível 16, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.

Conceder uma elevação de 02 (dois) níveis a servidora **SILVANA PRETO**, Auxiliar de Enfermagem, passando do nível 13 para o nível 15, de acordo com o que dispõe o artigo 5º, inciso I, alínea "g" da Lei Municipal nº 884 de 06 de novembro de 2001, a partir do mês de julho de 2018.
Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 19 de julho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8C687A04

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO N.º 105/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), autorizado pela Lei nº 1484 de 18 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.14 - Diárias - Cód. 263 ..... R$ 10.000,00

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0304 – Vigilância Sanitária
0012 – Mais Saúde
2.050 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.14 - Diárias - Cód. 592 ..... R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária e do superávit financeiro:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 254 ..... R$ 10.000,00

Fonte de Recurso - 3497 - Vigilância em Saúde..... R$ 5.000,00

TOTAL DO SUPERAVIT..... R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C6005D66

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 148/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 60% da diária (sessenta), no valor de 150,00, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa para buscar paciente, no dia 10 de julho, na cidade de Toledo.
Conceder 06 (diárias), no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Eric Leandro Rosa, para levar atletas para os Jogos da Juventude, nos dias 13 a 18 de julho, na cidade de Rolândia.
Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Daniel Souza Vieira,Ednaldo Silva de Araújo, Marcelo Luiz da Silva, Sueli Peres André do Prado e Carlos Roberto Lembi para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais, Wilson Alexandre, João Paulo Carvalho Rodrigues, Mauro Anselmo e Claudinei Amancio, para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 350,00, cada uma, a favor das servidoras municipais Ariane Rosa Batista Calzzavara e Edilaine Cristina Laurindo da Silva Climaco, para participar da Formação em Auriculoterapia para Profissionais de Saúde da Atenção Básica, nos dias 02 e 03 de agosto, na cidade de Florianópolis - SC

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 20 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4F02989B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente à Portaria N° 3160/2018, e publicação datada de 12/07/2018, página nº 80, Edição 1546 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Ione Maria Czecelevski** matricula**1693-4** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 10.704.836-7SSP/PR** e **CPF 411.888.611-15**, do cargo de **Professora F 20 h**, a partir de 12 de julho de 2018.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Ione Maria Czecelevski** matricula**1693-4** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 10.704.836-7SSP/PR** e **CPF 411.888.611-15**, do cargo de **Professora F 20 h**, a partir de 31 de julho de 2018.

Publique-se,

Guaraniaçu 20 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3D3654A7

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente à Portaria N° 3161/2018, e publicação datada de 12/07/2018, página nº80, Edição 1546 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Ione Maria Czecelevski** matricula**1951-8** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 10.704.836-7SSP/PR** e **CPF 411.888.611-15**, do cargo de **Professora F 20 h**, a partir de 12 de julho de 2018.

Leia-se:

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Ione Maria Czecelevski** matricula**1951-8** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 10.704.836-7SSP/PR** e **CPF 411.888.611-15**, do cargo de **Professora F 20 h**, a partir de 31 de julho de 2018.

Publique-se,

Guaraniaçu 20 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9C8C37EF

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3843/2018

Dispõe sobre cancelamento de procedimento licitatório e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município, artigo 3º § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações:
Considerando o artigo 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93;
Considerando fatos que colocaram em risco o objetivo do procedimento licitatório.

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar o procedimento licitatório da Modalidade Pregão Presencial nº 52/2018, em razão de que as especificações dos itens foram mal formuladas, bem como os critérios de habilitação, o que colocou em risco o seguimento do certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4B421949

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente ao Decreto N° 3823/2018, e publicação datada de 06/07/2018, página nº130, Edição 1542 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.328,89 conforme demonstrativo de cálculo.
Leia-se:
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.479,51 conforme demonstrativo de cálculo.

Publique-se,

Guaraniaçu, 20 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DC776DAD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3844/2018

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, o servidor abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
GIDEONI MARCONDES	4.584.712-1	ZELADORA	20/07/2018 A 31/07/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:26FA501B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 50/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: A. J. Zornitta Comércio de Filtros Eireli ME

CNPJ Nº: 13.553.143/0001-72.
ITENS: 1-2-3-5-6.
VALOR: R$ 26.456,50 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais cinquenta centavos).
CONTRATO Nº: 2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00
040010412304022.022.3.3.90.30.00
060051236112012.035.3.3.90.30.00
060021236212012.104.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
070032678226012.053.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 meses
FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade dos setores.
OBJETO: Aquisição parcelada de óleo lubrificante para os veículos e maquinários da frota municipal.
DATA DA ASSINATURA: 19.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:53E87D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 51/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: Juliano Locks & Cia Ltda EPP

CNPJ Nº: 05.679.623/0001-56
ITENS: 01 ao 17
VALOR: R$ 57.181,05 (cinquenta e sete mil cento e oitenta e um reais cinco centavos).
CONTRATO Nº: 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030010412204012.015.3.3.90.39.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.39.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.39.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.39.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.39.00
110012233422012.047.3.3.90.30.00
110012233422012.047.3.3.90.39.00
Material de Consumo.
Outros Serviços de Terceiros PJ.
VIGÊNCIA: 06 meses.
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.
FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade dos setores.
OBJETO: Aquisição de extintores, recargas de extintores e material de sinalização para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 19.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4C4E3525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 42/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 23.691.899/0001-31.
ITEM: 04
VALOR: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).
CONTRATO Nº: 2019.

Contratado: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA ME

CNPJ Nº: 18.960.416/0001-17.
ITEM: 05
VALOR: R$ 27.499,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais).
CONTRATO Nº: 2020.

PAGAMENTO: Conforme repasses do convênio, após recebimento definitivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050031854118012.010.4.4.90.52.00
Equipamentos e material permanente.
PRAZO DE ENTREGA: 60 dias
VIGÊNCIA CONTRATO: 180 dias.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas 01 triturador de galhos e troncos, 01 Tanque pipa 10.000 lt, 01 Terraceador de arrasto, 01 Distribuidor de dejetos líquidos orgânicos acoplável a truck 8.000 lt, 01 Distribuidor de adubo orgânico líquido rebocável 6.000.
DATA DA ASSINATURA: 20.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:02562EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contratante: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Zona Rural São Luiz s/n, município de Nova Esperança do Sudoeste-Pr, CNPJ nº 07.151.208/0001-50, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Thamara Carolina Carneiro Stang, RG nº 10.842.772-8/Pr e CPF nº 057.848.769-10**.**

TERMO Nº: 09
ADITAMENTO DO PRAZO: Passando de 14.07.2018 para 14.12.2018.
LICITAÇÃO: Pregão nº 9/2014
CONTRATO Nº: 1272
MOTIVO: Acordo entre as partes pela recondução do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de Coleta, transporte, triagem, e destinação final de resíduos domiciliares, sólidos e compactáveis, em Aterro Sanitário próprio.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 13 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AE45E257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.130/2018, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 706/2015 de 18/03/2015 e Decreto nº. 197/2017 de 15/09/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a "Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN" do Município de Iguatu-PR, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, os seguintes representantes:

TITULAR	REPRESENTAÇÃO	CPF
William Rodrigues	Secretaria M. da Educação, Cultura, Esporte e Turismo.	086.602.659-20
Amarildo Dias Ferreira	Secretaria M. de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.	653.930.829-91
Alcione Cássia dos Santos	Secretaria M. de Assistência Social.	051.487.569-00
Dicléia Aparecida dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde.	905.376.969-20

Art. 2º - A Câmara tem suas atribuições e sua coordenação definidas na Lei Municipal nº. 706/2015, e no Decreto Municipal nº 197/2017, que a instituiu.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2018.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitoria Oliveira Rodrigues
Código Identificador:073AFE2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 014/2018

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA VALENTINA DE AGOSTINHO.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento da Servidora VALENTINA DE AGOSTINHO, protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 045/2018, em data de 16 de julho de 2018; e

Considerando a informação do Secretário de Administração Geral e do Secretário de Finanças deste Legislativo Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora **VALENTINA DE AGOSTINHO**, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, Nível SC-30, do Quadro de Funcionários desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 05/12/2016 a 05/12/2017, a serem gozadas por trinta dias, no período de 23/07/2018 a 21/08/2018, devendo a mesma retornar as suas funções normais no dia 22 de agosto de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Constitucional de 1/3 (um terço) das férias da Servidora acima nominada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 23 de julho de 2018.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9A239D7F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
17.07.2018	FMS HOPS SUS	30.000,00
17.07.2018	FUNDEB	39.234,76
18.07.2018	FUNDEB	95.450,91

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:26E3D562

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 13 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a

Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4DF81D39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES A SERVIDORA CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao requerimento, protocolado sob nº. 2551/2018 de 02/07/2018.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de julho de 2018, a Servidora **CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAÚJO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.21.542-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.106.019-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 068/2012 de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Licença Especial de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 164 da Lei nº. 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos de Iporã – Pr.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7822B94E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 649/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de maio de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI,** brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.565.505-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.160.339-29, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 142/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de maio de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5E743427

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 650/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR REGINALDO JAQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de julho de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **REGINALDO JAQUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.379.786 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 026.988.748-21, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeado através da Portaria nº. 047/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C4549E19

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 651/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDITH CÉLIA SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de julho de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, a Servidora **EDITH CÉLIA SOGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 421.246 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.867.509-77, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Publico, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 049/2005 de 15 de fevereiro de 2005, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5453332F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 652/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 18 de julho de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **DANIELA BORTONI MONTOVANI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 18 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CE1219B0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 653/2018

INTERROMPE O AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA CONCEDIDO ATRAVES DA PORTARIA Nº. 471/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018, A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

RESOLVE;

I – Interromper, a partir de 10 de julho de 2018, o **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**, concedido atráves da Portaria nº. 471/2018 de 25 de maio de 2018, Publicado no Diarío Oficial dos Municipios do Paraná – Órgão Oficial do Municipio de Iporã, Estado do Paraná, na Edição nº. 1514, página 101 de 28 de maio de 2018, a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:417D3215

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 654/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAUJO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;*

b) *requerimento protocolado sob nº. 2750/2018 de 12/07/2018 e atestado Médico;*

c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAUJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.542-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 026.106.019-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, para exercer o Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nomeada através das Portarias nº. 144/2018, de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de julho de 2018.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:89B755D4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 648/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 17 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI,** brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DCAA965D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 655/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 16 de julho de 2018, por período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **ALIAMARA LUIZA DOMINGOS DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.839.621-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 075.354.359-12, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 516/2016 de 24 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C3F74ADF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 656/2018

NOMEIA A SENHORA, ERENILDE BRITES BURGO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1527 PÁGINAS 83 e 84 DE 15/06/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 009/2018 de 12/06/2018.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 23 de julho de 2018, a Senhora, **ERENILDE BRITES BURGO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.836.699-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 049.480.609-50, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1F7FA89A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 657/2018

NOMEIA A SENHORA, IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1527 PÁGINAS 83 e 84 DE 15/06/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 009/2018 de 12/06/2018.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 23 de julho de 2018, a Senhora, **IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.808.970-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.266.159-25, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E90F1DF1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 658/2018

NOMEIA A SENHORA, MARIA DE LOURDES, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1527 PÁGINAS 83 e 84 DE 15/06/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 009/2018 de 12/06/2018.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 23 de julho de 2018, a Senhora, **MARIA DE LOURDES,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 15.984.259-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 069.046.828-84, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AFBB3825

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 659/2018

NOMEIA A SENHORA, PAMELA DE MARCHI MELEGARI, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1527 PÁGINAS 83 e 84 DE 15/06/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 009/2018 de 12/06/2018.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 23 de julho de 2018, a Senhora, **PAMELA DE MARCHI MELEGARI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.724.158-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.871.299-13, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A9BFFEDC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 660/2018

NOMEIA A SENHORA, VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO, APROVADA NO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1527 PÁGINAS 83 e 84 DE 15/06/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 009/2018 de 12/06/2018.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 23 de julho de 2018, a Senhora, **VANESSA MARIA PEREIRA MACHADO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 34.133.374-8 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 328.320.438-10, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7EA234E8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 661/2018

NOMEIA A SENHORA, VANUSA PEREIRA LIMA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 010/2017, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 009/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 1527 PÁGINAS 83 e 84 DE 15/06/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 010/2017, datado de 26 de abril de 2017, e considerando o Edital nº. 001/2018 de 02/02/2018, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 009/2018 de 12/06/2018.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 23 de julho de 2018, a Senhora, **VANUSA PEREIRA LIMA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.116.103-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 055.912.499-65, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:10A51023

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 662/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARINA DOS SANTOS PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B2171235

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 17 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade

e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF482699

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de julho de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº M-9.239.286 - SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.721.886-65, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 366/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2AE13ACB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB. IPORA-FAPESPI - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.908.237,61	-
Pessoal Ativo	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.908.237,61	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.527.708,57	-
Pensões	380.529,04	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.908.089,65	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.908.089,65	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	147,96	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	404.805,75	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	404.805,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	147,96	0,04
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	218.595,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	207.665,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	196.735,60	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2018, 17h e 45m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de Dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:69E2A9ED

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

FUNDO APOS. PENS. FUNC. PUB. IPORA-FAPESPI - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	404.805,75	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	76.432.492,35	76.432.492,35	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2018, 17h e 56m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F67FDC62

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

FUNDO APOS.PENS.FUNC.PUB. IPORA-FAPESPI - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**
Receita Corrente líquida		404.805,75
Receita Corrente líquida Ajustada		404.805,75
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	147,96	0,04
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	242.883,45	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	230.739,28	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	218.595,11	54,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2018, 16h e 36m.		

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0DA3DAD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 232/2018.

Considerando:

· A plenária realizada no dia dezenove de julho de dois mil e dezoito, 19/07/2018.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Plano de Ação Municipal para Piso Paranaense de Assistência Social P.P.A.S.I (deliberação CEAS nº 013, 065 e 090/2013).
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 19 de Julho de 2018.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:DC05D2EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.312/2010, em ATA nº. 232/2018.

Considerando:

· A plenária realizada no dia dezenove de julho de dois mil e dezoito, 19/07/2018.

Resolve:

Art.1º. Aprovar o Plano de Ação Municipal para co-financiamento do Governo Federal, Sistema Único da Assistência Social do ano de 2018.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 19 de Julho de 2018.

MARIA LEODICE JUSSIANE DIAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:CEFC43AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2018; Proc. Administrativo: nº 022/2018. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis (lanche natural) e Bebidas para a Secretaria Municipal Saúde. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: FÁBIO PEREIRA DA SILVA 01055028996; CNPJ: 29.456.617/0001-06, com o valor de R$ 52.950,00 (cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Itambaracá, Pr, 20 de julho de 2018.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 054/2018

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5B8BA1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.839.843,65	7.106.157,49	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.819.196,96	6.085.510,80	0,00
Empréstimos	5.332.929,82	4.805.858,80	0,00
Internos	5.332.929,82	4.805.858,80	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	209.875,87	209.875,87	0,00
Internos	209.875,87	209.875,87	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.276.391,27	1.069.776,13	0,00
De Tributos	31.858,23	2.067,90	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.244.533,04	1.067.708,23	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.020.646,69	1.020.646,69	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.662.001,84	3.828.629,08	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.662.001,84	3.828.629,08	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.323.084,06	6.441.269,20	0,00
(-) Restos a pagar processados	661.082,22	2.612.640,12	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	5.177.841,81	3.277.528,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	46.455.132,43	47.872.603,52	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	16,88	14,84	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,15	6,85	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.662.001,84	3.828.629,08	0,00
DEPÓSITOS	91.296,84	249.513,88	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.278.373,88	165.614,36	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9FC621F3

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**46.455.132,43**	**47.872.603,52**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**10.220.129,13**	**10.531.972,77**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**9.198.116,22**	**9.478.775,50**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0FC43CB8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	47.872.603,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.659.616,56	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.893.654,91	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.351.082,25	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito - CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno/CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C40408B2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	53.210.625,38
Previsão Atualizada da Receita	54.034.941,04
Receitas Realizadas	25.375.089,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	53.210.625,38
Créditos Adicionais	1.387.589,07
Dotação Atualizada	54.598.214,45
Despesas Empenhadas	22.593.112,96
Despesas Liquidadas	22.181.434,31
Despesas Pagas	19.725.358,65
Superávit Orçamentário	2.781.976,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.593.112,96
Despesas Liquidadas	22.181.434,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	47.872.603,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	4.800.059,80	0,00 %
Resultado Primário	647.154,00	4.964.284,84	767,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	665.965,34	0,00	504.517,76	161.447,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.278.373,88	57.933,99	1.054.825,53	165.614,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.944.339,22	57.933,99	1.559.343,29	327.061,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.985.716,76	25% / 18%	23,21 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.339.640,03	60%	56,93 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	94.747,40	905.252,60
Despesa de Capital Líquida	2.048.707,48	4.874.580,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.756.775,01	15%	21,87 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador- CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9532F4F1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	47.872.603,52

Receita Corrente Liquida Ajustada		46.522.603,52
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	24.630.118,60	52,94
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.122.205,90	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	23.866.095,61	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.609.985,31	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	3.277.528,41	6,85
Limite definido por resolução do senado federal	57.447.124,22	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	10.531.972,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.659.616,56	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	673.397,68	5.370.145,55

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4F7246B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 120/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N°120/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº027/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: aquisição de materiais para implantação de rede de abastecimento de água na Comunidade de Rio dos Índios-Ivaí, realizada pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.
Empreitada Integral
Dotação Orçamentária:
10001175121701106844905100000311O
Sessão de julgamento: 08/08/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 19 de Julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:B3976AA2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 211/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO N° 107/2018 PREGÃO Nº 073/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 211/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 107/2018
PREGÃO Nº 073/2018
(Lei Federal n° 8.666/93 10.520/2002)
OBJETO: Aquisição de Mangueiras hidráulicas e mangueiras R-6 da marca Hidraufor, para manutenção dos veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Miguel Ostrufka Melnek.
Valor global: R$58.012,50.
VIGÊNCIA: 18/07/2018 a 17/07/2019.
DATA DA ASSINATURA: 18.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MIGUEL OSTRUFKA MELNEK
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:86B4C9C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 104/2018 PREGÃO Nº 071/2018 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 104/2018
PREGÃO Nº 071/2018
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 012/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Equipamentos de Fisioterapia para Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Distribuidora Merisio Ltda-ME= 03 lotes= 678.12; Salvi e Lopes e Cia Ltda= 11 lotes= R$ 10.508,18; Dembinski e Mikoski Ltda Me= 12 lotes= R$ 4.731,46; Hs Med Comercio de Artigos Hospitalares Ltda= 03 lotes= R$ 5.676,49; Andre E.S Schiling= 12 lotes= R$ 1.788,34; Dihosmed Comercio de Medicamentos – Eireli= 03 lotes= R$ 5.129,00; A C Materiais Medicos Ltda= 07 lotes= 1.692,85; Maximus Esportes Comercio Ltda-EPP= 01lote= R$ 610,00; Marcos Jefferson Borges Santos ME= 01 lote= R$ 1.844,20.
PARTICIPANTES ADJUDICADOS: Distribuidora Merisio Ltda-ME; Salvi e Lopes e Cia Ltda; Dembinski e Mikoski Ltda Me; Hs Med Comercio de Artigos Hospitalares Ltda; Andre E.S Schiling; Dihosmed Comercio de Medicamentos – Eireli; A C Materiais Medicos Ltda; Maximus Esportes Comercio Ltda-EPP; Marcos Jefferson Borges Santos ME.
VALOR GLOBAL: R$ 32.658,64.
HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2018.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:D55BFF81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 111/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 REGISTRO DE PREÇOS 015/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018
REGISTRO DE PREÇOS 015/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de 20.000 horas de Serviços de manutenção de vias urbanas, praças públicas, imóveis públicos e estradas vicinais.
PARTICIPANTE INABILITADO: Adir Alves Bueno & Bueno Ltda. Me.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Anderson Lucio Verenka Instalações Elétricas Me.
Valor unitário: R$ 9,99
Valor global: R$ 199.800,00.
HOMOLOGAÇÃO: 20.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FD888D81

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 199/2017
LICITAÇÃO Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 199/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 082/2017
Pregão Presencial Nº 073/2017
OBJETO: Serviços de manutenção da iluminação Pública do Município de Ivaí.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: C.Parolin Instalações Elétricas Me
Aditivo de Vigência 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 06.07.2017 a 05.07.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 06.07.2017 a 05.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 04.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

C.PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:BEB31061

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 392/2017
LICITAÇÃO Nº 164/2017 CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 392/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 164/2017
Concorrência Nº 001/2017
OBJETO: Pavimentação asfáltica em CBUQ com 7.307,47 m2, incluindo os serviços de remoção, revestimento primário, regularização e compactação do subleito - 100% PN, sub-base em macadame seco com brita graduada;, base em brita graduada; imprimação com CM-30; pintura de ligação com RR-1C; revestimento em CBUQ; meio fio com sargeta DER - tipo 2; fincada em concreto; calçadas em concreto com piso podo tátil; rampa para PNE com piso tátil (NBR 9050); plantio de grama; plantio de árvores; sinalização de trânsito; drenagem, placa de Obra e ensaios tecnológicos. Ruas Ademar Adolfo Stadler, Timoteo Korelo, Santa Catarina e São Paulo - Vilas São José e Brasil.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Construtora Tangará Ltda
Aditivo de Vigência 60 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 10.01.2018 a 08.07.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 10.01.2018 a 08.09.2018.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:24191E09

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 097/2015
LICITAÇÃO Nº 051/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 097/2015
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 051/2015
Pregão Presencial Nº 048/2015
OBJETO: Controle integrado de pragas nas áreas gerais de imóveis públicos municipais - serviços e materiais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Exterminio Controle de Pragas Ltda
Aditivo de Vigência 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12.05.2015 a 09.07.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 12.05.2015 a 09.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTERMINIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:57C1EC5A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 198/2017
LICITAÇÃO Nº 068/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 198/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 068/2017
Pregão Presencial Nº 060/2017
OBJETO: Serviços de telefonia móvel para Secretarias Municipais..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Telefônica Brasil S.A.
Aditivo de Vigência 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 10.07.2017 a 09.07.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 10.07.2017 a 09.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:91C14566

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2018
LICITAÇÃO Nº 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 085/2017
Pregão Presencial Nº 076/2017
Registro de Preços: 021/2017
OBJETO: Tubos Pluviais De Concreto.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Mariucci Pre Moldados Ltda.
Aditivo de Vigência 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24.01.2018 a 10.07.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 24.01.2018 a 10.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIUCCI PRE MOLDADOS LTDA..
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:6A89B200

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 237/2017
LICITAÇÃO Nº 085/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 237/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 085/2017
Pregão Presencial Nº 076/2017
Registro de Preços: 021/2017
OBJETO: Tubos Pluviais De Concreto.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Mariucci Pre Moldados Ltda.
Aditivo de Vigência 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 14.08.2017 a 10.07.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 14.08.2017 a 10.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

MARIUCCI PRE MOLDADOS LTDA..
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:64569814

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 210/2017
LICITAÇÃO Nº 097/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 210/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 097/2017
Pregão Presencial Nº 086/2017
Registro de Preços: 024/2017
OBJETO: Materiais odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Mmw Produtos hospitalares Ltda Epp.
Aditivo de Vigência 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12.07.2017 a 11.07.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 12.07.2017 a 11.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 10.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:C867FDF1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 211/2017
LICITAÇÃO Nº 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 211/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 098/2017
Pregão Presencial Nº 087/2017
OBJETO: 50 caixas de impressos contendo cada 1.000 jogos de nota fiscal produtor rural (formulário contínuo em 05 vias numeradas, 24x28 cm., 01 cor), para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Impreform Formulários Contínuos Ltda.
Aditivo de Vigência 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 12.07.2017 a 11.07.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 12.07.2017 a 11.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 10.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

IMPREFORM FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:C6A679AB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 064/2018
LICITAÇÃO Nº 043/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 064/2018
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 043/2018
Pregão Presencial Nº 028/2018
OBJETO: Locação de equipamentos rodoviários – moto niveladora, rolo compactador e escavadeira hidráulica, para auxilio dos serviços de manutenção de estradas vicinais e outros necessários para a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos., com as despesas de combustíveis e operadores por conta do locador contratado.
lote 01 item 01
Locação de uma máquina tipo motoniveladora articulada marca SANY SHG-190 C ANO 2014 = 200 horas;
item 02
Locação de uma máquina tipo rolo compactador marca SANY SSRD 120 ANO 2013 = 200 horas;
item 03

Locação de uma máquina tipo escavadeira hidráulica marca LINK BELT 210 X2 ANO 2014 = 200 horas.
De acordo com o mapa de proposta da contratada em anexo.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Derbli Locação de Equipamentos Eireli
Aditivo de Vigência 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 23.03.2018 a 20.07.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 23.03.2018 a 20.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 19.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal - Contratante

DERBLI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:0CC9F04B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 221/2017
LICITAÇÃO Nº 101/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 221/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 101/2017
Pregão Presencial Nº 090/2017
OBJETO: 130 Óculos completos - armação de metal, lentes de visão simples e/ou bifocais com graus variados, estojo, flanela e cordão suporte.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: H2W Soluções Ltda Epp
Aditivo de Vigência 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 24.07.2017 a 23.07.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 24.07.2017 a 23.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 20.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

H2W SOLUÇÕES LTDA EPP.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:97492184

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 222/2017
LICITAÇÃO Nº 102/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 222/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 102/2017
Pregão Presencial Nº 091/2017
OBJETO: Gêneros alimentícios - Doces, salgados e bolos para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Comercial Santa Ana Ltda Epp
Aditivo de Vigência 12 meses
VIGÊNCIA ANTERIOR: 25.07.2017 a 24.07.2018.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 25.07.2017 a 24.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 20.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

COMERCIAL SANTA ANA LTDA EPP.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:D1BB3BAA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 169/2018

DECRETO N.º 169/2018

Súmula: Exonera Chefe da Agencia do INCRA.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerada a Senhora**, LETICIA RIBEIRO SILVESTRIN, RG Nº 7.759.803-0 PR**, do cargo comissionado de Chefe da Agência do INCRA, símbolo CC5, a partir de 31 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9C93E6B5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 175/2018

DECRETO Nº 175/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A
Art. 1º - Nomear a Sra. **JULIANA ANDRADE AMANCIO,** RG N.º 10.719.801-6 , PR aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:156ACFE2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETOS 176/2018

DECRETO Nº 176/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **RAFAELI CRITINA GALVAO,** RG N.º 13.154.128-7 PR aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Educador Social, nível 08, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:434B266B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 177/2018

DECRETO Nº 177/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **VIVIANE MARTINS SAWCZUK,** RG N.º 8.615.935-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Educador Social, nível 08, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0F7FA5C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 178/2018

DECRETO Nº 178/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **VALERIA RIBEIRO VALENTIM HNEDA,** RG N.º 7.625.150-9 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Cozinheira, nível 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:24B71ED7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 179/2018

DECRETO Nº 179/2018

Súmula: Nomeia candidata aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, e dá outras Providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA PAULA RAK,** RG N.º 11.155.988-0 PR, aprovada pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Educador Social, nível 08, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 23 de julho de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de julho de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de julho de 2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3C97E7B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 083/2018

Súmula – Concede Progressão Funcional a Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº. 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e, de acordo com o contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º - Concede Progressão Funcional, aos Servidores abaixo relacionados, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº. 0100/2007 em seu artigo 4º, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes de cargos efetivos constantes da Tabela de vencimentos prevista pelo Anexo I, da Lei Municipal nº.

230/2000, Progressão por Tempo de Serviço, a partir de julho de 2018, da seguinte forma:

Matricula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progressão
155	Agnaldo Aparecido de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	VIII	IX
407	Ana Paula Presa	Nutricionista	XII	XIII
225	Denice de Andrade	Zeladora	VII	VIII
224	Ivanildes Gomes da Silva	Zeladora	VIII	IX
156	José Ledugério da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	VIII	IX
412	Lorisvaldo Alves Bandeira	Vigilante	III	IV
403	Maria Andréia Moreti	Assistente Social	XII	XIII
406	Maria Thereza Ghelere dos Santos	Nutricionista	IV	V
409	Rone Von Ferreira	Vigilante	IV	V
222	Rosely Antunes Barbosa Molina	Recepcionista	VII	VIII
154	Sebastião Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	VIII	IX
300	Valério Duminelli	Auxiliar de Serviços Gerais	V	VI
445	Viviane Mandadori Miranda	Enfermeira	IV	V

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:658F0F80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 084/2018

Súmula – Concede Progressão por Avanço Vertical, nos termos do artigo 30 do Estatuto do Magistério Publico Municipal de Ivatuba, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do art. 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96,

DECRETA: -

Art. 1º. – Fica concedida Elevação por Avanço Vertical as Professoras abaixo relacionadas, de acordo com o art. 30, § 1º da Lei nº 264/02, alterado pelo art. 4º da Lei nº 296/03 e, condições atendidas pelo art. 206, V, da Constituição Federal; Leis Federais nº 9.394/96 e 9.424/96, a partir de julho de 2018.

Matricula	Nome	Nível Anterior	Nível Atual
322	Elisangela Nodari de Oliveira	Classe "C", nível "V"	Classe "C", nível "VI"
37	Maria Luiza Macedo da Silva	Classe "C", nível "XIV"	Classe "C", nível "XV"
35	Nilza Guidini Valentini	Classe "C", nível "XIII"	Classe "C", nível "XIV"

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:54F94EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2018

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Fernanda Danieli Bellun Oliveira – matrícula nº 340, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018, a partir de 23/07/2018 retornando em 07/08/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1197/2018 – PMI de 13/07/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9120B8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2018

Súmula: Concede restante de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias regulamentares ao servidor Valter Vassoler Junior – matrícula nº 295, detentor do cargo de provimento efetivo de Assessor Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/04/2016 à 31/03/2017, a partir de 23/07/2018 retornando em 07/08/2018, conforme o Processo Administrativo nº 1208/2018 – PMI de 16/07/2018.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5BD98B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 042/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uma minicarregadeira sobre rodas para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o

objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.266.575/0001-85, no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Ivatuba/Pr, 18 de Julho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:16C220E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 18 de Julho de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 042/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de uma minicarregadeira sobre rodas para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa SARANDI TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.266.575/0001-85, no valor de R$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 18 de Julho de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F56A9CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 051/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para confecção de placas de identificação de setores para o Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.232/0001-46, no valor de R$ 50.999,00 (Cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais).

Ivatuba/Pr, 18 de Julho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:DE74CDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 18 de Julho de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 051/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para confecção de placas de identificação de setores para o Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.577.232/0001-46, no valor de R$ 50.999,00 (Cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 18 de Julho de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6CB2BA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2018-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 053/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de jardinagem para a Secretaria de meio Ambiente do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.282.070/0001-30, no valor de R$ 8.362,30 (Oito mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Ivatuba/Pr, 18 de Julho de 2018.

LOANA DE FATIMA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4E8EC82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2018-PMI

O Secretário de Administração torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 18 de Julho de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 053/2018-PMI, que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos de jardinagem para a Secretaria de meio Ambiente do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa ESTILMAR MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.282.070/0001-30, no valor de R$ 8.362,30 (Oito mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 18 de Julho de 2018.

VALTER VASSOLER JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5D47C5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: RM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 10.682.525/0001-08
OBJETO: CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
VALOR: R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).
DATA: 12/07/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8D3C41AC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 047/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ADÉLIA SWENCICKAS DA CRUZ
CPF: 898.781.839-04
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, PARA DEPÓSITO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
DATA: 03/07/2018

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AFB5F9D6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 088/2018 PROCESSO DE DISPENSA N.° 047/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ADÉLIA SWENCICKAS DA CRUZ
CPF: 898.781.839-04
CONTRATO Nº: 088/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, PARA DEPÓSITO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:538E1C79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 048/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E MOTOS.
VALOR: R$ 7.998,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)
DATA: 09/07/2018.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1D5C99E6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 089/2018 PROCESSO DE DISPENSA N.° 048/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.144.891/0001-85

CONTRATO Nº: 089/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS, CAMINHÕES E MOTOS.

VALOR: R$ R$ 7.998,00 (Sete mil, novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 MESES

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:D76E5A30

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 514/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de julho e 01, 02 e 03 de Agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1359/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DE3057EB

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 504/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017,

RESOLVE

CANCELAR a **PORTARIA Nº. 503/2018**, de 19/07/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/07/2018, edição 1552, código identificador: B514DD6E, referente a DESIGNAÇÃO do cargo ao Servidor Público desta municipalidade, Sr. **MAURO DE SOUZA CAMPOS**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F8892A56

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 505/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **EDIRLEI CAVÉQUIA,** para exercer o cargo de Secretário Executivo do **CMDCA -** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; **CMAS -** Conselho Municipal de Ação Social; **CDI –** Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:93AEFEC8

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 506/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos) a favor do Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA, motorista, referente ao pagamento de 5 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 30,31 de julho e 01,02 e 03 de agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1351/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:361EEC43

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 507/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. ANISIO ELIEZER PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de julho e 01, 02 e 03 de agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1352/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3B508E71

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 508/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. CRISTIANO FERREIRA LIMA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de julho e 01, 02 e 03 de Agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender

pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1353/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DCE6E012

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 509/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de julho e 01, 02, 03 e 04 de Agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 13h00, conforme protocolo nº. 1354/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:93E8F7BD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 510/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LEVI VIOLI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de julho e 01, 02 e 03 de Agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme protocolo nº. 1355/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0E064E6C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 511/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de julho e 01, 02 e 03 de Agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1356/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:79F9A236

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 512/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 de julho e 01, 02 e 03 de Agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1357/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1E571080

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 513/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de julho e 01, 02 e 03 de Agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00 às 15h00, conforme protocolo nº. 1358/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:23F502D4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 515/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de julho e 01, 02 e 03 de Agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 11h00 às 18h00, conforme protocolo nº. 1360/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2CED0B65

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 516/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor da Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK, zeladora, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de julho e 01, 02 e 03 de Agosto de 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 ás 12h00, conforme protocolo nº. 1361/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9FDE044D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 517/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de julho e 01, 02 e 03 de Agosto de 2018, para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Pr, no horário das 05h00 às 12h00, conforme protocolo n°.1362/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:197CDBB2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 518/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 478,94 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) a favor do Sr. GERSON PALMA JUNIOR, motorista, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31 de julho e 01, 02 e 03 de Agosto 2018, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme protocolo nº. 1363/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B7129991

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 519/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017 .

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI, motorista, referente ao pagamento de 10 (onze) diárias, face ao deslocamento que fará para atender paciente do município, na casa de apoio de Londrina-PR ., nos dias 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de julho e 01, 02 e 03 de Agosto 2018, no horário das 09h00 às 17h00, conforme protocolo nº. 1364/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 20 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:E3D0F848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2018

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo objeto é a aquisição de 160 metros de cabo de rede blindado (Cat 6 – externo), com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal 8666/93.
Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora a empresa MARCO AURÉLIO PIOVEZAN WILLE, inscrita no CNPJ n° 07.436.046/0001-05, que cotou o solicitado em R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) o valor do metro, totalizando R$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) para 160 (cento e sessenta) metros.

Lapa, 17 de julho de 2018.

ELENIZE DE LIMA SLUSARZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABD4C181

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão da Comissão de Licitação, razão pelo qual, em conformidade com o artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a decisão para declarar vencedora da Licitação Pregão Presencial nº 07/2018, que tem por objeto a contratação de Agente Integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio supervisionado no âmbito da Câmara, para estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, de educação profissional e de ensino médio, sendo estimado o total de 03 (três) estudantes de nível superior, 02 (dois) de nível médio e 02 (dois) médio técnico conforme especificações constantes no Termo de Referência, a empresa **LP – Serviços de Integração de Estágios Ltda – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.622.708/0001-63, com sede na Rua Paraná, nº 2865, Cascavel, Paraná, CEP 85.810-010, que apresentou o percentual de Taxa de Administração em 1,4% (um virgula quatro por cento) sobre o valor de cada bolsa auxílio, perfazendo os seguintes valores na eventualidade de contratação de todas as vagas previstas: Taxa de Administração de 1,4%; Valor mensal de R$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos); Valor anual de R$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos; Valor Global anual das bolsas incluindo as taxas administrativas perfaz R$ 34.070,40, ADJUDICANDO-LHE o objeto.

Lapa, 13 de julho de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0854B7E3

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 033/2018

Fica autorizada a concessão de diária ao Sr. ARTHUR BASTIAN VIDAL, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 18 de julho de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E65F0DE

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 034/2018

Fica autorizada a concessão de diária ao Sr. ACYR HOFFMANN, conforme solicitação do agente político, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 18 de julho de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:475C8A62

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI RESOLUÇÃO N° 67, DE 19 DE JULHO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Aprova o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Lar Renovado" da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Art. 3º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012, que institui o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município da Lapa-PR;

• Considerando o inciso XIII do Art. 7º da Lei Municipal Nº 2747, de 06 de Junho de 2012;

• Considerando a Resolução N° 56, de 15 de Março de 2018 - CMDI/LAPA-PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDI/Lapa-PR;

• Considerando o Ofício Nº 30, de 20 de Junho de 2018, da Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo;

• Considerando o Parecer da Equipe Técnica do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 16 de Julho de 2018;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias executadas com recursos do FMDI, datado em 18 de Julho de 2018;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso realizada em 19/07/2018, em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a captação e repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI Doações – conta 73.009-2 / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Lar Renovado" no valor total de R$ 37.870,90 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos), do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ n° 75.189.498/0001-81.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 19 de Julho de 2018.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1FC5E90B

GABINETE
DECRETO N° 23649, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3469 de 22 de Dezembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 942.700,00(Novecentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.03 Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2291 Manutenção de Pessoal	
609: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 35.000,00
05 Secretaria da Fazenda	
05.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0001.2001 Aquisição e Manutenção de Software	
358: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 37.000,00
05.02 Departamento de Contabilidade Financeira	
28.843.0000.0001 Amortizar Dívida	
308: 3.4.69.71.00.00.000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 100.000,00
06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.2267 Gestão de Recursos Humanos Geral da Educação – MDE5% - MDE 25%	
624: 3.1.91.13.00.00.103 – Obrigações Patronais	R$ 100.000,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
439: 3.3.90.46.00.00.303 – Auxílio Alimentação	R$ 6.400,00
519: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 89.500,00
10.301.0028.2287 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Básica	
689: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 80.000,00
698: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 134.800,00
10.302.0029.2304 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Média e Alta Complexidade	
599: 3.1.90.94.00.00.303 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 150.000,00
615: 3.1.90.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 8.000,00
10.303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
468: 3.1.90.11.00.00.303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 130.000,00
538: 3.1.91.13.00.00.303 – Obrigações Patronais	R$ 17.000,00
10.302.0031.2305 Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente	
701: 3.1.90.94.00.00.303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 25.000,00
10.304.0032.2312 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Vigilância em Saúde	
563: 3.1.90.94.00.00.303 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 942.700,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 000	R$ 172.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 103	R$ 100.000,00
O Excesso de Arrecadação da fonte 303	R$ 670.700,00
TOTAL	**R$ 942.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 19 de Julho de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Julho de 2018.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3BBA61B8

GABINETE
DECRETO Nº 23648, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Substitui membros no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

• Considerando o disposto na Lei 3105, de 30.07.2015, que dispõe sobre Sistema Único de Assistência Social do Município de Lapa, Estado do Paraná e do Conselho Municipal de Assistência Social;

• Considerando o contido no Ofício nº 05/18, do Conselho Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Art.1º - Fica substituído o membro Suplente do CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE, componente dos Representantes dos Órgãos Não Governamentais, no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, nomeado pelo Decreto nº 22.836, de 28.08.17, que passa a ser o seguinte:

CENTRO DE RECUPERAÇÃO NOVA ESPERANÇA - CERENE
TITULAR: Luciano Gaspar Pinto
SUPLENTE: Leandro Silva dos Santos

Art.2º - Ficam substituídos os membros Titular e Suplente dos REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS, componentes dos Representantes dos Órgãos Não Governamentais, no CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, nomeados pelo Decreto nº 22.836, de 28.08.17, que passam a ser os seguintes:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS
TITULAR: Rosângela Benedita de Lima
SUPLENTE: Maria da Graça da Silva

Art.3º - Os demais dispositivos do Decreto nº 22.836, de 28.08.17, permanecem inalterados.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Julho de 2018.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44ED1089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.784.976/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORA OKIDATA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1D49303F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2017

ORIGEM: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, SR. MAURICIO TON RAMOS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: CONSULTOR MUNICIPAL – ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº 08.616.456/0001-92.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR OBJETIVO SUBSTITUIR O GESTOR DESTE CONTRATO, PASSANDO A SER O SR. JÚLIO CESAR PADILHA BARBOSA.
DATA: 18/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33A48223

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 106/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023/0001-78.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 106/2018, TEM POR OBJETIVO INCLUIR O ANEXO I – TERMO DE CAUÇÃO Nº 020/2018, QUE TRATA DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, NO VALOR DE R$ 6.438,04 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 13/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0A223071

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) DESTINADOS A SERVIÇO DE GEOMETRIA E BALANCEAMENTO.
O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 20 % (VINTE POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.

DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4753FC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 109/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.121.972/0001-22.
O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 109/2018, TEM POR OBJETIVO INCLUIR O ANEXO I – TERMO DE CAUÇÃO Nº 018/2018, QUE TRATA DA APRESENTAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, APÓLICE DE SEGURO GARANTIA Nº 0141420180005077500081911 DA BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS S/A, VALOR DE R$ 20.674,51 (VINTE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
DATA: 05/07/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6F2C23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
OPERAÇÃO DE CREDITO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	7.301.401,11	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.168.224,18	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	1.051.401,76	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	511.098,08	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA	VALOR REALIZADO	
CONSOLIDADA	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:58186910

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	11.694.544,58
Previsão Atualizada da Receita	11.694.544,58
Receitas Realizadas	4.036.007,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	11.694.544,58
Créditos Adicionais	902.184,83
Dotação Atualizada	12.596.729,41
Despesas Empenhadas	4.236.523,79
Despesas Liquidadas	3.820.448,66
Despesas Pagas	3.498.334,77
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	4.236.523,79
Despesas Liquidadas	3.820.448,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	7.301.401,11
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	232.416,43	0,00 %
Resultado Primário		0,00	208.878,52	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	28.686,33	0,00	28.627,29	59,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-ROCESSADOS				
Poder Executivo	284.029,21	0,00	276.036,25	7.992,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	312.715,54	0,00	304.663,54	8.052,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até bimestre	o Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00	60%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	22.690,90	177.809,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.686.666,48	15%	0,00 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:43DD2304

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 081/2018

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA PRESTAR SEGURO TOTAL DE 05(CINCO) VEÍCULOS: 01 (UMA) AMBULÂNCIA RENAUT MASTER TCA AMB, 01 (UMA) AMBULÂNCIA RENAULT MASTER 1,2 H2 2,3, 01 (UMA) SPRINTER 21 L DIESEL MB, 01 (UM) CHEVROLET SPIN 1,8 LTZ, 01 (UM) ONIBUS MARCOPOLO VOLARE W 9 ON

DATA DE ABERTURA: 06 de Agosto de 2018 às 09h00min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por lote.

VALOR TOTAL: R$: 30.758,55 (Trinta Mil Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 20 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B6B1C815

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 443.2018

PORTARIA Nº. 443 DE 19 DE JULHO DE 2018.

Súmula – Prorroga por mais 60 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos do Processo Administrativo Disciplinar (Portaria n. 260/2018).

***João Nicolau dos Santos**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Ofício nº. 004/2018-PAD, protocolado sob nº. 3073, de 18.07.2018, emitido pela Senhora Michely Borba Conalgo, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº. 260/2018), o qual solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão das atividades oriundas do procedimento ora em apreço;*

***CONSIDERANDO** que a possibilidade de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos é perfeitamente possível;*

RESOLVE:

Artigo 1°. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos oriundos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada através da Portaria nº. 260, de 25.05.2018 contados a partir do dia 25.07.2018.

Artigo 2°. Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANÉSIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:99170726

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 444/2018

PORTARIA Nº. 444/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.3126/2018 de 19/07/2018;

Resolve:

Conceder a servidora **EDNA MARIA DE SOUZA,** CPF/MF nº. 600.821.519-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de MARGARIDA, matrícula nº. 5581, férias pelo período de trabalho prestado entre 22/01/2016 a 21/01/2017, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 06/08/2018 a 25/08/218;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 26/08/2018 a 04/09/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C0205B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 38/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	73/2018
	Processo de Licitação:	73/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	21/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	73/2018
b) Licitação Nr.:	38/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	19/07/2018
e) Objeto da Licitação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO PARAATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004548 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	10	0,0000	3.692,71
- 004705 - EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME	3	0,0000	6.107,44
- 004606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME	26	0,0000	7.311,20
- 004150 - S. C. COMERCIAL EIRELI	6	0,0000	5.859,90
- 003944 - V. S. COSTA & CIA LTDA	1	0,0000	3.428,00
	46		26.399,25

Lobato, 19 de Julho de 2018.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CB78CBB0

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2018 - APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Lobato/PR, para o quadriênio 2018-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 1.326/2016, publicada em 01 de dezembro de 2016, considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social do município de Lobato/PR, para o quadriênio 2018-2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 12 de Julho de 2018.

EUNICE NUNES DA SILVA BIGATÃO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:D1FCEEA5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 232/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018 - NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO

DECRETO Nº 232/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.-.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, Prefeita do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO ESCOLAR do Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato,** com mandato de 2 anos, a partir de 27/06/2018, conforme segue:

Presidente: Leda Maria de Oliveira Gomes
Vice-Presidente: Edimara de Oliveira

Equipe Pedagógica:
Titular: Maria Aparecida Barbosa Moreira
Suplente: Deizimara Aparecida de Lemos

Corpo Docente:
Titular: Patrícia Andretto Pichinim
Suplente: Márcia Aparecida Rocha de Brito

Equipe Técnica-Administrativa e Assistência de Execução:
Titular: Mariângela da Silva Ribeiro Martins
Suplente: Maria Lúcia Tortora Pereira Battaglia

Equipe Auxiliar Operacional:
Titular: Maria Ivone de Souza Carvalho
Suplente: Maria de Lima Lopes

Representante de Pais E Alunos:
Titular: Pamela Boro Minervino
Suplente: Mariele Cristina Moreira da Silva

Representante da APMF Silvino Fortunato Bergamo:
Titular: Selane Cristina Paz
Suplente: Thalita Souza Pereira Camurra

Representantes de Movimentos Sociais:
Titular: Eduarda Tami Vilela de Araújo
Suplente: Edenilda Aparecida Pereira de Almeida

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:002A91A5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N. 233/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.- PRORROGA A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE TRABALHO ADVINDOS DO TESTE SELETIVO, INAUGURADO NO ÂMBITO DESTA MUNICIPALIDADE POR FORÇA DO EDITAL Nº 001/2017, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES

DECRETO N. 233/2018, DE 19 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA – Prorroga a vigência dos contratos de trabalho advindos do Teste Seletivo, inaugurado no âmbito desta municipalidade por força do Edital nº 001/2017, pelo prazo de 12 (doze) meses.-.-.-.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, considerando os ditames da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 c/c disposições da Lei Municipal nº 622/94-E, ainda, primando pela preservação e proteção do soberano interesse público, e fiel alcance dos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública, delineados no art. 37 e ss. Da constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, considerando os efeitos do Decreto nº. 194/2018 de 26/03/2018, por razões de interesse público e pelo prazo de 12 (doze) meses, a vigência das contratações objeto dos atos administrativos abaixo indicados, conforme disciplina do art. 2º, respectivamente, inserta nos mesmos:

Ato Administrativo	Vigência Inicial
Decreto nº 065/2017	23/05/2017
Decreto nº 071/2017	01/06/2017
Decreto nº 089/2017	19/06/2017
Decreto nº 096/2017	10/07/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7DE166E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2018

I – OBJETO:

Aquisição de pacote triplo de inscrições no 11º Congresso Nacional de Gestores e Trabalhadores da Política de Assistência Social, para 03 servidores da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/Pr.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente inexigibilidade de licitação tem sua justificativa pautada na necessidade desta Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, propiciar a participação das servidoras municipais pertencentes à SMFDS, certo de que a presença em congresso deste porte irá acrescentar trocas de experiências com profissionais qualificados, uma vez que os servidores que participarão do evento estão diretamente envolvidos nas atividades de que trata o tema do congresso além da importância de melhorar as práticas de trabalho na abrangência da assistência social, proporcionando reflexões, discussões e intensa vivência sobre o tema em questão e trazendo benefícios aos munícipes atendidos pela referida Secretaria, melhorando qualitativa e quantitativamente o atendimento ao público.
Diante dos motivos elencados, solicita-se a presente Inexigibilidade de Licitação, certa de que a participação das servidoras trará crescimento e enriquecimento profissional e consequentemente a melhora significativa nos atendimentos ao público da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA, CNPJ 12.493.752/0001-10**, localizada a Avenida Afonso Pena, nº 3351, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, por ser a empresa que apresentou o valor de menor onerosidade e atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A supracitada Secretaria apresentou justificativa pautada na documentação apresentada pela empresa, certa de que a participação das servidoras citadas trará crescimento e enriquecimento profissional e consequentemente a melhora significativa dos atendimentos ao público.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas notas fiscais apresentadas pela mesma.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Realizar a inscrição das servidoras de acordo com as diretrizes informadas pela Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, em especial ao constante no Item 1.1 deste Edital, bem como orçamentos e demais documentos que instruíram esta contratação.
Prestar os serviços no período de até 60 (sessenta) dias da data de publicação desta ratificação.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre a presente Inexigibilidade.

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega das Notas Fiscais ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mallet, sito à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, em Mallet/PR, e a constatação de que a prestação dos serviços está de acordo com o solicitado na Nota de

Empenho, no tocante à quantidade, especificações e demais elementos solicitados.
O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da CONTRATADA.
O número da conta deverá ser fornecido ao Setor de Compras desta municipalidade no ato da entrega da Nota Fiscal.
As notas fiscais para efetivação do pagamento do serviço realizado deverão ser do tipo eletrônica contínua, não sendo aceitas quaisquer outros tipos de notas, inclusive eletrônicas avulsas.
Caso o município onde a CONTRATADA possua sede não disponha de sistema de nota fiscal eletrônica, incumbe a esta apresentar declaração emitida pela Secretaria de Finanças ou equivalente do município em que está sediada comprovando tal afirmação.
Ao emitir a nota fiscal, a CONTRATADA deverá especificar o valor a ser retido referentemente ao ISSQN e ao INSS.
O valor referente ao ISSQN deverá respeitar ao disposto no Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 792/2006).
O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota Fiscal por parte do setor de Compras do Município de Mallet/PR.
A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do Contrato, manter em dia as negativas referentes aos tributos federais e ao FGTS.
O pagamento das Notas Fiscais recebidas pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR ficará condicionado à emissão desses dois comprovantes.
Se não for possível, através da emissão dos mesmos, comprovar a regularidade fiscal, o pagamento não poderá ser realizado e a empresa será notificada visando regularizar sua situação.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.09.2.032.3.3.90.39.00.00.00.00.3799 Manut. Fundo Municipal de Assistência Social

IX – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31211026447, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

X – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

XII – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de julho de 2018.

ANGÉLICA ARKATEN
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B9DD30F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2796/2018 - 19.07.2018 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 2796/2018 - 19.07.2018

Súmula: Concede Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, bem como conforme o Processo nº 036/18 de 24 de janeiro de 2018, Processo nº 281/18 de 12 de julho de 2018, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 2709/2018 de 20 de fevereiro de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias restantes de Férias trabalhistas a Servidora Pública Municipal **Sra. LURDETE FATIMA SOSTER CIGERCE,** portadora do RG sob nº 6.138.683-1 SSP/PR e conforme Matrícula nº 771-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 19 de julho de 2018 a 07 de agosto de 2018, referente ao Período Aquisitivo 03.10.**2016** a 03.10.**2017,** conforme Processo nº 074/18 de 19 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 19 de julho de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

LUIZ JOÃO GEREMIA
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C56B0FB9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 30-2018 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 30/2018
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678/2018 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 30/2018 referente à **Aquisição de equipamento agrícola.**, em favor das empresas conforme abaixo;

NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	39.700,00	39.700,00
TOTAL					39.700,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 30/2018 datada de 11/07/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 18/07/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:496B4D3D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 60-2018 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 60 de 2018.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de equipamento agrícola, conforme processo de Pregão nº 30/2018.
CONTRATADO: NOVO SOLO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.
VALOR CONTRATADO: 39.700,00 (Trinta e Nove Mil e Setecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme liberação dos recursos**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 18/07/2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2D72907D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Hospedagem sendo por diária, contemplando pernoite e descanso com leitos, separados por alas masculino e feminino, quartos com banheiros, incluindo refeições principais (café da manhã, almoço e jantar), servido em sistema de buffet livre acompanhado por nutricionista, transporte da casa de apoio para os hospitais e clinicas, ida e volta entre 06:00 horas e 20:00 horas, destinados ao atendimento dos usuários em tratamento de saúde na Cidade de Curitiba e Região Metropolitana.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 20 de Julho de 2018 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com

ABERTURA DA SESSÃO: 03 de Agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6B81C75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 394/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 7886/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **PRISCILA REGINA COITO** inscrita no CPF sob o nº 079.420.049-45, portadora da cédula de identidade RG nº 10.949.986-2 SSP/SC e matrícula nº 8200/7 do cargo público de Auditor de Tributos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, nomeada pelo Decreto nº131 de 13 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E8A07158

GABINETE
DECRETO Nº 396/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 7503/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **IARA DE REZENDE**, portadora do R. G. n.º 4.462.680-2-SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 624.726.909-91, matrícula 439-1, ocupante do cargo público de Agente de Saúde, classe II, nível 1G, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral - Com Paridade, Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 1.604,76.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Matinhos, 20 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:07A7D107

GABINETE
DECRETO Nº 397/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 7295/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora **MARLENE MARIA MOREIRA BELLO**, ocupante do cargo público de Atendente Infantil, Classe I, Nível 1E, matrícula 564-9, portadora do R.G. n.º 4.068.690-8/SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 885.751.369-68, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art. 40, § 1º, lll, "b" da C. F. - Comum

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$899,45

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2018.

Matinhos, 20 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:15B3B5FD

GABINETE
DECRETO Nº 398/2018

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 7321/2018, decreta a:

APOSENTADORIA

Art. 1º Fica concedida a servidora, **GENI RIBEIRO**, ocupante do cargo público de Professor, Classe V, Nível D2, matrícula 1527-0, portadora do R. G n.º 3.084.949-3-SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 408.235.049-72, aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Provento Integral, com Paridade, Ultima Remuneração, de acordo com o disposto no artigo 6º da EC 41/03 – Especial Professor.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$2.288,63.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrario.

Matinhos, 20 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E11FD55A

GABINETE
DECRETO Nº 399/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **LEONILDA LOPES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. CPF nº. 759.648.309-78 e portadora da cédula de identidade RG nº. 5.349.252-5/PR no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE E ESTOQUE**, simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:DCBF7C9C

GABINETE
DECRETO Nº 395/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta a:

ALTERAÇÃO:

Art. 1º - Da Comissão de Avaliação de orçamento com o fim especial de manutenção de veículos, com os seguintes membros:

Presidente
César Antonio Pinto CPF: 771.119.669-53

Secretaria Municipal de Defesa Social
Marcelo Gaspar de Carvalho CPF: 023.374.909-80
Luiz Renato da Silva Pinto CPF: 000.294.809-57

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Renato Podbevsek CPF: 253.174.669-20
Marceliano de Amorin CPF: 032.183.129-22

Secretarias
Administração/Finanças/Procuradoria/Turismo/Controladoria/Gabinete
Paulo Cezar Lançoni CPF: 846.999.229-53
Marcio Agenor Gasparin CPF: 457.262.309-06

Secretaria Municipal de Saúde
Carlos Alberto Pastoriza Teixeira CPF: 474.805.130-20
Rogério Cruz CPF: 694.085.309-00
Darlene Aparecida de Freitas CPF: 755.049.109-78

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca
Orlando Ferreira CPF: 146.871949-15
Herton Soares dos Santos CPF: 472.105.326-68

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Edenilson Rodrigues CPF: 030.786.869-90
Marcos Geraldo Prestes CPF: 711.382.269-04

Secretaria Municipal de Assistência Social
Eunice Viganó Dalmora CPF: 524.842.979-04
Claudir Lourenço CPF: 897.430.089-34

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo diretor Cesar Antonio Pinto, que deverá exercer suas atividades, ou seja, acompanhar todas as ações realizadas no que se refere à avaliação de orçamento de manutenção de veículos, com o auxílio dos demais membros.
Cada membro designado responderá pela sua secretaria, devendo obrigatoriamente assinar os orçamentos juntamente com o presidente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 19 de julho de 2018, revogando o Decreto 017/2018.

Matinhos, 20 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:287C70D9

GABINETE
DECRETO Nº 351/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÂO

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 7196/2018, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **KATHRYN DOS SANTOS NOGUEIRA** inscrita no CPF sob o nº. 065.440.939-04, portadora da cédula de identidade RG nº8.882.821-6 SSP/PR e matrícula nº 8214/7 do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nomeada pelo Decreto nº104 de 01 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 05 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:84B6083C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 075/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 075/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 016/2015 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze)** dias da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 03 de agosto de 2018 ás 13h30min** no departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **de 20/07/2018 a 03/08/2018** conforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são Seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;

e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
P) Cópia do CRM.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 03 de agosto de 2018, os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)
Cargo: Médico ESF

a) Consulta Ocupacional;
b) Acuidade Visual;
c)Hemograma Completo;
d) HbsAg
e)Anti-HbsAg
f) Parcial de Urina;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.

2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Médico ESF	JAIME RIBEIRO FREITAS	3°	Secretaria Municipal de Saúde
	ANDRÉ LUIZ FERREIRA DA SILVA	4°	Secretaria Municipal de Saúde
	PATRICIA COSTA MARTINS	5°	Secretaria Municipal de Saúde
	FABIANO DOS SANTOS NETO	6°	Secretaria Municipal de Saúde
	MICHELLA PRZYBYCIEN	7°	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 20 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:C6D144CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Extrato de Prorrogação de Contrato
Extrato de Contrato 003/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: SABRINA LEITE DA SILVA
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Auxiliar de Serviços Gerais**
Decorrente do Teste Seletivo regulamentado pelo Edital nº. 065/2017.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.050,95 (Um mil e cinqüenta reais, e noventa e cinco centavos) mensais.
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, Lei n°1656/2013, n° 1277/2009 Lei n° 1522/2011 e n°1657/2013.

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:67B91B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2016 - PMM

Ref.: Edital de Licitação - TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
A P R O V A R

A celebração do 4º Termo Aditivo ao contrato n.º 090/2016 – PMM, firmado com a empresa **ELEVADORES CONISTEL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ 78.708.625/0001-08**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE DESLOCAMENTO VERTICAL PARA PAÇO MUNICIPAL**, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de julho de 2018, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:09389E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 03 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$14.000,00 (quatorze mil reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 20 de Julho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:B031A502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2018 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DE VERÃO E INVERNO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 06 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$97.193,00 (noventa e sete mil cento e noventa e três reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 20 de Julho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:19308358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2018 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 083/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS EM ALUMÍNIO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 07 de Agosto de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-60003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 20 de Julho de 2018

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:DB8A192E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2018 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2018 – PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018 - PMM

PROCESSO Nº 126/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA

CNPJ Nº: 76.564.624/0007-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULO - SECRETARIA DE TURISMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**09 Secretaria M. Turismo, Esportes e Desenvolvimento Econômico**		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2040		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2471	**Categoria Econômica:**	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2493	3.3.90.30.39.99	Outros Materiais para Manutenção de Veículos
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 2028**	**R$ 350,20**
Reduzido: 2504	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros P.J.
Desdobramento Reduzido	2514	3.3.90.39.19.04	Serviços Gerais de Mecânica Veicular
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 2029**	**R$ 234,00**

VALOR: R$584,20 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:62D1D5AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2018– PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DE VEÍCULO - SECRETARIA DE TURISMO,** em favor da empresa **SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDUSTRIA,** inscrita no **CNPJ nº 76.564.624/0007-99**, no valor global de **R$584,20 (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)**, com base no Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 20 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Ádila Mesquita Viana
Código Identificador:67792E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº076/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº076/2018

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 016/2017 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 03 de agosto de 2018** ás **09:00 horas** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **20/07/2018 a 03/08/2018 c**onforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 03 de agosto de 2018 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Auditor de Tributos Municipais
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
f) Rx de tórax PA
g) ECG;
h) Glicemia em jejum;
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	Luigi Giovani de Paula	06°	Secretaria Municipal De Finanças

Matinhos, 20 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:2391B2B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 574/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 574/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº 035/2018, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **MOZART AIRES FREITAS DA SILVA** matrícula nº 7304/0, ocupante do cargo público de Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 14 de julho a 11 de setembro de 2018, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 16 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:F6BA3991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº584/2018

PORTARIA Nº584/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, ADAIANE COCATTO DE LIMA,** ocupante do cargo público de Professor, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em **Direção de Unidade Escolar**.

Mat.	Nome	Unidade Escolar
1367-6	Adaiane Cocatto de Lima	Esc. Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando a portaria 287/2017.

Matinhos 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:EFCAB0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº585/2018

PORTARIA Nº585/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, ANDRÉIA BERNARDI SANSON**, ocupante do cargo público de Professor, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em **Direção de Unidade Escolar**.

Mat.	Nome	Unidade Escolar
602-5	Andréia Bernardi Sanson	Escola Municipal Caetana Paranhos

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando a portaria 188/2017.

Matinhos 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:7DF02E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº586/2018

PORTARIA Nº586/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, CLÁUDIA ELISAMAR APPELT**, ocupante do cargo público de Educador Infantil, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em **Direção de Unidade Escolar**.

Mat.	Nome	Unidade Escolar
6958-2	Cláudia Elisamar Appelt	Escola Municipal Quatro de Março

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de Julho de 2018, revogando a portaria 533/2018.

Matinhos 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:488BBED5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº587/2018

PORTARIA Nº587/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, DÉBORA ALVES MESQUITA DOS SANTOS,** ocupante do cargo público de Professor, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em **Direção de Unidade Escolar**.

Mat.	Nome	Unidade Escolar
5790-8	Débora Alves Mesquita dos Santos	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando a portaria 188/2017.

Matinhos 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:B48C671A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº588/2018

PORTARIA Nº588/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, FRANCIELE ADRIANE F. de ARZÃO**, ocupante do cargo público de Professor, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em **Direção de Unidade Escolar**.

Mat.	Nome	Unidade Escolar
7235-4	Franciele Adriane F. de Arzão	Cei José Wigando Mendes

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando a portaria 189/2017.

Matinhos 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:A5466C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº589/2018

PORTARIA Nº589/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, MARIÂNGELA DULLIUS**, ocupante do cargo público de Professor, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em **Vice - Direção de Unidade Escolar**.

Mat.	Nome	Unidade Escolar
7086-6	Mariângela Dullius	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando a portaria 307/2017.

Matinhos 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:870A4B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº590/2018

PORTARIA Nº590/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, ROSELI DE FÁTIMA ALMEIDA**, ocupante do cargo público de Educador Infantil, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em **Direção de Unidade Escolar**.

Mat.	Nome	Unidade Escolar
5240-0	Roseli de Fátima S. Almeida	Cei Pingo de Gente

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando a portaria 721/2017.

Matinhos 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:3B7E70B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº591/2018

PORTARIA Nº591/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, ROZY SCUSSEL KLUGE**, ocupante do cargo público de Professor, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em **Direção de Unidade Escolar**.

Mat.	Nome	Unidade Escolar
1530-0	Rozy Scussel Kluge	Cei Sarah Mesquita

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando a portaria 189/2017.

Matinhos 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:919EAD08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº592/2018

PORTARIA Nº592/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, SIMONE AMARAL PATRÍCIO**, ocupante do cargo público de Professor, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em **Direção de Unidade Escolar**.

Mat.	Nome	Unidade Escolar
308-5	Simone Amaral Patrício	Cei Raquel Silvino da Silva

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando a portaria 189/2017.

Matinhos 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:A87ABE40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº593/2018

PORTARIA Nº593/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, THAISY KALINE DOS SANTOS**, ocupante do cargo público de Educador Infantil, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso III, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em **Direção de Unidade Escolar**.

Mat.	Nome	Unidade Escolar
6982-5	Thaisy Kaline dos Santos	Cei Junara

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, revogando a portaria 189/2017.

Matinhos 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:E39C90F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº5942018

PORTARIA Nº5942018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, ANA RITA MACALOSSI GONÇALVES,** matrícula nº 6318-5, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso V, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em função Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:D49988A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº595/2018

PORTARIA Nº595/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora**, CÉLIA AMARAL,** matrícula nº 183-0, ocupante do cargo público de professor, para responder pela **Chefia de Departamento de Ensino Pedagógico**.

Art. 2º Atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso V, fica concedida a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em função Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:7FB6FB6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº596/2018

PORTARIA Nº596/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

DESIGNAR

Art.1° A servidora**, NADIR APARECIDA DAMATA BOINA,** matrícula nº 1359-5, ocupante do cargo público de professor, para responder pela **Supervisão de Serviços de Documentação Escolar**.

Art. 2º Atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso V, fica concedida a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em função Administrativa junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018, revogando a portaria 512/2018.

Matinhos 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:083A111C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº597/2018

PORTARIA Nº597/2018

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com Artigo 28 inciso V da Lei Municipal nº 1987/2018 e suas alterações, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora**, RITA MARA VIANA SILVEIRA TAVARES,** matrícula nº 6193-0, ocupante do cargo público de Coordenador Educacional, atendendo o dispositivo da Lei Municipal 1987/2018 Art. 28, Inciso V, a gratificação de 100% sobre seus vencimentos, por atuar em função Pedagógica junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 19 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:E341F98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 598/2018

PORTARIA Nº 598/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Matrícula	Servidor	Cargo
7168/4	Fabio Luis de Moraes Gomes	Educador Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 02 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:32DE9F6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 599/2018

PORTARIA Nº 599/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a aquisição de estabilidade dos servidores aprovados em avaliação realizada nos termos do art. 41, § 4° da Constituição Federal.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1165/2008.

Resolve:

Art. 1 São considerados estáveis, nos termos do Art. 41, § 4º da Constituição Federal, o Servidor abaixo relacionado, conforme relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designada pelo Decreto n.º 554/2017:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Matrícula	Servidor	Cargo
7242/7	Claudineia da Silva Vieira	Atendente Infantil

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de julho de 2018.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:E35E8C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 157/2018

PORTARIA Nº 157/2018

SÚMULA – Férias a servidores municipais.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao(s) funcionário(s) abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante, conforme tabela demonstrativa:

Mat..	Funcionários	Período	Inicio
400559	Josiane Veiga de França	2017 2018	23072018

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 20 de julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9DE86C9F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 75/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA **IRMAOS BOSCATTO LTDA**.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a **IRMAOS BOSCATTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.042.538/0001-21, estabelecida à Rua Miguel Antônio Orame, Pitanga - PR – CEP: 58.200-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Naor Boscatto, portador do RG nº. 5.711.564-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº 754.574.079-34, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 75/2017, referente ao Pregão Presencial nº 24/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Aquisição de peças para reposição da frota de ônibus, micro ônibus e Kombi pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em07(sete) meses, ficando o prazo de vigência para 20/02/2018.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

NAOR BOSCATTO
Irmãos Boscatto LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:0C645AC5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA **LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME**.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a **LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10.873.171/0001-89, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/nº, na Cidade de Mato Rico - PR, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Luiz Fernando Bednarchuk, portador do RG nº. 8.117.925-5 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº 053.076.059-27, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 76/2017, referente ao Pregão Presencial nº 24/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso I alínea "b" e § 1º e artigo 57, § 1º inciso IV, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Aquisição de peças para reposição da frota de ônibus, micro ônibus e Kombi pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em07(sete) meses, ficando o prazo de vigência para 20/02/2018.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK
Luiz Fernando Bednarchuk - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:A5C7DAC3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 77/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **MARIA CLARICE DE LARA – COMERCIO DE PEÇAS,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida das Araucárias s/n, centro CEP 85.240-000, Mato Rico/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.462.377/0001-74, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora **Maria Clarice de Lara** inscrita no CPF: 042.514.189-64 cédula de identidade nº 7.883.408-0-SSP/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 77/2017, referente ao Pregão Presencial nº 24/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Aquisição de peças para reposição da frota de ônibus, micro ônibus e Kombi pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em07(sete) meses, ficando o prazo de vigência para 20/02/2018.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA CLARICE DE LARA
Maria Clarice de Lara – Comercio de Peças
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF:050.534.929-99

2 – Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:6222A4A3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 78/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME**.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a EMPRESA **MECANICA PESADA PLANALTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.255.440/0001-15, situada à Rua Amadeu Bonassoli, nº 140, bairro planalto, na cidade de Pitanga - PR – CEP: 85.200-000, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Nilza Castro, brasileira, portadora do RG sob o nº. 6.631.365-4 SSP/PR e inscrita no CPF sob o n°.835.887.959-87, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 78/2017, referente ao Pregão Presencial nº 24/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Aquisição de peças para reposição da frota de ônibus, micro ônibus e Kombi pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 07(sete) meses, ficando o prazo de vigência para 20/02/2018.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

NILZA CASTRO
Mecânica Pesada Planalto LTDA - ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:4C1019A2

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 79/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a EMPRESA **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº.

06.012.494/0001-00, estabelecida à Avenida Brasil, Nº 710, na cidade de Pitanga - PR – CEP: 85.200-000, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Pedro Gomes de Oliveira, brasileiro, portador do RG sob o nº. 4.683.019-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°.410.793.109-91, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 79/2017, referente ao Pregão Presencial nº 24/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Aquisição de peças para reposição da frota de ônibus, micro ônibus e Kombi pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 07(sete) meses, ficando o prazo de vigência para 20/02/2018.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

PEDRO GOMES DE OLIVEIRA
Pedro Gomes de Oliveira & Cia LTDA - ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:DB147290

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 80/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA **RODAP AUTO PEÇAS LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a **RODAP AUTO PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.341.103/0001-15, situada à Av. BRASIL, 880 Centro, na cidade de Ivaiporã – Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. CLAUDIO BELARMINIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, portadora do RG sob o nº. 4.053.645-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n°.556.783.359-87, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 78/2017, referente ao Pregão Presencial nº 24/2017, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO
Aquisição de peças para reposição da frota de ônibus, micro ônibus e Kombi pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 07(sete) meses, ficando o prazo de vigência para 20/02/2018.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 19 de Julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDIO BELARMINIO F. DA SILVA
Rodap Auto Peças LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

2 – Jovani Kordun
CPF: 079.326.139-22

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:7C9B055D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 98/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 98/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **13.553.143/0001-72**, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul nº 2528, centro, CEP: 85.801-011- Cascavel - Estado do Paraná.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de lubrificantes para os veículos e equipamentos da frota municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2018 e terá vigência até 20/07/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 21.201,00 (vinte e um mil duzentos e um reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a entrega do produto e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:ED85EC6C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 99/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 99/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: ANDERSON F. DE JESUS ARMARINHO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.370.448/0001-86, estabelecida à Avenida Capitão Índio Bandeira nº 2623, Jardim Curitiba, CEP: 87301-140- Campo Mourão - Estado do Paraná.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de produtos de limpeza para o lavador do Pátio Municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2018 e terá vigência até 20/07/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 9.263,00 (nove mil duzentos e sessenta e três reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a entrega do produto e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:9C109ECC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.447.538/0001-37, estabelecida à Rodovia Br – 467 km 78 a 850 metros viaduto, Jardim Europa, CEP: 85.907-060- Toledo - Estado do Paraná.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de lubrificantes para os veículos e equipamentos da frota municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2018 e terá vigência até 20/07/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 46.570,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a entrega do produto e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:B9BEC4A0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: E. M. MOREIRA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.419.468/0001-76, estabelecida à Perimetral Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1185, centro, CEP: 87.302-000- Campo Mourão - Estado do Paraná.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de filtros para os veículos e equipamentos da frota municipal .

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2018 e terá vigência até 20/07/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 36.486,60 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a entrega do produto e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:BE5E18A0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 102/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.873.171/0001-89, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/n, centro, CEP: 85.240-000- Mato Rico - Estado do Paraná.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de lubrificantes para os veículos e equipamentos da frota municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2018 e terá vigência até 20/07/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 42.285,00 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:1C50B67F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 20/07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, Centro, na Cidade de Mato Rico, CEP: 85.240-000 Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARIA CLARICE DE LARA - COMERCIO DE PEÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.462.377/0001-74, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/n, centro, CEP: 85.240-000- Mato Rico - Estado do Paraná.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de lubrificantes para os veículos e equipamentos da frota municipal.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/07/2018 e terá vigência até 20/07/2019**.**

VALOR TOTAL: R$ 38.360,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal de acordo com a entrega do produto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo
05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo
10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo
11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:5363E1F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 114/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 114/2018 de 17/07/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 22/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0100.2.025.		Manutenção do Fundo da Assistência Social	
383 - 3.3.90.30.00.00	331005	MATERIAL DE CONSUMO	28.800,00
384 - 4.4.90.52.00.00	331005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200,00
Total Suplementação:			36.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , Estado do Paraná, em 17 de julho de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:5DC81BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 69º da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 167/2018;

Onde se lê:
ADMITIR, a partir de 09 de julho de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. ANA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS.

Leia-se:
ADMITIR a partir de 09 de julho de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:B914F4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 115/2018

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMMA, com a finalidade de estabelecer políticas de preservação de Meio Ambiente e desenvolvimento econômico-social nos termos da Lei Municipal nº 496 de 04 de setembro de 2017.
Art. 2º O Conselho que trata o Art. 1º deste Decreto, será composto por 06 (seis) membros ocupantes do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, tendo como representantes os seguintes servidores;

I – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
TITULAR: SÉRGIO HOFFMANN
SUPLENTE: AIRTON TOMAZI

II – SECRETARIA DE SAÚDE;
TITULAR: SARITA TEREZINHA MACHADO
SUPLENTE: GLACI REZENDE DE LIMA

III – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
TITULAR: BRUNO DUARTE VALESCO
SUPLENTE: PEDRO AURÉLIO NOGUEIRA

IV – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
TITULAR: CRISWELL POSSIEDE
SUPLENTE: RAFAELA FERREIRA

V – SECRETARIA DE TURISMO;
TITULAR: ORLEY ANTUNES DE OLIVEIRA JUNIOR
SUPLENTE: LUCIANO APOLINÁRIO

VI – PROCURADORIA GERAL;
TITULAR: GUILHERME BAIAK
SUPLENTE: VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES

Art. 3º O Conselho que trata o Art. 1º deste Decreto, será composto por 08 (oito) representantes de Órgãos Municipais e Entidades correlatas, devidamente representandos pelos seguintes membros;
I – CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES;
TITULAR: DEIMEVAL BORBA
SUPLENTE: MAURICIO PORRUA

II – REPRESENTANTE DO FOMENTO COMERCIAL DO MUNICÍPIO;
TITULAR: CRISTIANE APARECIDA MARONI
SUPLENTE: JHONNY SCARANTE

III – REPRESENTANTE DA POLÍCIA AMBIENTAL;
TITULAR: HUGO CEZAR CENTUrion
SUPLENTE: LUIS CHARELLO

IV – REPRESENTANTE DO SINDICATO RURAL;
TITULAR: AGUINALDO RAMOS FORBECI
SUPLENTE: WILSON SIMÃO

V – REPRESENTANTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP;
TITULAR: JOSÉ MARIA DOS SANTOS
SUPLENTE: JAMIL SANTOS DA COSTA

VI – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES;
TITULAR: CLAIRVAL LUIZ BREDA
SUPLENTE: FRANCISCO PAULO CHAIMSOHN

VII – REPRESENTANTE DA SANEPAR;
TITULAR: LUIZ LEANDRO DE VICENTE
SUPLENTE: GUILHERME ZAVATARO

VIII – REPRESENTANTE DA EMATER;
TITULAR: RUTH ADRIANA RIBEIRO PIRES
SUPLENTE: JOSÉ APARECIDO BAPTISTA

Art. 4º A participação como membro do Conselho é considerada de interesse público, e não será de qualquer maneira remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 99/2018.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:5A96E2EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 69º da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º – **RETIFICAR** a Portaria nº 171/2018;

Onde se lê:
ADMITIR, a partir de 16 de julho de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **PAOLLA DA SILVA FULGÊNCIO.**

Leia-se:
ADMITIR a partir de 16 de julho de 2018, sob o Regime da CLT, a Srª. **PAOLLA GARCIA FULGÊNCIO.**

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 19 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
Código Identificador:F7F4ED4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 008/2018

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 042/2018
DISPENSA Nº 008/2018

Com base nas informações constantes do Procedimento para a Aquisição de Bolsa de Colostomia, conforme art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93, haja visto que os pacientes tiveram rejeição as Bolsas de Colostomia que temos licitadas no Pregão 039/2017, sendo que existe a Dispensa 003/2018 que está encerrando no dia 06/07/2018 a contratação da empresa que fornece as Bolsas, assim sendo solicitamos autorização para abertura do procedimento de Dispensa, para suprir a necessidade no atendimento dos pacientes através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, no valor máximo de **R$ 3.500,70 (três mil, quinhentos reais e setenta centavos)**, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e alteração dada pela Lei 9.648/98 e, considerando o art. 38, inciso VI desta mesma Lei, **RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, em conseqüência, fica convocada a Empresa: **CV MEDICAL EIRELI – ME, CNPJ. 22.888.698/0001-66**, para a assinatura do termo contratual.

Publique-se,

Morretes, 20 de julho de 2018.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:9892F1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **06/08/2018**, às 09:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014***, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 003/2018, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto a aquisição de mobiliário, eletrônicos, e demais equipamentos e material permanente, para instalação nas dependências da Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de julho de 2018.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:0B56EBD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3946/2018

SÚMULA: Concede férias proporcionais para Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias proporcionais de quinze dias, a Servidora Pública Municipal, conforme segue:

Rosane Maria Minosso Franceschetto, CPF nº 028.215.349-73, Técnico de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 16/02/2016 a 15/02/2017, de 23/07/2018 a 06/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5D447F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 171/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mulinari Climatização Ltda - ME - CNPJ nº 13.366.698/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de instalação, manutenção, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionado,

para atender as necessidades dessa municipalidade, conforme descrição dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência do contrato original, até 31/12/2018, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 5.310,75 (cinco mil, trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos), para ampliação no fornecimento dos itens 01, 02, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14 e 15.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:496FFEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à aquisição de 01 (um) conjunto de bandeiras para uso interno e 01 (um) conjunto de bandeiras para uso externo, com valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de julho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:65D71509

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6690/2018

Objeto: Aquisição de camisetas para os alunos que participarão do Concurso da Garota e Garoto JEPAL /2018 que acontecerá a partir do dia 15 de AGOSTO, através da Secretaria Municipal de Esporte e LAZER. A abertura deu-se no dia 18 de julho de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Dotação Orçamentária: 12001278110025209433903200000. Fonte: 1001. MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **Empresa vencedora:** CARLA H. B. RIGONI & CIA LTDA (ME), portadora do **CNPJ:** 13.640.789/0001-97 com o valor total de **R$ 2.025,00** (dois mil e vinte e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8B086D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6690/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de camisetas para os alunos que participarão do Concurso da Garota e Garoto JEPAL /2018 que acontecerá a partir do dia 15 de AGOSTO, através da Secretaria Municipal de Esporte e LAZER.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12001278110025209433903200000

Empresa vencedora: CARLA H. B. RIGONI & CIA LTDA (ME), portadora do **CNPJ:** 13.640.789/0001-97 com o valor total de **R$ 2.025,00** (dois mil e vinte e cinco reais).

Publique-se.

20 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:9D4043A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 48/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6690/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de camisetas para os alunos que participarão do Concurso da Garota e Garoto JEPAL /2018 que acontecerá a partir do dia 15 de AGOSTO, através da Secretaria Municipal de Esporte e LAZER. **Empresa vencedora:** CARLA H. B. RIGONI & CIA LTDA (ME), portadora do **CNPJ:** 13.640.789/0001-97 com o valor total de **R$ 2.025,00** (dois mil e vinte e cinco reais). O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho e nota fiscal.

Publique-se.

20 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8A379956

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6736/2018

Objeto: Contratação de serviço especializado em balanceamento e alinhamento para o veículo CHEVROLET SPIN - Placa AZC 0644,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 18 de julho de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15003082440036613733903900000. Fonte: 1752. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** JONAS FRANCISCO DALCOMUNI & CIA LTDA, portadora do **CNPJ:** 72.077.126/0003-37 com o valor total de **R$ 75,00** (setenta e cinco reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CA7B8378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6736/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação de serviço especializado em balanceamento e alinhamento para o veículo CHEVROLET SPIN - Placa AZC 0644,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15003082440036613733903900000

Empresa vencedora: JONAS FRANCISCO DALCOMUNI & CIA LTDA, portadora do **CNPJ:** 72.077.126/0003-37 com o valor total de **R$ 75,00** (setenta e cinco reais).

Publique-se.

20 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:46E97396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 49/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6736/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de serviço especializado em balanceamento e alinhamento para o veículo CHEVROLET SPIN - Placa AZC 0644,através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Empresa vencedora:** JONAS FRANCISCO DALCOMUNI & CIA LTDA, portadora do **CNPJ:** 72.077.126/0003-37 com o valor total de **R$ 75,00** (setenta e cinco reais). O pagamento será efetuado em até 07 (sete) dias após a execução do serviço.

Publique-se.

20 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:788A175F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6186/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Cavalo Mecânico 6 x 4, 1 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6 x 4,01 (um) Veículo Utilitário tipo Pick Up e 01 (um) Automóvel Hatch, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresas vencedoras: SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 24.706.364/0002-30 com o valor global de R$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais); SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ: 83.706.788/0002-64 com o valor global de R$ 273.300,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos reais) e SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ: 83.706.788/0001-83 com o valor global de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Publique-se.

20 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:035A1A69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 61/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6186/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de 02 (dois) Caminhões Cavalo Mecânico 6 x 4, 1 (um) Caminhão Caçamba Basculante 6 x 4,01 (um) Veículo Utilitário tipo Pick Up e 01 (um) Automóvel Hatch, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Empresas vencedoras: SAVANA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ: 24.706.364/0002-30 com o valor global de R$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais); SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ: 83.706.788/0002-64 com o valor global de R$ 273.300,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos reais) e SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA inscrita no CNPJ: 83.706.788/0001-83 com o valor global de R$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Publique-se.

20 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:941634B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONVITE Nº. 01/2018 - NECESSIDADE DE REPETIÇÃO DO ATO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE N° 01/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5683/2018

Na sessão realizada dia 20/07/2018 às 09h15min. constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados pelas empresas: DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS - ME inscrita no CNPJ nº. 14.537.140/0001-08; N DIAS MOREIRA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 03.085.108/0001-12; CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 08.777.610/0001-08 e CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME inscrita no CNPJ nº. 27.836.421/0001-03. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos apresentados a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa DP MOREIRA CONSTRUTORA DE OBRAS – ME como habilitada para o presente processo por ter apresentado todos os documentos conforme exigido no edital. As empresas N DIAS MOREIRA & CIA LTDA, CAMARGO CONSTRUÇÕES LTDA - ME e CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA - ME foram consideradas inabiitadas por descumprimento das condições estipuladas no edital. Considerando a modalidade da presente licitação, e considerando que não se obteve o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, vez que não aplica-se as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993. Assim, a Comissão Permanente de Licitação decidiu suspender o presente processo, para proceder a repetição do Convite, visando o cumprimento do que expões a legislação vigente.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1FB4224B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5509/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: aquisição de uma escavadeira hidráulica e de uma ambulância UTI. Empresa vencedora: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S.A. inscrita no CNPJ nº.13.837.846/0001-22 com o valor global de R$ 402.900,00 (quatrocentos e dois mil e novecentos reais) para o lote 01.

Publique-se.

20 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0D732071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5509/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: aquisição de uma escavadeira hidráulica e de uma ambulância UTI. Empresa vencedora: HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO S.A. inscrita no CNPJ nº.13.837.846/0001-22 com o valor global de R$ 402.900,00 (quatrocentos e dois mil e novecentos reais) para o lote 01.

Publique-se.

20 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:891328DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5077/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais.**Dotação Orçamentária**: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresas Vencedoras: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – ME, empresa portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10 com o valor total de R$ 291.126,71 (duzentos e noventa e um mil cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos); TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP, empresa portadora do CNPJ: 29.310.533/0001-51 com o valor total de R$ 154.960,47 (cento e cinqüenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos); SIGPLAST COMERCIAL LTDA – ME, empresa portadora do CNPJ: 12.793.110/0001-37 com o valor total de R$ 114.152,50 (cento e quatorze mil cento e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos);KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME, empresa portadora do CNPJ: 21.782.356/0001-02 com o valor total de R$ 42.520,24 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) e a empresa FRANCIELY JUST RIBEIRO - EIRELI – ME, empresa portadora do CNPJ: 24.546.677/0001-98 com o valor total de R$ 15.650,50 (quinze mil seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

20 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FF7E7070

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 59/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5077/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza e produtos de higienização visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais. Empresas Vencedoras: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – ME, empresa portadora do CNPJ: 04.094.110/0001-10 com o valor total de R$ 291.126,71 (duzentos e noventa e um mil cento e vinte e seis reais e setenta e um centavos); TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI – EPP, empresa portadora do CNPJ: 29.310.533/0001-51 com o valor total de R$ 154.960,47 (cento e cinqüenta e quatro mil novecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos); SIGPLAST COMERCIAL LTDA – ME, empresa portadora do CNPJ: 12.793.110/0001-37 com o valor total de R$ 114.152,50 (cento e quatorze mil cento e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos);KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS – ME, empresa portadora do CNPJ: 21.782.356/0001-02 com o valor total de R$ 42.520,24 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos) e a empresa FRANCIELY JUST RIBEIRO - EIRELI – ME, empresa portadora do CNPJ: 24.546.677/0001-98 com o valor total de R$ 15.650,50 (quinze mil seiscentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos).

Publique-se.

20 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C8629F48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5495/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cadeiras longarinas.**Dotação Orçamentária**: 060020412900082029 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.Empresa Vencedora: C.K YOKOTA MÓVEIS, portadora do CNPJ: 04.340.669/0001-83 com o valor total de R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais).

Publique-se.

20 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:57E72B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5495/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos: Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cadeiras longarinas. Empresa Vencedora: C.K YOKOTA MÓVEIS, portadora do CNPJ: 04.340.669/0001-83 com o valor total de R$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais).

Publique-se.

20 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C287FE8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2431/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, persianas e telas de proteção visando atender as necessidades das Secretarias Municipais.**Dotação Orçamentária**: 3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA.Empresas vencedoras: NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME, portadora do CNPJ: 07.869.224/0001-83 com o valor total de R$ 166.406,00 (cento e sessenta seis mil quatrocentos e seis reais) e a empresa:WAM LICITAÇÕES LTDA ME, portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

20 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4442AE43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2431/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos.Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de cortinas, persianas e telas de proteção visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. .Empresas vencedoras: NORSKPAR COMERCIAL LTDA-ME, portadora do CNPJ: 07.869.224/0001-83 com o valor total de R$ 166.406,00 (cento e sessenta seis mil quatrocentos e seis reais) e a empresa:WAM LICITAÇÕES LTDA ME, portadora do CNPJ: 20.973.477/0001-60 com o valor total de R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

20 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DB9CE3E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6226/2018

Objeto: Aquisição de Certificado Digital do tipo eCPF, A3 e eCPF A1 com armazenagem em token, através da Secretaria Municipal de Finanças.A abertura deu-se no dia 19 de julho de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 13.568 de 06 de outubro de 2017, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Finanças. Dotação Orçamentária: 06004041250010203633903000000. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ:01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

20 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:2747E835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6226/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de Certificado Digital do tipo eCPF, A3 e eCPF A1 com armazenagem em token, através da Secretaria Municipal de Finanças.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06004041250010203633903000000

Empresa vencedora: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ:01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Publique-se.

20 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D267A748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6226/2018

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Certificado Digital do tipo eCPF, A3 e eCPF A1 com armazenagem em token, através da Secretaria Municipal de Finanças.**Empresa vencedora:**CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A, portadora do CNPJ:01.554.285/0001-75 com o valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais). O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota fiscal.

Publique-se.

20 de julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D7D40667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.78/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6667/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 03/08/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E4761C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.79/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6173/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 09/08/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de exames diagnósticos por imagem de forma complementar, visando atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:99CA1638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.80/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6713/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 10/08/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A2C9B4E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.81/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 81/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6240/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 14/08/2018, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de fisioterapia através da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3B8052A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.82/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 82/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6726/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, dia 15/08/2018, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de refeições prontas (marmitas) através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br/transparencia/ ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7D3A74D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.83/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 83/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6460/2018

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 15/08/2018, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de pedra brita e pedra rachão através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de julho de 2018

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D89C7214

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 951/2018 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contrato nº 951/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Objeto: Contratação de seguro para o veículo RENAULT MASTER FURGÃO EXTRA 2.3 DIESEL 16 V 4 PORTAS ANO: 2018/2019 PLACA BCD-1065 E RENAULT NOVO LOGAN EXPRESSION 1.6 ANO 2018/2018 5 PORTAS, de conformidade com Dispensa de Licitação Nº. 47/2018 e processo administrativo nº. 5824/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e no que couber, a Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e o Código Civil Brasileiro (Lei Federal nº 10.406, de 10/01/2002).

Valor: O valor da presente contratação é de R$ 4.661,60 (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), sendo que o pagamento será realizado em uma única vez por ano, em até 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, mediante depósito em nome da empresa, em conta-corrente devidamente identificada.

Período de vigência e prazo de execução: O prazo de vigência da presente contratação, bem como sua execução é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura. O presente contrato poderá ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art.57, II, da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 20/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:8BEBEA05

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/2018 - PORTO AMAZONAS

Termo de Convênio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PALMEIRA e o MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Convenente: Município de Palmeira, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito publico interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°028.032.159-77.

Conveniado: Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob n° o 76.179.837/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ANTONIO ALTAIR POLATO,** brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF/MF sob n°372.348.119-15.

Objeto: O presente Convênio tem por objetivo viabilizar o depósito de resíduos sólidos domiciliares gerados e coletados no Município de Porto Amazonas no aterro sanitário de Palmeira. Serão aceitos no aterro sanitário somente resíduos classificados pela norma ABNT NBR 10.004 como Classe II, sendo assim, não serão aceitos no aterro: resíduos de construção civil, resíduos de serviço de saúde, pneus e demais resíduos considerados tóxicos ou perigosos pela ABNT NBR 10.004, como por exemplo, pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes.

Do Fundamento Legal: Este Convênio está fundamentado na Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber conforme art. 116, artigos 76, XIII e 101 da Lei Orgânica Municipal de Palmeira e Lei Municipal n° 2.909, de 30 de julho de 2009.

Obrigações do Convenente: I-Realizar a implantação das trincheiras para depósito de resíduos, ficando responsável, ainda, pelos trâmites administrativos e/ou possíveis processos licitatórios e acompanhamento das respectivas obras; **II**-Fornecer equipamentos necessários para manutenção das estradas de acesso ao aterro sanitário; **III**-Fiscalizar a correta operação do aterro sanitário que será efetuada por funcionários do quadro próprio de servidores ou por empresa terceirizada; **IV**-Garantir a segurança da obra e equipamentos, inclusive quanto à entrada de pessoas e animais; **V**-Realizar monitoramento da qualidade ambiental, principalmente qualidade da água superficial e subterrânea.

Obrigações do Conveniado: I–Efetuar, **semestralmente**, o pagamento do montante, ao Município de Palmeira a fim de garantir a viabilidade financeira para a continuidade dos serviços prestados. **II**-Fornecer cascalho de boa qualidade, para manutenção tanto das estradas de acesso como internas do aterro sanitário.

Valor: Conforme Planilha de custos com a implantação, operação e manutenção do aterro, efetuada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeira, o valor a ser pago, **semestralmente**, pelo Município de Porto Amazonas é de **R$ 65.642,40 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).** O pagamento, referente a contribuição **semestral** do Município de Porto Amazonas, deverá ser recolhido, integralmente, através de depósito bancário, diretamente em Conta do Município, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao semestre em que foi utilizado o aterro sanitário.

Da Fiscalização: O cumprimento das obrigações impostas pelo presente Convênio, será fiscalizado pelos respectivos servidores, responsáveis pela fiscalização dos Contratos oriundos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, designados através do Decreto nº 11.274, de 29 de maio de 2017.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, reservado o direito de, em havendo interesse das partes, prorrogação até o limite total de 60 (meses), mediante Termos Aditivos, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

Data: 02 de Março de 2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:CDA1D094

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018

Ata de Registro de Preços nº. 130/2018. Processo Nº. 5149/2018. Pregão Eletrônico nº 60/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa G.C. ARAÚJO MÓVEIS DE AÇO - EPP, CNPJ 20.252.467/0001-36. Valor contratado: R$ 70.733,80 (setenta mil, setecentos e trinta e três reais, e oitenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de estantes e arquivos em aço, através da Secretaria Municipal de Finanças, e Secretaria Municipal de Gestão Pública. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 20/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:5ECD9C3F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 14.605 DE 20/7/2018 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIODE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de sindicância, com fundamento no artigo 224 da Lei Municipal n.º 1700/94, considerando os seguintes fatos: Apurar os fatos constantes no Processo Administrativo de sindicância n.º 6037/2018.

Art. 2º Conforme previsto pelo Art. 224 e parágrafo único da Lei Municipal n.º 1700/1994, fica constituída Comissão de Sindicância, composta pelos servidores públicos municipais, Sra. MARIA CAROLINE DE GOES, matrícula: 203828, Sra. RAQUEL DOS SANTOS ALDRIGUE, matrícula: 203962 e Sra. TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA, matrícula: 203365.

Art. 3º Preside a Comissão de Sindicância, dentre os servidores indicados, a. Sra. RAQUEL DOS SANTOS ALDRIGUE, matrícula 203962.

Art. 4°Nos termos do artigo 223, parágrafo único, o prazo para a conclusão dos trabalhos é de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante fundamentação

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:35ECB392

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 14.606 DE 20/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA, TATIELLE ADAMS RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no protocolado sob n° 6433/2018, e com fundamento no art. 132 da Lei Municipal n° 1.700/94,

Resolve:

Art 1º. Conceder licença sem vencimento, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01/08/2018 à 31/07/2020, a servidora pública municipal **TATIELLE ADAMS RODRIGUES**, matricula: 203804, portadora do RG: 10.548.372-4, inscrita no CPF sob nº: 065.710.019-69, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Chefia I do Pedagógico, devendo apresentar-se no serviço público para reassumir o cargo no qual encontra - se nomeada, no dia 01/08/2020.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2018

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C6682F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 12.242 DE 20/07/2018 - REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 027/2018.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 1259/2018;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Presencial - Edital nº 027/2018, o qual tem por objeto o registro de preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para confecção de uniformes escolares e mochilas que serão destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na necessidade de aprimorar os estudos, a fim de realizar adequações do objeto aos fins almejados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E0188533

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 14.604 DE 20/07/2018 - ALTERA ORDEM DE SERVIÇO DA SERVIDORA ANAGISA DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.133/16, e considerando o contido no processo nº.6239/2018, e

RESOLVE:

Art. 1º - Altera ordem de serviço da servidora ANAGISA DE PAULA, matricula 203849, ocupante do cargo de Professor**,** pertencente ao quadro próprio do magistério municipal, passando da Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, para Escola Municipal Eurides Teixeira de Oliveira a partir de 26/07/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Municipio de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:22E0803E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTENCIA - CONCURSO PUBLICO - CONTADOR - EDNALDO MENINO DA SILVA JUNIOR

Termo de Desistência

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público homologado através do Decreto nº 10.153 de 12/02/2016, pelo Município de Palmeira, para preenchimento de vaga para o cargo de **Contador,** constante no quadro próprio de funcionários, chamados pela 1 vez, a se apresentar para assumir o cargo o qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua, ciente de que com isso, passara para última classificação no cargo para qual foi aprovado.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 16 de Julho de 2018.

EDNALDO MENINO DA SILVA JUNIOR
Desistente

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:ED315E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.241 DE 20 DE JULHO DE 2018 - CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado Com a Secretaria Municipal de Finanças e que necessite da assinatura do respectivo Contador Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Sr.ª. MANUELLA FERREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Contador, matricula: 203565, portadora da C.I./R.G. nº. 6.569.812-9, inscrita no CPF/MF sob o nº. 044.663.829-30, para exercer, interinamente, as funções de Contador Geral do Município, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período remanescente de férias compreendido entre as datas de 23/07/2018 a 06/08/2018, conforme Portaria nº. 14.573 de 10/07/2018.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7308D4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 14.607 DE 20/07/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NAIANA KAPP SILVA, LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7256/2018, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 20 dias de férias, a partir de 23/07/2018 a servidora NAIANA KAPP SILVA, matricula: 203652, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, exercendo o cargo em comissão de Chefe II de Normas e Avaliação, férias estas concedidas e já pagas pela Portaria nº. 14.310 de 07/05/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 31/12/2017, porém cassadas pela Portaria nº. 14.436 de 08/06/2018, lotada na Controladoria Geral do Município.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:75040367

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

Palmeira, 20 de Julho de 2018**.**

COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 23 de Julho do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 6899/2018.

Professor:

· **CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM**

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:01DBFE65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Palmeira, 20 de Julho de 2018.

COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 23 de julho do corrente ano, às 10 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Motorista II - PSS, conforme Processo Seletivo nº02/2017, homologado dia 02/08/2017, e solicitação em processo 5803/2018.

MOTORISTA II - PSS
· DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:B29166CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 097/2018

PORTARIA N° 097/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 108/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Paranaguá, 20 de julho 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:E9A7BE42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 098/2018

PORTARIA N° 098/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 325/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Paranaguá, 20 de julho 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:00670780

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 099/2018

PORTARIA N° 099/2018

"Instaura Sindicância e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos previstos no processo administrativo n. 326/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Paranaguá, 20 de julho 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:053B1C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 003/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Prevenção do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2017**, que tem por objeto: "**Seleção para Contratação de Empresa especializada para a realização de Obras de Construção de Unidade Básica de Saúde, Porte III Bairro Leblon, incluído o fornecimento de materiais e mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, e, e conforme as planilhas de serviços e custos e memorial descritivo, em atendimento as Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos"**, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 31.944/2017.

II. Adjudico o lote da Contratação à Licitante Vencedora: **LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME – CNPJ sob o nº** 84.830.579/0001-00**.**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Julho de 2018.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B1E9ABE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 047/2018 – RP 038/2018 INTERESSADO: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ – OSP

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ – OSP, contra o Edital do Pregão Eletrônico 047/2018 com sistema de Registro de Preços 038/2018, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (SUPLEMENTO ALIMENTAR, FÓRMULAS INFANTIS E COMPOSTOS LÁCTEOS) PARA ATENDER AO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Solicita-se justificativa para utilizar "grama" como unidade de medida para utilização de preço máximo unitário, visto que este método não foi utilizado ao menos dos anos de 2014 até atualmente.

II – DO PEDIDO

Sendo assim, solicita-se impugnação ao Pregão Eletrônico nº 047/2018 para readequação de preço máximo estimado.

III – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Veio uma solicitação ao serviço de nutrição para responder o porque de se solicitar a licitação por gramagem ao setor de nutrição. Muito embora o argumento da nutrição seja o de diminuir o número de recursos e impugnações experimentadas no certame anterior, passo a justificar à ótica da nutrição as vantagens de se fazer a compra por gramas.

Recentemente as empresas fornecedoras têm aumentado muito no mercado e cada uma com uma embalagem específica no mercado partindo de embalagens de 150 gramas até 800 gramas, mostrando dessa forma uma disparidade muito grande quanto a apresentação e fornecimento dos referidos produtos, já na cotação dos produtos houve diversos questionamentos sobre a diferença do tamanho de embalagens atuantes no mercado atualmente e que daquela forma o certame estaria direcionando a licitação para favorecer um ou outro, o que não se deseja de forma nenhuma.

A fim de evitar a deserção dos fornecedores e impugnações como anteriormente foi adotado o sistema de gramas, já adotado em vários municípios do estado além do Hospital de Clínicas de Curitiba e até mesmo o Estado do Paraná, pois este sistema de compras permite uma maior isonomia entre os concorrentes permitindo que o parâmetro de compra seja o produto real comercializado. Impedindo dessa forma a desigualdade entre as embalagens de tamanho e formas diferentes e dessa forma gerando concorrência desigual o que a lei rechaça veementemente, através do direcionamento já mencionado.

De outra forma o órgão vai ter controle exato daquilo que será adquirido e com a compra por gramas evitará a compra além daquilo que é necessário.

A forma de aquisição por gramas não é nada além da transformação aquilo que seria comprado em latas e transformado matematicamente em gramas, ou seja, como no exemplo, se seria comprado 10 latas de 400 gramas foi modificado para 4000 mil gramas, podendo ser entregue em latas de 300 até 800 gramas, impedindo dessa forma as preferências por este ou por aquele fornecedor, porém sendo a mesma quantidade daquela, porém dessa forma permitindo uma maior concorrência no certame.

O preço também será o mesmo apenas trabalhado de forma diferente, ou seja, se seria comprado uma lata de 400 gramas a um preço de R$ 20,00, esse valor deverá ser dividido por 400 e terá o preço da grama daquele item, não mudando em nada o preço para o órgão adquirente.

Desta forma penso que fica esclarecido as vantagens auferidas no processo de compras por gramas, visto que mantém o mesmo preço final o órgão, além de permitir a ampla concorrência evita as impugnações bem como a desigualdade no certame.

A compra por gramagem já foi experimentada no certame anterior com resultados bem satisfatórios e sem aumento do ônus pelo município no item Espessante como pode ser verificado na licitação anterior e com grande aceitação pelo sistema.

O objetivo de facilitar a compra permitindo uma ampla concorrência, com maior clareza e mitigando os custos finais para o município, pois esse é o norte que determina as mudanças e avanços na aquisição de tão importantes itens deste certame, além desse sistema já ser adotado pelos órgãos do estado e da união nessa modalidade, por facilitar o certame e principalmente promover a igualdade dentro da legalidade e da ampla concorrência.

Quanto a readequação do preço máximo estimado, informo que a Prefeitura utiliza a média dos orçamentos, tantos quantos foram convidados a apresentar sua cotação de preço, e em se tratando de pregão tende os valores baixarem, pois ainda há a fase de lances do certame.

IV – DA DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ – OSP, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 20 de julho de 2018

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1330409E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.093

PORTARIA Nº 1.093

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei complementar 203, de 10 de novembro de 2017, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2.006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), regulamentado pelo Decreto nº 2.028/2.011, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 21.455, 21.726, 22.112, 22.573, 22.674, 22.745, 22.969 e 23.214/2018,

RESOLVE:

I - Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação abaixo, com início em 1º de agosto de 2018 e término em 30 de setembro de 2018, conforme discrimina:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
7483-1	FERNANDO COSTA	FARMACEUTICO BIOQUÍMICO
9156-1	OSVALDO CAPETTA PINTO	JORNALISTA
9047-1	SUELEN PADOVANI APOLINARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
9335-1	MARIA ALICE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍCULA	NOME	CARGO
10486-2	AMILTON BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍCULA	NOME	CARGO
001-1	ADAURI GARCIA	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
10991-1	AMANDA CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	EDUCADOR INFANTIL
11001-1	CLAUDIA ALVES NOGUEIRA NEVES	EDUCADOR INFANTIL
8779-2	DANIELLE DO ROCIO SILVA VIANA	PROFESSOR ENS. FUND. – 2º P
7097-1 7097-2	DIRCEIA MATHIAS	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8786-1 8786-2	EDELIZE KATHERINE MENDES	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6667-1 6667-2	FERNANDA MARGARETE T. VILLANUEVA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8808-1 8808-2	FRANCIELLE DE SOUZA M. PAZINATTO	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10566-1	GRACE DO ROCIO ALMEIDA	EDUCADOR INFANTIL
7092-1 7092-2	IVANIZE MOREIRA DO ROSARIO	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9974-1 9974-2	IZABEL LINS DE AVELAR	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6635-1	GIUVANNA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR ENS. FUND. - 1º P
7754-1	JOSELMA DA SILVA FRANCISCO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
6760-1 6760-2	JOSIANE RIBEIRO	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6680-1	JUCIARA VENANCIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10697-1	JULIANA DE FELIX CANESTRARO	PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA
10653-2	LIBANIA MATIAS DA SILVA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
7142-2	LIZABETE DO ROCIO V. GONÇALVES	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8857-1	MARILDA SEQUINEL VALERIO	PROFESSOR ENS. FUND. - 1º P
7636-1	MARILIA PRADO FERNANDES	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
5100-2 5100-4	MARIA NILTA DA SILVA	PROFESSOE ENS. FUNDAMENTAL
8862-1 8862-2	MARLEI ROSA DOS SANTOS	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6755-2	MEIRE APARECIDA X. DO NASCIMENTO	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
8475-1	PRISCILA MARTINS DA G. FLAVIO	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
9448-1	RAQUEL DA SILVA FERREIRA	MONITOR
10116-1	REGIS EDUARDO ALBUQUERQUE	AUX. ADMINISTRATIVO
9244-2	ROSANGELA MENDES ALVES	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
12445-1	ROSEMERE GONÇALVES FONTOURA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6753-1	ROSIANE TARRAN BITTENCOURT	PROFESSOR ENS. FUND. 1º P
7871-1	RUTH CRISTINA TEIXEIRA MORAES	EDUCADOR INFANTIL
7101-2	SALETE FERREIRA LIMA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6842-2	SANDRA REGINA BORGES	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
6654-1	SIMONE BOZZA HERNANDEZ	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10848-1	THAIS LUIZA DA S. NATEL PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
7642-1 7642-2	VALDECIR ROSA LIMA	PROFESSOR ENS. FUNDAMENTAL
10556-1	VERA LUCIA OLOS KLECHOVICZ	PROF. PEDAGOGO ORIENTADOR
11020-1	VIVIANA DOS S. ANGELO DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍCULA	NOME	CARGO
5296-1	MARIA DE FATIMA EUSEBIO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
9325-2	CARMEN LUCIA LEITE G. DE CASTRO	CONTADOR
7297-1	DERLIANE MARTINS DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
9287-1	RENAN DE SOUZA LIMA	AUX. ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6615-2	LILIAN ELIAS DE PAULA	AUX. ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

MATRÍCULA	NOME	CARGO
90624-1	VALDELICE DE OLIVEIRA SOUZA	TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6228-4	JOÃO CARLOS B. MOURAD	AGENTE OPERACIONAL

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B66301CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018 PROCESSO Nº 13.898/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS **09:00h** do DIA 26 (Vinte e seis) de JULHO DE 2018, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, DO PROCESSO LICITATÓRIO **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018**, COM O OBJETO: **"LOCAÇÃO DE BALSAS E EMBARCAÇÕES REBOCADORAS/EMPURRADORAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE VEÍCULOS, CARGAS E PASSAGEIROS, ENTRE O CONTINENTE (RUA DA PRAIA – PARANAGUÁ/PR) E A ILHA DOS VALADARES – PARANAGUÁ/PR (VICE-VERSA), PELO RIO ITIBERÊ, INCLUINDO O SERVIÇO DE COBRANÇA DE TARIFA DOS USUÁRIOS PARA A TRAVESSIA NOS TERMOS DO EDITAL".**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., sheila.maria@paranagua.pr.gov.br, ou através o telefone: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE JUlHO DE 2018.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6D5F3BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.096

PORTARIA Nº 1.096

"Aplica a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei

Complementar n° 203, de 10 de novembro de 2017; com fulcro no artigo 160, inciso II, e artigo 163 da Lei Complementar 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.639/2017 e apensos,

CONSIDERANDO a decisão constante do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, do Processo Administrativo Disciplinar nº 34/2018, que concluiu pela aplicação da penalidade de suspensão, por enquadrar-se no artigo 160, inciso I e artigo 162, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá,

RESOLVE:

I - Aplicar a penalidade disciplinar de suspensão de 30 (trinta) dias, sem remuneração, à servidora CAROLINE DE LIMA BRASÍLIO, Auxiliar de Farmácia, matricula: 9.014-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por fato punitivo, a partir de 20 de julho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 19 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:120851BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
5º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 008/2014 - PRAZO

5º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 008/2014
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
CONTRATO N.º 008/2014

5º Termo Aditivo de **prazo** do Contrato Administrativo n.º 008/2014, extraído do Pregão Presencial n.º 003/2014, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** e a Empresa **JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME,** cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, nos seguintes programas; contabilidade pública e orçamento, tesouraria, folha de pagamento, compras e licitação, controle de frotas, controle de patrimônio público, controle de índices gerenciais e portal da transparência.

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Senhor Presidente, **JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de São João do Caiuá – PR, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 881, portador da cédula de identidade RG n. 1.018.298 SSP/PR e do CPF/MF n. 142.633.439-72, e **CONTRATADA: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – ME,** com sede `a Avenida Dona Sophia Rasgulaef, n.º 3506, Sala 02, Jardim Novo Oasis, na cidade de Maringá – Pr, CEP 87.047-300, inscrita no C.N.P.J sob n.º 08.324.898/0001-65, neste ato representado por seu sócio administrador, **FABIO RICARDO BARBOSA,** residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 6.827.069-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 030.028.519-14, resolvem de comum acordo, firmar o presente **5º TERMO ADITIVO DE PRAZO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a **prorrogação de prazo** do Contrato Administrativo n.º 008/2014, extraído do Pregão Presencial n.º003/2014, referente ao **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, nos seguintes programas; contabilidade pública e orçamento, tesouraria, folha de pagamento, compras e licitação, controle de frotas, controle de patrimônio público, controle de índices gerenciais e portal da transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.O presente contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses a partir da data de 25 de julho de 2018, em conformidade com a **CLÁUSULA QUARTA**, do contrato administrativo n.º 008/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente termo aditivo, considerando a **CLÁUSULA SEGUNDA** (do contrato administrativo n.º 008/2014) perfaz o valor global de R$ 4.295,10 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º01001041220001000133903900000– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Pregão Presencial nº 003/2014, e do Contrato n.º 008/2014 datado de 24 de julho de 2014.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 16 de julho de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo – CICA

FABIO RICARDO BARBOSA
Representante
Jr Sistemas Públicos LTDA – ME

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha 1:_____

Testemunha 2:_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:51D50FAD

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
5º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 008/2014 - VALOR

5º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 008/2014
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014
CONTRATO N.º 008/2014

5º Termo Aditivo de **valor** do Contrato Administrativo n.º 008/2014, extraído do Pregão Presencial n.º 003/2014, que entre si celebram o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA** e a Empresa **JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - ME,** cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, nos seguintes programas; contabilidade pública e orçamento, tesouraria, folha de pagamento, compras e licitação, controle de frotas, controle de patrimônio público, controle de índices gerenciais e portal da transparência.

CONTRATANTE: O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Senhor Presidente, **JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de São João do Caiuá – PR, em pleno exercício de seu mandato, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, 881, portador da cédula de identidade RG n. 1.018.298 SSP/PR e do CPF/MF n. 142.633.439-72, e **CONTRATADA: JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA – ME,** com sede `a Avenida Dona Sophia Rasgulaef, n.º 3506, Sala 02, Jardim Novo Oasis, na cidade de Maringá – Pr, CEP 87.047-300, inscrita no C.N.P.J sob n.º 08.324.898/0001-65, neste ato representado por seu sócio administrador, **FABIO RICARDO BARBOSA,** residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 6.827.069-3 SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 030.028.519-14, resolvem de comum acordo, firmar o presente **5º TERMO ADITIVO DE VALOR**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a readequação do **valor** em consequência do aditivo de prazo, do Contrato Administrativo n.º 008/2014, extraído do Pregão Presencial n.º003/2014, referente ao **FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS**, nos seguintes programas; contabilidade pública e orçamento, tesouraria, folha de pagamento, compras e licitação, controle de frotas, controle de patrimônio público, controle de índices gerenciais e portal da transparência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.O presente contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses a partir da data de 25 de julho de 2018, em conformidade com a **CLÁUSULA QUARTA**, do contrato administrativo n.º 008/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.O valor a ser pago pelos serviços objeto do presente termo aditivo, considerando a **CLÁUSULA SEGUNDA** (do contrato administrativo n.º 008/2014) perfaz o valor global de R$ 4.295,10 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá `a conta da dotação orçamentária n.º01001041220001000133903900000– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Pregão Presencial nº 003/2014, e do Contrato n.º 008/2014 datado de 24 de julho de 2014.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor, na presença de (2) duas testemunhas abaixo.

Paranavaí, 16 de julho de 2018

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

JOSÉ EDEGAR PEREIRA
Secretário Executivo – CICA

FABIO RICARDO BARBOSA
Representante
JR Sistemas Públicos LTDA – ME

CESAR CLEIBER BARRETO
Advogado – CICA
OAB/PR 44.458

Testemunha
1:_____

Testemunha
2:_____

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:AC154064

PROCURADORIA
LEI Nº 4.702/2018

Festa dos Motoristas, da Paróquia Nossa Senhora de Fátima (Sumaré) no primeiro final de semana do mês de julho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° Fica incluído no Calendário Oficial do Município a Festa dos Motoristas a ser realizada no primeiro final de semana de julho, na Paróquia Nossa Senhora de Fátima do Distrito de Sumaré.

Art.2º A festa realizada anualmente terá a participação da Fundação Cultural de Paranavaí no que couber.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:960999D9

PROCURADORIA
LEI Nº 4.703/2018

Institui o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social e revoga o artigo 131 da Lei Municipal nº 2.561/2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - comaportes financeiros progressivos pelo Município de Paranavaí, conforme segue:
I - 06 (seis) parcelas de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) mensais, a partir de julho de 2018;
II - 12 (doze) parcelas de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) mensais, a partir de janeiro de 2019;
III - 12 (doze) parcelas de R$ 406.250,00 (quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, a partir de janeiro de 2020;
IV - 12 (doze) parcelas de R$ 528.125,00 (quinhentos e vinte oito mil, cento e vinte e cinco reais) mensais, a partir de janeiro de 2021; e
V - o valor de R$ 712.968,75 (setecentos e doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) mensais, a partir de janeiro de 2022.
Parágrafo único. Os valores estabelecidos devem ser transferidos mensalmente ao Paranavaí Previdência até o dia 20 do mês de competência.

Art. 2° Na hipótese em que, os recursos do Fundo Financeiro tiverem sido totalmente utilizados, o Município complementará as demais arrecadações deste fundo, incluído o aporte que trata este artigo, de forma a honrar com integralidade da folha de benefícios.

Art. 3° Osaportes mencionados no art. 1º serão geridos pelo PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA, devendo:
I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e
II - permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes.

Art. 4° O Poder Executivo deverá consignar no orçamento dos exercícios seguintes as dotações necessárias para o implemento do Plano de Amortização de que trata esta Lei.

Art. 5° Fica revogado o art. 131, da Lei Municipal nº 2.561/2004.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 19 dias de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7DE6735D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 18.989/2018

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí - PR – Biênio 2018 a 2020 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paranavaí no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí, os seguintes membros titulares e suplentes:

I – <u>Representantes da Administração Pública Municipal</u>
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular - Dayane Florentino Ribeiro
Suplente – Mara Terezinha Bernardeli de Souza Goes

Titular - Rosimar Rodrigues Farias
Suplente – Eliane de Oliveira da Silva de souza

Secretaria Municipal de Educação
Titular - Maria Seleide Campos Cardoso
Suplente – Maria Tereza Pátaro Amorim

Controladoria Geral
Titular – Carlos Alberto Vieira
Suplente – Ligia Alves da Silva Aguiar

Secretaria Municipal de Saúde
Titular – Rosemeire Cury Burgel
Suplente – Rita de Cássia Fadel

Secretaria Municipal de Administração
Titular - Cristiane Souza Seleguim
Suplente - Solange Nagib Nassar

Câmara Municipal de Paranavaí
Titular- Lusia de Jesus Stanger
Suplente – Raimundo Rodrigues de Oliveira

Titular- Maria Aparecida da Silva
Suplente- Vanessa Aparecida Figueiredo Moraes

II – <u>Representantes de Organizações Não Governamentais:</u>
Representantes de Entidades de Aposentados e Pensionistas
Titular - Adnicia da Silva – APP -Sindicato Paranavaí
Suplente – Marina Lopes da Silva Santiago – APP – Sindicato Paranavaí

Titular – Edi Marçal Costa – ABECAP
Suplente – Ordália Diniz Figueiredo

Representantes de Entidade Asilar
Titular – Cristiane dos Santos Silva – Casa Antonio Frederico Ozanan
Suplente – Maria Magdalena Scalon Spigolon – Asilo Lins de Vasconcelos

Representantes Entidades Não Asilar
Titular- Maria de Lourdes Souza - APAE
Suplente – Vanessa Silva da Costa de Oliveira - APAE

Representantes de Entidades que comprovadamente atuam na questão do idoso no Município

Titular – Silvana Luci Romero - AGEPAZ
Suplente – Ilton Donizeti Bigoto - APDE

Titular - Tereza Maria Mageroska -UNESPAR- Saúde do Idoso
Suplente – Elen Ferraz Teston – UNESPAR – Saúde do Idoso

Representantes dos Grupos de Terceira Idade
Titular: Arlete Cabral – Pastoral do Idoso
Suplente: Marlene Barbosa de Araújo Ruiz - Pastoral do Idoso

Titular- Antônio Lourenço – Associação Paranavaí Maior Idade - APAMAI
Suplente- Helena Ocipovi – Associação Paranavaí Maior Idade - APAMAI

Art. 2º O prazo do mandato dos conselheiros é para o biênio 2018 a 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
.
PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:00840286

PROCURADORIA
LEI Nº 4.706/2018

Altera o artigo 20 da Lei Municipal nº 2.561/2004, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Paranavaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° O art. 20, da Lei Municipal nº 2.561/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 O Regime Próprio de Previdência Social, no que concerne à concessão de benefícios aos seus participantes e beneficiários, compreenderá os seguintes benefícios:

I - quanto ao participante:
a) aposentadoria por invalidez;
b) aposentadoria compulsória;
c) aposentadoria por tempo de contribuição ou por idade;
d) aposentadoria especial, nos casos admitidos em lei complementar federal;

II - quanto ao dependente, pensão por morte.

§ 1º O pagamento dos benefícios de auxílio-doença, salário-família e salário-maternidade, bem como de sua contribuição previdenciária patronal durante o gozo destes benefícios, quando houver, ficarão a cargo do ente público a qual esteja vinculado o respectivo servidor beneficiário.

§ 2º Os procedimentos administrativos referentes à concessão e manutenção dos benefícios previstos no § 1º deste artigo, com exceção do auxílio-doença, passarão a cargo do Município de Paranavaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no mês imediatamente subsequente ao de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, aos 19 dias do mês de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:A811F71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 498/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) ROSIMEIRE GIL GARCIA nº 770013417 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) ROSIMEIRE GIL GARCIA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 7206, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770013417.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 16 dias, com início em 23/07/2018 e término em 07/08/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Municipal Nº 498, 19 de Julho de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:F4868996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 499/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA nº 770013541 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) PAULINE MARIA MACHADO DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - Matricula nº 5842, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 05/01/2017, conforme protocolo nº 770013541.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 6 dias, com início em 23/07/2018 e término em 28/07/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE JULHO DE 2018.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 499, 18 de JULHO de 2018.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:A880E204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI 4.704/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIALNO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especialno montante de **R$1.740.000,00 (Hum milhão setecentos e quarenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1674)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3391.97	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.740.000,00
TOTAL		**1.740.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1188)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	130.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1266)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.1.885	Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	300.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1183)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	50.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1368)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	80.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1036)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO	
08.04(934)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ	
22.662.0008.2.210	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1059)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenizações e Restituições .	150.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1074)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3290.21	Juros Sobre a Dívida por contrato	830.000,00
TOTAL		**1.740.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 19 de Julho de 2018.

Autor: Poder Executivo Municipal
Ref: Projeto de Lei nº 027/2018

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:846CA1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS ERRATA PREGÃO 120/2018

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA
A Diretoria de Compras do Município de Paranavaí – Paraná vem promover correção de quesito abaixo grafado, a fim de esclarecer e corrigir o edital de Licitação vinculado ao Pregão Eletrônico nº 120/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 11/07/2018, para que surta seus efeitos legais.
ERRATA
No Edital de Licitação ao Pregão Presencial nº 120/2018.
Onde se lê:
8.4.1. Deverá ser apresentado LAUDO TÉCNICO para os itens: **60, 61 e 62** atestando de forma expressa a conformidade dos produtos analisados com as seguintes normas da ABNT: NBR/ISO/IEC 24711/2007 (para determinação de rendimento para cartucho de tinta preto), NBR/ISO/IEC 24712/2007 (para determinação de rendimento para cartucho de tinta color), NBR/ISO/IEC 19752/2006 (para determinação de rendimento para cartucho de toner monocromáticos) e NBR/ISO/IEC 19798/2008 (para determinação de rendimento para cartucho de toner colorido).

13. DA ENTREGA / RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

13.1. Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Ordenadora da Despesa, procederão à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se os objetos pretendidos e suas quantidades, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata. Devendo a entrega ser efetuada em até **15 (quinze) dias**, nos seguintes locais: **Secretaria Municipal de Educação** Praça Brasil s/n, centro; **Fundação Cultural de Paranavaí**, rua Guaporé, 2080 Paranavaí-PR; **Secretaria Municipal de Saúde**, Almoxarifado Av. Tancredo Neves nº 2726; **Controladoria Geral do Município,** Paço Municipal Rua Getúlio Vargas nº 900, Paranavaí Paraná; **Corpo de Bombeiros de Paranavaí,** Av. John Kenedy, nº 565 Jardim Iguaçu, Paranavaí PR; **Procuradoria Geral do Município,** Paço Municipal Rua Getúlio Vargas nº 900, Paranavaí Paraná; **PROCON** Rua Antônio Felipe, 917, Centro Paranavaí PR, **Gabinete do Prefeito**, Paço Municipal Rua Getúlio Vargas nº 900, Paranavaí Paraná e na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, Rua Benedito Brambila esq. c/ av. Martin L. King, S/n, Paranavaí-Pr, de acordo com a quantidade solicitada.

Leia-se:
8.4.1. Deverá ser apresentado LAUDO TÉCNICO para o item: **01** atestando de forma expressa a conformidade dos produtos analisados com as seguintes normas da ABNT: NBR/ISO/IEC 24711/2007 (para determinação de rendimento para cartucho de tinta preto), NBR/ISO/IEC 24712/2007 (para determinação de rendimento para cartucho de tinta color), NBR/ISO/IEC 19752/2006 (para determinação de rendimento para cartucho de toner monocromáticos) e NBR/ISO/IEC 19798/2008 (para determinação de rendimento para cartucho de toner colorido).

13. DA ENTREGA / RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO

13.1. Constatada a necessidade dos produtos, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Ordenadora da Despesa, procederão à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se os objetos pretendidos e suas quantidades, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata. Devendo a entrega ser efetuada em até **15 (quinze) dias**, no seguinte local: **PROCON** Rua Antônio Felipe, 917, Centro Paranavaí PR, de acordo com a quantidade solicitada.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DE PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ALINE DA SILVA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:9D67B587

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.016/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.704/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Especialno montante de **R$1.740.000,00 (Hum milhão setecentos e quarenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1674)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3391.97	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	1.740.000,00
TOTAL		**1.740.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.01(1188)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0010.1.047	Instalação e Manutenção de Unidades Esportivas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	130.000,00
17	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAI	
17.01(1266)	COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
13.392.0009.1.885	Reforma/Ampliação de Unidades Culturais	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	300.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
14.01(1183)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
24.131.0002.2.120	Atividades de Comunicação Social	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	50.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.01(1368)	COORDENAÇÃO DO GABINETE DO	

	PREFEITO	
04.122.0002.2.100	Atividade Governamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	80.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1036)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO URBANO	
08.04(934)	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARANAVAÍ	
22.662.0008.2.210	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
11	SECRETARIA MUNCIIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.01(1059)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.123.0002.2.060	Atividades de Diretoria de Finanças	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenizações e Restituições .	150.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1074)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3290.21	Juros Sobre a Dívida por contrato	830.000,00
TOTAL		**1.740.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20 de Julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:AAF62777

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.004/2018

DECRETO Nº 19.004/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação parcial do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2018, Processo Administrativo n° 447/2017, Processo de Compras nº 016/2018, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Davi e à Escola Municipal Elza Caseli, através da Secretaria Municipal de Educação

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a revogação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 490/2018 pela revogação parcial do processo licitatório, com o aproveitamento dos atos já realizados no processo, retornando a fase de negociação, com vistas ao atendimento dos princípios basilares da Administração Pública e a efetividade do procedimento, diante do estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO os Protocolos nº 3748/2018 e 4154/2018, as informações contidas na Ata de Diligência anexa ao Ofício nº 117/2018 – Diretoria de Compras, a manifestação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando nº 430/2018, e a não apresentação de contrarrazões pela empresa adjudicatária;

DECRETA

Art. 1º. A revogação parcial do Pregão Eletrônico nº 012/2018, Processo Administrativo n° 447/2017, Processo de Compra nº 016/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa para **CONFECÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS,** destinados ao Centro Municipal de Educação Infantil Menino Davi e à Escola Municipal Elza Caseli**,** através da Secretaria Municipal de Educação, tornando sem efeito a homologação do certame e, retornando a fase de negociação, aproveitando-se os demais atos já realizados no processo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JULHO DE 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:B34F59E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

Resultado Pregão Presencial nº 28/2018
Processo nº 98/2018
OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar Público para atendimento aos alunos matriculados na Educação Básica da Rede Municipal de Ensino Público, da Educação Infantil e Ensino Fundamental e da Rede Estadual de Ensino Público do Ensino Fundamental e Médio, para os anos letivos de 2018/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Após a Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, emitir no dia 17 de julho de 2018, Laudo de Análise de Documentos de Qualificação, o qual afirma que todas as empresas participantes do processo estão habilitadas a prestar os serviços, objeto da presente licitação, conforme preconiza o item 13 do Edital, verificou-se que todas as proponentes atenderam as exigências do Edital, conforme Laudo de Análise de Documentos de Qualificação, emitido pela Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 17 de julho de 2018. Assim sendo, a Pregoeira ratifica o resultado de Habilitação, e declara como VENCEDORAS da presente licitação as proponentes: A. Mendes Cazuni e Cia Ltda – ME; Alfaiataria, Confecções e Transportes Rodoviários de Passageiros Simionatto Ltda - ME; Batistus e Pedroso – ME; Dinamar Demichei - ME; Edson Roberto Rufatto - ME; Joel Luiz Lora – ME; Mercopato Comércio De Gêneros Alimentícios Ltda – ME e Rufatur Transportes Ltda – ME, conforme descrito no Anexo I - Resultado Final de Classificação, que faz parte integrante desta ata. A empresa Mercopato Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda – ME, apresentou no dia12 de julho de 2018, a prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ficando habilitada sem ressalvas, conforme descrito no Anexo I - Resultado Final de Classificação, que se encontra a disposição no Portal da Transparência

Pato Branco, 20 de julho de 2018.

LORECI DOLORES BIM
Pregoeira.

MARISTELA MALLMANN e

DENISE APARECIDA MUSSINI
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maristela Mallmann
Código Identificador:4A1D5B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2018

Extrato Contrato nº 92/2018/GP. Dispensa nº 62/2018. PARTES: Município de Pato Branco e ***Flademir Mulinaro***. OBJETO: Locação de imóvel urbano, construída no lote 04 da quadra 162, sob matrícula de imóvel n.º 26.746, no 2º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 954 m², Rua Vereador Genuino Piacentini n.º 445, Bairro Santa Terezinha em Pato Branco – PR, que será utilizada para as instalações do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social. PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de ***R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando para o período de 12 meses o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).*** VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de doze meses, contados da assinatura do Contrato. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o quinto dia útil do mês subseqüente a execução dos serviços, mediante apresentação de recibo de aluguel atestado pelo gestor do Contrato. DOT. ORÇ: 09.04.08.24400242.202.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (855-3170) - Reserva de Saldo 374. GESTOR DO CONTRATO: A Secretária Municipal de Assistência Social.

Pato Branco, 18 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FLADEMIR MULINARO
Locador.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:047572AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 94/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 94/2017/GP. Dispensa 65/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Douglas Agustini***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Douglas Agustini***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na ***Cláusula Oitava, Inciso I*** do Termo original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam a prorrogação do prazo da Permissão para mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 20 (vinte) de julho de 2019**. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DOUGLAS AGUSTINI
Permissionário.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:E3617210

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 95/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 95/2017/GP. Dispensa 66/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Everton Trombetta***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Everton Trombetta***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na ***Cláusula Oitava, Inciso I*** do Termo original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam a prorrogação do prazo da Permissão para mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 20 (vinte) de julho de 2019**. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EVERTON TROMBETTA
Permissionário.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:ECA67076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 97/2017

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2018 - Contrato nº 97/2017/GP. Dispensa 68/2017. PARTES: Município de Pato Branco e ***Ederli da Silva***. OBJETO: A regulamentação das relações entre a ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná - da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - SMCTI e o Sr. ***Ederli da Silva***, na modalidade de incubada residente, para o desenvolvimento de empreendimentos, estabelecendo condições de permissão de uso a título precário, de espaço físico nas dependências da ITECPB/PR - Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco/Paraná, da sala de negócios/reuniões, das áreas comuns e também das facilidades e apoios oferecidos, e de suas obrigações e direitos. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na ***Cláusula Oitava, Inciso I*** do Termo original, bem como a solicitação da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, as partes pactuam a prorrogação do prazo da Permissão para mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 20 (vinte) de julho de 2019**. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 20 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDERLI DA SILVA
Permissionário.

Publicado por:
Nereu Vidal Palhano Junior
Código Identificador:B03AE81F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITAMENTO 03 CONTRATO 83/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 83/2015.GP. Tomada de Preços nº 05/2015. PARTES: Município de Pato Branco e Gente Seguradora S.A. OBJETO: A contratação de seguro para veículos, máquinas e equipamentos para atender às necessidades da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Da Alteração da Assistência de Guincho: Conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças Fls 03 e 39, será modificada a assistência de guincho da Apólice de Seguros Fls 04 para o veículo utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde – Ônibus Scania/Mpolo – Placa CZB-0560, utilizado para transporte de passageiros/pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, após negociação e em acordo com a seguradora foi alterada a quilometragem para a cobertura de Atendimento 24h – atualmente é de 200 quilômetros, para renovação passará a 500 quilômetros sem custo adicional ao Município. Da Alteração do Gestor: Com base no Decreto Municipal 8.296 de 17 de abril de 2018, Art. 1º, § 2º o gestor do contrato 83/2015 que era o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria Municipal de Administração e Finanças passa a ser o Secretário Municipal de Administração e Finanças. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso II, bem como a justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 10 de agosto de 2019. Da Apólice: Com base no Contrato Original a vigência da apólice é de 10 de julho de 2018 a 10 de julho de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor a ser pago pelos serviços é de R$ 101.859,44. Dot. Orç.: (5773 - 1110); (5083 - 464); (5762 - 1154); (5085 - 568); (5086 - 856) e (5763 - 1178). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 02 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCELO WAIS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:24F82DB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 23/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal para atender às necessidades Administração Municipal, para as empresas: Carga Sul Comércio de Pneus Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.998.979/0001-40, com o valor Total de R$ 272.155,44; CV Tyres Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 28.888.423/0001-09, com o valor Total de R$ 880.513,78; El. Elyon Pneus Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 29.259.420/0001-79, com o valor Total de R$ 215.649,42; Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.116.488/0001-45, com o valor Total de R$ 2.388,88; Rafael Gustavo de Lara Distribuidora Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 24.222.243/0001-32, com o valor Total de R$ 13.326,29 e RK2 Pneus Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 26.472.570/0001-78, com o valor Total de R$ 148.792,00.

Pato Branco, 17 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:8A39614C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 12/2018

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 12/2018. OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, folhagens e árvores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para as empresas: Ball Horticultural do Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.320.192/0001-37, com valor total estimado de R$ 75.000,00; Dione A. M. Wurlitzer - ME, inscrita no CNPJ nº 26.582.119/0001-03, com valor total estimado de R$ 69.896,17; LPF Comércio de Sementes Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.257.026/0001-73, com valor total estimado de R$ 29.513,00; Marcelus Jacob Sandeski - ME, inscrita no CNPJ nº 11.700.973/0001-50, com valor total estimado de R$ 742.918,54 e Terra Viva Comercio e Representaçoes Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.542.364/0001-04, com valor total estimado de R$ 25.514,00.

Pato Branco, 19 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:3329DBA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 180 À 186 PREGÃO 23/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão 23/2018. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para os veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal para atender às necessidades Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A Contratada terá o prazo de até 05 dias para realizar a entrega do material, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues na Sede do órgão, na Rua Fiorelo Zandoná, n° 2155, Bairro Pinheirinho, Município de Pato Branco - PR. PGTO: O pagamento será efetuado no 15º dia útil mês após a entrega do objeto, mediante certificação de entrega da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e do gestor da Ata de Registro de Preços, bem como a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: O Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos. Ata de Registro de Preços nº 180/2018, Partes: Município de Pato Branco e Carga Sul Comércio de Pneus Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 272.155,44; Ata de Registro de Preços nº 181/2018, Partes: Município de Pato Branco e CV Tyres Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 880.513,78; Ata de Registro de Preços nº 182/2018, Partes: Município de Pato Branco e El. Elyon Pneus Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 215.649,42; Ata de Registro de Preços nº 183/2018, Partes: Município de Pato Branco e Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 2.388,88; Ata de Registro de Preços nº 184/2018, Partes: Município de Pato Branco e Rafael Gustavo de Lara Distribuidora Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 13.326,29 e Ata de Registro de Preços nº 185/2018, Partes: Município de Pato Branco e RK2 Pneus Eireli - ME, Valor Total Estimado de R$ 148.792,00.

Pato Branco, 17 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1A1A7E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS 195 À 199 CONCORRÊNCIA 12/2018

Extrato Atas de Registro de Preços. Concorrência 12/2018. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de materiais diversos para paisagismo, insumos, mudas de flores, folhagens e árvores, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA: O fornecimento dos pedidos será executado mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Emprenho e deverão ser entregues no endereço constante nesta. Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo de até 15 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até 15 dias após a entrega e aceite dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da secretaria requisitante e apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: 1009-5258; 1052-4699; 1107-4706; 1009-5261; 1052-5262; 1107-4682; 1009-5048; 1052-3218; 1107-3222. GESTOR: O Secretário Municipal de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preços nº 195/2018, Partes: Município de Pato Branco e Ball Horticultural do Brasil Ltda, Valor Total Estimado de R$ 75.000,00; Ata de Registro de Preços nº 196/2018, Partes: Município de Pato Branco e Dione A. M. Wurlitzer - ME, Valor Total Estimado de R$ 69.896,17; Ata de Registro de Preços nº 197/2018, Partes: Município de Pato Branco e LPF Comércio de Sementes Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 29.513,00; Ata de Registro de Preços nº 198/2018, Partes: Município de Pato Branco e Marcelus Jacob Sandeski - ME, Valor Total Estimado de R$ 742.918,54; Ata de Registro de Preços nº 199/2018, Partes: Município de Pato Branco e Terra Viva Comercio e Representaçoes Eireli - EPP, Valor Total Estimado de R$ 25.514,00.

Pato Branco, 19 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:77B34630

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 11/07/2018 a 19/07/2018, os Recursos Federais, abaixo descritos:

IGD – INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PROG BOLSA FAMILIA	12/07/2018	2.337,58
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	12/07/2018	3.407.426,89
SAMU 192	12/07/2018	177.980,50
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	13/07/2018	208.350,00
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	13/07/2018	92.274,00
APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	13/07/2018	3.000,00
CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	13/07/2018	18.000,00
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	13/07/2018	230.399,39
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	17/07/2018	136.150,19
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	17/07/2018	149.982,99
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	17/07/2018	311.978,54
FAEC - NEFROLOGIA	17/07/2018	178.159,51
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	17/07/2018	8.092,81
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	17/07/2018	30.825,60
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	18/07/2018	1.622,40

Pato Branco, 19 julho de 2018.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Haracinco Novach
Código Identificador:1351C2CC

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2018, AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014	
PARTES:	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CIRUSPÁR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
OBJETO:	Prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 05/2014
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2018
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 28 de junho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:A7E6ECAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 92/2018
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de Serviços Elétricos e de Manutenção Mecânica em veículos leves, veículos pesados e máquinas da frota municipal, em atendimento às Secretarias Municipais solicitantes, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, **Anexo V**, composto pelo arquivo digital "**AUTO COTAÇÃO**", o qual é parte integrante do Edital, cujas alterações estão a seguir elencadas:
FICAM INSERIDOS OS SEGUINTES SUB-ITENS NOS TÓPICOS DO EDIDAL DO PROCESSO LICITATÓRIO:
I – "13.2.4.3. Declaração/Documento comprovando local da prestação dos serviços (instalações da CONTRATADA), não devendo ultrapassar 35 (trinta e cinco) quilômetros de distância da sede administrativa da CONTRATANTE."
II – "13.6. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, bem como da apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC).
13.6.1. A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado, conforme Resolução CGSIM n. 16, de 17 de dezembro de 2009."

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 20 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9AA368A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 233

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leticia Lesoski
Quant. de diárias: 02 diárias com pernoite de R$ 225,00 cada

Valor Total: R$ 450,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Curso: Controle Interno conforme exigências do TCE/PR dias 25 a 27/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2435653F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 234

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidores: José Carlos Machado
Quant. de diárias: 03 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 240,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 16/07/2018, 24/07/2018 e 30/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E4F756BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 235

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidores: Paulo José Rodrigues
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 23/07/2018 e 27/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:7E55D140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidores: Edson Alves
Quant. de diárias: 02 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames nos dias 25/07/2018 e 31/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:CBF1AC09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 237

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidores: Leandro José Stassarski
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Transporte de Pacientes para realização de Exames dia 26/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BF4D8924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 238

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidores: Claudia Legat de Augustinho
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba – PR
Motivo: Conferência Estadual de Ouvidores do SUS do Paraná dia 02/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de Julho de 2018.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

SILVIA RAQUEL IMIANOSKI
Secretária de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:36B1B382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

DECISÃO:
Ref.: Pregão Presencial nº 41/2018
Nos termos do Parecer Jurídico, por seus próprios fundamentos, ao qual me reporto, em face dos vícios apontados nos itens 9 e 15, no tocante ao parecer contábil e a exigência estabelecida no item II, art. 14.5, do Edital pela ausência de amparo legal, com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, anulo o presente Pregão Presencial nº 41/2018, restando-se prejudicada a análise dos demais itens apontados no referido parecer.
Nos termos do art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 notifiquem-se o licitante para oferecer manifestação, se assim desejar.

Publique-se, após o transcurso do prazo de recurso desta decisão.

Paulo Frontin, 17 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:1F929D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 48/2018

PORTARIA Nº. 48/2018

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Sr.(a) Cleusa Guedes Da Silva , portadora do RG.4.413.046-7 - CPF:446.927.739-87, para o Cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social e Família.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Paulo Frontin, 20/07/2018

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:819BED5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 71/2018

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISE DA PROPOSTA TÉCNICA DO PROCESSO LICITATÓRIO 01/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:
ART. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionadas, para comporem a Comissão especial para analise da documentação, Proposta Técnica do Processo licitatório 03/2018 – tomada de Preço nº 01/2018 – cujo objeto é a contratação de empresa especialidade para **a Locação de sistemas para gestão pública compreendendo sistemas de contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, legislativo, folha de pagamento e transparência bem como serviços de implantação, conversão, treinamento de usuários para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores do município de Perola D'Oeste, estado do Paraná.**

1 – ROSANI MARIA GRIEBELER – Presidente.
2 – TARCISIO HETTWER – Membro.
3 – ROSEMARY HISTER FURLAN – Membro.
4 – VANDERLEI CARPES - Membro.

ART. 2º - A comissão deverá avaliar os documentos dispostos na Proposta Técnica das licitantes no certame e emitir parecer quanto à pontuação obtida, levando em consideração o disposto no Edital de licitação – Tomada de Preço 01/2018.
ART. 3º - Os trabalhos efetuados pela comissão organizadora serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Perola D'Oeste – PR, porem sem ônus ao erário público.
ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná 20 de julho de 2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:63D77323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 091/2018

PROCESSO N° 1609/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I

DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de peças para implementos agrícolas e rodoviários, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **03 de agosto de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 23 de julho a 03 de agosto de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 20 de julho de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:6EBBAD57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 117/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 117/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) JAIME ERNESTO CARNIEL, CPF 453.192.789-34, para viagem a cidade de Curitiba - PR, no dia 03 e retorno no dia 04 de Julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 1.100,00(2 X R$ 550,00 – art. 1º, I, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:7654CE75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 118/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 118/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) NEILOR KNIPHOFF, CPF 014.815.489-13, para viagem a cidade de Realeza - PR, no dia 05 de Julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 80,00(1 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 05 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:94C06881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 119/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 119/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) ROSELY MARIA MOREIRA BRITO, CPF 014.989.579-86, para viagem a cidade de Realeza - PR, no dia 05 de Julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00(1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 05 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

AutorizadoEm_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:92BAD75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 120/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 120/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) CARLA FERREIRA MENDES, CPF 083.092.769-74, para viagem a cidade de Realeza - PR, no dia 05 de Julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00(1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 05 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DFF05257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 121/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 121/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) LIVINO SANTANA NEVES, CPF 681.569.369-49, para viagem a cidade de Salgado Filho - PR, no dia 07 de julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 06 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:4F463DD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 122/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 122/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 10 de Julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 10 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:6504DDB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 123/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 123/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma)

diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 13 de julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 13 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:1F7D1510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°124/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 124/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET**,** CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 14 de Julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:8F0FE362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 125/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 125/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Pato Branco - PR, no dia 16 de Julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 16 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:5B2807D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 126/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 126/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA, CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de Jandaia do Sul - PR, no dia 17 de Julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 180,00 (1 X R$ 180,00 – art. 1º, III, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:627B53A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 127/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 127/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de Dois Vizinhos - PR, no dia 18 de julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:61CD4065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 128/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 128/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) THIAGO DELLA GIUSTINA**,** CPF 058.432.479-02, para viagem a cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia 20 de julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R$ 80,00 (1 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 20 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:EE24FACC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N°129/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 129/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) VLADEMIR FRANCISCO MANENTI**,** CPF 589.077.349-68, para viagem a cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia 20 de julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R$ 80,00 (1 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 20 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E4B342FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 130/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 130/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) TAILINE MAIARA DA SILVA**,** CPF 066.541.469-21, para viagem a cidade de Francisco Beltrão - PR, no dia 20 de julho de 2018, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Particular

DIÁRIAS R$ 80,00 (1 X R$ 80,00 – art. 1º, II, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 20 de Julho de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:08238983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, § 1º da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **OI S.A.** sociedade anônima, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ 76.535.764/0001-43, para a prestação de serviço telefonia fixa no prédio da Câmara Municipal de Piraquara, entre os meses de Agosto de 2018 à Outubro de 2019, sendo um custo estimado para o período no valor de R$ 20.765,85 (vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos),

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de julho de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:E14904AB

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 007/2018 – **Processo Administrativo** 012/2017 – **Objeto:** Fornecimento de placas de aço inox, utilizadas em honrarias concedidas pela Câmara Municipal, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa:

ALESSANDRINI & CIA LTDA - EPP, estabelecida na Rua Ana Berta Roskamp, 713, Jardim das Américas, Curitiba/PR, CEP: 81.530-250 e CNPJ: 08.407.695/0001-32, vencedora do item 1, pelo valor total de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de julho de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:5B595AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 232/2018 DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 206/2018 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 206/2018, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 6831/2018 de 05/07/2018.
TORNA PÚBLICO:

A homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 206/2018 destinado ao provimento de cargo para Médico Generalista 40 horas.

Nome do Inscrito	Documento	Data Nascimento
Andres Mello Lopes	5032099974	02/03/1991
Arlindo Sarquis de Castro	4305553937	05/11/1982
Bruna Araujo Pavan	4951148986	09/05/1990
Cinara Turra	92118410034	11/01/1979
Danieli de Campos Feil	4303299979	09/03/1987
Diego Rodrigo Szeremeta da Silva	6639709970	26/03/1984
Fabio Ricardo dos Santos	46257330904	08/07/1961
Fernanda Karoline Teodoro da Silva Armelin	540613932	12/05/1987
Gabriele Simões Marcusso	41398481890	11/09/1993
Helena Reback Graichen	6063031979	02/07/1992
Jessica Fujic	6912215963	27/08/1992
Lilian Tamie Takayassu	3699631133	29/06/1991
Luana Mayara Dalmas	8050354946	14/04/1991
Marcos Antonio Santiago Sales*	81281315087	03/12/1982
Maria Fernanda de Paula Prestes	6800918903	25/08/1991
Mariah Friedrich Caldas	8844565951	30/09/1992
Mayara Prudencio de Souza	7246436940	02/03/1989
Nayra Almeida da Silva	70865019215	06/03/1981
Poliana Fatima Pereira	2404204114	27/08/1988
Rafael Wind dos Santos	4522600941	03/11/1992
Roberto Silvio Guedes Ribeiro	66662419915	09/05/1964
Sandra Lorena Florez Guzman	87207133049	21/12/1972
Thaise de Araujo	7765609510	29/08/1992
Vanessa Martins	8102176946	16/05/1992

Piraquara, 20 de julho de 2018.

THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 206/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:51EAA9F2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6858/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US JAMES RIBAS MARTINS – SÃO CRISTÓVÃO

Nome	Admissão
THAYSE FARIAS BORGES	20/07/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar das datas de admissão dos servidores.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:09B5B864

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6856/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.

FUNÇÃO: PROFESSOR

Nome	ADMISSÃO
MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	19/07/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F2A70772

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 6857/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Art. 1° Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	ADMISSÃO
THAMIRES ROBERTA BRUNORIO	20/06/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar da data de admissão do servidor.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:28B3159B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 233/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
82°	RICHARDSON KRUGER	54,00
83°	VANDERLEI JOSE GOMES	54,00

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Nota
2°	DAVID RODRIGO DA CONCEIÇÃO	74,00

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
26°	PAMELA ANDRADE	80,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 27/07/2018, às 14h30min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:936E8C3A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 234/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 213/2018 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
178	MICHELE CAROLINE DE ANDRADE VOLMER	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
170	VANESSA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	APTA
171	JOSEANE VAZ CORDEIRO	AUSENTE
172	JOELMA ANASTACIO PEDRO	APTA
173	CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	APTO
174	JHIULI APARECIDA CICOSSI GRESPAN	APTA
175	MARINA VIDAL MOREIRA	APTA
176	ELOISA VIEIRA	APTA
177	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:31CEC485

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 235/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 225/2018, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
178°	MICHELE CAROLINE DE ANDRADE VOLMER	APTA

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
170°	VANESSA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	APTA
172°	JOELMA ANASTACIO PEDRO	APTA
173°	CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	APTO
174°	JHIULI APARECIDA CICOSSI GRESPAN	APTA
175°	MARINA VIDAL MOREIRA	APTA
176°	ELOISA VIEIRA	APTA
177°	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 27/07/2018, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa de Antecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B881F08B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 236/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DA CANDIDATA CONVOCADA ATRAVÉS DO EDITAL N°214/2018 SENDO CONSIDERADA:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
32°	NOESSA HIROMI ASSANO STANGLER	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BB7630FD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 237/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
33°	MATHEUS KOWAL ROSALES	72,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 27/07/2018, às 14h:30 min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B9A8DD47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403/2018

DATA: 19 de julho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a **Srª. MARTA RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Especial, do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério do Município de Pitangueiras, a partir de 20 de julho de 2018.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 19 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:42FC270E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 402/2018

DATA: 18 de julho de 2018.

SÚMULA: Convoca a Conferência Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica convocada para o dia 26 de julho de 2018, às 08h00min, na Câmara Municipal de Pitangueiras, a **I Conferência Municipal do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME**, com o tema **"Garantir Educação com Qualidade, Aprendizagem, Conhecimento, Compromisso e Sucesso"**.

Parágrafo Único: Ficam convocados gestores, equipe pedagógica, professores, pais de alunos, comissão de monitoramento e avaliação do plano e todos os munícipes.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Educação.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 18 de julho de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4C25F20A

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO I - 1º SEMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.312.225,82	-
Pessoal Ativo	8.264.225,82	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.647.360,27	-
Obrigações Patronais	336.312,06	-
Benefícios Previdenciários	280.553,49	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	48.000,00	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	8.575,51	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.575,51	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.303.650,31	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.681.407,47	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.681.407,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.303.650,31	56,56
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.927.960,03	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.531.562,03	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.135.164,03	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 09h e 17m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:3D4C8E6F

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO II - 1º SEMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	340.050,21	312.399,90	0,00
Dívida Mobiliária	408,14	32.757,83	0,00
Dívida Contratual	339.642,07	279.642,07	0,00
Empréstimos	198.000,00	138.000,00	0,00
Internos	198.000,00	138.000,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	141.642,07	141.642,07	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	141.642,07	141.642,07	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	686.828,22	1.585.863,27	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	686.828,22	1.585.863,27	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.442,79	1.615.410,25	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	207.614,57	29.546,98	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(346.778,00)	(1.273.463,36)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.932.792,07	14.681.407,47	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	2,44	2,13	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(2,47)	(8,65)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	234,90	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.999,98	2.999,98	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 09h e 18m.			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EF80B5DE

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO III - 1º SEMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	13.932.792,07	14.681.407,47	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
LIMITE DE ALERTA	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS DOS ESTADOS (VII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XI)=(VII+VIII+IX+X)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 09h e 18m.			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AF5B7CBE

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO IV - 1º SEMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 [1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.681.407,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre	**Até o Semestre**
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 09h e 19m.		
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:CF6E6DE4

GABINETE DO PREFEITO
RGF - ANEXO VI - 1º SEMESTRE/2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		14.681.407,47
Receita Corrente líquida Ajustada		14.681.407,47
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	8.303.650,31	56,56
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	7.927.960,03	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	7.531.562,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	7.135.164,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(1.273.463,37)	(8,67)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 09h e 20m.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:06B4C550

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIV - 3º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.770.188,14
Previsão Atualizada	16.770.188,14
Receitas Realizadas	8.046.323,16
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	220.600,61
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.770.188,14
Créditos Adicionais	1.057.460,19

Dotação Atualizada	17.827.648,33
Despesas Empenhadas	6.996.458,84
Despesas Liquidadas	6.963.813,42
Despesas Pagas	6.625.371,12
Superávit Orçamentário	1.082.509,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	6.996.458,84
Despesas Liquidadas	6.963.813,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	14.681.407,47
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.628.298,74	
Resultado Primário	0,00	1.620.601,27	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	207.614,57	0,00	178.067,59	29.546,98
Poder Executivo	207.614,57	0,00	178.067,59	29.546,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.999,98	0,00	0,00	2.999,98
Poder Executivo	2.999,98	0,00	0,00	2.999,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	210.614,55	0,00	178.067,59	32.546,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.314.145,19	25%	18,63
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	884.159,80	15%	12,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 09h e 16m.			

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8D3BC0C4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 20/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ/MF:** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: JAIR MILANI JUNIOR EIRELI – **CNPJ/MF:** 78.796.992/0001-00
OBJETO: contratação de pessoa jurídica, para elaborar projeto de unificação dos Lotes n° 609-AB-REM-1-1, 609-AB-REM-1-2 e 609-AB-REM-1-3 em um lote e elaborar projeto de desmembramento do lote resultante da unificação acima descrita em 17 (dezessete) lotes.
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.39.05.00.0000 – (409) Fonte: 000
VIGENCIA: 20/07/2018 a 19/01/2019
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Jair Milani Junior.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BF503673

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE OCORRÊNCIA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018
Fica suspenso, por até 30 (trinta) dias, o Pregão Presencial nº 18/2018, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para atender ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de promover as adequações necessárias, tais como, elaboração de planilha de preços dos itens do edital com os preços constantes no Banco de Preços em Saúde (BPS) e relançamento do mesmo.
Oportunamente, quando as providencias já tiverem sido tomadas, o processo em tela será republicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.be/amp), no sitio eletrônico deste Município de Pitangueiras (www.pitangueiras.pr.gov.br) e no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, visando dar ampla concorrência ao procedimento.

Pitangueiras-PR, 20 de julho de 2018.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:4D604FDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
DECRETO 4808

DECRETO Nº. 4808
Data: 09 de Julho de 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Crédito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), conforme se especifica a seguir:

01- GABINETE DO PREFEITO
01.102 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0402-2012 – Gabinete do Prefeito
000020– 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 10.000,00(can)

02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0402-2007 – Atividades do Departamento de Administração
000180– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 50.000,00(can)

000240– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.F.
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 10.000,00(can)

04.122.0402-2008 – Pub.Atos Oficiais Munic. e Apoio a Entid. Municipais
000320– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 25.000,00(can)

05- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.116 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.1501-2050 – Manutenção da Coleta de Lixo
000630– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 75.000,00(can)

15.452.1501-2053 – Manutenção dos Serviços Urbanos
000660– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 30.000,00(can)

09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2027 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
001490– 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 30.000,00(can)

001510 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 60.000,00(can)
001560 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 100.000,00(can)

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos de Remanejamento de Dotações, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
06.119 – DEPARTAMENTO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
26.782.2601-1065 – Aquisição de Máquinas e Veiculos
000680– 4.4.90.52.00.00 – Máquinas e Equipamentos
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 156.000,00(can)

10- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.144 – GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0801-1020 – Const.Ampl Centros de Mul uso Para as Comunidades
002070 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 100.000,00(can)

08.244.0801-2024 – Gerenciamento da Secretaria Ass Social e CRAS
002170 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 100.000,00(can)

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA
11.133 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001-2057 – Apoio aos Produtores Rurais
002350 – 4.4.90.52.00.00 – Maquinas e Equipamentos
000 – Recursos Ordinários – (Livres) .....R$ 34.000,00(can)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Nove dias do Mês de Julho de 2018.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:8776C3F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 52/2018

PORTARIA Nº 52/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 25 a 27 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 05h30min do dia 25 e retorno às 19h00min do dia 27 de julho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "NOVAS CONCEPÇÕES DA ESTRUTURA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. // RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de julho de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:C3D68B53

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 53/2018

PORTARIA Nº 53/2018

OSMAR DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula cinco) diárias a vereadora Janaína Barbosa da Silva (RG. 7.042.071-6 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento da vereadora à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 25 a 27 de julho do corrente exercício, com saída prevista para as 05h30min do dia 25 e retorno às 19h00min do dia 27 de julho.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação da vereadora no curso "NOVAS CONCEPÇÕES DA ESTRUTURA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA BRASILEIRA. // RELACIONAMENTO CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de julho de 2018.

OSMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:38ADE8C4

LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO 06/2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º06, de 20 de Julho de 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu , em reunião ordinária realizada em 28 de junho de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;
Resolve:
Art. 1° Aprovar o Descritivo de Aplicação dos Recursos, referente ao Programa Estadual de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde –VigiaSUS, Estado do Paraná. Conforme repasse da resolução SESA/PR nº616/2015 para capital no valor de R$32.581,45, e para custeio, conforme repasse das resoluções SESA/PR nº616/2015 R$22.628,18, resolução SESA/PR nº1205/2017 R$22.339,03 e resolução SESA/PR nº403/2017 R$66.334,47, totalizando um valor para custeio de R$111.301,68 e capital R$32.581,45.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da resolução nº 05 de 09/07/2018.

Porecatu, 20 de Julho de 2018.

EDSON CARVALHO GUEDES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

FÁBIO LUIZ ANDRADE.
Secretário Municipal de Saúde.
Respondendo Interinamente

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:8801586C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 76/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 76/2018
Dispensa de Licitação nº 25/2018
Objeto: Aquisição de 1 (uma) pia em granito polido "Samoa" para a Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Contratada: Bless Marmoaria Ltda ME, CNPJ nº 09.639.762/0001-07.
Valor: R$ 1.100,84 (um mil, cem reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária: 2.026.3390.30.00.00-630.
Data de Assinatura: 10/07/2018.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9015FB74

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 77/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 77/2018
Dispensa de Licitação nº 24/2018
Objeto: Aquisição de 1 (uma) máquina de lavar com capacidade de 11,5 quilos para a Secretaria de Saúde, com recursos oriundos do VIGIASUS.
Contratada: J.B Class Eireli, CNPJ nº 10.257.254/0001-43.
Valor: R$ 1.285,00 (um mil, duzentos e oitenta e cinco reais)
Dotação orçamentária: 2.042.4490.52.00.00-1169.
Data de Assinatura: 10/07/2018.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:D7C922A6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 78/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 78/2018
Pregão Presencial nº 45/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para a Secretaria de Saúde com recursos do Programa de Incentivo Financeiro Estadual para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação – Rede de Atenção da Pessoa com Deficiência – Componente da Atenção Primária à Saúde – RESOLUÇÃO SESA 269/2016 e contrapartida do Município.
Contratada: AWR Distribuidora de Produtos de Limpeza Ltda - ME, CNPJ Nº 08.836.350/0001-02.
Valor: R$ 42.841,03 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e três centavos).
Dotações orçamentárias: 1.007.4490.52.00.00-1331 e 2.042.4490.52.00.00-1422.
Data de Assinatura: 11/07/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:9E5AB640

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 79/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 79/2018
Pregão Presencial nº 44/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e monitoramento de sistemas e procedimentos digitais e manuais para franquear o acesso às informações do ente aos cidadãos para a Secretaria de Administração.
Contratada: Rodraude Pública Eireli ME, CNPJ Nº 18.988.748/0001-00.
Valor: R$ 155.280,00 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária: 2.008.3390.39.00.00-1239.
Data de Assinatura: 12/07/2018.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:7E62AB6F

LICITAÇÃO
DECRETO 71/2018

DECRETO Nº 071, DE 20 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.790, de 27 de dezembro de 2017.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
0801	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
2.010	Manutenção da Merenda Escolar
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita	300.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o cancelamento total/parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
0.005	Amortização e Encargos de Financiamento / Confissões de Dívidas / Precatórios	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.6.90.91	Sentenças Judiciais	300.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (20.07.2018).

FÁBIL LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:23215A87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 250/18 DE 20 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 250/18 DE 20 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 082/16 de 17 de fevereiro de 2016.

Considerando amparo dado para efeitos da Lei nº. 6.226/75, com as alterações das Leis nºs. 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Autorizar o registro de tempo de contribuição da servidora **ANA MARIA CAMARGO COSTA VANZELLA**, matricula nº. 615-7, para fins de aposentadoria, num total de Tempo Contribuição de 787 dias, correspondente a 02 (dois) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, conforme discriminação abaixo:

Empresa/Entidade	Função	Período	Tempo
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Fisioterapia	01/05/1986 a 26/06/1988	2 anos, 1 mês e 25 dias
TOTAL : 02 anos, 01 mês e 25 dias			

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na portaria n° 062/2016.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezoito. (20.07.2018)

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:72ECA16C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N°004-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Empreitada n°039/2018
Data: 20/07/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **VITOR ALVES DE SOUZA ME**
Protocolo:269/2018
Licitação: Tomada de Preços n° 004/2018
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para obras de Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Alcides Gomes da Costa, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio nº 839611/2016/ME, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal.
Valor: R$434.791,85 (quatrocentos e trinta e quatro mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
Prazo de Vigência: 23/07/2018 a 22/07/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:69C77746

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N°005-2018

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Empreitada n° 040/2018
Data: 20/07/2018
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: **RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES – ME**
Protocolo: 220/2017
Licitação: Tomada de Preços n° 005/2018
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica para construção de uma Unidade Básica de Saúde Padrão 1, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Projeto Padrão do Ministério da Saúde – Programa de Requalificação de UBS – Construção, Portaria nº 1.831/15, código emenda parlamentar nº 19700005, entre o Município de Porto Amazonas e Ministério da Saúde.
Valor: R$498.879,29 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.
Prazo de Vigência: 23/07/2018 a 22/07/2019

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6DBDD681

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO N°138-2013

JUSTIFICATIVA DE RESCISÃO CONTRATUAL

Considerando que em 22 de novembro de 2013 foi firmado contrato de prestação de serviços para Suporte Técnico e Parametrização nos Sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento, Planejamento e Patrimônio para o sistema locado pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas com a empresa CASAGRANDE CONSULTORIA LTDA, vencedora da Licitação Tipo Pregão Presencial nº029/2013, Contrato de Prestação de Serviços nº138/2013, e respectivos aditivos de

prorrogação de prazo e reajuste de valor, 4º (quarto) aditivo firmado em 20 de novembro de 2017.

Considerando que em 01 de março de 2018 foi firmado aditivo contratual nº005/2018, ao Contrato nº138/2013, com alteração de razão social do CONTRATADO para CAMPO SISTEMAS LTDA – ME;

Considerando que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Sistema de Gestão de Acompanhamento das APAS nº. 4365/2017 e 5574/2018 verificou irregularidades no contrato no qual um dos sócios é servidor público municipal.

DECIDIMOS rescindir o contrato com a empresa em questão, sem ônus para quaisquer das partes, pelo que comunicamos a empresa através deste, com fundamento no artigo 78, inciso XVII da Lei Federal nº8.666/93.

Porto Amazonas, 20 de julho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AE1D27A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°138-2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°029/2013 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 138/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA CAMPO SISTEMAS LTDA – ME.

Pelo presente Termo de rescisão contratual amigável, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ANTONIO ALTAIR POLATO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359-PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro, a seguir denominada CONTRATADA,
CAMPO SISTEMAS LTDA ME, representada por seu sócio administrador Sr. AURÉLIO CASAGRANDE portador da CI.RG. 15.038.412-5 –SESP-SC e inscrito no CPF sob nº135.200.759-20, residente e domiciliado em Campo do Tenente – Pr. com fulcro no Artigo 78, inciso XVII, e artigo 79, inciso I, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços n° 138/2013, decorrente do Pregão Presencial nº029/2013, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para Suporte Técnico e Parametrização nos Sistemas de Contabilidade, Folha de Pagamento, Planejamento e Patrimônio para o sistema locado pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O contrato modalidade Pregão Presencial nº029/2013, celebrado em 22 de novembro de 2013, fica rescindido a partir de 20 de julho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato devidamente relatado na Justificativa em anexo, que faz parte integrante deste termo, em consonância com as irregularidades apontadas pelo TCE/PR através das APAS nº. 4365/2017 e 5574/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATADO não possui direito a qualquer valor resultante do contrato descrito na cláusula segunda deste termo, salvo aos serviços efetivamente prestados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 20 de julho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

CAMPO SISTEMAS LTDA. - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
RG N° _____
_____
RG N° _____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:89129062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2018

Subdivide o lote nº 01, da quadra nº 04, localizado na Rua Joaquim Pedro Zanotto, 323, Jardim Nova Maragogipe, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 10.796, no CRI de Porecatu – PR, com área de 319,96m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o **lote nº 01, da quadra nº 04, localizado na Rua Joaquim Pedro Zanotto, 323, Jardim Nova Maragogipe,** com área de 319,96m², passando a constituir os **lotes: nº 01-A e nº 01-B,** a seguir descritos:

Lote nº 01-A - Cadastro Imobiliário: 90283 - Rua Joaquim Pedro Zanotto, 323: Lado Direito: numa distância de 14,00m, confrontando-se com o lote nº 01-B; **Fundos:** numa distância de 14,93 metros faz confrontação com o lote 30 da quadra 04; **lado esquerdo:** numa distância de 2,24m e desenvolvimento de uma curva a distância de 10,92m, faz confrontação com o lote nº 01-A; **Frente:** numa distância de 10,67 metros faz confrontação com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, formando a área de 161,14 m².

Lote nº 01-B - Cadastro Imobiliário: 902832 - Rua Joaquim Pedro Zanotto, 331: numa distância de 17,52 metros, confrontando-se com o lote nº 02; **Fundos:** numa distância de 10,07 metros faz

confrontação com o lote 30; **lado esquerdo:** numa distância de 14,00 metros confrontação com a Rua Orlando Benedito Rink; **Frente:** numa distância de 10,67 metros faz confrontação com a Rua Joaquim Pedro Zanotto, formando a área de 158,82 m².

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 03/2017 de 02/02/2018.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20 dias do mês de julho de 2018.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5E4DF7B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - PATRICIA VANESSA DA CRUZ - CINTIA MARIA VASQUES

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca os candidatos habilitados para o cargo de ENFERMEIRO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA VANESSA DA CRUZ	1º
CINTIA MARIA VASQUES	2º

Quatro Barras, 20 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:51A2A5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - JENNIFFER SIMPSON DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de PSICOLOGO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JENNIFFER SIMPSON DOS SANTOS	1º

Quatro Barras, 20 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:D0CBAC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - MARCOS AURÉLIO ROPELATO - RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca os candidatos habilitados para o cargo de MOTORISTA D do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS AURÉLIO ROPELATO	1º
RONALDO DE JESUS GRITTEM DE SOUZA	2º

Quatro Barras, 20 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:B5B31645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - TARCISO JOSÉ DE LIMA

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o candidato habilitado para o cargo de FARMACÊUTICO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TARCISO JOSÉ DE LIMA	1º

Quatro Barras, 20 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:F2874932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - BARBARA PLAZ PULOWSKY - TATIANE ANDRADE DE CAMARGO - JURACIARA DORNELES KAZMIRCZAK RIBEIRO - JANAINA DOMARESKI RIBEITO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca os candidatos habilitados para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
As vagas ofertadas atenderão a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BARBARA PLAZ PULOWSKY	1º
TATIANE ANDRADE DE CAMARGO	2º
JURACIARA DORNELES KAZMIRCZAK RIBEIRO	3º
JANAINA DOMARESKI RIBEITO	4º

Quatro Barras, 20 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:50C3CA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6285/2018

Súmula: Exonera a Senhora JEANE DOS SANTOS DE SOUZA do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora JEANE DOS SANTOS DE SOUZA, RG nº. 1201857/RN e CPF nº 721.939.484-53, cargo de "Zelador", do quadro de servidores efetivos deste Município.
Este Decreto entra em vigor em 16 de Julho de 2018.

Quatro Barras, 17 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:02D8C2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora PATRICIA DE FATIMA VIEIRA, RG nº. 76615209/PR e CPF n° 029.350.759-78, cargo efetivo de "Fiscal de Tributos", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

Esta Portaria entra em vigor a partir de16 de Julho de 2018, com efeitos retroativos

Quatro Barras, 19 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:6CC6BF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2018

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JAQUELINE MARY FILETI, RG nº. 49999097/PR e CPF n° 977.484.639-72, cargo efetivo de "Assistente Administrativo", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de Julho de 2018, com efeitos retroativos

Quatro Barras, 19 de Julho de 2018.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:0E6DE9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO N°13/2018

Súmula: Convocar Conselheiro Tutelar suplente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Quatro Barras, no uso das atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal nº 009/97, com suas posteriores alterações, as deliberações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

Considerando:

- A Lei Federal nº8069 de 1990, que trata do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- O edital do CMDCA Nº 07/2015 que publica o resultado final do pleito dos Conselheiros Tutelares.

Resolve:

Art. 1º Convocar a 3ª suplente **THAÍS LIMA DA CRUZ** para tomar posse em substituição aos Conselheiros Tutelares titulares que estão em licença médica, licença maternidade e em gozo de férias pertinentes ao ano de 2018.

Parágrafo Único: A Suplente supracitada terá 48 (quarenta e oito) horas para apresentar-se ao CMDCA manifestando formalmente o interesse ou não de assumir o cargo.
Art. 2º Essa Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Quatro Barras, 23 de julho e 2018.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cássia Scarinci do Nascimento
Código Identificador:8D789791

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

PREGÃO Nº 005/2018
Objeto: Lote 1, Salgados, valor máximo R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais). Lote 2, Doces, valor máximo R$ 3.830,60 (três mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos). Lote 3, Bebidas, valor máximo R$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais)

Onde se lê:
AVISO DE PREGÃO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018

Leia-se:
AVISO DE PREGÃO MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2018

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:0F1285B7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
AVISO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017

Considerando os termos da manifestação da Assessoria Jurídica e as informações constantes no presente proceso, **autorizo** a prorrogação da vigencia do contrato nº 04/2017 por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de licença de uso de Software de Simulação de Benefícios e Cálculos de Aposentadoria firmado com a empresa COPPINI & Cia Ltda.

Quitandinha, PR, 02 de maio de 2018.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:288A3A2B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUITANDINHA-PR
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018

PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – PR, e Coppini & Cia Ltda.
OBJETO: Licenciamento de software de Simulação de Beneficios e Cálculos de Aposentadorias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
VALOR DO TERMO ADITIVO: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2018.

Quitandinha, PR, 16 de maio de 2018.

EMERSON MITSUI KARASAWA
Diretor Presidente

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:04EF0179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.497/18 20/07/2018

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16/01/2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 20/07/2018 o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

TÉCNICO EM SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR NÍVEL 12 GO 06

MATHEUS MENNA	RG: 8.030.200-2 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezoito.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:56E45797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 40/2018, cujo objeto é a Conjunto Coletor de recicláveis: Caminhão novo/zero horas. Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassiem aço estrutural "LNE28"., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 20 dias do mês de Julho de 2018

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:92941548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão ELETRÔNICO N.º 40/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 92/2018

ABERTURA: DIA: 04/07/2018 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: Conjunto Coletor de recicláveis: Caminhão novo/zero horas, Coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, fabricado sobre chassiem aço estrutural "LNE28".

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 289.000,00** (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais)

REALEZA, Aos quatro dias de julho de 2018

CLAUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:36B645DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 241/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO COLETOR DE RECICLÁVEIS
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 40/2018
VALOR TOTAL: R$289.000,00 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B216E7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 341/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE INTEGRAL, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; CONFORME EDITAL E PROPOSTA QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO, AS PARTES INICIALMENTE NOMEADAS, RESOLVEM POR MÚTUO ACORDO, REAJUSTAR O PREÇO DA CAIXA DE LEITE INTEGRAL, EM R$ 10,60 (DEZ REAIS E SESSENTA CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR DA CAIXA DE LEITE INTEGRAL PARA R$ 37,80 (TRINTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 90/2017
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A1802211

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2017
(VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gerson Ferreira da Rocha.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 20 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:BC883C5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço do lote.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico, mão de obra e acompanhamento técnico para a instalação de show de luzes natalina em movimento em parte da pista de caminhada do lago.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:00 às 08:30 do dia 07 de agosto de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:31 do dia 07 de agosto de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 20 de julho de 2018.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:63866507

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão ELETRÔNICO nº 050/2018 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para aquisição de trator de esteira, convenio 047/2018 PRT 15.057.624-5, em favor da seguinte empresa:
Vianmaq Equipamentos Ltda**,** no valor total de R$ 546.950,00 (quinhentos e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais);

Renascença, 20 de julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3FFB222E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ASSUNTO: Realização da 3ª Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Renascença - Paraná.
A Prefeitura Municipal de Renascença COMUNICA ato da população sobre a Realização da 3 ª Audiência Pública para a Revisão do Plano Diretor Municipal que será realizada no dia **02 de Agosto de 2018 às 19h00**, na Câmarados Vereadores.
Esta Audiência tem o objetivo de apresentar as Diretrizes e Propostas para uma Cidade Sustentável, entre outros aspectos de abrangência do Plano Diretor.
Ajude o desenvolvimento dos eu município! Participe!

Renascença, 20 de Julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal de Renascença – PR.

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:C1AAE9A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI

LEI MUNICIPAL N° 1017, 28 de Junho de 2018.

Súmula: "*Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Reserva do Iguaçu para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências. "*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de RESERVA DO IGUAÇU, relativo ao Exercício Financeiro de 2019.
Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:
I - fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado;
II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.
§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.
Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.
Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem com a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.
Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.
Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.
Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;
II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29/2000;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 58/2009;
Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.
Art. 10 – Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.
§ 1º – O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.
§ 2º– Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2018, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, serão as constantes do Anexo I, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.
Parágrafo Único – O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminha a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "caput" deste artigo.
Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:
II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais;
§ 1º – O Executivo Municipal deverá encaminhar as propostas orçamentárias a serem elaboradas em nível de detalhamento de elemento de despesa.
§ 2º- Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, fonte de recurso e elemento de despesa.
§ 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;
Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.
Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;
Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.
Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.
Parágrafo Único – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular no último ano, emitida no exercício de 2018, por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I – voltadas para ações de saúde de atendimento direto e gratuito ao público;
II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;
III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV – Associações Comunitárias devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras, a aquisição de equipamentos de interesse comunitário e ao exercício de atividades de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;
V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte e apoio ao desenvolvimento econômico do Município.
Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.
§ 1º – Serão consideradas como carentes pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família.
§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art. 20 – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19 desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em Lei Municipal.
Art. 21 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2019 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2018.
Parágrafo Único - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.
Art. 22 – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2019 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 30 de setembro de 2018.
§ 1º - A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.
§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da L D O 2019 à Câmara Municipal.
Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.
Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, inciso I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo Único - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.
Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.
Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda as disponibilidades financeiras do município.
Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.
Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso

previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º – Fica autorizado a proposição por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de Lei específica, da anistia de juros, multas e correção monetária de dívidas inscritas em Dívida Ativa Tributária.

§ 2º– Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial as mesmas exigências referidas no "caput" podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando conseqüentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32- Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais não previstos no CUB.

Art. 33– Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 34 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 - A Lei Orçamentária disporá sobre limites para a realização de alterações orçamentárias, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, indireta e do Poder Legislativo.

§ 1º – As alterações orçamentárias constituem-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma da transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeitos desta lei entende-se por:

I – Transferência – a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho no nível de categoria econômica de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – Transposição – a realocação de recursos que ocorre de um programa de trabalho para outro dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – Remanejamento – a realocação dos recursos de um órgão/unidade para outro em programas de trabalho previstos na Lei Orçamentária;

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5º - Ficam autorizadas alterações orçamentárias do tipo transferência, transposição e remanejamento até o limite em percentual de 30 (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente.

Art. 37 - Para o exercício de 2019 conterá autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 30 (trinta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos livres consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 15% (quinze por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;

VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;

VII - transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal. e proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes

de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações.
VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
§ 1º - A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e V I não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.
§ 2º - A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social considerando-se o limite de 30% (trinta por cento) em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.
Art. 38 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.
Art. 39 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.
Art. 40- O Relatório de Gestão Fiscal obedecerá aos preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais um a vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.
Art. 41 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.
Art. 42 – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado em nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.
Art. 43 – Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2019.
Art. 44 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Reserva do Iguaçu, estado do Paraná, em 28 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:EC4CC035

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI

LEI MUNICIPAL N° 1019, 29 de Junho de 2018.

Súmula: *Proíbe a pulverização de agrotóxicos em plantações próximas a áreas urbanas, povoações, vilas e mananciais de captação de água para abastecimento do Município com uso de aeronaves e trator pulverizador.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°-Fica proibida a pulverização de agrotóxicos em plantações próximas a áreas urbanas, povoações, vilas, propriedades rurais e mananciais de captação de água para abastecimento da população do Município com uso de aeronaves, bem como tratores pulverizadores guardando-se uma distância horizontal mínima de:
500m (quinhentos metros) de zonas urbanas, povoações, vilas, propriedades rurais e mananciais de captação de água para abastecimento da população;
500m (quinhentos metros) de habitações isoladas, agrupamentos de animais, estruturas para a criação de animais, nascentes, rios, lagos ou qualquer outro manancial hídrico;
200m (duzentos metros) de estradas públicas;

Art. 2° - A infração à disposição do art. 1° desta Lei sujeita o infrator à imposição de multa de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), anualmente atualizável por decreto do Poder Executivo.
Art. 3°- A imposição da multa obedecerá ao rito previsto no Código Tributário Municipal no que seja pertinente à imposição de multas.
Art.4° - O pagamento do valor da multa deverá ocorrer em até (30) dias após a decisão administrativa definitiva.
§1° O julgamento do auto de infração compete ao Secretário Municipal de Meio Ambiente.
§2° Caberá recurso da decisão do Secretário, dirigido em única instância ao Prefeito, no prazo de quinze (15) dias da ciência do infrator.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Marta Gorete da Silva
Código Identificador:2A7DFD82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 43/2018

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 042/2018** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG"**, as proponentes **APF DE ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **15.054.280/0001-98** tendo como valor total a importância de R$ 123.893,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais); estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 20 de julho de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:4BC3F453

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:APF DE ARAUJO - ME, CNPJ nº. 15.054.280/0001-98
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE**

GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG.
VALOR TOTAL: R$ 123.893,00 (cento e vinte e três mil, oitocentos e noventa e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:20/07/2018

Reserva do Iguaçu, 20 de julho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:7C29F36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:NARKA COMERCIAL EIRELI- EPP, CNPJ nº. 84.949.668/0001-70
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA CMED/ANVISA.**
VALOR TOTAL: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/07/2018

Reserva do Iguaçu, 19 de julho de 2018

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:37E02943

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 049/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**09h00min (nove horas)**do dia**03/08/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614-Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 049/2018,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**", conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo**MENOR PREÇO POR ITEM.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 19 de julho de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:82360067

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial SRP Nº 050/2018

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público**que fará realizar-se as**14h00min (quatorze horas)**do dia**03/08/2018,**na sede da Administração Municipal, situada naAv. 4 de Setembro, nº. 614-Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone**(42)3651-8000**, a licitação modalidade**Pregão Presencial Nº. 050/2018,** cujo objeto éa **"CONTRATAÇÃO DE LABORATORIO ESPECIALIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE",** conforme especificações constantes no edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maillicitacoesri@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal sito o departamento de licitações.

Reserva do Iguaçu 20 de julho de 2018.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5FB426C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEM DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.029.901,05	10.596.806,60	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.029.901,05	10.596.806,60	0,00
Empréstimos	3.178.364,91	2.799.926,47	0,00
Internos	3.178.364,91	2.799.926,47	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	7.851.536,14	7.796.880,13	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(153.426,27)	(780.456,15)	0,00
Disponibilidade de Caixa	(153.426,27)	(780.456,15)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.067.835,12	2.193.139,48	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.221.261,39	2.973.595,63	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.183.327,32	11.377.262,75	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	25.659.411,77	24.851.158,76	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	42,99	42,64	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	43,58	45,78	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE**	

	EXERCÍCIO ANTERIOR	2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	180.607,19	600.074,88	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.903.095,77	1.533.863,85	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:7183C6DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEM GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**25.659.411,77**	**24.851.158,76**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.645.070,59**	**5.467.254,93**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.080.563,53**	**4.920.529,43**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:00EBB388

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEM DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.851.158,76	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.976.185,40	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.578.566,86	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.739.581,11	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:A8B691A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEM SIMPLIF GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	24.851.158,76	
Receita Corrente Liquida Ajustada	24.851.158,76	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.866.795,29	51,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.419.625,73	54,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	12.748.644,44	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.077.663,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	11.377.262,75	45,78
Limite definido por resolução do senado federal	29.821.390,51	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.467.254,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.976.185,40	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	438.319,09	-2.929.196,99

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:6BA1EB15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
OP CREDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.073.143,64	1.003.513,06	964.310,51	4.069.630,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.073.143,64	1.003.513,06	964.310,51	4.069.630,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(3.073.143,64)	(1.003.513,06)	-	(2.069.630,58)

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:56ED4745

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	25.027.057,24
Previsão Atualizada da Receita	27.772.707,47
Receitas Realizadas	12.366.064,45
Déficit Orçamentário	125.091,18
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	25.027.057,24
Créditos Adicionais	2.885.255,18
Dotação Atualizada	27.912.312,42
Despesas Empenhadas	12.770.145,66
Despesas Liquidadas	12.491.155,63
Despesas Pagas	11.125.747,65
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.770.145,66
Despesas Liquidadas	12.491.155,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	24.851.158,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.759.595,28	0,00 %
Resultado Primário		1.826.015,00	1.750.667,33	96,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.221.261,39	0,00	479.723,76	1.741.537,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.903.095,77	0,00	369.231,92	1.533.863,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.124.357,16	0,00	848.955,68	3.275.401,48
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no % exercício	**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		3.242.665,03	25% / 18%	36,25 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.301.247,26	60%	66,08 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	2.000.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.003.513,06	4.069.630,58
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			76.050,00	5.250,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	109.450,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no % exercício	**Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.755.118,36	15%	19,62 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:FBFACA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 022/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADA EM CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 02/2015 - CLT, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso para Emprego Público nº 02/2015 - CLT, resolve:

CONVOCAR:
A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso para Emprego Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) MÉDICO ESF

Classificação	Candidato	Cargo
12º	Fernanda Pereira Pedroso	Médico ESF

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE -
Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 20 de Julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:347B0347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 014/2018

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 23 (vinte e três) de julho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a vaga no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

ACS – Barra Grande/Queimados

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 012, de 15/06/2018. O classificado em 1º assinou termo de desistência.	1º
570280	***Débora Padilha dos Santos***	2º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 19 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E1798C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **25 de julho de 2018**, documentação e propostas de pessoas jurídicas**, PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR A SEREM EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, EM PACIENTE COM QUADRO DE DISTROFIA NEUROMUSCULAR E USUÁRIO DE TRAQUEOSTOMIA,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 19 de junho de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:1DE7A88C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
5ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **25 de julho de 2018**, documentação e propostas de pessoas jurídicas**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO FISIOTERÁPICOS EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 19 de junho de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:3AA1455D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2018 /MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 009/2018

OBJETO: CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COMPLEXO SEMINÁRIO SERÁFICO SÃO LUIS DE TOLOSA – REPROGRAMAÇÃO TC n.º 1013331-26/2013
PROPONENTES:
1) C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI EPP. **R$ 198.483,69;**
2) RUTHES ENGENHARIA E FLORESTAL LTDA. ME**. R$ 198.502,14;**
3) SC CONSTRUÇÃO CIVIL e FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA ME. **R$ 208.122,95;**
4) RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES- ME**. R$ 214.115,90.**
CLASSIFICAÇÃO:
1ª CLASSIFICADA: C.R.E. PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI EPP.
2ª CLASSIFICADA: RUTHES ENGENHARIA E FLORESTAL LTDA. ME**.**
3ª CLASSIFICADA: SC CONSTRUÇÃO CIVIL e FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA ME.
4ª CLASSIFICADA: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES- ME**.**
Prazo e condições de execução, conforme edital.

Rio Negro, 17 de julho de 2018.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E698261F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2018 / MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 010/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS
PROPONENTES:
1)AVISTAR ENGE. DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. ME,
2) B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA.ME.
PROPONENTE INABILITADO:
AVISTAR ENGE. DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. ME,
PROPONENTE HABILITADO e CLASSIFICADO:
B D L ANDES CONSULTORIA GEOLÓGICA LTDA.ME., valor de R$ 25.640,00
Prazo e condições de execução, conforme edital./

Rio Negro, 17 de julho de 2018.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5990EE12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2018

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van zero quilômetro - Convênio Paranacidade

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1,00	un	Veículo 0 KM Tipo van 07 lugares ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	76.889,0000	AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA

Rio Negro, 02 de julho de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:48A214D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2018 PROCESSO N° 001 /2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

REGISTRANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MILTON JOSÉ PAIZANI,** portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, **e BENEFICIÁRIA: L. B. D. C. DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE – EIRELI – ME,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **28.200.188/0001-30**, sediada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 1808, Jardim Primavera, município de Piraquara/PR, neste ato representado pela sua **Sócia Sra. LARISSA BETINA DAMAS CORREA**, Portadora da Carteira de Identidade nº **9052893-9 SESP/PR** e do CPF/MF nº **039.728.719-45. DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. DO CANCELAMENTO: C**onsiderando solicitação da Beneficiária de reequilíbrio de preços, e este município não ter concedido, **FICA CANCELADA** a referida ata de registro de preços, nos termos do item "4.2." - *Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.* E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:EAE874D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 65/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 72.297.468/0002-81, neste ato representada por Rosni de Jesus Correa de Freitas, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 43/2018 . OBJETO: Aquisição de um veículo tipo van zero quilômetro -

Convênio Paranacidade. Prazo: 90 dias. Preço: R$ 76.889,00 (setenta e seis mil oitocentos e oitenta e nove reais). Recursos: 13004 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL – DRM 5794 13004 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL - DRM 5795 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 02/07/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:558AD9B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 64/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Arline Koch - CNPJ/MF sob n.º 085.337.099-00, neste ato representada por Arline Koch, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 29/2018 . OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministrar oficinas culturais para a municipalidade, em espaços públicos.. Prazo: 6 meses. Preço: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Recursos: 07003- SEC.-MUNIC DE CULTURA E TURISMO - SECTUR DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL - DAC 5455.Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 02/07/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:96BFABBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa KRYSSIA RITZMANN RIBAS - CNPJ/MF sob n.º 044.623.779-58, neste ato representada por KRYSSIA RITZMANN RIBAS, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 29/2018 . OBJETO: Contratação de Instrutores/Oficineiros para ministrar oficinas culturais para a municipalidade, em espaços públicos.. Prazo: 6 meses. Preço: R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). Recursos: 07003- SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC-5455. Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 02/07/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:12803444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 72.297.468/0002-81, neste ato representada por seu procurador Sr. Rosni de Jesus Correa de Freitas, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 50/2018 . OBJETO: Aquisição de dois Veículos Zero Km. Prazo: em até 60 dias. Preço: R$ 145.780,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais). Recursos: 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS 5796 11004 SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE -DAS 5797 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 12/07/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A438938C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 17.895.893/0001-83, neste ato representada por seu Procurador Sr. Rosni de Jesus Correa de Freitas, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 54/2018 . OBJETO: Aquisição de um automóvel sedan 05 passageiros zero quilômetro - Convênio Paranacidade. Prazo: 60 dias. Preço: R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais). Recursos: 05001 SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM GABINETE DE ASSESSORAMENTO - GA 5887 05001 SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SADM GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA 5888 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/07/18.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7C60FA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 109 – PROCESSO N° 222/2018

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo VW Saveiro, ano 2017/2018, placa BBW - 7094. **PROPONENTE:** Distribuidora Riomafrense de Veículos S/A. **CNPJ**: 85.131.704/0001-56. **VALOR:** R$ 244,26 (duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:F0CBEAD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 107 – PROCESSO N° 219/2018

OBJETO: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal. **PROPONENTE:** Ace Gases Ltda. **CNPJ:** 03.446.225/0001-64. **VALOR:** R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de Julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DCB06F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 108 – PROCESSO N° 220/2018

OBJETO: Aquisição de materiais para uso em obras geral. **PROPONENTE:** Fernandes & Sarot Comércio de Ferramentas Ltda. **CNPJ:** 26.221.983/0001-80. **VALOR:** R$ 805,00 (oitocentos e cinco reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias.

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de Julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7741A638

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 110 – PROCESSO N° 223/2018

OBJETO: Serviço de impressão de provas avaliativas para a Secretaria de Educação. **PROPONENTE:** Tipografia e Impressora Koster Ltda. **CNPJ:** 80.856.735/0001-50. **VALOR:** R$ 1.179,00 (um mil cento e setenta e nove reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 15 (quinze) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de Julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D528D2AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 111 – PROCESSO N° 224/2018

OBJETO: Aquisição de lixeiras para parques e praças. **PROPONENTE:** Nereu Altmayer. **CNPJ:** 79.286.555/0001-00. **VALOR:** R$ 5.328,80 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 17 de Julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:88DBCC90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 112 – PROCESSO N° 227/2018

OBJETO: Aquisição e Instalação de portas de correr nas CMEIS Claci Maria de Lima e Tia Fani. **PROPONENTE:** Sebastião Hélio Clemente & Cia Ltda. **CNPJ:** 78.893.104/0001-60. **VALOR:** R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 19 de Julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:89B1B43A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 228/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS. VALOR MÁXIMO: **R$ 96.390,00** (noventa e seis mil, trezentos e noventa reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (trinta) dias**. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **10/08/20018.** Horário: **9:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. – Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 20 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:2AFFD307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 229/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 25/07/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 25/07/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **08/08/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C92CC781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/2018 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 230/2018. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 26/07/2018 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 26/07/2018 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: **09/08/2018** às **08h30min** no *site* www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 20 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:764F4861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°047 PROCESSO N° 119/2018 - PREGÃO 034/2018 TERMO ADITIVO N. 003 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **doze dias** do mês de julho do ano de 2.018, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA

EQUILIBRAR OS PREÇOS para **Aquisição/Fornecimento de combustível. CONTRATADA: BJCG COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **10.601.745/0001-60**, sediada na Rua Bom Jesus, nº 325, Centro, município de Rio Negro, PR, neste ato representado pelo seu **SÓCIO SR. RADIR ANTONIO CHEROBIN** brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº **1.367.008 SSP/SC** e do CPF/MF nº **575.377.399-00,** devidamente qualificado nos autos do processo. **1 – DO OBJETO:** Gasolina Comum. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 13/07** do corrente, conforme segue: O valor do litro de Gasolina comum passa de R$ 4,20**, para R$ 4,23. 2** – As demais clausulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:63D8D2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 130/2017

Ref. TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017.
CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI,** inscrito no CPF nº 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **RUTHES ENGENHARIA E FLORESTAL LTDA -ME**, com sede na Estrada Geral Leonel Bairro Leonel, na cidade de Mafra/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 22.801.404/0001-17, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Valdir Antonio Ruthes, inscrito no CPF nº 094.584.929-04, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:** Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica REDIMENSIONADO no projeto inicial os serviços conforme a planilha de serviços **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:** 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo **acrescentará** ao valor contratual a importância de **R$ 12.596,51**(doze mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos)**, e reduzirá o valor de R$ 939,56 (novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), TOTALIZANDO** o valor do presente aditivo em **R$ 11.656,95**(onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) passando o valor contratual a partir desta data para o valor de **R$ 116.733,46** (cento e dezesseis mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)**.** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado nas seguintes dotações orçamentárias: 11.004.4.4.90.51.01.07 – 5830 Fonte 10058 e 11.004.4.4.90.51.01.07 - 5828 – Fonte 303. **CLÁUSULA TERCEIRA**: As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:C1753928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA – Nº 05/2018 - RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora desta Municipalidade, lotada no Rolândia Previdência, as **FÉRIAS**, regulamentares a que tem direito, conforme segue abaixo e com efeitos retroativos:

Nº req.	Nome servidor	Período	Data Inicial	Data Final	Dias
14196/2017	Eluiza Messiano Bettega	2016/2017	11/07/2018	20/07/2018	10

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Julho de 2018.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E2F10654

SECRETARIA GERAL
MUNICÍPIO DE ROLANDIA RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA JANEIRO A JUNHO 2018 3° BIM.

IN 36/2009 - TCE		R$ 1,00	
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		2018 (b)	**% (b/a)**
RECEITAS CORRENTES	**237.378.300,47**	**98.335.274,65**	**41%**
Receita Tributária	47.075.000,00	23.786.437,94	**51%**
Receita de Contribuições	15.777.000,00	3.261.362,74	**21%**
Receita Patrimonial	4.038.100,47	283.307,56	**7%**
Receita de Serviços	584.000,00	204.236,23	**35%**
Transferências Correntes	151.950.500,00	70.514.935,21	**46%**
Outras Receitas Correntes	1.315.000,00	284.994,97	**22%**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.638.700,00	0,00	**0%**
RECEITAS DE CAPITAL	**24.379.498,29**	**3.405.108,16**	**14%**
Operações de Crédito	20.870.000,00	707.092,83	**3%**
Alienação de Bens	213.000,00	141.407,96	**66%**
Amortização de Empréstimos	0	0	**0%**
Transferências de Capital	3.296.498,29	2.556.607,37	**78%**
Outras Receitas de Capital	0	0	**0%**
Deduções		11308324,22	
TOTAL	**261.757.798,76**	**90.432.058,59**	**35%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2018 (d)	**% (d/c)**
DESPESASCORRENTES	**7.588.086,24**	**3.529.243,59**	**47%**
Pessoal e Encargos Sociais	4.673.900,00	2.158.006,41	**46%**
Juros e Encargos da Dívida	0	0	**0%**
OutrasDespesasCorrentes	2.914.186,24	1.371.237,18	**47%**
DESPESAS DE CAPITAL	**435.174,99**	**170.332,50**	**39%**
Investimentos	435.174,99	170.332,50	**39%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**8.023.261,23**	**3.699.576,09**	**46%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2018 (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**749.640,54**	**360.211,08**	**48%**
Pessoal e Encargos Sociais	172.100,00	87.053,08	**51%**
Jurose Encargos da Dívida	0	0	**0%**
Outras Despesas Correntes	577.540,54	273.158,00	**47%**
DESPESASDECAPITAL	**174.500,00**	**121.940,00**	**70%**
Investimentos	174.500,00	121.940,00	**70%**
Inversões Financeiras	0	0	**0%**
Amortização da Dívida	0	0	**0%**
TOTAL(IV)	**924.140,54**	**482.151,08**	**52%**
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		2018 (f)	**% (f/e)**
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	924.140,54	482.151,08	**52%**
TOTAL	**924.140,54**	**482.151,08**	**52%**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**(e/a) %**	**(f/b) %**	
	0,35%	**0,53%**	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5C0AB8BC

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.974, DE 20 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 4.584,91 para reforço de dotações da Secretaria Municipal Assistência Social e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.846/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 4.584,91 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.244.00102.058	4587	3.3.90.30	938	4.584,91
TOTAL				**4.584,91**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 4.584,91 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 938.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 4.584,91 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	3.3	938	Julho	4.584,91
TOTAL				**4.584,91**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*SUELEM SILVA*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:74BB09DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 19/2018 - PMR

PROCESSO Nº 175/2018.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 19/2018, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Favorecido: PLAYMOVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - CNPJ : 08.891.108/0001-23.

Objeto: Aquisição de mesas interativas para utilização nas salas de recursos das escolas do Ensino Fundamental.

Valor : R$ 63.870,54 (sessenta e três mil e oitocentos e setenta reais e cinqüenta e quatro centavos).

Pagamento: 06 (seis) mesas interativas; valor unitário de R$ 10.645,09 (dez mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de apoio pedagógico; 123610008.5.008.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:1C2C21F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018 - PMR - PROCESSO Nº 12736.179/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total R$: 1.009.985,90

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 03/ AGOSTO /2018.

Data da Abertura dos envelopes: 03/ AGOSTO /2018, às 13:30 horas.

Data da Sessão de Lances: 08/ AGOSTO /2018, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.
Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:42FFA612

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2018 - PMR.
PROCESSO Nº 180/2018.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº058/2018, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Objeto: Aquisição de acessórios de cortina.
Período: Imediato.
Valor: R$ 50,70 (Cinquenta reais e setenta centavos)
Pagamento: Em até 30 dias após a entrega.
Dotação Orçamentária/Recursos: 08 – Coordenação Geral; – 133910014.2.071.3390.30.00.00 – Material de consumo.
Favorecido: Ronny Garcia Sanchez – Eireli – CNPJ: 04.158.669/0001-67
Fundamento: Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 20 de Julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:305EF40C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 43

CNPJ: 76.205.699/0001-98	**PREGÃO PRESENCIAL**	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	**Nr.: 43/2018 - PR**	
	Processo Administrativo:	**69/2018**
C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR	**Processo de Licitação:**	**69/2018**
	Data do Processo:	**25/06/2018**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	69/2018
b) Licitação Nr.:	43/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	19/07/2018
e) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoços do tipo Buffet livre e marmitas, para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho/PR.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NATALIA W SPIAZZI - ME (3806)					
1 Marmita - 240 gramas de arroz cozido, 140 gramas de feijão cozido, 150 gramas de carne, 200 grama de guarnição, 100 gramas de 2 tipos de saladas, 1 fruta. - Marca: NATALIA W SPIAZZI	UN	900,00	0,0000	14,53	13.077,00
Total do Fornecedor:					**13.077,00**
RESTAURANTE PELLEGRINI LTDA - ME (6023)					
2 Refeição Buffet Livre - Arroz cozido, Feijão cozido, Carne, Guarnição, 2 tipos de saladas, sobremesa. - Marca: RESTAURANTE PELLEGRI	UN	2.000,00	0,0000	21,12	42.240,00
Total do Fornecedor:					**42.240,00**
Total Geral:					**55.317,00**

Salgado Filho, 19 de Julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:090424C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 44

CNPJ: 76.205.699/0001-98	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50	Nr.: 44/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	71/2018
C.E.P.: 85620-000- Salgado Filho - PR	Processo de Licitação:	71/2018
	D ata do Processo:	28/06/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	71/2018
b) Licitação Nr.:	44/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	19/07/2018
e) Objeto da Licitação	Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira e para manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite do município de Salgado Filho.

(em Reais R$)					
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ANACIR FURLAN - ME (3574)					
1 LUVA VETERINÁRIA, SEM TALCO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, COM COMPOSIÇÃO DE EVA, CANO LONGO 90 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca: AGROZOOTEC	CX	150,00	0,0000	37,00	5.550,00
Total do Fornecedor:					5.550,00
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA (281)					
2 BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL . EMBALAGEM COM 50 UNIDADES - Marca: WALMUR	PCT	80,00	0,0000	12,00	960,00
3 BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA BOVINOS, NUMERADOS COM 3 ALGARISMOS, COM MACHO CONTRAPINO E PONTA METÁLICA, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO - Marca: SIA	UN	2.000,00	0,0000	1,54	3.080,00

Salgado Filho, 19 de Julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LAERCIO FAVERO & CIA LTDA (281)					
4 FRASCOS DE VACINA VIVA ATENUADA PARA BRUCELOSE FR BOVINA, REGISTRADA NO MAPA, AMOSTRA B19, FRASCOS COM 10 DOSES CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 (UM) ANO NO ATO DA ENTREGA. - Marca: ZOETIS	190,00	0,0000	15,00	2.850,00
Total do Fornecedor:				6.890,00
Total Geral:				12.440,00

Salgado Filho, 19 de Julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:A3E1FBB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PR 44

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 145/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: ANACIR FURLAN - ME
Valor.....: 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência.....: Início: 19/07/2018 Término: 19/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2018

Recursos.....: Dotação: 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (343) Saldo: 63.606,48
Objeto.....: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira e para manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite do município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 19 de Julho de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 146/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA
Valor.....: 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 19/07/2018 Término: 19/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 44/2018
Recursos.....: Dotação: 2.033.3.3.90.30.00.00.00.00 (343) Saldo: 63.606,48
Objeto.....: Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira e para manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite do município de Salgado Filho.

Salgado Filho, 19 de Julho de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:13017F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 43

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 143/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: NATALIA W SPIAZZI - ME
Valor.....: 13.077,00 (treze mil e setenta e sete reais)
Vigência.....: Início: 19/07/2018 Término: 19/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2018
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (278) Saldo: 115.240,00
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoços do tipo Buffet livre e marmitas, para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho/PR.

Salgado Filho, 19 de Julho de 2018

Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 144/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
Contratada...: RESTAURANTE PELLEGRINI LTDA - ME
Valor.....: 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 19/07/2018 Término: 19/07/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 43/2018
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.39.00.00.00.00 (278) Saldo: 115.240,00
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoços do tipo Buffet livre e marmitas, para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho/PR.

Salgado Filho, 19 de Julho de 2018

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DFE20484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/1.993 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2/2018 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 97/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: MGS – SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/07/2016, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 23/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO
1.O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
1.A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 79.200,00** (setenta e nove mil e duzentos reais).
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
59	04.03	04.122.0002.2.0007	3.3.90.39.11.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1.O presente termo aditivo decorre de autorização da Autoridade Competente Prefeito Municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Salgado Filho/PR, em 20 de julho de 2018.

Município de Salgado Filho
HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:BA626008

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 60 DE 20 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº 60 DE 20 DE JULHO DE 2018

Súmula – Designa membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar, do município de Salgado Filho, Pr, e dá outras providências;

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA
Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar:
I – um representante da Secretaria Municipal de Educação: Titular: CARINA CARLA FANTIN, portadora da C.I.R.G. nº 9.393.756-2 – PR e CPF/MF nº 063.441.689-86; Suplente: MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI, portador da C.I.R.G. nº 10.667.889-8 – PR e CPF/MF nº 070.848.529-48.
II - um representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino: Titular: ELI CARLOS REISDOERFER, portador da C.I.R.G. nº 7.292.039-2 – PR e CPF/MF nº 030.788.209-80; Suplente:

CRISTINA TOIGO, portadora da C.I.R.G. nº 7.558.762-7 – PR e CPF/MF nº 033.504.779-33.
III - um representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino: Titular: JOSÉ CAPELLIN, portador da C.I.R.G. nº 526.895-03 – PR e CPF/MF nº 735.138.579-34; Suplente: CRISTIANE KRAUSE, portadora da C.I.R.G. nº 15.893.295-11 – BA e CPF/MF nº 960.089.039-00.
IV - um representante de Pais de Alunos: Titular: VALDIR BALANCIEFER FILHO, portador da C.I.R.G. nº 6.804.666-1 – PR e CPF/MF nº 021.014.219-76; Suplente: CLÉLIA CECCON TIOSSI, portadora da C.I.R.G. nº 7.001.182-4 – PR e CPF/MF nº 971.988.899-72.
Art. 2º Fica eleito, como presidente deste Comitê, a Sra. Carina Carla Fantin, representante da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 3º O mandato dos membros ora nomeados é de 02 (dois) anos, contados da data da publicação deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 58, de 13 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 20 de Julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:52DD6FBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 61/2018 20.07.2018

DECRETO Nº 61/2018
20.07.2018

SÚMULA: Enquadra servidores públicos municipais integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º Fica enquadrado os servidores municipais abaixo relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
WALDAIR ALONÇO DOS REIS	OEPRADOR DE MÁQUINAS	AD-02	AD-03
CLEITON BATISTI	MOTORISTA	AD-02	AD-03
CLAUDIR MAURICIO PETRY	OEPRADOR DE MÁQUINAS	CD-03	BD-03
ALEXANDRE KRAUSE	OPERADOR DE MÁQUINAS	CD-03	BD-03
ADEMAR CLAUDIR HEIMANN	MOTORISTA	AD-04	AD-06
EDEMIR HAIMANN	MECÂNICO	BD-12 (2ºCOMPLEMENTO)	BD-12 (3º COMPLEMENTO)
JOÃO DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BD-10	AD-10
LUCIA DE OLIVEIRA	GARI	AD-03	AD-06
MARIA OLINDA LANDIN	GARI	AD-03	AD-06
IRMELIO DORÉ GONÇALVES	GARI	BD-12 (2º COMPLEMENTO)	AD-12 (3º COMPLEMENTO)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 20 de julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:E06261FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 153/2018 -20 DE JULHO DE 2018

PORTARIA Nº. 153/2018

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **RONALDO ROQUE FRIGO,** ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Administração, férias de 20 (vinte) dias, a partir de 23 de julho de 2018, correspondente ao período aquisitivo de 10.04.2017 a 10.04.2018.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Hiroki
Código Identificador:99AA013E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 PROCESSO 113/2018
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 02 de Agosto de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de botijão gás liquefeito de petróleo - glp. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 20 de Julho de 2018, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de Julho de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D6C9DF16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 008/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
02	ROBSON DOS SANTOS - ME

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
01	NENHUM

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Salto do Lontra, 20 de Julho de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

JULIANA MENDES DA SILVA

AFONSO CARLOS ROTH ZAKALUKA

ADEMIR TROMBINI

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ECFB4F3B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 166-2018

PORTARIA Nº. 166/2018.

SÚMULA: - Concede Férias Regular da Servidor Municipal, JOCEMAR ADELCIO BIANQUIM, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 20 de julho de 2018, ao servidor **JOCEMAR ADELCIO BIANQUIM,** brasileiro, solteiro, portador do RG 5.821.554-6 SSP-PR e CPF 021.552.519-12, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário, matricula 166-0, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/11/1994, período aquisitivo 2016 à 2017.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D0C89BE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 45/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 45/2018
TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SOFTWARE DO MUNICIPIO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Tomada de Preços em epigrafe.

Item	VENCEDOR	CNPJ	REQUISITANTE	Preço Total
01	EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	76030717/0001-48	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R$ 133.440,00

Valor total Homologado é de R$-133.440,00- (cento trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais), HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 09 de julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:37406B05

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2018 - CMAS

Santa Amélia, 19 de julho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Amélia , órgão fiscalizador e deliberativo, criado pela Lei 922/96.
Em Reunião ordinária conforme ata 006/2017 resolve:

Art. I – Aprovar o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I do ano de 2018.
Art. II – Aprovar o Termo de Adesão Incentivo V do Programa Família Paranaense.
Art. III – Aprovar o Plano de Ação Incentivo V do Programa Família Paranaense.
Art. IV – Aprovar o Plano de Ação do SUAS Web do ano de 2018.
Art. V Aprovar a prestação de contas do FEAS PAIF Estadual referente ao período de janeiro de 2017 a junho de 2017.
Art. VI Aprovar a prestação de contas do FEAS PAIF Estadual referente ao período de julho 2017 a dezembro de 2017.
Art. VII Aprovar a prestação de contas do FEAS PAIF Estadual referente ao período de janeiro de 2018 a junho de 2018.
Art. VIII Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCINEIA DE OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1C36A2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2018

ONDE SE-LE
Compra Direta **nº 036/2018** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de Tachão Bidirecional Amarelo 25/15 mm, **no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa **SIGABIA – SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRANSITO LTDA, CNPJ Nº 16.403.709/0001-78.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24,

inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.

LEIA –SE

Dispensa **nº 036/2018** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de Tachão Bidirecional Amarelo 25/15 mm, **no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, em favor da empresa **EDUARDO MARCONDES DE CAMPOS – ME, CNPJ: 27.635.095/0001-76.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, por meio do Decreto Presidencial nº 9.321/2018.

Santa Cecília do Pavão, 20 de julho de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:351100F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Pregão Presencial nº 042/2018,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná CIEE/PR	76.610.591/0001-80	R$ 233.280,00
VALOR TOTAL		**R$ 233.280,00**

MEMBRO:
Pregoeiro: Luis Guilherme Cuenca Borsatto, CPF: 059.316.709-04
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54

Santa Cecília do Pavão, 19 de julho de 2018.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BC274F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018-2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2018-2018
CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87, e
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa- Escola do Paraná – CIEE/PR..
OBJETO: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Santa Cecília do Pavão, conforme lei n° 11.788/2008.
VALOR: R$ 233.280,00 (duzentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta reais). **As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 03.0001.2005.04.122.0023.2005.339039000000.**
VIGENCIA CONTRATO: 12 (DOZE) meses contados a partir do dia da data da assinatura do Contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2018.
FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6117C93A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 003/2018.

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Resolução nº. 003/2018.

Súmula: Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social- PPAS I e Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional - SIFF- (Sistema Fundo a Fundo) referente o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I e Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional - SIFF- (Sistema Fundo a Fundo) referente o ano de 2018, em reunião realizada no dia 19 de julho de 2018, com Ata de nº 205.

Resolve: **Aprova o Plano de Ação Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I e Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional - SIFF- (Sistema Fundo a Fundo) referente o ano de 2018.**

Sala de Sessões, 19 de julho de 2018.

MÁRCIA MAGALHÃES RODRIGUES VOSS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:24A4BED6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 156/2018 DATA 19/07/2018

Súmula:Decreto relativo ao período eleitoral e outras questões vinculadas ao pleito de 2018.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, no uso de suas atribuições, considerando o período eleitoral de 2018 e as restrições legais pertinentes aos agentes públicos, para disciplinar a atividade de todos os servidores, efetivos e comissionados, em atuação no município,

DECRETA

Art. 1ºO presente decreto deve ser observado por todos os servidores públicos municipais, entendidos como aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta ou Fundacional, visando informar o rol de condutas vedadas no ano eleitoral de 2018.
Art. 2ºÉ vedado fazer ou permitir o uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens, serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
Art. 3ºÉ vedado aos agentes Públicos a cessão, permissão ou qualquer forma de utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à

Administração direta ou indireta, em benefício de candidato, partido político ou coligação ao longo do ano eleitoral de 2018, inclusive e-mail institucional, telefones, veículos, rede de internet e materiais de expediente, ressalvada a realização de convenção partidária.

Parágrafo único.O disposto no caput deste artigo aplica-se, inclusive, às imagens e gravações sonoras captadas pelos organismos de comunicação doPoder Executivo ou por empresas que tenham sido contratadas para tal fim.

Art. 4ºÉ vedado usar materiais ou serviços custeados pela Administração Pública Municipal que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

Art. 5º Fica expressamente vedada a utilização de e-mail, aplicativos de mensagens, telefones, acesso a redes sociais, como Blog's, Twitter, Facebook, LinkedIn, Instragram, Youtube, Vímeo, entre outros, por meio de equipamentos do Município, para divulgar ou tratar de qualquer conteúdo eleitoral, ainda que consista em opiniões, críticas ou convocações para eventos, englobando qualquer ato ligado à campanha eleitoral.

I.São igualmente vedadas as manifestações silenciosas, em horário de expediente, de preferência, apoiamento, crítica por determinado candidato ou qualquer outro trato de matéria eleitoral, inclusive meio de redes sociais, tais como a colocação de cartazes, adesivos ou qualquer tipo de peça publicitária nas dependências de qualquer instalação pública, bem como a utilização de camisetas, bonés, bótons, adesivos, faixas e qualquer peça ou apetrecho que contenha alusão, ainda que indireta, de caráter eleitoral.

II.É vedado ao servidor público licenciado para concorrer ao pleito, comparecer ao posto de trabalho ou qualquer outra instalação pública para divulgar campanha eleitoral.

III.É vedado realizar qualquer tipo de menção, divulgação ou qualquer forma de alusão a candidatos, partidos ou coligações no momento da prestação dos serviços ou distribuição gratuita de bens.

Parágrafo único.A violação ao disposto neste artigo será imediatamente comunicada ao superior imediato do Agente Público, que deverá adotar os procedimentos administrativos cabíveis, além do infrator estar sujeito às penalidades previstas na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 6º.A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou deorientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem, promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, especialmente daqueles que forem candidatos no pleito de 2018.

Art. 7º.A infração a qualquer dispositivo dos termos deste Decreto e da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que a cometer, sujeitando-se a responsabilidade administrativa, civil e penal pelos atos a que der causa.

Art. 8º.A Procuradoria Geral do Estado orientará, no que couber, os gestores públicos estaduais, sobre as condutas administrativas vedadas no período eleitoral de 2018.

Art. 9º. Em caso de dúvida na realização de uma ação administrativa frente ao alcance das vedações eleitorais, o agente público deverá se abster de praticar o ato, comunicando o fato ao Titular do Órgão ou da Entidade, que avaliará a necessidade de formular consulta específica ao setor Jurídico do Município, a qual, por sua vez, auxiliará o Chefe da Pasta na sua resposta ou eventual encaminhamento de consulta à apreciação da Justiça Eleitoral.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SUELI ROSANA GONZATTI
Secretária Municipal de Administração

JOAO PAULO PYL LUIS JOSE MILANI
Advogado Advogado

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C9D72173

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 158/2018 DE 20 DE JULHO DE 2018

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 769/2017, de 17 de Outubro de 2017.

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Santa Lúcia Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - o Plano Municipal de SAN deverá:
I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde. Será presidida pelo Secretário Municipal de Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside,sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia, 20 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EAB8F162

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 159/2018 DE 20 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Lúcia do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional -SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 769/2017, 17 de Outubro de 2017.

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Santa Lúcia, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 12 (doze) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto na Lei no 769/2017, 17 de Outubro de 2017.

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares das Secretarias:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Assistência Social

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Plenário;

II – Secretaria-Geral;

III – Secretaria-Executiva;

IV – Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;
II – representar externamente o CONSEA Municipal;
III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;
IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – convocar reuniões extraordinárias, com o Secretário-Geral; e
VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:
I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;
II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;
III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,Santa Lúcia, 20 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F374912A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 157/2018 DECLARA DESERTO O PROCESSO LICITATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e considerando o Resultado Final e Parecer da Comissão de Licitação

D E C R E T A

Art. 1º DESERTO por este executivo, conforme julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 05/2018 de 03/01/2018, o Processo Licitatório da Modalidade **Pregão nº 39/2018**, uma vez que, na data designada para o certame não compareceu nenhuma Licitante interessada.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D3B4D255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO n° 43/2018.
MODALIDADE: Pregão Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

Verificando a necessidade de adequações no Edital de Licitação publicado dia 12 de julho de 2018, referente ao Pregão Registro de Preços do tipo Menor Preço Por Item, no que diz respeito a Qualificação Técnica, procedeu-se às devidas alterações e republicamos nesta data os aspectos em questão, que fica com as seguintes redações:

Onde se Le:

d) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos, emitido pela ANVISA conforme Resolução – RDC Nº. 39 de 14 de agosto de 2013, devidamente publicada no Diário Oficial da União.

Leia-se:

d) Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos, emitido pela ANVISA conforme Resolução – RDC Nº. 39 de 14 de agosto de 2013, devidamente publicada no Diário Oficial da União.
d.1) O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos poderá ser substituído por Protocolo de requerimento do mesmo junto a Anvisa, podendo o pregoeiro e a equipe de apoio bem como a Secretaria Municipal de Saúde efetuar diligências sobre o mesmo.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 03/08/2018 no mesmo horário e local, para recebimento dos envelopes de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Presencial 39/2018. Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Santa Lúcia-Pr., 20 de julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL	***LUIZ RODRIGO BOCCA***
Prefeito	Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:76474965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços nº 45/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ANULAR a licitação, na modalidade ***Pregão Registro de Preços*** nº ***45/2018***, que teve como objeto ***Aquisição de produtos para alimentação de dieta enteral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.***
DECLARA, portanto, **ANULADO**, em todos os seus termos, o presente certame e todos os atos dele decorrentes, com fulcro do artigo 49, caput, lei nº 8.666/93, e Sumula 473 do STF
Tal anulação se faz necessária para a Adequação do Edital.

Com este Ato fica franqueada vista ao processo na forma da Lei.

Publique-se e intimem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20/07/2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8127EFD5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º	até o 2º

		Semestre	Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	144.346,18	49.759,91	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	144.346,18	49.759,91	0,00
Empréstimos	0,00	360,67	0,00
Internos	0,00	360,67	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	144.346,18	49.399,24	0,00
Internos	144.346,18	49.399,24	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.822.655,34	2.916.664,10	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.822.655,34	2.916.664,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.822.655,34	3.345.249,51	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	428.585,41	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.678.309,16)	(2.866.904,19)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	15.619.577,00	16.600.252,39	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,92	0,30	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(10,74)	(17,27)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.822.655,34	2.916.664,10	0,00
DEPÓSITOS	0,00	44.277,64	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:52262524

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**15.619.577,00**	**16.600.252,39**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.436.306,94**	**3.652.055,53**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.092.676,25**	**3.286.849,97**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018**	
		até o 1º	**até o 2º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:34A6A12F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	16.600.252,39	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.656.040,38	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.390.436,34	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.162.017,67	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:80A1311B

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018	
LRF, art. 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	16.600.252,39

Receita Corrente Liquida Ajustada		16.102.739,39
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	8.086.699,46	50,22
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.695.479,27	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.260.705,31	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.825.931,34	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-2.866.904,19	-17,27
Limite definido por resolução do senado federal	19.920.302,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.652.055,53	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.656.040,38	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	291.065,41	3.129.963,08

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D7769DF0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.596.410,56	1.174.150,00	919.905,00	3.422.260,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.596.410,56	1.174.150,00	919.905,00	3.422.260,56
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(4.596.410,56)	(1.174.150,00)	-	(3.422.260,56)

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0B03AC61

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	15.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	19.083.294,62
Receitas Realizadas	9.636.538,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	15.000.000,00
Créditos Adicionais	5.195.595,93
Dotação Atualizada	20.195.595,93
Despesas Empenhadas	8.327.865,16
Despesas Liquidadas	8.018.423,16
Despesas Pagas	7.589.837,75
Superávit Orçamentário	1.308.673,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	8.327.865,16
Despesas Liquidadas	8.018.423,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.600.252,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.142.129,89	0,00 %
Resultado Primário	(120.000,00)	2.103.109,42	(1.753,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.242.806,44	25% / 18%	29,41 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	863.955,16	60%	100,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.174.150,00	3.422.260,56

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.668.684,47	15%	21,88 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F54D5F8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL CNPJ Nº 80.883.028/0001-53

ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL, inscrita no CNPJ Nº 80.883.028/0001-53, com sede social, sita na Linha Andrade, área rural do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, através de sua Diretoria, devidamente representada por seu presidente CLEOMAR OLEIAS, CONVOCA, através do presente edital, todos os membros para Assembleia Geral que será realizada na sede da Associação, no dia 06 de Agosto do ano de 2018, às 08h:00 em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos membros ativos dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, às 08h30min, com qualquer número de sócios, tudo na forma dos estatuto vigente, com a seguinte Ordem do Dia: Aprovação de Dissolução e Extinção da Associação e destinação dos bens.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 20 DE JULHO DE 2018

CLEOMAR OLEIAS
CPF/MF Nº 939.091.799-91
Presidente

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:43E7A9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 236/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **THAISA MARIA PEDREIRA REGHIN,** Enfermeira, contratada por esta Prefeitura Municipal em 10/09/2010, conforme Portaria 134/10 de 13/09/2010, 15 (quinze) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 10/09/2015 a 09/09/2016, a partir de 25/07/2018 devendo retornar ao trabalho em 09/08/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 20 DE JULHO DE 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:4F0BD8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.024/2018

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 024/2018
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2018
O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **03/08/2018** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **03/08/2018**. Objeto: Aquisição de forma parcelada de gasolina e etanol combustível para abastecer a frota de veículos pertencentes ao município de São Jerônimo da Serra. Valor máximo estimado em R$ R$ 574.520,00 (quinhentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 20 de julho de 2018-

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:7DDE54AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

Objeto: Contratação de empresa de transporte coletivo rodoviário para o fornecimento de passagens.
A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São José da Boa Vista – PR, para fins do Art. 25 Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Art. 36, inciso I da Lei Municipal nº 836/2015 torna Público que, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Sr. Daniel Amaral, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Inexigibilidade de Licitação, para a contratação junto a empresa **PRINCESA DO NORTE S/A,** no valor estimado de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) tudo conforme documentado nos autos.

São José da Boa Vista, 20 de Julho de 2018.

DANIEL AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:FA79726C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2017- SJP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, pra atender as Secretarias e Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
Contratada: Civonete Zamban - ME.
Fundamento: ART. 65, II, ‘d’ da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo de **R$ 123.450,00(Cento e Vinte e Três mil Quatrocentos e Cinqüenta Reais)**, para R$ **246.900,00** (Duzentos e Quarenta e Seis Mil e Novecentos Reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 31 de Julho de 2018 para 31 de Julho de 2019.

São José das Palmeiras/PR, 20 de Julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:41E421CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 023/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada para efetuar consertos, alinhamentos, balanceamentos, cambagem de pneus nos diversos veículos e maquinários do Município de são José das Palmeiras.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 023/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

Lote 01	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	MARCELO ALESSANDRO FRANCO BORRACHARIA E METALÚRGICA	R$ 15.600,00
LOTE 02	MARCELO ALESSANDRO FRANCO BORRACHARIA E METALÚRGICA	R$ 15.318,00
LOTE 03	MARCELO ALESSANDRO FRANCO BORRACHARIA E METALÚRGICA	R$ 2.727,00
LOTE 04	MARCELO ALESSANDRO FRANCO BORRACHARIA E METALÚRGICA	R$ 2.860,00
LOTE 05	MARCELO ALESSANDRO FRANCO BORRACHARIA E METALÚRGICA	R$ 5.267,00
LOTE 06	MARCELO ALESSANDRO FRANCO BORRACHARIA E METALÚRGICA	R$ 11.559,00
LOTE 07	SCENICAR AUTO CENTER LTDA	R$ 6.580,00
LOTE 08	SCENICAR AUTO CENTER LTDA	R$ 6.586,00
LOTE 09	SCENICAR AUTO CENTER LTDA	R$ 6.289,00

São José das Palmeiras, 19/07/2018.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:7B550BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 023/2018, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para efetuar consertos, alinhamentos, balanceamentos, cambagem de pneus nos diversos veículos e maquinários do Município de são José das Palmeiras.
As Empresas vencedoras foram: Marcelo Alessandro Franco Borracharia e Metalúrgica, com o valor de R$ 53.331,00 (cinqüenta e três mil, trezentos e trinta e um reais); Scenicar Auto Center Ltda,com o valor de R$ 19.455,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 19 de Julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C917832D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar consertos de pneus nos diversos veículos e maquinários do Município de são José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Marcelo Alessandro Franco Borracharia e Metalúrgica.
VALOR: R$ 53.331,00 (cinqüenta e três mil, trezentos e trinta e um reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 20 de Julho 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1E6681B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para efetuar alinhamentos, balanceamentos, cambagem de pneus nos diversos veículos e maquinários do Município de são José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Scenicar Auto Center Ltda.
VALOR: R$ 19.455,00 (dezenove mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 31 de Julho de 2018.

São José das Palmeiras, em 20 de Julho 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:CBCD19C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2018. - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2018.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

TIPO: MENOR PREÇO – REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação com pedra irregular, no montante de 36.000 m², em diversos trechos no interior do municipio de São José das Palmeiras, ref. Convenio 4500046685 – Itaipu, conforme projetos, mapas, memorial descrito e orçamento.
Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: **10/08/2018, às 09:00 (nove) horas**.
O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 20 de Julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:A0DECA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 108 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 053/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 074/2018, modalidade Pregão Presencial N° 053/2018, de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2018.
Parágrafo único – O item do objeto licitado fica homologado conforme a seguir indicado:

Para a empresa **D MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA** – os itens 119, 120, 124, 127, 132, 133, 138, 139, 142, 144, 145, 146, 148, 149, 151, 152, 153, 155, 156, 158, 159, 173, 175, 177, 178, 184, 188 e 194 – totalizando **R$ 2.324,06 (dois mil trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos);**
Para a empresa **ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS 96482753949** – os itens 04, 05, 10, 24, 55, 56, 57, 59, 60, 67, 71, 90, 92, 99, 107, 108, 117, 125, 126, 134, 135, 160, 163, 164, 165, 176, 179, 182, 186, 189 e 191 – totalizando **R$ 4.302,00 (quatro mil trezentos e dois reais);**
Para a empresa **GASPERINI & CIA LTDA** – os itens 01, 02, 06, 11, 16, 21, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 44, 45, 46, 47, 50, 54, 58, 61, 65, 66, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 78, 80, 84, 85, 86, 88, 89, 91, 95, 98, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 110, 111, 112, 113, 115, 129, 131, 147, 161, 168, 172, 181, 185 e 187 – totalizando **R$ 16.367,36 (dezesseis mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos);**
Para a empresa **LORACI PORFÍRIO DOS SANTOS SALES - ME** – os itens 03, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 40, 42, 43, 48, 49, 51, 52, 53, 62, 63, 64, 73, 76, 79, 81, 82, 83, 87, 94, 103, 109, 114, 116, 118, 121, 122, 123, 128, 130, 136, 137, 140, 141, 143, 150, 154, 157, 166, 167, 169, 170, 171, 180, 190, 192 e 193 – totalizando **R$ 7.804,86 (sete mil oitocentos e quatro reais e oitenta e seis centavos);**
Para a empresa **VACCARIN & ALFF LTDA - ME** – o item 72 – totalizando **R$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:42103EA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018 CONTRATO 132/2018

Contratante:MUNICÍPIODE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrução musical na modalidade de viola caipira, no município de São Pedro do Iguaçu.
Vigência: 12 (doze) meses. O contrato poderá ser aditivado/prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 372/2018.
Contratado: ASSOCIAÇÃO VILAS BÔAS – Entidade sem fins lucrativos.
Valor Global do Contrato: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:45F2A7E2

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 968, DE 20 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 968, de 20 de julho de 2018.

Dispõe sobre a regularização fundiária do parcelamento do solo do núcleo urbano informal consolidado denominado loteamento São Judas Tadeu e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, autorizado a promover a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado loteamento São Judas Tadeu, inserido registrado sob nº 7.102, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo/PR e considerado zona urbana, conforme artigo 2º da Lei Municipal nº 512, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 2º A finalidade da regularização fundiária de que trata o artigo 1º é a titulação dos ocupantes de imóveis que preencherem os requisitos legais, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 3º As ocupações irregulares do solo para fins urbanos existentes no loteamento São Judas Tadeu poderão ser objeto de regularização fundiária de interesse social ou específico, desde que obedecidos os critérios fixados nesta Lei, na legislação estadual e federal, consoante os ditames da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, que institui normas gerais e procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB), no que for pertinente.

Art. 4º Para cada imóvel será autuado pela Prefeitura Municipal processo administrativo, que conterá, no mínimo:
I - requerimentos individuais dos ocupantes;
II - cópias de seus documentos de qualificação;
III - documento comprobatório da aquisição dos direitos de posse sobre o imóvel ou declaração firmada pelos ocupantes com firma reconhecida, contendo o tempo de posse, comprovante de residência e comprovante de inscrição cadastral no imóvel na Prefeitura Municipal, se houver;
IV - boletim de informação cadastral, planta e memorial descritivo do imóvel.

Art. 5º A titulação dos imóveis será decidida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com base em parecer de Comissão Especial, a ser constituída por Portaria e incumbida do acompanhamento do

processo de regularização, bem como da análise de eventuais controvérsias acerca da comprovação dos requisitos previstos nas Legislações Federal e Municipal.
Parágrafo único. A Comissão Especial exercerá as competências previstas no artigo 34 da Lei Federal nº 13.465/2017.

Art. 6º A Comissão Especial terá como membros:
I - quatro representantes do Poder Executivo;
II - um representante do Poder Legislativo.

Art. 7º O título de legitimação fundiária ou de legitimação de posse será expedido em favor de pessoa física, individualmente e/ou em composse.

Art. 8º Em caráter excepcional, tendo em vista o interesse social na regularização fundiária de que trata esta lei, serão reconhecidas e tituladas áreas com, no mínimo, 07 (sete) metros de testada e 148,00 m² (cento e quarenta e oito metros quadrados), existentes na data da publicação da presente Lei.
Parágrafo único. Para possibilitar a regularização das construções, o Poder Público poderá reconhecer as que foram erigidas em desacordo com o Código de Obras do Município ou legislação equivalente, desde que atendam as condições mínimas de habitabilidade, o que será atestado pelo órgão municipal competente.

Art. 9º Após a decisão do Chefe do Poder Executivo, com base no parecer da Comissão Especial, será publicado edital, com a relação dos imóveis, endereços e nomes dos ocupantes habilitados a receber títulos de legitimação fundiária ou de legitimação de posse, em jornal local, regional ou órgão oficial, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação, para eventuais reclamações por escrito e fundamentadas.
§ 1º O eventual indeferimento do parecer mencionado no art. 5º deverá ser feito por despacho fundamentado do Chefe do Poder Executivo, remetendo-se o procedimento à Comissão Especial, que emitirá novo parecer no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 2º Apresentadas reclamações, a Comissão Especial sobre elas se manifestará no prazo de 15 (quinze) dias, para decisão do Chefe do Poder Executivo em igual prazo.
§ 3º As dúvidas ou litígios fundamentados, enquanto perdurarem, impedirão a expedição dos títulos dos imóveis afetados.

Art. 10 O título de legitimação fundiária ou de legitimação de posse conterá a qualificação completa dos beneficiários, informações acerca do processo administrativo e os dados elementares do imóvel.

Art. 11 Cópias dos títulos comporão livro próprio que será mantido na Prefeitura Municipal.

Art. 12 A aplicação desta lei ater-se-á aos fins sociais, às exigências do bem comum e ao interesse público, sendo os casos omissos resolvidos com base na legislação de regência e, ainda, na analogia, costumes e princípios gerais de direito.

Art. 13 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:FAC6DBD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2018 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE GUIA TURÍSTICO PARA A SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 25 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUDICADA:

CONTRATO: nº 187/2018, **VIGÊNCIA:** 03 (três) meses

EMPRESA: EDITORA PARANA CIDADES - LTDA
CNPJ: 95.562.534/0001-18
VALOR DE R$: 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais).
.
Conforme especifica a Dispensa nº 26/2018.

Sapopema, 19 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:27596E9E

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 1000 (MIL) HORAS DO TRATOR DE ESTEIRA D6K2 RECEBIDO PELO PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO, CONFORME CONTRATO DE PROGRAMA 01/2017.
A Comissão Permanente do Consórcio Codenop, torna pública a Inexigibilidade de Licitação, na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICADA
EMPRESA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
CNPJ: 76.527.95/0001-347
VALOR TOTAL: R$: 5.211,86 (Cinco mil duzentos e onze reais e oitenta e seis centavos).
CONTRATO Nº 11/2018
VIGENCIA DE 90 (NOVENTA DIAS)

Sapopema, 20 de julho de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E692BB9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 136/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2018

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a Empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.982.200/0001-00, para a prestação de serviços consistentes no fornecimento e manutenção do software WINSAUDE, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 20 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:ECF6E902

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 307/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2230.103.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 15.000,00**
2245.126.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – **R$ 1.000,00**
2290.104.3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica - **R$ 4.000,00**
2315.103.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 30.000,00**
2310.104.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 30.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2024 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - EDUCACAO INFANTIL
2370.107.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Materil Permanente - **R$ 15.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3430.103.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 50.000,00**
3440.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 100.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0012.2020 – MANUT DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1910.103.3.3.90.30.00.00 – Serviços de Consultoria - R$ 49.900,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2140.104.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 86.800,00**
2170.104.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 42.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2038 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL
3220.103.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 45.100,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2024 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - EDUCACAO INFANTIL
2350.107.3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Grat. - **R$ 15.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2790.104.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 3.000,00**
2820.104.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 2.200,00**
3000.126.3.3.90.30.00.00 **–** Material de Consumo - **R$ 1.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:87958999

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 306/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.697,09 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$115.697,09 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2023 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
2335.126 -4.4. 90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....**R$ 110.697,09 (EA)**
2335.126-4.4. 90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....**R$ 5.000,00**
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro e excesso de arrecadação da fonte 126.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:AB1A3A46

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018-SMS

O Município de Sengés torna público, para conhecimento de todos, a decisão do Processo Administrativo n.º 002/2018-SMS, instaurado em face da empresa **COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA – ME**, ensejando e devolução dos veículos, bem como aplicando-lhe a pena de 24 (vinte e quatro) meses de suspensão do direito de licitar com essa municipalidade e seja rescindido unilateralmente o contrato 258/2017, nos termos da Cláusula Décima segunda e artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93. Abra-se o prazo recursal, nos termos da Cláusula Décima, inciso VI do contrato supra.

Sengés, 20 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:0EE8AAD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1843/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$245.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2230.103.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 15.000,00**
2245.126.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo – **R$ 1.000,00**
2290.104.3.3.90.39.00.00 –Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica - **R$ 4.000,00**
2315.103.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 30.000,00**
2310.104.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações - **R$ 30.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2024 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - EDUCACAO INFANTIL
2370.107.4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Materil Permanente - **R$ 15.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – Departamento de Educação Geral
12.361.0011.2041 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR
3430.103.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 50.000,00**
3440.104.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 100.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0012.2020 – MANUT DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1910.103.3.3.90.30.00.00 – Serviços de Consultoria - R$ 49.900,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2023 – MANUT DA EDUCACAO INFANTIL CRECHES
2140.104.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 86.800,00**
2170.104.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 42.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2038 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL
3220.103.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 45.100,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2024 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - EDUCACAO INFANTIL
2350.107.3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Grat. - **R$ 15.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2030 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2790.104.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - **R$ 3.000,00**
2820.104.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 2.200,00**
3000.126.3.3.90.30.00.00 **–** Material de Consumo - **R$ 1.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:28D738C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1842/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 115.697,09 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$115.697,09 (CENTO E QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVE CENTAVOS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011-2023 – MANUT DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE
2335.126 -4.4. 90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....**R$ 110.697,09 (EA)**
2335.126-4.4. 90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....**R$ 5.000,00**
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro e excesso de arrecadação da fonte 126.
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:754961CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 057-2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo	Nrº :51/2018
b) Licitação	Nrº :57/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	20/07/2018
e) Objeto Homologado :	Aquisição de equipamentos e instalação para a Casa Lar Municipal

08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo
08.243.0012.6.055. - Manutenção da Casa abrigo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: H. D. BERALDO - ELETRONICA
CNPJ/CPF: 17.049.536/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Motor com capacidade de 1/4 e com 2 controles	PPA	1,00	R$ 358,00	R$ 358,00
2	Instalação motor de portão	MULTITECH	1,00	R$ 153,33	R$ 153,33
3	Antena Digital	PROELETRONIC	1,00	R$ 39,30	R$ 39,30
4	Cano 3 metros	PROELETRONIC	1,00	R$ 28,97	R$ 28,97
5	Suporte para cano	PROELETRONIC	1,00	R$ 12,63	R$ 12,63
6	Divisor de 1 para 3	PROELETRONIC	1,00	R$ 11,63	R$ 11,63
7	Cabo antena – metros	TELECAM	40,00	R$ 0,98	R$ 39,20
8	Amplificador de sinal 35 db	PROELETRONIC	1,00	R$ 77,67	R$ 77,67
9	Instalação da antena	MULTITECH	1,00	R$ 80,00	R$ 80,00
Valor Total Homologado - R$ 800,73					

SERTANÓPOLIS, 20 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:FB573394

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 66/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 66/2018

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 025/2018, de 01/02/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 06 de agosto de 2018, às 09:00 horas em 1ª Chamada, caso não haja participantes haverá a 2ª Chamada às 14:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 66/2018 na modalidade Pregão Presencial. A 1º Chamada participação exclusiva para MEI/ME/EPP, caso não haja participantes haverá a 2º Chamada para ampla concorrência.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada em Serviço de Instalação de câmeras de segurança para o prédio do Departamento de Educação

SERTANÓPOLIS, 20 de julho de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2707A0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2018

PORTARIA Nº. 105/2018

O Prefeito Municipal do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e, Artigo 100 da Lei Municipal 371/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados e autorizar o pagamento do respectivo terço de férias na folha competência 07/2018.

NOME DO SERVIDOR	DIAS DE FÉRIAS	PERÍODO DAS FÉRIAS	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
AMARILDO FABIANE	15	16/07/2018 à 30/07/2018	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2017/2018
EMERSON ELEANDRO ZIMMER	20	23/07/2018 à 11/08/2018	Secretaria de Saúde	2016/2017
MARCELO ANTONIO DA VEIGA	15	16/07/2018 à 30/07/2018	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	2016/2017
MARILENE Mª KARLING HORN	10	01/08/2018 à 10/08/2018	Secretaria Municipal de Promoção Social	2017/2018
MICHELI HOFFMANN	30	16/07/2018 à 14/08/2018	Secretaria de Administração e Finanças	2016/2017

Artigo 2º - Por interesse da Municipalidade, autorizar a aquisição e pagamento de Abono pecuniário de 10 (dez) dias de férias dos Servidores: Edicéia Schaefer Rosa, matrícula funcional 6386/1 (período 2016/2016), Gelso Roberto Chioquetta, matrícula funcional 3549/1 (período 2016/2017), Valdir Parisotto, Matrícula Funcional 6599/1, (período 2016/2016).
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

em 19/07/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AF1E9A4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2018

PORTARIA Nº. 106/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de julho do ano em curso, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ademir José Lorini	Motorista	0,00	08,56
Ari Ribeiro Nunes	Operador de Máquina	15,00	0,00
Carlos Alberto Semin	Operador de Máquina	35,00	4,00
Cassia E. Goulat Fritzen	Engenheira Civil	09,07	1,40
Claudenir Haito	Aux. de De Serviços Gerais	06,40	0,00
Emerson Sangaletti	Engenheiro Agrônomo	0,00	5,00
Francisco de O. Machado	Operador de Máquina	06,58	0,00

Jaino Rafain Nunes	Operador de Máquina	19,00	0,00
Marcelo A. da Veiga	Operador de Máquinas	21,50	0,00
Pedro Panozzo	Operador de Máquina	0,00	16,01
Plair Goldschmidt	Técnico Agrícola	0,00	10,00
Roque Lampugnani	Operador de Máquina	0,00	12,42
Valdecir Lopes de Abreu	Motorista	0,00	08,56
Vanice Holdefer Schefer	Zeladora I	23,31	0,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/07/2018

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:4DCE96F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 107/2018

PORTARIA Nº. 107/2018
Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:
Artigo 1º - **Autorizar** o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais durante o período de 26/06/2018 a 25/07/2018, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
ADEMIR JOSÉ LORINI	6084/1	Motorista	01	02
ANA PAULA GEVULSKI	6440/1	Zeladora	00	01
CLEONICE F. MACHADO DUARTE	6912/1	Zeladora	00	01
CLEVERSON A. RODRIGUES	6114/1	Motorista	01	00
CRISTIANE NEITZEL LAZARETTI	5746/1	Zeladora	00	01
DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	06	07
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	10	02
FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	7382/1	Aux. De Serviços Gerais	00	01
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	01	03
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	03	03
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola I	00	06
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	01	04
JUREMA DOS SANTOS PADILHA	4081/1	Zeladora	00	01
MARCIA FRIZON DA ROSA	3409/1	Auxiliar de Enfermagem	00	01
MARIA ROSANE GOULARTE	6955/1	Zeladora	00	01
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	02	04
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**20**	**10**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina Rod.	**01**	**02**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina Rod.	**00**	**05**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	01	02
VALDECIR LOPES DE ABREU	6076/1	Motorista	00	01
VANICE HOLDEFER SCHAEFER	6203/1	Zeladora	00	01
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus I	**09**	**06**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/07/2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F4E8BCC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 03, DE 20 DE JULHO DE 2018

Concessão de LICENÇA ao Vereador MARCOS AURÉLIO ABIB.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador MARCOS AURÉLIO ABIB, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta e um dias, especificamente do dia 01.08.2018 a 31.08.2018.
§ 1.º O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.
§ 2.º A reassunção do exercício do mandato do Vereador licenciado Marcos Aurélio Abib se dará automaticamente no dia 01.09.2018, podendo ser lavrado o Termo de Retomada de Posse no primeiro dia útil seguinte se 01.09.2018 recair em sábado, domingo, feriado ou qualquer dia não útil.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:50DCE3BA

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 04, DE 20 DE JULHO DE 2018

Concessão de LICENÇA ao Vereador JOSÉ CARLOS SALAPATA.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte

Resolução:

Art. 1.º Fica o Vereador JOSÉ CARLOS SALAPATA, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta e um dias, especificamente do dia 01.08.2018 a 31.08.2018.
§ 1.º O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.
§ 2.º A reassunção do exercício do mandato do Vereador licenciado José Carlos Salapata se dará automaticamente no dia 01.09.2018, podendo ser lavrado o Termo de Retomada de Posse no primeiro dia útil seguinte se 01.09.2018 recair em sábado, domingo, feriado ou qualquer dia não útil.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI DE SOUZA

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:CA15C2BE

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 384, DE 18 DE JULHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.785 de 11 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) destinados a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

06.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.122.0304.1025 – Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
1220-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 58.000,00
26.782.0304.1028 – Restauração, Recuperação e Manutenção de Estradas Rurais
1480-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
TOTAL..... R$ 78.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) a anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2032 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1760-00000-3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 34.000,00
18.541.0405.2034 – Programas Municipais da Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1870-00000-3171.70.0000 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R$ 44.000,00
TOTAL..... R$ 78.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de julho de 2018.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darcisio Urnau
Código Identificador:66E526B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2016 CONTRATO Nº 74/2016

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o valor em R$ 1.364,69 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), pelo motivo de inclusão de veiculo na frota, conforme planilha anexa ao processo.
Veiculo incluso no seguro: Volkswagen – GOL TRENDLINE 1.6 8v Flex 4P, Placa: BCE - 0916.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D0042F10

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 200/2018 - PREGÃO N° 60/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: E. N. LOPES & CIA. LTDA., CNPJ nº 04.001.066/0001-57, com sede AVENIDA MINAS GERAIS, 726, Endereço não informado - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR GALINDO NICIOLI LOPES, CPF: 558.767.909-82, carteira de Identidade nº 42233900, residente e domiciliado a RUA GUARARAPES, nº 569, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 11.301,19** (onze mil, trezentos e um reais e dezenove centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2018, com vencimento até 21/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4409FD13

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 201/2018 - PREGÃO N° 60/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, CNPJ nº 12.370.448/0001-86, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAL INDIO BANDEIRA, nº s/n, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 5.912,70** (cinco mil, novecentos e doze reais e setenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2018, com vencimento até 21/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8EC01E82

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 202/2018 - PREGÃO N° 60/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA EPP, CNPJ nº 01.027.088/0001-06, com sede RUA NEO ALVES MARTINS, 274, ZONA 3 - 87.050-110, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ROMARIO RUBENS SYLVESTRE, CPF: 586.514.389-15, carteira de Identidade nº 39274612, residente e domiciliado a RUA NEO ALVES MARTINS, nº 274, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 13.662,70 (treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2018, com vencimento até 21/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C3395137

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 203/2018 - PREGÃO N° 60/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME, CNPJ nº 23.402.281/0001-04, com sede RUA SANTOS DUMONT, 839, CENTRO - 87.140-000, Paiçandu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGINALDO TODAO GARCIA, CPF: 024.656.109-29, carteira de Identidade nº 69498949, residente e domiciliado a RUA ANTONIO GALHARDO, nº 288, PAIÇANDU - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 21.197,35** (vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2018, com vencimento até 21/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D9ECB291

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 204/2018 - PREGÃO N° 60/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, com sede AVENIDA GUILHERME DE PAULA XAVIER, 1406, CENTRO - 87.303-070, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIO GARALUZ, CPF: 325.067.089-87, carteira de Identidade nº 19459535, residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMONT, nº 1406, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 16.184,00 (dezesseis mil e cento e oitenta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2018, com vencimento até 21/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2059CF9F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 205/2018 - PREGÃO N° 60/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 26.442.656/0001-58, com sede RUA NELSON MOREIRA BATISTA, 779, CENTRO - 87.703-610, Paranavaí - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VICTOR AKIHITO KOSHIBA, CPF: 022.094.009-61, carteira de Identidade nº 72850858, residente e domiciliado a RUA NELSON MOREIRA BATISTA, nº 779, PARANAVAÍ - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual aquisição de peças de informática para manutenção e reposição dos equipamentos desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.361,20 (dois mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2018, com vencimento até 21/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:22429548

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 206/2018 - PREGÃO N° 62/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: V SILVA & GOMES LTDA - ME, CNPJ nº 05.247.740/0001-40, com sede AVENIDA GOIAS, 415-A, ZONA UM - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALDIR DA SILVA, CPF: 774.743.339-53, carteira de Identidade nº 54581629, residente e domiciliado a RUA JORDAO, nº 1311, CIANORTE - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para serviços técnicos em instalação de pontos de rede para internet e telefone, manutenção de central telefônica entre outros em diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 6.359,60 (seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 21/07/2018, com vencimento até 21/11/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 20 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CD65A2CC

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2016 CONTRATO Nº 73/2016

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Valor: aditivar em R$ 7.755,65 (sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos) pelo motivo de substituição e inclusão de veículos na frota, conforme planilhas anexas ao processo.

Veículos substituídos:
- M Benz L 1519, Placa: AEM-3697 por Ford Caminhão Cargo 1723 E5 Turbo, Placa BCF-6577.
- Toyota Camioneta Band, Placa: AHR-6596 por Ford Caminhão Cargo 1119 E5 4X2, Placa: BCE: 8164.
- Fiat Uno 1.0 Mille Fire, Placa: GVG-7059 por Fiat Novo Uno Drive 1.0 6v Flex, Placa: BCG-7694.
- Ford Fiesta Nac 1.0 Street, Placa: AMW-8677 por Fiat Argo Drive 1.0 6V Flex, Placa: BCG-7695

Veiculo incluso no seguro:
- Chevrolet Prisma Maxx 1.4 8v, Placa: ATB-1315.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho de 2018.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:552A9C60

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 474/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **SIDCLÉIA VEDOVATO,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 25/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 16 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:66520F5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 483/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **20/07/2018 a 03/08/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:350EA510

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº484/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias da servidora a Senhora **ALESSANDRA DA SILVA GAMA** concedida através da Portaria Nº 454/2018 para 15 dias de 2016/2017 e 15 dias de 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:997A8059

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº485/2018

VALTER PERES Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o período aquisitivo das férias da servidora a Senhora **LUCIANA BERTELI LOMBARDI** concedida através da Portaria Nº 455/2018 para 15 dias de 2017/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D4DCA6DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 486/2018

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a Senhora **FABIANA GOMES FERREIRA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Universitário Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/07/2018 a 30/07/2018**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/07/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:27915A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018 – CONVOCA OS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 11/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
WILLIAN TERUO NAKANISHI	011	MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	4º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.

2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 23 de julho de 2018

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
DECLARANTE

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de

assumir o cargo de _____ referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2018

_____
DECLARANTE

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:4BD50589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

1º LUGAR – CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ nº 04.877.915/0001-30 - R$ 132.250,06 (Cento e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e seis centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS

NÃO HOUVE.

EMPRESAS INABILITADAS

NÃO HOUVE.

Três Barras do Paraná/Pr, 20 de julho de 2018.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:4EBFCDA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ: 61.198.164/0013-01,** para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Seguro para Veículo Ambulância Renault Master,** no valor de R$ 6.806,25 (Seis mil oitocentos e seis reais e vinte e cinco centavos) **.**

Tunas do Paraná, 19 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14E7B242

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 191/2018 DE 20 DE JULHO DE 2018.

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade à servidor(a) público(a) municipal, pelo RPPS – Regime Próprio de Previdência Social.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o deferimento do pedido de aposentadoria formulado pela servidora Irene Beira Cruz ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tunas do Paraná que reconheceu o direito pleiteado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido a partir de 09 de julho de 2018, o beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora Irene Beira Cruz, Matrícula nº 21, portadora da cédula de identidade RG nº 3.492.168-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº 598.130.679-34, ocupante do cargo efetivo de zeladora.

Art. 2º - O valor inicial dos proventos a serem pagos será de R$ 987,00 (novecentos e oitenta e sete reais), correspondente a proporcionalidade de remuneração do servidor, com fundamento no art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal e art. 31 da Lei Municipal nº 349/2007.

Art. 3º - Em razão da concessão da aposentadoria disposta no art. 1º, a servidora fica exonerado do cargo efetivo que ocupou.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação no Diário Eletrônico.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 20 de julho de 2018.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:972BB6BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 188/2018 DE 20 DE JULHO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Ana Beatriz Straube**, Matrícula 466, ocupante do cargo efetivo de Professora, portador da Carteira de Identidade nº 844.844/SSP/PR, a contar de 17/07/2018, conforme atestado médico e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:445EB7D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 189/2018 DE 20 DE JULHO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para o servidor **Alcides Cordeiro**, Matrícula 179, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 3.013.553-9/SSP/PR, a contar de 17/07/2018, conforme atestado médico e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2ECC2258

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 190/2018 DE 20 DE JULHO DE 2018

Concede Auxílio Doença à Servidor Municipal e dá outras providências

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 1º do Art. 33 da Lei Municipal nº 349/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedido por 60 (sessenta) dias o *Auxílio Doença* para a servidora **Rosa de Fatima das Neves**, Matrícula 79, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, portador da Carteira de Identidade nº 5.960.445-7/SSP/PR, a contar de 17/07/2018, conforme atestado médico e parecer jurídico.

Art. 2º - O valor do benefício a ser percebido pelo servidor será o equivalente ao seu último vencimento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DF36BB79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 17/2018

Contrato Administrativo nº 136/2018 – Inexigibilidade nº 17/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: B.E.E.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ Nº 27.389.694/0001-57, com sede localizada na Rua DAS Tipuanas, Nº 427, Sala 01, Jardim Residencial Araucária, no Município de Campo Mourão (PR), CEP: 87.301-330– **Objeto:** Contratação do grupo artístico "Espaço Sou Arte", empresariado pela empresa B.E.E.M. Produções e Eventos Ltda. (CNPJ nº 27.389.694/0001-57), para a realização de performance artística durante a abertura da 2ª Edição dos Jogos Abertos de Inverno do Município de Turvo (PR), prevista para ocorrer no dia 20 de julho de 2018, em atendimento aos termos do Memorando nº 185/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 580/2018 – **Valor global:** R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/07/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3064DB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** as parcelas do objeto do Pregão presencial nº 85/2018 de acordo com as seguintes indicações:
Lote Nº 01 em favor da empresa GUIMARÃES & SOARES LTDA ME (CNPJ Nº 17.330.681/0001-59) pelo valor global de R$ 113.670,00 (cento e treze mil seiscentos e setenta reais);
Lotes Nº 03 e 04 em favor da empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP (CNPJ Nº 07.481.107/0001-48) pelo valor global de R$ 222.170,00 (duzentos e vinte e dois mil cento e setenta reais), sendo lote nº 03 no valor de R$ 180.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais) e o Lote nº 04 no valor de R$ 41.670,00 (quarenta e um mil seiscentos e setenta reais), tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 20/07/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 202/2018 e Parecer Jurídico nº 407002/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 85/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a o Registro de Preços para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de computadores e impressoras, materiais de informática, equipamentos eletrônicos, peças de reposição, toners e cartuchos, bem como para a prestação de serviços de manutenção de impressoras, em atendimento aos termos do Memorando nº 02/2018 da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, autuado na forma do Processo Administrativo nº 470/2018, porém apenas em relação aos Lotes nº

01, 03 e 04. Não obstante, declara DESERTO o Lote Nº 02 do certame em epígrafe, uma vez que o lote não acudiu interessados. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente relativo aos lotes 01, 03 e 04.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de julho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:86EDA955

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 87/2018 em favor da empresa **M. DA SILVA NEUMANN AUTO PEÇAS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.870.498/0001-50 e com sede localizada na Rodovia PRT 466 km 222,5, S/N, saída para Pitanga, CEP: 85.150-000, Turvo (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 12.650,00 (doze mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 20/07/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 211/2018 e Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 87/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção do veículo M.Benz/ATRON 2729 K 6x4 ano 2014, com placas: AYH-3237, em atendimento aos termos do Memorando nº 46/2018 do Departamento de Gestão de Frotas, autuado na forma do Processo Administrativo nº 635/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de julho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:86FCE86D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 79/2018 em favor da empresa **NARKA COMERCIAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70 e com sede localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Centro, CEP: 85.010-280, Guarapuava (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 44.242,27 (quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 11/07/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 186/2018 e Parecer Jurídico nº 406008/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 79/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e ferramentas para o atendimento fisioterapêutico e de reabilitação, em atendimento aos termos do memorando nº 49/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do processo administrativo nº 383/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de julho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:842BC31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial nº 83/2018 em favor da empresa **GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48 e com sede localizada na Av. João Ferreira Neves, 3037, Sala 01, CEP: 85.148-000, Campina do Simão (PR), pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 40.930,00 (quarenta mil novecentos e trinta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 11/2018) em 17/07/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 171/2018 e Parecer Jurídico nº 406006/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 83/2018, do tipo menor preço, cujo objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de eletrodomésticos e utensílios de cozinha, em atendimento aos termos do Memorando nº 116/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, autuado na forma do Processo Administrativo nº 435/2018. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de julho de 2018.

JERONIMO GADES DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:22B1B619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018
TERMO DE DISPENSA Nº 42/2018

Contrato Administrativo nº 137/2018 – Termo de Dispensa nº 42/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DANILO ANDREI TONETE CORREIA**, portador da cédula de identidade Nº 9938751-3/SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 079.456.379-14– **Objeto:** Contratação do profissional Danilo Andrei Tonete Correia (CPF Nº 079.456.379-14), para prestação de serviços de elaboração de projeto de estradas rurais, em atendimento aos termos do Memorando nº 35/2018 da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, autuado na forma do Processo Administrativo nº 697/2018– **Vigência:** 06 (seis) meses, com início em 20/07/2018 a 19/01/2019– **Valor global:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 20/07/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:3DF0062C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 10/2018), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 43/2018, em atendimento ao solicitado pelo Departamento de Administração, através do Memorando Administrativo nº 10/2018, autorizado pelo Prefeito Municipal em 20/07/2018, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA (CNPJ Nº 75.274.423/0022-23)
Objeto: Aquisição de cimento e ferro treliça.
Valor: R$ 1.514,00 (mil quinhentos e catorze reais)
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Embora os itens "cimento" e "ferro treliça" tenham tido seus preços registrados pelo Município de Turvo (PR) através da Ata de Registro de Preço Nº 188/2017 (Pregão Presencial Nº 126/2017), eles foram objeto de pedido de cancelamento pela Detentora da Ata devido à sua incompatibilidade radical com os preços praticados pelo mercado, e, portanto, tiveram seu fornecimento interrompido. Neste quadro, em que pese a administração não possa deixar de prestar os serviços necessários à manutenção e conservação de prédios públicos (sobretudo escolas), a contratação direta, mediante dispensa de licitação, se mostrou medida impositiva e até mesmo vantajosa, uma vez que permitirá a utilização desses materiais até que novo procedimento licitatório (hoje em sua fase interna) permita a regularização de seu fornecimento adequado, e, além disso, por preços razoavelmente baixos, conforme resultados obtidos em pesquisa de mercado.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 43/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 20 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 10/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C1EC53FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2018

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 43/2018, cujo objeto é Aquisição de cimento e ferro treliça, em favor da empresa COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA (CNPJ Nº 75.274.423/0022-23), pelo valor de R$ 1.514,00 (mil quinhentos e catorze reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 20 de julho de 2018.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6122572B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão em bicos injetores.

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 06/08/2018

Data de abertura: 06/08/2018, às 08h30min

Valor estimado: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 10/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N˚ 11/2018

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:903DB254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL N. º 077/2018 - PROCESSO N. º 101/2018

Objeto: *AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSEIO, para atender as necessidades do Município de União da Vitória/PR, conforme características técnicas mínimas constantes no Anexo I.*

Diante de solicitação de esclarecimento e após consulta realizada junto à Secretaria Municipal de Administração e, visando ampliar a competitividade do certame, a Pregoeira Oficial da Prefeitura, no uso de suas atribuições legais, torna público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial supracitado, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital no **ANEXO I – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DO VEÍCULO.** Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e horário da Sessão Pública de Lances fica remarcada para o dia **08/08/2018 a partir das 14h00min.** Os demais itens do Edital permanecem inalterados. O Edital Retificado na íntegra está disponível no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória *(uniaodavitoria@pr.gov.br)* Links: TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 20 de julho de 2018.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:31FF9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2018 - PROCESSO Nº 84/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 65/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de óleo lubrificante e filtros, incluindo os serviços de troca, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Baiak & Cia Ltda - Me**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.780.604/0001-40, com o Valor Global de R$ 71.960,00 (setenta e um mil novecentos e sessenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de óleo lubrificante e filtros, incluindo os serviços de troca, destinados à manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Baiak & Cia Ltda - Me - Valor Global de R$ 71.960,00 (setenta e um mil novecentos e sessenta reais). Ata de Registro de Preços nº 133/2018 – Sequência nº 4690. Lotes nº 01 e nº 02.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2018.
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 18 de julho de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A398C0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 - PROCESSO Nº 88/2018

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 69/2018, que tem por objeto o ***Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, máquinas, equipamentos e veículos pesados, multimarcas, que compõem a frota da Pref. Mun. de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas: **Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.052.171/0001-14, com o Valor Global de R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais); **Roberto Osvaldo Schneider**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.450.968/0001-12, com o Valor Global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); **Baiak & Cia Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.780.604/0001-40, com o Valor Global de R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais); **Auto Mecânica 1º de Maio Ltda - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.337.277/0001-28, com o Valor Global de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais); **Mecânica Marjovan Ltda - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.318.010/0001-20, com o Valor Global de R$ 218.065,00 (Duzentos e dezoito mil e sessenta e cinco reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para Prestações de Serviços mecânicos, funilaria, pintura, vidraçaria, tapeçaria, estofaria, reparos elétricos, alinhamento, balanceamento, consertos de rodas e pneus entre outros, destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, máquinas, equipamentos e veículos pesados, multimarcas, que compõem a frota da Pref. Mun. de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADOS (AS):
Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda - EPP - Valor Global de R$ 297.000,00 (Duzentos e noventa e sete mil reais). Termo de Contrato nº 134/2018 – Sequência nº 4691. Item nº 10;

Roberto Osvaldo Schneider - Valor Global de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 135/2018 – Sequência nº 4692. Item nº 01;

Baiak & Cia Ltda - ME - Valor Global de R$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 136/2018 – Sequência nº 4693. Item nº 04;

Auto Mecânica 1º de Maio Ltda - ME - Valor Global de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais). Ata de Registro de Preços – Instrumento Contratual nº 137/2018 – Sequência nº 4694. Item nº 08;

Mecânica Marjovan Ltda - EPP - Valor Global de R$ 218.065,00 (Duzentos e dezoito mil e sessenta e cinco reais). Termo de Contrato

nº 138/2018 – Sequência nº 4695. Itens nº 02, nº 03, nº 05, nº 06, nº 07 e nº 09;

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2018.
DATA DE ASSINATURA: 20/07/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 20 de julho de 2018

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0AB4BCEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 249/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **RONALD KUNZE**, portador do CPF nº 072.387.069-11, RG nº 5.731.665 SSP/SC, do cargo de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E PSICULTURA**, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 23 de julho de 2018.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 169, de 20 março de 2017.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 20 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	***BACHIR ABBAS***
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:47AA8A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 926/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Determinar o cumprimento do Parecer constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO,** instaurado pela Portaria nº 236/2018, bem como Parecer Jurídico nº 24/2018, para **ARQUIVAMENTO** do processo sob protocolo nº 59962/2017.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E6DC1C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 924/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1° Em atendimento ao constante no **RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, instaurado pela Portaria nº 128/2017, **processo sob protocolo nº 37687/2015** e ainda respaldado pela Lei Municipal n° 1847/1992, **DETERMINAR** aplicação da **PENA DE ADVERTÊNCIA** a Servidora Municipal **SOLANGE APARECIDA DE SOUZA**.
Art. 2º Após os devidos assentamentos arquive-se o Processo de Sindicância.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:76E1448E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 714/18 DATA 20/07/18

Súmula: Altera Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor ocupante do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterado o Decreto n° 246/18 que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de motorista, sendo este lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme a lei 072/16 de 25 de maio de 2016.

NOME	CPF	De	Para
ADEMIR DOS SANTOS	046.452.829-13	100%	75%

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo 13 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 18 de julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:82830808

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 215/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos Art. 6º inciso II e Art. 8º e Anexo V da Lei Municipal n° 538/2010, de 24/11/2010:

R E S O L V E

Art. 1º Concede progressão horizontal aos servidores ocupantes do cargo efetivos, em suas respectivas classes e referências, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 215/2018
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Servidor	Nível	Classe e Referência
41	ALCIDES DIEDZITSCH GUERREIRO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 07
370	ALTAIR CARLOS MIELKE	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 04
8	ALVINO ALVES DA ROCHA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 08
443	ANESIA LACERDA BAIL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 04
31	ANTONIO LUIZ ALVES DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 07
361	ARAMIS BARBOSA DE ANDRADE	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 04
156	CECÍLIA GOMES PYKOCZ	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 08
3	CELIA DO CARMO SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 07
247	CIRENE DO CARMO ROCHA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 04
157	CLAUDIA ADRIANA RIBAS CAMARGO FIORENZANO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	B - 08
402	DENIZETE ROCHA DE OLIVEIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	C - 10
426	EDINEIA APARECIDA CARVALHO SOARES DE SOUZA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 04
137	ELIAS AMBROSIO DE SOUZA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	C - 08
244	ESLI DE JESUS FAGUNDES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 05
425	HILTON ANDRE NEGRELLI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 04
1	JAIR HUBEL	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	C - 07
395	JOACIR NOGUEIRA DE LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 04
235	JOAO CARLOS MARKOWICZ	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 05
11	JOAO GREGORIO PIRES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 07
172	JOÃO MARIA TUREK SOBRINHO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 05
274	JOILCE APARECIDA SOARES DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	A - 05
409	JORSELENE PERPETUA SOARES CARVALHO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 04
442	JOSE BIAOBOK NETO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	B - 04
353	JOSE HENRIQUE FERREIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 04
504	JURANDIR DE JESUS LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL -VII	A - 08
159	JUSSARA APARECIDA BAIL MOLETTA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 10
261	JUVELINA CARDOSO DE LACERDA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 05
416	KERLI APARECIDA MAESS FIGUEIRA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	B - 04
376	LUCIANA PRUCHAK	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	C - 04
417	LUIZ JAQUES TOLFO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 04
435	MARCELO EDUARDO MAESS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 04
419	MARELIZ CRISTINA CHAVES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	A - 03
161	MARIA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	B - 07
163	MARIA EDESIR PRUCHAKI	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 07
331	MARIA IOLANDA PEREIRA DA CRUZ	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 04
27	MARIA IZORETE CALISTRO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	C - 08
18	MARIA JOAQUINA DE MELO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 07
401	MARIA SEBASTIANA MIELKE	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IX	C - 04
352	MARILDA TEREZINHA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 04
37	MIGUEL NOGUEIRA BATISTA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VIII	A - 09
5	NANCI FELIX DE MELLO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - IV	A - 07
354	NEILOR PINTO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	A - 04
171	NILZA DO CARMO PIRES	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 06
29	RENATO SOARES RIBEIRO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 08
365	SALETE APARECIDA PEREIRA DE BRITO	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 04
410	SILVIA DE FATIMA LIMA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 04
254	SUELI JOSIANE FERREIRA DA ROCHA	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 05
19	TEREZINHA MILZCEVSKI WOYCIECHOUSKY	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 09
485	VALDEMIRO PEPEIRA DOS SANTOS	SERVIDOR GERAL NÍVEL - I	C - 05
13	VILMAR BOHR	SERVIDOR GERAL NÍVEL - VII	A - 07

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:11B69505

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 208-2017

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 208-2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 208-2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA A&L AUTOPEÇAS LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa A&L AUTOPEÇAS LTDA, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 07.086.032/0001-09, sita na AV. PROFESSOR PEDRO CARLI, 5506 PRIMEIRO ANDAR - CEP: 85040005 - BAIRRO: VILA CARLI - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) GILMARA LEMOS , portador (a) do Cpf sob nº039.842.539-66, domiciliada na RUA DANIEL CLEVE, 146 - CEP: 85055210 - BAIRRO: BONSUCESSO - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/11/2017, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 4.951,66 (Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos) sendo este o valor de 25% ao lote referente à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do produto/serviço	Und	Qtde	Unit	Total
14	3	15473	HORAS DE MANUTENÇÃO DIVERSAS	HORA	40,00	77,37	3.094,80
14	4	15475	REAPERTO DE PARACHOQUE	UNI	5,00	51,58	257,90
14	12	15483	REVISAR FREIOS DIANTERIO	UNI	8,00	51,58	412,64
14	13	15484	REVISAR FREIOS TRASEIRO	UNI	8,00	64,47	515,76
14	20	5781	TROCAR AMORTECEDOR	UN	8,00	32,24	257,92
14	24	773	TROCAR LONAS DE FREIO	UN	8,00	51,58	412,64
TOTAL							4.951,66

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2530	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2540	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2550	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
2550	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/07/2018.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***GILMARA LEMOS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:ACFC342F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 2 RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	21.998.092,11	3.371.577,66	9.190.484,08	100,00	12.807.608,03	3.397.444,51	9.184.511,13	100,00	12.813.580,98
egislativa	631.000,00	631.000,00	66.990,98	202.475,02	2,20	428.524,98	66.990,98	202.475,02	2,20	428.524,98
Ação Legislativa	631.000,00	631.000,00	66.990,98	202.475,02	2,20	428.524,98	66.990,98	202.475,02	2,20	428.524,98
dministração	2.246.736,20	2.136.736,20	299.768,89	956.700,65	10,41	1.180.035,55	299.768,89	956.700,65	10,42	1.180.035,55
Administração Geral	669.736,20	649.736,20	89.251,57	265.121,18	2,88	384.615,02	89.251,57	265.121,18	2,89	384.615,02
Administração Financeira	166.000,00	166.000,00	34.613,50	85.535,06	0,93	80.464,94	34.613,50	85.535,06	0,93	80.464,94
Controle Interno	282.000,00	282.000,00	49.027,83	145.669,28	1,59	136.330,72	49.027,83	145.669,28	1,59	136.330,72
Formação de Recursos Humanos	1.129.000,00	1.039.000,00	126.875,99	460.375,13	5,01	578.624,87	126.875,99	460.375,13	5,01	578.624,87
egurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Civil	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ssistência Social	977.000,00	1.373.102,92	224.165,03	539.280,50	5,87	833.822,42	231.727,03	534.642,50	5,82	838.460,42
Assistência ao Idoso	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	28.000,00	48.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	46.000,00	2.000,00	2.000,00	0,02	46.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	189.000,00	189.000,00	22.077,82	58.668,97	0,64	130.331,03	22.077,82	58.668,97	0,64	130.331,03
Assistência Comunitária	699.000,00	1.075.102,92	200.087,21	478.611,53	5,21	596.491,39	207.649,21	473.973,53	5,16	601.129,39
aúde	3.857.794,60	5.550.916,69	916.103,24	2.109.796,61	22,96	3.441.120,08	934.408,09	2.108.461,66	22,96	3.442.455,03
Atenção Básica	3.696.794,60	5.335.911,87	906.688,80	2.061.979,46	22,44	3.273.932,41	924.993,65	2.060.644,51	22,44	3.275.267,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	149.879,63	9.414,44	36.613,37	0,40	113.266,26	9.414,44	36.613,37	0,40	113.266,26
Vigilância Sanitária	51.000,00	65.125,19	0,00	11.203,78	0,12	53.921,41	0,00	11.203,78	0,12	53.921,41
ducação	4.591.360,50	4.670.329,04	820.494,94	2.223.828,90	24,20	2.446.500,14	820.494,94	2.223.828,90	24,21	2.446.500,14
Ensino Fundamental	2.855.760,00	2.894.151,29	531.705,88	1.378.172,93	15,00	1.515.978,36	531.705,88	1.378.172,93	15,01	1.515.978,36
Ensino Superior	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Educação Infantil	1.727.600,50	1.768.177,75	288.789,06	845.655,97	9,20	922.521,78	288.789,06	845.655,97	9,21	922.521,78
Cultura	81.000,00	81.000,00	68.000,00	70.801,40	0,77	10.198,60	68.000,00	70.801,40	0,77	10.198,60
Difusão Cultural	81.000,00	81.000,00	68.000,00	70.801,40	0,77	10.198,60	68.000,00	70.801,40	0,77	10.198,60
Urbanismo	561.500,00	2.184.793,64	299.812,34	1.093.311,64	11,90	1.091.482,00	299.812,34	1.093.311,64	11,90	1.091.482,00
Infra-Estrutura Urbana	540.500,00	801.096,74	299.812,34	446.327,52	4,86	354.769,22	299.812,34	446.327,52	4,86	354.769,22
Serviços Urbanos	21.000,00	1.383.696,90	0,00	646.984,12	7,04	736.712,78	0,00	646.984,12	7,04	736.712,78
aneamento	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Saneamento Básico Urbano	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Gestão Ambiental	27.500,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77
Preservação e Conservação Ambiental	27.500,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77	0,00	0,00	0,00	29.431,77
gricultura	1.231.500,00	2.595.509,05	309.044,40	900.250,75	9,80	1.695.258,30	309.044,40	900.250,75	9,80	1.695.258,30
Abastecimento	379.500,00	379.500,00	66.810,33	186.770,93	2,03	192.729,07	66.810,33	186.770,93	2,03	192.729,07
Extensão Rural	688.000,00	1.480.894,00	238.498,14	638.299,48	6,95	842.594,52	238.498,14	638.299,48	6,95	842.594,52
Promoção da Produção Agropecuária	164.000,00	735.115,05	3.735,93	75.180,34	0,82	659.934,71	3.735,93	75.180,34	0,82	659.934,71
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
ESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.362.391,30	21.998.092,11	3.371.577,66	9.190.484,08	100,00	12.807.608,03	3.397.444,51	9.184.511,13	100,00	12.813.580,98
ndústria	415.000,00	415.000,00	47.889,06	120.813,70	1,31	294.186,30	47.889,06	120.813,70	1,32	294.186,30
Promoção Industrial	194.000,00	194.000,00	31.293,10	77.525,60	0,84	116.474,40	31.293,10	77.525,60	0,84	116.474,40
Normalização e Qualidade	221.000,00	221.000,00	16.595,96	43.288,10	0,47	177.711,90	16.595,96	43.288,10	0,47	177.711,90
ransporte	914.000,00	1.442.001,68	205.546,18	613.358,13	6,67	828.643,55	205.546,18	613.358,13	6,68	828.643,55
Transporte Rodoviário	914.000,00	1.442.001,68	205.546,18	613.358,13	6,67	828.643,55	205.546,18	613.358,13	6,68	828.643,55
Desporto e Lazer	204.000,00	204.000,00	19.660,62	66.555,40	0,72	137.444,60	19.660,62	66.555,40	0,72	137.444,60
Desporto Comunitário	204.000,00	204.000,00	19.660,62	66.555,40	0,72	137.444,60	19.660,62	66.555,40	0,72	137.444,60
ncargos Especiais	417.000,00	477.271,12	94.101,98	293.311,38	3,19	183.959,74	94.101,98	293.311,38	3,19	183.959,74
Outros Encargos Especiais	417.000,00	477.271,12	94.101,98	293.311,38	3,19	183.959,74	94.101,98	293.311,38	3,19	183.959,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.362.391,30	21.998.092,11	3.371.577,66	9.190.484,08	100,00	12.807.608,03	3.397.444,51	9.184.511,13	100,00	12.813.580,98
FONTE:										

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:20B968E7

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	210.000,00	210.000,00	63.384,19	0,00
RECEITAS CORRENTES	210.000,00	210.000,00	63.384,19	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	210.000,00	210.000,00	63.384,19	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	210.000,00	210.000,00	63.384,19	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**210.000,00**	**210.000,00**	**63.384,19**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TPessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00 0	0,00	,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**210.000,00**	**210.000,00**	**-**	**-**	**63.384,19**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2B93FA3F

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.362.391,30	9.074.232,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	583.552,00	250.404,87
I.P.T.U.	214.600,00	12.892,18
I.S.S.	95.800,00	70.732,66
I.T.B.I.	60.002,00	31.381,85
I.R.R.F.	117.500,00	104.273,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.650,00	31.124,78
Contribuições	0,00	55.851,70
Receita Patrimonial	218.000,00	69.867,15
Aplicações Financeiras(II)	210.000,00	65.930,10
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	3.937,05
Transferências Correntes	15.477.144,30	8.666.008,70
Cota-Parte do FPM	8.617.600,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	1.206.968,18
Cota-Parte do IPVA	215.000,00	209.733,63
Cota-Parte do ITR	15.000,00	1.504,48
Transferências da LC 87/1996	35.000,00	8.126,16
Transferências da LC 61/1989	25.044,30	22.234,95
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.069.500,00	3.510.852,45
Demais Receitas Correntes	83.695,00	32.100,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.695,00	32.100,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	16.152.391,30	9.008.302,37
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	199.950,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	199.950,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	199.950,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	199.950,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	16.152.391,30	9.208.252,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.626.575,33	7.615.684,42	7.614.349,47	7.072.938,70	115.044,65	63.295,29	59.113,53
Pessoal e Encargos Sociais	7.345.799,66	3.669.716,10	3.669.716,10	3.550.761,10	90.823,67	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.280.775,67	3.945.968,32	3.944.633,37	3.522.177,60	24.220,98	63.295,29	59.113,53
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.280.775,67	3.945.968,32	3.944.633,37	3.522.177,60	24.220,98	63.295,29	59.113,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.626.575,33	7.615.684,42	7.614.349,47	7.072.938,70	115.044,65	63.295,29	59.113,53
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.903.015,35	1.574.799,66	1.570.161,66	1.186.999,22	26.400,00	228.025,56	951.875,56
Investimentos	4.903.015,35	1.574.799,66	1.570.161,66	1.186.999,22	26.400,00	228.025,56	951.875,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.903.015,35	1.574.799,66	1.570.161,66	1.186.999,22	26.400,00	228.025,56	951.875,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.629.590,68	9.190.484,08	9.184.511,13	8.259.937,92	141.444,65	291.320,85	1.010.989,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		-204.119,29					

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	252,73
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-204.372,02

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	4.479.896,14	3.545.409,99
Disponibilidade de Caixa	4.198.246,56	3.259.597,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.355.871,44	4.185.749,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	157.624,88	926.151,23
Demais Haveres Financeiros	281.649,58	285.812,18
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.479.896,14	-3.545.409,99
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-934.486,15	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-768.526,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-165.959,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-165.707,07

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.025.565,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.025.565,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6873F6B0

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 8 RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	487.902,00	487.902,00	76.581,29	219.280,09	44,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	214.600,00	214.600,00	4.901,68	12.892,18	6,01
1.1.1- IPTU	209.500,00	209.500,00	0,00	147,11	0,07
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.100,00	5.100,00	4.901,68	12.745,07	249,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.002,00	60.002,00	10.033,52	31.381,85	52,30
1.2.1- ITBI	60.000,00	60.000,00	10.033,52	31.381,85	52,30
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.800,00	95.800,00	27.631,79	70.732,66	73,83
1.3.1- ISS	95.000,00	95.000,00	27.550,22	67.443,78	70,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	800,00	800,00	81,57	3.288,88	411,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.500,00	117.500,00	34.014,30	104.273,40	88,74
1.4.1- IRRF	117.500,00	117.500,00	34.014,30	104.273,40	88,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.184.544,30	14.184.544,30	2.096.411,84	6.443.944,98	45,43
2.1- Cota-Parte FPM	10.697.000,00	10.697.000,00	1.612.117,83	4.633.235,87	43,31
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.397.000,00	10.397.000,00	1.612.117,83	4.633.235,87	44,56
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.125.000,00	3.125.000,00	453.459,23	1.508.710,07	48,28
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	43.750,00	43.750,00	3.385,90	10.157,70	23,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	31.294,30	31.294,30	9.435,43	27.793,72	88,81
2.5- Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	445,36	1.880,57	10,03
2.6- Cota-Parte IPVA	268.750,00	268.750,00	17.568,09	262.167,05	97,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.672.446,30	14.672.446,30	2.172.993,13	6.663.225,07	45,41
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		0,00	74,89	230,33	0,00

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	425.000,00	425.000,00	57.904,58	187.881,39	44,21
5.1- Transferências do Salário - Educação	145.000,00	145.000,00	26.998,78	92.216,98	63,60
5.2- Outras Transferências do FNDE	280.000,00	280.000,00	30.840,90	95.401,61	34,07
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	64,90	262,80	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	25,59	118,65	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	25,59	118,65	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	85.500,00	85.500,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	425.000,00	425.000,00	143.505,06	273.730,37	64,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.776.900,00	2.776.900,00	419.282,29	1.288.788,73	46,41
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.079.400,00	2.079.400,00	322.423,51	926.647,02	44,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	625.000,00	625.000,00	90.691,82	301.741,89	48,28
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.750,00	8.750,00	677,18	2.031,54	23,22
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.250,00	6.250,00	1.887,10	5.558,77	88,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) 3.750,00		3.750,00	89,06	376,09	10,03
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	53.750,00	53.750,00	3.513,62	52.433,42	97,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.098.500,00	2.098.500,00	357.016,49	1.201.573,13	57,26
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.098.500,00	2.098.500,00	356.326,97	1.199.668,49	57,17
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_ 0,00	0,00	689,52	1.904,64	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-678.400,00	-678.400,00	-62.955,32	-89.120,24	13,14
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	678.400,00	678.400,00	62.955,32	89.120,24	13,14

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.488.000,00	1.488.000,00	964.915,97	64,85	964.915,97	64,85
13.1- Com Educação Infantil	612.000,00	612.000,00	361.555,45	59,08	361.555,45	59,08
13.2- Com Ensino Fundamental	876.000,00	876.000,00	603.360,52	68,88	603.360,52	68,88
14- OUTRAS DESPESAS	610.500,00	610.500,00	161.428,91	26,44	161.428,91	26,44
14.1- Com Educação Infantil	251.000,00	251.000,00	149.794,76	59,68	149.794,76	59,68
14.2- Com Ensino Fundamental	359.500,00	359.500,00	11.634,15	3,24	11.634,15	3,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.098.500,00	2.098.500,00	1.126.344,88	53,67	1.126.344,88	53,67
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						4.977,07
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						4.977,07
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						4.977,07
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						1.121.367,81
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						80,30
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						13,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						6,68
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 ²						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.677.600,50	1.718.177,75	845.655,97	49,22	845.655,97	49,22
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	863.000,00	863.000,00	511.350,21	59,25	511.350,21	59,25
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	814.600,50	855.177,75	334.305,76	39,09	334.305,76	39,09
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.380.760,00	2.415.388,60	847.253,13	35,08	847.253,13	35,08
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.235.500,00	1.235.500,00	614.994,67	49,78	614.994,67	49,78
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.145.260,00	1.179.888,60	557.068,42	47,21	557.068,42	47,21
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-324.809,96	0,00	-324.809,96	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.066.360,50	4.141.566,35	1.692.909,10	40,88	1.692.909,10	40,88
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-89.120,24
30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						1.904,64
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-87.215,60
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						1.780.124,70
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						26,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%

		(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	145.000,00	147.774,96	94.231,23	63,77	94.231,23	63,77
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.000,00	380.987,73	111.878,61	29,37	111.878,61	29,37
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	525.000,00	528.762,69	206.109,84	38,98	206.109,84	38,98
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.591.360,50	4.670.329,04	1.899.018,94	40,66	1.899.018,94	40,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	106.230,59	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	2.774,96
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.199.668,49	92.216,98
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.074.761,71	94.059,57
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.074.761,71	94.059,57
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.904,64	262,80
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	126.811,42	1.195,17
51- (+) AJUSTES	-50.904,48	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	-50.904,48	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	75.906,94	1.195,17

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4B150823

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 11 RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)					0,00	199.950,00	-199.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	199.950,00	-199.950,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR					Em 2017 (i)	Em 2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)					0,00	199.950,00	199.950,00
FONTE:							

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:474A1F74

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDAE DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	487.902,00	487.902,00	219.280,09	44,94
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	209.500,00	209.500,00	147,11	0,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	60.000,00	60.000,00	31.381,85	52,30
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	95.000,00	95.000,00	67.443,78	70,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	117.500,00	117.500,00	104.273,40	88,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.302,00	1.302,00	1.166,87	89,62
Dívida Ativa dos Impostos	4.000,00	4.000,00	12.579,22	314,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	600,00	600,00	2.287,86	381,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.884.544,30	13.884.544,30	6.443.944,98	46,41
Cota-Parte FPM	10.397.000,00	10.397.000,00	4.633.235,87	44,56
Cota-Parte ITR	18.750,00	18.750,00	1.880,57	10,03
Cota-Parte IPVA	268.750,00	268.750,00	262.167,05	97,55
Cota-Parte ICMS	3.125.000,00	3.125.000,00	1.508.710,07	48,28
Cota-Parte IPI-Exportação	31.294,30	31.294,30	27.793,72	88,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.750,00	43.750,00	10.157,70	23,22

Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.750,00	43.750,00	10.157,70	23,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	14.372.446,30	14.372.446,30	6.663.225,07	46,36

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.504.000,00	1.504.000,00	1.236.508,96	82,21
Provenientes da União	1.229.000,00	1.229.000,00	1.170.578,86	95,25
Provenientes dos Estados	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	210.000,00	210.000,00	65.930,10	31,40
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	199.950,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.504.000,00	1.504.000,00	1.436.458,96	95,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.526.952,95	4.799.046,26	1.919.796,61	40,00	1.918.461,66	39,98
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.252.000,00	1.464.349,82	655.602,28	44,77	655.602,28	44,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.526.952,95	4.799.046,26	1.919.796,61	40,00	1.918.461,66	39,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.274.952,95	3.334.696,44	1.264.194,33	37,91	1.262.859,38	37,87
DESPESAS DE CAPITAL	330.841,65	751.870,43	190.000,00	25,27	190.000,00	25,27
Investimentos	330.841,65	751.870,43	190.000,00	25,27	190.000,00	25,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.857.794,60	5.550.916,69	2.109.796,61	38,01	2.108.461,66	37,98
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.275.000,00	2.609.323,23	919.423,18	43,58	919.423,18	43,61
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.275.000,00	2.597.069,54	919.423,18	43,58	919.423,18	43,61
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	12.253,69	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	130,00	0,01	130,00	0,01
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	153.878,26	7,29	153.878,26	7,30
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.275.000,00	2.609.323,23	1.073.431,44	50,88	1.073.431,44	50,91
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.582.794,60	2.941.593,46	1.036.365,17	49,12	1.035.030,22	49,09
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-35.546,46

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.696.794,60	5.335.911,87	2.061.979,46	97,73	2.060.644,51	97,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.000,00	149.879,63	36.613,37	1,74	36.613,37	1,74
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	51.000,00	65.125,19	11.203,78	0,53	11.203,78	0,53
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.857.794,60	5.550.916,69	2.109.796,61	100,00	2.108.461,66	100,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4B5CC199

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADAA DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

BOM JESUS DO SUL, 18/07/2018

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C79909FE

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 4 RGF EXECUTIVO 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**17.663.286,58**	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.826.125,85**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES	**1.236.430,06**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:55297BD6

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 1 RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**3.421.034,89**	**20,91**	**9.274.182,47**	**56,68**	**7.088.208,83**
RECEITAS CORRENTES	**16.362.391,30**	**16.362**.391,30	**3.221.084,89**	**19,69**	**9.074.232,47**	**55,46**	**7.288.158,83**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUÇÕES **DE MELHORIA**	583.552,00	**583.552,00**	77.**916,27**	**13,35**	250.404,87	42,91	333.147,13

IMPOSTOS	487.902,00	**487.902,00**	76.581,29	**15,70**	219.280,**09**	**44,94**	268.621,91
TAXAS	45.650,00	45.**650,00**	**1.334**,98	2,92	31.**068**,06	68,**06**	14.581,94
CONT**RIBUIÇÃO DE MELHORIA**	50.000,00	**50.000,00**	0,00	0,00	**56**,72	**0,11**	49.943,28
CONTRIBUIÇÕES	**0,00**	0,**00**	**19.058,13**	0,00	55.851,**70**	0,00	-55.851,70
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIINÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	**19.058,13**	0,00	55.851,70	0,00	-**55**.851,70
RECEITAPATRIMONIAL	218.000,00	218.000,**00**	**21.158,66**	9,71	**69.867,15**	32,05	148.132,85
EXPLORAÇÃO **DO PATRIMÔNIO**IMOBIIIIRIIODOOESTADOO	8.000,**00**	8.000,00	1.**687,68**	21,10	3.937,05	49,21	**4.062,**95
VALORES MOBILIÁRIIOSS	**210.000,00**	210.000,**00**	19.470,98	9,27	**65.930,10**	31,40	144.**069,**90
RECEITADE SERVIÇOS	83.645,00	83.**645,**00	6.106,47	**7,30**	**24.446,43**	29,23	**59.198,57**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS **E COMERCIAIS GERAIS**	70.**500,00**	**70.500,00**	6.**106,47**	8,66	23.833,90	33,81	46.666,10
OUT**ROS SERVIÇOS**	13.145,00	**13.145,00**	**0,00**	**0**,00	612,53	4,66	12.532,47
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	15.477.144,30	15.477.**144,**30	**3**.096.**845,20**	20,**01**	**8**.666.008,70	55,99	**6.811.135,60**
TRANSFERÊNCIA DAUNIÃO **E DE SUAS ENTIDADES**	**10**.359.600,00	10.359.600,**00**	**2.117.459,48**	**20,**44	5.252.382,66	**50,70**	5.107.217,34
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL **E DE SUAS**	3.019.044,30	3.019.**044,**30	623.058,**75**	20,64	2.213.957,**55**	**73,33**	805.**086,75**
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.098.**500,00**	2.**098**.500,**00**	356.**326**,97	**16,98**	1.199.668,49	57,17	898.831,51
OUTRAS RECEITAS CORRENT**ES**	50,00	50,00	0,**16**	0,32	**7.653,**62	**15.307,24**	-7.603,**62**
MULTAS **ADMINISTRATIVAS,, CONTRATUAIS E UDIICIIIIS**	**50,00**	50,00	0,00	0,00	**0,**00	0,00	**50,**00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,**00**	0,16	0,00	1.653,62	**0,00**	**-1.653,62**
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	**-6.**000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	0,**00**	**199.950,00**	**0,00**	199.950,00	**0,00**	-199.950,**00**
ALIENAÇÃO **DE BENS**	0,00	0,00	199.950,00	0,00	199.950,**00**	0,00	-199.950,00
ALIENAÇÃO **DE BENS MÓVEIIS**	0,00	0,00	**199.950,00**	0,00	199.950,**00**	0,00	-199.950,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**3.421.034,89**	**20,91**	**9.274.182,47**	**56,68**	**7.088.208,83**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de crédito Mercado Interno	0,00	0,00	**0,00**	0,00	**0,**00	**0,**00	**0,00**
Mobiliaria	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,**00**	**0,00**	0,00	**0,00**
Operações de crédito Mercado Externo	0,00	0,**00**	0,00	**0,00**	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,**00**	0,00	**0,00**	0,**00**	0,00	**0,00**	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,**00**	0,**00**	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.362.391,30**	**16.362.391,30**	**3.421.034,89**	**20,91**	**9.274.182,47**	**56,68**	**7.088.208,83**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.362.391,30	16.362.391,30	3.421.034,89	20,91	9.274.182,47	56,68	7.088.208,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	—		—	—	2.650.892,3	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.025.565,48	—	—	2.650.892,8—3	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.362.391,30**	**21.998.092,11**	**3.371.577,66**	**9.190.484,08**	**12.807.608,03**	**3.397.444,51**	**9.184.511,13**	**12.813.580,98**	**8.259.937,92**
DESPESAS CORRENTES	**14.984.049,65**	**16.995.076,76**	**2.806.245,86**	**7.615.684,42**	**9.379.392,34**	**2.824.550,71**	**7.614.349,47**	**9.380.727,29**	**7.072.938,70**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.304.600,50	7.345.799,66	1.318.058,73	3.669.716,10	3.676.083,56	1.318.058,73	3.669.716,10	3.676.083,56	3.550.761,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.679.449,15	9.649.277,10	1.488.187,13	3.945.968,32	5.703.308,78	1.506.491,98	3.944.633,37	5.704.643,73	3.522.177,60
DESPESAS DE CAPITAL	**1.278.341,65**	**4.903.015,35**	**565.331,80**	**1.574.799,66**	**3.328.215,69**	**572.893,80**	**1.570.161,66**	**3.332.853,69**	**1.186.999,22**
INVESTIMENTOS	1.278.341,65	4.903.015,35	565.331,80	1.574.799,66	3.328.215,69	572.893,80	1.570.161,66	3.332.853,69	1.186.999,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	0,00								
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.362.391,30**	**21.998.092,11**	**3.371.577,66**	**9.190.484,08**	**12.807.608,03**	**3.397.444,51**	**9.184.511,13**	**12.813.580,98**	**8.259.937,92**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO PAGAS ATÉ O (i) = (e-h)	DESPESAS BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.362.391,30**	**21.998.092,11**	**3.371.577,66**	**9.190.484,08**	**12.807.608,03**	**3.397.444,51**	**9.184.511,13**	**12.813.580,98**	**8.259.937,92**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	83.698,39	—	—	89.671,34	—	1.014.244,55
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.362.391,30	21.998.092,11	3.371.577,66	9.274.182,47	—	3.397.444,51	9.274.182,47	—	9.274.182,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 63.384,19									

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3A40C2B8

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 5 RGF EXECUTIVO 1º SEMESTRE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens Móveis Recursos Livres	106.205,67	0,00	106.205,67
Assistência Farmacêutica	8.057,06	0,00	8.057,06
Atenção Básica	384.639,53	8.393,94	376.245,59
Atenção Basica	334.286,15	1.950,00	332.336,15
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	12.609,51	978,00	11.631,51
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emen.Ind. 13)	400.140,60	0,00	400.140,60
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	262.018,22	34.548,57	227.469,65
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	34.946,32	12.128,01	22.818,31
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica(SUAS)	13.845,54	4.716,00	9.129,54
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos da Saúde	152.808,10	120.000,00	32.808,10
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Emen.Ind. 13	80.052,67	0,00	80.052,67
Bloco de Investimento na Rede Serviço de Saude	9.099,27	0,00	9.099,27
CIDE (Lei 10866/04, art. 1o.-B)	14.727,94	0,00	14.727,94
Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	7.911,97	1.779,16	6.132,81
COSIP - Contribuicao Ilum.Publica, art. 149-A, CF	37.426,85	0,00	37.426,85
Gestão do SUS	21.097,76	0,00	21.097,76
Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrimoniais	52.835,22	6.528,01	46.307,21
Rec.Alienação de Ativos da Educação - Exerc.Corr.	86.499,15	0,00	86.499,15
Rec.Conv.42/2005-Seed/Pnate	18.443,25	0,00	18.443,25
Rec.Repasse Salário Educação	1.195,17	171,66	1.023,51
Rec.transf.Conv.União para o Transp.Escolar.	89,88	0,00	89,88
Receita Alienção de Bens Moveis Saude	21.145,32	0,00	21.145,32
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	67.328,74	219.921,45	(152.592,71)
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	14.853,47	54.647,42	(39.793,95)
Recursos 25% sobre demais impostos	10.754,23	0,00	10.754,23
Recursos FUNDEB 40%	13.420,61	18.397,68	(4.977,07)
Recursos FUNDEB 60%	113.390,81	33.185,49	80.205,32
Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.	16.571,54	8.783,03	7.788,51
Retenções em Carater Consignatorio ocorridas exerc	65.460,19	65.460,19	0,00
Transf.Conv. 250/2017 - SEAB-Recuperação de estradas rurais.	531,34	0,00	531,34
Transf.Conv. 370/2018 - SEDU-Construção Rua Coberta.	1.000,00	0,00	1.000,00
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB- AÇÕES DE CONTROLE E COMBATE	143.549,06	139.423,20	4.125,86
Transferencia Conv: 142/2017-SEAB- PAVIM. DE ESTRADAS RURAIS	13.034,29	0,00	13.034,29
Transferencias contr.rep.850520/2017-Mapa-Trator Agricola/Caminhões	65.913,80	0,00	65.913,80
Transferencias Conv/141/2017 - SEDU - Pavimentação	100,10	0,00	100,10
Transferencias Conv. 140/2017-SEDU REVITALIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE	1.000,00	181.639,44	(180.639,44)
Transferencias Conv.821544/2015 - MCIDADES - Pavimentação Poliedica	22.384,42	0,00	22.384,42
Vigilância em Saúde	2.847,82	0,00	2.847,82
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	2.612.221,57	912.651,25	1.699.570,32
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	182.345,14	0,00	182.345,14
Recursos Ordinarios	1.326.371,43	214.752,99	1.111.618,44
Taxas -Exercício Poder de Polícia	64.810,90	0,00	64.810,90
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.573.527,47	214.752,99	1.358.774,48
TOTAL (III) = (I + II)	4.185.749,04	1.127.404,24	3.058.344,80
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00
FONTE:			
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.			

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:53226DCF

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6 RGF EXECUTIVO 1º SEMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Atenção Básica	0,00	8.393,94	1.950,00	0,00	376.245,59	0,00
Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia	0,00	978,00	0,00	0,00	11.631,51	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públic.	0,00	34.548,57	0,00	0,00	227.469,65	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social)	0,00	12.128,01	0,00	4.638,00	22.818,31	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social)	0,00	4.716,00	0,00	0,00	9.129,54	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços	0,00	120.000,00	0,00	0,00	32.808,10	0,00
Componente para Qualifi. da Gestão (SUAS)	0,00	1.779,16	0,00	0,00	6.132,81	0,00

Outros Royalties e Compens.Financ. e Patrim.	0,00	6.528,01	0,00	0,00	46.307,21	0,00
Rec.Repasse Salário Educação	0,00	171,66	0,00	0,00	1.023,51	0,00
Recursos - Saúde - Receita Vinculada 15%.	0,00	219.872,05	49,40	1.334,95	(152.592,71)	0,00
Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	0,00	54.647,42	0,00	0,00	(39.793,95)	0,00
Recursos FUNDEB 40%	0,00	18.397,68	0,00	0,00	(4.977,07)	0,00
Recursos FUNDEB 60%	0,00	33.185,49	0,00	0,00	80.205,32	0,00
Recursos Transferencia Merenda Escol - PNAE.	0,00	8.783,03	0,00	0,00	7.788,51	0,00
Transferencia Conv: 043/2017-SEAB-A	0,00	0,00	139.423,20	0,00	4.125,86	0,00
Transferencias Conv. 140/2017-SEDU	0,00	181.639,44	0,00	0,00	(180.639,44)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**705.768,46**	**141.422,60**	**5.972,95**	**447.682,75**	**0,00**
Recursos Ordinarios	1.578,02	213.014,17	160,80	0,00	1.111.618,44	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**1.578,02**	**213.014,17**	**160,80**	**0,00**	**1.111.618,44**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.578,02**	**918.782,63**	**141.583,40**	**5.972,95**	**1.559.301,19**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4DD9B368

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 6 RGF 1º SEMESTRE LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Recursos Ordinarios	0,00	5.790,58	0,00	0,00	(5.790,58)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**5.790,58**	**0,00**	**0,00**	**(5.790,58)**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**5.790,58**	**0,00**	**0,00**	**(5.790,58)**	**0,00**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4B08F119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2018

Em concordância com a Ata de Sessão Eletrônica datada em 15/06/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2018, que teve como objeto o **aquisições de equipamentos e material permanente, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança,** conforme a necessidade, destinados ao Pronto Atendimento Municipal e a Clínica da Mulher e da Criança, conforme especificações constantes no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor das empresas abaixo descritas, junto com seus itens vencidos e valores relacionados:

FORNECEDOR: AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ:14.676.091/0001-94						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
5	**Selador:** Selador com Acionamento por Pedal, para Selagem de Embalagens de papel grau Cirúrgico e Filme Bopp, para selar embalagens de até 350mm de largura. Solda de 13 mm de espessura. Painel digital com controle de temperatura até 300°C. Controle Eletrônico do tempo de selagem com alarme sonoro. Permitir selar bobinas com até 35 cm de largura. Espessura de Selagem de 13mm. Garantia de 1 ano.	UND.	Sispack	2	1.440,145	2.880,2900

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 2.880,29 (dois mil oitocentos e oitenta reais e vinte e nove centavos)						
FORNECEDOR: SCH&Z COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 18.192.535/0001-77						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
7	**Cadeira Longarina com Cinco (05) lugares:** Assento com Encosto - Produzida com Material Polipropileno - Nas Cores Branca - Azul Bic - Preta - Modelo Fixa - Um (01) Ano de Garantia.	UND.	SEZMOVEIS	2	606.6850	1.213,3700
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 1.213,37 (UM MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)						
FORNECEDOR: MORIMED COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 26.499.522/0001-73						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**Aparelho RX-Odontológico Móvel**: Potência 70 KVP - Base Arredondada para Melhor Equilíbrio do Aparelho - Tensão de Cabeçote 70 KVP - Com Bloqueio Contra Disparos Acidentais - Sistema de Dupla Colimação. Garantia de 1 ano.	UND.	PROCION	1	5.034,34	5.034,3400
3	**Autoclave Horizontal de Solo 2 Portas:** Válvula de Segurança Mecânica - Alimentador a Vapor - Câmara Interna em Inox AISI 304 ou Superior - Painel de Comando Microprocessador - Com Porta Deslizante - Capacidade Mínimas de 90 a 105 litros - Com Impressora - Sistema de Osmose Reversa - Chaparia Externa em	UND.	ORTOSINTESE	2	80.747,50	161.495,0000

	Aço Inox - Rack para Carga, com Carro Transporte - Com Dimensões Mínimas de Internas (AxLxP) 410 x 410 x 630mm - Dimensões Externas (AxLxP) 1660 x 640 x 922mm. Garantia de 1 ano.					
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 166.529,34 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)						
FORNECEDOR: CENTRO OESTE – COMERCIO DE MOVEIS LTDA – CNPJ: 73.334.476/0001-32						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
2	**Geladeira tipo doméstica**, capacidade mínima de 400 litros, frost free, cor branca, conforme descrição em anexo: **.**Trava na porta do congelador • Prateleira no congelador removível • Classe A em consumo de energia • Porta reversível • Capacidade mínima total de armazenamento: 400 litros • Classificação de consumo: Selo Procel • Recipiente para guardar gelo • Prateleiras na porta • Iluminação interna • Gavetão de legumes • Porta garrafas: capacidade mínima para 4 • Porta latas: capacidade mínima para 6 • Porta ovos removível: capacidade mínima para 12 • Degelo do freezer automático • Controle de temperatura do refrigerador: pinel de controle externo • Controle de temperatura do freezer: botão interno • Pés com rodas niveladoras • Prateleiras/ cestos • Temperatura uniforme • Cor branca • Tensão 110 / 220V • Tamanho Aproximado: (A)1,70m x (L)61,6cm x (P)69,1cm – Peso (Kg) Aproximado 53 Kg • Garantia: 12 meses.	UND.	BRASTEMP	2	2.716,345	5.432,6900
4	**Poltrona Hospitalar:** Confeccionada com Armação Baixa em Aço/Ferro Pintada - Movimentos Independentes - Acento/Encosto com Estofado em Corvin - Capacidade Para até 120 Kg - Acionamento Manual para reclinação - Com Descanso Integrado para os Pés - Nas Cores Azul Preta ou Branca. Garantia de 1 ano.	UND.	RENASCER	3	816,3333	2.449,0000
8	**Balde a Pedal:** Acabamentos em inox e fundo plástico garante maior durabilidade e resistência ao produto cobertura do pedal com textura antiderrapante. Sistema Embutido de Acionamento. Cesto interno lavável. Com pedal e Balde de 15 litros. Nas medidas de 25cm largura X 48cm altura.	UND.	MOR	1	190,9900	190,9900
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DO FORNECEDOR R$ 8.072,68 (OITO MIL SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS)						
ITENS FRACASSADOS, DESERTOS OU CANCELADOS						
ITEM	**PRODUTO /DESCRIÇÃO**	**UND.**	**MARCA**	**QTDE.**	**VALOR UNI. R$**	**VALOR TOTAL R$**
6	**Desfribilador Externo Automático DEA:** Deve possuir forma de onda bifásica para choque com energia de até no máximo 200J, com aplicação de choque inicial de 150J para uso em adultos e 50J para crianças. - Possuir tempo de carga para energia máxima menor que 10 segundos, e desarme automático em até trinta segundos se não houver disparo. - Deve permitir ser configurado para sequência de 3 choques com energia pré-programada automática. - Deve possuir eletrodos que identificam e interpretam automaticamente o traçado do ECG da vítima e nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, deverá aplicar o choque para reversão de parada cardíaca, mediante acionamento manual após recomendação do equipamento. - Deve ser capaz de analisar a presença do ritmo Fibrilação Ventricular (FV) e/ou Taquicardia Ventricular Sem Pulso e indicar RCP, caso o choque não seja aplicável. - Deve possuir comandos de voz em português para guiar o socorrista durante RCP. - Deve ser destinado para pacientes adultos e pediátricos, sendo a recomendação do choque feita por sinais sonoros. - Deve executar auto-testes diários para garantir sua disponibilidade contínua, apresentando simbologia externa para fácil visualização de equipamento pronto para uso. - Deve realizar auto-testes na bateria e indicar visualmente seu status. - Deve possuir bateria não recarregável com autonomia mínima de 100 choques em energia máxima ou 20 minutos de monitorização contínua. - Deve indicar quando a bateria e as pás adesivas devem ser trocadas. - Deve possuir alça para transporte e peso máximo de 3 kg com bateria e pás adesivas devidamente conectadas ao equipamento. - Deve possuir pás adesivas pré-conectadas. - Possibilidade futura de inclusão de acessório para informação em tempo real as qualidades das compressões, velocidade das compressões, e a força das compressões. - Deve estar atualizado de acordo com protocolo da American Heart Association. - Deve permitir futura transferência dos dados armazenados atavés de interface sem fio (bluetooth, infravermelho ou Wi-fi. - Deve possuir grau mínimo de proteção à entrada de poeira e água: IP55. - Deve ser resistente a quedas de até 1 metro de altura sem alterar seu funcionamento. - Acessórios mínimos que devem acompanhar o equipamento: Uma (01) Bateria. - Dois (02) Par de pás descartáveis adulto/infantil. - Uma (01) Bolsa para acondicionamento do DEA e dos acessórios. - Um (01) Manual do operador.	UND.	----------	2	Sem proposta	
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO 178.695,68 (CENTO E SETENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).						

Bom Sucesso do Sul, 20 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:9A5ED1C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018

Em concordância com a ata datada em 19/07/2018 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 44/2018, que teve como objeto a Aquisição de um veículo automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Departamento Municipal de Saúde para o uso da Vigilância Sanitária e epidemiológica, com recurso do VIGIASUS, conforme especificações, condições e prazos descritos no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0008-00, conforme especificações e valores conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	MARCA/ MODELO	Valor Uni. (R$)
1	VEÍCULO AUTOMOTOR - Capacidade de 05 Lugares Incluindo o Motorista - Zero km - Ano de Fabricação 2018 - Cor Branco, Com Para-Choques e Retrovisores na Cor do Veículo - Motor Mínimo 1.0 - Motor Bicombustível (Etanol/Gasolina) - Com no Mínimo (CV)70 - Porta Malas com no Mínimo 215 Litros - Air Bag Duplo - Câmbio de 05 Marchas a Frente e 01 a Ré - 05 Portas - Direção hidráulica ou Elétrica- Freios ABS - Ar condicionado - Vidros elétricos - Travas elétricas e Alarmes - Tapetes de borracha para o Interior - Injeção eletrônica - Câmbio mecânico - Proteção no Motor -Desembaçador de Vidros Traseiros - Garantia e Assistência Técnica de 12 meses Contato da Entrega do Veículo - Porta Malas no Mínimo Com Todos os Acessórios que Atendam ao Código Nacional de Trânsito, Principalmente Quanto a Segurança.	Und.	1	FIAT/ MOBI LIKE 1.0 FLEX 4 PORTAS	40.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO					
R$ 40.500,00 (Quarenta Mil e Quinhentos Reais)					

Bom Sucesso do Sul, 20 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:08E4E04D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 039/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para o Centro Municipal de Saúde e UAPSF, conforme proposta de aquisição n° 08747.163000/1170-04.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 058/2018 que tem por objeto Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos para o Centro Municipal de Saúde e UAPSF, conforme proposta de aquisição n° 08747.163000/1170-04, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: AMG - COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR - EIRELI - ME CNPJ: 13.827.404/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	DEA – Desfibrilador Externo automático, autonomia da bateria até 250 choques, não possui auxílio RCP, acessório(s) 1 eletrodo. Com inteligência artificial: diagnóstico acurado das condições do paciente, indicando ou não a aplicação do choque.	NIHON KOHDEN AED 3100	UNID	1	R$ 10.750,00	R$ 10.750,00

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.970,00 (três mil, novecentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Balança antropométrica adulta, modo de operação digital. Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro no IPEM e INMETRO.	WELMY 109E	UNID	1	R$ 1.440,00	R$ 1.440,00
8	Cadeira de rodas para obeso, com pés fixo, possui suporte de soro, com braços escamoteável.Características: Capacidade Máxima de Peso: 130 Kg. Fabricada em tubos de aço carbono com assento duplo com almofada de 4cm e encosto duplo almofadado; Protetor de roupa com abas; Dobrável em "X" tubular reforçado e estabilizado por duas cruzetas de aço carbono maciço bilateral; Freios bilaterais com regulagem, aro impulsor bilateral em nylon reforçado com 8 pontos de fixação; Apoio para os braços escamoteáveis com apoio em poliuretano injetado; Apoios para os pés eleváveis, removíveis com eixo quick, rebatíveis lateralmente e com regulagem de altura em nylon injetado; Rodas dianteiras aro 6" raiada em nylon com pneu maciço e rolamento duplo blindado nas rodas e no eixo vertical, fixados com porca travante; Rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com 8 raias com pneus infláveis e rolamentos blindados duplo com sistema quick com placa de regulagem horizontal; Barra de reforço no quadro e caixa de rolamento; Garfo em alumínio; Pintura epóxi texturizada (eletrostática)	PROLIFE	UNID	1	R$ 1.840,00	R$ 1.840,00
14	Nebulizador portátil, tipo ultrassônico, número de saídas simultâneas 01	DARU	UNID	2	R$ 345,00	R$ 690,00

FORNECEDOR: CAMPOS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor Total do Fornecedor: 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Computador (desktop-básico) - especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador desktop com processador No mínimo intel core i3 ou amd a10 ou similar; possuir 1 (um) disco rígido de 500 gigabyte; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou Superior, operando em modalidade dual channel; a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou Microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define.Os padrões existentes; possuir pelo menos 01 (um) slot pci-express 2.0 x16 ou superior; possuir sistema de Detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete; o adapatador de vídeo integrado deverá Ser no mínimo de 01 (um) gigabyte de memória, possuir suporte ao microsoft directx 10.1 ou superior, suportar Monitor estendido, possuir no mínimo 02 (duas) saídas de vídeo, sendo pelo menos 01 (uma) digital do tipo hdmi, Display port ou dvi; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; teclado usb, abnt2, 107 teclas (com fio) e mouse usb, 800 dpi, 2 botões, scroll (com fio); monitor de led 19 polegadas (widescreen 16:9); interfaces de rede 10/100/1000 e wifi padrão ieee 802.11 b/g/n; sistema operacional windows 10 pro (64 bits); Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item; gabinete e periféricos deverão funcionar Na vertical ou horizontal; todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem Possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor; todos os Componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	NTC DESKTOP - LG	UNID	2	R$ 2.885,00	R$ 5.770,00

FORNECEDOR: CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
CNPJ: 10.692.055/0001-63
Valor Total do Fornecedor: 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.023,00 (dois mil e vinte e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
17	Ar condicionado, capacidade 12.000 btus , tipo Split função quente e frio, classe de consumo de energia classe A, 220V, devidamente instalados e no mínimo 1 ano de garantia.	PHILCO	UNID	1	R$ 2.023,00	R$ 2.023,00

FORNECEDOR: EMBRALON COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 26.614.272/0001-75
Valor Total do Fornecedor: 1.393,00 (um mil, trezentos e noventa e três reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.393,00 (um mil, trezentos e noventa e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	Mesa para Impressora, ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO, DIMENSÕES MÍNIMAS MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM , TAMPO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR .	MARTINUCCI	UNID	1	R$ 163,00	R$ 163,00
9	Carro para material de limpeza, material de confecção polipropileno, possui balde espremedor, possui kit c/ mops líquido e pó, placa sinalizadora e pá, possui saco de vinil.	JSN	UNID	1	R$ 1.230,00	R$ 1.230,00

FORNECEDOR: FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.442.656/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	No-Break (Para Computador) , especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; no-break com potência nominal de 1,2 kva; potência real mínima de 600w; tensão entrada 115/127/220 volts (em corrente alternada) com comutação automática; tensão de saída 110/115 ou 220 volts (a ser definida pelo solicitante); alarmes audiovisual; bateria interna selada; autonomia a plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240 wats; possuir no mínimo 06 tomadas de saída padrão brasileiro; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	RAGTECH	UNID	2	R$ 825,00	R$ 1.650,00

FORNECEDOR: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI - EPP - CNPJ: 11.192.559/0001-87
Valor Total do Fornecedor: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	Carro Maca simples, c/ grades laterais, acessório – colchonete, material de confecção em aço inoxidável, possui suporte de soro. Todo esmaltada, rodízios 3" s/ freios. Estrutura tubular de base com 31.75mm, rodízios giratórios de 3" sem freios, leito removível com cabeceira regulável manualmente através de cremalheira, contorno de leito em tubo de 24.40mm, com 2 grades laterais escamoteáveis, totalmente esmaltada.	LEVITA	UNID	1	R$ 2.100,00	R$ 2.100,00
15	Poltrona hospitalar, material de confecção armação baixa aço / ferro pintado, assento/ encosto estofado courvin, descanso para os pés integrado, capacidade até 120 kg reclinação acionamento manual	LEVITA	UNID	2	R$ 1.590,00	R$ 3.180,00

FORNECEDOR: J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP - CNPJ: 84.972.926/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 993,00 (novecentos e noventa e três reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 993,00 (novecentos e noventa e três reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Balança antropométrica infantil, modo de operação digital. Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg. Balança digital de medição exclusiva para crianças até 2 anos de idade. Capacidade de pesagem de, no mínimo, 15 Kg. Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 10 g. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função de tecla Tara (zero) no painel frontal. Construída em material resistente e de fácil limpeza. Bandeja no formato de concha anatômica e	RAMUZA	UNID	1	R$ 993,00	R$ 993,00

	fabricada em material resistente, de metal, acrílico, plástico ABS, polipropileno, etc. Pés reguláveis, revestidos de material antiderrapante (borracha sintética, silicone, etc.) Chave seletora de tensão de 110/220 V. Aferida e certificada pelo IPEM/INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.						

FORNECEDOR: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 21.484.336/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 3.905,00 (três mil, novecentos e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.905,00 (três mil, novecentos e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), câmara de esterilização aço inoxidável, modo de operação digital, capacidade até 25 litros	Bs equipamentos Digitale	UNID	1	R$ 2.730,00	R$ 2.730,00
16	Seladora, tipo aplicação – manual-pedal/grau cirúrgico, tensão 110 volts, Garantia do Fabricante 6 meses contra defeitos de fabricação, Controle de temperatura eletrônico entre 100 ºC e 250 ºC, Material Estrutura em aço e pintura epóxi Cor Branco, Potência mínima (Watts) 300 W	Agir Pedal Seal Plus	UNID	1	R$ 1.175,00	R$ 1.175,00

FORNECEDOR: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ: 26.499.522/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	Cilindro em Duro alumínio para oxigênio medicinal de Cilindro de 10 Litros - - Diâmetro externo (mm): 186. Os Cilindros serão fornecidos com válvula cromada e rosca padrão ABNT 218-1 Gás Oxigênio. incluir ainda, A Válvula Reguladora c/ Fluxômetro, Mamômetro e Umidificador.	GASWIDE	UNID	3	R$ 2.390,00	R$ 7.170,00

FORNECEDOR: N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER
CNPJ: 29.777.840/0001-47
Valor Total do Fornecedor: 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.770,00 (três mil, setecentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Impressora Laser (Comum) , Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento garantia de 12 meses.	BROTHER	UNID	2	R$ 1.885,00	R$ 3.770,00

FORNECEDOR: P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 21.486.805/0001-67
Valor Total do Fornecedor: 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	Longarina, assento/ encosto polipropileno número de assentos 03 lugares, na cor azul royal. - Assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, em cores sólidas ous translúcidas, com furos para ventilação corporal do usuário; - Estruturas em tubo de aço carbono, com acabamento cromado ou pintura epóxi-pó preta ou cinza; - Estruturas metálicas revestidas com pintura eletrostástica epóxi-pó texturizada, de alta resistência;	VIANFLEX	UNID	10	R$ 505,00	R$ 5.050,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 51.724,00 (cinquenta e um mil ,setecentos e vinte e quatro).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 058/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 039/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:96EE7695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 012/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 038/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 012/2018 que tem por objeto a Aquisição de Materiais Gráficos para todas as secretárias, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 80.922.347/0001-20

ITEM	QTD	ESPECIE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	50	Cartela	Adesivo de identificação de prontuário familiar criança – tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	R$ 3,00	R$ 150,00
2	40	Cartela	Adesivo de identificação de prontuário familiar diabético – tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	R$ 3,00	R$ 120,00
3	20	Cartela	Adesivo de identificação de prontuário familiar gestante – tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	R$ 3,00	R$ 60,00
4	40	Cartela	Adesivo de identificação de prontuário familiar hipertenso – tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	R$ 3,00	R$ 120,00
5	60	Cartela	Adesivo de identificação de prontuário familiar idoso – tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	R$ 3,00	R$ 180,00
6	20	Cartela	Adesivo de identificação de prontuário familiar puericultura – tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	R$ 3,00	R$ 60,00
7	60	Cartela	Adesivo de identificação de prontuário familiar, escala de risco – cores: verde, vermelho e amarelo - tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	R$ 3,00	R$ 180,00
8	1000	Bls. 50x1	Atestado Médico - TAM.15x20cm - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via)	R$ 2,00	R$ 2.000,00
9	50	Bls.50x2	Autorização, papel copiativo com números, tamanho 16x10cm	R$ 2,60	R$ 130,00
10	40	Unid	Banner – tamanho 1,30 x 0,90 m	R$ 80,00	R$ 3.200,00
11	60	Unid	Banner – tamanho 60x90 cm	R$ 50,00	R$ 3.000,00
12	50	Bls	Bloco de Sugestão – tamanho 15x20cm – c/ 100 unidades	R$ 4,60	R$ 230,00
13	100	Bls	Bloco Numerados Personalizados 8X15 cm - c/ 100 unidades	R$ 5,00	R$ 500,00
14	5.000	Unid	Cadastro domiciliar e territorial/ESUS, TAM 20x30cm	R$ 0,12	R$ 600,00
15	5.000	Unid	Cadastro domiciliar, TAM 20x30cm	R$ 0,12	R$ 600,00
16	10.000	Unid	Cadastro individual, TAM 20x30	R$ 0,11	R$ 1.100,00
17	18.000	Unid	Cadastro individual/ESUS, TAM 20x30cm	R$ 0,11	R$ 1.980,00
18	200	Unid	Cadastro Programa Leite das Crianças, TAM 42x30cm – Frente e Verso	R$ 0,60	R$ 120,00
19	35	Unid	Carimbo automático personalizado, confeccionado em foto polímero de borracha com alta qualidade, área aproximada para impressão carimbo 5 cm de largura x 2,5 cm de altura	R$ 70,00	R$ 2.450,00
20	60	Unid	Carimbo automático personalizado, confeccionado em foto polímero de borracha com alta qualidade, área aproximada para impressão do carimbo 9 cm de largura x 4 cm de altura	R$ 80,00	R$ 4.800,00
21	50	Unid	Carimbo de Madeira	R$ 40,00	R$ 2.000,00
22	8.000	Unid	Carnê de IPTU	R$ 1,20	R$ 9.600,00
23	4.000	Unid	Cartão de acompanhamento de puericultura, TAM 20x30	R$ 0,17	R$ 680,00
24	4.000	Unid	Cartão de Controle de Pressão - TAM. 15x20cm -Frente e Verso	R$ 0,18	R$ 720,00
25	4.000	Unid	Cartão de Controle dos Medicamentos e Acompanhamento HA e DIA - TAM. 15,5x21cm - Frente e Verso	R$ 0,18	R$ 720,00
26	700	Unid.	Cartão de Passe Personalizado 5X9 cm Colorido Couchê 150g	R$ 0,21	R$ 147,00
27	4.500	Unid	Cartão de retorno (NASF e CRAS) – TAM 10X15cm frente e verso, cromia, gramatura 120	R$ 0,18	R$ 810,00
28	200	Unid	Cartaz – 2 cores, TAM 30x40 cm	R$ 1,30	R$ 260,00
29	800	Unid	Cartaz – tamanho 30x40 cm – cromia	R$ 2,30	R$ 1.840,00
30	1.000	Unid	Cartaz para campanhas – tamanho 60x40 cm – papel couchê 150g	R$ 3,40	R$ 3.400,00
31	5.000	Unid.	Cartela de Bingo Personalizada 20X25cm 1 cor	R$ 0,11	R$ 550,00
32	3.000	Unid	Carteirinha de Vacinação, TAM 20x30 cm	R$ 0,65	R$ 1.950,00
33	3.000	Unid	Carteirinha para Controle de Glicemia e Pressão - TAM. 15x21	R$ 0,18	R$ 540,00
34	7000	Unid	Certificado – tamanho 20x30 cm	R$ 1,00	R$ 7.000,00
35	500	Unid	Certificado – tamanho 20x30 cm – 4x0	R$ 2,00	R$ 1.000,00
36	500	Unid	Controle de Aprazamento de Hipertensos e Diabéticos - TAM. 20x16cm - Frente e Verso	R$ 0,18	R$ 90,00
37	400	Unid	Crachá de identificação 4 x 0 - com furo, em PVC	R$ 7,00	R$ 2.800,00
38	6.000	Unid	Envelope Branco - TAM. 18x24cm - c/ timbre - 1 cor	R$ 0,30	R$ 1.800,00
39	4.000	Unid	Envelope Branco - TAM. 26x36cm - c/ timbre - 1 cor	R$ 0,42	R$ 1.680,00
40	2.500	Unid	Envelope Ofício branco - TAM. 23x11,5cm - c/ timbre - 1 cor	R$ 0,17	R$ 425,00
41	8.500	Unid	Envelope ouro - TAM. 18x24cm - sem timbre	R$ 0,20	R$ 1.700,00
42	4.000	Unid	Envelope Ouro - TAM. 24x34cm - Sem impressão	R$ 0,33	R$ 1.320,00
43	5.500	Unid	Envelope ouro- TAM. 26x36cm - c/ timbre - 1 cor	R$ 0,42	R$ 2.310,00
44	200	Unid	Envelope para convites – tamanho 10x15cm – sem impressão, cores variadas	R$ 0,80	R$ 160,00
45	20	Cartela	Etiqueta de identificação de prontuário familiar deficiente físico -tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	R$ 2,50	R$ 50,00
46	40	Cartela	Etiqueta de identificação de prontuário familiar saúde mental -tamanho 2x2cm – cartela c/ 100 unidades	R$ 2,50	R$ 100,00
47	8.000	Unid	Etiqueta Escala do Coelho – tamanho 15x21cm	R$ 0,15	R$ 1.200,00
48	12	Unid	Faixa de lona – tamanho 0,90 x 3 m	R$ 190,00	R$ 2.280,00
49	1.000	Unid	Ficha de Acompanhamento de Gestantes , (frente e verso) , TAM A4	R$ 0,23	R$ 230,00
50	1.300	Unid	Ficha de Acompanhamento de Gestantes/Visitas Domiciliares, TAM. 20x30cm - s/ picote, 3 vias, frente e verso.	R$ 0,33	R$ 429,00
51	1.000	Unid	Ficha de Acompanhamento de Visita Puerperal, (frente e verso) TAM A4	R$ 0,23	R$ 230,00
52	1.000	Unid	Ficha de Acompanhamento do Pré-Natal, 2 vias (frente e verso) TAM A4	R$ 0,25	R$ 250,00
53	4.000	Unid	Ficha de estratificação de diabético, TAM 20x30cm	R$ 0,17	R$ 680,00
54	1.500	Unid	Ficha de estratificação de saúde bucal (Infantil), TAM 20x30cm – frente e verso	R$ 0,14	R$ 210,00
55	6.000	Unid	Ficha de estratificação de saúde bucal, TAM 20x30cm	R$ 0,12	R$ 720,00
56	2.000	Unid	Ficha de estratificação de saúde mental - tamanho 20x30 cm – frente e verso	R$ 0,14	R$ 280,00
57	8.000	Unid	Ficha de estratificação do idoso - tamanho 20x30 cm – frente e verso	R$ 0,12	R$ 960,00
58	4.000	Unid	Ficha de estratificação hipertenso, TAM 20X30cm (FRENTE E VERSO)	R$ 0,14	R$ 560,00
59	300	Unid	Ficha de Laudo de Teste Rápido para Diagnóstico - TAM. 20x30cm - s/ picote, 1 via, frente.	R$ 0,28	R$ 84,00
60	100	Bls. 50x1	Ficha de Marcação de consultas/retorno, TAM.7,5x13,5, bloco c/50	R$ 1,20	R$ 120,00
61	5.000	Unid.	Ficha de Prescrição Médica para Internamento - TAM. 20x30cm	R$ 0,12	R$ 600,00
62	800	Bls. 50x1	Ficha de Referência e Contra Referência (encaminhamento do paciente para especialidades médicas) - TAM. 20x30cm - c/ picote - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via)	R$ 6,00	R$ 4.800,00
63	700	Bls. 50x1	Ficha de Referência e Contra Referência (encaminhamento do paciente para internamento) - TAM. 20x30cm - s/ picote - Bloco com 50 fls. (1 via)	R$ 6,00	R$ 4.200,00
64	5	Bls	Ficha de Solicitação de Comparecimento para o CRAS, bloco 50 folhas em papel copiativo, 01 cor, tamanho aproximado 15x21cm	R$ 16,00	R$ 80,00
65	3.000	Unid	Ficha de Visita - Febre Amarela e Dengue,TAM 08x10,5cm	R$ 0,10	R$ 300,00
66	2.000	Unid	Ficha de Visita - Febre Amarela e Dengue,TAM 10x15cm	R$ 0,13	R$ 260,00

67	300	Unid	Ficha Folha de Trabalho (Testes Rápidos: HIV, Sífilis, Hepatites B e C) - TAM. 20x30cm - s/ picote, 1 via, frente.	R$ 0,25	R$ 75,00
68	12.000	Unid	Ficha Geral de Atendimento – (FGA), TAM. 20x30cm - Frente e Verso	R$ 0,15	R$ 1.800,00
69	1.000	Unid	Folder (Jornal) para divulgação – tamanho 30x40cm	R$ 1,20	R$ 1.200,00
70	14.000	Unid	Folder de divulgação de serviços – tamanho 20x30 cm - Cromia	R$ 0,44	R$ 6.160,00
71	1.400	Unid	Folder frente e verso, cromia – tamanho 210x297 mm (A4)	R$ 0,50	R$ 700,00
72	200	Unid	Folder imantado tamanho 15x20 cm	R$ 2,50	R$ 500,00
73	5.000	Unid	Folders - TAM. 20x30cm - 4 páginas - Cromia Frente e Verso	R$ 0,88	R$ 4.400,00
74	1.000	Unid	Formulário – 2 páginas (Modelo de Termo de Declaração)	R$ 0,28	R$ 280,00
75	2	Bls. 50x2	Formulário Auto/Termo – Vigilância Sanitária, folha carbonada e numerada, TAM 20X30cm , bloco com 50 folhas (frente), 2 vias	R$ 45,00	R$ 90,00
76	1.000	Unid	Formulário de Triagem para Atendimento Grupo	R$ 0,14	R$ 140,00
77	2.000	Unid	Lista de presença de grupos – tamanho 20x30	R$ 0,12	R$ 240,00
78	6.000	Unid	Lista de presença de reunião ou grupos padronizado – tamanho 20x30	R$ 0,11	R$ 660,00
79	1.000	Unid	Notificação de Gestante para Gestão de Caso, (frente e verso) TAM A4	R$ 0,23	R$ 230,00
80	5.000	Unid	Panfleto - TAM. 15x21cm - Cromia Frente e Verso (Seja você também um Super-Herói)	R$ 0,18	R$ 900,00
81	5.000	Unid	Panfleto - TAM. 21x17cm - Cromia Frente e Verso (Combater a Dengue é Combater o Criadouro)	R$ 0,20	R$ 1.000,00
82	5.000	Unid	Panfleto - TAM. 21x17cm - Cromia Frente e Verso (Esse mosquito Mata)	R$ 0,20	R$ 1.000,00
83	10.000	Unid	Panfleto – tamanho 15x20 cm – 2 cores	R$ 0,13	R$ 1.300,00
84	50.000	Unid	Panfleto – tamanho 15x20 cm – cromia	R$ 0,15	R$ 7.500,00
85	20.000	Unid	Panfleto cromia 10x15cm	R$ 0,13	R$ 2.600,00
86	3.000	Unid	Pasta Branca 33x48 cm - Triplex 300g - c/ Timbre - Vincado	R$ 0,45	R$ 1.350,00
87	2000	Unid	Pasta Colorida - TAM. 33x48cm - Triplex 300g - c/ timbre - vincado	R$ 0,90	R$ 1.800,00
88	1.040	Bls. 50x2	Pedido de Exames - TAM. 15x20, Bloco com 100 fls. (2 vias)	R$ 2,85	R$ 2.964,00
89	200	Unid	Plastificação em tamanho 10x15cm	R$ 2,50	R$ 500,00
90	200	Unid	Plastificação em tamanho 15x20cm	R$ 5,00	R$ 1.000,00
91	200	Unid	Plastificação em tamanho 20x30cm	R$ 10,00	R$ 2.000,00
92	10	Bls	Programa Leite das Crianças – TAM 20x30cm – Frente e Verso, Bloco 100x1	R$ 13,00	R$ 130,00
93	20	Bls. 50x2	Prontuário social do NASF – tamanho 20x30cm – bloco carbonato (papel copiativo) c/ 50 folhas, 2 vias.	R$ 12,00	R$ 240,00
94	800	Bls. 50x2	Receituário de Controle Especial (prescrição médica) - TAM. 15x21cm - Vias Branca e Amarela - Papel Copiativo, Bloco com 50 fls. (2 vias)	R$ 5,50	R$ 4.400,00
95	100	Bls. 10x1	Receituário de Controle Especial Amarelo (A) (prescrição médica) - TAM. 13,5x21cm - Numerado, Bloco com 10 fls. (1 via)	R$ 5,50	R$ 550,00
96	2.050	Bls. 10x1	Receituário de Controle Especial Azul (B) (prescrição médica) - TAM. 13,5x21cm - Numerado, Bloco com 10 fls. (1 via)	R$ 2,99	R$ 6.129,50
97	2.800	Bls. 50x1	Receituário Simples Branco (prescrição médica) - TAM. 15x20cm - Frente, Bloco com 50 fls. (1 via)	R$ 1,70	R$ 4.760,00
98	2.000	Unid	Registro de memória de reunião – tamanho 20x30cm	R$ 0,12	R$ 240,00
99	20	Bls. 50x2	Registro de reunião padronizado do NASF - tamanho 20x30cm – bloco carbonado (papel copiativo) c/ 50 folhas (2 vias)	R$ 12,00	R$ 240,00
100	5000	Unid	Registro Diário do Serviço Antive torial, TAM 20x30 cm, (frente e verso)	R$ 0,14	R$ 700,00
101	1.500	Unid	Relatório mensal de ACS, TAM 20x30 cm	R$ 0,14	R$ 210,00
102	800	Unid	Relatório mensal de Enfermeiro e Técnico, TAM 20x30 cm	R$ 0,15	R$ 120,00
Valor Total Homologado- R$ 141.813,50 (cento e quarenta e um mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos).					

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 083/2018, na modalidade, Dispensa: nº 012/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2154609B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 047/2018
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos para Treinamento Funcional.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 067/2018 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Materiais Esportivos para Treinamento Funcional, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME - CNPJ: 20.510.631/0001-68
Valor Total do Fornecedor: 4.640,60 (quatro mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Kit com 10 mini cones furados, material resistente. Tamanho: 28 cm.	SCALIBU	UNID	2	R$ 160,00	R$ 320,00

2	Kit com 10 peças de prato demarcatório, modelo chapéu chinês, material resistente, aproximadamente com 6 cm de altura e 19 cm de largura.	ZONA LIVRE	UNID	2	R$ 50,00	R$ 100,00
3	Escada de agilidade, com 4,5 metros de comprimento, contendo 10 degraus, fitas de nylon e hastes em PVC.	SCALIBU	UNID	3	R$ 99,20	R$ 297,60
4	Corda Naval de 40 mm. Tamanho: 10 metros - feita em fibra de polipropileno.	SCALIBU	UNID	2	R$ 320,00	R$ 640,00
5	Roda para exercício abdominal. Material resistente. Aproximadamente 24 cm de largura x 19 cm de altura.	VOLLO	UNID	2	R$ 73,00	R$ 146,00
7	Disco de equilíbrio, material resistente Aproximadamente: 6 cm de largura x 40 cm de largura x 40 cm de comprimento .	SCALIBU	UNID	4	R$ 119,00	R$ 476,00
8	Corda de pular em PVC, sistema de rolamento nas manoplas, com medidas entre 250 a 270cm, manoplas ergonômicas e em material macio (espuma).	VOLLO	UNID	10	R$ 24,50	R$ 245,00
9	Barreira de salto ajustável para treinamento funcional, material resistente, com altura regulável, com ajuste de altura.	ACTE	UNID	10	R$ 60,30	R$ 603,00
10	Cronômetro, corpo em plástico ultra resistente, precisão em centésimo, alerta de frequência de velocidade, display de horário (12 ou 24 horas).	VOLLO	UNID	2	R$ 98,00	R$ 196,00
11	Caneleira/Tornozeleira 1 kg, área de contato emborrachada, com pesos em chumbo, fechamento por sistema de velcro de alta durabilidade com abas mais longas, para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação.	ARKTUS	PAR	1	R$ 31,00	R$ 31,00
12	Caneleira/Tornozeleira 2 kg, área de contato emborrachada, com pesos em chumbo, fechamento por sistema de velcro de alta durabilidade com abas mais longas, para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação.	ARKTUS	PAR	1	R$ 45,50	R$ 45,50
13	Caneleira/Tornozeleira 3 kg, área de contato emborrachada, com pesos em chumbo, fechamento por sistema de velcro de alta durabilidade com abas mais longas, para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação.	ARKTUS	PAR	1	R$ 55,50	R$ 55,50
14	Caneleira/Tornozeleira 4 kg, área de contato emborrachada, com pesos em chumbo, fechamento por sistema de velcro de alta durabilidade com abas mais longas, para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação.	ARKTUS	PAR	1	R$ 60,00	R$ 60,00
15	Caneleira/Tornozeleira 5 kg, área de contato emborrachada, com pesos em chumbo, fechamento por sistema de velcro de alta durabilidade com abas mais longas, para exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação.	ARKTUS	PAR	1	R$ 66,00	R$ 66,00
16	Step em EVA, tamanho 90 x 30 x 14 cm.	EVA MAX	UNID	6	R$ 226,50	R$ 1.359,00
Valor Total Homologado - R$ 4.640,60 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sessenta)						

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 067/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 047/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7FE13B44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 045/2018
OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta n°41035017121914243O9.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 058/2018 que tem por objeto Aquisição de Materiais Permanentes e Equipamentos Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde conforme proposta n°41035017121914243O9, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 515,00 (quinhentos e quinze reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 515,00 (quinhentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Mocho odontológico ergonômico . Estofamento em espuma anatomicamente injetada revestido em couro sintético de fácil higienização. Com aro de apoio para os pés acoplada a base. Ajuste semiautomático da altura do encosto, sistema mais prático e resistente ao uso frequente. Ajuste a gás/pneumático da altura do assento, garantia de ajuste milimétrico e confortável do assento. Mecanismo com ajuste de ângulo/inclinação do encosto com sistema de travamento em qualquer posição, proporcionando apoio permanente da região lombar. Rodízios duplos em nylon. Cor branco, garantia de 06 meses no mínimo.	METAL SOLUTION	UNID	1	R$ 515,00	R$ 515,00

FORNECEDOR: C. E. CARVALHO - COMERCIAL - ME
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Valor Total do Fornecedor: 5.337,00 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 5.337,00 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Seladora, tipo aplicação – manual-pedal/grau cirúrgico, tensão 110 volts. Controle de temperatura eletrônico entre 100 ºC e 250 ºC, Material Estrutura em aço e pintura epóxi Cor Branco, Potência mínima (Watts) 300 W, garantia de 06 meses no mínimo.	AGIR/PROTECTSEAL	UNID	1	R$ 663,00	R$ 663,00
8	Bomba a vácuo; capacidade de atendimento no mínimo 2 consultórios, equipado com filtro coletor de detritos , sistema de proteção térmica, comando eletrônico bi volt automático , motor :1 hp; vazão:300lpm ou superior; compatibilidade com o item "kit sucção central para bomba a vácuo para equipamento odontológico. Garantia de 01 ano no mínimo.	EVOXX/EVO5	UNID	1	R$ 4.674,00	R$ 4.674,00

FORNECEDOR: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 07.127.606/0001-31
Valor Total do Fornecedor: 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 3.195,00 (três mil, cento e noventa e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	"Compressor odontológico, potência 1,0 hp capacidade de30 a 40 litros Compressor de ar odontológico: tecnologia: totalmente isento de óleo, não necessita de lubrificação, reservatório com tratamento interno; silencioso: baixo nível de ruído (56Db a 1 metro de distância); dispositivo de segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão, rele térmico, protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva; dois manômetros, um araverificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; filtro de ar com drenagem automática e regulador de pressão de saída do ar; registro para drenagem de umidade condensada no reservário de fácil acesso; ventoinha de refrigeração nos motores; filtro de aspiração (entradas de ar no reservatório); acompanha dois refis para futura substituição; mangueira do motor metálica e flexível; válvula de alivio (solenoide) ; despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço; dimensões aproximadas: 40cm de largura,62com de altura e 40 com de comprimento; peso líquido aproximado: 28kg; peso bruto aproximado: 31kg; alimentação: 110 ou 220v – monofásico; frequência do motor: 60 Hz; fluxo de ar(vazão efetiva): 1881/min (6,6 pc/min; capacidade do reservatório: 45litros; pressão máxima de trabalho:120psi (0,83Mpa); potencia (motor) 1,13 CV (840W); consumo de energia: 0,75Kw/h; corrente nominal: 6A (110V)/ 3,5ª (220V); velocidade de rotação do motor 1750r.p.m; número de polos do motor: 4 pólos: número de posições (cabeçotes: dois pistões). Garantia de no mínimo 01 ano."	FIAC - MODELO CD TOP 50V	UNID	1	R$ 3.195,00	R$ 3.195,00

FORNECEDOR: HOSPITRONICA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 17.737.428/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 7.229,00 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.229,00 (sete mil, duzentos e vinte e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	raio x odontológico, tipo aparelho de parede, aplicação uso odontologico, tensão alimentação 110/220, amperagem corrente no tubo entre 7 e 9, potencia cabeçote de tensão do tubo 70 kvp,caracteristicas adicionaios, comando eletrônico digital, cabo espiralado. Garantia de 01 ano no mínimo.	MARCA / FABRICANTE: PROCION - MODELO: ION 70X (DIGITAL) / ANVISA: 80127670002	UNID	1	R$ 7.229,00	R$ 7.229,00

FORNECEDOR: MHM DO COUTO - COMERCIAL - ME
CNPJ: 97.533.241/0001-38
Valor Total do Fornecedor: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	"Ultrassom odontológico, com jato de bicarbonato integrado, modo de operação digital, com caneta / transdutor do ultra-som autoclavável Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Corpo com dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho, externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultra-som regulável. Peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 121º C. Três tips para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 121º C. Pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110 / 127V - Garantia de no mínimo 01 ano."	ORTUS/BIOSCALER	UNID	1	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00

FORNECEDOR: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 03.583.301/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 6.010,00 (seis mil e dez reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.010,00 (seis mil e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	Negatoscópio, tipo aço inoxidável / parede / 1 corpo, garantia de no mínimo 06 meses	ARTMED ART-240	UNID	1	R$ 410,00	R$ 410,00
10	Biombo plumbífero - biombo de proteção biombo plumbífero - biombo de proteção curvo de 2mmpb, construído em chapa de aço tratado e pintado, com visor de vidro plumbífero tamanho 10x15cm, montado sobre rodízios com freios. dimensões aproximadas: largura - 80cm; altura: 180cm. ideal para clínicas e consultórios odontologicos. armação em aço pintado e apóxi. Garantia de no mínimo 06 meses.	ARTMED ART-032	UNID	1	R$ 5.600,00	R$ 5.600,00

FORNECEDOR: V.S COSTA & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 05.286.960/0001-83
Valor Total do Fornecedor: 2.188,00 (dois mil, cento e oitenta e oito reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 2.188,00 (dois mil, cento e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	"Amalgamador odontológico, tipo capsular modo de operação digital, Tempo De Procedimento 30/60 Segundos Com Frequência De Vibração 4000/Min. Consumo De 100 W. Amalgamador: dosa e mistura automaticamente limalha com mercúrio, temporizador eletrônico analógico, alimentação 110/220v, frequência do motor 50/60Hz, potencia do motor 25W, temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 segundos, medidas aproximadas – 18,5 x 14,8 x 21,5, garantia de 01 ano no mínimo."	KONDENTECH-YG100	PAR	1	R$ 776,00	R$ 776,00
2	"Fotopolimerizador de resinas, led com fio. Ponteira: 01 Peça de Fibra Ótica (Ø 8mm) autoclavável - Peso líquido: 600g (incluindo componentes) - Dimensões externas (D x C): 2,7 x 25cm (com ponteira) 2,7 x 18cm (sem ponteira) - Voltagem: 90/240 V - Frequência: 50/60 Hz - Potência irradiada: 1.400 mW/cm² - Consumo elétrico: 2,5 Watts/hora - Consumo elétrico (standby): 0,16 Watts/hora - Fonte luminosa: LED de alta potência (azul) - Modos de operação: Contínuo, progressivo e intermitente - Comprimento da onda: 460 a 465 nm - Temperatura adequada de trabalho: 15 a 40C° - Garantia: 01 Ano."	KONDENTECH-LED5	UNID	2	R$ 706,00	R$ 1.412,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 28.524,00 (vinte e oito mil , quinhentos e vinte e quatro)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 064/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 045/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 20 de julho de 2018.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1FC65493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM-2018 - REL. DESP. FUNÇÃO FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

LRF, Art. 52, inciso ||, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA			DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR	
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	(a-e)
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**720.700,00**	**828.100,00**	**204.992,96**	**390.328,16**	**76.707,84**	**221.694,04**	**100,00**	**26,77**	**606.405,96**
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	720.700,00	828.100,00	204.992,96	390.328,16	76.707,84	221.694,04	100,00	26,77	606.405,96
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	**720.700,00**	**828.100,00**	**204.992,96**	**390.328,16**	**76.707,84**	**221.694,04**	**100,00**	**26,77**	**606.405,96**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Contador CRC/PR 054.654/O-6

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:90AB21B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM-2018 - REL. DESPESA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f)=(d+e)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada			Saldo a Liquidar (f-j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	720.700,00	107.400,00	828.100,00	204.992,96	390.328,16	76.707,84	221.694,04	26,77%	606.405,96
DESPESAS CORRENTES	712.500,00	82.000,00	794.500,00	201.217,96	362.033,16	72.932,84	193.399,04	24,34%	601.100,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	267.400,00	- 20.000,00	247.400,00	25.461,74	91.810,26	25.461,74	91.810,26	37,11%	155.589,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.100,00	102.000,00	547.100,00	175.756,22	270.222,90	47.471,10	101.588,78	18,57%	445.511,22
DESPESAS DE CAPITAL	8.200,00	25.400,00	33.600,00	3.775,00	28.295,00	3.775,00	28.295,00	84,21%	5.305,00
INVESTIMENTOS	8.200,00	25.400,00	33.600,00	3.775,00	28.295,00	3.775,00	28.295,00	84,21%	5.305,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	-	-	-	-	-		-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	720.700,00	107.400,00	828.100,00	204.992,96	390.328,16	76.707,84	221.694,04	26,77%	606.405,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	720.700,00	107.400,00	828.100,00	204.992,96	390.328,16	76.707,84	221.694,04	26,77%	606.405,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	720.700,00	107.400,00	828.100,00	204.992,96	390.328,16	76.707,84	221.694,04	26,77%	606.405,96

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Contador CRC/PR 054.654/O-6

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:52CF07D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3º BIM-2018 - REL. RECEITA FIA

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIO DE CANDÓI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
PREVISÃO	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO A REALIZAR**	
Receitas	**Previsão inicial**	**atualizada (a)**	**No bimestre (b)**	**% (b/a)**	**Até o bimestre (c)**	**% (c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	720.700,00	828.100,00	76.707,84	9,26	221.694,04	26,77	606.405,96
RECEITAS CORRENTES	720.700,00	828.100,00	76.707,84	9,26	221.694,04	26,77	606.405,96
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	720.700,00	828.100,00	76.707,84	9,26	221.694,04	26,77	606.405,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	720.700,00	828.100,00	76.707,84	9,26	221.694,04	26,77	606.405,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	720.700,00	828.100,00	76.707,84	9,26	221.694,04	26,77	606.405,96
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	**720.700,00**	**828.100,00**	**76.707,84**	**9,26**	**221.694,04**	**26,77**	**606.405,96**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controle Interno

LUIZ ANDRÉ AMARAL
Contador CRC/PR 054.654/O-6

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8A06E3C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° SEM-2018 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADO CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	21.663,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.663,90	0,00	0,00
PNATE EDUC INFANTIL	19.091,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.091,94	0,00	0,00
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	236.429,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.429,37	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	101.186,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.186,28	0,00	0,00
TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE	19.814,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.814,21	0,00	0,00
FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	13.749,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.749,56	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PAR (CONVÊNIO FNDE 2013)	6.881,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.881,09	0,00	0,00
FNDE/PROGRAMA MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL-APOIO A CRECHES	1.716,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.716,04	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO	87,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87,39	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	91.163,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.163,28	0,00	0,00
CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	125.813,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.813,00	0,00	0,00
PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2	1.204,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204,73	0,00	0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	339.987,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.987,91	0,00	0,00
BLOCO E FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	6.794,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.794,09	0,00	0,00
CONVÊNIO M.CIDADES 829271/2016 CT1029215-53/2016 PAV. ASFALTICA	166.936,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166.936,25	0,00	0,00
CONVÊNIO M.CIDADES 829440/2016 CT1030261-42/2016 PAV. ASFALTICA	137.309,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.309,26	0,00	0,00
CONVÊNIO MAPA 844268/2017 (PATRULHA AGRICOLA)	2.543,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.543,97	0,00	0,00
SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	935.316,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.316,08	0,00	0,00
INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE IV - IFP IV 2017	12.725,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.725,19	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Saúde	67.896,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.896,91	0,00	0,00
FIA SCFV/CEDCA	49.889,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.889,06	0,00	0,00
PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017	242.372,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.372,28	0,00	0,00
PROGRAMA ÁGUAS PARANÁ 816/2017 - CAMINHÃO RESÍDUOS SÓLIDOS 2017	293.487,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.487,16	0,00	0,00
CONVENIO PARANACIDADE 816/2018 - AMBULÂNCIAS	172.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.380,00	0,00	0,00
CONVENIO PARANACIDADE 814/2017 - RECAPEAMENTO CACHOEIRA	598.827,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.827,46	0,00	0,00
CONVENIO PARANACIDADE 815/2017 - RECAPEAMENTO VERDE TETO	508.874,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	508.874,42	0,00	0,00
CONVENIO PARANACIDADE SEDU 2018 - CALÇADAS URBANAS	126.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.350,00	0,00	0,00

CONVENIO IPCE/SEET 34/2017 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO MUNICIPAL	191.070,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.070,91	0,00	0,00
CONVÊVIO 856/2018 SEDU - QUADRA DE ESPORTES	13.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.175,00	0,00	0,00
RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	279.262,55	0,00	0,00	0,00	288.019,12	0,00	(8.756,57)	0,00	0,00
FUNDEB 60%	471.220,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.220,92	0,00	0,00
FUNDEB 40%	120.926,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.926,60	0,00	0,00
5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	945.465,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	945.465,96	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	814.688,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.688,43	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	151.966,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.966,66	0,00	0,00
SALARIO EDUCAÇÃO	873.683,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.683,98	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	878.917,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	878.917,69	0,00	0,00
MEC/FNDE/PNAE	81.518,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.518,22	0,00	0,00
ATENCAO BASICA	1.084.053,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.084.053,05	0,00	0,00
ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE AMBULATORIAL E	817.383,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	817.383,66	0,00	0,00
CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA	1.630,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.630,92	0,00	0,00
VIGILANCIA EM SAUDE	447.880,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.880,10	0,00	0,00
MEC/FNDE/PNAC	44.498,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.498,73	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	128.013,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.013,01	0,00	0,00
MEC/FNDE/PNATE	168.718,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.718,70	0,00	0,00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	3.107.104,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.107.104,57	0,00	0,00
COSIP - CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA, ART 149-A, CF	854,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	854,24	0,00	0,00
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	187.981,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.981,73	0,00	0,00
TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	835.584,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	835.584,13	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	15.946.090,59	0,00	0,00	0,00	288.019,12	0,00	15.658.071,47	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)	13.203.202,93	26.136,08	277.819,26	1.023.926,56	0,00	0,00	11.875.321,03	3.461.807,82	0,00
CIDE (LEI 10866/04, ART. 1ºB)	0,00	0,00	19.335,00	0,00	0,00	0,00	(19.335,00)	0,00	0,00
PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR 2014	0,00	0,00	5.507,78	53.019,23	0,00	0,00	(58.527,01)	331.606,31	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.340,00	0,00
TERMO DE COMPROMISSO PAC2029000/2012 - SUPER CRECHE	0,00	0,00	19.814,21	0,00	0,00	0,00	(19.814,21)	0,00	0,00
CONVÊNIO SIMEC-PAR-FNDE (CONSTRUÇÃO ESCOLA URBANA)	0,00	53.085,43	0,00	2.424.579,07	0,00	0,00	(2.477.664,50)	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR FNDE 2017 (TERMO DE COMPROMISSO	0,00	0,00	87,39	0,00	0,00	0,00	(87,39)	0,00	0,00
CONVENIO 628/2013 - CALÇAMENTO SANTA CLARA	0,00	0,00	0,00	48.030,34	0,00	0,00	(48.030,34)	0,00	0,00
PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE FEAS INCENTIVO 2	0,00	0,00	1.204,73	0,00	0,00	0,00	(1.204,73)	0,00	0,00
BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS	0,00	0,00	548,01	36.905,00	0,00	0,00	(37.453,01)	9.239,42	0,00
FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	11.421,02	0,00	0,00	(11.421,02)	85,90	0,00
5% SOBRE TRANSFERENCIAS CONSTITUICIONAIS FUNDEB	0,00	560,49	17.902,66	199.877,50	0,00	0,00	(218.340,65)	217.515,93	0,00
DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BASICA	0,00	0,00	55.773,87	18.808,69	0,00	0,00	(74.582,56)	471.127,52	0,00
CONVÊNIO M.CIDADES 829271/2016 CT1029215-	0,00	0,00	0,00	213.215,13	0,00	0,00	(213.215,13)	0,00	0,00

53/2016 PAV. ASFALTICA									
SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	53.581,20	140.628,05	0,00	0,00	(194.209,25)	412.183,84	0,00
CONVÊNIO M.CIDADES 829440/2016 CT1030261-42/2016 PAV. ASFALTICA	0,00	0,00	0,00	209.769,78	0,00	0,00	(209.769,78)	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE AIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM ESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	14.402,13	0,00	0,00	0,00	(14.402,13)	89.376,35	0,00
SAUDE - RECEITAS VINCULADAS (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	11.536,67	62.041,71	357.897,59	0,00	0,00	(431.475,97)	395.309,33	0,00
ATENCAO BASICA	0,00	14.041,55	0,00	53.635,01	0,00	0,00	(67.676,56)	0,00	0,00
MEC/FNDE/PNAE	0,00	0,00	12.561,86	0,00	0,00	0,00	(12.561,86)	116.842,97	0,00
CONTRIBUICOES E LAGADOS DE ENTIDADES NAO GOVER. ECA/FMDCA	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00	(325,00)	0,00	0,00
VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	7.334,49	0,00	0,00	(7.334,49)	0,00	0,00
PROGRAMA CEAS - AQUISIÇÃO VAN PCD 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.000,00	0,00
PROGRAMA ÁGUAS PARANÁ 816/2017 - CAMINHÃO RESÍDUOS SÓLIDOS 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
MEC/FNDE/PNAC	0,00	0,00	1.424,79	0,00	0,00	0,00	(1.424,79)	15.117,03	0,00
CONVENIO PARANACIDADE 816/2018 - AMBULÂNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
OUTROS ROYALTIES E COMPENSACOES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NAO	0,00	8.222,50	30.375,67	642.713,01	0,00	0,00	(681.311,18)	706.939,81	0,00
CONVENIO IPCE/SEET 34/2017 - DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	823,47	99.122,44	0,00	0,00	(99.945,91)	42.936,66	0,00
TAXAS - PRESTACAO DE SERVICOS	0,00	30,00	0,00	122.073,57	0,00	0,00	(122.103,57)	110.188,16	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	13.203.202,93	113.612,72	573.528,74	5.662.956,48	0,00	0,00	6.853.104,99	7.154.617,05	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.149.293,52	113.612,72	573.528,74	5.662.956,48	288.019,12	0,00	22.511.176,46	7.154.617,05	0,00

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:30BE8365

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.388.092,44	71.237.652,71	7.971.007,90	25.411.747,01	45.825.905,70	7.697.233,25	18.684.008,98	52.553.643,73	17.977.103,40
DESPESAS CORRENTES	50.500.992,44	52.480.307,76	6.978.019,29	22.459.481,51	30.020.826,25	7.110.199,03	17.946.565,31	34.533.742,45	17.295.129,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.933.846,00	32.171.136,66	4.334.234,33	11.551.636,33	20.619.500,33	4.334.236,53	11.551.636,33	20.619.500,33	11.551.636,33
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.567.146,44	20.309.171,10	2.643.784,96	10.907.845,18	9.401.325,92	2.775.962,50	6.394.928,98	13.914.242,12	5.743.493,40
DESPESAS DE CAPITAL	2.347.100,00	18.217.344,95	992.988,61	2.952.265,50	15.265.079,45	587.034,22	737.443,67	17.479.901,28	681.973,67
INVESTIMENTOS	2.347.100,00	18.217.344,95	992.988,61	2.952.265,50	15.265.079,45	587.034,22	737.443,67	17.479.901,28	681.973,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.388.092,44	71.237.652,71	7.971.007,90	25.411.747,01	45.825.905,70	7.697.233,25	18.684.008,98	52.553.643,73	17.977.103,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.388.092,44	71.237.652,71	7.971.007,90	25.411.747,01	45.825.905,70	7.697.233,25	18.684.008,98	52.553.643,73	17.977.103,40
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	527.471,06	656.103,41	(656.103,41)	801.245,71	7.383.841,44	(7.383.841,44)	8.090.747,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.388.092,44	71.237.652,71	8.498.478,96	26.067.850,42	45.169.802,29	8.498.478,96	26.067.850,42	45.169.802,29	26.067.850,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9620F124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2018 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	53.388.092,44	54.197.163,44	8.498.478,96	15,68	25.962.850,42	47,90	28.234.313,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.860.630,00	5.860.630,00	862.010,30	14,71	2.413.187,12	41,18	3.447.442,88
IMPOSTOS	4.976.755,00	4.976.755,00	743.957,89	14,95	2.101.666,65	42,23	2.875.088,35
TAXAS	494.173,00	494.173,00	112.809,79	22,83	292.677,38	59,23	201.495,62
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	389.702,00	389.702,00	5.242,62	1,35	18.843,09	4,84	370.858,91
CONTRIBUIÇÕES	463.050,00	463.050,00	96.529,36	20,85	282.969,52	61,11	180.080,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	463.050,00	463.050,00	96.529,36	20,85	282.969,52	61,11	180.080,48
RECEITA PATRIMONIAL	1.532.658,00	1.605.458,00	143.201,44	8,92	401.717,92	25,02	1.203.740,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	236.674,00	236.674,00	15.001,00	6,34	15.001,00	6,34	221.673,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.295.984,00	1.368.784,00	128.200,44	9,37	386.716,92	28,25	982.067,08
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	8.877,51	0,00	11.505,09	0,00	(11.505,09)
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.066,00	2.066,00	328,85	15,92	451,85	21,87	1.614,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.066,00	2.066,00	42,05	2,04	165,05	7,99	1.900,95
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	286,80	0,00	286,80	0,00	(286,80)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.485.267,44	46.221.538,44	7.371.671,32	15,95	22.834.146,20	49,40	23.387.392,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	22.174.451,00	22.910.722,00	3.951.641,51	17,25	10.682.880,73	46,63	12.227.841,27
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	17.007.960,44	17.007.960,44	2.325.317,43	13,67	8.457.827,97	49,73	8.550.132,47
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	100.341,00	100.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.341,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	6.604,00	6.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.604,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	6.195.911,00	6.195.911,00	1.094.712,38	17,67	3.693.437,50	59,61	2.502.473,50
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	44.421,00	44.421,00	15.860,18	35,70	18.872,72	42,49	25.548,28
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	44.421,00	44.421,00	15.860,18	35,70	18.872,72	42,49	25.548,28
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.417.200,00	0,00	0,00	105.000,00	1,94	5.312.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.417.200,00	0,00	0,00	105.000,00	1,94	5.312.200,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	2.312.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312.200,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	3,38	3.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.388.092,44	59.614.363,44	8.498.478,96	14,26	26.067.850,42	43,73	33.546.513,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.388.092,44	59.614.363,44	8.498.478,96	14,26	26.067.850,42	43,73	33.546.513,02
DÉFICIT (VI)	0,00	11.623.289,27	0,00	0,00	0,00	0,00	11.623.289,27
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.388.092,44	71.237.652,71	8.498.478,96	11,93	26.067.850,42	36,59	45.169.802,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	11.623.289,27	0,00	(11.623.289,27)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:38C26079

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.388.092,44	71.237.652,71	7.971.007,90	25.411.747,01	100,00	45.825.905,70	7.697.233,25	18.684.008,98	100,00	52.553.643,73
LEGISLATIVA	2.853.000,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.853.000,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00	0,00	0,00	0,00	2.853.000,00
JUDICIÁRIA	1.117.500,00	1.112.500,00	256.137,55	715.330,85	2,81	397.169,15	255.873,00	706.717,50	3,78	405.782,50
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.117.500,00	1.112.500,00	256.137,55	715.330,85	2,81	397.169,15	255.873,00	706.717,50	3,78	405.782,50
ADMINISTRAÇÃO	7.308.160,00	7.390.336,49	707.570,51	2.336.030,39	9,19	5.054.306,10	757.580,28	1.910.952,85	10,23	5.479.383,64
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	562.000,00	394.800,00	63.866,36	174.667,78	0,69	220.132,22	63.866,36	174.667,78	0,93	220.132,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.825.060,00	4.883.660,00	432.297,07	1.259.315,93	4,96	3.624.344,07	446.860,64	1.170.887,63	6,27	3.712.772,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	771.700,00	842.476,49	81.578,63	258.112,13	1,02	584.364,36	84.078,63	208.565,73	1,12	633.910,76
CONTROLE INTERNO	113.000,00	113.000,00	19.795,12	58.701,38	0,23	54.298,62	19.795,12	58.701,38	0,31	54.298,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	267.500,00	267.500,00	36.506,52	103.031,61	0,41	164.468,39	36.506,52	103.031,61	0,55	164.468,39
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	414.000,00	534.000,00	64.599,31	180.474,06	0,71	353.525,94	64.994,88	153.620,59	0,82	380.379,41
COMUNICAÇÃO SOCIAL	350.000,00	350.000,00	8.927,50	301.727,50	1,19	48.272,50	41.478,13	41.478,13	0,22	308.521,87
TURISMO	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA	414.000,00	414.000,00	74.240,09	138.400,75	0,54	275.599,25	85.161,47	112.527,13	0,60	301.472,87
DEFESA TERRESTRE	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	29.000,00	0,11	1.000,00	6.444,00	9.668,00	0,05	20.332,00
DEFESA CIVIL	0,00	384.000,00	74.240,09	109.400,75	0,43	274.599,25	78.717,47	102.859,13	0,55	281.140,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.350.900,00	2.942.445,26	356.752,83	1.164.054,85	4,58	1.778.390,41	224.727,06	718.484,83	3,85	2.223.960,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.700,00	360.700,00	36.847,68	134.681,20	0,53	226.018,80	40.351,83	131.242,31	0,70	229.457,69
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	720.700,00	828.100,00	204.992,96	390.328,16	1,54	437.771,84	76.707,84	221.694,04	1,19	606.405,96
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.261.500,00	1.745.645,26	114.912,19	639.045,49	2,51	1.106.599,77	107.667,39	365.548,48	1,96	1.380.096,78
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	157.000,00	157.000,00	9.554,20	25.490,40	0,10	131.509,60	9.556,40	25.490,40	0,14	131.509,60
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	157.000,00	157.000,00	9.554,20	25.490,40	0,10	131.509,60	9.556,40	25.490,40	0,14	131.509,60
SAÚDE	11.569.050,44	14.509.091,23	1.942.888,45	6.308.620,34	24,83	8.200.470,89	1.867.966,91	4.713.784,78	25,23	9.795.306,45
ATENÇÃO BÁSICA	11.253.550,44	14.130.091,23	1.890.894,21	6.114.543,52	24,06	8.015.547,71	1.815.024,67	4.523.972,96	24,21	9.606.118,27
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	281.000,00	344.500,00	41.970,72	169.336,62	0,67	175.163,38	42.918,72	165.071,62	0,88	179.428,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	34.500,00	34.500,00	10.023,52	24.740,20	0,10	9.759,80	10.023,52	24.740,20	0,13	9.759,80
EDUCAÇÃO	15.410.822,00	17.177.392,07	2.529.758,49	7.863.896,32	30,95	9.313.495,75	2.431.398,78	5.706.965,86	30,54	11.470.426,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	196.339,00	262.477,91	0,00	171.377,00	0,67	91.100,91	12.920,61	12.920,61	0,07	249.557,30
ENSINO FUNDAMENTAL	13.504.083,00	14.454.814,16	2.272.251,12	5.964.470,26	23,47	8.490.343,90	2.031.113,57	5.080.603,65	27,19	9.374.210,51
ENSINO SUPERIOR	1.039.000,00	1.039.000,00	164.998,51	745.870,51	2,94	293.129,49	110.182,21	191.459,05	1,02	847.540,95
EDUCAÇÃO INFANTIL	631.400,00	1.381.100,00	92.508,86	982.178,55	3,87	398.921,45	277.182,39	421.982,55	2,26	959.117,45
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	1.363.360,00	1.497.050,00	469.195,02	570.071,15	2,24	926.978,85	416.807,22	477.832,85	2,56	1.019.217,15
DIFUSÃO CULTURAL	1.363.360,00	1.470.450,00	469.195,02	570.071,15	2,24	900.378,85	416.807,22	477.832,85	2,56	992.617,15
TURISMO	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00
URBANISMO	914.300,00	10.842.160,00	74.068,54	280.477,76	1,10	10.561.682,24	110.479,26	222.903,05	1,19	10.619.256,95
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	38.500,00	4.034,35	4.094,35	0,02	34.405,65	4.034,35	4.094,35	0,02	34.405,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	251.000,00	10.158.560,00	13.456,92	13.456,92	0,05	10.145.103,08	0,00	0,00	0,00	10.158.560,00
SERVIÇOS URBANOS	613.200,00	645.100,00	56.577,27	262.926,49	1,03	382.173,51	106.444,91	218.808,70	1,17	426.291,30
HABITAÇÃO	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.288.600,00	1.694.000,00	428.708,91	1.276.294,33	5,02	417.705,67	174.321,30	277.775,43	1,49	1.416.224,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.400,00	126.400,00	24.598,23	55.728,11	0,22	70.671,89	24.598,23	55.723,01	0,30	70.676,99
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.157.300,00	1.496.700,00	404.110,68	1.220.566,22	4,80	276.133,78	149.723,07	222.052,42	1,19	1.274.647,58
CONTROLE AMBIENTAL	4.900,00	55.900,00	0,00	0,00	0,00	55.900,00	0,00	0,00	0,00	55.900,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
AGRICULTURA	1.812.150,00	2.047.750,00	161.550,39	448.523,41	1,77	1.599.226,59	210.034,45	415.399,46	2,22	1.632.350,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.900,00	126.900,00	18.559,67	37.907,08	0,15	88.992,92	15.559,86	34.907,27	0,19	91.992,73
EXTENSÃO RURAL	1.360.050,00	1.625.650,00	103.115,67	302.827,32	1,19	1.322.822,68	145.425,74	280.693,64	1,50	1.344.956,36
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	325.200,00	295.200,00	39.875,05	107.789,01	0,42	187.410,99	49.048,85	99.798,55	0,53	195.401,45
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00

DEFESA AGROPECUÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
INDÚSTRIA	364.200,00	354.600,00	51.744,78	132.831,07	0,52	221.768,93	52.427,92	130.056,71	0,70	224.543,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.400,00	127.400,00	25.183,49	57.391,65	0,23	70.008,35	25.183,49	57.391,65	0,31	70.008,35
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	236.800,00	227.200,00	26.561,29	75.439,42	0,30	151.760,58	27.244,43	72.665,06	0,39	154.534,94
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	478.050,00	478.050,00	96.527,82	282.961,30	1,11	195.088,70	96.527,82	282.961,30	1,51	195.088,70
ENERGIA ELÉTRICA	478.050,00	478.050,00	96.527,82	282.961,30	1,11	195.088,70	96.527,82	282.961,30	1,51	195.088,70
TRANSPORTE	4.105.850,00	4.840.800,30	368.418,94	3.179.201,38	12,51	1.661.598,92	774.363,66	2.519.416,41	13,48	2.321.383,89
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.105.850,00	4.840.800,30	368.418,94	3.179.201,38	12,51	1.661.598,92	774.363,66	2.519.416,41	13,48	2.321.383,89
DESPORTO E LAZER	602.250,00	1.467.400,00	256.501,04	332.754,16	1,31	1.134.645,84	42.617,38	105.931,87	0,57	1.361.468,13
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	80.100,00	80.100,00	10.208,94	17.321,07	0,07	62.778,93	526,47	7.638,60	0,04	72.461,40
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO COMUNITÁRIO	522.150,00	1.137.300,00	246.292,10	315.433,09	1,24	821.866,91	42.090,91	98.293,27	0,53	1.039.006,73
LAZER	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	777.077,36	187.390,34	356.808,55	1,40	420.268,81	187.390,34	356.808,55	1,91	420.268,81
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	668.600,00	777.077,36	187.390,34	356.808,55	1,40	420.268,81	187.390,34	356.808,55	1,91	420.268,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.388.092,44	71.237.652,71	7.971.007,90	25.411.747,01	100,00	45.825.905,70	7.697.233,25	18.684.008,98	100,00	52.553.643,73

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:46496193

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO RECEITA OPERAÇÃO CRÉDITO E DESPESAS CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	18.217.344,95	2.952.265,50	737.443,67	15.265.079,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	18.217.344,95	2.952.265,50	737.443,67	15.265.079,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(18.217.344,95)	(2.952.265,50)	-	(15.265.079,45)

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1BE28E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DESPESAS MANUTENÇÃO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.976.755,00	4.976.755,00	2.101.666,65	42,23
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	724.193,00	724.193,00	188.468,63	26,02
1.1.1 - IPTU	329.010,00	329.010,00	86.273,53	26,22
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	395.183,00	395.183,00	102.195,10	25,86
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	738.010,00	738.010,00	137.523,14	18,63
1.2.1 - ITBI	738.010,00	738.010,00	137.523,14	18,63
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.518.762,00	2.518.762,00	1.255.555,04	49,85
1.3.1 - ISS	2.446.561,00	2.446.561,00	1.068.124,14	43,66
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	72.201,00	72.201,00	187.430,90	259,60
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	995.790,00	995.790,00	520.119,84	52,23
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	31.534.722,44	31.534.722,44	18.280.667,84	57,97
2.1 - Cota-parte FPM	14.617.347,00	14.617.347,00	7.722.059,79	52,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	13.980.550,00	13.980.550,00	7.722.059,79	55,23
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	636.797,00	636.797,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	13.919.800,44	13.919.800,44	8.975.766,32	64,48
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	207.298,00	207.298,00	60.502,20	29,19
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	283.397,00	283.397,00	165.546,93	58,42
2.5 - Cota-parte ITR	1.529.949,00	1.529.949,00	159.659,66	10,44
2.6 - Cota-parte IPVA	976.931,00	976.931,00	1.197.132,94	122,54

2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	36.511.477,44	36.511.477,44	20.382.334,49	55,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	58.854,00	58.854,00	18.780,97	31,91
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.532.120,00	1.532.120,00	772.892,08	50,45
5.1 - Transferências do salário-educação	545.906,00	545.906,00	355.694,06	65,16
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	970.077,00	970.077,00	405.921,31	41,84
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	16.137,00	16.137,00	11.276,71	69,88
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	493.285,00	493.785,00	155.019,81	31,39
6.1 - Transferências de convênios	477.626,00	477.626,00	152.203,76	31,87
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	15.659,00	16.159,00	2.816,05	17,43
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.084.259,00	2.084.759,00	946.692,86	45,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	3.656.133,17	0,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	1.544.411,77	0,00
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	0,00	0,00	1.795.153,17	0,00
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	12.100,44	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	33.109,35	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	31.931,90	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	0,00	0,00	239.426,54	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	6.220.747,00	6.220.747,00	3.700.623,72	59,49
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	6.195.911,00	6.195.911,00	3.693.437,50	59,61
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	24.836,00	24.836,00	7.186,22	28,93

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.195.911,00	6.195.911,00	37.304,33	0,60

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.217.769,24	5.217.769,24	3.007.316,00	57,64	3.007.316,00	57,64
13.1 - Com educação infantil	461.200,00	461.200,00	206.147,47	44,70	206.147,47	44,70
13.2 - Com ensino fundamental	4.756.569,24	4.756.569,24	2.801.168,53	58,89	2.801.168,53	58,89
14 - OUTRAS DESPESAS	1.002.977,76	1.003.716,73	504.517,08	50,26	504.517,08	50,26
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.002.977,76	1.003.716,73	504.517,08	50,26	504.517,08	50,26
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	6.220.747,00	6.221.485,97	3.511.833,08	56,45	3.511.833,08	56,45

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	738,97
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	738,97
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	738,97
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.511.094,11
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	13,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	738,97
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	738,97

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	612.900,00	1.097.900,00	720.509,22	65,63	421.982,55	38,44
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	461.200,00	461.200,00	206.147,47	44,70	206.147,47	44,70
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	151.700,00	636.700,00	514.361,75	80,79	215.835,08	33,90
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.211.143,00	12.966.874,87	5.401.158,76	41,65	4.848.559,26	37,39
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.759.547,00	5.760.285,97	3.305.685,61	57,39	3.305.685,61	57,39
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.451.596,00	7.206.588,90	2.216.220,32	30,75	1.647.355,55	22,86
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(120.747,17)	0,00	(104.481,90)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	1.039.000,00	1.039.000,00	745.870,51	71,79	191.459,05	18,43
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	13.863.043,00	15.103.774,87	6.867.538,49	45,47	5.462.000,86	36,16

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	37.304,33
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	738,97
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.209.592,90

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	15.166,52
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	1.262.802,72
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	4.858.865,26
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	562.043,00	957.640,74	492.153,62	0,00	77.845,82	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	789.397,00	853.498,55	212.080,04	0,00	49.716,67	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.351.440,00	1.811.139,29	704.233,66	0,00	127.562,49	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	15.214.483,00	16.914.914,16	7.571.772,15	44,76	5.589.563,35	33,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.041.668,86	15.166,52
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	12.159,99	654.233,03
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.693.437,50	355.694,06
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.511.833,08	36.103,48
48.1 - Orçamento do Exercício	3.511.833,08	36.103,48
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.186,22	9.185,03
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	200.950,63	983.008,64
51 - (+) Ajustes	485.981,68	(8,20)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	485.981,68	(8,20)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	686.932,31	983.000,44

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:56A6E80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	54.197.163,44	25.962.850,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.860.630,00	2.413.187,12
IPTU	724.193,00	188.468,63
ISS	2.518.762,00	1.255.555,04
ITBI	738.010,00	137.523,14
IRRF	995.790,00	520.119,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	883.875,00	311.520,47
Contribuições	463.050,00	282.969,52
Receita patrimonial	1.605.458,00	401.717,92
Aplicações Financeiras (II)	1.368.784,00	386.716,92
Outras Receitas Patrimoniais	236.674,00	15.001,00
Transferências correntes	46.221.538,44	22.834.146,20
Cota-Parte do FPM	14.617.347,00	6.177.648,02
Cota-Parte do ICMS	13.919.800,44	7.180.613,15
Cota-Parte do IPVA	976.931,00	957.706,40
Cota-Parte do ITR	1.529.949,00	127.727,76
Transferências da LC 87/1996	207.298,00	48.401,76
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.195.911,00	3.693.437,50
Outras transferências correntes	8.774.302,00	4.648.611,61
Demais receitas correntes	46.487,00	30.829,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	46.487,00	30.829,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.828.379,44	25.576.133,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.417.200,00	105.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.417.200,00	105.000,00
Convênios	4.402.200,00	105.000,00
Outras Transferências de Capital	1.015.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						5.417.200,00	105.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						58.245.579,44	25.681.133,50
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	52.480.307,76	22.459.481,51	17.946.565,31	17.295.129,73	162.105,78	1.209.003,68	1.179.479,23
Pessoal e encargos sociais	32.171.136,66	11.551.636,33	11.551.636,33	11.551.636,33	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.309.171,10	10.907.845,18	6.394.928,98	5.743.493,40	162.105,78	1.209.003,68	1.179.479,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.309.171,10	10.907.845,18	6.394.928,98	5.743.493,40	162.105,78	1.209.003,68	1.179.479,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	52.480.307,76	22.459.481,51	17.946.565,31	17.295.129,73	162.105,78	1.209.003,68	1.179.479,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.217.344,95	2.952.265,50	737.443,67	681.973,67	105.791,11	832.485,53	832.485,53
Investimentos	18.217.344,95	2.952.265,50	737.443,67	681.973,67	105.791,11	832.485,53	832.485,53
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	18.217.344,95	2.952.265,50	737.443,67	681.973,67	105.791,11	832.485,53	832.485,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	71.237.652,71	25.411.747,01	18.684.008,98	17.977.103,40	267.896,89	2.041.489,21	2.011.964,76
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.424.168,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Até Junho / 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							386.716,92
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							5.810.885,37
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL						**SALDO**	
						Em 31/12/2017 (a)	**Até Junho / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)						21.362.776,29	25.340.854,31
Disponibilidade de Caixa						21.362.776,29	25.340.854,31
Disponibilidade de Caixa Bruta						21.774.063,25	26.130.410,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						411.286,96	789.556,15
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						(21.362.776,29)	(25.340.854,31)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							3.978.078,02
AJUSTE METODOLÓGICO							**Até Junho / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							(378.269,19)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII – XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)							4.356.347,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							3.969.630,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							11.623.289,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							11.623.289,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C0ED3E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO RECEITA ALIENAÇÃO ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	126.550,30	0,00	0,00	0,00	0,00	126.550,30
Investimentos	126.550,30	0,00	0,00	0,00	0,00	126.550,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	126.550,30	0,00	0,00	0,00	0,00	126.550,30
SALDO FINANCEIRO APLICAR				**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)				343.901,65	0,00	343.901,65

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:484C8163

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2018			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	52.238.728,62	29.520.670,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:09BD118A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.976.755,00	4.976.755,00	2.101.666,65	42,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	329.010,00	329.010,00	86.273,53	26,22
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	738.010,00	738.010,00	137.523,14	18,63
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.446.561,00	2.446.561,00	1.068.124,14	43,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	995.790,00	995.790,00	520.119,84	52,23
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.583,00	14.583,00	23.282,30	159,65
Dívida Ativa dos Impostos	390.815,00	390.815,00	227.447,78	58,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	61.986,00	61.986,00	38.895,92	62,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.897.925,44	30.897.925,44	18.280.667,84	59,16
Cota-Parte FPM	13.980.550,00	13.980.550,00	7.722.059,79	55,23
Cota-Parte ITR	1.529.949,00	1.529.949,00	159.659,66	10,44
Cota-Parte IPVA	976.931,00	976.931,00	1.197.132,94	122,54
Cota-Parte ICMS	13.919.800,44	13.919.800,44	8.975.766,32	64,48
Cota-Parte IPI-Exportação	283.397,00	283.397,00	165.546,93	58,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.298,00	207.298,00	60.502,20	29,19
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.298,00	207.298,00	60.502,20	29,19
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.874.680,44	35.874.680,44	20.382.334,49	56,82
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.368.443,00	5.846.914,00	1.479.832,05	25,31

Provenientes da União	2.134.699,00	5.183.170,00	1.479.832,05	28,55
Provenientes dos Estados	233.744,00	663.744,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.368.443,00	5.846.914,00	1.479.832,05	25,31

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.488.050,44	12.165.821,44	5.419.012,84	44,54	4.443.977,28	36,53
Pessoal e encargos sociais	7.427.200,00	7.827.200,00	3.103.024,53	39,64	3.103.024,53	39,64
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.060.850,44	4.338.621,44	2.315.988,31	53,38	1.340.952,75	30,91
DESPESAS DE CAPITAL	81.000,00	2.343.269,79	889.607,50	37,96	269.807,50	11,51
Investimentos	81.000,00	2.343.269,79	889.607,50	37,96	269.807,50	11,51
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.569.050,44	14.509.091,23	6.308.620,34	43,48	4.713.784,78	32,49
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.343.578,00	4.278.349,00	1.090.199,76	17,28	860.030,66	18,25
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.343.578,00	3.613.349,00	970.199,76	15,38	860.030,66	18,25
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	665.000,00	120.000,00	1,90	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	126.660,22	2,01	126.660,22	2,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	6.296,01	0,10	6.296,01	0,10
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.343.578,00	4.278.349,00	1.223.155,99	19,39	992.986,89	21,03

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.085.464,35	80,61	3.720.797,89	78,93

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	18,26
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	663.447,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	6.296,01	-6.296,01
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.253.550,44	14.130.091,23	6.114.543,52	96,92	4.523.972,96	95,97
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	281.000,00	344.500,00	169.336,62	2,68	165.071,62	3,50
Vigilância epidemiológica	34.500,00	34.500,00	24.740,20	0,39	24.740,20	0,52
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.569.050,44	14.509.091,23	6.308.620,34	100,00	4.713.784,78	100,00

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4185649C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2018 - DEMONST. SIMPLIFICADO - RELATÓRIO RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2018	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	53.388.092,44
Previsão Atualizada da Receita	59.614.363,44

Receitas Realizadas	26.067.850,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	53.388.092,44
Créditos Adicionais	17.849.560,27
Dotação Atualizada	71.237.652,71
Despesas Empenhadas	25.411.747,01
Despesas Liquidadas	18.684.008,98
Despesas Pagas	17.977.103,40
Superávit Orçamentário	656.103,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.411.747,01
Despesas Liquidadas	18.684.008,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	52.806.457,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	5.810.885,37	0,00 %
Resultado Primário		0,00	5.424.168,45	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	411.286,96	52.800,00	267.896,89	90.590,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.012.252,96	227.048,38	2.011.964,76	5.773.239,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.423.539,92	279.848,38	2.279.861,65	5.863.829,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.858.865,26	25% / 18%	23,84 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		3.007.316,00	60%	81,27 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.952.265,50	15.265.079,45
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	126.550,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.720.797,89	15%	18,26 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:A2BCE9B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES PRONTAS NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 38/2018, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

JEFERSON L. NUNES & CIA LTDA				CNPJ: 04.672.008/0001-55	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Marmita, servida pronta, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 800 gr, devendo ser entregue no Município de Catanduvas, OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	UN	2.700	12,80	34.560,00

L. C. CAPOVILLA & CAPOVILLA LTDA - ME				08.879.466/0001-10	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Marmitas, servidas prontas, em embalagem apropriada, possibilitando transporte, sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas, sendo a quantidade de peso não inferior a 1.200 gr, devendo ser entregues no Município de Catanduvas. OBS: Alimentos preparados no dia em que forem entregues e devem ser entregues com os alimentos quentes.	UN	1.200	14,80	17.760,00

ANDRÉ LUIZ KLEIN - ME				28.039.264/0001-78	
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	Refeições, servidas prontas, self-service, em quantidade "livre". Servidas no estabelecimento fornecedor (no Município de Catanduvas), sendo o cardápio do dia, incluindo pratos quentes, frios, carnes e saladas. Obs: Alimentos preparados no dia em que forem entregues.	UN	500	22,80	11.400,00
Total da adjudicação: **R$63.720,00**					

Catanduvas, 20 de julho de 2018

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pistori
Código Identificador:98A34F8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		0,00
Receita Corrente Liquida Ajustada		0,00
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	880.478,94	0,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	0,00	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	41.554,28

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Camara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E11A604E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 022/2018

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Fisioterapeuta e Farmacêutico,** aberto pelo Edital nº 020/2018, conforme abaixo:

Cargo: Farmaceutico

Nome	Data de Nascimento	Mestrado	Pós Graduação	Curso de Formação Continuada	Total de pontos	Classificação
Thiago Akira Adatihara	24/03/1990	4,00	2,00	2,00	8,00	1º
Rene Cristian Sandoval Tapia	03/08/1975	-	-	4,50	4,50	2º
Fabricia Marrafon Angeli	15/06/1981	-	-	-	0,00	3º

Cargo: Fisioterapeuta

Nome	Data de Nascimento	Mestrado	Pós Graduação	Curso de Formação Continuada	Total de pontos	Classificação
Brenda Pasquini	10/02/1992	-	-	9,00	9,00	1º
Angela Maria dos Santos Correa	31/08/1972	-	-	6,50	6,50	2º
Amanda Damasceno Silva	12/02/1991	-	2,00	3,50	5,30	3º
Katia Cristina de Souza	13/06/1991	-	-	4,00	4,00	4º
Tharine Maratti Silva	30/08/1991	-	2,00	1,50	3,50	5º
Janaina Guiraldi Bin	23/08/1991	-	2,00	1,00	3,00	6º
Andreia Cuba de Oliveira	30/07/1983	-	-	1,50	1,50	7º
Aline Aparecida da Silva	29/01/1991	-	-	-	0,00	8º

Os eventuais recursos poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 24/07/2018**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

RITA DE CASSIA TOLOY

RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL

IVANI ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F88764B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Fundo Apos. Pens. Func.Pub. Ipora-FAPESPI-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.081.000,00	3.081.000,00	294.664,74	9,56	928.941,78	30,15	2.152.058,22
Receitas Correntes	3.081.000,00	3.081.000,00	294.664,74	9,56	928.941,78	30,15	2.152.058,22
Contribuições	1.144.000,00	1.144.000,00	184.086,79	16,09	449.373,77	39,28	694.626,23
Contribuições Sociais	1.144.000,00	1.144.000,00	184.086,79	16,09	449.373,77	39,28	694.626,23
Receita Patrimonial	1.857.500,00	1.857.500,00	95.551,78	5,14	404.805,75	21,79	1.452.694,25
Valores Mobiliários	1.857.500,00	1.857.500,00	95.551,78	5,14	404.805,75	21,79	1.452.694,25
Outras Receitas Correntes	79.500,00	79.500,00	15.026,17	18,90	74.762,26	94,04	4.737,74
Demais Receitas Correntes	79.500,00	79.500,00	15.026,17	18,90	74.762,26	94,04	4.737,74
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	331.038,75	16,24	859.693,72	42,16	1.179.256,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.119.950,00	5.119.950,00	625.703,49	12,22	1.788.635,50	34,93	3.331.314,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.119.950,00	5.119.950,00	625.703,49	12,22	1.788.635,50	34,93	3.331.314,50
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	189.420,95	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.119.950,00	5.119.950,00	625.703,49	12,22	1.978.056,45	38,63	3.331.314,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-		-		-		-		-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-		-		-		-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	5.119.950,00	5.119.950,00	719.946,80	1.985.428,28	3.134.521,72	713.308,20	1.978.056,45	3.141.893,55	1.976.573,55	-
DESPESAS CORRENTES	3.687.500,00	3.757.500,00	719.946,80	1.985.428,28	1.772.071,72	713.308,20	1.978.056,45	1.779.443,55	1.976.573,55	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.491.500,00	3.561.500,00	689.515,92	1.908.237,61	1.653.262,39	689.515,92	1.908.237,61	1.653.262,39	1.908.237,61	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	196.000,00	196.000,00	30.430,88	77.190,67	118.809,33	23.792,28	69.818,84	126.181,16	68.335,94	-
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.422.450,00	1.352.450,00	-	-	1.352.450,00	-	-	1.352.450,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	5.119.950,00	5.119.950,00	719.946,80	1.985.428,28	3.134.521,72	713.308,20	1.978.056,45	3.141.893,55	1.976.573,55	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	5.119.950,00	5.119.950,00	719.946,80	1.985.428,28	3.134.521,72	713.308,20	1.978.056,45	3.141.893,55	1.976.573,55	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.119.950,00	5.119.950,00	719.946,80	1.985.428,28	-	713.308,20	1.978.056,45	3.141.893,55	1.976.573,55	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.038.950,00	2.038.950,00	331.038,75	16,24	859.693,72	-	1.179.256,28
Receitas Correntes Intraorçamentárias	2.038.950,00	2.038.950,00	331.038,75	16,24	859.693,72	-	1.179.256,28
Contribuições	1.762.950,00	1.762.950,00	331.038,75	18,78	856.641,21	-	906.308,79
Contribuições Sociais	1.762.950,00	1.762.950,00	331.038,75	18,78	856.641,21	-	906.308,79
Outras Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	3.052,51	-	272.947,49
Demais Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	-	-	3.052,51	-	272.947,49

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2018, 14h e 53m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5848B539

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Fundo Apos. Pens. Func. Pub. Ipora -FAPESPI - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**5.119.950,00**	**5.119.950,00**	**719.946,80**	**1.985.428,28**	**100,00**	**3.134.521,72**	**713.308,20**	**1.978.056,45**	**100,00**	**3.141.893,55**
Administração	206.000,00	276.000,00	30.430,88	77.190,67	3,89	198.809,33	23.792,28	69.818,84	3,53	206.181,16
Administração Geral	206.000,00	276.000,00	30.430,88	77.190,67	3,89	198.809,33	23.792,28	69.818,84	3,53	206.181,16
Previdência Social	3.491.500,00	3.491.500,00	689.515,92	1.908.237,61	96,11	1.583.262,39	689.515,92	1.908.237,61	96,47	1.583.262,39
Previdência do Regime Estatutário	3.491.500,00	3.491.500,00	689.515,92	1.908.237,61	96,11	1.583.262,39	689.515,92	1.908.237,61	96,47	1.583.262,39
Reserva de Contingência	1.422.450,00	1.352.450,00	0,00	0,00	0,00	1.352.450,00	0,00	0,00	0,00	1.352.450,00
Reserva de Contingência	1.422.450,00	1.352.450,00	0,00	0,00	0,00	1.352.450,00	0,00	0,00	0,00	1.352.450,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**5.119.950,00**	**5.119.950,00**	**719.946,80**	**1.985.428,28**	**100,00**	**3.134.521,72**	**713.308,20**	**1.978.056,45**	**100,00**	**3.141.893,55**
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2018, 15h e 03m.										

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6002758B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.812.450,00	4.812.450,00	1.502.418,74	-
Receita de Contribuições dos Segurados	1.144.000,00	1.144.000,00	449.373,77	-
Civil	1.144.000,00	1.144.000,00	449.373,77	-
Ativo	1.144.000,00	1.144.000,00	449.373,77	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	1.455.450,00	1.455.450,00	570.424,45	-
Civil	1.455.450,00	1.455.450,00	570.424,45	-
Ativo	1.455.450,00	1.455.450,00	570.424,45	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Em Regime de Parcelamento de Débitos	-	-	-	-
Receita Patrimonial	1.857.500,00	1.857.500,00	404.805,75	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.857.500,00	1.857.500,00	404.805,75	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	355.500,00	355.500,00	77.814,77	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	79.500,00	79.500,00	74.762,26	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	276.000,00	276.000,00	3.052,51	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**4.536.450,00**	**4.536.450,00**	**1.499.366,23**	**-**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2018	**Até o Bimestre 2017**	**Até o Bimestre 2018**	**Até o Bimestre 2017**	**Em 2018**	**Em 2017**
ADMINISTRAÇÃO (V)	206.000,00	276.000,00	77.190,67	-	69.818,84	-	-	-
Despesas Correntes	196.000,00	266.000,00	77.190,67	-	69.818,84	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	3.491.500,00	3.491.500,00	1.908.237,61	-	1.908.237,61	-	-	-
Benefícios - Civil	3.491.500,00	3.491.500,00	1.908.237,61	-	1.908.237,61	-	-	-
Aposentadorias	2.664.000,00	2.664.000,00	1.527.708,57	-	1.527.708,57	-	-	-
Pensões	821.500,00	821.500,00	380.381,08	-	380.381,08	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	6.000,00	6.000,00	147,96	-	147,96	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**3.697.500,00**	**3.767.500,00**	**1.985.428,28**	**-**	**1.978.056,45**	**-**	**-**	**-**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	**838.950,00**	**768.950,00**	**(486.062,05)**	**-**	**(478.690,22)**	**-**		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-
Outros Aportes para o RPPS		-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2018	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.770.106,67	13.930.260,48
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2018, 15h e 09m.		
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.		
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.		

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:56028275

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 10 DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

Fundo Apos. Pens. Func. Pub. Ipora -FAPESPI - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
2018 a 2091

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2017	2.736.165,63	2.863.834,00	(127.668,37)	17.285.557,70
2018	3.181.317,35	2.970.775,52	210.541,83	17.496.099,53
2019	3.640.806,30	3.080.615,70	560.190,60	18.056.290,13
2020	4.086.136,74	3.380.983,76	705.152,98	18.761.443,11
2021	4.536.390,87	3.720.630,20	815.760,67	19.577.203,78
2022	4.997.700,56	4.052.392,20	945.308,36	20.522.512,14
2023	5.474.197,75	4.290.791,70	1.183.406,05	21.705.918,19
2024	5.958.092,17	4.529.894,79	1.428.197,38	23.134.115,57
2025	6.445.317,64	4.812.224,02	1.633.093,62	24.767.209,19
2026	6.942.854,68	5.003.619,80	1.939.234,88	26.706.444,07
2027	7.447.696,78	5.236.343,11	2.211.353,67	28.917.797,74
2028	7.959.295,42	5.540.936,10	2.418.359,32	31.336.157,06
2029	8.478.989,19	5.827.930,31	2.651.058,88	33.987.215,94
2030	8.988.985,81	6.208.999,08	2.779.986,73	36.767.202,67
2031	9.486.553,82	6.706.818,79	2.779.735,03	39.546.937,70
2032	10.033.709,70	6.751.050,61	3.282.659,09	42.829.596,79
2033	10.604.454,42	6.689.415,22	3.915.039,20	46.744.635,99
2034	11.174.580,51	6.890.826,91	4.283.753,60	51.028.389,59
2035	11.780.850,56	6.923.387,32	4.857.463,24	55.885.852,83
2036	12.407.223,13	6.975.626,22	5.431.596,91	61.317.449,74
2037	13.037.794,26	7.222.675,91	5.815.118,35	67.132.568,09
2038	13.706.786,01	7.126.863,34	6.579.922,67	73.712.490,76
2039	14.389.139,46	7.183.345,07	7.205.794,39	80.918.285,15
2040	15.091.220,10	7.294.081,33	7.797.138,77	88.715.423,92
2041	15.815.907,25	7.375.592,74	8.440.314,51	97.155.738,43
2042	4.727.550,18	7.368.545,36	(2.640.995,18)	94.514.743,25
2043	4.605.407,24	7.274.876,97	(2.669.469,73)	91.845.273,52
2044	4.494.016,84	7.138.570,77	(2.644.553,93)	89.200.719,59
2045	4.375.657,83	6.969.764,63	(2.594.106,80)	86.606.612,79
2046	4.267.438,52	6.790.897,09	(2.523.458,57)	84.083.154,22
2047	4.147.024,14	6.615.483,69	(2.468.459,55)	81.614.694,67
2048	4.049.739,84	6.396.035,08	(2.346.295,24)	79.268.399,43
2049	3.960.309,63	6.134.452,24	(2.174.142,61)	77.094.256,82
2050	3.869.453,17	5.834.804,49	(1.965.351,32)	75.128.905,50
2051	3.788.106,41	5.482.077,69	(1.693.971,28)	73.434.934,22
2052	3.718.673,33	5.205.815,03	(1.487.141,70)	71.947.792,52
2053	3.656.603,99	4.944.794,34	(1.288.190,35)	70.659.602,17
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2054	3.606.003,74	4.603.457,87	(997.454,13)	69.662.148,04
2055	3.561.821,13	4.369.617,51	(807.796,38)	68.854.351,66
2056	3.509.633,90	4.030.995,90	(521.362,00)	68.332.989,66
2057	3.477.320,95	3.919.669,17	(442.348,22)	67.890.641,44
2058	3.445.859,24	3.700.547,48	(254.688,24)	67.635.953,20
2059	3.416.987,40	3.563.726,53	(146.739,13)	67.489.214,07
2060	3.392.756,49	3.424.310,82	(31.554,33)	67.457.659,74
2061	3.374.190,43	3.311.778,10	62.412,33	67.520.072,07
2062	3.337.787,74	3.207.108,68	130.679,06	67.650.751,13

2063	3.303.597,27	3.186.219,84	117.377,43	67.768.128,56
2064	3.276.694,28	3.160.535,65	116.158,63	67.884.287,19
2065	3.250.810,96	3.243.359,49	7.451,47	67.891.738,66
2066	3.223.013,49	3.219.549,31	3.464,18	67.895.202,84
2067	3.202.778,07	3.271.240,68	(68.462,61)	67.826.740,23
2068	3.173.263,24	3.129.239,89	44.023,35	67.870.763,58
2069	3.149.592,78	3.094.103,29	55.489,49	67.926.253,07
2070	3.121.356,36	3.071.571,66	49.784,70	67.976.037,77
2071	3.087.223,09	3.178.342,42	(91.119,33)	67.884.918,44
2072	3.058.504,63	3.315.667,80	(257.163,17)	67.627.755,27
2073	3.005.770,17	3.348.986,67	(343.216,50)	67.284.538,77
2074	2.949.082,47	3.484.945,32	(535.862,85)	66.748.675,92
2075	2.882.025,36	3.686.365,45	(804.340,09)	65.944.335,83
2076	2.797.537,22	3.894.477,12	(1.096.939,90)	64.847.395,93
2077	2.722.268,61	4.150.844,07	(1.428.575,46)	63.418.820,47
2078	2.636.711,56	4.215.979,46	(1.579.267,90)	61.839.552,57
2079	2.557.055,80	4.266.761,77	(1.709.705,97)	60.129.846,60
2080	2.464.907,22	4.250.172,25	(1.785.265,03)	58.344.581,57
2081	2.369.396,71	4.241.318,18	(1.871.921,47)	56.472.660,10
2082	2.277.981,48	4.259.835,64	(1.981.854,16)	54.490.805,94
2083	2.177.033,73	4.219.420,10	(2.042.386,37)	52.448.419,57
2084	2.083.979,90	4.137.644,92	(2.053.665,02)	50.394.754,55
2085	1.997.765,07	3.987.483,68	(1.989.718,61)	48.405.035,94
2086	1.911.428,04	3.809.302,60	(1.897.874,56)	46.507.161,38
2087	1.823.336,57	3.635.981,56	(1.812.644,99)	44.694.516,39
2088	1.741.314,14	3.555.509,01	(1.814.194,87)	42.880.321,52
2089	1.654.188,99	3.446.001,92	(1.791.812,93)	41.088.508,59
2090	1.580.945,01	3.388.185,86	(1.807.240,85)	39.281.267,74
2091	1.509.642,44	3.218.728,15	(1.709.085,71)	37.572.182,03
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2018, 16h e 27m.				

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6AA65AB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.210.625,38	54.598.214,45	7.378.791,48	22.593.112,96	32.005.101,49	8.219.254,20	22.181.434,31	32.416.780,14	19.725.358,65
DESPESAS CORRENTES	46.071.676,22	47.439.926,71	6.986.528,07	20.544.405,48	26.895.521,23	7.306.680,03	20.293.041,87	27.146.884,84	17.913.674,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.922.515,10	28.614.754,23	3.591.879,27	11.718.959,10	16.895.795,13	3.576.111,08	11.703.190,91	16.911.563,32	9.974.182,73
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	403.000,00	403.000,00	64.183,20	205.885,56	197.114,44	64.183,20	205.885,56	197.114,44	205.885,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.746.161,12	18.422.172,48	3.330.465,60	8.619.560,82	9.802.611,66	3.666.385,75	8.383.965,40	10.038.207,08	7.733.606,62
DESPESAS DE CAPITAL	6.903.949,16	6.923.287,74	392.263,41	2.048.707,48	4.874.580,26	912.574,17	1.888.392,44	5.034.895,30	1.811.683,74
INVESTIMENTOS	5.183.949,16	5.253.287,74	129.862,50	1.220.273,92	4.033.013,82	650.173,26	1.059.958,88	4.193.328,86	983.250,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.670.000,00	1.670.000,00	262.400,91	828.433,56	841.566,44	262.400,91	828.433,56	841.566,44	828.433,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.210.625,38	54.598.214,45	7.378.791,48	22.593.112,96	32.005.101,49	8.219.254,20	22.181.434,31	32.416.780,14	19.725.358,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	53.210.625,38	54.598.214,45	7.378.791,48	22.593.112,96	32.005.101,49	8.219.254,20	22.181.434,31	32.416.780,14	19.725.358,65
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.001.546,02	2.781.976,74	(2.781.976,74)	1.161.083,30	3.193.655,39	(3.193.655,39)	5.649.731,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	53.210.625,38	54.598.214,45	9.380.337,50	25.375.089,70	29.223.124,75	9.380.337,50	25.375.089,70	29.223.124,75	25.375.089,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5512FA8B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso IIe §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	52.205.625,38	53.029.941,04	9.285.590,10	17,51	25.280.342,30	47,67	27.749.598,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.160.824,38	4.160.824,38	903.976,99	21,73	2.035.308,31	48,92	2.125.516,07
IMPOSTOS	3.450.510,39	3.450.510,39	738.399,42	21,40	1.648.891,63	47,79	1.801.618,76
TAXAS	710.313,99	710.313,99	165.577,57	23,31	386.416,68	54,40	323.897,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	513.000,00	513.000,00	102.601,42	20,00	289.987,33	56,53	223.012,67
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	513.000,00	513.000,00	102.601,42	20,00	289.987,33	56,53	223.012,67
RECEITA PATRIMONIAL	507.770,00	507.831,60	14.012,00	2,76	41.660,52	8,20	466.171,08
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	507.770,00	507.831,60	14.012,00	2,76	41.660,52	8,20	466.171,08
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	450,46	0,00	1.361,42	0,00	(1.361,42)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	450,46	0,00	1.361,42	0,00	(1.361,42)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.024.031,00	47.848.285,06	8.241.290,76	17,22	22.852.055,72	47,76	24.996.229,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	25.520.031,00	26.285.890,40	5.557.589,42	21,14	12.997.812,78	49,45	13.288.077,62
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	7.724.000,00	7.782.394,66	952.495,11	12,24	4.004.162,48	51,45	3.778.232,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	13.780.000,00	13.780.000,00	1.731.206,23	12,56	5.850.080,46	42,45	7.929.919,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	23.258,47	0,00	59.969,00	0,00	(59.969,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	15.043,61	0,00	35.489,86	0,00	(35.489,86)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	8.214,86	0,00	24.479,14	0,00	(24.479,14)
RECEITAS DE CAPITAL	1.005.000,00	1.005.000,00	94.747,40	9,43	94.747,40	9,43	910.252,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	94.747,40	9,47	94.747,40	9,47	905.252,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.000.000,00	1.000.000,00	94.747,40	9,47	94.747,40	9,47	905.252,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	53.210.625,38	54.034.941,04	9.380.337,50	17,36	25.375.089,70	46,96	28.659.851,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	53.210.625,38	54.034.941,04	9.380.337,50	17,36	25.375.089,70	46,96	28.659.851,34
DÉFICIT (VI)	0,00	563.273,41	0,00	0,00	0,00	0,00	563.273,41
TOTAL (VII) = (V + VI)	53.210.625,38	54.598.214,45	9.380.337,50	17,18	25.375.089,70	46,48	29.223.124,75
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EC59205E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	46.455.132,43	28.056.718,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:38542AB7

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	53.210.625,38	54.598.214,45	7.378.791,48	22.593.112,96	100,00	32.005.101,49	8.219.254,20	22.181.434,31	100,00	32.416.780,14
LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.619.650,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00	0,00	0,00	0,00	2.619.650,00
ADMINISTRAÇÃO	4.174.144,68	4.016.144,68	454.431,65	1.526.957,02	6,76	2.489.187,66	461.749,68	1.508.046,07	6,80	2.508.098,61

REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	301.000,00	301.000,00	45.570,31	135.869,28	0,60	165.130,72	45.570,31	135.869,28	0,61	165.130,72
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	502.000,00	394.000,00	18.309,06	118.143,64	0,52	275.856,36	18.309,06	118.143,64	0,53	275.856,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.634.644,68	2.584.644,68	299.476,67	967.004,59	4,28	1.617.640,09	298.884,70	955.290,11	4,31	1.629.354,57
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	360.000,00	360.000,00	45.288,20	155.717,43	0,69	204.282,57	45.288,20	148.520,96	0,67	211.479,04
CONTROLE INTERNO	164.000,00	164.000,00	18.645,50	58.036,16	0,26	105.963,84	18.645,50	58.036,16	0,26	105.963,84
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	143.500,00	143.500,00	17.373,15	63.194,79	0,28	80.305,21	25.283,15	63.194,79	0,28	80.305,21
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	69.000,00	69.000,00	9.768,76	28.991,13	0,13	40.008,87	9.768,76	28.991,13	0,13	40.008,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.079.047,18	2.106.377,80	333.369,83	1.019.526,02	4,51	1.086.851,78	298.199,83	976.944,71	4,40	1.129.433,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	96.000,00	96.000,00	13.237,52	41.364,21	0,18	54.635,79	13.237,52	41.364,21	0,19	54.635,79
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	185.000,00	208.000,00	47.888,91	138.535,71	0,61	69.464,29	47.888,91	138.535,71	0,62	69.464,29
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.798.047,18	1.802.377,80	272.243,40	839.626,10	3,72	962.751,70	237.073,40	797.044,79	3,59	1.005.333,01
SAÚDE	10.047.727,87	11.546.027,36	1.911.522,77	6.078.989,36	26,91	5.467.038,00	2.271.758,71	5.910.090,24	26,64	5.635.937,12
ADMINISTRAÇÃO GERAL	89.000,00	89.000,00	0,00	6.050,01	0,03	82.949,99	0,00	6.050,01	0,03	82.949,99
ATENÇÃO BÁSICA	9.118.727,87	11.017.027,36	1.874.283,61	6.035.700,19	26,71	4.981.327,17	2.234.519,55	5.866.801,07	26,45	5.150.226,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	840.000,00	440.000,00	37.239,16	37.239,16	0,16	402.760,84	37.239,16	37.239,16	0,17	402.760,84
TRABALHO	179.000,00	179.000,00	23.847,35	71.954,35	0,32	107.045,65	23.847,35	71.954,35	0,32	107.045,65
RELAÇÃO DE TRABALHO	179.000,00	179.000,00	23.847,35	71.954,35	0,32	107.045,65	23.847,35	71.954,35	0,32	107.045,65
EDUCAÇÃO	19.391.386,34	19.841.662,08	2.670.534,71	7.688.125,99	34,03	12.153.536,09	2.965.014,36	7.646.323,80	34,47	12.195.338,28
ENSINO FUNDAMENTAL	18.341.386,34	18.567.513,39	2.534.715,14	7.236.993,35	32,03	11.330.520,04	2.709.745,44	7.201.933,81	32,47	11.365.579,58
EDUCAÇÃO INFANTIL	671.000,00	1.031.655,01	135.819,57	427.185,44	1,89	604.469,57	255.268,92	420.442,79	1,90	611.212,22
EDUCAÇÃO ESPECIAL	379.000,00	242.493,68	0,00	23.947,20	0,11	218.546,48	0,00	23.947,20	0,11	218.546,48
CULTURA	127.000,00	127.000,00	16.984,40	53.783,92	0,24	73.216,08	16.984,40	53.783,92	0,24	73.216,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	127.000,00	127.000,00	16.984,40	53.783,92	0,24	73.216,08	16.984,40	53.783,92	0,24	73.216,08
URBANISMO	7.785.669,31	7.799.036,40	1.265.707,95	3.235.075,42	14,32	4.563.960,98	1.160.691,30	3.108.590,34	14,01	4.690.446,06
INFRA-ESTRUTURA URBANA	652.330,69	698.404,48	58.394,66	160.833,18	0,71	537.571,30	58.394,66	160.833,18	0,73	537.571,30
SERVIÇOS URBANOS	7.133.338,62	7.100.631,92	1.207.313,29	3.074.242,24	13,61	4.026.389,68	1.102.296,64	2.947.757,16	13,29	4.152.874,76
GESTÃO AMBIENTAL	103.000,00	368.306,89	(232.763,58)	52.369,77	0,23	315.937,12	21.236,41	52.369,77	0,24	315.937,12
CONTROLE AMBIENTAL	103.000,00	368.306,89	(232.763,58)	52.369,77	0,23	315.937,12	21.236,41	52.369,77	0,24	315.937,12
AGRICULTURA	320.000,00	243.000,00	22.520,12	99.856,26	0,44	143.143,74	22.520,12	99.856,26	0,45	143.143,74
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	320.000,00	243.000,00	22.520,12	99.856,26	0,44	143.143,74	22.520,12	99.856,26	0,45	143.143,74
TRANSPORTE	2.156.000,00	2.062.000,00	390.002,11	1.096.832,34	4,85	965.167,66	466.145,70	1.096.832,34	4,94	965.167,66
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.156.000,00	2.062.000,00	390.002,11	1.096.832,34	4,85	965.167,66	466.145,70	1.096.832,34	4,94	965.167,66
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	301.000,00	91.000,00	6.844,80	21.729,32	0,10	69.270,68	8.316,97	21.729,32	0,10	69.270,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	301.000,00	91.000,00	6.844,80	21.729,32	0,10	69.270,68	8.316,97	21.729,32	0,10	69.270,68
ENCARGOS ESPECIAIS	3.692.000,00	3.364.009,24	515.789,37	1.647.913,19	7,29	1.716.096,05	502.789,37	1.634.913,19	7,37	1.729.096,05
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.073.000,00	2.073.000,00	326.584,11	1.034.319,12	4,58	1.038.680,88	326.584,11	1.034.319,12	4,66	1.038.680,88
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.619.000,00	1.291.009,24	189.205,26	613.594,07	2,72	677.415,17	176.205,26	600.594,07	2,71	690.415,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	53.210.625,38	54.598.214,45	7.378.791,48	22.593.112,96	100,00	32.005.101,49	8.219.254,20	22.181.434,31	100,00	32.416.780,14

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AFD8E47B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.450.510,38	3.450.510,38	1.648.891,63	47,79
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.327.020,80	1.327.020,80	1.038.722,60	78,27
1.1.1 - IPTU	1.055.070,80	1.055.070,80	884.582,83	83,84
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	271.950,00	271.950,00	154.139,77	56,68
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	39.750,53	27,41
1.2.1 - ITBI	145.000,00	145.000,00	39.635,09	27,33
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	115,44	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.260.573,39	1.260.573,39	518.221,18	41,11
1.3.1 - ISS	1.216.000,00	1.216.000,00	504.530,62	41,49
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	44.573,39	44.573,39	13.690,56	30,71
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	717.916,19	717.916,19	52.197,32	7,27
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	30.911.034,94	30.911.034,94	15.525.364,25	50,23
2.1 - Cota-parte FPM	21.530.034,94	21.530.034,94	10.810.883,71	50,21
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	20.000.000,00	20.000.000,00	10.810.883,71	54,05
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.530.034,94	1.530.034,94	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.650.000,00	6.650.000,00	2.822.059,67	42,44
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	41.000,00	41.000,00	18.949,68	46,22
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	51.850,41	57,61
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	741,20	0,74
2.6 - Cota-parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.820.879,58	72,84
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	34.361.545,32	34.361.545,32	17.174.255,88	49,98

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	625,46	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.729.000,00	2.834.404,41	885.029,05	31,22
5.1 - Transferências do salário-educação	1.300.000,00	1.300.000,00	545.585,76	41,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.429.000,00	1.534.404,41	338.703,53	22,07
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	739,76	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.044.000,00	1.044.000,00	112.313,55	10,76
6.1 - Transferências de convênios	1.044.000,00	1.044.000,00	112.291,15	10,76
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	22,40	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.773.000,00	3.878.404,41	997.968,06	25,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.876.000,00	5.876.000,00	3.105.072,95	52,84
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	2.162.176,59	54,05
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.330.000,00	1.330.000,00	564.411,83	42,44
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	3.789,90	47,37
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	10.370,13	57,61
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	148,21	0,74
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	500.000,00	500.000,00	364.176,29	72,84
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	5.859.254,32	42,52
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	5.850.080,46	42,45
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	9.173,86	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	7.904.000,00	7.904.000,00	2.745.007,51	34,73

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.267.000,00	8.267.000,00	3.339.640,03	40,40	3.339.640,03	40,40
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.267.000,00	8.267.000,00	3.339.640,03	40,40	3.339.640,03	40,40
14 - OUTRAS DESPESAS	5.513.000,00	5.513.000,00	2.107.280,59	38,22	2.107.280,59	38,22
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	5.513.000,00	5.513.000,00	2.107.280,59	38,22	2.107.280,59	38,22
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	13.780.000,00	13.780.000,00	5.446.920,62	39,53	5.446.920,62	39,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	3.987,81
17.1 - FUNDEB 60%	3.987,81
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	3.987,81

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.442.932,81
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	35,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,11

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.533,15
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	2.533,15

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	481.000,00	729.250,60	251.852,77	34,54	248.934,77	34,14
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	481.000,00	729.250,60	251.852,77	34,54	248.934,77	34,14
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.181.386,34	16.195.554,18	6.485.403,58	40,04	6.452.661,04	39,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	13.780.000,00	13.780.000,00	5.446.920,62	39,53	5.446.920,62	39,53
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.401.386,34	2.415.554,18	1.041.969,02	43,14	1.009.226,48	41,78
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(3.486,06)	0,00	(3.486,06)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	16.662.386,34	16.924.804,78	6.737.256,35	39,81	6.701.595,81	39,60

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.745.007,51
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	2.533,15
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	3.998,93
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	2.751.539,59
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.985.716,76
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	23,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.300.000,00	1.300.000,00	540.747,29	0,00	536.376,64	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.429.000,00	1.534.404,41	324.183,40	0,00	322.412,40	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	2.729.000,00	2.834.404,41	864.930,69	0,00	858.789,04	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	19.391.386,34	19.759.209,19	7.602.187,04	38,47	7.560.384,85	38,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	927.420,76	3.998,93
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	10.356,36	18.270,02
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	5.850.080,46	545.585,76
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.603.942,14	536.376,64
48.1 - Orçamento do Exercício	4.596.119,93	536.376,64
48.2 - Restos a Pagar	7.822,21	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	9.173,86	527,59
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.265.668,54	28.006,73
51 - (+) Ajustes	280.840,39	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	280.840,39	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.546.508,93	28.006,73

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:752C4B1C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Itaperuçu	104.665,05	561.300,29	504.517,76	0,00	161.447,58	132.223,93	1.146.149,95	1.054.825,53	1.054.825,53	57.933,99	165.614,36	327.061,94
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	1.279,65	0,00	0,00	1.279,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279,65
SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	6.312,59	3.863,51	3.863,51	0,00	6.312,59	2.198,77	38.995,42	17.897,80	17.897,80	0,00	23.296,39	29.608,98
SECRETARIA DE FINANÇAS	3.830,00	2.006,48	659,15	0,00	5.177,33	0,00	310,00	310,00	310,00	0,00	0,00	5.177,33
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	78.474,93	374.360,55	344.053,20	0,00	108.782,28	107.030,16	349.873,43	349.589,47	349.589,47	283,96	107.030,16	215.812,44
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.490,64	115.198,44	94.469,49	0,00	22.219,59	22.395,00	326.804,85	321.489,89	321.489,89	0,00	27.709,96	49.929,55
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.533,59	43.449,69	43.248,26	0,00	4.735,02	0,00	397.291,52	332.663,64	332.663,64	57.650,03	6.977,85	11.712,87
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.889,30	3.817,82	900,00	0,00	12.807,12	600,00	15.028,78	15.028,78	15.028,78	0,00	600,00	13.407,12
SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	134,00	13.881,50	13.881,50	0,00	134,00	0,00	11.600,44	11.600,44	11.600,44	0,00	0,00	134,00
SECRETARIA DE ESPORTE	0,00	3.442,65	3.442,65	0,00	0,00	0,00	6.245,51	6.245,51	6.245,51	0,00	0,00	0,00

E TURISMO												
TOTAL (III) = (I + II)	104.665,05	561.300,29	504.517,76	0,00	161.447,58	132.223,93	1.146.149,95	1.054.825,53	1.054.825,53	57.933,99	165.614,36	327.061,94

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:270D30E6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	53.029.941,04	25.280.342,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.160.824,38	2.035.308,31
IPTU	1.327.020,80	1.038.722,60
ISS	1.260.573,40	518.221,18
ITBI	145.000,00	39.750,53
IRRF	717.916,19	52.197,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.313,99	386.416,68
Contribuições	513.000,00	289.987,33
Receita patrimonial	507.831,60	41.660,52
Aplicações Financeiras (II)	507.831,60	41.660,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	47.848.285,06	22.852.055,72
Cota-Parte do FPM	17.530.034,93	8.648.707,12
Cota-Parte do ICMS	5.320.000,00	2.257.647,84
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	1.456.703,29
Cota-Parte do ITR	80.000,00	592,99
Transferências da LC 87/1996	33.000,00	15.159,78
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	13.780.000,00	5.850.080,46
Outras transferências correntes	9.105.250,13	4.623.164,24
Demais receitas correntes	0,00	61.330,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	24.014,12
Receitas Correntes Restantes	0,00	37.316,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	52.522.109,44	25.214.667,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.005.000,00	94.747,40
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	94.747,40
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	52.527.109,44	25.214.667,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.439.926,71	20.544.405,48	20.293.041,87	17.913.674,91	503.395,86	765.299,69	765.299,69
Pessoal e encargos sociais	28.614.754,23	11.718.959,10	11.703.190,91	9.974.182,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	403.000,00	205.885,56	205.885,56	205.885,56	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.422.172,48	8.619.560,82	8.383.965,40	7.733.606,62	503.395,86	765.299,69	765.299,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.422.172,48	8.619.560,82	8.383.965,40	7.733.606,62	503.395,86	765.299,69	765.299,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.036.926,71	20.338.519,92	20.087.156,31	17.707.789,35	503.395,86	765.299,69	765.299,69
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.923.287,74	2.048.707,48	1.888.392,44	1.811.683,74	1.121,90	289.525,84	289.525,84
Investimentos	5.253.287,74	1.220.273,92	1.059.958,88	983.250,18	1.121,90	289.525,84	289.525,84
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.670.000,00	828.433,56	828.433,56	828.433,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.253.287,74	1.220.273,92	1.059.958,88	983.250,18	1.121,90	289.525,84	289.525,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	52.525.214,45	21.558.793,84	21.147.115,19	18.691.039,53	504.517,76	1.054.825,53	1.054.825,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.964.284,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	647.154,00

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	41.660,52
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	205.885,56
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.800.059,80
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Junho / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	7.839.843,65	7.106.157,49
DEDUÇÕES (XXIX)	2.662.001,84	3.828.629,08
Disponibilidade de Caixa	2.662.001,84	3.828.629,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.323.084,06	6.441.269,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	661.082,22	2.612.640,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	5.177.841,81	3.277.528,41

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.900.313,40
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.951.557,90)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.353.342,57
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	5.205.213,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	4.957.667,79
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador
CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4C6AB029

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.450.510,38	3.450.510,38	1.648.891,63	47,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.055.070,80	1.055.070,80	884.582,83	83,84
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	145.000,00	145.000,00	39.635,09	27,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.216.000,00	1.216.000,00	504.530,62	41,49
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	717.916,19	717.916,19	52.197,32	7,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	46.358,39	46.358,39	15.644,01	33,75
Dívida Ativa dos Impostos	270.165,00	270.165,00	134.309,20	49,71
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	17.992,56	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.381.000,00	29.381.000,00	15.525.364,25	52,84
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.810.883,71	54,05

Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	741,20	0,74
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	1.820.879,58	72,84
Cota-Parte ICMS	6.650.000,00	6.650.000,00	2.822.059,67	42,44
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	51.850,41	57,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.000,00	41.000,00	18.949,68	46,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.000,00	41.000,00	18.949,68	46,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	32.831.510,38	32.831.510,38	17.174.255,88	52,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.508.496,07	5.006.744,22	1.755.791,68	35,07
Provenientes da União	4.508.496,07	5.006.744,22	1.755.791,68	35,07
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.508.496,07	5.006.744,22	1.755.791,68	35,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	9.466.231,80	10.948.567,33	5.550.719,33	50,70	5.428.559,25	49,58
Pessoal e encargos sociais	5.677.231,80	7.036.356,09	3.259.619,95	46,33	3.259.619,95	46,33
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	3.789.000,00	3.912.211,24	2.291.099,38	58,56	2.168.939,30	55,44
DESPESAS DE CAPITAL	581.496,07	597.460,03	528.270,03	88,42	481.530,99	80,60
Investimentos	581.496,07	597.460,03	528.270,03	88,42	481.530,99	80,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.047.727,87	11.546.027,36	6.078.989,36	52,65	5.910.090,24	51,19

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.513.496,07	5.248.807,49	2.132.870,10	35,09	2.025.099,44	34,27
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	4.113.496,07	4.848.807,49	2.106.591,98	34,65	2.000.634,18	33,85
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	400.000,00	400.000,00	26.278,12	0,43	24.465,26	0,41
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	128.215,79	2,11	128.215,79	2,17
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.513.496,07	5.248.807,49	2.261.085,89	37,20	2.153.315,23	36,43
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			3.817.903,47	62,80	3.756.775,01	63,57

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,87
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	1.180.636,63

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	9.118.727,87	11.017.027,36	6.035.700,19	99,29	5.866.801,07	99,27
Assistência hospitalar e ambulatorial	840.000,00	440.000,00	37.239,16	0,61	37.239,16	0,63
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	89.000,00	89.000,00	6.050,01	0,10	6.050,01	0,10
TOTAL	10.047.727,87	11.546.027,36	6.078.989,36	100,00	5.910.090,24	100,00

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:64B8DAE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. DISPON. CAIXA E RESTOS 3º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Convênio Estadual - COMSUS	346.077,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.077,20	0,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	(77.308,46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(77.308,46)	0,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017	(30.964,57)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(30.964,57)	0,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	64.441,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.441,48	0,00	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil 2017	51.922,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.922,86	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	357.760,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	357.760,80	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	26.262,37	0,00	(26.262,37)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	129.066,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.066,02	0,00	0,00
Atenção Básica	577,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,96	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	841.573,29	0,00	0,00	0,00	26.262,37	0,00	815.310,92	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	85.602,84	59,04	35.217,78	2.437,00	0,00	0,00	47.889,02	56.055,57	0,00
Convênio Estadual - COMSUS	0,00	0,00	0,00	4.040,00	0,00	0,00	(4.040,00)	212.520,00	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Adulto 2017	0,00	0,00	11.605,01	0,00	0,00	0,00	(11.605,01)	10.485,11	0,00
Convênio Municipal CAPS AD III - Infanto Juvenil 2017	0,00	1.401,44	14.074,36	114,52	0,00	0,00	(15.590,32)	11.874,84	0,00
Convênio Municipal Unidade de Acolhimento Adulto 2017	0,00	0,00	5.766,16	0,00	0,00	0,00	(5.766,16)	825,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00	0,00	(3.030,00)	13.548,88	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	85.602,84	1.460,48	69.693,31	6.591,52	0,00	0,00	7.857,53	305.309,40	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	927.176,13	1.460,48	69.693,31	6.591,52	26.262,37	0,00	823.168,45	305.309,40	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:C24F9297

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 3º BIM

Unidade gestora: Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018 Período: De Janeiro Até Junho		**Data de Emissão: 19/07/2018**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	11.693.544,58	11.693.544,58	3.686.034,64	(8.007.509,94)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	23.537,91	(66.462,09)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	90.000,00	90.000,00	23.537,91	(66.462,09)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.466.500,00	2.466.500,00	917.254,84	(1.549.245,16)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.466.500,00	2.466.500,00	917.254,84	(1.549.245,16)
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.126.224,58	9.126.224,58	2.744.648,99	(6.381.575,59)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.380.000,00	1.380.000,00	584.514,91	(795.485,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.782.000,00	1.782.000,00	79.200,00	(1.702.800,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	5.964.224,58	5.964.224,58	2.080.934,08	(3.883.290,50)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.820,00	10.820,00	592,90	(10.227,10)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.820,00	10.820,00	592,90	(10.227,10)

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	349.973,00	348.973,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	(1.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	349.973,00	349.973,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	349.973,00	349.973,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	11.694.544,58	11.694.544,58	4.036.007,64	(7.658.536,94)
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	11.694.544,58	11.694.544,58	4.036.007,64	(7.658.536,94)
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	11.694.544,58	11.694.544,58	4.036.007,64	(7.658.536,94)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	902.184,83	902.184,83	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	902.184,83	902.184,83	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.394.044,58	12.296.229,41	4.213.832,89	3.805.297,76	3.492.659,87	8.082.396,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.030.000,00	1.060.000,00	340.242,15	340.242,15	340.242,15	719.757,85
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.364.044,58	11.236.229,41	3.873.590,74	3.465.055,61	3.152.417,72	7.362.638,67
DESPESAS DE CAPITAL	200.500,00	200.500,00	22.690,90	15.150,90	5.674,90	177.809,10
INVESTIMENTOS	200.500,00	200.500,00	22.690,90	15.150,90	5.674,90	177.809,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	11.694.544,58	12.596.729,41	4.236.523,79	3.820.448,66	3.498.334,77	8.360.205,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	11.694.544,58	12.596.729,41	4.236.523,79	3.820.448,66	3.498.334,77	8.360.205,62
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	215.558,98	537.672,87	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	11.694.544,58	12.596.729,41	4.236.523,79	4.036.007,64	4.036.007,64	8.360.205,62

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	284.029,21	277.437,69	276.036,25	0,00	6.591,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	284.029,21	277.437,69	276.036,25	0,00	6.591,52
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	284.029,21	277.437,69	276.036,25	0,00	6.591,52

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	28.686,33	28.627,29	0,00	59,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	28.686,33	28.627,29	0,00	59,04
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	28.686,33	28.627,29	0,00	59,04

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:C87040C2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇAO

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	11.694.544,58	12.596.729,41	1.580.458,47	4.236.523,79	100,00	8.360.205,62	1.621.806,89	3.820.448,66	100,00	8.776.280,75
SAÚDE	11.594.544,58	12.496.729,41	1.580.458,47	4.236.523,79	100,00	8.260.205,62	1.621.806,89	3.820.448,66	100,00	8.676.280,75
ATENÇÃO BÁSICA	11.594.544,58	12.496.729,41	1.580.458,47	4.236.523,79	100,00	8.260.205,62	1.621.806,89	3.820.448,66	100,00	8.676.280,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	11.694.544,58	12.596.729,41	1.580.458,47	4.236.523,79	100,00	8.360.205,62	1.621.806,89	3.820.448,66	100,00	8.776.280,75

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:B2633566

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.693.544,58	11.693.544,58	1.393.321,17	11,92	3.686.034,64	31,52	8.007.509,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	90.000,00	90.000,00	5.980,50	6,64	23.537,91	26,15	66.462,09
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	90.000,00	90.000,00	5.980,50	6,64	23.537,91	26,15	66.462,09
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.466.500,00	2.466.500,00	401.817,86	16,29	917.254,84	37,19	1.549.245,16
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.466.500,00	2.466.500,00	401.817,86	16,29	917.254,84	37,19	1.549.245,16
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.126.224,58	9.126.224,58	985.344,94	10,80	2.744.648,99	30,07	6.381.575,59
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.380.000,00	1.380.000,00	371.997,11	26,96	584.514,91	42,36	795.485,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	1.782.000,00	1.782.000,00	26.400,00	1,48	79.200,00	4,44	1.702.800,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	5.964.224,58	5.964.224,58	586.947,83	9,84	2.080.934,08	34,89	3.883.290,50
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.820,00	10.820,00	177,87	1,64	592,90	5,48	10.227,10
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	10.820,00	10.820,00	177,87	1,64	592,90	5,48	10.227,10
RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	349.973,00	34.997,30	(348.973,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	349.973,00	0,00	(349.973,00)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	349.973,00	0,00	(349.973,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.694.544,58	11.694.544,58	1.393.321,17	11,91	4.036.007,64	34,51	7.658.536,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.694.544,58	11.694.544,58	1.393.321,17	11,91	4.036.007,64	34,51	7.658.536,94
DÉFICIT (VI)	0,00	902.184,83	228.485,72	25,33	0,00	0,00	902.184,83
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.694.544,58	12.596.729,41	1.621.806,89	12,87	4.036.007,64	32,04	8.560.721,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	902.184,83	0,00	(902.184,83)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	326.625,87	0,00	(326.625,87)

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:1D369D14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2018									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.694.544,58	12.596.729,41	1.580.458,47	4.236.523,79	8.360.205,62	1.621.806,89	3.820.448,66	8.776.280,75	3.498.334,77
DESPESAS CORRENTES	11.394.044,58	12.296.229,41	1.572.918,47	4.213.832,89	8.082.396,52	1.621.806,89	3.805.297,76	8.490.931,65	3.492.659,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.030.000,00	1.060.000,00	93.303,57	340.242,15	719.757,85	93.303,57	340.242,15	719.757,85	340.242,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.364.044,58	11.236.229,41	1.479.614,90	3.873.590,74	7.362.638,67	1.528.503,32	3.465.055,61	7.771.173,80	3.152.417,72
DESPESAS DE CAPITAL	200.500,00	200.500,00	7.540,00	22.690,90	177.809,10	0,00	15.150,90	185.349,10	5.674,90
INVESTIMENTOS	200.500,00	200.500,00	7.540,00	22.690,90	177.809,10	0,00	15.150,90	185.349,10	5.674,90
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.694.544,58	12.596.729,41	1.580.458,47	4.236.523,79	8.360.205,62	1.621.806,89	3.820.448,66	8.776.280,75	3.498.334,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.694.544,58	12.596.729,41	1.580.458,47	4.236.523,79	8.360.205,62	1.621.806,89	3.820.448,66	8.776.280,75	3.498.334,77
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.558,98	(215.558,98)	537.672,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.694.544,58	12.596.729,41	1.580.458,47	4.236.523,79	8.360.205,62	1.621.806,89	4.036.007,64	8.560.721,77	4.036.007,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:6E6776FB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DEM. RECEITAS E DESPESAS SERV. SAUDE

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.192.724,58	6.192.724,58	2.531.876,83	40,88
Provenientes da União	1.380.000,00	1.380.000,00	934.487,91	67,72
Provenientes dos Estados	1.062.000,00	1.062.000,00	79.200,00	7,46
Provenientes de Outros Municípios	1.284.224,58	1.284.224,58	600.934,08	46,79
Outras Receitas do SUS	2.466.500,00	2.466.500,00	917.254,84	37,19
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.912.724,58	6.912.724,58	2.531.876,83	36,63

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	11.394.044,58	12.296.229,41	4.213.832,89	34,27	3.805.297,76	30,95
Pessoal e encargos sociais	1.030.000,00	1.060.000,00	340.242,15	32,10	340.242,15	32,10
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.364.044,58	11.236.229,41	3.873.590,74	34,47	3.465.055,61	30,84
DESPESAS DE CAPITAL	200.500,00	200.500,00	22.690,90	11,32	15.150,90	7,56
Investimentos	200.500,00	200.500,00	22.690,90	11,32	15.150,90	7,56
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**11.594.544,58**	**12.496.729,41**	**4.236.523,79**	**33,90**	**3.820.448,66**	**30,57**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.912.000,00	8.584.184,83	2.431.805,87	57,40	2.090.299,30	54,71
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.452.000,00	2.486.576,75	580.612,94	13,70	523.443,15	13,70
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	5.460.000,00	6.097.608,08	1.851.192,93	43,70	1.566.856,15	41,01
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	30.000,00	60.000,00	43.482,88	1,03	43.482,88	1,14
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CANCELADOS [2]						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]						
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**7.942.000,00**	**8.644.184,83**	**2.475.288,75**	**58,43**	**2.133.782,18**	**55,85**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.761.235,04**		**41,57**	**1.686.666,48**	**44,15**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)	
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.594.544,58	12.496.729,41	4.236.523,79	100,00	3.820.448,66	100,00
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**11.594.544,58**	**12.496.729,41**	**4.236.523,79**	**100,00**	**3.820.448,66**	**100,00**

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:967BCAD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ECA 3º BIM 2018

RELATÓRIOS DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
3º BIMESTRE DE 2.018
PERIODO MAIO / JUNHO

EM ATENÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA DO TCE Nº 036/2009 – ART. 18

PROJETO/ATIVIDADE	CÓDIGO	VALOR ORÇADO / VALOR ATUALIZADO	NO PERIODO EMPENHADO PAGO	NO EXERCICIO EMPENHADO PAGO	SERVIÇOS E AÇÕES
- Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	6.040	56.000,00	2.689,78	2.689,78	-Articular junto as politicas sociais básicas e especial as condições necessárias para o cumprimento do Estatuto da Criança e do adolescente no Município de Marilena-Pr.
		56.000,00	2.689,78	2.689,78	
- Manutenção do CRAS	2.042	178.000,00	45.913,12	45.913,12	- Atendimento ao Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, nas ações de prevenção a sua integridade física, moral, educacional, familiar e social.
		176.650,93	45.913,12	45.913,12	
- Manutenção do Conselho Tutelar	2.044	100.000,00	44.370,55	44.370,55	- Manter em dias os serviços e ações direcionadas a criança e ao adolescente.
		100.000,00	44.370,55	44.370,55	
Total		334.000,00	92.973,45	92.973,45	
		510.650,93	92.973,45	92.973,45	

Prefeitura Municipal de Marilena - Pr., 20 de Julho de 2.018

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VERA LUCIA BELIERI DA SILVA
Chefe do Depto de Assistencia Social

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:5A1B2C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38 -2018

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação	Nº 38/2018
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	17/07/2018
Objeto	Aquisição de filtros e lubrificantes para os veículos e equipamentos da frota municipal e produtos de limpeza para o lavador do Pátio Municipal.

Dotações Orçamentárias:
03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – DEPARTAMENTO DE TRANPORTES
05.001.26.782.2601.2011 – Manutenção dos Serviços de Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2023 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002.08.244.0801.2031 – Manutenção do Fundo Munic.de Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
10.01.20.606.2001.2038 – Manutenção das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
11.001.18.541.1801.2041 – Manutenção das Ativid.de Prot. ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORNECEDOR: A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI - ME - CNPJ: 13.553.143/0001-72

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	5	Óleo Hidráulico 68 c/ 20 litros (máquina)	FORT OIL	UN	80	172,70	13.816,00
1	10	Óleo 10W40 c/20 litros (sintético) Caminhão	FORT OIL	UN	25	295,40	7.385,00
TOTAL							21.201,00

FORNECEDOR: A.J. ZORNITA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI - ME - CNPJ: 13.553.143/0001-72
Valor Total do Fornecedor: 21.201,00 (vinte e um mil duzentos e um reais).

FORNECEDOR: ANDERSON F. DE JESUS ARMARINHO - ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	1	Inter cap. 200 litros (todos).	Noval	UN	4	588,00	2.352,00
3	2	Shampoo 200 litros (todos)	Noval	UN	4	688,00	2.752,00
3	3	Sulopan 200 litros (todos)	Noval	UN	4	688,00	2.752,00
3	4	Estopa costurado	Têxtil	UN	30	21,95	658,50
3	5	Estopa desfiado	Têxtil	UN	30	24,95	748,50
TOTAL							9.263,00

FORNECEDOR: ANDERSON F. DE JESUS ARMARINHO - ME - CNPJ: 12.370.448/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 9.263,00 (nove mil duzentos e sessenta e três reais).

FORNECEDOR: CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA EPP - CNPJ: 03.447.538/0001-37

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	2	Óleo de motor 15W 40c/ 20 litros (Caminhão, Onibus e maquina)	MULT LUB	UN	120	221,00	26.520,00
2	6	Óleo ATF c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	FORT OIL	UN	50	272,00	13.600,00
2	15	Graxa Chassis 200 litros (caminhão, ônibus e máquina)	INGRAX	UN	5	1.290,00	6.450,00
TOTAL							46.570,00

FORNECEDOR: CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA EPP - CNPJ: 03.447.538/0001-37
Valor Total do Fornecedor: 46.570,00 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta reais).

FORNECEDOR: E. M. MOREIRA - EPP - CNPJ: 04.419.468/0001-76

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Filtro FB-410 3608 - Veículos Motoniveladora (diesel).	vox	UN	12	80,00	960,00
1	2	Filtro EFL 731 (motor - veículos de passeio).	DELPHI	UN	12	64,50	774,00
1	3	Filtro EFL 043 (direção hidráulica).	DELPHI	UN	12	90,00	1.080,00
1	4	Filtro FBD 2231 (diesel - Onibus).	VOX	UN	12	68,00	816,00
1	5	Filtro FBD 72/2 (diesel - Motoniveladora)	VOX	UN	12	16,00	192,00
1	6	Filtro FBD 73/1 (diesel - Caminhão).	VOX	UN	12	19,00	228,00
1	7	Filtro FBD 53011 - 3028 (diesel - Onibus e Caminhões).	VOX	UN	12	55,00	660,00
1	8	Filtro FCD 2061 (diesel - Onibus).	WEGA	UN	6	113,90	683,40
1	9	Filtro FCD 2096(diesel - Onibus).	WEGA	UN	6	45,00	270,00
1	10	Filtro FCD 2099 (diesel - Onibus).	WEGA	UN	6	75,00	450,00
1	11	Filtro HD 2261 (ar - Onibus e Caminhão).	TECFIL	UN	6	105,50	633,00
1	12	Filtro HD 9839 (ar - ônibus e caminhões).	TECFIL	UN	6	102,50	615,00
1	13	Filtro HP 7108 (ar - ônibus e caminhões).	TECFIL	UN	6	56,80	340,80
1	14	Filtro HP 7998 (ar - ônibus e caminhões).	TECFIL	UN	6	81,90	491,40
1	15	Filtro HS 3012 (ar - ônibus e caminhões).	TECFIL	UN	6	47,50	285,00
1	16	Filtro LB 283 LF 16015 (ar - Motoniveladora).	TECFIL	UN	6	83,50	501,00
1	17	Filtro LB 900 (motor - ônibus e retroescavadeira).	VOX	UN	6	26,50	159,00
1	18	Filtro NC 161 (diesel - todos os motores).	TECFIL	UN	12	12,50	150,00
1	19	Filtro P 502456 (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	12	113,50	1.362,00
1	20	Filtro 550881 - FF5612 FF5421 (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	12	66,50	798,00
1	21	Filtro PH 9617 (motor - ônibus).	VOX	UN	12	83,00	996,00
1	22	Filtro LB 55 (motor - Strada e pálio).	WEGA	UN	12	18,50	222,00
1	23	Filtro F 1062 (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	12	18,00	216,00
1	24	Filtro 120 10 MB (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	8	79,80	638,40
1	25	Filtro P 551523 (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	12	70,00	840,00
1	26	Filtro de óleo Clio PSL78	VOX	UN	16	39,00	624,00
1	27	Filtro R 2830 M (diesel - ônibus).	TECFIL	UN	12	56,00	672,00
1	28	Filtro A 5805 (ar - caminhão).	VOX	UN	12	79,00	948,00
1	29	Filtro HP 7108 (ar - caminhão).	VOX	UN	12	56,00	672,00
1	30	Filtro LB 962 (motor - caminhão e ônibus).	VOX	UN	12	30,00	360,00
1	31	Filtro LB 619 (motor - corsa).	VOX	UN	12	13,90	166,80
1	32	Filtro Ar Palio Strada LX908	VOX	UN	12	21,50	258,00
1	33	Filtro WO 331 (motor - ônibus).	WEGA	UN	12	71,90	862,80
1	34	Filtro XL 2080 (ar - caminhão e ônibus).	METALEVE	UN	12	68,00	816,00
1	35	Filtro XL 2060 (ar - caminhão e ônibus).	METALEVE	UN	12	85,00	1.020,00
1	36	Filtro XL 2121 (ar - caminhão e ônibus).	METALEVE	UN	12	105,00	1.260,00
1	37	Filtro ZO 2560 (motor - gol).	WEGA	UN	12	21,00	252,00
1	38	Filtro HP 9834 (ar - caminhão e ônibus).	VOX	UN	12	79,50	954,00
1	39	Filtro HP 7108 (ar - caminhão e ônibus).	VOX	UN	12	57,00	684,00
1	40	Filtro CH 5261(motor- ônibus)	VOX	UN	12	14,50	174,00
1	41	Filtro 32/925682 (diesel - retroescavadeira).	TECFIL	UN	12	214,00	2.568,00
1	42	Filtro 320/07155 (diesel - retroescavadeira).	TECFIL	UN	12	12,50	150,00
1	43	Filtro 32/925915 (diesel - retroescavadeira).	TECFIL	UN	12	91,00	1.092,00
1	44	Filtro 581/18076 (diesel - retroescavadeira).	TECFIL	UN	12	12,80	153,60
1	45	Filtro 32/925346 (diesel - retroescavadeira).	TECFIL	UN	12	19,90	238,80
1	46	Filtro bochão (diesel - ônibus).	METALEVE	UN	12	33,00	396,00
1	47	Filtro WO 612 (motor - corsa).	WEGA	UN	12	32,00	384,00
1	48	Filtro XL 2081 (ar - caminhão e ônibus).	VOX	UN	12	54,00	648,00
1	49	Filtro 32/925683 (diesel retroescavadeira)	VOX	UN	12	131,50	1.578,00
1	50	Filtro ar corsa LX 523	METALEVE	UN	12	23,50	282,00
1	51	Filtro de óleo de motor OC 60	METALEVE	UN	12	24,00	288,00
1	52	Filtro Combustível PSC 75	VOX	UN	12	43,80	525,60
1	53	Filtro de óleo 4329012231	VOX	UN	12	55,50	666,00
1	54	Filtro Lubrificante OC 502	METALEVE	UN	12	91,00	1.092,00
1	55	Filtro combustível 53070	TECFIL	UN	12	96,00	1.152,00
1	56	Filtro de ar PRS 5673	TECFIL	UN	12	99,00	1.188,00
TOTAL							36.486,60

Valor Total do Fornecedor: 36.486,60 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
FORNECEDOR: E. M. MOREIRA - EPP - CNPJ: 04.419.468/0001-76

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME - CNPJ: 10.873.171/0001-89

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Óleo de freio DOT 4 com 500 ml.	Bosch	UN	100	17,50	1.750,00
2	3	Óleo caixa 90 c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	Petronas	UN	50	295,00	14.750,00
2	4	Óleo diferencial 140 c/ 20 litros (caminhão, ônibus e máquina)	Petronas	UN	35	298,00	10.430,00
2	9	Óleo Lu SJ 20w50 LT (veículos de passeio)	Petronas	UN	150	14,00	2.100,00
2	11	Óleo ATF LT (veículos de passeio)	Petronas	UN	150	17,30	2.595,00
2	12	Óleo 5w30 sintético (veículos de passeio)	Petronas	UN	200	27,80	5.560,00
2	14	Óleo 10W40 litro (sintético) veículos de passeio	Petronas	UN	200	25,50	5.100,00

TOTAL	42.285,00

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME - CNPJ: 10.873.171/0001-89
Valor Total do Fornecedor: 42.285,00 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais).

FORNECEDOR: MARIA CLARICE DE LARA - COMERCIO DE PEÇAS - CNPJ: 08.462.377/0001-74

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	7	Óleo 10W30 20 litros (Máquina)	Petronas	UN	100	335,00	33.500,00
2	8	Óleo fluido de freio Dot 3 500 ml (Caminhão, Onibus, máquina e veículo de passeio)	Varga	LT	150	13,50	2.025,00
2	13	Óleo15W40 LT (veículos de passeio) semi sintético	Petronas	UN	150	18,90	2.835,00
Total							38.360,00

FORNECEDOR: MARIA CLARICE DE LARA - COMERCIO DE PEÇAS - CNPJ: 08.462.377/0001-74
Valor Total do Fornecedor: 38.360,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta reais).

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 194.165,60 (cento e noventa e quatro mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 18 de julho de 2018.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:049FEFC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 e inciso I do mesmo Artigo da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, referente à aquisição do item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Marca / Modelo	Und Med	Qtde	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Ambulância	Chevrolet / Montana	UND	02	73.242,00	146.484,00

Embasado no termo de adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 485/2017, do Pregão Eletrônico nº 11.494/2017 da Agência de Modernização da Gestão de Processos - ANGESP, Processo Administrativo nº 4105.770/2018, para aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up adaptados para o serviço de simples remoção de pacientes, situação essa enquadrada com perfeição no Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93, por caracterizar inviabilidade de competição, tendo já sido definida a empresa vencedora do processo licitatório, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO a empresa **MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 03.093.776/0001-91, estabelecida na Rua Teodoro Sampaio, Nº 399, Conj. 54 - Bairro Pinheiros, CEP 05.405-000, Município de São Paulo – SP.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de julho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda - CNPJ nº 03.093.776/0001-91 – Espírito Santo do Pinhal – SP.
OBJETO: Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 485/2017, que integra o Edital de Pregão Eletrônico nº 11.494/2017, para aquisição de veículos tipo ambulância, para compor a frota do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
VALOR: R$ 146.484,00 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) para 02 unidades.
PAGAMENTO: Imediatamente após a entrega.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.1-079 Aquisição de Ambulâncias, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:7C1B8407

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 047/2018 – RP 038/2018 INTERESSADO: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, contra o Edital do Pregão Eletrônico 047/2018 com sistema de Registro de Preços 038/2018, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (SUPLEMENTO ALIMENTAR, FÓRMULAS INFANTIS E COMPOSTOS LÁCTEOS) PARA ATENDER AO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Tornou público o referido Órgão, doravante Impugnado, que se encontra aberta Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por itens, que tem por objeto "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Distribuição Gratuita (Suplemento Alimentar, Fórmulas Infantis e Compostos Lácteos) para atender ao Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital".

a) O edital em questão indica que os lances serão considerados em até Duas casas depois da vírgula:

"… A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e globais, por lote, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), com apenas duas casas decimais (0,00), atualizados conforme lances eventualmente ofertados...".

Sra. Pregoeira, o produto objeto desta licitação deverá ser cotado em gramas e isto foi um avanço relevante para melhorar a competitividade do certame.

Entretanto, ao cotar o produto em GRAMAS, a utilização de apenas Duas casas decimais irá impossibilitar uma real disputa entre as empresas licitantes, pois o impacto de um digito no preço do produto cotado em GRAMAS é muito alto em relação ao produto final embalado.

Nas licitações onde a exigência é a cotação em gramas, é usual a utilização de TRÊS ou até QUATRO dígitos na disputa de preços. Após finalizado o preço em GRAMAS, aí sim, o preço final do produto EMBALADO é considerado apenas duas casas decimais (sempre arredondado para MENOS para beneficiar o órgão licitante).

II – DO PEDIDO

O órgão licitante MODIFIQUE a exigência da DISPUTA de preços com apenas DUAS casas decimais e coloque TRÊS ou QUATRO casas decimais na disputa em gramas.

Esta é a razão da presente Impugnação ao Edital, que espera a Impugnante seja acolhida por Vossa Senhoria, com a certeza de fazer prevalecer o sentido de justiça que deve pautar todas as decisões da Administração Pública, assim como a lisura do procedimento licitatório, cumpre a recorrente aguardar a medida da mais cristalina Justiça!

III – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Em atendimento a solicitação da Empresa Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda, Pregão Eletrônico 047/2018, informo que o padrão das licitações da Secretaria Municipal da Saúde são duas casas decimais, diante disto não acata a presente impugnação.

IV – DA DECISÃO

*Primeiramente trata-se de Pregão Eletrônico e não Pregão Presencial como consta no pedido de impugnação da empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, informo que a licitação no seu item 4 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, subitem 4.1 onde diz: "**O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**" e não do tipo menor preço por itens como alega a impugnante.*

EXEMPLO:

LOTE	CÓDIGO	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO MÉDIO R$	QTD.	VLR. TOT. R$
1	500287	Grama	Fórmula infantil semielementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca ou soja e distúrbios absortivos, com proteínas extensamente hidrolisadas, baixa osmolaridade, isenta de sacarose e glúten para uso por via oral/enteral, instantâneo ou de fácil solubilidade em temperatura ambiente. Embalagem para entrega de 300 à 800 gr.	0,31	160.000	**49.600,00**

Os lances se darão pelo valor total R$ 49.600,00.

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos da legislação pertinente.

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 20 de julho de 2018

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9EADF63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de**

Meio Ambiente, Raphael Rolim de Moura, Senhor **Secretário Municipal de Administração**, Odair José Pereira, Senhor **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Maurício dos Prazeres Coutinho, Senhora **Secretária Municipal de Agricultura e Pesca**, Morgana Santos Gonçalves, Senhor **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Aldo José das Neves, Senhor **Procurador Geral do Município**, Ícaro José Wolski Pires, Senhor **Secretário Municipal de Urbanismo**, Felipe Constantino, Senhor **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Sílvio Loyola, Senhor **Secretário Municipal de Assistência Social**, Levi de Andrade, Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, Paulo Henrique de Oliveira, Senhor **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Maikol Nascimento do Amarante, Senhor **Secretário Municipal de Esportes**, Gisael Silva de Lima, Senhor **Comandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros**, Icaro Gabriel Greinert, Senhor **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Cleomir Maia dos Santos, Senhora **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Vandecy Silva Dutra, Senhor **Secretário Municipal de Segurança**, João Carlos Silva, Senhor **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Harrison Moreira de Camargo, Senhora **Secretária de Governo Municipal**, Luciana Santos Costa, Senhor **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Brayan Vinícius Pereira Roque, Senhor **Controlador Geral do Município**, Raul da Gama e Silva Luck e Senhora **Secretária Municipal de Comunicação**, Camila Cordeiro Roque; considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 014/2018 – Registro de Preços nº 010/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 816/2018, 683/2018, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ Nº 07.969.018/0001-45
Al. Coronel Elysio Pereira, nº 204 – Bairro: Estradinha – CEP: 83206-000
Cidade: Paranaguá – Estado: PR
Tel.: (41) 3423-1111 / (41) 3424-1111 / (41) 3422-1212– e-mail: uniaogaseagua@uol.com.br
Representante Legal: MÁRCIO JOSÉ DE FREITAS DO NASCIMENTO, RG nº 7.607.345-7 SESP/PR, CPF nº 024.415.079-66

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 014/2018 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral em Embalagem (Garrafão) de 20 litros, Garrafas Descartáveis de 500 ml, estas com e sem gás e Copos Descartáveis de 200 ml, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
LOTE	**Item**	**UND**	**DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS**	**PREÇO UNITÁRIO**	**QTD.**	**VLR. TOT.**
01	01	Galão	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO e/ou POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS. *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: CLARI / REQUINTE / PRATA DA SERRA**	R$ 5,741613	2.299	R$ 13.199,97
COTA PARA TODOS						
Lote	**Item**	**Und.**	**Descrição de Materiais**	**Preço Médio**	**QTD.**	**Valor Total**
05	01	Galão	ÁGUA MINERAL ENVASADA EM EMBALAGEM (GARRAFÃO RETORNÁVEL EM POLIPROPILENO e/ou POLIETILENO TERESFTALATO) DE 20 LITROS. *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: CLARI / REQUINTE / PRATA DA SERRA**	R$ 5,70	6.895	R$ 39.301,50
VALOR TOTAL						**R$ 52.501,47**

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **1 e 5** constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 52.501,47 (Cinquenta e dois mil quinhentos e um reais e quarenta e sete centavos)**, fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	11.1.2080.1103.33390300712
Secretaria Municipal de Segurança	20.2.2201.1000.33390300712

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	06.1.2021.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Urbanismo	14.1.2125.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	13.1.2115.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.1.2100.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	09.2.2051.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	16.1.2145.1000.33390300712, 16.2.2147.1009.33390300712, 16.2.2151.1008.33390300712, 16.3.2146.1507. 33390300712
Procuradoria Geral do Município	05.1.2020.1000.33390300712
Secretaria do Governo Municipal	02.1.2002.1000.33390300712
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	15.1.2135.1510.33390300712
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	07.1.2030.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Administração	08.1.2040.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	10.1.2062.1495.33390300712
Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais	22.1.2216.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Assistência Social	18.3.6000.1934.33390300712, 18.3.2180.1938.33390300712, 18.3.2179.1928.33390300712, 18.3.2183.1939.33390300712, 18.1.2170.1000.33390300712, 18.3.2182.1938.33390300712,
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos	08.3.2042.1000.33390300712
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	17.1.2155.1000.33390300712
Controladoria Geral do Município	04.1.2015.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Esportes	19.1.2190.1000.33390300712
1º Subgrupamento de Bombeiros de Paranaguá	23.1.2225.1515.33390300712
Secretaria Municipal de Comunicação	21.1.2210.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitação	08.2.2043.1000.33390300712

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

4.2**.** A entrega deverá ser efetuada junto ao Almoxarifado das Secretarias Municipais, endereço constante no Anexo IX do Edital.

4.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelas Secretarias Municipais.

4.4. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 683/2018.

4.5. O recebimento definitivo dos produtos se dará no prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrega, e somente ocorrerá após a constatação de que estão em conformidade com as especificações exigidas na licitação.

4.6. Os produtos serão imediatamente recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.7. Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Paranaguá. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento da Prefeitura do Município de Paranaguá, o prazo será reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.

4.8. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor ficará sujeito às sanções administrativas previstas no Edital, no Contrato e na Ata de Registro de Preços.

4.9. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100)
365

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6.2. Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que vier a ser recusado.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no Edital.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§ 1º, da Lei nº 8.666/1993.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos itens, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pelas Secretarias, nos termos estabelecidos no Anexo I do Edital, devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA, após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as contantes no Termo de Referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 683/2018, serão indicados dois servidores estáveis para o acompanhamento, sendo eles: Procuradoria Geral do Município: Gisele Costa Mendes, matrícula 7856 e/ou Norma Sueli Gonçalves do Rosário, matrícula 9149; Secretaria Municipal de Assistência Social: Gustavo Luiz Alves, matrícula 12213 e/ou Júlia Maria Alves Dutra, matrícula 7613; Secretaria Municipal de Segurança: Júlio César dos Santos Cordeiro, matrícula 5340 e/ou Leônidas Martins Júnior, matrícula 5362; Secretaria Municipal de Esportes: Edison Miola, matrícula 11711 e/ou José Miguel Pereira, matrícula 10689; Secretaria Municipal de Administração, – Departamento de Recursos Humanos: Mariza Voi Frezzatti, matrícula 6616 e/ou Claudineya Rodrigues Miranda, matrícula 5801; Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção: Rangel Lira da Costa, matrícula 11558 e/ou Sidnei de Oliveira Neves, matrícula 10299; Secretaria Municipal de Obras Pública: Leandro Lino Rolim, matrícula 9362 e/ou Rodrigo José de Farias, matrícula 9389; Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral: Ana Paula Leal Loiola Falanga, matrícula 10658 e/ou Roberto Santos Baka, matrícula 6816; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marilize do Rosário Ribeiro, matrícula 5308 e/ou Luciano Machado da Costa, matrícula 9058; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: João Guilherme Romão dos Santos, matrícula 94193 e/ou Ali El Kadri, matrícula 9328; Corpo de Bombeiro de Paranaguá: Sd QPM 2-0 Bruno Matos do Carmo. RG: 10.550.533-7; Secretaria Municipal de Administração: Marinalva Gracês Barbosa, matrícula 7028 e/ou Hélio Jorge S. Sela, matrícula 7237; Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais: Marcela Fusco Di Buriasco, matrícula 5370 e/ou Zélia Zacarias, matrícula 7736; Secretaria do Governo Municipal: Caroline Deres Cordeiro, matrícula 11.349 e/ou Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198; Secretaria Regional da Ilha dos Valadares: Dayana Carla Venâncio, matrícula 94402 e/ou Tatiana Barbosa Santo, matrícula 11507; Secretaria Municipal de Urbanismo: Luis Salvador Rodrigues Batista, matrícula 1132 e/ou Marcos César Alexandre Pires, matrícula 7016; Secretaria Municipal de Comunicação: Luciane Chiarelli Magalhães, matrícula 8513 e/ou Flávia José Martins, matrícula 94449; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: José Luiz de O. Nascimento, matrícula 8017 e/ou Roberto Brasílio, matrícula 1397; Controladoria Geral do Município: Lilian de Souza Rodrigues, matrícula 5195 e/ou Eduarda Casburgo Rainert de Antônio, matrícula 11342; Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento: Valtair Fernandes Júnior, matrícula 94122 e/ou Fábio José Freitas, matrícula 12509; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Neuza Ferreira do Nascimento Santos, matrícula 7850 e/ou André Rocha Smolarek, matrícula 93892; Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca: Carlos Roberto Teixeira, matrícula 7861 e/ou Eduardo Romanio, matrícula 12816; Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitação: Marilete Rodrigues da Silva do Rosário, matrícula 7.264 e/ou Sheila da Rosa Maria, matrícula 4410.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

- Não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não mantiver a proposta;

•
Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•
Comportar-se de modo inidôneo;

•
Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:
a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito do Município de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2., poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (ii) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (iii) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

14.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

14.2.1.1. “prática obstrutiva”: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 14.1.; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2018.

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

15.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 29 de junho de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 459/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

GISAEL SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Esportes

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

FREITAS DO NASCIMENTO COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA
CNPJ Nº 07.969.018/0001-45

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E11772D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Raphael Rolim de Moura, Senhor **Secretário Municipal de Administração**, Odair José Pereira, Senhor **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Maurício dos Prazeres Coutinho, Senhora **Secretária Municipal de Agricultura e Pesca**, Morgana Santos Gonçalves, Senhor **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Aldo José das Neves, Senhor **Procurador Geral do Município**, Ícaro José Wolski Pires, Senhor **Secretário Municipal de Urbanismo**, Felipe Constantino, Senhor **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Sílvio Loyola, Senhor **Secretário Municipal de Assistência Social**, Levi de Andrade, Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, Paulo Henrique de Oliveira, Senhor **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Maikol Nascimento do Amarante, Senhor **Secretário Municipal de Esportes**, Gisael Silva de Lima, Senhor **Comandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros**, Icaro Gabriel Greinert, Senhor **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Cleomir Maia dos Santos, Senhora **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Vandecy Silva Dutra, Senhor **Secretário Municipal de Segurança**, João Carlos Silva, Senhor **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Harrison Moreira de Camargo, Senhora **Secretária de Governo Municipal**, Luciana Santos Costa, Senhor **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Brayan Vinícius Pereira Roque, Senhor **Controlador Geral do Município**, Raul da Gama e Silva Luck e Senhora **Secretária Municipal de Comunicação**, Camila Cordeiro Roque; considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 014/2018 – Registro de Preços nº 010/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 816/2018, 683/2018, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA – EPP
CNPJ Nº 04.879.012/0001-99
Rio dos Patos, km 32, s/nº, Morro Grande – Caixa Postal 131 – CEP: 83350-000
Cidade: Morretes – Estado: PR
Tel.: (41) 3415-1102 e 99974-4985 – e-mail: larissa@serradagraciosa.com.br / lauriete@serradagraciosa.com.br
Representante Legal: CHRISTIANO MARCONDES LOUREIRO, RG nº 4.718.824-5 PR, CPF nº 020.750.619-12

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 014/2018 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral em Embalagem (Garrafão) de 20 litros, Garrafas Descartáveis de 500 ml, estas com e sem gás e Copos Descartáveis de 200 ml, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE	Item	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO	QTD.	VLR. TOT.
03	01	Fardo	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, SEM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: SERRA DA GRACIOSA**	R$ 6,63	829	R$ 5.496,27

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para o lote **3** constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 5.496,27 (Cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)**, fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	11.1.2080.1103.33390300712
Secretaria Municipal de Segurança	20.2.2201.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	06.1.2021.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Urbanismo	14.1.2125.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	13.1.2115.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.1.2100.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	09.2.2051.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	16.1.2145.1000.33390300712, 16.2.2147.1009.33390300712, 16.2.2151.1008.33390300712, 16.3.2146.1507. 33390300712
Procuradoria Geral do Município	05.1.2020.1000.33390300712
Secretaria do Governo Municipal	02.1.2002.1000.33390300712
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	15.1.2135.1510.33390300712
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	07.1.2030.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Administração	08.1.2040.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	10.1.2062.1495.33390300712
Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais	22.1.2216.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Assistência Social	18.3.6000.1934.33390300712, 18.3.2180.1938.33390300712, 18.3.2179.1928.33390300712, 18.3.2183.1939.33390300712, 18.1.2170.1000.33390300712, 18.3.2182.1938.33390300712,
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos	08.3.2042.1000.33390300712
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	17.1.2155.1000.33390300712
Controladoria Geral do Município	04.1.2015.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Esportes	19.1.2190.1000.33390300712
1º Subgrupamento de Bombeiros de Paranaguá	23.1.2225.1515.33390300712
Secretaria Municipal de Comunicação	21.1.2210.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitação	08.2.2043.1000.33390300712

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

4.2**.** A entrega deverá ser efetuada junto ao Almoxarifado das Secretarias Municipais, endereço constante no Anexo IX do Edital.

4.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelas Secretarias Municipais.

4.4. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 683/2018.

4.5. O recebimento definitivo dos produtos se dará no prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrega, e somente ocorrerá após a constatação de que estão em conformidade com as especificações exigidas na licitação.

4.6. Os produtos serão imediatamente recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.7. Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Paranaguá. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento da Prefeitura do Município de Paranaguá, o prazo será reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.

4.8. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor ficará sujeito às sanções administrativas previstas no Edital, no Contrato e na Ata de Registro de Preços.

4.9. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento

ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX / 100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6.2. Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que vier a ser recusado.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no Edital.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§ 1º, da Lei nº 8.666/1993.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos itens, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pelas Secretarias, nos termos estabelecidos no Anexo I do Edital, devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA, após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as contantes no Termo de Referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 683/2018, serão indicados dois servidores estáveis para o acompanhamento, sendo eles: Procuradoria Geral do Município: Gisele Costa Mendes, matrícula 7856 e/ou Norma Sueli Gonçalves do Rosário, matrícula 9149; Secretaria Municipal de Assistência Social: Gustavo Luiz Alves, matrícula 12213 e/ou Júlia Maria Alves Dutra, matrícula 7613; Secretaria Municipal de Segurança: Júlio César dos Santos Cordeiro, matrícula 5340 e/ou Leônidas Martins Júnior, matrícula 5362; Secretaria Municipal de Esportes: Edison Miola, matrícula 11711 e/ou José Miguel Pereira, matrícula 10689; Secretaria Municipal de Administração, – Departamento de Recursos Humanos: Mariza Voi Frezzatti, matrícula 6616 e/ou Claudineya Rodrigues Miranda, matrícula 5801; Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção: Rangel Lira da Costa, matrícula 11558 e/ou Sidnei de Oliveira Neves, matrícula 10299; Secretaria Municipal de Obras Pública: Leandro Lino Rolim, matrícula 9362 e/ou Rodrigo José de Farias, matrícula 9389; Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral: Ana Paula Leal Loiola Falanga, matrícula 10658 e/ou Roberto Santos Baka, matrícula 6816; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marilize do Rosário Ribeiro, matrícula 5308 e/ou Luciano Machado da Costa, matrícula 9058; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: João Guilherme Romão dos Santos, matrícula 94193 e/ou Ali El Kadri, matrícula 9328; Corpo de Bombeiro de Paranaguá: Sd QPM 2-0 Bruno Matos do Carmo. RG: 10.550.533-7; Secretaria Municipal de Administração: Marinalva Gracês Barbosa, matrícula 7028 e/ou Hélio Jorge S. Sela, matrícula 7237; Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais: Marcela Fusco Di Buriasco, matrícula 5370 e/ou Zélia Zacarias, matrícula 7736; Secretaria do Governo Municipal: Caroline Deres Cordeiro, matrícula 11.349 e/ou Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198; Secretaria Regional da Ilha dos Valadares: Dayana Carla Venâncio, matrícula 94402 e/ou Tatiana Barbosa Santo, matrícula 11507; Secretaria Municipal de Urbanismo: Luis Salvador Rodrigues Batista, matrícula 1132 e/ou Marcos César Alexandre Pires, matrícula 7016; Secretaria Municipal de Comunicação: Luciane Chiarelli Magalhães, matrícula 8513 e/ou Flávia José Martins, matrícula 94449; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: José Luiz de O. Nascimento, matrícula 8017 e/ou Roberto Brasílio, matrícula 1397; Controladoria Geral do Município: Lilian de Souza Rodrigues, matrícula 5195 e/ou Eduarda Casburgo Rainert de Antônio, matrícula 11342; Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento: Valtair Fernandes Júnior, matrícula 94122 e/ou Fábio José Freitas, matrícula 12509; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Neuza Ferreira do Nascimento Santos, matrícula 7850 e/ou André Rocha Smolarek, matrícula 93892; Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca: Carlos Roberto Teixeira, matrícula 7861 e/ou Eduardo Romanio, matrícula 12816; Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitação: Marilete Rodrigues da Silva do Rosário, matrícula 7.264 e/ou Sheila da Rosa Maria, matrícula 4410.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

• Não celebrar o contrato;

• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

• Apresentar documentação falsa;

• Ensejar o retardamento da execução do objeto;

• Não mantiver a proposta;

• Falhar ou fraudar na execução do contrato;

• Comportar-se de modo inidôneo;

• Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:
a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito do Município de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2., poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (ii) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (iii) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

14.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

14.2.1.1. "prática obstrutiva": (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 14.1.; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2018.

15.2. <u>É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.</u>

15.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 29 de junho de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 459/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

GISAEL SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Esportes

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA – EPP
CNPJ Nº 04.879.012/0001-99

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CAE3B99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, com sede na cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, Rua Júlia da Costa, nº 322, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Senhor **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, Raphael Rolim de Moura, Senhor **Secretário Municipal de Administração**, Odair José Pereira, Senhor **Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento**, Maurício dos Prazeres Coutinho, Senhora **Secretária Municipal de Agricultura e Pesca**, Morgana Santos Gonçalves, Senhor **Secretário Regional da Ilha dos Valadares**, Aldo José das Neves, Senhor **Procurador Geral do Município**, Ícaro José Wolski Pires, Senhor **Secretário Municipal de Urbanismo**, Felipe Constantino, Senhor **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão**, Sílvio Loyola, Senhor **Secretário Municipal de Assistência Social**, Levi de Andrade, Senhor **Secretário Municipal de Saúde e Prevenção**, Paulo Henrique de Oliveira, Senhor **Secretário Municipal de Obras Públicas**, Maikol Nascimento do Amarante, Senhor **Secretário Municipal de Esportes**, Gisael Silva de Lima, Senhor **Comandante do 1º Subgrupamento de Bombeiros**, Icaro Gabriel Greinert, Senhor **Secretário Municipal de Serviços Urbanos**, Cleomir Maia dos Santos, Senhora **Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral**, Vandecy Silva Dutra, Senhor **Secretário Municipal de Segurança**, João Carlos Silva, Senhor **Secretário Municipal de Cultura e Turismo**, Harrison Moreira de Camargo, Senhora **Secretária de Governo Municipal**, Luciana Santos Costa, Senhor **Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais**, Brayan Vinícius Pereira Roque, Senhor **Controlador Geral do Município**, Raul da Gama e Silva Luck e Senhora **Secretária Municipal de Comunicação**, Camila Cordeiro Roque; considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 014/2018 – Registro de Preços nº 010/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos seguintes diplomas: Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais Lei nº 816/2018, 683/2018, 445/2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora:
ÁGUA MINERAL TIMBÚ LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.593.409/0001-20
Rodovia dos Minérios, km 22, nº 12.939 – CEP: 83530-970
Cidade: Almirante Tamandaré – Estado: PR
Tel.: (41) 2112-3123 / 3027-5035 – e-mail: santoscouto38@gmail.com
Representante Legal: VALDIR CORREA DOS SANTOS, RG nº 1.037.508 SSP PR, CPF nº 222.160.229-34

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata originária do Pregão Eletrônico nº 014/2018 é o registro de preço, ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR com vistas à Contratação de Empresa para Fornecimento de Água Mineral em Embalagem (Garrafão) de 20 litros, Garrafas Descartáveis de 500 ml, estas com e sem gás e Copos Descartáveis de 200 ml, conforme especificações e quantitativos contidas no Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, que consiste no Resumo Final da Licitação.

LOTE	Item	UND	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	PREÇO MÉDIO	QTD.	VLR. TOT.
02	01	Caixa	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML, SEM GÁS, CAIXA COM 48 UNIDADES *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: TIMBÚ**	R$ 13,50	1170	R$ 15.795,00
04	01	Fardo	ÁGUA MINERAL GARRAFA DE 500 ML, COM GÁS, FARDO COM 12 UNIDADES *com validade mínima de consumo de 3 meses. **MARCA: TIMBÚ**	R$ 8,78	91	R$ 798,98
VALOR TOTAL						R$ 16.593,98

1.2. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, relacionados nesta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos eventuais contratos ou documento equivalente que o substitua que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o Município de Paranaguá, através das Secretarias Municipais interessadas neste certame.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Autoridade Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4. Fica o PROMITENTE FORNECEDOR obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e as supressões resultantes de acordos celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR para os lotes **2 e 4** constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 014/2018, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de **R$ 16.593,98 (Dezesseis mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos)**, fixo, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos e custos de qualquer natureza.

2.2. O PROMITENTE FORNECEDOR declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, inclusive frete, não cabendo quaisquer reivindicações relativas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Competente.

2.3. Ficando comprovados, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto, que o PROMITENTE FORNECEDOR acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos não incidentes sobre a compra contratada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor porventura pago ao PROMITENTE FORNECEDOR.

2.4. As despesas decorrentes de eventual e futura contratação, oriunda da presente licitação, correrão pelas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	11.1.2080.1103.33390300712
Secretaria Municipal de Segurança	20.2.2201.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	06.1.2021.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Urbanismo	14.1.2125.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	13.1.2115.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Obras Públicas	12.1.2100.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	09.2.2051.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	16.1.2145.1000.33390300712, 16.2.2147.1009.33390300712, 16.2.2151.1008.33390300712, 16.3.2146.1507. 33390300712
Procuradoria Geral do Município	05.1.2020.1000.33390300712
Secretaria do Governo Municipal	02.1.2002.1000.33390300712
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	15.1.2135.1510.33390300712
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	07.1.2030.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Administração	08.1.2040.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	10.1.2062.1495.33390300712
Secretaria Municipal de Trabalho, Indústria, Comércio e Assuntos Sindicais	22.1.2216.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Assistência Social	18.3.6000.1934.33390300712, 18.3.2180.1938.33390300712, 18.3.2179.1928.33390300712, 18.3.2183.1939.33390300712, 18.1.2170.1000.33390300712, 18.3.2182.1938.33390300712,
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos	08.3.2042.1000.33390300712
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	17.1.2155.1000.33390300712
Controladoria Geral do Município	04.1.2015.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Esportes	19.1.2190.1000.33390300712
1º Subgrupamento de Bombeiros de Paranaguá	23.1.2225.1515.33390300712
Secretaria Municipal de Comunicação	21.1.2210.1000.33390300712
Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitação	08.2.2043.1000.33390300712

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, sem a possibilidade de prorrogação, conforme § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666/1993, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantas aquisições quantos necessários, através de instrumento de contrato ou documento legal equivalente nos termos do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DA GARANTIA DO PRODUTO

4.1. Os produtos deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedor.

4.2**.** A entrega deverá ser efetuada junto ao Almoxarifado das Secretarias Municipais, endereço constante no Anexo IX do Edital.

4.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelas Secretarias Municipais.

4.4. O recebimento do objeto se dividirá em provisório e definitivo e dar-se-á nos termos do Decreto Municipal nº 683/2018.

4.5. O recebimento definitivo dos produtos se dará no prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrega, e somente ocorrerá após a constatação de que estão em conformidade com as especificações exigidas na licitação.

4.6. Os produtos serão imediatamente recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

4.7. Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Paranaguá. Caso a necessidade de substituição dos produtos possa comprometer o abastecimento da Prefeitura do Município de Paranaguá, o prazo será reduzido para 24 (vinte e quatro) horas.

4.8. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor ficará sujeito às sanções administrativas previstas no Edital, no Contrato e na Ata de Registro de Preços.

4.9. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será mediante apresentação da nota fiscal detalhada, acompanhada das respectivas ordens de autorizações, devidamente atestada pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal, observado os termos do Decreto Municipal 683/2018, dentro de 30 (trinta) dias após o encaminhamento da mesma através de crédito em conta-corrente à agência bancária, constantes na proposta de preços do PROMITENTE

FORNECEDOR. É de responsabilidade da contratada a emissão da Nota Fiscal compatível com o objeto da presente licitação. Em caso de divergência entre o objeto desta licitação e a Nota Fiscal, todas as responsabilidades e possíveis custos gerados com a adequação do documento ficarão a cargo da CONTRATADA, e o prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data da apresentação da Nota Fiscal correta, caso em que não será devida nenhuma atualização financeira.

5.2. A Prefeitura Municipal de Paranaguá reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal/Fatura para o pagamento caso os materiais/produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências contidas no Edital e seus anexos.

5.3. O fornecedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações que com base nela se derem, bem como, para requerer o pagamento, deverá apresentar nota fiscal, fatura eletrônica ou instrumento equivalente, acompanhados dos seguintes documentos:

5.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

5.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

5.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

5.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

5.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Paranaguá, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

5.6. A Prefeitura Municipal de Paranaguá fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Fornecer os materiais de acordo com as especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

6.2. Substituir imediatamente, sem ônus para a CONTRATANTE, o material que vier a ser recusado.

6.3. Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços.

6.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes no Edital.

6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação estabelecidas no edital de licitação.

6.6. Arcar com todos os custos necessários ao completo fornecimento dos produtos, bem como ônus trabalhistas, encargos sociais, tributos, indenizações e seguro contra acidentes.

6.7. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65,§ 1º, da Lei nº 8.666/1993.

6.8. Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da contratação, bem como encontrar-se em regularidade perante o INSS e FGTS.

6.9. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos itens, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.10. A entrega dos produtos deverá ser efetuada de acordo com o solicitado pelas Secretarias, nos termos estabelecidos no Anexo I do Edital, devendo a CONTRATADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, MARCAR DATA E HORÁRIO PARA A ENTREGA, após o recebimento do empenho.

6.11. A CONTRATADA deverá substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as contantes no Termo de Referência do Edital, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.3. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

7.4. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no Termo de Referência do Edital, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

7.5. Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações pactuadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Para acompanhar o contrato e fiscalizar a execução nos termos dispostos no Decreto Municipal nº 683/2018, serão indicados dois servidores estáveis para o acompanhamento, sendo eles: Procuradoria Geral do Município: Gisele Costa Mendes, matrícula 7856 e/ou Norma Sueli Gonçalves do Rosário, matrícula 9149; Secretaria Municipal de Assistência Social: Gustavo Luiz Alves, matrícula 12213 e/ou Júlia Maria Alves Dutra, matrícula 7613; Secretaria Municipal de Segurança: Júlio César dos Santos Cordeiro, matrícula 5340 e/ou Leônidas Martins Júnior, matrícula 5362; Secretaria Municipal de Esportes: Edison Miola, matrícula 11711 e/ou José Miguel Pereira, matrícula 10689; Secretaria Municipal de Administração, – Departamento de Recursos Humanos: Mariza Voi Frezzatti, matrícula 6616 e/ou Claudineya Rodrigues Miranda, matrícula 5801; Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção: Rangel Lira da Costa, matrícula 11558 e/ou Sidnei de Oliveira Neves, matrícula 10299; Secretaria Municipal de Obras Pública: Leandro Lino Rolim, matrícula 9362 e/ou Rodrigo José de Farias, matrícula 9389; Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral: Ana Paula Leal Loiola Falanga, matrícula 10658 e/ou Roberto Santos Baka, matrícula 6816; Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Marilize do Rosário Ribeiro, matrícula 5308 e/ou Luciano Machado da Costa, matrícula 9058; Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: João Guilherme Romão dos Santos, matrícula 94193 e/ou Ali El Kadri, matrícula 9328; Corpo de Bombeiro de Paranaguá: Sd QPM 2-0 Bruno Matos do Carmo. RG: 10.550.533-7; Secretaria Municipal de Administração: Marinalva Gracês Barbosa, matrícula 7028 e/ou Hélio Jorge S. Sela, matrícula 7237; Secretaria Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais: Marcela Fusco Di Buriasco, matrícula 5370 e/ou Zélia Zacarias, matrícula 7736; Secretaria do Governo Municipal: Caroline Deres Cordeiro, matrícula 11.349 e/ou Cynthia Mary de Souza Thomaz, matrícula 5.198; Secretaria Regional da Ilha dos Valadares: Dayana Carla Venâncio, matrícula 94402 e/ou Tatiana Barbosa Santo, matrícula 11507; Secretaria Municipal de Urbanismo: Luis Salvador Rodrigues Batista, matrícula 1132 e/ou Marcos César Alexandre Pires, matrícula 7016; Secretaria Municipal de Comunicação: Luciane Chiarelli Magalhães, matrícula 8513 e/ou Flávia José Martins, matrícula 94449; Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: José Luiz de O. Nascimento, matrícula 8017 e/ou Roberto Brasílio, matrícula 1397; Controladoria Geral do Município: Lilian de Souza Rodrigues, matrícula 5195 e/ou Eduarda Casburgo Rainert de Antônio, matrícula 11342; Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento: Valtair Fernandes Júnior, matrícula 94122 e/ou Fábio José Freitas, matrícula 12509; Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão: Neuza Ferreira do Nascimento Santos, matrícula 7850 e/ou André Rocha Smolarek, matrícula 93892; Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca: Carlos Roberto Teixeira, matrícula 7861 e/ou Eduardo Romanio, matrícula 12816; Secretaria Municipal de Administração – Comissão Permanente de Licitação: Marilete Rodrigues da Silva do Rosário, matrícula 7.264 e/ou Sheila da Rosa Maria, matrícula 4410.

8.2. A fiscalização da execução do contrato é obrigatória, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o fornecimento dos produtos que não forem considerados satisfatórios e determinar, à licitante, a substituição de produtos ou correção de irregularidades.

8.3. O representante legal da Contratante deverá acompanhar e controlar a execução do contrato com eficiência.

8.4. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8.666, de 1993.

8.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhado os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – REVISÃO DE PREÇOS

9.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente e o preço de mercado vigente à época da licitação.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Paranaguá convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

9.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara, a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Composição de Custos contendo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

9.4. A não apresentação da Planilha de Composição de Custos impossibilitará o Município de Paranaguá em proceder a futuras revisões de preços, caso venha à contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

9.5. A cada pedido de revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada, demonstrando a nova composição do preço.

9.6. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar, de maneira clara, a composição do preço, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de custos).

9.7. A critério da Administração Pública Municipal poderão ser exigidas da contratada as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

9.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

9.9. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada/Cadastrada no Registro de Preços será mantido durante a vigência do Registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste Registro.

9.10. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

9.11. É vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no edital.

9.12. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas no Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado nos seguintes termos:

10.1.1 – O registro do preço poderá ser cancelado quando:

a) For liberado o fornecedor;
b) O fornecedor descumprir, sem justificativa aceitável, as condições da Ata de Registro de Preços ou do Contrato dela decorrente;
c) O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) O fornecedor demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata;
e) O fornecedor for declarado, supervenientemente, inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei e disposições contidas no edital.

10.1.2 – A Ata de Registro de Preços ainda poderá será cancelada, total ou parcialmente, pela Administração:

a) Pelo decurso de seu prazo de vigência;
b) Caso não restem fornecedores registrados;
c) Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na Ata;
d) Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2. No cancelamento desta Ata ou do registro do preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa, contados da respectiva notificação.

10.3. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia sem prejuízo de aplicações de sanções previstas no Edital e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.1.1. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paranaguá, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

•
Não celebrar o contrato;

•
Deixar de entregar documentação exigida para o certame;

•
Apresentar documentação falsa;

•
Ensejar o retardamento da execução do objeto;

•
Não mantiver a proposta;

•
Falhar ou fraudar na execução do contrato;

•
Comportar-se de modo inidôneo;

•
Cometer fraude fiscal.

11.2. Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório:

11.2.1. Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material;
b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.

11.2.2. Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida, ou assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias uteis.

11.2.2.1. Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;

11.2.3 O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

11.2.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:
a) Até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
b) Até 02 (dois) anos nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.

11.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 02 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.

11.3. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

11.5. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Procuradoria Geral do Município.

11.6. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

11.8. As sanções previstas no edital são de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Paranaguá, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

11.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

12.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Paranaguá o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

12.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

12.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

12.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

12.5. A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

12.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

12.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito do Município de Paranaguá.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, na forma prevista no art. 62, da Lei nº 8.666/1993.

13.3. A critério da Administração, poderá ser facultada a assinatura do contratado no domicílio do(s) licitantes(s) vencedor(es), mediante fornecimento do arquivo do termo a ser celebrado através de correspondência eletrônica, que deverá ser impressa em 03 (três) vias, assinadas, e encaminhadas à Prefeitura Municipal de Paranaguá por Sedex, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da correspondência eletrônica, aos cuidados da Assessoria de Contratos da Procuradoria Geral do Município de Paranaguá, com sede na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, CEP: 83203-060, Paranaguá, Paraná, sob pena de aplicação de sanções pertinentes previstas no edital. Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da administração, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Prefeitura de Paranaguá –PR. Nesta hipótese, as 03 (três) vias do contrato a serem encaminhados à prefeitura devem estar com firma do representante habilitado pela contratada, devidamente reconhecida por tabelionato de notas ou ofício equivalente.

13.4. O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar documento equivalente nos termos previstos no Edital.

13.5. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação pertinente.

13.5.1. O prazo estabelecido pelo item 10.2., poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

13.6. Caso o fornecedor convocado não assine o instrumento Termo de Contrato, bem como não aceite ou não retire o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais fornecedores registrados nesta Ata, observando a ordem de classificação, para fazê-lo, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis.

13.7. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, em conformidade com a legislação vigente.

13.8. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinadas durante o prazo de validade desta.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

14.1. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas: (i) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato; (ii) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato; (iii) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; (iv) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

14.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.2.1. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética:

14.2.1.1. “prática obstrutiva”: (a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 14.1.; (b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A beneficiária do presente Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 014/2018.

15.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art.65 da Lei nº 8.666/93.

15.3. O fornecedor não poderá transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes desta Ata, salvo expressa autorização da Administração Pública.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Paranaguá, 29 de junho de 2018

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 459/2018

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Abastecimento e Pesca

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SILVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

GISAEL SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Esportes

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

ÁGUA MINERAL TIMBÚ LTDA - EPP
CNPJ Nº 76.593.409/0001-20

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B65331CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 242/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 30/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADT4013	277450P000296604	12/07/2018	57463
AEW7972	277450P000296445	09/07/2018	51851
AIK6565	277450P000201479	07/07/2018	55414
AIV2945	277450P000296446	09/07/2018	69550
AJJ8752	277450P000296602	11/07/2018	57200
AJU3929	277450P000296616	12/07/2018	51852
ALA3135	277450P000202180	10/07/2018	55411
ALG8529	277450P000296467	08/07/2018	54521
AMC9647	277450P000296551	09/07/2018	54600
AMD8274	277450P000202182	10/07/2018	55411
ANN8754	277450P000201480	07/07/2018	76252
ANZ5812	277450P000201010	10/07/2018	55412
AOF2093	277450P000296607	12/07/2018	51851
AOX4126	277450P000296610	12/07/2018	60501
AOY3732	277450P000296461	08/07/2018	51851
APG1295	277450P000289996	08/07/2018	60412
APH9451	277450P000202183	10/07/2018	55411
APM6782	277450P000296601	09/07/2018	57380
AQO9635	277450P000296468	08/07/2018	54521
AQP5046	277450P000296617	12/07/2018	51851
ARF6105	277450P000294158	07/07/2018	54527
ASI2046	277450P000296050	09/07/2018	60412
ASJ3616	277450P000201009	07/07/2018	60412
ATJ8042	277450P000296047	09/07/2018	76331
ATN5138	277450P000296615	12/07/2018	51851
ATO7103	277450P000201977	10/07/2018	55411
ATO7383	277450P000202122	10/07/2018	55412
ATR8361	277450P000296608	12/07/2018	57380
ATU6510	277450P000293929	10/07/2018	52152
ATY1408	277450P000202219	10/07/2018	55414
ATY1470	277450P000296620	12/07/2018	76332
AUA6333	277450P000201008	07/07/2018	76332
AUB2204	277450P000202181	10/07/2018	55411
AUF5372	277450P000296619	12/07/2018	76332
AUS7025	277450P000296463	08/07/2018	51851
AUW7113	277450P000296462	08/07/2018	51851
AUZ2145	277450P000296603	12/07/2018	51851
AVK6767	277450P000296618	12/07/2018	76332
AWB4531	277450P000296458	05/07/2018	73662
AWF1083	277450P000296621	12/07/2018	76332
AWM8365	277450P000296444	09/07/2018	51851
AXF4652	277450P000296612	12/07/2018	51851
AXU4415	277450P000296611	12/07/2018	60501
AXU4415	277450P000296609	12/07/2018	57380
AYV5048	277450P000296606	12/07/2018	76332
AYX4177	277450P000296460	08/07/2018	55411
AZG7440	277450P000296448	09/07/2018	51851
AZJ0756	277450P000296450	09/07/2018	51851
AZM2403	277450P000296439	08/07/2018	54521
AZR2242	277450P000296613	12/07/2018	51851
AZV3986	277450P000296552	09/07/2018	76331
BAF1612	277450P000201978	10/07/2018	76252
BBR1041	277450P000296049	09/07/2018	60412
BBS3926	277450P000296456	05/07/2018	51851
BBS3926	277450P000296455	05/07/2018	73662
BBT4918	277450P000296465	08/07/2018	54521
BBX3564	277450P000201976	10/07/2018	55411
BCE8570	277450P000296614	12/07/2018	51851
BEM3088	277450P000296459	08/07/2018	56222
DGV0863	277450P000296555	12/07/2018	61220
DIE7465	277450P000294157	07/07/2018	51851

EGD8684	277450P000296443	09/07/2018	73661
GJK9000	277450P000296457	05/07/2018	73662
GZE1508	277450P000296554	09/07/2018	51851
KAD1935	277450P000296048	09/07/2018	57463
MAA0616	277450P000195720	07/07/2018	54527
MBR4937	277450P000202218	10/07/2018	55412
MCA8256	277450P000296605	12/07/2018	51851
MDY1416	277450P000296553	09/07/2018	60412
MET4415	277450P000296447	09/07/2018	51851
MEV6485	277450P000296622	12/07/2018	58350
MGQ4333	277450P000201012	10/07/2018	51851
NLI2544	277450P000289995	08/07/2018	60412
PZP9357	277450P000201011	10/07/2018	76331

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:24EDE9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 243/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 31/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEI5333	277450P000296476	13/07/2018	73662
AFU8449	277450P000202365	06/07/2018	55412
AGG5609	277450P000296558	12/07/2018	51851
AHR3072	277450P000296485	13/07/2018	51851
AJR2436	277450P000296649	16/07/2018	76332
AKE6899	277450P000296518	10/07/2018	65300
AKJ3756	277450P000296559	12/07/2018	54790
AKR0355	277450P000296631	13/07/2018	51930
ALA0082	277450P000296645	16/07/2018	57463
ALB7330	277450P000296639	13/07/2018	51851
ALD2546	277450P000296513	10/07/2018	51851
ALD7128	277450P000296512	10/07/2018	51851
ALG3236	277450P000292562	11/07/2018	58191
ALL8194	277450P000296520	10/07/2018	51851
ALQ5209	277450P000202043	06/07/2018	55412
AMH6942	277450P000202042	05/07/2018	55412
AMP8243	277450P000202466	06/07/2018	55412
AMX9788	277450P000296650	16/07/2018	51851
ANA5835	277450P000196205	10/07/2018	51930
ANG1688	277450P000196207	10/07/2018	52151
AOC3627	277450P000202214	10/07/2018	76252
AOF7297	277450P000296629	13/07/2018	51851
APE2088	277450P000296516	10/07/2018	51851
APE4425	277450P000201606	10/07/2018	55411
APP1884	277450P000296632	13/07/2018	51851
APS2871	277450P000202050	07/07/2018	55412
APT4729	277450P000296646	16/07/2018	61220
AQK7013	277450P000296479	13/07/2018	51851
AQP9115	277450P000296510	10/07/2018	51851
AQY2835	277450P000202085	06/07/2018	55412
ARF0589	277450P000296519	10/07/2018	51851
ARV6612	277450P000201867	03/07/2018	55412
ASS9409	277450P000296515	10/07/2018	76332
ATB0923	277450P000296474	12/07/2018	73662
ATD7787	277450P000202310	06/07/2018	55412
ATF4596	277450P000202039	05/07/2018	55412
ATH0540	277450P000296475	13/07/2018	61220
ATI4899	277450P000296637	13/07/2018	51851
ATW4451	277450P000202367	06/07/2018	55412
ATW4451	277450P000201738	05/07/2018	55412
AUH7078	277450P000296644	16/07/2018	51851
AUM2192	277450P000296624	13/07/2018	51851
AUN8227	277450P000201484	11/07/2018	60412
AUU9076	277450P000202047	07/07/2018	55412
AVC9033	277450P000203365	10/07/2018	73662
AVG4480	277450P000296561	16/07/2018	60501
AVM9538	277450P000201016	11/07/2018	60411
AVM9538	277450P000201017	11/07/2018	58191
AWA1696	277450P000201739	05/07/2018	55412
AWA7358	277450P000202467	07/07/2018	55412
AWI2316	277450P000296488	13/07/2018	61220
AWL0373	277450P000296633	13/07/2018	51851
AWN2940	277450P000202312	07/07/2018	55412
AWT6154	277450P000201980	11/07/2018	60412
AWW6577	277450P000296641	13/07/2018	61220
AWW7346	277450P000296648	16/07/2018	76332
AXB3510	277450P000296636	13/07/2018	51852
AXB8790	277450P000296478	13/07/2018	73662
AXE0672	277450P000202364	05/07/2018	55412
AXH0211	277450P000296477	13/07/2018	73662
AXH0211	277450P000296638	13/07/2018	51851

AXM2601	277450P000296505	10/07/2018	51851
AXP5587	277450P000191239	10/07/2018	51851
AXT4079	277450P000296626	13/07/2018	51852
AXY8776	277450P000296507	10/07/2018	51851
AYA3177	277450P000296627	13/07/2018	51851
AYB3780	277450P000296557	12/07/2018	61220
AYV0262	277450P000201481	11/07/2018	55411
AYY2213	277450P000202468	07/07/2018	55412
AZB6063	277450P000201734	04/07/2018	55412
AZE2359	277450P000202363	05/07/2018	55412
AZZ6892	277450P000296481	13/07/2018	73662
BAJ7637	277450P000296643	13/07/2018	51851
BAK3154	277450P000201740	05/07/2018	55412
BAM8895	277450P000201014	11/07/2018	60412
BAS4392	277450P000201876	07/07/2018	55412
BAT4465	277450P000202368	06/07/2018	55412
BAX2816	277450P000202040	05/07/2018	55412
BAX6878	277450P000296556	12/07/2018	61220
BBH5649	277450P000201013	11/07/2018	60412
BBJ1014	277450P000202313	07/07/2018	55412
BBJ4130	277450P000201737	05/07/2018	55412
BBL9280	277450P000196210	12/07/2018	58350
BBU3239	277450P000201482	11/07/2018	55411
BCD7908	277450P000201875	06/07/2018	55412
BCF5439	277450P000203366	10/07/2018	59670
BDG9911	277450P000203367	10/07/2018	76331
BDY0088	277450P000202046	07/07/2018	55412
BEZ2301	277450P000296634	13/07/2018	76332
BUH7018	277450P000202044	06/07/2018	55412
BWE2969	277450P000202469	07/07/2018	55412
CDD6730	277450P000296483	13/07/2018	51851
CER4001	277450P000296642	13/07/2018	51851
CFA2883	277450P000296517	10/07/2018	51851
CIB4745	277450P000296635	13/07/2018	51851
CKV1637	277450P000202049	07/07/2018	55412
CNW8679	277450P000296480	13/07/2018	51851
CVB8545	277450P000296487	13/07/2018	61220
DAP8941	277450P000201736	04/07/2018	55412
DGW6732	277450P000201015	11/07/2018	55417
DRQ2307	277450P000296523	10/07/2018	51930
DUC3403	277450P000201979	11/07/2018	60412
DVD9771	277450P000296514	10/07/2018	51851
EFQ3914	277450P000202308	06/07/2018	55412
ERS1681	277450P000186409	10/07/2018	57380
EVK2323	277450P000296640	13/07/2018	51851
EXY8312	277450P000296630	13/07/2018	52152
FGU7966	277450P000202361	05/07/2018	55412
FKE4152	277450P000202311	07/07/2018	55412
FKE4565	277450P000202366	06/07/2018	55412
FOA5137	277450P000296625	13/07/2018	51851
HCG6355	277450P000202045	06/07/2018	55412
HLP0794	277450P000204773	05/07/2018	55412
HRZ5854	277450P000296628	13/07/2018	51851
IGJ1778	277450P000196206	10/07/2018	57463
IRQ2428	277450P000202216	10/07/2018	55414
LRK3484	277450P000296486	13/07/2018	61220
LWH9753	277450P000296623	13/07/2018	51851
LXV7444	277450P000196208	11/07/2018	52151
MAV2230	277450P000202309	06/07/2018	55412
MBU4463	277450P000296484	13/07/2018	51851
MDN9686	277450P000296521	10/07/2018	51851
MEC5244	277450P000204772	05/07/2018	55412
MGB0850	277450P000296522	10/07/2018	51851
MGQ4213	277450P000212683	10/07/2018	54523
MHO1230	277450P000296511	10/07/2018	51851
MKI0971	277450P000207934	05/07/2018	55412
MUE3671	277450P000296482	13/07/2018	73662
NEZ8385	277450P000201735	04/07/2018	55412
OMC3568	277450P000202048	07/07/2018	55412
PUL1409	277450P000202041	05/07/2018	55412
QHR5050	277450P000296560	13/07/2018	57463
QNV4737	277450P000196209	11/07/2018	55414
QOJ5539	277450P000202215	10/07/2018	55414

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:ABFBD006

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 244/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 03/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM2811	277450P000201880	10/07/2018	55412

AEN3400	277450P000203370	10/07/2018	76332
AGP3669	277450P000201878	10/07/2018	55412
AGZ6145	277450P000208551	09/07/2018	55412
AIN7568	277450P000202476	10/07/2018	55412
AKU4224	277450P000208552	09/07/2018	55412
AKU6837	277450P000143598	14/07/2018	60501
ALF7140	277450P000201981	12/07/2018	76252
ALN0850	277450P000202316	10/07/2018	55412
ALO2490	277450P000196213	12/07/2018	51930
ALQ5209	277450P000202478	10/07/2018	55412
ALU2681	277450P000203369	10/07/2018	58191
ANE8492	277450P000202475	10/07/2018	55412
ANT8270	277450P000202474	10/07/2018	55412
AOX3949	277450P000203373	10/07/2018	51851
AOZ3449	277450P000202509	09/07/2018	55412
AQC7386	277450P000201023	13/07/2018	55412
ASI1628	277450P000202320	10/07/2018	55412
ASN2942	277450P000196212	12/07/2018	76332
ASY9589	277450P000202087	10/07/2018	55412
ATJ0883	277450P000195793	13/07/2018	60501
ATV5957	277450P000202221	11/07/2018	55412
ATW4451	277450P000201879	10/07/2018	55412
ATW4451	277450P000202473	10/07/2018	55412
AUA1537	277450P000202470	09/07/2018	55412
AWA6642	277450P000202471	09/07/2018	55412
AWD9691	277450P000208553	09/07/2018	55412
AXH6920	277450P000143597	14/07/2018	60501
AXM2740	277450P000203368	10/07/2018	58191
AXW6509	277450P000208554	09/07/2018	55412
AXX5262	277450P000208557	10/07/2018	55412
AYJ4390	277450P000202319	10/07/2018	55412
AYZ4018	277450P000202318	10/07/2018	55412
AYZ4905	277450P000202507	09/07/2018	55412
AZE7796	277450P000202314	09/07/2018	55412
BAG7687	277450P000202508	09/07/2018	55412
BAP8181	277450P000203374	11/07/2018	76332
BAW5351	277450P000202370	09/07/2018	55412
BAW7482	277450P000195794	13/07/2018	73662
BAY8841	277450P000202223	11/07/2018	56221
BBA6947	277450P000202225	12/07/2018	55414
BBD8233	277450P000202479	10/07/2018	55412
BBF3499	277450P000196211	12/07/2018	58350
BBF7662	277450P000201022	13/07/2018	55412
BBF7662	277450P000196214	12/07/2018	58350
BBH1015	277450P000201485	12/07/2018	55414
BBH3281	277450P000202317	10/07/2018	55412
BBM1893	277450P000201021	13/07/2018	76252
BBS5263	277450P000201020	13/07/2018	60411
BBW0787	277450P000202123	14/07/2018	76332
BCA9233	277450P000202224	11/07/2018	55412
BCF2468	277450P000203371	10/07/2018	76332
BCT2518	277450P000202477	10/07/2018	55412
BEM7595	277450P000203372	10/07/2018	76332
CNE9788	277450P000202371	10/07/2018	55412
CNE9788	277450P000202084	09/07/2018	55412
DAL5805	277450P000202510	09/07/2018	55412
FFU5579	277450P000202472	10/07/2018	55412
FKE4152	277450P000202315	09/07/2018	55412
IRQ2428	277450P000202184	12/07/2018	55411
JVN4807	277450P000202226	13/07/2018	76251
MBK4773	277450P000289308	14/07/2018	52151
MCA8256	277450P000201877	10/07/2018	55412
MGZ1759	277450P000202086	10/07/2018	55412
MKU1594	277450P000208555	10/07/2018	55412
OJA2489	277450P000201019	12/07/2018	76252
QHY3944	277450P000202480	10/07/2018	55412
QHZ8966	277450P000208556	10/07/2018	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:34F6BC3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 245/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 04/09/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAP6946	277450P000296852	16/07/2018	55411
AAZ8002	277450P000294049	16/07/2018	73662
ACP9004	277450P000296858	16/07/2018	51930
ACR0712	277450P000296563	16/07/2018	55411
ADO2771	277450P000296378	15/07/2018	51851
ADY8013	277450P000296853	16/07/2018	55411
AEK3307	277450P000196138	11/07/2018	76332

AFG4407	116100E007587774	27/06/2018	54600
AGC3100	277450P000296190	17/07/2018	51851
AHC6663	116100E007582836	11/07/2018	59670
AHF9543	277450P000196149	15/07/2018	60412
AHP0524	277450P000296566	16/07/2018	54521
AHQ9951	277450P000296953	18/07/2018	60501
AIV2856	277450P000296851	16/07/2018	55412
AIZ3810	277450P000296956	18/07/2018	60501
AJK3436	277450P000296564	16/07/2018	55411
AJP2464	277450P000296569	16/07/2018	51851
AJS6963	277450P000296573	17/07/2018	76331
AJY5078	277450P000289309	15/07/2018	60681
AJY7875	277450P000296968	18/07/2018	51851
AJZ9760	277450P000201027	16/07/2018	55412
AKD4915	277450P000296969	18/07/2018	51851
AKH8947	277450P000201232	16/07/2018	55411
AKH9075	277450P000296368	14/07/2018	51851
AKV6639	277450P000295662	16/07/2018	55411
AKZ5799	116100E007931871	15/07/2018	70562
ALP0660	277450P000296189	17/07/2018	51851
AMA9468	277450P000296183	17/07/2018	51851
AMM2478	277450P000296857	16/07/2018	76332
AMN3667	277450P000296865	16/07/2018	60412
AMQ8708	277450P000293931	18/07/2018	55411
ANM7694	277450P000296959	18/07/2018	51852
ANY2477	277450P000196136	11/07/2018	51930
AOE0616	277450P000201488	16/07/2018	55411
AON6097	277450P000296967	18/07/2018	51852
AOR6747	277450P000296957	18/07/2018	60501
AOR6747	277450P000296958	18/07/2018	51851
AOW0990	277450P000187745	15/07/2018	60681
AOX3206	277450P000201486	16/07/2018	55411
AOX3949	277450P000196145	15/07/2018	51851
AOY9786	277450P000296854	16/07/2018	76332
APG0813	277450P000296372	15/07/2018	51851
API3386	277450P000201487	16/07/2018	76251
API5007	277450P000296185	17/07/2018	51851
APP9121	277450P000190746	16/07/2018	60681
APT0587	277450P000196144	15/07/2018	51851
AQC6145	277450P000296196	17/07/2018	51852
AQE5403	277450P000296974	18/07/2018	76332
AQH2534	277450P000190745	15/07/2018	60681
ARJ0305	277450P000296380	18/07/2018	51851
ART4095	116100E007582838	11/07/2018	59670
ARU7551	277450P000293934	18/07/2018	51851
ARV9684	277450P000296572	16/07/2018	60412
ARX3954	277450P000294046	16/07/2018	76332
ASF1069	277450P000196133	11/07/2018	76332
ASP8637	277450P000296855	16/07/2018	76332
ASW3192	277450P000202227	16/07/2018	76252
ASY5293	277450P000294048	16/07/2018	55680
ASY8699	277450P000296376	15/07/2018	51851
ATG3865	277450P000296961	18/07/2018	59670
ATG3865	277450P000296962	18/07/2018	51851
ATJ2817	116100E007582839	13/07/2018	65300
ATO6837	277450P000201025	16/07/2018	55412
ATT3491	277450P000196215	16/07/2018	55412
ATU2119	277450P000196216	16/07/2018	55412
AUB8715	277450P000296972	18/07/2018	51851
AUJ3726	277450P000196218	16/07/2018	60412
AUJ3803	277450P000296192	17/07/2018	51851
AUL8047	277450P000296952	18/07/2018	60501
AUW4814	277450P000201026	16/07/2018	54521
AUW7108	277450P000296197	17/07/2018	51851
AVE5148	277450P000296370	15/07/2018	51851
AVK4633	277450P000296384	18/07/2018	51851
AVK7784	277450P000296565	16/07/2018	54521
AVL5480	277450P000296194	17/07/2018	51851
AVS6316	277450P000190749	16/07/2018	60681
AVU4267	277450P000296568	16/07/2018	55090
AVW4756	277450P000296971	18/07/2018	51851
AVW6607	277450P000296975	18/07/2018	51851
AVY6160	277450P000196148	15/07/2018	60412
AWB4474	277450P000196130	11/07/2018	76332
AWJ2362	277450P000196147	15/07/2018	51851
AWL8043	277450P000296966	18/07/2018	58780
AWM9014	277450P000296374	15/07/2018	51851
AWU4614	277450P000201233	16/07/2018	55411
AWZ6597	277450P000190748	16/07/2018	60681
AXH2182	277450P000296371	15/07/2018	51851
AXH5540	277450P000296195	17/07/2018	51852
AXK3538	277450P000296366	10/07/2018	51851
AXL7550	277450P000196219	16/07/2018	55412
AXO9148	277450P000296976	18/07/2018	51851
AXS1057	277450P000296571	16/07/2018	61220
AXX6354	277450P000296373	15/07/2018	51851
AYF2655	277450P000202222	16/07/2018	52070
AYJ5516	277450P000296377	15/07/2018	57380
AYO0541	277450P000296856	16/07/2018	76332

AYP6380	277450P000196137	11/07/2018	76332
AYR8933	277450P000196217	16/07/2018	55412
AYX7238	277450P000296869	16/07/2018	76332
AZA7587	277450P000296184	17/07/2018	51851
AZH1512	277450P000296970	18/07/2018	73662
AZH4618	277450P000196141	14/07/2018	61220
AZJ3816	277450P000296964	18/07/2018	51851
AZO1904	277450P000201024	16/07/2018	54600
AZO8801	277450P000293933	18/07/2018	56222
AZP6958	277450P000296861	16/07/2018	76332
AZT2442	277450P000196150	15/07/2018	51930
BAA4886	277450P000296960	18/07/2018	76332
BAK8826	277450P000296859	16/07/2018	76332
BAL7908	277450P000296954	18/07/2018	51851
BAM4791	277450P000296965	18/07/2018	51851
BAM6359	277450P000296567	16/07/2018	60501
BAS4529	277450P000196139	14/07/2018	51930
BAX3009	277450P000296188	17/07/2018	51851
BAX6373	277450P000296382	18/07/2018	51851
BBI7882	277450P000296198	17/07/2018	51852
BBJ2741	277450P000212684	16/07/2018	54527
BBJ4151	277450P000196132	11/07/2018	51851
BBK5076	277450P000196221	16/07/2018	55412
BBN6025	277450P000296862	16/07/2018	76332
BBN9718	277450P000294047	16/07/2018	76332
BBO5098	277450P000296369	14/07/2018	51851
BBP4198	277450P000201231	16/07/2018	55411
BBV9513	116100E007589276	15/07/2018	60501
BBW0251	277450P000201489	16/07/2018	76252
BBW9770	277450P000196135	11/07/2018	76332
BBX7791	277450P000296963	18/07/2018	76332
BBZ1070	277450P000294050	16/07/2018	76332
BCC6308	277450P000187987	19/07/2018	57461
BCC6308	277450P000187988	19/07/2018	57380
BCD4033	277450P000190747	16/07/2018	60681
BCE1348	277450P000201490	16/07/2018	76252
BCF1569	277450P000296570	16/07/2018	61220
BCN2812	277450P000293935	18/07/2018	76331
BCX1312	277450P000293932	18/07/2018	76331
BEG0119	277450P000296864	16/07/2018	60412
BEM5519	277450P000196143	15/07/2018	76332
BRI5379	277450P000089518	15/07/2018	54522
BRJ6205	277450P000196140	14/07/2018	51851
BWT3828	277450P000296186	17/07/2018	51851
BXB2520	277450P000296866	16/07/2018	60412
CHQ0586	277450P000196134	11/07/2018	51851
CLH4040	277450P000296955	18/07/2018	51851
DGE1363	277450P000296187	17/07/2018	51851
DLM3344	277450P000293930	11/07/2018	55680
DRP5585	277450P000196220	16/07/2018	54790
EBC5199	277450P000296867	16/07/2018	76332
EDS2542	277450P000190750	16/07/2018	60681
EJV0249	277450P000296574	17/07/2018	61732
FER5722	277450P000296200	18/07/2018	51851
HJW1271	277450P000296383	18/07/2018	51851
IDX5229	277450P000296182	17/07/2018	51851
IEW8617	277450P000195795	17/07/2018	55250
IID4443	277450P000187746	15/07/2018	60681
IID4443	277450P000296367	14/07/2018	51851
KEJ6754	277450P000196142	14/07/2018	57463
KOB6424	277450P000202369	06/07/2018	55412
LIQ7169	277450P000295660	16/07/2018	57463
LNI1139	277450P000196146	15/07/2018	51851
LXZ9517	277450P000296381	18/07/2018	51851
LYG5548	277450P000296562	16/07/2018	57463
MCA8471	277450P000196131	11/07/2018	57463
MCV1569	277450P000293936	18/07/2018	51851
MDH0668	277450P000296951	18/07/2018	51851
MDN6440	277450P000295661	16/07/2018	55411
MEI5581	277450P000296379	18/07/2018	54600
MHL2281	277450P000296860	16/07/2018	60412
MIE7735	277450P000296863	16/07/2018	76332
MJO6244	277450P000296868	16/07/2018	60412
MML1183	277450P000296191	17/07/2018	60501
MRE2001	277450P000296199	18/07/2018	51851

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E4CABA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 246/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 03/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ0103	277450P000207966	08/05/2018	60412	R$ 195.23
AEB7188	277450P000293260	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AEN0655	277450P000293125	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AES4044	277450P000292096	08/05/2018	60412	R$ 195.23
AET2750	277450P000293210	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AEY5115	277450P000191222	06/05/2018	55411	R$ 195.23
AFA6501	277450P000292728	06/05/2018	51851	R$ 195.23
AFK4635	277450P000292727	06/05/2018	51851	R$ 195.23
AFX1862	277450P000292345	08/05/2018	55411	R$ 195.23
AGN5944	277450P000089515	02/05/2018	55411	R$ 195.23
AGX7625	277450P000293254	07/05/2018	51851	R$ 195.23
AHJ4661	277450P000293288	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AHS2207	277450P000293274	09/05/2018	55090	R$ 130.16
AHU4144	277450P000292730	08/05/2018	57463	R$ 130.16
AIF9143	277450P000293097	07/05/2018	51851	R$ 195.23
AJS4477	277450P000293121	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AJV0804	277450P000292961	06/05/2018	54521	R$ 195.23
AJW9444	277450P000292960	06/05/2018	54521	R$ 195.23
AJX4316	277450P000293204	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AJY1300	277450P000207435	07/05/2018	55414	R$ 195.23
AKH7104	277450P000292966	06/05/2018	54521	R$ 195.23
AKV5643	277450P000293253	07/05/2018	51851	R$ 195.23
AKZ8911	277450P000176884	03/05/2018	73662	R$ 130.16
ALK1362	277450P000293092	07/05/2018	76332	R$ 293.47
ALV8783	277450P000293201	07/05/2018	51851	R$ 195.23
AMD4754	277450P000207433	07/05/2018	55414	R$ 195.23
AML8309	277450P000292962	06/05/2018	54521	R$ 195.23
AMU4484	277450P000293287	09/05/2018	51851	R$ 195.23
ANB9809	277450P000293208	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AOB3961	277450P000191223	06/05/2018	55411	R$ 195.23
AOF4469	277450P000207194	07/05/2018	60412	R$ 195.23
AOL4557	277450P000292954	06/05/2018	51851	R$ 195.23
AOM3628	277450P000293273	09/05/2018	55500	R$ 130.16
APG9160	277450P000195781	06/05/2018	60501	R$ 293.47
AQD2255	277450P000293280	09/05/2018	51852	R$ 195.23
AQE0403	277450P000293093	07/05/2018	73662	R$ 130.16
AQK0524	277450P000293203	07/05/2018	51851	R$ 195.23
AQP5509	277450P000293332	13/05/2018	73662	R$ 130.16
ARB8016	277450P000293202	07/05/2018	51851	R$ 195.23
ARE8668	277450NIC0026647	14/07/2018	50020	R$ 195.23
ARH4437	277450P000208404	08/05/2018	60412	R$ 195.23
ASE7115	277450P000207965	08/05/2018	60412	R$ 195.23
ASH6052	277450P000155081	06/05/2018	55411	R$ 195.23
ASO0308	277450P000293251	07/05/2018	51851	R$ 195.23
ATC4770	277450P000291544	07/05/2018	55411	R$ 195.23
ATK1255	277450NIC0026646	14/07/2018	50020	R$ 195.23
AUA7476	277450P000208403	07/05/2018	55417	R$ 195.23
AUB5608	277450P000203600	07/05/2018	76252	R$ 293.47
AUE9457	277450P000207196	07/05/2018	56060	R$ 88.38
AUP1217	277450P000292342	07/05/2018	60501	R$ 293.47
AUS5660	277450P000208370	07/05/2018	60501	R$ 293.47
AUX3962	277450P000292958	06/05/2018	54521	R$ 195.23
AVA1234	277450P000292095	08/05/2018	60412	R$ 195.23
AVB8259	277450P000292098	08/05/2018	60412	R$ 195.23
AVC7669	277450P000292343	07/05/2018	51851	R$ 195.23
AVG7262	277450P000292551	06/05/2018	55411	R$ 195.23
AVI8920	277450P000293089	07/05/2018	51851	R$ 195.23
AVN3317	277450P000292957	06/05/2018	54521	R$ 195.23
AVO5031	277450P000293267	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AVW8082	277450P000192396	08/05/2018	55411	R$ 195.23
AWE0121	277450P000206296	08/05/2018	54600	R$ 130.16
AWF4430	277450P000207264	07/05/2018	55411	R$ 195.23
AWG9762	277450P000155146	04/05/2018	73662	R$ 130.16
AWH3966	277450P000293262	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AWK5241	277450P000293255	07/05/2018	76332	R$ 293.47
AWN1526	277450P000292976	13/05/2018	51851	R$ 195.23
AWQ9074	277450P000292538	06/05/2018	60501	R$ 293.47
AWR9915	277450P000293124	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AWX8314	277450P000293285	09/05/2018	58350	R$ 195.23
AXP1322	277450P000292097	08/05/2018	60412	R$ 195.23
AXP8775	277450P000207197	07/05/2018	56060	R$ 88.38
AXT1184	277450P000293095	07/05/2018	51851	R$ 195.23
AXU8625	277450NIC0026649	14/07/2018	50020	R$ 195.23
AYK3539	277450P000208406	08/05/2018	60330	R$ 293.47
AYR4874	277450P000293265	09/05/2018	60412	R$ 195.23
AYW9834	277450P000293281	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AYZ8646	277450P000292963	06/05/2018	54521	R$ 195.23
AZB7175	277450P000293096	07/05/2018	61220	R$ 293.47
AZH1485	277450P000292955	06/05/2018	76332	R$ 293.47
AZK2647	277450P000208365	07/05/2018	60412	R$ 195.23
AZM2372	277450P000293128	04/05/2018	76332	R$ 293.47
AZN1490	277450P000293122	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AZR6664	277450P000208402	07/05/2018	55417	R$ 195.23
AZR6693	277450P000292716	05/05/2018	51851	R$ 195.23
BAD7712	277450P000207963	07/05/2018	55414	R$ 195.23
BAE3153	277450P000293094	07/05/2018	76332	R$ 293.47

BAG4601	277450P000293279	09/05/2018	51851	R$ 195.23
BAG6596	277450P000292965	06/05/2018	54521	R$ 195.23
BAH5468	277450P000293090	07/05/2018	55411	R$ 195.23
BAO8067	277450P000293261	09/05/2018	51851	R$ 195.23
BBA6352	277450NIC0026648	14/07/2018	50020	R$ 195.23
BBE9834	277450P000208405	08/05/2018	60412	R$ 195.23
BBE9834	277450P000207193	07/05/2018	60412	R$ 195.23
BBH7094	277450P000293289	09/05/2018	51851	R$ 195.23
BBI2045	277450NIC0026643	14/07/2018	50020	R$ 130.16
BBI3026	277450P000292726	06/05/2018	72340	R$ 130.16
BBJ5811	277450P000292959	06/05/2018	54521	R$ 195.23
BBL8595	277450P000293282	09/05/2018	51852	R$ 195.23
BBM9949	277450P000192394	07/05/2018	55411	R$ 195.23
BBN3390	277450P000293283	09/05/2018	51852	R$ 195.23
BBO4855	277450P000292346	11/05/2018	55411	R$ 195.23
BBT2985	277450P000293258	07/05/2018	58350	R$ 195.23
BBW4475	277450P000178681	08/05/2018	56060	R$ 88.38
BBX1423	277450P000292537	05/05/2018	76332	R$ 293.47
BBY3411	277450P000207195	07/05/2018	55417	R$ 195.23
BBZ0063	277450P000293271	09/05/2018	51851	R$ 195.23
BBZ8280	277450P000208367	07/05/2018	60501	R$ 293.47
BCA0664	277450P000293252	07/05/2018	60172	R$ 293.47
BDS6465	277450P000292729	06/05/2018	51851	R$ 195.23
BEJ1056	277450P000293123	04/05/2018	51851	R$ 195.23
BGH5757	277450P000293277	09/05/2018	51852	R$ 195.23
BUK6983	277450P000293276	09/05/2018	55090	R$ 130.16
BXS2921	277450P000293278	09/05/2018	51851	R$ 195.23
CJR1365	277450P000206686	08/05/2018	55413	R$ 195.23
CMC5097	277450P000192395	08/05/2018	55411	R$ 195.23
CNW7996	277450P000293256	07/05/2018	51851	R$ 195.23
CRL1288	277450P000293263	09/05/2018	51851	R$ 195.23
DQI3712	277450P000293333	13/05/2018	51930	R$ 293.47
ENA4616	277450P000292341	07/05/2018	76332	R$ 293.47
FNP8594	277450P000292731	08/05/2018	61220	R$ 293.47
FPS7733	277450P000293091	07/05/2018	76332	R$ 293.47
GCF5688	277450P000289991	27/04/2018	73662	R$ 130.16
HBR9450	277450P000293206	09/05/2018	51851	R$ 195.23
HCS0179	277450P000291543	07/05/2018	55411	R$ 195.23
IMH7910	277450P000293209	09/05/2018	51851	R$ 195.23
IPZ8056	277450P000293257	07/05/2018	76332	R$ 293.47
IXC0655	277450NIC0026650	14/07/2018	50020	R$ 195.23
KMO4562	277450P000293099	07/05/2018	51851	R$ 195.23
KPJ3801	277450P000293126	04/05/2018	51851	R$ 195.23
LCF4680	277450P000293268	09/05/2018	51852	R$ 195.23
MAO0964	277450P000293207	09/05/2018	51852	R$ 195.23
MDY8859	277450P000292733	08/05/2018	55250	R$ 130.16
MGZ7268	277450P000292964	06/05/2018	54521	R$ 195.23
MJJ0177	277450P000208401	07/05/2018	55417	R$ 195.23
MJR7628	277450P000293205	09/05/2018	61220	R$ 293.47
MLY6454	277450NIC0026644	14/07/2018	50020	R$ 390.46
MMM1124	277450P000292732	08/05/2018	57463	R$ 130.16
NKK9590	277450P000155082	06/05/2018	60412	R$ 195.23
OXF3298	277450P000293270	09/05/2018	51851	R$ 195.23
OYL8144	277450P000191224	06/05/2018	54521	R$ 195.23
PZO3178	277450P000208368	07/05/2018	76332	R$ 293.47
PZW5096	277450NIC0026645	14/07/2018	50020	R$ 195.23
PZZ6573	277450P000207964	08/05/2018	60412	R$ 195.23
QIN7926	277450P000207434	07/05/2018	55414	R$ 195.23
QNB5882	277450P000207198	07/05/2018	55417	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:1A4529C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 247/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 06/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABG7880	277450P000293295	09/05/2018	65300	R$ 195.23
ADU3816	277450P000292738	09/05/2018	57463	R$ 130.16
AEA3492	277450P000293384	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AEI0423	277450P000293304	09/05/2018	76332	R$ 293.47
AFF5429	277450P000206297	09/05/2018	76252	R$ 293.47
AGB9075	277450P000293373	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AIB1505	277450P000208410	09/05/2018	55417	R$ 195.23
AIE6161	277450P000292739	09/05/2018	61220	R$ 293.47
AIO0770	277450P000293082	04/05/2018	51851	R$ 195.23
AJX0091	277450P000293296	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AKB5321	277450P000293381	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AKH3778	277450P000293368	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AKU8941	277450P000293272	09/05/2018	51852	R$ 195.23
ALR7646	116100E007587997	20/04/2018	54600	R$ 130.16

ALX6051	277450P000293370	10/05/2018	51851	R$ 195.23
ANG7173	277450P000292547	09/05/2018	73662	R$ 130.16
ANR8028	116100E007964203	23/04/2018	60501	R$ 293.47
ANT9855	277450P000292550	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AOO7480	277450P000293386	10/05/2018	51851	R$ 195.23
APP4380	277450P000293294	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AQB1505	277450P000293382	10/05/2018	51852	R$ 195.23
AQF6643	277450P000292435	10/05/2018	70301	R$ 293.47
ARI3764	277450P000207437	09/05/2018	76252	R$ 293.47
ARM5688	277450P000292748	10/05/2018	61220	R$ 293.47
ARY0311	277450P000293301	09/05/2018	51851	R$ 195.23
ASL9141	277450P000293212	09/05/2018	51851	R$ 195.23
ASR4414	277450P000293318	10/05/2018	73662	R$ 130.16
ATA3163	277450P000293385	10/05/2018	51851	R$ 195.23
ATY3543	277450P000293302	09/05/2018	61220	R$ 293.47
AUB3889	277450P000293380	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AUF0876	277450P000293291	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AUH1691	277450P000293375	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AUP4832	277450NIC0026651	17/07/2018	50020	R$ 293.47
AUS4886	277450P000293377	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AUV0592	277450P000292740	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AVH6954	277450P000201201	09/05/2018	55411	R$ 195.23
AWC2807	277450P000293313	10/05/2018	73661	R$ 130.16
AWG1780	277450NIC0026661	17/07/2018	50020	R$ 195.23
AWJ7661	277450P000293374	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AWK5258	277450P000292544	09/05/2018	51930	R$ 293.47
AWW4226	277450P000208413	09/05/2018	55417	R$ 195.23
AXA2190	277450P000293211	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AXM5139	277450P000293315	10/05/2018	60412	R$ 195.23
AXN3603	277450P000208407	09/05/2018	55417	R$ 195.23
AXV1267	277450P000293259	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AXW8985	277450P000208411	09/05/2018	56060	R$ 88.38
AYH9206	277450P000208409	09/05/2018	55417	R$ 195.23
AYM1437	277450P000293312	10/05/2018	76332	R$ 293.47
AYR3063	277450P000207436	09/05/2018	55414	R$ 195.23
AYT4967	277450P000293214	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AYW9561	277450P000208412	09/05/2018	55417	R$ 195.23
AZE2894	116100E008258009	29/04/2018	55680	R$ 195.23
AZG0259	277450P000192397	09/05/2018	55411	R$ 195.23
AZI2101	277450P000292967	09/05/2018	73662	R$ 130.16
AZK8645	116100E008258010	29/04/2018	55680	R$ 195.23
AZL5942	277450P000293369	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AZN4410	277450P000293307	09/05/2018	73662	R$ 130.16
AZO7175	277450P000292548	09/05/2018	51851	R$ 195.23
AZX0759	277450P000293376	10/05/2018	51851	R$ 195.23
BAB3354	277450NIC0026659	17/07/2018	50020	R$ 130.16
BAM2133	277450P000293305	09/05/2018	76332	R$ 293.47
BAM8750	277450P000293311	10/05/2018	76332	R$ 293.47
BAN8883	277450P000293378	10/05/2018	57380	R$ 293.47
BBM3706	277450P000293266	09/05/2018	51851	R$ 195.23
BBU2554	277450P000293371	10/05/2018	51852	R$ 195.23
BBZ6579	277450P000293303	09/05/2018	61220	R$ 293.47
BBZ8303	277450P000293306	09/05/2018	73661	R$ 130.16
CRL1288	277450P000293383	10/05/2018	51851	R$ 195.23
CXW7325	277450P000293292	09/05/2018	51851	R$ 195.23
DFO2798	277450P000293297	09/05/2018	51851	R$ 195.23
DMX9727	277450P000293293	09/05/2018	60412	R$ 195.23
FUS2080	277450NIC0026658	17/07/2018	50020	R$ 195.23
FVL2299	277450P000293309	09/05/2018	73662	R$ 130.16
GXM7470	277450NIC0026656	17/07/2018	50020	R$ 195.23
GYS2013	277450P000292736	09/05/2018	57463	R$ 130.16
GYS2013	277450P000292737	09/05/2018	51851	R$ 195.23
HVX9141	277450P000293088	07/05/2018	51851	R$ 195.23
ILE4282	277450P000293379	10/05/2018	51852	R$ 195.23
IRV7429	277450P000292549	09/05/2018	51851	R$ 195.23
KED8375	277450P000293300	10/05/2018	51851	R$ 195.23
KIR3449	277450P000293290	09/05/2018	51851	R$ 195.23
LML3871	277450P000292743	10/05/2018	61220	R$ 293.47
LZW6123	277450P000292546	09/05/2018	57463	R$ 130.16
LZW6123	277450P000292436	10/05/2018	57463	R$ 130.16
MAJ1699	277450P000292433	09/05/2018	55411	R$ 195.23
MDF6843	277450P000293310	09/05/2018	52151	R$ 293.47
MIF9567	277450P000292741	09/05/2018	51851	R$ 195.23
MMA3241	277450NIC0026660	17/07/2018	50020	R$ 195.23
MMH5315	116100E007964490	18/04/2018	54523	R$ 195.23
MQM1252	277450P000293314	10/05/2018	57463	R$ 130.16
NNB7851	277450NIC0026653	17/07/2018	50020	R$ 195.23
OBH6741	277450NIC0026657	17/07/2018	50020	R$ 195.23
OND1848	277450NIC0026655	17/07/2018	50020	R$ 293.47
OND1848	277450NIC0026654	17/07/2018	50020	R$ 195.23
QIZ2608	277450P000293299	10/05/2018	76332	R$ 293.47
QNH7971	277450NIC0026652	17/07/2018	50020	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:9E10AD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 248/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 10/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABM1481	277450P000200555	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AGD8808	277450P000293320	10/05/2018	57463	R$ 130.16
AGH1699	277450NIC0026669	18/07/2018	50020	R$ 293.47
AGN5944	277450P000207439	10/05/2018	53800	R$ 130.16
AJJ2530	277450P000201203	10/05/2018	55411	R$ 195.23
ANR2354	277450P000292971	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AOB0084	277450NIC0026664	18/07/2018	50020	R$ 1171.38
AOS6995	277450P000201202	09/05/2018	55411	R$ 195.23
ARY6029	277450P000206687	10/05/2018	55411	R$ 195.23
ASX6592	277450P000292974	10/05/2018	51851	R$ 195.23
ATC5104	277450NIC0026663	18/07/2018	50020	R$ 195.23
ATF3050	277450NIC0026670	18/07/2018	50020	R$ 195.23
ATV4574	277450P000207800	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AUH9632	277450P000206298	10/05/2018	54100	R$ 130.16
AUL5706	277450P000207968	10/05/2018	55414	R$ 195.23
AVA4764	277450P000292972	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AVE4234	277450P000293319	10/05/2018	76332	R$ 293.47
AXR4377	277450NIC0026667	18/07/2018	50020	R$ 2147.53
AYQ5073	277450NIC0026665	18/07/2018	50020	R$ 780.92
AYZ0927	277450P000293321	10/05/2018	60502	R$ 293.47
AZL0368	277450P000293325	10/05/2018	76332	R$ 293.47
AZU8523	277450P000206299	10/05/2018	51930	R$ 293.47
BAA4957	277450P000200553	10/05/2018	51851	R$ 195.23
BAI6028	277450P000207969	10/05/2018	55411	R$ 195.23
BAQ6131	277450P000292973	10/05/2018	51851	R$ 195.23
BAR7619	277450P000207967	10/05/2018	55411	R$ 195.23
BAV4835	277450P000292970	10/05/2018	55411	R$ 195.23
BBB8807	277450NIC0026668	18/07/2018	50020	R$ 195.23
BBT4805	277450NIC0026662	18/07/2018	50020	R$ 390.46
BBZ2535	277450P000200551	10/05/2018	51851	R$ 195.23
BCK1087	277450P000293324	10/05/2018	76332	R$ 293.47
BCM1059	277450P000207441	10/05/2018	61300	R$ 293.47
BCN0683	277450P000200554	10/05/2018	51851	R$ 195.23
BNX6079	277450P000200552	10/05/2018	51851	R$ 195.23
DBV9212	277450P000207440	10/05/2018	55414	R$ 195.23
DGA2099	277450P000207438	10/05/2018	58433	R$ 195.23
DGN2370	277450P000207797	10/05/2018	55414	R$ 195.23
EKL6526	277450P000293323	10/05/2018	60412	R$ 195.23
HCL1308	277450NIC0026666	18/07/2018	50020	R$ 195.23
INE9572	277450P000289445	10/05/2018	55090	R$ 130.16
JZF0342	277450P000293322	10/05/2018	65300	R$ 195.23
LIQ7169	277450P000292975	10/05/2018	51851	R$ 195.23
MCC0203	277450P000207799	10/05/2018	51851	R$ 195.23
MKG1881	277450P000207798	10/05/2018	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:10AA77CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 249/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 10/09/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM1990	277450P000206895	08/05/2018	55412	R$ 195.23
ABE9017	277450P000293236	11/05/2018	51851	R$ 195.23
ACY7792	277450P000208512	09/05/2018	55412	R$ 195.23
AEA0074	277450P000200653	14/05/2018	55414	R$ 195.23
AEA4064	277450P000293366	10/05/2018	51852	R$ 195.23
AEO4783	277450P000208510	09/05/2018	55412	R$ 195.23
AEZ6044	277450P000292753	11/05/2018	57463	R$ 130.16
AFJ6139	277450P000292752	11/05/2018	76332	R$ 293.47
AFJ6578	277450P000208139	09/05/2018	55412	R$ 195.23
AFM2815	277450P000293392	11/05/2018	51851	R$ 195.23
AFM7753	277450P000208136	09/05/2018	55412	R$ 195.23
AGD0058	277450P000208426	14/05/2018	55411	R$ 195.23
AGU6022	277450P000208456	07/05/2018	55412	R$ 195.23
AGX0636	277450P000208459	08/05/2018	55412	R$ 195.23
AHH5443	277450P000208223	07/05/2018	55412	R$ 195.23
AHX3466	277450P000293360	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AHZ5598	277450P000293361	10/05/2018	54522	R$ 195.23
AIA0079	277450P000292349	11/05/2018	51851	R$ 195.23

AIS1960	277450P000208130	07/05/2018	55412	R$ 195.23
AJL4169	277450P000293237	11/05/2018	51851	R$ 195.23
AJO9331	277450P000293389	11/05/2018	51851	R$ 195.23
AJP1118	277450P000207893	10/05/2018	55412	R$ 195.23
AKC9944	277450P000208425	14/05/2018	55411	R$ 195.23
ALJ8100	277450P000293355	10/05/2018	51852	R$ 195.23
ALO0342	277450P000208134	08/05/2018	55412	R$ 195.23
ALU6084	277450P000293393	11/05/2018	51851	R$ 195.23
AMA4643	277450P000206898	09/05/2018	55412	R$ 195.23
AMF4767	277450P000208224	07/05/2018	55412	R$ 195.23
AMP8243	277450P000208171	08/05/2018	55412	R$ 195.23
ANB5826	277450P000208221	07/05/2018	55412	R$ 195.23
ANG1194	277450P000208144	10/05/2018	55412	R$ 195.23
ANN6202	277450P000208376	11/05/2018	55411	R$ 195.23
ANR2354	277450P000205578	11/05/2018	76331	R$ 293.47
ANR4531	277450P000200556	12/05/2018	53800	R$ 130.16
AOC9011	277450P000208132	07/05/2018	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000206896	09/05/2018	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000208133	08/05/2018	55412	R$ 195.23
AOJ0133	277450P000206897	09/05/2018	55412	R$ 195.23
AOM4410	277450P000208416	10/05/2018	55417	R$ 195.23
AOS0549	277450P000208420	10/05/2018	55417	R$ 195.23
APD6724	277450P000293387	11/05/2018	51851	R$ 195.23
APP4380	277450P000208140	09/05/2018	55412	R$ 195.23
APP7563	277450P000208143	10/05/2018	55412	R$ 195.23
APV5409	277450P000208135	09/05/2018	55412	R$ 195.23
AQA9191	277450P000208431	14/05/2018	55411	R$ 195.23
AQD9640	277450P000208275	10/05/2018	55412	R$ 195.23
AQM5081	277450P000208374	11/05/2018	57380	R$ 293.47
AQY9912	277450P000208222	07/05/2018	55412	R$ 195.23
ARA5957	277450P000208461	10/05/2018	55412	R$ 195.23
ARD8841	277450P000208377	11/05/2018	55411	R$ 195.23
ARE0720	277450P000208128	07/05/2018	55412	R$ 195.23
ARH2243	277450P000293401	11/05/2018	57380	R$ 293.47
ARH8433	277450P000293367	10/05/2018	51851	R$ 195.23
ARM9337	277450P000207979	14/05/2018	60412	R$ 195.23
ARW9791	277450P000293218	11/05/2018	51851	R$ 195.23
ASP1904	277450P000207442	11/05/2018	55414	R$ 195.23
ASU0681	277450P000208433	15/05/2018	60412	R$ 195.23
ASY4063	277450P000292100	11/05/2018	73662	R$ 130.16
ASY9823	277450P000208427	14/05/2018	55411	R$ 195.23
ASZ5075	277450P000208434	15/05/2018	60412	R$ 195.23
ATL4551	277450P000293364	10/05/2018	76332	R$ 293.47
ATU2116	277450P000207549	10/05/2018	55412	R$ 195.23
ATY4736	277450P000206689	14/05/2018	55411	R$ 195.23
AUA3234	116100E007964497	14/05/2018	70481	R$ 293.47
AUA7787	277450P000208272	10/05/2018	55412	R$ 195.23
AUC4606	277450P000293228	11/05/2018	51851	R$ 195.23
AUD5817	277450P000207974	14/05/2018	60412	R$ 195.23
AUE9517	277450P000293235	11/05/2018	73662	R$ 130.16
AUG2445	116100E007964494	10/05/2018	60501	R$ 293.47
AUJ6956	277450P000207443	11/05/2018	55412	R$ 195.23
AUS5660	277450P000200602	14/05/2018	55412	R$ 195.23
AUT7410	277450P000207976	14/05/2018	60412	R$ 195.23
AUU7023	277450P000291549	11/05/2018	51851	R$ 195.23
AVJ8099	277450P000293391	11/05/2018	65300	R$ 195.23
AVL5210	277450P000208066	07/05/2018	55412	R$ 195.23
AVM3573	277450P000292347	11/05/2018	55411	R$ 195.23
AVR8176	277450P000207971	14/05/2018	60412	R$ 195.23
AVT9039	277450P000208511	09/05/2018	55412	R$ 195.23
AVW6868	277450P000208428	14/05/2018	55411	R$ 195.23
AVY8031	277450P000208506	07/05/2018	55412	R$ 195.23
AWA2775	277450P000293394	11/05/2018	51851	R$ 195.23
AWA3065	277450P000291547	11/05/2018	51851	R$ 195.23
AWE1389	277450P000293226	11/05/2018	51851	R$ 195.23
AWU6508	277450P000206893	07/05/2018	55412	R$ 195.23
AXD8076	277450P000208422	14/05/2018	57380	R$ 293.47
AXE4225	116100E007964496	10/05/2018	65300	R$ 195.23
AXL9845	277450P000208373	10/05/2018	55414	R$ 195.23
AXV1219	277450P000293354	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AXX6109	277450P000293363	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AYA3224	277450P000293353	10/05/2018	51851	R$ 195.23
AYB3757	277450P000208225	07/05/2018	55412	R$ 195.23
AYF4514	277450P000293328	10/05/2018	60412	R$ 195.23
AYF6493	277450P000206892	07/05/2018	55412	R$ 195.23
AYG2437	277450P000208458	08/05/2018	55412	R$ 195.23
AYH1255	277450P000293225	11/05/2018	55411	R$ 195.23
AYI1820	277450P000207842	10/05/2018	55412	R$ 195.23
AYI5637	277450P000200651	12/05/2018	55414	R$ 195.23
AYK5788	277450P000292751	11/05/2018	55411	R$ 195.23
AYK8667	277450P000293231	11/05/2018	51851	R$ 195.23
AZI2758	277450P000207887	07/05/2018	55412	R$ 195.23
AZI4042	277450P000208226	08/05/2018	55412	R$ 195.23
AZK6563	277450P000293216	11/05/2018	51851	R$ 195.23
AZL4535	277450P000206300	11/05/2018	55414	R$ 195.23
AZN4410	277450P000207973	14/05/2018	60412	R$ 195.23
AZN6524	277450P000207888	07/05/2018	55412	R$ 195.23
AZQ8058	277450P000293390	11/05/2018	51851	R$ 195.23
AZT4872	277450P000208507	07/05/2018	55412	R$ 195.23

BAA8825	116100E007964182	26/04/2018	57380	R$ 293.47
BAC3399	277450P000208271	09/05/2018	55412	R$ 195.23
BAF0225	277450P000208068	09/05/2018	55412	R$ 195.23
BAH4733	277450P000293403	12/05/2018	60412	R$ 195.23
BAI1268	277450P000207000	14/05/2018	76251	R$ 293.47
BAI8463	277450P000208268	09/05/2018	55412	R$ 195.23
BAJ2378	277450P000207892	10/05/2018	55412	R$ 195.23
BAJ7637	277450P000208508	07/05/2018	55412	R$ 195.23
BAM9170	277450P000293230	11/05/2018	73662	R$ 130.16
BAR7765	277450P000293222	11/05/2018	55090	R$ 130.16
BAT8847	277450P000207890	10/05/2018	55412	R$ 195.23
BAU2610	277450P000208375	11/05/2018	60412	R$ 195.23
BAV4778	116100E007964492	05/05/2018	54523	R$ 195.23
BAV7732	277450P000208142	10/05/2018	55412	R$ 195.23
BBD2431	277450P000208432	15/05/2018	60412	R$ 195.23
BBE6149	277450P000293329	10/05/2018	60412	R$ 195.23
BBE6149	277450P000293330	10/05/2018	52152	R$ 293.47
BBF2278	277450P000208430	14/05/2018	55411	R$ 195.23
BBF3634	277450P000293326	10/05/2018	51851	R$ 195.23
BBG3785	277450P000206899	09/05/2018	55412	R$ 195.23
BBH2387	277450P000208067	07/05/2018	55412	R$ 195.23
BBH7092	277450P000293357	10/05/2018	51852	R$ 195.23
BBH9349	277450P000208228	08/05/2018	55412	R$ 195.23
BBI7627	277450P000200601	14/05/2018	76331	R$ 293.47
BBI8531	277450P000293327	10/05/2018	60412	R$ 195.23
BBI9148	277450P000207840	09/05/2018	55412	R$ 195.23
BBK5615	277450P000289446	15/05/2018	73740	R$ 293.47
BBL3324	277450P000207889	08/05/2018	55412	R$ 195.23
BBM3703	277450P000207972	14/05/2018	60412	R$ 195.23
BBM7199	277450P000208513	09/05/2018	55412	R$ 195.23
BBN4107	277450P000293220	11/05/2018	73662	R$ 130.16
BBO3926	277450P000207841	09/05/2018	55412	R$ 195.23
BBR6371	277450P000208462	10/05/2018	55412	R$ 195.23
BBU0165	277450P000206999	10/05/2018	55414	R$ 195.23
BBU7978	277450P000208274	10/05/2018	55412	R$ 195.23
BBV4643	116100E007964493	08/05/2018	54521	R$ 195.23
BBW7183	277450P000207896	10/05/2018	55412	R$ 195.23
BBY3411	277450P000208415	10/05/2018	55417	R$ 195.23
BCA9427	277450P000200652	12/05/2018	55412	R$ 195.23
BCB5231	277450P000207970	14/05/2018	60412	R$ 195.23
BCB8379	277450P000208127	07/05/2018	55412	R$ 195.23
BDV1553	277450P000208424	14/05/2018	55411	R$ 195.23
BOB5352	277450P000293001	13/05/2018	73150	R$ 130.16
BOX9433	277450P000207444	11/05/2018	55411	R$ 195.23
BSF3701	277450P000293317	10/05/2018	57463	R$ 130.16
CAW6786	277450P000291548	11/05/2018	73662	R$ 130.16
CIB4799	277450P000207891	10/05/2018	55412	R$ 195.23
COI7790	277450P000208174	09/05/2018	55412	R$ 195.23
CQH9133	277450P000293331	11/05/2018	57463	R$ 130.16
DGE8164	277450P000293359	10/05/2018	51852	R$ 195.23
DIQ1886	277450P000208460	09/05/2018	55412	R$ 195.23
DPN8958	277450P000207895	10/05/2018	55412	R$ 195.23
DUK1406	277450P000291450	11/05/2018	51851	R$ 195.23
FBW6027	277450P000207977	14/05/2018	60412	R$ 195.23
FEY2915	277450P000293219	11/05/2018	51851	R$ 195.23
FLU4565	277450P000293402	11/05/2018	57380	R$ 293.47
FNB9916	277450P000208267	05/05/2018	55412	R$ 195.23
FSQ9820	277450P000293227	11/05/2018	51851	R$ 195.23
GXM7470	277450P000291449	11/05/2018	55680	R$ 195.23
HLJ7416	277450P000293232	11/05/2018	51851	R$ 195.23
IHL3829	277450P000208509	07/05/2018	55412	R$ 195.23
ILH9763	277450P000206894	08/05/2018	55412	R$ 195.23
INN6578	277450P000208172	08/05/2018	55412	R$ 195.23
IUZ1307	277450P000208429	14/05/2018	55411	R$ 195.23
JQM1430	277450P000292350	11/05/2018	51851	R$ 195.23
KJM9468	277450P000208273	10/05/2018	55412	R$ 195.23
LAB3934	277450P000293358	10/05/2018	51851	R$ 195.23
LOL0739	277450P000293224	11/05/2018	55411	R$ 195.23
LYH0897	277450P000208457	08/05/2018	55412	R$ 195.23
LZC4355	277450P000291546	11/05/2018	57463	R$ 130.16
LZK5313	277450P000293351	10/05/2018	51851	R$ 195.23
MEC5244	277450P000293362	10/05/2018	51851	R$ 195.23
MEZ0664	277450P000208173	09/05/2018	55412	R$ 195.23
MGZ7268	277450P000208419	10/05/2018	55417	R$ 195.23
MHA8348	277450P000293356	10/05/2018	51852	R$ 195.23
MJB4558	277450P000208269	09/05/2018	55412	R$ 195.23
MJE7201	277450P000291545	11/05/2018	51851	R$ 195.23
MLY6454	277450P000208266	04/05/2018	55412	R$ 195.23
MMD8036	277450P000208372	10/05/2018	58191	R$ 880.41
NVP2008	277450P000208227	08/05/2018	55412	R$ 195.23
OQU9471	277450P000208270	09/05/2018	55412	R$ 195.23
OXF3298	277450P000293217	11/05/2018	51851	R$ 195.23
PUZ7047	277450P000292099	11/05/2018	60412	R$ 195.23
PXO9290	277450P000208138	09/05/2018	55412	R$ 195.23
PZG5122	277450P000208379	11/05/2018	55412	R$ 195.23
PZO3178	277450P000207978	14/05/2018	60412	R$ 195.23
PZO3178	277450P000208131	07/05/2018	55412	R$ 195.23
PZP9355	277450P000207265	14/05/2018	55411	R$ 195.23
PZX9499	277450P000207975	14/05/2018	60412	R$ 195.23

QBU9832	277450P000208378	11/05/2018	55411	R$ 195.23
QHC6637	277450P000208141	10/05/2018	55412	R$ 195.23
QHC6637	277450P000208137	09/05/2018	55412	R$ 195.23
QNB5882	277450P000208418	10/05/2018	56060	R$ 88.38

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:FD0FDE6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 26/07/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG7939	277490A000127242	21/05/2018	55412
AAG9584	277490A000130060	18/05/2018	55412
AAI3420	277490A000129489	16/05/2018	55412
ACF9779	277490A000126637	23/05/2018	55412
AED5887	277490A000127246	21/05/2018	55412
AEX1154	277490A000131567	17/05/2018	55412
AFI1407	277490A000129937	24/05/2018	55412
AFK6762	277490A000129743	18/05/2018	55412
AFK6762	277490A000131563	17/05/2018	55412
AGE2339	277490A000127238	21/05/2018	55412
AGH4141	277490A000129938	24/05/2018	55412
AGH4352	277490A000129940	24/05/2018	55412
AGH4352	277490A000126631	23/05/2018	55412
AGK0593	277490A000129736	18/05/2018	55412
AHK0071	277490A000129930	15/05/2018	55412
AIC9159	277490A000129949	24/05/2018	55412
AIC9159	277490A000129922	15/05/2018	55412
AIC9159	277490A000126644	23/05/2018	55412
AIC9159	277490A000127239	21/05/2018	55412
AIC9159	277490A000129740	18/05/2018	55412
AIC9159	277490A000129941	24/05/2018	55412
AIC9159	277490A000128992	22/05/2018	55412
AIM2854	277490A000130055	18/05/2018	55412
AIU1394	277490A000130062	18/05/2018	55412
AJC8523	277490A000127244	21/05/2018	55412
AJZ7744	277490A000129917	15/05/2018	55412
AKA5757	277490A000129754	22/05/2018	55412
AKL6142	277490A000131562	17/05/2018	55412
AKW2613	116100E007768816	02/06/2018	70561
ALD0853	277490A000130051	18/05/2018	55412
ALR1222	277490A000131566	17/05/2018	55412
AMB4856	277490A000126638	23/05/2018	55412
AMD7703	277490A000129948	24/05/2018	55412
ANE7190	277490A000126632	23/05/2018	55412
ANH3719	277490A000129744	18/05/2018	55412
ANM6952	277490A000129748	18/05/2018	55412
APB1428	277490A000129756	22/05/2018	55412
APL5329	277490A000128998	22/05/2018	55412
ARF9291	277490A000126639	23/05/2018	55412
ARL2348	277490A000129920	15/05/2018	55412
ASC4001	277490A000131558	17/05/2018	55412
ASC4205	277490A000130052	18/05/2018	55412
ATO2968	277490A000128988	22/05/2018	55412
ATU7113	277490A000130054	18/05/2018	55412
ATU7113	277490A000129947	23/05/2018	55412
ATU7113	277490A000129753	22/05/2018	55412
ATU7113	277490A000129735	18/05/2018	55412
ATU7113	277490A000128991	22/05/2018	55412
ATU7113	277490A000129939	24/05/2018	55412
ATW1570	277490A000129945	24/05/2018	55412
AUM0963	277490A000131555	17/05/2018	55412
AUO7636	277490A000129755	22/05/2018	55412
AVA7406	277490A000129915	15/05/2018	55412
AVB0869	277490A000129495	16/05/2018	55412
AVF1217	277490A000129746	18/05/2018	55412
AVG8952	277490A000129491	16/05/2018	55412
AVJ7260	277490A000129739	18/05/2018	55412
AVM6429	277490A000129102	21/05/2018	55412
AVP0561	277490A000129484	16/05/2018	55412
AVU6174	277490A000126630	23/05/2018	55412
AVW9785	277490A000127245	21/05/2018	55412
AVW9785	277490A000126626	23/05/2018	55412
AVW9785	277490A000129738	18/05/2018	55412
AVW9785	277490A000131551	17/05/2018	55412
AWC5956	277490A000129750	18/05/2018	55412
AWE0870	277490A000126627	23/05/2018	55412

AWE7147	277490A000129101	21/05/2018	55412
AWE9482	277490A000129751	22/05/2018	55412
AWG7172	116100E007751116	01/06/2018	54870
AWG9183	277490A000128996	22/05/2018	55412
AWH6529	277490A000129486	16/05/2018	55412
AWJ6303	277490A000128994	22/05/2018	55412
AWL7638	277490A000131557	17/05/2018	55412
AWV7733	277490A000129733	18/05/2018	55412
AXA1468	277490A000129485	16/05/2018	55412
AXJ1340	277490A000129761	22/05/2018	55412
AXL9596	277490A000129918	15/05/2018	55412
AXN4046	277490A000129946	24/05/2018	55412
AXP1169	277490A000129934	24/05/2018	55412
AXT3839	277490A000129913	15/05/2018	55412
AXU4564	277490A000131553	17/05/2018	55412
AXV9241	277490A000131554	17/05/2018	55412
AXZ0953	277490A000130059	18/05/2018	55412
AYC6862	277490A000129914	15/05/2018	55412
AYF2537	277490A000129925	15/05/2018	55412
AYF2537	277490A000129919	15/05/2018	55412
AYP4141	277490A000129921	15/05/2018	55412
AYQ6112	277490A000129734	18/05/2018	55412
AYV5954	277490A000127241	21/05/2018	55412
AYX7133	277490A000129758	22/05/2018	55412
AZA4459	277490A000129759	22/05/2018	55412
AZC0591	277490A000127247	21/05/2018	55412
AZD7253	277490A000129752	22/05/2018	55412
AZP9712	277490A000126634	23/05/2018	55412
AZQ2242	277490A000126643	23/05/2018	55412
AZR1879	277490A000128995	22/05/2018	55412
AZU1290	116100E007768863	01/06/2018	54600
BAI3499	277490A000129492	16/05/2018	55412
BAS3649	277490A000128997	22/05/2018	55412
BAW9835	277490A000129488	16/05/2018	55412
BAX0548	277490A000129497	16/05/2018	55412
BBC0368	277490A000129935	24/05/2018	55412
BBG0493	277490A000129757	22/05/2018	55412
BBL3883	277490A000129000	22/05/2018	55412
BBL9287	277490A000129923	15/05/2018	55412
BBP1256	277490A000131561	17/05/2018	55412
BBY0430	277490A000127243	21/05/2018	55412
BBY4694	277490A000126628	23/05/2018	55412
BCA8980	277490A000127249	21/05/2018	55412
BCC8197	116100E007768262	30/05/2018	70991
BCC8197	116100E007768263	30/05/2018	64910
BCD2898	277490A000127240	21/05/2018	55412
BZN2199	277490A000126624	23/05/2018	55412
CNQ2702	277490A000129944	24/05/2018	55412
CTZ3966	116100E007768264	01/06/2018	54521
CXV2428	277490A000129929	15/05/2018	55412
CYR1709	277490A000130056	18/05/2018	55412
CYU1468	116100E007766847	01/06/2018	54521
CZZ8263	277490A000129924	15/05/2018	55412
DGD0606	277490A000126635	23/05/2018	55412
DGW4142	277490A000129487	16/05/2018	55412
DGW4142	277490A000129498	16/05/2018	55412
DHW1159	277490A000129494	16/05/2018	55412
DHW1159	277490A000129499	16/05/2018	55412
DJG4145	277490A000129737	18/05/2018	55412
DNO6265	277490A000130057	18/05/2018	55412
DNO6265	277490A000127250	21/05/2018	55412
DRK4384	277490A000129936	24/05/2018	55412
DTT4755	277490A000126640	24/05/2018	55412
EBA0314	277490A000129493	16/05/2018	55412
ENK5238	277490A000129742	18/05/2018	55412
EQA2487	277490A000129943	24/05/2018	55412
HIX9692	277490A000129490	16/05/2018	55412
HLH0303	277490A000131559	17/05/2018	55412
IRP1087	277490A000127237	21/05/2018	55412
ITL0625	277490A000129928	15/05/2018	55412
JSB8322	277490A000129745	18/05/2018	55412
JWX8900	277490A000129942	24/05/2018	55412
LVJ8183	277490A000127248	21/05/2018	55412
MBB1178	277490A000128989	22/05/2018	55412
MBQ5459	277490A000126636	23/05/2018	55412
MDY9894	277490A000129103	21/05/2018	55412
MDY9894	277490A000131568	17/05/2018	55412
NOI6328	277490A000128999	22/05/2018	55412
NRW9144	277490A000129950	24/05/2018	55412
NSB3967	277490A000126625	23/05/2018	55412
OOJ5829	277490A000128987	22/05/2018	55412
OOP9946	277490A000126642	23/05/2018	55412
PUS5270	277490A000129741	18/05/2018	55412
QBB9013	277490A000130058	18/05/2018	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:22D89BA0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 23/07/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW7512	277490A000125767	09/03/2018	55412	R$ 195,23
ABL1676	277490A000127717	27/03/2018	76331	R$ 293,47
ABL4630	277490A000125757	09/03/2018	55412	R$ 195,23
ACK8380	277490A000128201	23/03/2018	60501	R$ 293,47
AGK0593	277490A000125976	08/03/2018	55412	R$ 195,23
AGM9744	277490A000125979	08/03/2018	55412	R$ 195,23
AHD7661	277490A000125968	08/03/2018	55412	R$ 195,23
AHS0951	277490A000125859	22/03/2018	73662	R$ 130,16
AIT6127	277490NIC0018012	02/06/2018	50020	R$ 293,47
AJD8723	277490A000126119	27/03/2018	55414	R$ 195,23
AJE5475	277490A000125970	08/03/2018	55412	R$ 195,23
AJK2908	277490A000125864	28/03/2018	73662	R$ 130,16
AKV7225	277490A000125755	09/03/2018	55412	R$ 195,23
ALQ0277	277490A000125978	08/03/2018	55412	R$ 195,23
ALV3574	277490A000125862	23/03/2018	73662	R$ 130,16
AMB9855	277490A000125777	09/03/2018	55412	R$ 195,23
AMR8663	277490A000125986	08/03/2018	55412	R$ 195,23
AMY4091	277490A000125983	08/03/2018	55412	R$ 195,23
AMZ7948	277490A000125964	08/03/2018	55412	R$ 195,23
AOC8686	277490A000126115	21/03/2018	76331	R$ 293,47
AOT0384	277490A000125752	09/03/2018	55412	R$ 195,23
AOZ9021	116100E007747864	24/03/2018	57380	R$ 293,47
API2050	277490A000125775	09/03/2018	55412	R$ 195,23
APU6695	277490A000125987	08/03/2018	55412	R$ 195,23
APU6806	277490A000125756	09/03/2018	55412	R$ 195,23
APW5872	277490A000125764	09/03/2018	55412	R$ 195,23
APX2788	277490A000128404	21/03/2018	60681	R$ 195,23
AQD9284	277490A000125763	09/03/2018	55412	R$ 195,23
AQJ1479	277490NIC0018010	02/06/2018	50020	R$ 195,23
AQZ4254	277490NIC0018005	02/06/2018	50020	R$ 260,32
ARF0686	277490A000126113	20/03/2018	76251	R$ 293,47
ARP7204	277490A000125977	08/03/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000125985	08/03/2018	55412	R$ 195,23
ARY1066	277490A000125857	20/03/2018	55414	R$ 195,23
ARZ0688	116100E008200009	26/03/2018	70561	R$ 293,47
ASH5447	277490A000125973	08/03/2018	55412	R$ 195,23
ASZ4602	277490A000126126	28/03/2018	54600	R$ 130,16
ATE0749	277490A000125754	09/03/2018	55412	R$ 195,23
ATS9798	277490A000128212	26/03/2018	76331	R$ 293,47
ATW1820	277490A000125774	09/03/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000125962	08/03/2018	55412	R$ 195,23
AUH1604	277490A000128209	23/03/2018	76331	R$ 293,47
AUL5562	277490A000125762	09/03/2018	55412	R$ 195,23
AUT5282	277490A000125858	28/03/2018	55411	R$ 195,23
AUU6070	277490NIC0018000	02/06/2018	50020	R$ 195,23
AUV8536	277490A000126114	20/03/2018	55414	R$ 195,23
AVI4056	277490NIC0018009	02/06/2018	50020	R$ 195,23
AVK8290	277490NIC0018006	02/06/2018	50020	R$ 130,16
AVV3235	277490NIC0018003	02/06/2018	50020	R$ 195,23
AWC6372	277490A000126146	21/03/2018	76331	R$ 293,47
AWJ7847	277490A000125772	09/03/2018	55412	R$ 195,23
AWN4716	277490A000125758	09/03/2018	55412	R$ 195,23
AWQ9225	277490A000125981	08/03/2018	55412	R$ 195,23
AWW6367	277490A000125760	09/03/2018	55412	R$ 195,23
AXG7380	277490A000125980	08/03/2018	55412	R$ 195,23
AXL9662	277490A000125751	09/03/2018	55412	R$ 195,23
AXY7275	277490A000125483	26/03/2018	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000125963	08/03/2018	55412	R$ 195,23
AXZ6142	277490A000126147	23/03/2018	76331	R$ 293,47
AYA6293	277490A000125984	08/03/2018	55412	R$ 195,23
AYF9568	277490A000125766	09/03/2018	55412	R$ 195,23
AYL1583	277490A000128208	23/03/2018	51930	R$ 293,47
AYN0711	277490A000126150	23/03/2018	60501	R$ 293,47
AYR7130	277490A000128211	23/03/2018	76331	R$ 293,47
AYX8737	277490A000128210	23/03/2018	76331	R$ 293,47
AZJ9084	277490A000125773	09/03/2018	55412	R$ 195,23
AZP4320	277490A000128206	23/03/2018	76331	R$ 293,47
AZS6259	277490A000126116	21/03/2018	76331	R$ 293,47
AZV4068	277490NIC0018011	02/06/2018	50020	R$ 293,47
BAE0846	277490NIC0018015	02/06/2018	50020	R$ 293,47
BAL1571	277490A000125863	26/03/2018	73662	R$ 130,16
BAM7185	277490NIC0018007	02/06/2018	50020	R$ 130,16
BBA3942	277490A000126148	23/03/2018	60501	R$ 293,47
BBD2559	277490A000125965	08/03/2018	55412	R$ 195,23
BBF2131	277490A000126149	23/03/2018	76331	R$ 293,47
BBG1448	277490A000126124	28/03/2018	54600	R$ 130,16
BBG9831	277490A000125770	09/03/2018	55412	R$ 195,23
BBI0849	277490NIC0018008	02/06/2018	50020	R$ 130,16

BBI6884	277490NIC0018002	02/06/2018	50020	R$ 390,46
BBK5944	277490A000125967	08/03/2018	55412	R$ 195,23
BBL0258	277490NIC0018001	02/06/2018	50020	R$ 195,23
BBT4094	277490A000128403	21/03/2018	60681	R$ 195,23
BBU0582	277490NIC0018004	02/06/2018	50020	R$ 130,16
BBY1253	116100E007769581	26/03/2018	70561	R$ 293,47
BER0931	277490NIC0018013	02/06/2018	50020	R$ 293,47
CAF0509	277490A000125753	09/03/2018	55412	R$ 195,23
CAF0509	277490A000125761	09/03/2018	55412	R$ 195,23
CFP1773	277490A000128207	23/03/2018	76331	R$ 293,47
DEZ0947	277490A000125769	09/03/2018	55412	R$ 195,23
DIW4405	277490A000125974	08/03/2018	55412	R$ 195,23
DIW4405	277490A000125778	09/03/2018	55412	R$ 195,23
DIW4405	277490A000125969	08/03/2018	55412	R$ 195,23
EBF9575	277490A000127718	28/03/2018	76331	R$ 293,47
FBM5225	277490A000127716	27/03/2018	76331	R$ 293,47
FNG6909	277490A000125484	26/03/2018	76331	R$ 293,47
HDP1917	277490A000128402	07/03/2018	55412	R$ 195,23
HTC9600	277490NIC0018014	02/06/2018	50020	R$ 293,47
HTD7519	277490A000125776	09/03/2018	55412	R$ 195,23
IMH3617	277490A000125765	09/03/2018	55412	R$ 195,23
JTP0847	277490A000128213	26/03/2018	76331	R$ 293,47
LPZ7793	277490A000126144	21/03/2018	51930	R$ 293,47
LSL3241	277490A000125861	22/03/2018	73662	R$ 130,16
OMB6513	277490A000125771	09/03/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:4E76D060

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2.013

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.	**Prefeitura Municipal de Paranavaí -PR- LICITAÇÃO**
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br	**Fls:....**
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.	

12º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Inclusão de ponto)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 217/2.013

CONTRATO Nº 124/2.013

12º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **F W COMUNICAÇÕES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Diretor de Compras **Srº ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.812.249-0 PR, e inscrito no CPF sob nº 003.526.179.00, conforme artigo 1º do Decreto nº 17.437/2017.

CONTRATADA: F W COMUNICAÇÕES LTDA, com sede à Rua Paraíba, nº 1785, Centro, CEP: 87701-080, na cidade de Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.392.161/0001-21, e neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Anderson Ruiz Satin**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET E HOSPEDAGEM DE SITE**, destinados às Secretarias Municipais e Fundações; conforme Edital de Licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL sob nº 217/2.013**.

Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de **R$ 11.278,00 (onze mil duzentos e setenta e oito reais), mensais**, totalizando para o período de 12 meses o **valor global de R$ 135.336,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais)**.

a) Os valores a serem pagos, são referentes aos serviços licitados pelo período de 12 meses conforme segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE 02 LINKS DE INTERNET VIA RÁDIO (RESIDENCIAL) - 2 MB CADA (01 PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 01 PARA O ATERRO SANITÁRIO) .	R$ 130,00	R$ 1.560,00
2	DOIS PONTOS DE INTERNET UTILIZANDO SISTEMA DE RADIO DE 2 MB PARA SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAUDE DA VILA OPERARIA "CAIC" E TAMBEM NA UNIDADE DE SAUDE DA MANDIOCABA.	R$ 125,00	R$ 1.500,00
3	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA DE 10MB FULL DUPLEX COM 01 IP FIXO PARA SERVIDOR INSTALADO DA SEDE DA PREFEITURA PARA FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, E SISTEMA DE REDUNDÂNCIA CASO LINK PRINCIPAL SEJA INTERROMPIDO POR FORÇA MAIOR PODENDO SER ESTA REDUNDÂNCIA POR WIRELESS, CABEAMENTO METÁLICO OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ATE SER REESTABELECIDO O LINK PRINCIPAL, TAL REDUNDÂNCIA NÃO PRECISARA SER FULL-DUPLEX. **(ITEM CANCELADO CONFORME ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FOLHAS 238 E 239) .**	CANCELADO	CANCELADO
4	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA A ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO.	R$ 60,00	R$ 720,00
5	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ALVINA GODINHO SILVESTRE.	R$ 92,00	R$ 1.104,00

6	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI MENINO DAVI .	**R$ 94,00**	**R$ 1.128,00**
7	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI MARIA MADALENA.	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
8	PREFEITURA MUNICIPAL (SEDE) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA: ACESSO À INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ , ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA (PRINCIPAL) COM VELOCIDADE DE 50 MB FULL DUPLEX COM 13 IPS FIXOS, E SISTEMA DE REDUNDÂNCIA CASO LINK PRINCIPAL SEJA INTERROMPIDO POR FORÇA MAIOR PODENDO SER ESTA REDUNDÂNCIA POR WIRELESS, CABEAMENTO METÁLICO OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ATÉ SER REESTABELECIDO O LINK PRINCIPAL, TAL REDUNDÂNCIA NÃO PRECISARA SER FULL -DUPLEX.	**R$ 9.960,00**	**R$ 119.520,00**
9	PREFEITURA - SEDE: HOSPEDAGEM DE SITE COM LIMITE DE 5 GB E DIRECIONAMENTO DE E-MAILS E DNS.	**R$ 330,00**	**R$ 3.960,00**
10	HOSPEDAGEM DE SITE COM LIMITE DE 5GB PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL.	**R$ 330,00**	**R$ 3.960,00**
11	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2MB SEM IP FIXO SEM SER FULL DUPLEX. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	**R$ 65,00**	**R$ 780,00**
12	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK DE FIBRA 10MB FULL DUPLEX OU COM SISTEMA VIA RÁDIO. **(ITEM CANCELADO CONFORME ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FOLHAS 238 E 239) .**	**CANCELADO**	**CANCELADO**
VALOR GLOBAL: 135.336,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE INCLUSÃO DE PONTOS

Através do Presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE estabelece a complementação da Cláusula Primeira do Objeto, que dispõe sobre a **prestação de serviços de acesso a internet**, com a inclusão de mais **02 pontos de acesso à internet via sistema de rádio com velocidade de 2 MB, sem ip fixo e sem ser full duplex**, no valor de **R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) mensais por ponto**, totalizando o valor de **R$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais para os dois pontos solicitados,** conforme parecer nº 445/2018 exarado pela Procuradoria Geral do Município, resultando em um **acréscimo aproximado de 1,15%** no valor original do contrato e **11,14% de acréscimo** na soma de todos os aditivos de acréscimo para este contrato, nos termos da Cláusula Décima do instrumento contratual, de acordo com o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL
24	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2MB SEM IP FIXO SEM SER FULL DUPLEX. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	**R$ 65,00**
25	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2MB SEM IP FIXO SEM SER FULL DUPLEX. ATERRO SANITÁRIO.	**R$ 65,00**

a) A Cláusula Primeira – Do Objeto, passa a ter a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	AQUISIÇÃO DE 02 LINKS DE INTERNET VIA RÁDIO (RESIDENCIAL) - 2 MB CADA (01 PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E 01 PARA O ATERRO SANITÁRIO) .	**R$ 130,00**	**R$ 1.560,00**
2	DOIS PONTOS DE INTERNET UTILIZANDO SISTEMA DE RADIO DE 2 MB PARA SER UTILIZADO NOS POSTOS DE SAUDE DA VILA OPERARIA "CAIC" E TAMBEM NA UNIDADE DE SAUDE DA MANDIOCABA.	**R$ 125,00**	**R$ 1.500,00**
3	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA DE 10MB FULL DUPLEX COM 01 IP FIXO PARA SERVIDOR INSTALADO DA SEDE DA PREFEITURA PARA FUNCIONAMENTO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE, E SISTEMA DE REDUNDÂNCIA CASO LINK PRINCIPAL SEJA INTERROMPIDO POR FORÇA MAIOR PODENDO SER ESTA REDUNDÂNCIA POR WIRELESS, CABEAMENTO METÁLICO OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ATE SER REESTABELECIDO O LINK PRINCIPAL, TAL REDUNDÂNCIA NÃO PRECISARA SER FULL-DUPLEX. **(ITEM CANCELADO CONFORME ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FOLHAS 238 E 239) .**	**CANCELADO**	**CANCELADO**
4	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA A ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ VAZ DE CARVALHO.	**R$ 60,00**	**R$ 720,00**
5	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ALVINA GODINHO SILVESTRE.	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
6	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI MENINO DAVI .	**R$ 94,00**	**R$ 1.128,00**
7	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI MARIA MADALENA.	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
8	PREFEITURA MUNICIPAL (SEDE) DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA: ACESSO À INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ , ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA (PRINCIPAL) COM VELOCIDADE DE 50 MB FULL DUPLEX COM 13 IPS FIXOS, E SISTEMA DE REDUNDÂNCIA CASO LINK PRINCIPAL SEJA INTERROMPIDO POR FORÇA MAIOR PODENDO SER ESTA REDUNDÂNCIA POR WIRELESS, CABEAMENTO METÁLICO OU OUTRA TECNOLOGIA QUE GARANTA A CONTINUIDADE DO SERVIÇO ATÉ SER REESTABELECIDO O LINK PRINCIPAL, TAL REDUNDÂNCIA NÃO PRECISARA SER FULL -DUPLEX.	**Supr imido pelo 8º Termo Adi t ivo**	**Supr imido pelo 8º Termo Adi t ivo**
9	PREFEITURA - SEDE: HOSPEDAGEM DE SITE COM LIMITE DE 5 GB E DIRECIONAMENTO DE E-MAILS E DNS.	**R$ 330,00**	**R$ 3.960,00**
10	HOSPEDAGEM DE SITE COM LIMITE DE 5GB PARA A FUNDAÇÃO CULTURAL.	**Supr imido pelo 3º Termo Adi t ivo**	**Supr imido pelo 3º Termo Adi t ivo**
11	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2MB SEM IP FIXO SEM SER FULL DUPLEX. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	**R$ 65,00**	**R$ 780,00**
12	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET COM LINK DE FIBRA 10MB FULL DUPLEX OU COM SISTEMA VIA RÁDIO. **(ITEM CANCELADO CONFORME ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, FOLHAS 238 E 239) .**	**CANCELADO**	**CANCELADO**
13	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2 MB SEM IP FIXO E SEM SER FULL DUPLEX, PARA OS SEGUINTES LOCAIS: FUNDAÇÃO CULTURAL, BIBLIOTECA MUNICIPAL, TEATRO MUNICIPAL, CASA DA CULTURA, ESCOLA DE MÚSICA LUZIA GUINA MACHADO E BIBLIOTECA CIDADÃ, **TOTALIZANDO 06 PONTOS**, ATRAVÉS DÀ **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ** . (ITEM 11) . **1º TERMO ADITIVO.**	**R$ 390,00**	**R$ 4.680,00**
14	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2 MB SEM IP FIXO E SEM SER FULL DUPLEX, PARA OS SEGUINTES LOCAIS: CENTRO DE EVENTOS ARMANDO TRINDADE FONSECA, LOCALIZADO NA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, Nº 3260, JARDIM BELO HORIZONTE, **TOTALIZANDO 01 PONTO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS INTERNACIONAIS**. (ITEM 11) . **1º TERMO ADITIVO.**	**R$ 65,00**	**R$ 780,00**
15	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2 MB SEM IP FIXO E SEM SER FULL DUPLEX, PARA O SEGUINTE LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, Nº 250, JARDIM DO SOL, **TOTALIZANDO 02 PONTOS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**. (ITEM 11) . **2º TERMO ADITIVO.**	**R$ 130,00**	**R$ 1.560,00**
16	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2 MB SEM IP FIXO E SEM SER FULL DUPLEX, PARA O SEGUINTE LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LOCALIZADO NA RUA AMAPÁ, Nº 050, JARDIM ENEUVAIR, **TOTALIZANDO 03 PONTOS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**. (ITEM 11) . **3º TERMO ADITIVO.**	**R$ 195,00**	**R$ 2.340,00**
17	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05) . **4º TERMO ADITIVO**	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
18	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA. ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05) . **4º TERMO ADITIVO**	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
19	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI ISBELA FELIPPE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05) .	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
20	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA. ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05) .	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
21	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (ADITIVO AO ITEM 05) .	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
22	PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA O ABRIGO ANJO DA GUARDA, SITUADO À RUA ANTONIO FELIPE, Nº 480 – CENTRO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. (ADITIVO AO ITEM 05) .	**R$ 92,00**	**R$ 1.104,00**
23	DOIS PONTOS DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO DE 2 MB PARA A UBS 3 CONJUNTOS " IVO PIERIN" NO BAIRRO FRANCISCO LUIZ DE ASSIS. **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** (ADITIVO AO ITEM 02) .	**R$ 125,00**	**R$ 1.500,00**
24	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2MB SEM IP FIXO SEM SER FULL DUPLEX. SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	**R$ 65,00**	**780,00**
25	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET VIA SISTEMA DE RÁDIO COM VELOCIDADE DE 2MB SEM IP FIXO SEM SER FULL DUPLEX. ATERRO SANITÁRIO.	**R$ 65,00**	**780,00**
TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R$ 30.900,00			

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento da importância originada pela presente complementação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 09.01.18.541.0012.2.150.33.90.36.00 (961).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2.013), datado de 18 de Outubro de 2.013.

Paranavaí - Paraná, em 02/07/2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município

RAMIRO KULEVICZ
Secretária Municipal de Meio Ambiente

ANDERSON RUIZ SATIN
F W Comunicações LTDA
Contratado

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:CE8B3059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 6853/2018 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

NÍVEL ELEMENTAR					
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
738811	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	MOTORISTA	NE1	5	01/07/2018
734821	DEBORA CRISTINA FREIRE DA SILVA	AGENTE DE SAÚDE	NE1	5	01/06/2018
736281	DIVINA LIGIA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	4	01/07/2018
736361	ELAINE DOS SANTOS CORREIA ZANCANARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	4	01/07/2018
813101	ISMAEL PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/04/2018
734661	JONATHAN RAFAEL GOMES PEREIRA	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1	5	01/06/2018
734741	JULIANO GUIMARÃES VELOSO	AGENTE DE MANUTENÇAO	NE1	5	01/06/2018
736951	MARCIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	5	01/07/2018
740201	MAURIE HALUCH	AGENTE DE SAÚDE	NE1	5	01/07/2018
704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	AGENTE DE SAÚDE	NE1	4	01/07/2018
837041	ODENIR CASTRO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	NE1	2	01/06/2018
NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
734581	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FISCAL	NM1	5	01/06/2018
735201	APARECIDA FILOMENA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/06/2018
733691	CLAUDIO PELISSER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	5	01/06/2018
738571	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	4	01/07/2018
738491	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/07/2018
829701	LIZIANE DE FÁTIMA SANTIN ALEXANDRE	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	2	01/05/2018
740551	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	NM1	5	01/07/2018
740471	MARIA DA PENHA DE MIRANDA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	NM1	5	01/07/2018
738731	SEBASTIAO BARBOSA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	4	01/07/2018
739201	SELI DOS SANTOS REZENDE	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	NM1	5	01/07/2018
738651	SERGIO ALVES DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	5	01/07/2018
GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
827671	ANDREA MARIA DE AZEVEDO DIAZ VALVERDE	FARMACEUTICO	GP1	2	01/04/2018
700501	DIJAINA CAROLINA MARTINS PONTARA	FONOAUDIOLOGO	GP1	5	01/07/2018
739701	FABIANO DORIVAL DE AMORIM	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	GP1	5	01/07/2018
737921	SALICIA ANDRESSA DE JESUS BRITO	PSICÓLOGO	GP1	5	01/07/2018
732701	SANDRA ELISA MARAVIESKI	ENFERMEIRO	GP1	5	01/06/2018
739621	TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	GP1	5	01/07/2018
740121	TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1	5	01/07/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 17 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F853AB5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO I - 3º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.067.400,00	14.067.400,00	8.046.323,16	57,20	8.046.323,16	57,20	6.021.076,84
Receitas Correntes	14.037.300,00	14.037.300,00	7.745.741,70	55,18	7.745.741,70	55,18	6.291.558,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	856.200,00	856.200,00	549.355,86	64,16	549.355,86	64,16	306.844,14
Impostos	716.200,00	716.200,00	500.763,18	69,92	500.763,18	69,92	215.436,82
Taxas	140.000,00	140.000,00	48.579,67	34,70	48.579,67	34,70	91.420,33
Contribuição de Melhoria	-	-	13,01	-	13,01	-	(13,01)
Contribuições	162.100,00	162.100,00	84.371,72	52,05	84.371,72	52,05	77.728,28
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.100,00	162.100,00	84.371,72	52,05	84.371,72	52,05	77.728,28
Receita Patrimonial	62.500,00	62.500,00	19.859,50	31,78	19.859,50	31,78	42.640,50
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.300,00	10.300,00	5.431,80	52,74	5.431,80	52,74	4.868,20
Valores Mobiliários	52.200,00	52.200,00	14.427,70	27,64	14.427,70	27,64	37.772,30
Receita de Serviços	41.000,00	41.000,00	69.966,72	170,65	69.966,72	170,65	(28.966,72)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	59.628,72	-	59.628,72	-	(59.628,72)
Outros Serviços	41.000,00	41.000,00	10.338,00	25,21	10.338,00	25,21	30.662,00
Transferências Correntes	12.913.500,00	12.913.500,00	6.991.626,06	54,14	6.991.626,06	54,14	5.921.873,94
Transferências da União e de suas Entidades	8.414.500,00	8.414.500,00	4.552.160,90	54,10	4.552.160,90	54,10	3.862.339,10
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	3.042.000,00	3.042.000,00	1.652.752,56	54,33	1.652.752,56	54,33	1.389.247,44
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.457.000,00	1.457.000,00	786.712,60	54,00	786.712,60	54,00	670.287,40
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	30.561,84	1.528,09	30.561,84	1.528,09	(28.561,84)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	30.561,84	1.528,09	30.561,84	1.528,09	(28.561,84)
Receitas de Capital	30.100,00	30.100,00	300.581,46	998,61	300.581,46	998,61	(270.481,46)
Alienação de Bens	30.100,00	30.100,00	-	-	-	-	30.100,00
Alienação de Bens Móveis	30.100,00	30.100,00	-	-	-	-	30.100,00
Transferências de Capital	-	-	300.581,46	-	300.581,46	-	(300.581,46)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	215.000,00	-	215.000,00	-	(215.000,00)
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	85.581,46	-	85.581,46	-	(85.581,46)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.067.400,00	14.067.400,00	8.046.323,16	57,20	8.046.323,16	57,20	6.021.076,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	14.067.400,00	14.067.400,00	8.046.323,16	57,20	8.046.323,16	57,20	6.021.076,84
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.067.400,00	14.067.400,00	8.046.323,16	57,20	8.046.323,16	57,20	6.021.076,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	220.600,61	-	-	220.600,61	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	220.600,61	-	-	220.600,61	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.351.111,86	13.408.572,05	6.602.164,77	6.602.164,77	6.806.407,28	6.569.519,35	6.569.519,35	6.839.052,70	6.271.992,65	-
DESPESAS CORRENTES	12.029.411,86	12.393.770,05	6.299.954,72	6.299.954,72	6.093.815,33	6.286.817,30	6.286.817,30	6.106.952,75	6.031.616,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.994.206,89	7.162.686,47	3.764.445,85	3.764.445,85	3.398.240,62	3.764.445,85	3.764.445,85	3.398.240,62	3.764.445,85	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	6.730,23	6.730,23	33.269,77	6.730,23	6.730,23	33.269,77	6.730,23	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.995.204,97	5.191.083,58	2.528.778,64	2.528.778,64	2.662.304,94	2.515.641,22	2.515.641,22	2.675.442,36	2.260.440,52	-
DESPESAS DE CAPITAL	221.700,00	914.802,00	302.210,05	302.210,05	612.591,95	282.702,05	282.702,05	632.099,95	240.376,05	-
INVESTIMENTOS	166.700,00	859.802,00	270.174,23	270.174,23	589.627,77	250.666,23	250.666,23	609.135,77	208.340,23	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	55.000,00	55.000,00	32.035,82	32.035,82	22.964,18	32.035,82	32.035,82	22.964,18	32.035,82	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	816.288,14	816.288,14	394.294,07	394.294,07	421.994,07	394.294,07	394.294,07	421.994,07	353.378,47	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.167.400,00	14.224.860,19	6.996.458,84	6.996.458,84	7.228.401,35	6.963.813,42	6.963.813,42	7.261.046,77	6.625.371,12	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X	13.167.400,00	14.224.860,19	6.996.458,84	6.996.458,84	7.228.401,35	6.963.813,42	6.963.813,42	7.261.046,77	6.625.371,12	-

+ XI)										
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.049.864,32	-	-	1.082.509,74	-	1.420.952,04	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.167.400,00	14.224.860,19	6.996.458,84	8.046.323,16	-	6.963.813,42	8.046.323,16	7.261.046,77	8.046.323,16	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	816.288,14	816.288,14	394.294,07	394.294,07	421.994,07	394.294,07	394.294,07	421.994,07	353.378,47	-
DESPESAS CORRENTES	756.288,14	756.288,14	361.297,07	361.297,07	394.991,07	361.297,07	361.297,07	394.991,07	320.381,47	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	464.000,00	464.000,00	222.757,75	222.757,75	241.242,25	222.757,75	222.757,75	241.242,25	222.757,75	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.288,14	291.288,14	138.539,32	138.539,32	152.748,82	138.539,32	138.539,32	152.748,82	97.623,72	-
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	60.000,00	32.997,00	32.997,00	27.003,00	32.997,00	32.997,00	27.003,00	32.997,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	32.997,00	32.997,00	27.003,00	32.997,00	32.997,00	27.003,00	32.997,00	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 08h e 52m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FE7638E6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO II - 3º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**12.351.111,86**	**13.408.572,05**	**6.602.164,77**	**6.602.164,77**	**94,36**	**6.806.407,28**	**6.569.519,35**	**6.569.519,35**	**94,34**	**6.839.052,70**
Judiciária	234.000,00	234.000,00	106.574,93	106.574,93	1,52	127.425,07	106.574,93	106.574,93	1,53	127.425,07
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	234.000,00	234.000,00	106.574,93	106.574,93	1,52	127.425,07	106.574,93	106.574,93	1,53	127.425,07
Administração	1.889.471,23	1.903.926,53	954.141,89	954.141,89	13,64	949.784,64	952.321,89	952.321,89	13,68	951.604,64
Administração Geral	1.543.571,23	1.550.726,53	760.836,54	760.836,54	10,87	789.889,99	759.016,54	759.016,54	10,90	791.709,99
Administração Financeira	237.900,00	243.200,00	134.541,34	134.541,34	1,92	108.658,66	134.541,34	134.541,34	1,93	108.658,66
Administração de Receitas	103.000,00	105.000,00	58.099,01	58.099,01	0,83	46.900,99	58.099,01	58.099,01	0,83	46.900,99
Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	665,00	665,00	0,01	4.335,00	665,00	665,00	0,01	4.335,00
Assistência Social	772.500,00	958.722,00	503.150,26	503.150,26	7,19	455.571,74	484.192,96	484.192,96	6,95	474.529,04
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	383,52	383,52	0,01	20.616,48	383,52	383,52	0,01	20.616,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	168.000,00	208.220,00	96.079,67	96.079,67	1,37	112.140,33	78.373,67	78.373,67	1,13	129.846,33
Assistência Comunitária	583.500,00	729.502,00	406.687,07	406.687,07	5,81	322.814,93	405.435,77	405.435,77	5,82	324.066,23
Saúde	3.080.540,63	3.489.943,94	1.542.547,71	1.542.547,71	22,05	1.947.396,23	1.540.522,11	1.540.522,11	22,12	1.949.421,83
Atenção Básica	2.679.540,63	3.054.943,94	1.482.886,97	1.482.886,97	21,19	1.572.056,97	1.480.861,37	1.480.861,37	21,27	1.574.082,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.000,00	301.000,00	28.001,07	28.001,07	0,40	272.998,93	28.001,07	28.001,07	0,40	272.998,93
Vigilância Sanitária	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	99.000,00	31.659,67	31.659,67	0,45	67.340,33	31.659,67	31.659,67	0,45	67.340,33
Educação	3.293.100,00	3.448.379,58	1.735.599,09	1.735.599,09	24,81	1.712.780,49	1.735.599,09	1.735.599,09	24,92	1.712.780,49
Alimentação e Nutrição	141.500,00	141.500,00	52.253,30	52.253,30	0,75	89.246,70	52.253,30	52.253,30	0,75	89.246,70
Ensino Fundamental	2.307.600,00	2.462.879,58	1.660.496,49	1.660.496,49	23,73	802.383,09	1.660.496,49	1.660.496,49	23,84	802.383,09
Educação Infantil	844.000,00	844.000,00	22.849,30	22.849,30	0,33	821.150,70	22.849,30	22.849,30	0,33	821.150,70
Cultura	7.000,00	7.000,00	805,28	805,28	0,01	6.194,72	805,28	805,28	0,01	6.194,72
Difusão Cultural	7.000,00	7.000,00	805,28	805,28	0,01	6.194,72	805,28	805,28	0,01	6.194,72
Urbanismo	1.627.500,00	1.811.600,00	1.069.450,41	1.069.450,41	15,29	742.149,59	1.059.607,89	1.059.607,89	15,22	751.992,11
Infra-Estrutura Urbana	700.000,00	774.100,00	470.113,60	470.113,60	6,72	303.986,40	470.053,88	470.053,88	6,75	304.046,12
Serviços Urbanos	927.500,00	1.037.500,00	599.336,81	599.336,81	8,57	438.163,19	589.554,01	589.554,01	8,47	447.945,99
Saneamento	70.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	61.000,00	61.000,00	37.915,20	37.915,20	0,54	23.084,80	37.915,20	37.915,20	0,54	23.084,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Controle Ambiental	61.000,00	61.000,00	37.915,20	37.915,20	0,54	23.084,80	37.915,20	37.915,20	0,54	23.084,80
Agricultura	196.000,00	389.000,00	119.343,06	119.343,06	1,71	269.656,94	119.343,06	119.343,06	1,71	269.656,94
Extensão Rural	196.000,00	389.000,00	119.343,06	119.343,06	1,71	269.656,94	119.343,06	119.343,06	1,71	269.656,94
Transporte	767.000,00	751.000,00	403.347,57	403.347,57	5,77	347.652,43	403.347,57	403.347,57	5,79	347.652,43
Transporte Rodoviário	767.000,00	751.000,00	403.347,57	403.347,57	5,77	347.652,43	403.347,57	403.347,57	5,79	347.652,43
Desporto e Lazer	54.000,00	54.000,00	25.652,89	25.652,89	0,37	28.347,11	25.652,89	25.652,89	0,37	28.347,11
Desporto Comunitário	54.000,00	54.000,00	25.652,89	25.652,89	0,37	28.347,11	25.652,89	25.652,89	0,37	28.347,11
Encargos Especiais	199.000,00	199.000,00	103.636,48	103.636,48	1,48	95.363,52	103.636,48	103.636,48	1,49	95.363,52
Serviço da Dívida Interna	199.000,00	199.000,00	103.636,48	103.636,48	1,48	95.363,52	103.636,48	103.636,48	1,49	95.363,52
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	816.288,14	816.288,14	394.294,07	394.294,07	5,64	421.994,07	394.294,07	394.294,07	5,66	421.994,07
TOTAL (III)=(I+II)	**13.167.400,00**	**14.224.860,19**	**6.996.458,84**	**6.996.458,84**	**100,00**	**7.228.401,35**	**6.963.813,42**	**6.963.813,42**	**100,00**	**7.261.046,77**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-

		Atualizada (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	816.288,14	816.288,14	394.294,07	394.294,07	5,64	421.994,07	394.294,07	394.294,07	5,66	421.994,07
Judiciária	10.000,00	10.000,00	5.421,37	5.421,37	0,08	4.578,63	5.421,37	5.421,37	0,08	4.578,63
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	10.000,00	5.421,37	5.421,37	0,08	4.578,63	5.421,37	5.421,37	0,08	4.578,63
Administração	36.000,00	36.000,00	16.908,17	16.908,17	0,24	19.091,83	16.908,17	16.908,17	0,24	19.091,83
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	9.819,32	9.819,32	0,14	13.180,68	9.819,32	9.819,32	0,14	13.180,68
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	5.328,51	5.328,51	0,08	4.671,49	5.328,51	5.328,51	0,08	4.671,49
Administração de Receitas	3.000,00	3.000,00	1.760,34	1.760,34	0,03	1.239,66	1.760,34	1.760,34	0,03	1.239,66
Assistência Social	23.000,00	23.000,00	12.178,54	12.178,54	0,17	10.821,46	12.178,54	12.178,54	0,17	10.821,46
Assistência Comunitária	23.000,00	23.000,00	12.178,54	12.178,54	0,17	10.821,46	12.178,54	12.178,54	0,17	10.821,46
Saúde	105.000,00	105.000,00	47.474,70	47.474,70	0,68	57.525,30	47.474,70	47.474,70	0,68	57.525,30
Atenção Básica	103.000,00	103.000,00	47.474,70	47.474,70	0,68	55.525,30	47.474,70	47.474,70	0,68	55.525,30
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Vigilância Epidemiológica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação	210.000,00	210.000,00	98.397,33	98.397,33	1,41	111.602,67	98.397,33	98.397,33	1,41	111.602,67
Ensino Fundamental	200.000,00	200.000,00	98.397,33	98.397,33	1,41	101.602,67	98.397,33	98.397,33	1,41	101.602,67
Educação Infantil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	40.000,00	40.000,00	24.307,07	24.307,07	0,35	15.692,93	24.307,07	24.307,07	0,35	15.692,93
Infra-Estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	10.822,74	10.822,74	0,15	9.177,26	10.822,74	10.822,74	0,16	9.177,26
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	13.484,33	13.484,33	0,19	6.515,67	13.484,33	13.484,33	0,19	6.515,67
Agricultura	10.000,00	10.000,00	4.311,57	4.311,57	0,06	5.688,43	4.311,57	4.311,57	0,06	5.688,43
Extensão Rural	10.000,00	10.000,00	4.311,57	4.311,57	0,06	5.688,43	4.311,57	4.311,57	0,06	5.688,43
Transporte	30.000,00	30.000,00	13.759,00	13.759,00	0,20	16.241,00	13.759,00	13.759,00	0,20	16.241,00
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	13.759,00	13.759,00	0,20	16.241,00	13.759,00	13.759,00	0,20	16.241,00
Encargos Especiais	352.288,14	352.288,14	171.536,32	171.536,32	2,45	180.751,82	171.536,32	171.536,32	2,46	180.751,82
Serviço da Dívida Interna	352.288,14	352.288,14	171.536,32	171.536,32	2,45	180.751,82	171.536,32	171.536,32	2,46	180.751,82
TOTAL	816.288,14	816.288,14	394.294,07	394.294,07	5,64	421.994,07	394.294,07	394.294,07	5,66	421.994,07
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 08h e 53m.										

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BA4B4682

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO III - 3º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.439.725,97	1.205.281,56	1.013.050,65	1.242.700,24	1.226.959,27	1.906.099,61	17.093.704,19	16.471.900,00
	1.592.624,69	1.554.748,55	1.355.328,18	1.442.408,55	1.452.288,95	1.662.487,97		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.969,82	17.289,19	23.763,26	40.260,06	59.276,22	70.131,95	799.046,36	856.200,00
	35.660,66	59.180,98	212.844,98	115.394,30	77.850,63	48.424,31		
IPTU	-	-	-	-	-	-	130.162,54	232.000,00
	5.146,80	5.163,94	24.760,35	66.040,76	13.912,27	15.138,42		
ISS	-	-	-	-	-	-	56.813,42	102.100,00
	10.130,38	11.272,41	6.979,10	9.000,67	12.067,17	7.363,69		
ITBI	-	-	-	-	-	-	207.412,18	152.100,00
	586,82	23.454,59	140.744,34	8.377,57	28.864,08	5.384,78		
IRRF	-	-	-	-	-	-	106.375,04	230.000,00
	14.251,32	14.136,38	28.336,21	16.006,01	17.146,28	16.498,84		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.969,82	17.289,19	23.763,26	40.260,06	59.276,22	70.131,95	298.283,18	140.000,00
	5.545,34	5.153,66	12.024,98	15.969,29	5.860,83	4.038,58		
Contribuições	28.826,42	13.665,10	12.010,46	10.994,90	12.160,66	12.388,40	174.417,66	162.100,00
	1.742,48	21.743,91	12.187,77	17.608,59	14.522,54	16.566,43		
Receita Patrimonial	8.340,31	7.271,42	5.224,60	5.115,16	4.099,45	3.057,99	52.968,43	62.500,00
	5.218,04	3.598,01	3.834,08	3.333,92	2.915,45	960,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.350,11	6.471,42	4.504,60	4.195,16	3.189,45	2.307,79	42.446,23	52.200,00
	4.297,44	2.368,01	2.933,68	2.573,52	2.255,05	-		
Outras Receitas Patrimoniais	990,20	800,00	720,00	920,00	910,00	750,20	10.522,20	10.300,00
	920,60	1.230,00	900,40	760,40	660,40	960,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	2.820,00	3.053,00	3.140,00	1.650,00	1.640,00	1.190,00	83.459,72	41.000,00
	2.103,51	2.322,23	2.252,84	1.072,97	1.985,59	60.229,58		
Transferências Correntes	1.343.675,08	1.152.332,81	963.162,42	1.179.170,77	1.143.154,85	1.749.583,92	15.836.851,10	15.348.100,00
	1.546.302,49	1.467.903,42	1.124.208,51	1.304.332,11	1.353.162,47	1.509.862,25		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	4.633.235,87	9.100.000,00
	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	1.696.635,38	3.300.000,00
	414.911,45	253.128,70	237.848,94	281.654,17	297.349,02	211.743,10		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	196.103,91	200.000,00
	88.277,84	37.108,26	41.382,14	11.118,19	12.064,22	6.153,26		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	2.144,34	80.000,00
	286,30	1.761,49	17,99	-	46,98	31,58		

Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	11.403,96	23.000,00
	1.900,66	1.900,66	1.900,66	1.900,66	1.900,66	1.900,66		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	30.967,94	70.000,00
	5.453,40	5.563,27	4.404,50	4.953,85	5.048,77	5.544,15		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	786.712,60	1.457.000,00
	199.593,36	130.324,00	116.035,79	107.552,68	129.661,97	103.544,80		
Outras Transferências Correntes	1.343.675,08	1.152.332,81	963.162,42	1.179.170,77	1.143.154,85	1.749.583,92	8.479.647,10	1.118.100,00
	100.929,65	77.307,77	75.618,23	218.793,88	74.579,92	401.337,80		
Outras Receitas Correntes	17.094,34	11.670,04	5.749,91	5.509,35	6.628,09	69.747,35	146.960,92	2.000,00
	1.597,51	-	-	666,66	1.852,27	26.445,40		
DEDUÇÕES (II)	159.565,30	190.200,09	157.155,38	195.155,35	180.499,82	215.575,59	2.412.296,72	2.434.600,00
	249.155,87	252.054,27	186.558,00	195.597,07	229.784,09	200.995,89		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	159.565,30	190.200,09	157.155,38	195.155,35	180.499,82	215.575,59	2.412.296,72	2.434.600,00
	249.155,87	252.054,27	186.558,00	195.597,07	229.784,09	200.995,89		
SRVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA I	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMP	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COSIP - COBRANCA NO CARNE DO ITPU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PARTE FIXA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS-PROG. COMB. ÀS CAR. NUTRICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PACS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROG.NAC.VIG.EPID. E CONTR.DOE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-LEI COMPL. 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA FUNDEF - IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-IPI-EXPORTACAO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM-FUNDEF E FUNDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DED.REC.FORM.FUNDEF-ICMS LEI 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF - ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO P/ FUNDEF-IPI EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.280.160,67**	**1.015.081,47**	**855.895,27**	**1.047.544,89**	**1.046.459,45**	**1.690.524,02**	**14.681.407,47**	**14.037.300,00**
	1.343.468,82	**1.302.694,28**	**1.168.770,18**	**1.246.811,48**	**1.222.504,86**	**1.461.492,08**		

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 08h e 54m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BA069A43

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VI - 3º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2018

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2018
		Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	14.037.300,00	7.745.741,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	856.200,00	549.355,86
IPTU	232.000,00	130.162,54
ISS	102.100,00	56.813,42
ITBI	152.100,00	207.412,18
IRRF	230.000,00	106.375,04
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	140.000,00	48.592,68
Contribuições	162.100,00	84.371,72
Receita Patrimonial	62.500,00	19.859,50
Aplicações Financeiras (II)	52.200,00	14.427,70
Outras Receitas Patrimoniais	10.300,00	5.431,80
Transferências Correntes	12.913.500,00	6.991.626,06
Cota-Parte do FPM	7.400.000,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	2.640.000,00	1.357.308,43
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	156.883,03
Cota-Parte do ITR	64.000,00	1.715,51
Transferências da LC 87/1996	18.400,00	9.123,18
Transferências da LC 61/1989	56.000,00	24.727,21
Transferências do FUNDEB	1.457.000,00	786.712,60
Outras Transferências Correntes	1.118.100,00	948.567,25
Demais Receitas Correntes	43.000,00	100.528,56
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	43.000,00	100.528,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	13.985.100,00	7.731.314,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.100,00	300.581,46
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	30.100,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	30.100,00	-
Transferências de Capital	-	300.581,46
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	-	300.581,46
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX	- X) 30.100,00	300.581,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	14.015.200,00	8.031.895,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	12.393.770,05	6.299.954,72	6.286.817,30	6.031.616,60	175.267,59	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	7.162.686,47	3.764.445,85	3.764.445,85	3.764.445,85	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	6.730,23	6.730,23	6.730,23	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.191.083,58	2.528.778,64	2.515.641,22	2.260.440,52	175.267,59	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	12.353.770,05	6.293.224,49	6.280.087,07	6.024.886,37	175.267,59	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	914.802,00	302.210,05	282.702,05	240.376,05	2.800,00	-	-
Investimentos	859.802,00	270.174,23	250.666,23	208.340,23	2.800,00	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	55.000,00	32.035,82	32.035,82	32.035,82	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX8)	59.802,00	270.174,23	250.666,23	208.340,23	2.800,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	13.313.572,05	6.563.398,72	6.530.753,30	6.233.226,60	178.067,59	-	-

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	1.620.601,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	14.427,70
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	6.730,23
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.628.298,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2017 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	340.050,21	312.399,90
DEDUÇÕES (XXIX)	686.828,22	1.585.863,27
Disponibilidade de Caixa	686.828,22	1.585.863,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	894.442,79	1.615.410,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	207.614,57	29.546,98
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-346.778,01	(1.273.463,37)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**926.685,36**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2018**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	178.067,59	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**748.617,77**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**740.920,30**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	220.600,61	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	220.600,61	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 08h e 55m.		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:C0A0630B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VIII - 3º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

,				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	715.200,00	715.200,00	494.518,65	69,14
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	231.000,00	231.000,00	123.918,01	53,64
1.1.1-IPTU	180.000,00	180.000,00	101.066,71	56,15
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	51.000,00	51.000,00	22.851,30	44,81
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	152.100,00	152.100,00	207.412,18	136,37
1.2.1-ITBI	150.000,00	150.000,00	207.412,18	138,27
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.100,00	2.100,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.100,00	102.100,00	56.813,42	55,64
1.3.1-ISS	100.000,00	100.000,00	56.583,69	56,58
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00	229,73	10,94
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	106.375,04	46,25
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.150.000,00	12.150.000,00	6.559.087,44	53,98
2.1-Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	4.633.235,87	54,51
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	4.633.235,87	54,51
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	-	-	
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.696.635,38	51,41
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	30.967,94	44,24
2.5-Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	2.144,34	2,68
2.6-Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	196.103,91	98,05
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	12.865.200,00	12.865.200,00	7.053.606,09	54,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	54.579,58	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	54.579,58	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	54.579,58	
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.434.600,00	2.434.600,00	1.314.145,19	53,98
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	926.647,02	54,51
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	660.000,00	660.000,00	339.326,95	51,41
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	4.600,00	4.600,00	2.280,78	49,58
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	6.240,73	44,58
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	428,83	2,68
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	39.220,88	98,05

11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		-	-	-	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB		-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB		-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)		-2.434.600,00	-2.434.600,00	-1.314.145,19	53,98
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZACAO DE RECURSOS NO EXERCICIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-		-	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	-	-	-		-	

DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.314.145,19
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	-1.314.145,19
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	1.314.145,19
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	18,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-	-	54.579,58	38.351,29	70,27	38.351,29	70,27
MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	-	54.579,58	38.351,29	70,27	38.351,29	70,27
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	-	54.579,58	38.351,29	70,27	38.351,29	70,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-

RECEITAS DO ENSINO

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	647,00

48.1 Orçamento do Exercício	-	-
48.2 Restos a Pagar	-	647,00
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-	-647,00
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-	-647,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 09h e 11m.		
[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.		
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:97230BFD

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IX - 3º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADA (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-		-		-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	974.802,00	335.207,05	315.699,05		639.594,95
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	974.802,00	335.207,05	315.699,05		639.594,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)	-974.802,00	-335.207,05	-	-	-639.594,95
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 09h e 12m.					
Notas:					
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;					

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1ABFF3BA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XI - 3º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.100,00	-	30.100,00
Alienação de Bens Móveis	30.100,00	-	30.100,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2017 (i)			2018 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)						-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 09h e 12m.							

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:7931DF31

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII - 3º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	716.200,00	716.200,00	500.763,18	69,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.000,00	180.000,00	101.066,71	56,15
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	150.000,00	150.000,00	207.412,18	138,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	56.583,69	56,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	230.000,00	230.000,00	106.375,04	46,25
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	224,16	7,47
Dívida Ativa dos Impostos	52.000,00	52.000,00	22.850,00	43,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	6.251,40	520,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.173.000,00	12.173.000,00	6.570.491,40	53,98
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	4.633.235,87	54,51
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	2.144,34	2,68
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	196.103,91	98,05
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	1.696.635,38	51,41
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	30.967,94	44,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	23.000,00	23.000,00	11.403,96	49,58
Desoneração ICMS (LC 87/96)	23.000,00	23.000,00	11.403,96	49,58
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.889.200,00**	**12.889.200,00**	**7.071.254,58**	**54,86**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	324.481,46	-
Provenientes da União	-	-	215.000,00	-
Provenientes dos Estados	-	-	109.481,46	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**-**	**-**	**324.481,46**	**-**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	3.127.840,63	3.212.383,94	1.419.958,01	44,20	1.417.932,41	44,14
Pessoal e Encargos Sociais	1.559.206,89	1.553.206,89	811.046,56	52,22	811.046,56	52,22
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.568.633,74	1.659.177,05	608.911,45	36,70	606.885,85	36,58
DESPESAS DE CAPITAL	21.700,00	345.780,00	149.495,88	43,23	149.495,88	43,23
Investimentos	21.700,00	345.780,00	149.495,88	43,23	149.495,88	43,23
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.149.540,63**	**3.558.163,94**	**1.569.453,89**	**44,11**	**1.567.428,29**	**44,05**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.181.100,00	1.549.223,31	683.268,49	43,54	683.268,49	43,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	580.600,00	1.013.180,00	557.075,20	35,49	557.075,20	35,54
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	600.500,00	536.043,31	126.193,29	8,04	126.193,29	8,05
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.181.100,00**	**1.549.223,31**	**683.268,49**	**43,54**	**683.268,49**	**43,59**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.968.440,63**	**2.008.940,63**	**886.185,40**	**56,46**	**884.159,80**	**56,41**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS (VII%) = (VIi / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5] LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**12,50**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100][6]	**-176.528,38**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (VIII)	-	-	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	2.761.540,63	3.136.163,94	1.509.793,15	96,20	1.507.767,55	96,19
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.000,00	301.000,00	28.001,07	1,78	28.001,07	1,79
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	36.000,00	36.000,00	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	51.000,00	85.000,00	31.659,67	2,02	31.659,67	2,02
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**3.149.540,63**	**3.558.163,94**	**1.569.453,89**	**100,00**	**1.567.428,29**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 09h e 14m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:138BE965

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XIII - 3º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado
Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 09h e 14m.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:07F2566E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 107/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO POSTO CENTRAL E DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DE REALEZA.
ADITIVO: REAJUSTAR O PREÇO DOS MEDICAMENTOS LISTADOS NA TABELA ABAIXO, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

LOTE 52					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO**	**QUANT**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**PREÇO CONTRATADO**	**PREÇO REAJUSTADO**
1	PAPEL GRAU CIRURGICO 100 MM X 100M ROLO. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO) - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	40	UNIDADES	R$ 35,47	R$ 38,96
2	PAPEL GRAU CIRURGICO 120 MM X 100M ROLO. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO) - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	40	UNIDADES	R$ 42,58	R$ 46,77
3	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 MM X 100M ROLO. BOBINAS LISAS, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO) - INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO - PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS - DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	60	UNIDADES	R$ 71,45	R$ 78,47

REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 106/2017
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C5A4269F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DEM DISP DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE E CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
ATENDIMENTO AO EJA	40,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,29	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	12.862,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.862,08	0,00	0,00
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	2.979,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.979,77	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	155.422,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.422,88	0,00	0,00
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	13.962,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.962,73	0,00	0,00
CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	313,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,99	0,00	0,00
Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10	34.012,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.012,64	0,00	0,00
PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos	643,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643,57	0,00	0,00
CONVÊNIO PAR - 234000009570201381 - CARTEIRAS ESCOLARES	202,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,80	0,00	0,00
CONVÊNIO 798079/2013 MIN CIDADES 245850	148.360,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.360,20	0,00	0,00
CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950	101.759,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.759,92	0,00	0,00
Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	51.005,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.005,46	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	2.370,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.370,97	0,00	0,00
FAMÍLIA PARANAENSE III (797)	1.245,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.245,62	0,00	0,00
PAIF ASSIS SOCIAL (799)	37.335,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.335,15	0,00	0,00
FEAS INCENTIVO 4 (800)	933,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933,15	0,00	0,00

Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	46.310,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.310,95	0,00	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	10.757,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.757,37	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	3.743,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.743,89	0,00	0,00
PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	11.095,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.095,46	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(46.883,86)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(46.883,86)	0,00	0,00
PSF - Incentivo Esta	1.293,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293,21	0,00	0,00
VIGIASUS	1.439,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,30	0,00	0,00
OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015	4.441,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.441,29	0,00	0,00
Retenções em Caráter Consignatário	(56.025,62)	0,00	0,00	0,00	603.611,35	0,00	(659.636,97)	0,00	0,00
Fundeb 60%	89.529,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.529,02	0,00	0,00
Fundeb 40%	(28.035,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(28.035,74)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	120.424,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.424,84	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	207.650,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.650,34	0,00	0,00
Salário-Educação	922,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	922,10	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	54.697,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.697,97	0,00	0,00
FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNCULOS - SCFV	45.637,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.637,42	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	230.282,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.282,88	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Atenção Básica	(63.255,89)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(63.255,89)	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	101,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,42	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	7.621,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.621,78	0,00	0,00
PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C 66470215	211.810,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.810,16	0,00	0,00
APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)	91.088,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.088,11	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	46.669,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.669,58	0,00	0,00
TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	3.016,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.016,67	0,00	0,00
Gestão do SUS	8.037,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.037,84	0,00	0,00
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	36.907,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.907,68	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	104.385,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.385,66	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(245.838,14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(245.838,14)	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	16.782,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.782,98	0,00	0,00
PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	73,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,67	0,00	0,00
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	292.059,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	292.059,97	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	39.954,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.954,94	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	21.912,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.912,77	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.832.061,24	0,00	0,00	0,00	603.611,35	0,00	1.228.449,89	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	(403.631,84)	260.243,44	341.924,18	34.272,10	0,00	0,00	(1.040.071,56)	17.358,64	0,00
PSF - Incentivo Esta	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(50,00)	0,00	0,00
VIGIASUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.397,83	0,00
PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	0,00	0,00	854,23	0,00	0,00	0,00	(854,23)	0,00	0,00
PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	2.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.480,00)	0,00	0,00
Construção Quadra Esportiva - São Sebastião - 0337317-40/2010	0,00	0,00	0,00	2.428,71	0,00	0,00	(2.428,71)	0,00	0,00
CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	0,00	11.531,74	17.848,84	5.214,78	0,00	0,00	(34.595,36)	2.317,00	0,00
TC/PAC 441/09 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	0,00	0,00	0,00	212.532,00	0,00	0,00	(212.532,00)	0,00	0,00
Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10	0,00	0,00	0,00	593.353,77	0,00	0,00	(593.353,77)	0,00	0,00
CONVÊNIO 798079/2013 MIN CIDADES 245850	0,00	0,00	0,00	83.754,62	0,00	0,00	(83.754,62)	0,00	0,00
CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950	0,00	0,00	0,00	26.136,01	0,00	0,00	(26.136,01)	0,00	0,00
Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	0,00	62.458,84	0,00	236.270,50	0,00	0,00	(298.729,34)	0,00	0,00
TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	0,00	23.226,18	7.212,01	0,00	0,00	0,00	(30.438,19)	0,00	0,00
OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015	0,00	60.981,52	0,00	119.205,77	0,00	0,00	(180.187,29)	0,00	0,00
Fundeb 60%	0,00	85.578,49	19.743,27	0,00	0,00	0,00	(105.321,76)	0,00	0,00
Fundeb 40%	0,00	212.106,17	13.668,51	563,00	0,00	0,00	(226.337,68)	67,50	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	19.735,17	9.432,41	0,01	0,00	0,00	(29.167,59)	9.923,82	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	10.144,33	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.144,33)	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	78.081,83	39.938,05	82,80	0,00	0,00	(118.102,68)	8.881,26	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	91.022,52	96.432,49	447,50	0,00	0,00	(187.902,51)	29.785,12	0,00
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS -	0,00	0,00	213,16	0,22	0,00	0,00	(213,38)	1.433,65	0,00

(936)									
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	0,00	0,00	5.057,58	0,00	0,00	0,00	(5.057,58)	10.661,92	0,00
Salário-Educação	0,00	0,00	105.001,12	0,00	0,00	0,00	(105.001,12)	6.800,90	0,00
FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNCULOS - SCFV	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	(1.200,00)	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	34.260,98	0,00	0,00	0,00	(34.260,98)	2.510,00	0,00
Atenção Básica	0,00	90.388,76	0,00	69,48	0,00	0,00	(90.458,24)	759,24	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	137.132,64	85.716,14	85.466,35	0,00	0,00	(308.315,13)	57.574,96	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	3.247,47	0,00	380,50	0,00	0,00	(3.627,97)	0,00	0,00
APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)	0,00	15.737,95	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.737,95)	0,00	0,00
TRASNFERENCIA REFORMA UBS SEDE	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	(30.000,00)	0,00	0,00
QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	0,00	13.765,97	0,00	0,00	0,00	0,00	(13.765,97)	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	450.910,16	553.402,86	41.541,32	0,00	0,00	(1.045.854,34)	259.112,75	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(300,00)	0,00	0,00
PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	0,00	0,00	18.550,73	0,00	0,00	0,00	(18.550,73)	0,00	0,00
APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	0,00	0,00	8.818,00	26.950,00	0,00	0,00	(35.768,00)	24.482,00	0,00
CONVÊNIO ARQUIBANCADAS 0298348-75/2009	0,00	0,00	0,00	35.194,41	0,00	0,00	(35.194,41)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	(403.631,84)	1.629.123,18	1.359.274,56	1.533.863,85	0,00	0,00	(4.925.893,43)	433.066,59	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.428.429,40	1.629.123,18	1.359.274,56	1.533.863,85	603.611,35	0,00	(3.697.443,54)	433.066,59	0,00

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:3CD71557

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANCO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.936.556,24	25.930.535,60	4.645.005,21	12.020.461,69	13.910.073,91	4.667.578,94	11.741.471,66	14.189.063,94	10.526.663,37
DESPESAS CORRENTES	20.398.405,72	21.048.896,60	4.283.538,81	11.083.860,53	9.965.036,07	4.268.693,09	10.844.073,05	10.204.823,55	9.781.218,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.850.681,78	10.716.292,54	2.113.903,65	5.839.615,41	4.876.677,13	2.113.903,65	5.839.615,41	4.876.677,13	5.771.973,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	135.000,00	135.000,00	15.462,88	49.842,83	85.157,17	15.462,88	49.842,83	85.157,17	49.842,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.412.723,94	10.197.604,06	2.154.172,28	5.194.402,29	5.003.201,77	2.139.326,56	4.954.614,81	5.242.989,25	3.959.401,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.413.150,52	4.756.639,00	361.466,40	936.601,16	3.820.037,84	398.885,85	897.398,61	3.859.240,39	745.445,08
INVESTIMENTOS	1.188.150,52	3.531.639,00	111.508,55	213.987,35	3.317.651,65	148.928,00	174.784,80	3.356.854,20	66.907,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.225.000,00	1.225.000,00	249.957,85	722.613,81	502.386,19	249.957,85	722.613,81	502.386,19	678.537,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.090.501,00	1.981.776,82	302.122,67	749.683,97	1.232.092,85	302.122,67	749.683,97	1.232.092,85	599.084,28
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.027.057,24	27.912.312,42	4.947.127,88	12.770.145,66	15.142.166,76	4.969.701,61	12.491.155,63	15.421.156,79	11.125.747,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	25.027.057,24	27.912.312,42	4.947.127,88	12.770.145,66	15.142.166,76	4.969.701,61	12.491.155,63	15.421.156,79	11.125.747,65
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.316,80
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	25.027.057,24	27.912.312,42	4.947.127,88	12.770.145,66	15.142.166,76	4.969.701,61	12.491.155,63	15.421.156,79	12.366.064,45
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:93D0A8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DESPESAS FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.936.556,24	25.930.535,60	4.645.005,21	12.020.461,69	94,13	13.910.073,91	4.667.578,94	11.741.471,66	94,00	14.189.063,94
LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.061.000,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00	0,00	0,00	0,00	1.061.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.098.275,38	2.843.736,16	589.968,78	1.716.602,81	13,44	1.127.133,35	606.953,64	1.686.802,71	13,50	1.156.933,45
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	404.500,00	259.219,96	32.916,74	94.727,54	0,74	164.492,42	30.954,25	92.765,05	0,74	166.454,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.877.800,00	1.610.812,00	311.962,78	832.460,20	6,52	778.351,80	315.169,48	813.308,80	6,51	797.503,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	815.975,38	973.704,20	245.089,26	789.415,07	6,18	184.289,13	260.829,91	780.728,86	6,25	192.975,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.693.493,44	1.791.702,34	474.301,63	985.839,53	7,72	805.862,81	469.560,40	966.179,93	7,73	825.522,41
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.500,00	17.500,00	3.641,20	7.915,20	0,06	9.584,80	7.915,20	7.915,20	0,06	9.584,80
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	164.416,38	187.525,28	9.404,58	15.119,81	0,12	172.405,47	8.004,58	11.513,89	0,09	176.011,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.511.577,06	1.586.677,06	461.255,85	962.804,52	7,54	623.872,54	453.640,62	946.750,84	7,58	639.926,22
SAÚDE	4.062.199,10	4.257.001,93	782.930,46	2.175.938,13	17,04	2.081.063,80	702.839,27	2.055.605,66	16,46	2.201.396,27
ATENÇÃO BÁSICA	3.901.491,10	4.081.293,93	774.241,00	2.078.830,15	16,28	2.002.463,78	692.845,46	1.961.745,57	15,71	2.119.548,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	124.440,00	114.440,00	0,00	78.407,02	0,61	36.032,98	0,00	75.159,13	0,60	39.280,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.268,00	61.268,00	8.689,46	18.700,96	0,15	42.567,04	9.993,81	18.700,96	0,15	42.567,04
EDUCAÇÃO	6.076.458,32	7.096.368,32	1.362.700,15	3.412.539,96	26,72	3.683.828,36	1.333.181,92	3.345.876,75	26,79	3.750.491,57
ENSINO FUNDAMENTAL	5.658.038,32	6.657.038,32	1.283.966,82	3.249.122,32	25,44	3.407.916,00	1.256.717,36	3.184.727,88	25,50	3.472.310,44
EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	318.420,00	439.330,00	78.733,33	163.417,64	1,28	275.912,36	76.464,56	161.148,87	1,29	278.181,13
URBANISMO	2.078.880,00	2.607.927,59	660.830,87	1.570.406,49	12,30	1.037.521,10	676.207,82	1.548.298,39	12,40	1.059.629,20
SERVIÇOS URBANOS	2.078.880,00	2.607.927,59	660.830,87	1.570.406,49	12,30	1.037.521,10	676.207,82	1.548.298,39	12,40	1.059.629,20
GESTÃO AMBIENTAL	601.500,00	871.000,00	119.864,88	378.962,17	2,97	492.037,83	151.479,85	374.751,71	3,00	496.248,29
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	601.500,00	871.000,00	119.864,88	378.962,17	2,97	492.037,83	151.479,85	374.751,71	3,00	496.248,29
AGRICULTURA	1.057.900,00	1.146.337,77	86.272,33	272.018,09	2,13	874.319,68	118.740,45	259.649,18	2,08	886.688,59
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.057.900,00	1.146.337,77	86.272,33	272.018,09	2,13	874.319,68	118.740,45	259.649,18	2,08	886.688,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	502.900,00	472.900,00	34.033,45	98.146,79	0,77	374.753,21	32.638,43	94.417,81	0,76	378.482,19
PROMOÇÃO COMERCIAL	502.900,00	472.900,00	34.033,45	98.146,79	0,77	374.753,21	32.638,43	94.417,81	0,76	378.482,19
TRANSPORTE	0,00	1.138.000,00	0,00	38.000,00	0,30	1.100.000,00	38.000,00	38.000,00	0,30	1.100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00	0,30	0,00	38.000,00	38.000,00	0,30	0,00
DESPORTO E LAZER	425.500,00	399.500,00	97.567,24	248.797,20	1,95	150.702,80	101.441,74	248.679,00	1,99	150.821,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	425.500,00	399.500,00	97.567,24	248.797,20	1,95	150.702,80	101.441,74	248.679,00	1,99	150.821,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.153.450,00	2.120.061,49	436.535,42	1.123.210,52	8,80	996.850,97	436.535,42	1.123.210,52	8,99	996.850,97
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.360.000,00	1.360.000,00	265.420,73	772.456,64	6,05	587.543,36	265.420,73	772.456,64	6,18	587.543,36
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	793.450,00	760.061,49	171.114,69	350.753,88	2,75	409.307,61	171.114,69	350.753,88	2,81	409.307,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.090.501,00	1.981.776,82	302.122,67	749.683,97	5,87	1.232.092,85	302.122,67	749.683,97	6,00	1.232.092,85
TOTAL III = (I + II)	25.027.057,24	27.912.312,42	4.947.127,88	12.770.145,66	100,00	15.142.166,76	4.969.701,61	12.491.155,63	100,00	15.421.156,79

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:38BB114B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	985.375,00	985.375,00	226.217,38	22,96
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	49.000,00	49.000,00	11.181,42	22,82

1.1.1 - IPTU	40.000,00	40.000,00	2.585,74	6,46
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	9.000,00	9.000,00	8.595,68	95,51
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	141.575,00	141.575,00	34.064,54	24,06
1.2.1 - ITBI	141.075,00	141.075,00	33.983,87	24,09
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	500,00	500,00	80,67	16,13
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	421.600,00	421.600,00	111.785,33	26,51
1.3.1 - ISS	420.000,00	420.000,00	111.436,16	26,53
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	349,17	21,82
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	373.200,00	373.200,00	69.186,09	18,54
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.785.899,00	14.815.899,00	8.718.615,57	58,85
2.1 - Cota-parte FPM	7.995.656,00	8.025.656,00	4.633.235,87	57,73
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.625.656,00	7.655.656,00	4.633.235,87	60,52
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.888.690,00	5.888.690,00	3.666.149,65	62,26
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	44.185,00	44.185,00	24.778,62	56,08
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	74.647,00	74.647,00	66.627,89	89,26
2.5 - Cota-parte ITR	478.135,00	478.135,00	48.923,86	10,23
2.6 - Cota-parte IPVA	304.586,00	304.586,00	278.899,68	91,57
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.771.274,00	15.801.274,00	8.944.832,95	56,61

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.200,00	1.200,00	30,53	2,54
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	937.065,00	937.065,00	444.552,80	47,44
5.1 - Transferências do salário-educação	363.900,00	363.900,00	175.965,04	48,36
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	570.110,00	570.110,00	268.300,95	47,06
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	3.055,00	3.055,00	286,81	9,39
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	362.550,00	362.550,00	2,31	0,00
6.1 - Transferências de convênios	362.000,00	362.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	550,00	550,00	2,31	0,42
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	900.000,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.300.815,00	2.200.815,00	444.585,64	20,20

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.883.179,80	2.883.179,80	2.377.811,93	82,47
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.525.131,20	1.525.131,20	926.647,02	60,76
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.177.738,00	1.177.738,00	798.728,06	67,82
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.837,00	8.837,00	4.955,70	56,08
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.929,40	14.929,40	13.325,58	89,26
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	95.627,00	95.627,00	579.912,73	606,43
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.917,20	60.917,20	54.242,84	89,04
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.876.700,00	3.876.700,00	1.969.094,53	50,79
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.865.700,00	3.865.700,00	1.965.924,47	50,86
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	3.170,06	28,82

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	982.520,20	982.520,20	(411.887,46)	(41,92)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.326.020,00	2.326.020,00	1.301.247,26	55,94	1.301.247,26	55,94
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.326.020,00	2.326.020,00	1.301.247,26	55,94	1.301.247,26	55,94
14 - OUTRAS DESPESAS	1.550.680,00	1.550.680,00	830.112,52	53,53	830.045,02	53,53
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	1.550.680,00	1.550.680,00	830.112,52	53,53	830.045,02	53,53
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.876.700,00	3.876.700,00	2.131.359,78	54,98	2.131.292,28	54,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	13.736,01
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	13.736,01
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	13.736,01
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.117.556,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,08
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100)	41,46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	(7,54)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.815.994,32	6.038.175,50	3.035.823,83	50,28	2.986.505,82	49,46
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.876.700,00	3.876.700,00	2.131.359,78	54,98	2.131.292,28	54,98
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.939.294,32	2.161.475,50	1.069.705,61	49,49	1.017.919,03	47,09
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(165.241,56)	0,00	(162.705,49)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.915.994,32	6.038.175,50	3.035.823,83	50,28	2.986.505,82	49,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(411.887,46)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	205.046,26
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(206.841,20)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	3.242.665,03
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	36,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	365.400,00	365.400,00	253.048,39	0,00	251.223,49	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	571.665,00	571.665,00	273.982,87	0,00	260.998,64	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	937.065,00	937.065,00	527.031,26	0,00	512.222,13	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.853.059,32	6.975.240,50	3.562.855,09	51,08	3.498.727,95	50,16

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	715.280,34	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	0,00	0,00
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.965.924,47	175.965,04
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.097.394,92	172.938,09
48.1 - Orçamento do Exercício	2.097.394,92	172.938,09
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.170,06	78,41
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(128.300,39)	3.105,36
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(128.300,39)	3.105,36

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:1A8B4368

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.364.407,47	11.685.014,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.017.905,00	249.784,81
IPTU	49.000,00	11.181,42
ISS	421.600,00	111.785,33
ITBI	141.575,00	34.064,54
IRRF	373.200,00	69.186,09

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.530,00	23.567,43
Contribuições	121.000,00	75.717,14
Receita patrimonial	48.985,00	26.985,05
Aplicações Financeiras (II)	48.985,00	26.985,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	24.161.517,47	11.322.571,44
Cota-Parte do FPM	6.500.524,80	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	4.710.952,00	2.867.421,59
Cota-Parte do IPVA	243.668,80	224.656,84
Cota-Parte do ITR	382.508,00	(530.988,87)
Transferências da LC 87/1996	35.348,00	19.822,92
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.865.700,00	1.965.924,47
Outras transferências correntes	8.422.815,87	3.069.145,64
Demais receitas correntes	15.000,00	9.956,01
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	9.927,64
Receitas Correntes Restantes	15.000,00	28,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.315.422,47	11.648.101,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.408.300,00	681.050,00
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	81.300,00	76.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	81.300,00	76.050,00
Transferências de Capital	327.000,00	605.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	327.000,00	605.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	408.300,00	681.050,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.723.722,47	12.329.151,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.048.896,60	11.083.860,53	10.844.073,05	9.781.218,29	378.943,50	365.251,92	365.251,92
Pessoal e encargos sociais	10.716.292,54	5.839.615,41	5.839.615,41	5.771.973,54	37.500,24	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	135.000,00	49.842,83	49.842,83	49.842,83	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	10.197.604,06	5.194.402,29	4.954.614,81	3.959.401,92	341.443,26	365.251,92	365.251,92
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.197.604,06	5.194.402,29	4.954.614,81	3.959.401,92	341.443,26	365.251,92	365.251,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.913.896,60	11.034.017,70	10.794.230,22	9.731.375,46	378.943,50	365.251,92	365.251,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.756.639,00	936.601,16	897.398,61	745.445,08	32.025,75	3.980,00	3.980,00
Investimentos	3.531.639,00	213.987,35	174.784,80	66.907,80	32.025,75	3.980,00	3.980,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.225.000,00	722.613,81	722.613,81	678.537,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.531.639,00	213.987,35	174.784,80	66.907,80	32.025,75	3.980,00	3.980,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.570.535,60	11.248.005,05	10.969.015,02	9.798.283,26	410.969,25	369.231,92	369.231,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.750.667,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.826.015,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	26.982,74
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	18.054,79
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.759.595,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Junho / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.057.324,05	10.309.186,29
DEDUÇÕES (XXIX)	(153.426,27)	(780.456,15)
Disponibilidade de Caixa	(153.426,27)	(780.456,15)
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.067.835,12	2.193.139,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.221.261,39	2.973.595,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.210.750,32	11.089.642,44
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		121.107,88

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Junho / 2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(752.334,24)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.500.506,79
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.373.948,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.328.911,38

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.604,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	139.604,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:0A73D5B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO 81/2018

Exercício: 2018
Decreto nº 81/2018 de 04/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO BRANCO DO IVAI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 515/2017 de 12/12/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
152 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PRE-ESCOLA	
06.001.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.001.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
06.001.12.365.2027.0.000.		EDUCAÇAO DA PRE ESCOLA	
06.001.12.365.2027.6.002.		PRÉ-ESCOLA	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01103	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	
		ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	
		INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
153 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.076.		ENSINO FUNDAMENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	01103	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
220 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2079.0.000.		MANUTENTENÇÃO DA SAÚDE BASICA	
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1494	APLICAÇÕES DIRETAS	
338 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2079.0.000.		MANUTENTENÇÃO DA SAÚDE BASICA	
07.001.10.301.2079.2.092.		FARMACIA BASICA MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	1494	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
342 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
07.001.10.304.2036.0.000.		PROGAMA VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.2036.2.047.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1494	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.91.00.00.00	1494	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	
		ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	
		INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
357 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
Total Suplementação:			**18.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
06.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
06.003.12.361.2030.0.000.		OUTRAS DESPESAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2030.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	01103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01103	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01103	APLICAÇÕES DIRETAS	
198 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.000.0000.0.000.		Saúde	
07.001.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
07.001.10.301.2035.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.2035.2.046.		CENTRO DE SAUDE ARI BORBA CARNEIRO	
- 3.0.00.00.00.00	1494	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1494	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1494	APLICAÇÕES DIRETAS	
253 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:			**18.000,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAI , Estado do Paraná, em 04 de junho de 2018.

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A7D526DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 069/2018

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 622.370,00 (seiscentos e vinte e dois mil, trezentos e setenta reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica – PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	22.000,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
002	**Departamento Administrativo - DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00
003	**Departamento de Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEB 60%**	10.000,00
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	40.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 107	**Salário Educação**	50.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	40.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	20.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	60.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	40.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	20.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	8.870,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824400091.069	**Adquirir Veículo para Secretaria Municipal de Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 10.074	**Estruturação da Rede – MDS nº 2017.28440011**	150.000,00
0824400092.048	**Bloco de Proteção Social Básica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
13	**Secretaria Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 352.370,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	36.500,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	

001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200021.002	**Adquirir Veículo – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
002	**Departamento Administrativo - DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	40.000,00
003	**Departamento de Licitações e Compras – DLC**	
0412200022.012	**Licitações e Compras**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
002	**Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	40.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	50.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	10.000,00
1236500032.090	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão-de-obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 40%**	40.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
003	**Departamento Técnico Apoio as Ações de Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	60.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	2.870,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400091.075	**Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM**	
4.4.90.61.00	**Aquisição de Imóveis**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 2.771, de 28 de junho de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2018, bem como da Lei Municipal nº 2.824, de 20 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.825, de 20 de dezembro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2018, e ainda o Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2018.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 20 de julho de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EC45AFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 164/2018 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 50/2018

OBJETO: Aquisição de dois Veículos Zero Km

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	2,00	un	Veículo 0 KM plotado, ano 2018, 07 lugares. ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	72.890,0000	AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA

MISAEL ANTONIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:5627A2E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 175/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2018

OBJETO: Aquisição de um automóvel sedan 05 passageiros zero quilômetro - Convênio Paranacidade

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	1,00	un	Veículo 0 KM Tipo de passeio ***CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL***	47.400,0000	AUTOPLUS SC DISTRIBUIDORA LTDA

Rio Negro, 16 de julho de 2018

MISAEL ANTONIO KOENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B0061827

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 3 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b"do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	221.464.500,00	227.695.345,19	28.414.330,86	12,48	95.077.928,32	41,76	132.617.416,87
Receitas Correntes	197.943.500,00	199.121.205,40	26.787.875,84	13,45	91.672.820,16	46,04	107.448.385,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.506.500,00	45.623.074,91	6.346.603,30	13,91	22.050.271,02	48,33	23.572.803,89
Impostos	41.335.500,00	41.335.500,00	5.252.677,20	12,71	18.597.752,37	44,99	22.737.747,63
Taxas	4.167.000,00	4.283.574,91	1.093.926,10	25,54	3.452.518,55	80,60	831.056,36
Contribuição de Melhoria	4.000,00	4.000,00	-	-	0,10	-	3.999,90
Contribuições	15.777.000,00	16.177.000,00	1.101.174,25	6,81	4.989.173,36	30,84	11.187.826,64
Contribuições Sociais	9.215.000,00	9.215.000,00	-	-	1.728.013,98	18,75	7.486.986,02
Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.562.000,00	6.962.000,00	1.101.174,25	15,82	3.261.159,38	46,84	3.700.840,62
Receita Patrimonial	4.038.000,00	4.042.130,49	87.688,27	2,17	3.201.163,31	79,19	840.967,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	161.000,00	161.000,00	25.855,25	16,06	98.914,70	61,44	62.085,30
Valores Mobiliários	3.877.000,00	3.881.130,49	61.833,02	1,59	3.102.248,61	79,93	778.881,88
Receita de Serviços	582.000,00	582.000,00	81.066,13	13,93	204.152,21	35,08	377.847,79
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	351.200,00	351.200,00	42.461,10	12,09	94.296,61	26,85	256.903,39
Outros Serviços	230.800,00	230.800,00	38.605,03	16,73	109.855,60	47,60	120.944,40
Transferências Correntes	130.725.100,00	131.382.100,00	19.078.419,39	14,52	60.943.097,94	46,39	70.439.002,06
Transferências da União e de suas Entidades	52.731.100,00	52.731.100,00	8.998.431,20	17,06	23.456.119,06	44,48	29.274.980,94
Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades	52.292.000,00	52.308.000,00	6.267.401,95	11,98	24.640.816,96	47,11	27.667.183,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	-	-	-	-	250.000,00
Transferências de Instituições Privadas	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.400.000,00	26.041.000,00	3.812.586,24	14,64	12.846.161,92	49,33	13.194.838,08
Transferências de Pessoas Físicas	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Outras Receitas Correntes	1.314.900,00	1.314.900,00	92.924,50	7,07	284.962,32	21,67	1.029.937,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	362.000,00	362.000,00	-	-	947,53	0,26	361.052,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	380.900,00	380.900,00	73.132,73	19,20	207.927,25	54,59	172.972,75
Demais Receitas Correntes	572.000,00	572.000,00	19.791,77	3,46	76.087,54	13,30	495.912,46
Receitas de Capital	23.521.000,00	28.574.139,79	1.626.455,02	5,69	3.405.108,16	11,92	25.169.031,63
Operações de Crédito	20.870.000,00	20.870.000,00	149.600,32	0,72	707.092,83	3,39	20.162.907,17

Operações de Crédito - Mercado Interno	20.870.000,00	20.870.000,00	149.600,32	0,72	707.092,83	3,39	20.162.907,17
Alienação de Bens	213.000,00	213.000,00	104.314,96	48,97	141.407,96	66,39	71.592,04
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
Alienação de Bens Imóveis	201.000,00	201.000,00	104.314,96	51,90	141.407,96	70,35	59.592,04
Transferências de Capital	2.438.000,00	7.491.139,79	1.372.539,74	18,32	2.556.607,37	34,13	4.934.532,42
Transferências da União e de suas Entidades	2.105.000,00	2.224.198,29	829.958,29	37,31	1.398.698,14	62,89	825.500,15
Transfe. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	333.000,00	5.266.941,50	542.581,45	10,30	1.157.909,23	21,98	4.109.032,27
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	16.638.700,00	-	-	5.226.489,60	31,41	11.412.210,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	238.103.200,00	244.334.045,19	28.414.330,86	11,63	100.304.417,92	41,05	144.029.627,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	238.103.200,00	244.334.045,19	28.414.330,86	11,63	100.304.417,92	41,05	144.029.627,27
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	238.103.200,00	244.334.045,19	28.414.330,86	11,63	100.304.417,92	41,05	144.029.627,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.336.324,80	-	-	5.336.324,80	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.336.324,80	-	-	5.336.324,80	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	205.995.800,00	217.264.553,70	24.440.712,49	94.696.225,67	122.568.328,03	27.442.606,91	78.007.686,58	139.256.867,12	75.161.494,29	-
DESPESAS CORRENTES	173.712.800,00	177.601.361,73	21.524.531,53	88.510.979,06	89.090.382,67	26.124.047,84	74.421.489,00	103.179.872,73	71.754.913,60	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.506.200,00	117.030.200,00	16.124.349,37	48.186.701,88	68.843.498,12	16.176.124,66	48.016.600,85	69.013.599,15	47.712.468,05	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.370.000,00	1.370.000,00	244.848,02	701.531,82	668.468,18	242.223,74	698.907,54	671.092,46	698.907,54	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	56.836.600,00	59.201.161,73	5.155.334,14	39.622.745,36	19.578.416,37	9.705.699,44	25.705.980,61	33.495.181,12	23.343.538,01	-
DESPESAS DE CAPITAL	32.183.000,00	39.563.191,97	2.916.180,96	6.185.246,61	33.377.945,36	1.318.559,07	3.586.197,58	35.976.994,39	3.406.580,69	-
INVESTIMENTOS	29.502.000,00	37.082.191,97	2.621.758,07	5.316.874,51	31.765.317,46	1.024.136,18	2.717.825,48	34.364.366,49	2.538.208,59	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.681.000,00	2.481.000,00	294.422,89	868.372,10	1.612.627,90	294.422,89	868.372,10	1.612.627,90	868.372,10	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.638.700,00	16.864.200,00	2.681.715,80	8.317.097,35	8.547.102,65	2.681.715,80	8.317.097,35	8.547.102,65	5.056.354,79	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	222.634.500,00	234.128.753,70	27.122.428,29	103.013.323,02	131.115.430,68	30.124.322,71	86.324.783,93	147.803.969,77	80.217.849,08	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	222.634.500,00	234.128.753,70	27.122.428,29	103.013.323,02	131.115.430,68	30.124.322,71	86.324.783,93	147.803.969,77	80.217.849,08	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	13.979.633,99	-	20.086.568,84	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	222.634.500,00	234.128.753,70	27.122.428,29	103.013.323,02	-	30.124.322,71	100.304.417,92	147.803.969,77	100.304.417,92	-
RESERVA DO RPPS	15.468.700,00	15.468.700,00	-	-	15.468.700,00	-	-	15.468.700,00	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	16.638.700,00	-	-	5.226.489,60	-	11.412.210,40
Receitas Correntes Intraorçamentárias	16.638.700,00	16.638.700,00	-	-	5.226.489,60	-	11.412.210,40
Contribuições	8.166.700,00	8.166.700,00	-	-	2.564.204,71	-	5.602.495,29
Contribuições Sociais	8.166.700,00	8.166.700,00	-	-	2.564.204,71	-	5.602.495,29
Outras Receitas Correntes	8.472.000,00	8.472.000,00	-	-	2.662.284,89	-	5.809.715,11
Demais Receitas Correntes	8.472.000,00	8.472.000,00	-	-	2.662.284,89	-	5.809.715,11

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.638.700,00	16.864.200,00	2.681.715,80	8.317.097,35	8.547.102,65	2.681.715,80	8.317.097,35	8.547.102,65	5.056.354,79	-
DESPESAS CORRENTES	16.603.700,00	16.829.200,00	2.676.229,74	8.303.505,57	8.525.694,43	2.676.229,74	8.303.505,57	8.525.694,43	5.042.763,01	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.106.700,00	8.470.700,00	1.074.065,69	3.313.721,34	5.156.978,66	1.074.065,69	3.313.721,34	5.156.978,66	2.773.836,32	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	25.000,00	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-	25.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.472.000,00	8.333.500,00	1.602.164,05	4.989.784,23	3.343.715,77	1.602.164,05	4.989.784,23	3.343.715,77	2.268.926,69	-
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	5.486,06	13.591,78	21.408,22	5.486,06	13.591,78	21.408,22	13.591,78	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	35.000,00	35.000,00	5.486,06	13.591,78	21.408,22	5.486,06	13.591,78	21.408,22	13.591,78	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 12h e 28m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B16BC9F6

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	205.995.800,00	217.264.553,70	24.440.712,49	94.696.225,67	91,93	122.568.328,03	27.442.606,91	78.007.686,58	90,37	139.256.867,12
Legislativa	4.180.000,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00
Ação Legislativa	4.180.000,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00	0,00	0,00	0,00	4.180.000,00
Judiciária	643.300,00	643.300,00	89.316,44	260.744,75	0,25	382.555,25	90.574,37	255.553,92	0,30	387.746,08
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	643.300,00	643.300,00	89.316,44	260.744,75	0,25	382.555,25	90.574,37	255.553,92	0,30	387.746,08
Administração	16.923.900,00	16.797.900,00	1.665.724,21	8.327.186,98	8,08	8.470.713,02	2.346.763,11	6.922.703,06	8,02	9.875.196,94
Planejamento e Orçamento	197.700,00	197.700,00	19.315,60	82.129,56	0,08	115.570,44	22.520,60	69.450,56	0,08	128.249,44
Administração Geral	11.819.900,00	11.774.900,00	1.045.703,37	6.085.163,31	5,91	5.689.736,69	1.625.649,79	4.958.606,80	5,74	6.816.293,20
Administração Financeira	760.300,00	765.300,00	114.898,71	313.503,46	0,30	451.796,54	114.413,88	310.018,63	0,36	455.281,37
Controle Interno	282.200,00	282.200,00	46.341,63	148.464,18	0,14	133.735,82	55.904,88	133.570,92	0,15	148.629,08
Normatização e Fiscalização	962.200,00	964.200,00	144.013,85	422.132,97	0,41	542.067,03	153.407,46	409.880,32	0,47	554.319,68
Tecnologia da Informação	482.700,00	438.700,00	53.105,83	148.654,56	0,14	290.045,44	51.735,83	135.792,56	0,16	302.907,44
Ordenamento Territorial	835.200,00	851.200,00	162.945,51	468.492,00	0,45	382.708,00	152.720,67	371.408,94	0,43	479.791,06
Administração de Receitas	1.283.200,00	1.223.200,00	59.399,71	403.646,94	0,39	819.553,06	108.214,05	378.430,22	0,44	844.769,78
Comunicação Social	300.500,00	300.500,00	20.000,00	255.000,00	0,25	45.500,00	62.195,95	155.544,11	0,18	144.955,89
Segurança Pública	357.000,00	555.332,55	10.918,20	154.211,32	0,15	401.121,23	40.014,66	107.987,96	0,13	447.344,59
Policiamento	353.000,00	52.364,67	0,00	52.355,92	0,05	8,75	13.925,10	52.355,92	0,06	8,75
Defesa Civil	4.000,00	502.967,88	10.918,20	101.855,40	0,10	401.112,48	26.089,56	55.632,04	0,06	447.335,84
Assistência Social	6.738.900,00	7.323.308,03	1.050.672,07	3.198.931,21	3,11	4.124.376,82	967.903,57	2.691.929,55	3,12	4.631.378,48
Administração Geral	171.200,00	166.200,00	25.985,75	71.027,72	0,07	95.172,28	25.985,75	71.027,72	0,08	95.172,28
Assistência ao Idoso	326.000,00	408.298,68	24.813,04	250.434,41	0,24	157.864,27	49.558,96	149.860,77	0,17	258.437,91
Assistência ao Portador de Deficiência	104.500,00	147.273,15	0,00	59.400,00	0,06	87.873,15	0,00	59.400,00	0,07	87.873,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	337.100,00	392.770,29	58.557,71	172.230,53	0,17	220.539,76	63.696,42	159.424,88	0,18	233.345,41
Assistência Comunitária	5.800.100,00	6.208.765,91	941.315,57	2.645.838,55	2,57	3.562.927,36	828.662,44	2.252.216,18	2,61	3.956.549,73
Previdência Social	18.263.000,00	18.263.000,00	0,00	4.657.088,17	4,52	13.605.911,83	0,00	4.657.088,17	5,39	13.605.911,83
Previdência do Regime Estatutário	18.263.000,00	18.263.000,00	0,00	4.657.088,17	4,52	13.605.911,83	0,00	4.657.088,17	5,39	13.605.911,83
Saúde	54.070.450,00	56.411.485,82	9.105.259,15	27.087.989,27	26,30	29.323.496,55	8.870.029,32	23.809.383,00	27,58	32.602.102,82
Atenção Básica	33.411.100,00	36.193.504,83	5.379.036,87	15.883.559,95	15,42	20.309.944,88	4.926.098,95	13.577.161,77	15,73	22.616.343,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.874.050,00	16.339.626,41	3.310.496,18	9.852.096,25	9,56	6.487.530,16	3.603.564,79	9.179.551,20	10,63	7.160.075,21
Suporte Profilático e Terapêutico	436.500,00	444.914,15	94.907,21	109.840,64	0,11	335.073,51	38.558,26	52.801,47	0,06	392.112,68
Vigilância Sanitária	1.335.600,00	1.323.021,38	159.052,41	535.882,33	0,52	787.139,05	139.821,79	408.498,46	0,47	914.522,92
Vigilância Epidemiológica	2.013.200,00	2.110.419,05	161.766,48	706.610,10	0,69	1.403.808,95	161.985,53	591.370,10	0,69	1.519.048,95
Trabalho	561.700,00	561.700,00	92.787,24	288.919,74	0,28	272.780,26	94.984,05	275.749,37	0,32	285.950,63
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Fomento ao Trabalho	561.700,00	561.700,00	92.787,24	288.919,74	0,28	272.780,26	94.984,05	275.749,37	0,32	285.950,63
Educação	50.031.150,00	50.259.150,00	7.518.113,99	25.637.664,39	24,89	24.621.485,61	8.156.000,81	22.538.855,85	26,11	27.720.294,15
Administração Geral	122.200,00	122.200,00	25.285,57	73.479,72	0,07	48.720,28	25.285,57	73.479,72	0,09	48.720,28
Alimentação e Nutrição	1.163.500,00	1.163.500,00	215.969,22	843.547,66	0,82	319.952,34	171.097,88	524.565,84	0,61	638.934,16
Ensino Fundamental	32.260.750,00	32.682.750,00	5.127.107,38	16.507.250,52	16,02	16.175.499,48	5.501.792,12	15.119.677,15	17,51	17.563.072,85
Educação Infantil	13.843.200,00	13.649.200,00	1.938.069,88	7.437.316,14	7,22	6.211.883,86	2.234.943,30	6.197.662,79	7,18	7.451.537,21
Educação de Jovens e Adultos	144.700,00	144.700,00	9.655,25	97.015,48	0,09	47.684,52	9.655,25	97.015,48	0,11	47.684,52
Educação Especial	2.496.800,00	2.496.800,00	202.026,69	679.054,87	0,66	1.817.745,13	213.226,69	526.454,87	0,61	1.970.345,13
Cultura	1.256.600,00	1.625.800,00	315.067,44	979.326,81	0,95	646.473,19	189.730,72	682.239,46	0,79	943.560,54
Administração Geral	251.600,00	251.600,00	34.378,69	97.336,13	0,09	154.263,87	34.378,69	97.336,13	0,11	154.263,87
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	275.700,00	275.700,00	38.827,22	134.840,23	0,13	140.859,77	36.955,52	119.701,84	0,14	155.998,16
Difusão Cultural	729.300,00	1.098.500,00	241.861,53	747.150,45	0,73	351.349,55	118.396,51	465.201,49	0,54	633.298,51
Direitos da Cidadania	390.200,00	901.903,24	116.592,98	340.518,14	0,33	561.385,10	25.975,20	189.800,36	0,22	712.102,88
Assistência à Criança e ao Adolescente	247.000,00	758.703,24	108.780,55	309.920,55	0,30	448.782,69	18.170,88	159.210,88	0,18	599.492,36
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	143.200,00	143.200,00	7.812,43	30.597,59	0,03	112.602,41	7.804,32	30.589,48	0,04	112.610,52
Urbanismo	31.077.000,00	36.091.302,68	1.739.003,77	14.420.210,28	14,00	21.671.092,40	3.553.941,83	8.081.206,17	9,36	28.010.096,51
Infra-Estrutura Urbana	14.832.500,00	19.846.802,68	1.080.430,42	2.681.469,39	2,60	17.165.333,29	848.422,87	1.649.140,05	1,91	18.197.662,63
Serviços Urbanos	16.244.500,00	16.244.500,00	658.573,35	11.738.740,89	11,40	4.505.759,11	2.705.518,96	6.432.066,12	7,45	9.812.433,88
Gestão Ambiental	2.647.000,00	2.896.500,00	114.438,92	1.744.903,29	1,69	1.151.596,71	456.439,94	1.015.980,42	1,18	1.880.519,58
Preservação e Conservação Ambiental	2.647.000,00	2.896.500,00	114.438,92	1.744.903,29	1,69	1.151.596,71	456.439,94	1.015.980,42	1,18	1.880.519,58
Agricultura	1.788.900,00	1.817.940,00	331.020,72	719.823,03	0,70	1.098.116,97	142.097,19	473.783,96	0,55	1.344.156,04
Extensão Rural	1.788.900,00	1.817.940,00	331.020,72	719.823,03	0,70	1.098.116,97	142.097,19	473.783,96	0,55	1.344.156,04
Indústria	5.221.300,00	5.261.800,00	24.885,36	123.152,70	0,12	5.138.647,30	28.683,13	92.829,30	0,11	5.168.970,70
Administração Geral	116.600,00	116.600,00	16.054,94	52.393,86	0,05	64.206,14	16.054,94	52.393,86	0,06	64.206,14
Promoção Industrial	5.104.700,00	5.145.200,00	8.830,42	70.758,84	0,07	5.074.441,16	12.628,19	40.435,44	0,05	5.104.764,56
Comércio e Serviços	332.200,00	335.438,25	13.542,90	53.318,16	0,05	282.120,09	23.041,19	47.318,16	0,05	288.120,09
Turismo	332.200,00	335.438,25	13.542,90	53.318,16	0,05	282.120,09	23.041,19	47.318,16	0,05	288.120,09
Transporte	2.664.700,00	2.631.700,00	317.065,09	1.428.461,17	1,39	1.203.238,83	350.295,42	1.269.431,95	1,47	1.362.268,05
Transporte Rodoviário	2.664.700,00	2.631.700,00	317.065,09	1.428.461,17	1,39	1.203.238,83	350.295,42	1.269.431,95	1,47	1.362.268,05
Desporto e Lazer	1.807.200,00	1.877.700,00	266.533,88	811.973,67	0,79	1.065.726,33	288.788,67	769.306,49	0,89	1.108.393,51
Administração Geral	251.100,00	251.100,00	40.688,66	117.652,64	0,11	133.447,36	40.688,66	114.652,64	0,13	136.447,36
Desporto Comunitário	1.556.100,00	1.626.600,00	225.845,22	694.321,03	0,67	932.278,97	248.100,01	654.653,85	0,76	971.946,15
Encargos Especiais	6.941.300,00	8.729.293,13	1.669.770,13	4.461.802,59	4,33	4.267.490,54	1.817.343,73	4.126.539,43	4,78	4.602.753,70
Serviço da Dívida Interna	4.051.000,00	3.851.000,00	539.270,91	1.569.903,92	1,52	2.281.096,08	536.646,63	1.567.279,64	1,82	2.283.720,36
Outros Encargos Especiais	2.890.300,00	4.878.293,13	1.130.499,22	2.891.898,67	2,81	1.986.394,46	1.280.697,10	2.559.259,79	2,96	2.319.033,34
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	16.638.700,00	16.864.200,00	2.681.715,80	8.317.097,35	8,07	8.547.102,65	2.681.715,80	8.317.097,35	9,63	8.547.102,65
TOTAL (III)=(I+II)	222.634.500,00	234.128.753,70	27.122.428,29	103.013.323,02	100,00	131.115.430,68	30.124.322,71	86.324.783,93	100,00	147.803.969,77
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.638.700,00	16.864.200,00	2.681.715,80	8.317.097,35	8,07	8.547.102,65	2.681.715,80	8.317.097,35	9,63	8.547.102,65
Legislativa	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Ação Legislativa	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00

Judiciária	30.500,00	30.500,00	2.855,70	8.912,05	0,01	21.587,95	2.855,70	8.912,05	0,01	21.587,95
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	30.500,00	30.500,00	2.855,70	8.912,05	0,01	21.587,95	2.855,70	8.912,05	0,01	21.587,95
Administração	555.600,00	564.600,00	74.042,50	221.810,95	0,22	342.789,05	74.042,50	221.810,95	0,26	342.789,05
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.432,78	4.298,34	0,00	5.701,66	1.432,78	4.298,34	0,00	5.701,66
Administração Geral	281.600,00	290.600,00	34.551,09	105.263,25	0,10	185.336,75	34.551,09	105.263,25	0,12	185.336,75
Administração Financeira	57.000,00	57.000,00	7.537,56	22.583,55	0,02	34.416,45	7.537,56	22.583,55	0,03	34.416,45
Controle Interno	15.000,00	15.000,00	2.415,18	7.469,79	0,01	7.530,21	2.415,18	7.469,79	0,01	7.530,21
Normatização e Fiscalização	80.000,00	80.000,00	10.654,41	32.651,68	0,03	47.348,32	10.654,41	32.651,68	0,04	47.348,32
Tecnologia da Informação	23.000,00	23.000,00	2.532,40	8.780,25	0,01	14.219,75	2.532,40	8.780,25	0,01	14.219,75
Ordenamento Territorial	61.000,00	61.000,00	11.342,80	29.888,68	0,03	31.111,32	11.342,80	29.888,68	0,03	31.111,32
Administração de Receitas	28.000,00	28.000,00	3.576,28	10.875,41	0,01	17.124,59	3.576,28	10.875,41	0,01	17.124,59
Assistência Social	360.000,00	360.000,00	54.000,98	162.421,39	0,16	197.578,61	54.000,98	162.421,39	0,19	197.578,61
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	2.019,76	6.440,41	0,01	7.559,59	2.019,76	6.440,41	0,01	7.559,59
Assistência Comunitária	346.000,00	346.000,00	51.981,22	155.980,98	0,15	190.019,02	51.981,22	155.980,98	0,18	190.019,02
Saúde	2.921.500,00	3.170.500,00	408.755,83	1.210.926,97	1,18	1.959.573,03	408.755,83	1.210.926,97	1,40	1.959.573,03
Atenção Básica	1.987.500,00	2.207.500,00	223.677,45	666.701,77	0,65	1.540.798,23	223.677,45	666.701,77	0,77	1.540.798,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	641.000,00	660.000,00	163.721,78	476.304,95	0,46	183.695,05	163.721,78	476.304,95	0,55	183.695,05
Vigilância Sanitária	173.000,00	173.000,00	8.571,94	25.996,78	0,03	147.003,22	8.571,94	25.996,78	0,03	147.003,22
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	130.000,00	12.784,66	41.923,47	0,04	88.076,53	12.784,66	41.923,47	0,05	88.076,53
Trabalho	31.000,00	31.000,00	5.019,68	14.878,75	0,01	16.121,25	5.019,68	14.878,75	0,02	16.121,25
Fomento ao Trabalho	31.000,00	31.000,00	5.019,68	14.878,75	0,01	16.121,25	5.019,68	14.878,75	0,02	16.121,25
Educação	3.564.000,00	3.625.000,00	465.112,00	1.493.602,93	1,45	2.131.397,07	465.112,00	1.493.602,93	1,73	2.131.397,07
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Fundamental	1.916.000,00	1.977.000,00	301.801,56	974.081,72	0,95	1.002.918,28	301.801,56	974.081,72	1,13	1.002.918,28
Educação Infantil	1.173.000,00	1.173.000,00	145.275,54	461.142,06	0,45	711.857,94	145.275,54	461.142,06	0,53	711.857,94
Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	13.000,00	849,68	10.393,90	0,01	2.606,10	849,68	10.393,90	0,01	2.606,10
Educação Especial	461.000,00	461.000,00	17.185,22	47.985,25	0,05	413.014,75	17.185,22	47.985,25	0,06	413.014,75
Cultura	30.600,00	75.600,00	7.686,31	26.081,76	0,03	49.518,24	7.686,31	26.081,76	0,03	49.518,24
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	18.000,00	18.000,00	2.424,52	7.391,15	0,01	10.608,85	2.424,52	7.391,15	0,01	10.608,85
Difusão Cultural	12.100,00	57.100,00	5.261,79	18.690,61	0,02	38.409,39	5.261,79	18.690,61	0,02	38.409,39
Direitos da Cidadania	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	161.000,00	161.000,00	20.168,75	64.647,01	0,06	96.352,99	20.168,75	64.647,01	0,07	96.352,99
Serviços Urbanos	161.000,00	161.000,00	20.168,75	64.647,01	0,06	96.352,99	20.168,75	64.647,01	0,07	96.352,99
Gestão Ambiental	51.000,00	51.000,00	6.382,25	18.585,21	0,02	32.414,79	6.382,25	18.585,21	0,02	32.414,79
Preservação e Conservação Ambiental	51.000,00	51.000,00	6.382,25	18.585,21	0,02	32.414,79	6.382,25	18.585,21	0,02	32.414,79
Agricultura	33.000,00	33.000,00	2.816,87	8.952,31	0,01	24.047,69	2.816,87	8.952,31	0,01	24.047,69
Extensão Rural	33.000,00	33.000,00	2.816,87	8.952,31	0,01	24.047,69	2.816,87	8.952,31	0,01	24.047,69
Indústria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comércio e Serviços	24.000,00	24.000,00	1.226,82	3.329,94	0,00	20.670,06	1.226,82	3.329,94	0,00	20.670,06
Turismo	24.000,00	24.000,00	1.226,82	3.329,94	0,00	20.670,06	1.226,82	3.329,94	0,00	20.670,06
Transporte	74.000,00	74.000,00	10.773,00	33.588,90	0,03	40.411,10	10.773,00	33.588,90	0,04	40.411,10
Transporte Rodoviário	74.000,00	74.000,00	10.773,00	33.588,90	0,03	40.411,10	10.773,00	33.588,90	0,04	40.411,10
Desporto e Lazer	119.000,00	119.000,00	15.225,00	45.983,17	0,04	73.016,83	15.225,00	45.983,17	0,05	73.016,83
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desporto Comunitário	118.000,00	118.000,00	15.225,00	45.983,17	0,04	72.016,83	15.225,00	45.983,17	0,05	72.016,83
Encargos Especiais	8.360.000,00	8.221.500,00	1.607.650,11	5.003.376,01	4,86	3.218.123,99	1.607.650,11	5.003.376,01	5,80	3.218.123,99
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	5.486,06	13.591,78	0,01	46.408,22	5.486,06	13.591,78	0,02	46.408,22
Outros Encargos Especiais	8.300.000,00	8.161.500,00	1.602.164,05	4.989.784,23	4,84	3.171.715,77	1.602.164,05	4.989.784,23	5,78	3.171.715,77

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9CDE5E91

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 2 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2017 A JUNHO/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2017 a Junho/2018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.994.518,04	16.137.109,69	13.472.164,63	15.760.440,92	13.572.840,56	18.763.882,32	194.945.613,59	220.346.605,40
	19.433.396,15	16.266.566,66	15.612.550,70	20.414.776,89	14.752.418,07	14.764.948,96		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.338.515,37	3.169.694,41	2.603.867,24	2.709.590,63	2.032.499,58	1.937.877,60	37.842.315,85	45.623.074,91
	2.160.509,73	2.352.181,45	3.122.952,93	8.068.023,61	2.901.914,82	3.444.688,48		
IPTU	-	-	-	-	-	-	8.989.768,01	19.769.200,00
	370.376,89	602.867,39	1.160.731,48	5.121.271,60	774.209,91	960.310,74		
ISS	-	-	-	-	-	-	4.345.970,53	10.472.400,00
	635.994,99	685.186,09	629.593,42	824.878,20	756.615,72	813.702,11		
ITBI	-	-	-	-	-	-	1.991.868,87	3.666.900,00
	429.206,76	232.228,14	287.709,88	178.129,19	395.623,25	468.971,65		
IRRF	-	-	-	-	-	-	3.270.144,96	7.427.000,00
	519.268,10	537.792,16	579.612,30	550.228,58	534.229,28	549.014,54		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.338.515,37	3.169.694,41	2.603.867,24	2.709.590,63	2.032.499,58	1.937.877,60	19.244.563,48	4.287.574,91
	205.662,99	294.107,67	465.305,85	1.393.516,04	441.236,66	652.689,44		
Contribuições	996.572,75	1.098.554,76	1.050.793,06	1.007.751,52	712.473,34	2.480.894,92	12.336.213,71	16.177.000,00
	521.092,26	1.125.292,79	1.025.804,03	1.215.810,03	532.656,04	568.518,21		

Receita Patrimonial	1.515.730,64	788.284,25	846.432,95	369.755,95	185.823,00	717.439,24	7.624.629,34	4.042.130,49
	1.014.626,44	690.544,01	1.032.578,51	375.726,08	43.846,06	43.842,21		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.506.771,11	784.851,25	837.601,60	366.712,95	132.343,62	708.820,74	7.439.349,88	3.881.130,49
	978.926,63	675.625,61	1.021.026,59	364.836,76	32.407,50	29.425,52		
Outras Receitas Patrimoniais	8.959,53	3.433,00	8.831,35	3.043,00	53.479,38	8.618,50	185.279,46	161.000,00
	35.699,81	14.918,40	11.551,92	10.889,32	11.438,56	14.416,69		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	18.223,56	22.568,45	16.148,49	14.118,95	18.823,45	20.527,83	314.562,94	582.000,00
	24.408,19	33.817,24	42.228,28	22.632,37	41.446,23	39.619,90		
Transferências Correntes	9.914.941,14	10.507.463,66	8.694.316,93	11.022.673,79	10.528.441,04	13.295.714,68	134.478.486,45	152.607.500,00
	15.687.927,71	11.981.166,33	10.320.385,66	10.717.544,93	11.203.412,16	10.604.498,42		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	18.532.943,53	46.400.000,00
	2.939.799,29	3.843.237,07	2.588.001,06	2.713.434,80	3.330.043,72	3.118.427,59		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	21.791.565,88	51.700.000,00
	5.349.350,80	3.247.186,42	3.051.174,51	3.613.117,02	3.814.453,68	2.716.283,45		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	6.963.633,08	9.700.000,00
	3.176.591,04	1.383.196,98	1.426.847,06	499.629,68	260.075,62	217.292,70		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2017	Agosto/2017	Setembro/2017	Outubro/2017	Novembro/2017	Dezembro/2017	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2018
	Janeiro/2018	Fevereiro/2018	Março/2018	Abril/2018	Maio/2018	Junho/2018		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	24.472,48	600.000,00
	12.337,99	2.520,71	1.295,80	2.091,76	5.447,72	778,50		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	146.291,94	387.000,00
	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99	24.381,99		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	400.285,98	740.000,00
	69.957,23	71.366,92	59.523,41	63.549,01	64.766,78	71.122,63		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	12.846.161,92	26.041.000,00
	3.247.629,08	2.130.604,96	1.897.014,21	1.758.327,43	2.119.781,64	1.692.804,60		
Outras Transferências Correntes	9.914.941,14	10.507.463,66	8.694.316,93	11.022.673,79	10.528.441,04	13.295.714,68	73.773.131,64	17.039.500,00
	867.880,29	1.278.671,28	1.272.147,62	2.043.013,24	1.584.461,01	2.763.406,96		
Outras Receitas Correntes	210.534,58	550.544,16	260.605,96	636.550,08	94.780,15	311.428,05	2.349.405,30	1.314.900,00
	24.831,82	83.564,84	68.601,29	15.039,87	29.142,76	63.781,74		
DEDUÇÕES (II)	1.141.698,39	1.413.069,28	1.168.273,45	1.468.115,45	1.286.603,39	1.408.563,58	19.186.174,79	30.943.400,00
	2.321.674,85	2.346.237,09	1.976.295,95	1.926.152,17	1.499.833,87	1.229.657,32		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	1.728.013,98	9.215.000,00
	7.192,30	631.859,11	546.051,21	542.911,36	-	-		
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	-	-	-	-	-	-	-	503.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.141.698,39	1.413.069,28	1.168.273,45	1.468.115,45	1.286.603,39	1.408.563,58	17.458.160,81	21.225.400,00
	2.314.482,55	1.714.377,98	1.430.244,74	1.383.240,81	1.499.833,87	1.229.657,32		
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DE IRRF FOLHA PAGAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
APORTE AO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	14.852.819,65	14.724.040,41	12.303.891,18	14.292.325,47	12.286.237,17	17.355.318,74	175.759.438,80	189.403.205,40
	17.111.721,30	13.920.329,57	13.636.254,75	18.488.624,72	13.252.584,20	13.535.291,64		

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DB52946A

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR PÁGINA 1 DE 2 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre/2018
	Previsão
	Atualizada
	Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	199.121.205,40	91.672.820,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.623.074,91	22.050.271,02
IPTU	19.769.200,00	8.989.768,01
ISS	10.472.400,00	4.345.970,53
ITBI	3.666.900,00	1.991.868,87
IRRF	7.427.000,00	3.270.144,96
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	4.287.574,91	3.452.518,65
Contribuições	16.177.000,00	4.989.173,36
Receita Patrimonial	4.042.130,49	3.201.163,31
Aplicações Financeiras (II)	3.881.130,49	3.102.248,61
Outras Receitas Patrimoniais	161.000,00	98.914,70
Transferências Correntes	131.382.100,00	60.943.097,94
Cota-Parte do FPM	37.800.000,00	14.826.354,96
Cota-Parte do ICMS	41.360.000,00	17.433.252,81
Cota-Parte do IPVA	7.760.000,00	5.570.906,35

Cota-Parte do ITR	480.000,00	19.579,13
Transferências da LC 87/1996	309.600,00	117.033,60
Transferências da LC 61/1989	592.000,00	320.228,77
Transferências do FUNDEB	26.041.000,00	12.846.161,92
Outras Transferências Correntes	17.039.500,00	9.809.580,40
Demais Receitas Correntes	1.896.900,00	489.114,53
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.896.900,00	489.114,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	195.240.074,91	88.570.571,55
RECEITAS DE CAPITAL (V)	28.574.139,79	3.405.108,16
Operações de Crédito (VI)	20.870.000,00	707.092,83
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	213.000,00	141.407,96
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	213.000,00	141.407,96
Transferências de Capital	7.491.139,79	2.556.607,37
Convênios	6.120.941,50	814.500,00
Outras Transferências de Capital	1.370.198,29	1.742.107,37
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X) 7.704.139,79		2.698.015,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	202.944.214,70	91.268.586,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2018					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	177.601.361,73	88.510.979,06	74.421.489,00	71.754.913,60	2.257.016,22	925.940,11	901.685,74
Pessoal e Encargos Sociais	117.030.200,00	48.186.701,88	48.016.600,85	47.712.468,05	204.767,97	372,85	372,85
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.370.000,00	701.531,82	698.907,54	698.907,54	-	-	-
Outras Despesas Correntes	59.201.161,73	39.622.745,36	25.705.980,61	23.343.538,01	2.052.248,25	925.567,26	901.312,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	176.231.361,73	87.809.447,24	73.722.581,46	71.056.006,06	2.257.016,22	925.940,11	901.685,74
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	39.563.191,97	6.185.246,61	3.586.197,58	3.406.580,69	367.918,77	990.127,51	950.729,37
Investimentos	37.082.191,97	5.316.874,51	2.717.825,48	2.538.208,59	367.918,77	990.127,51	950.729,37
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	2.481.000,00	868.372,10	868.372,10	868.372,10	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII -	XIX - 3X7X.0)82.191,97	5.316.874,51	2.717.825,48	2.538.208,59	367.918,77	990.127,51	950.729,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	213.413.553,70	93.126.321,75	76.440.406,94	73.594.214,65	2.624.934,99	1.916.067,62	1.852.415,11

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		13.197.022,13
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)		3.102.248,61
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)		767.827,27
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV +(XXV - XXVI)		15.531.443,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-
ABAIXO DA LINHA		

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o 3º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	20.501.044,02	19.967.650,46
DEDUÇÕES (XXIX)	6.433.980,33	16.117.238,75
Disponibilidade de Caixa	6.433.980,33	16.117.238,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.874.330,93	16.376.128,10
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.440.350,60	258.889,35
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	14.067.063,69	3.850.411,71
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		10.216.651,98

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	5.181.461,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
OUTROS PASSIVOS (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	5.035.190,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.700.769,39
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.336.324,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.336.324,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	15.468.700,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 14h e 01m.	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:23B8F265

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	206.299,02	2.616.524,47	2.624.934,99	2.651,66	195.236,84	392.698,00	3.182.479,19	1.916.067,62	1.852.415,11	282.228,75	1.440.533,33	1.635.770,17
PODER EXECUTIVO	206.299,02	2.616.524,47	2.624.934,99	2.651,66	195.236,84	392.698,00	3.182.479,19	1.916.067,62	1.852.415,11	282.228,75	1.440.533,33	1.635.770,17
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	2.617.527,11	2.617.527,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	2.617.527,11	2.617.527,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	206.299,02	5.234.051,58	5.242.462,10	2.651,66	195.236,84	392.698,00	3.182.479,19	1.916.067,62	1.852.415,11	282.228,75	1.440.533,33	1.635.770,17
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 14h e 40m.												

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F7BC0DD1

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	41.335.500,00	41.335.500,00	18.597.752,37	44,99
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	19.769.200,00	19.769.200,00	8.989.768,01	45,47
1.1.1-IPTU	15.498.000,00	15.498.000,00	7.952.775,11	51,31
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.271.200,00	4.271.200,00	1.036.992,90	24,28
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.666.900,00	3.666.900,00	1.991.868,87	54,32
1.2.1-ITBI	3.663.900,00	3.663.900,00	1.985.390,56	54,19
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	6.478,31	215,94
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.472.400,00	10.472.400,00	4.345.970,53	41,50
1.3.1-ISS	10.421.600,00	10.421.600,00	4.246.077,28	40,74
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.800,00	50.800,00	99.893,25	196,64
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.427.000,00	7.427.000,00	3.270.144,96	44,03
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	109.327.000,00	109.327.000,00	47.859.192,89	43,78
2.1-Cota-Parte FPM	46.400.000,00	46.400.000,00	18.532.943,53	39,94
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	43.000.000,00	43.000.000,00	18.532.943,53	43,10
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.700.000,00	1.700.000,00	-	-
2.2-Cota-Parte ICMS	51.500.000,00	51.500.000,00	21.791.565,88	42,31
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	387.000,00	387.000,00	146.291,94	37,80
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	740.000,00	740.000,00	400.285,98	54,09
2.5-Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	24.472,48	4,08
2.6-Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	6.963.633,08	71,79
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	150.662.500,00	150.662.500,00	66.456.945,26	44,11

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	61.000,00	61.000,00	5.794,39	9,50
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.356.500,00	3.356.500,00	1.953.929,37	58,21
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.900.000,00	1.900.000,00	1.118.648,40	58,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	709.000,00	709.000,00	280.547,20	39,57
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	70.000,00	70.000,00	21.227,54	30,33
5.5 - Outras Transferências do FNDE	461.000,00	461.000,00	438.687,02	95,16
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	216.500,00	216.500,00	94.819,21	43,80

6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.417.500,00	3.417.500,00	1.959.723,76	57,34

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	21.225.400,00	21.225.400,00	9.571.837,27	45,10
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.1.1)	8.600.000,00	8.600.000,00	3.706.588,57	43,10
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.2)	10.340.000,00	10.340.000,00	4.358.313,07	42,15
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.3)	77.400,00	77.400,00	29.258,34	37,80
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(0% de 2.4)	148.000,00	148.000,00	80.057,21	54,09
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	4.893,35	4,08
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	1.940.000,00	1.940.000,00	1.392.726,73	71,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	26.253.000,00	26.253.000,00	12.867.260,80	49,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	26.041.000,00	26.041.000,00	12.846.161,92	49,33
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	212.000,00	212.000,00	21.098,88	9,95
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	4.815.600,00	4.815.600,00	3.274.324,65	67,99
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.402.000,00	25.402.000,00	12.531.601,34	49,33	12.530.974,41	49,33
13.1-Com Educação Infantil	7.331.800,00	7.371.800,00	4.449.679,18	60,36	4.449.052,25	60,35
13.2-Com Ensino Fundamental	18.070.200,00	18.030.200,00	8.081.922,16	44,82	8.081.922,16	44,82
14-OUTRAS DESPESAS	210.000,00	850.000,00	828.987,03	97,53	825.910,45	97,17
14.1-Com Educação Infantil	84.500,00	5.500,00	-	-	-	-
14.2-Com Ensino Fundamental	125.500,00	844.500,00	828.987,03	98,16	825.910,45	97,80
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	25.612.000,00	26.252.000,00	13.360.588,37	50,89	13.356.884,86	50,88

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	13.356.884,86
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	97,39
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	6,42
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-150.976,90
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESASRCEUCSETITEAASDDAOS CEONMSINAORECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	14.428.200,00	14.234.200,00	7.580.476,12	53,26	6.533.461,24	45,90
22.1-Creche	1.073.800,00	994.800,00	462.901,69	46,53	369.901,69	37,18
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	928.300,00	849.300,00	369.901,69	43,55	369.901,69	43,55
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	145.500,00	145.500,00	93.000,00	63,92	-	-
22.2-Pré-Escola	13.354.400,00	13.239.400,00	7.117.574,43	53,76	6.163.559,55	46,55
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.488.000,00	6.528.000,00	4.079.777,49	62,50	4.079.150,56	62,49
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.866.400,00	6.711.400,00	3.037.796,94	45,26	2.084.408,99	31,06
23-ENSINO FUNDAMENTAL	35.090.550,00	35.774.550,00	17.196.022,72	48,07	16.080.499,92	44,95
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.195.700,00	18.874.700,00	8.910.909,19	47,21	8.907.832,61	47,19
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	16.894.850,00	16.899.850,00	8.285.113,53	49,02	7.172.667,31	42,44
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	461.400,00	461.400,00	312.162,06	67,66	124.646,06	27,01
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	49.980.150,00	50.470.150,00	25.088.660,90	49,71	22.738.607,22	45,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.274.324,65
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	-
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)[6]	3.274.324,65
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(36))[6]	19.339.636,51
38-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	29,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.930.000,00	2.149.000,00	1.597.979,42	74,36	1.002.177,67	46,63
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.698.600,00	1.698.600,00	759.295,85	44,70	606.342,74	35,70
43-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	3.628.600,00	3.847.600,00	2.357.275,27	61,27	1.608.520,41	41,81
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	53.608.750,00	54.317.750,00	27.445.936,17	50,53	24.347.127,63	44,82
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					-	-
45.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					-	-
45.2-Executadas com Recursos do FUNDEB					-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	-	-
47-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.846.161,92	1.118.648,40
48-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	13.255.991,56	1.053.348,23
48.1 Orçamento do Exercício	13.114.812,52	960.121,71
48.2 Restos a Pagar	141.179,04	93.226,52
49-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	21.098,88	-
50-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-388.730,76	65.300,17
51- (+)Ajustes	-	-
51.1 Retenções	-	-
51.2 Conciliação Bancária	-	-
52-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-388.730,76	65.300,17

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 14h e 44m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E1549DDE

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	41.335.500,00	41.335.500,00	18.597.752,37	44,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.498.000,00	15.498.000,00	7.952.775,11	51,31
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.663.900,00	3.663.900,00	1.985.390,56	54,19
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.421.600,00	10.421.600,00	4.246.077,28	40,74
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.427.000,00	7.427.000,00	3.270.144,96	44,03
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	177.500,00	177.500,00	200.948,86	113,21
Dívida Ativa dos Impostos	3.970.900,00	3.970.900,00	791.097,28	19,92
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	176.600,00	176.600,00	151.318,32	85,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	106.127.000,00	106.127.000,00	47.859.192,89	45,10
Cota-Parte FPM	43.000.000,00	43.000.000,00	18.532.943,53	43,10
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	24.472,48	4,08
Cota-Parte IPVA	9.700.000,00	9.700.000,00	6.963.633,08	71,79
Cota-Parte ICMS	51.700.000,00	51.700.000,00	21.791.565,88	42,15
Cota-Parte IPI-Exportação	740.000,00	740.000,00	400.285,98	54,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	387.000,00	387.000,00	146.291,94	37,80
Desoneração ICMS (LC 87/96)	387.000,00	387.000,00	146.291,94	37,80
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	147.462.500,00	147.462.500,00	66.456.945,26	45,07
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	13.362.000,00	13.362.000,00	6.624.724,43	49,58
Provenientes da União	11.250.000,00	11.250.000,00	5.728.889,67	50,92
Provenientes dos Estados	1.862.000,00	1.862.000,00	895.834,76	48,11
Provenientes de Outros Municípios	250.000,00	250.000,00	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	2,42	5,91	244,21

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	300.000,00	300.000,00	111.147,46	37,05
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	495.000,00	495.000,00	46.027,92	9,30
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.157.000,00	14.157.002,42	6.781.905,72	47,90

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	53.783.950,00	54.854.801,93	27.043.660,53	49,30	24.911.713,95	45,41
Pessoal e Encargos Sociais	39.951.600,00	40.976.600,00	18.157.799,58	44,31	17.999.876,27	43,93
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	13.832.350,00	13.878.201,93	8.885.860,95	64,03	6.911.837,68	49,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.210.500,00	5.094.683,89	1.619.544,81	31,79	472.885,12	9,28
Investimentos	3.210.500,00	5.094.683,89	1.619.544,81	31,79	472.885,12	9,28
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	56.994.450,00	59.949.485,82	28.663.205,34	47,81	25.384.599,07	42,34

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	15.080.000,00	18.015.035,82	10.263.989,15	35,81	8.219.229,20	32,38
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.804.000,00	16.659.035,82	9.664.362,84	33,72	7.619.602,89	30,02
Recursos de Operações de Crédito	300.500,00	300.500,00	-	-	-	-
Outros Recursos	975.500,00	1.055.500,00	599.626,31	2,09	599.626,31	2,36
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	15.080.000,00	18.015.035,82	10.263.989,15	35,81	8.219.229,20	32,38
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	41.914.450,00	41.934.450,00	18.399.216,19	64,19	17.165.369,87	67,62
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) [6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]						25,83
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100] [6]						7.196.828,08

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	2.425,46	-	2.425,46
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	24.563,84	-	24.563,84
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	4.333,29	-	4.333,29
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	80.618,61	-	80.618,61
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	211.561,08	-	211.561,08
Total (IX)	211.561,08	-	211.561,08

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	35.398.600,00	38.401.004,83	16.550.261,72	57,74	14.243.863,54	56,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.515.050,00	16.999.626,41	10.328.401,20	36,03	9.655.856,15	38,04
Suporte Profilático e Terapêutico	436.500,00	444.914,15	109.840,64	0,38	52.801,47	0,21
Vigilância Sanitária	1.508.600,00	1.496.021,38	561.879,11	1,96	434.495,24	1,71
Vigilância Epidemiológica	2.133.200,00	2.240.419,05	748.533,57	2,61	633.293,57	2,49
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.500,00	367.500,00	364.289,10	1,27	364.289,10	1,44
TOTAL	56.994.450,00	59.949.485,82	28.663.205,34	100,00	25.384.599,07	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 14h e 54m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total K".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:21B12F34

SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA-PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2018

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS FETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 15h e 00m.											

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:63CC77E7

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA - PR RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	238.103.200,00
Previsão Atualizada	244.334.045,19
Receitas Realizadas	100.304.417,92
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.336.324,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	222.634.500,00
Créditos Adicionais	11.494.253,70
Dotação Atualizada	234.128.753,70
Despesas Empenhadas	103.013.323,02
Despesas Liquidadas	86.324.783,93
Despesas Pagas	80.217.849,08
Superávit Orçamentário	13.979.633,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	103.013.323,02
Despesas Liquidadas	86.324.783,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	175.759.438,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	15.531.443,47	
Resultado Primário	0,00	13.197.022,13	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.440.350,60	2.651,66	5.242.462,10	195.236,84
Poder Executivo	5.440.350,60	2.651,66	5.242.462,10	195.236,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.575.177,19	282.228,75	1.852.415,11	1.440.533,33
Poder Executivo	3.575.177,19	282.228,75	1.852.415,11	1.440.533,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.015.527,79	284.880,41	7.094.877,21	1.635.770,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	19.339.636,51 25%		29,10
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	12.530.974,41 60%		97,39
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	17.165.369,87 15%		25,83

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	0,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2018, 15h e 04m.	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FE0D481A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018

Ref. Pregão Presencial nº 030/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **VB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa Maria, nº 859, Sinabaldi, CEP 15.084-020, FONE (17) 3363-0453, na cidade de São José do Rio Preto - SP, cadastrada no CNPJ 15.084-020, representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO PEREIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, representante, residente na Rua Jaci, nº 187, Cohab 1, na cidade de Bady Bassitt – SP, portador do RG nº 45.018.527-8 e do CPF nº 354.788.328-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais elétricos de iluminação pública, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 030/2018, devidamente homologado pelo Município em 16/03/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
47	und	80	8051	CONECTOR BARRA 10MM	0,65	52,00	LUKMA
53	und	55	49640	CONTATOR 38 AMP	76,35	4.199,25	LUKMA
54	und	35	49641	CONTATOR 170 AMP	555,00	19.425,00	LUKMA
56	und	50	49643	DISJUNTOR 2X10 A-C	13,50	675,00	LUKMA
68	und	400	33796	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR	27,00	10.800,00	LUKMA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.
15 - Todas as lâmpadas deverão ser entregues com selo de garantia do fornecedor, de no mínimo 12 (doze) meses. Na nota fiscal deverá vir especificado o número do lote de cada lâmpada para o controle da garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 35.151,25 (trinta e cinco mil, cento e cinqüenta e um reais e vinte e cinco centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 16 de Março de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***VB MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA	Nome: WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR	RG n.º 11.172.097/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:8DDFD1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2018

Ref. Pregão Presencial nº 066/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Carlos Eggert, nº 405, Vila Lalau, CEP: 89.256-330, fone: (47) 3054-8161, e-mail: alexandre@rdferragens.com.br, na cidade de Jaraguá do Sul - SC, cadastrada no CNPJ 23.037.457/0001-76, representada pelo Sr. **RODRIGO DECKER,** brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Carlos Eggert, nº 405, Vila Lalau, CEP: 89.256-330, na cidade de Jaraguá do Sul – SC, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03839798270 e do CPF nº 052.709.939-29, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais de Sinalização, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 066/2018, devidamente homologado pelo Município em 12/06/2018.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
4	und	100	50159	Poste suporte em aço galvanizado diametro 48,3 mm x 2,65 mm parede x 3,5 metros altura	109,95	10.995,00	KIFERRO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente acondicionados para evitar avarias.
3 - A padronização dos produtos deve estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
7 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
8 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
9 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
10 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
12 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 10.995,00 (dez mil e novecentos e noventa e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 07 – Infra Estrutura; 17 – Serviços Públicos.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de Junho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***RD COMÉRCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
4.916.208-1 SSP/PR	11.172.097 SSP/SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4E1A829D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26

Processo Nº.: 69/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 26/2018

No dia 19 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/2018, Processo Licitatório nº. 69/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa especializada em fornecimento de almoços do tipo Buffet livre e marmitas, para atender as necessidades das Secretarias Administrativas do município de Salgado Filho/PR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3806	NATALIA W SPIAZZI - ME	1
6023	RESTAURANTE PELLEGRINI LTDA - ME	2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
NATALIA W SPIAZZI - ME	08.927.728/0001-75	GILMAR SPIAZZI	524.239.999-68
RESTAURANTE PELLEGRINI LTDA - ME	22.841.031/0001-08	ANA CLAUDIA KOWALCZUK	660.179.399-04

Fornecedor: 3806 - NATALIA W SPIAZZI - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Marmita - 240 gramas de arroz cozido, 140 gramas de feijão cozido, 150 gramas de carne, 200 grama de guarnição, 100 gramas de 2 tipos de saladas, 1 fruta.	UN	NATALIA W SPIAZZI	900,000	14,5300	13.077,00
Fornecedor: 6023 - RESTAURANTE PELLEGRINI LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Refeição Buffet Livre - Arroz cozido, Feijão cozido, Carne, Guarnição, 2 tipos de saladas, sobremesa.	UN	RESTAURANT	2.000,00	21,1200	42.240,00

Salgado Filho,19 de Julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:12F3E858

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27

Processo Nº.: 71/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2018

No dia 19 do mês de Julho do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL , o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 44/2018, Processo Licitatório nº. 71/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material de consumo a ser utilizado na manutenção do programa de vacinação para brucelose em bezerras com aptidão leiteira e para manutenção do programa de inseminação artificial de bovinos de leite do município de Salgado Filho. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
3574	ANACIR FURLAN - ME	1
281	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	2, 3, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ANACIR FURLAN - ME	00.156.987/0001-38	ANACIR FURLAN	525.407.589-91
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	78.743.291/0001-03	LAURI NEIS	029.327.549-12

Fornecedor: 281 - LAERCIO FAVERO & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL . EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	WALMUR	80,000	12,0000	960,00
3	BRINCOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA BOVINOS, NUMERADOS COM 3 ALGARISMOS, COM MACHO CONTRAPINO E PONTA METÁLICA, COR AMARELA, COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO	UN	SIA	2.000,000	1,5400	3.080,00
4	FRASCOS DE VACINA VIVA ATENUADA PARA BRUCELOSE BOVINA, REGISTRADA NO MAPA, AMOSTRA B19, FRASCOS COM 10 DOSES CADA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 (UM) ANO NO ATO DA ENTREGA.	FR	ZOETIS	190,000	15,0000	2.850,00
Fornecedor: 3574 - ANACIR FURLAN - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LUVA VETERINÁRIA, SEM TALCO DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, COM COMPOSIÇÃO DE EVA, CANO LONGO 90 CM, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	AGROZOOTEC	150,000	37,0000	5.550,00

Salgado Filho,19 de Julho de 2018.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D09D3E9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 57/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	3	MARMITEX (RESERVATÓRIO DE ALUMÍNIO TAMPADO), 600G (ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE*, GUARNIÇÃO, SALADA VARIADA COM NO MÍNIMO 3 COMPONENTES), DE BOA QUALIDADE, SEM REPETIÇÃO NA SEMANA. • A CARNE DEVERÁ SER BIFE DE BOI OU PORCO, FRANGO FRITO OU ASSADO, LINGÜIÇA DE FRANGO OU PERNIL. OUTROS PRATOS QUE PORVENTURA NECESSITAREM DE CARNES DIVERSAS ÀS CITADAS (TIPO MÚSCULO, PERNIL, TORRESMO, CARNE DE PANELA EM GERAL) PODERÃO SER OFERECIDOS MEDIANTE AVISO PRÉVIO.	ADAIR KUHNEN SORVETE	ADAIR KUHNEN	5.000,00	10,50	52.500,00
1	5	REFEIÇÕES COMPLESTA INDIVIDUAIS "SELF SERVICE" (A REFEIÇÃO SERA SERVIDA NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA EMPRESA VENCEDORA) POR KG	ADAIR KUHNEN SORVETE	ADAIR KUHNEN	3.500,00	19,80	69.300,00
1	1	MARMITEX (RESERVATÓRIO DE ALUMÍNIO TAMPADO), 800G (ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, CARNE*, GUARNIÇÃO, SALADA VARIADA COM NO MÍNIMO 3 COMPONENTES), DE BOA QUALIDADE, SEM REPETIÇÃO NA SEMANA. • A CARNE DEVERÁ SER BIFE DE BOI OU PORCO, FRANGO FRITO OU ASSADO, LINGÜIÇA DE FRANGO OU PERNIL. OUTROS PRATOS QUE PORVENTURA NECESSITAREM DE CARNES DIVERSAS ÀS CITADAS (TIPO MÚSCULO, PERNIL, TORRESMO, CARNE DE PANELA EM GERAL) PODERÃO SER OFERECIDOS MEDIANTE AVISO PRÉVIO	LAZAROTO & PALUDO LTDA	LAZAROTO E PALUDO	5.000,00	13,00	65.000,00
1	2	MARMITEX (RESERVATÓRIO DE ALUMÍNIO TAMPADO), 700G (ARROZ, FEIJÃO, CARNE*, GUARNIÇÃO, SALADA VARIADA COM NO MÍNIMO 3 COMPONENTES), DE BOA QUALIDADE, SEM REPETIÇÃO NA SEMANA. • A CARNE DEVERÁ SER BIFE DE BOI OU PORCO, FRANGO FRITO OU ASSADO. OUTROS PRATOS QUE PORVENTURA NECESSITAREM DE CARNES DIVERSAS ÀS CITADAS (TIPO MÚSCULO, PERNIL, TORRESMO, CARNE DE PANELA EM GERAL) PODERÃO SER OFERECIDOS MEDIANTE AVISO PRÉVIO.	LAZAROTO & PALUDO LTDA	LAZAROTO E PALUDO	5.000,00	11,00	55.000,00
1	4	REFEIÇÕES COMPLETAS INDIVIDUAL "SELF SERVICE" (A REFEIÇÃO SERA SERVIDA NO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO COMERCIAL DA EMPRESA VENCEDORA), VALOR POR REFEIÇÃO	LAZAROTO & PALUDO LTDA	LAZAROTO E PALUDO	4.000,00	17,50	70.000,00
1	6	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: COLA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL).	LAZAROTO & PALUDO LTDA		2.000,00	9,00	18.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ADAIR KUHNEN SORVETE	121.800,00
LAZAROTO & PALUDO LTDA	208.000,00

Salto do Lontra, 20 de julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6BD6D2C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 61/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 175/70 R13	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	40,00	125,00	5.000,00
1	2	RECAPAGEM DE PNEU 175/65 R14	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	20,00	120,00	2.400,00
1	3	RECAPAGEM DE PNEU 185/60 R14	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	16,00	125,00	2.000,00
1	4	RECAPAGEM DE PNEU 12.5 X 18	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	40,00	683,00	27.320,00
1	5	RECAPAGEM DE PNEU 4.10/18	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	8,00	720,00	5.760,00
1	6	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R17.5	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	100,00	300,00	30.000,00
1	10	RECAPAGEM DE PNEU 1300X24	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	55,00	1.185,00	65.175,00
1	11	RECAPAGEM DE PNEU 19.5 L 24	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	20,00	1.575,00	31.500,00
1	13	RECAPAGEM DE PNEU 14.9/28	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	8,00	1.184,00	9.472,00
1	14	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 LISO	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	100,00	400,00	40.000,00
1	15	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 BORRACHUDO	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	100,00	405,00	40.500,00

1	17	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000X20	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	50,00	179,00	8.950,00
1	18	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	30,00	330,00	9.900,00
1	19	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1300X24	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	30,00	320,00	9.600,00
1	20	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	RECAPADORA PARDAL LTDA	VIPAL	55,00	1.195,00	65.725,00
1	7	RECAPAGEM DE PNEU 900X20 BORRACHUDO	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	VIPAL	100,00	400,00	40.000,00
1	8	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	VIPAL	30,00	490,00	14.700,00
1	9	RECAPAGEM D EPNEU 295/80 R22.5	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	VIPAL	30,00	490,00	14.700,00
1	12	RECAPAGEM DE PNEU 17.5/25	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	RUZZI	12,00	1.570,00	18.840,00
1	16	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 900X20	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	VIPAL	100,00	179,00	17.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
RECAPADORA PARDAL LTDA	353.302,00
RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA - EPP	106.140,00

Salto do Lontra, 20 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1C525C55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 62/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SERVIÇOS ELETRICISTA CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, MANUTENÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO INTERIOR DO MUNICÍPIO. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA;	LUCAS PESSETTI GONCALVES 08809346971	LUCAS PESSETTI GONÇALVES	1.000,00	37,50	37.500,00
1	2	SERVIÇOS ELETRICISTA CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TAIS COMO: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL, MANUTENÇÃO EM GERAL, INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, INSPEÇÕES DE INSTALAÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO CENTRO E BAIRROS DO MUNICÍPIO. INFORMAMOS QUE A DEMANDA DE SERVIÇOS SERÁ FISCALIZADA PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA;	JOAO CARLOS MORAIS 69441316920	JOAO CARLOS MORAIS	1.000,00	31,50	31.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LUCAS PESSETTI GONCALVES 08809346971	37.500,00
JOAO CARLOS MORAIS 69441316920	31.500,00

Salto do Lontra, 20 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:580935DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 18/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	BEVACIZUMABE 100MG/4ML AVASTIN	F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	ROCHE	3,00	2.480,00	7.440,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	7.440,00

Salto do Lontra, 20 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A9DA78B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2018 À 12/2018

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	22.871,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.871,72	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	128.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.396,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,24	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	105.288,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.288,55	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	19.373,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.373,80	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais	28.279,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.279,58	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	99.890,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.890,92	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	50.515,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.515,14	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	42.091,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.091,74	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	416,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	416,43	0,00	0,00
Transferências Convenio Estadual - Caminhão	288.211,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.211,15	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	432,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432,81	0,00	0,00
transf Federais Calçamento Linha São Pedro	1.801,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.801,35	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Pavimentação Av Orlando L Z	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Recape Padre Stanislau Polon	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	44.740,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.740,33	0,00	0,00
IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	3.040,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040,19	0,00	0,00
Fundeb 40%	176,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176,95	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	38.253,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.253,13	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.416,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.416,37	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	97.388,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.388,78	0,00	0,00
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	3.634,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.634,08	0,00	0,00
Salário-Educação	5.283,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.283,73	0,00	0,00
Transferências Lei 9615/98	2.008,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.008,71	0,00	0,00
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	4.383,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.383,40	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.979,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.979,46	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	107,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107,31	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	67.217,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.217,47	0,00	0,00
Atenção Básica	26.019,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.019,66	0,00	0,00
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	252,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,60	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	699,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,62	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	607.235,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607.235,71	0,00	0,00
Assistência Farmacéutica	32.358,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.358,19	0,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Gestão do SUS	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas	8.558,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.558,95	0,00	0,00

Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	15.004,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.004,45	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	3.388,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.388,40	0,00	0,00
Receitas de Alienações de Ativos	1.342,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.342,64	0,00	0,00
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	5.934,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.934,37	0,00	0,00
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	336.650,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.650,68	0,00	0,00
Gerenciamento do Trânsito	1.175,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.175,83	0,00	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	28.578,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.578,05	0,00	0,00
Taxas - Exercício Poder de Polícia	22.046,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.046,07	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO FNDE CONSTRUÇÃO PRO-INFANCIA II	244.702,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.702,73	0,00	0,00
EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO SAÚDE	458.484,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.484,05	0,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	50.407,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.407,03	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.025.038,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025.038,43	0,00	0,00
Recursos Ordinários (Livres)	602.732,18	0,00	114.554,06	0,00	0,00	0,00	488.178,12	10.227,03	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.872,00	0,00
Transferências Convenio Estadual - Caminhão	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	(38.000,00)	249.000,00	0,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.582,19	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,80	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	(16.200,00)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.282,89	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.010,50	0,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	2.254,73	0,00	0,00	0,00	(2.254,73)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	602.732,18	0,00	171.008,79	0,00	0,00	0,00	431.723,39	291.065,41	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.627.770,61	0,00	171.008,79	0,00	0,00	0,00	3.456.761,82	291.065,41	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D74440BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

2018
DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ORGÃO
Período: 01/01/2018 até 30/06/2018

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	44.500,00	44.500,00	2.430,26	2.430,26	2.371,04
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.500,00	44.500,00	2.430,26	2.430,26	2.371,04
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.500,00	14.500,00	2.430,26	2.430,26	2.371,04
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00	8.500,00	1.618,36	1.618,36	1.618,36
3.3.90.30.07.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	1.618,36	1.618,36	1.618,36
3.3.90.30.07.99	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	0,00	1.618,36	1.618,36	1.618,36
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00	5.500,00	811,90	811,90	752,68
3.3.90.39.43.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	86,10	86,10	86,10
3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTR	0,00	0,00	86,10	86,10	86,10
3.3.90.39.44.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	296,10	296,10	236,88
3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃ	0,00	0,00	296,10	296,10	236,88
3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	59,90	59,90	59,90
3.3.90.39.97.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	369,80	369,80	369,80
TOTAL DAS DESPESAS		**44.500,00**	**44.500,00**	**2.430,26**	**2.430,26**	**2.371,04**
Critério de seleção:						
Orgão: 09						
Unidade: 02 - FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:16624830

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.000.000,00	20.195.595,93	3.306.536,53	8.327.865,16	11.867.730,77	3.059.892,46	8.018.423,16	12.177.172,77	7.589.837,75
DESPESAS CORRENTES	13.877.000,00	15.524.185,37	2.597.749,10	7.153.715,16	8.370.470,21	2.592.845,03	7.098.518,16	8.425.667,21	6.715.642,75
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.631.805,60	7.761.295,53	1.204.348,70	3.630.287,33	4.131.008,20	1.204.348,70	3.630.287,33	4.131.008,20	3.507.177,09

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.000,00	8.000,00	809,55	4.410,43	3.589,57	809,55	4.410,43	3.589,57	4.410,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.237.194,40	7.754.889,84	1.392.590,85	3.519.017,40	4.235.872,44	1.387.686,78	3.463.820,40	4.291.069,44	3.204.055,23
DESPESAS DE CAPITAL	1.048.000,00	4.596.410,56	708.787,43	1.174.150,00	3.422.260,56	467.047,43	919.905,00	3.676.505,56	874.195,00
INVESTIMENTOS	903.000,00	4.451.410,56	676.571,27	1.079.203,06	3.372.207,50	434.831,27	824.958,06	3.626.452,50	779.248,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	145.000,00	145.000,00	32.216,16	94.946,94	50.053,06	32.216,16	94.946,94	50.053,06	94.946,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.000.000,00	20.195.595,93	3.306.536,53	8.327.865,16	11.867.730,77	3.059.892,46	8.018.423,16	12.177.172,77	7.589.837,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.000.000,00	20.195.595,93	3.306.536,53	8.327.865,16	11.867.730,77	3.059.892,46	8.018.423,16	12.177.172,77	7.589.837,75
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	51.377,92	1.308.673,44	(1.308.673,44)	298.021,99	1.618.115,44	(1.618.115,44)	2.046.700,85
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.000.000,00	20.195.595,93	3.357.914,45	9.636.538,60	10.559.057,33	3.357.914,45	9.636.538,60	10.559.057,33	9.636.538,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:05D4728A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:D276CA9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.000.000,00	17.612.494,04	3.102.323,81	17,61	8.618.547,03	48,93	8.993.947,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	773.975,20	824.682,20	290.206,44	35,19	688.091,58	83,44	136.590,62
IMPOSTOS	731.475,20	782.182,20	236.941,79	30,29	610.927,87	78,11	171.254,33
TAXAS	42.500,00	42.500,00	53.264,65	125,33	77.163,71	181,56	(34.663,71)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	58.359,04	19,45	169.204,60	56,40	130.795,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	300.000,00	300.000,00	58.359,04	19,45	169.204,60	56,40	130.795,40
RECEITA PATRIMONIAL	67.000,00	67.819,79	18.728,63	27,62	45.802,52	67,54	22.017,27
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.000,00	7.000,00	1.160,37	16,58	3.594,73	51,35	3.405,27
VALORES MOBILIÁRIOS	60.000,00	60.819,79	17.568,26	28,89	42.207,79	69,40	18.612,00
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	34.375,02	85,94	37.990,51	94,98	2.009,49
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	31.040,00	0,00	31.040,00	0,00	(31.040,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	3.335,02	8,34	6.950,51	17,38	33.049,49

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.819.024,80	16.379.992,05	2.700.541,66	16,49	7.676.603,79	46,87	8.703.388,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	8.537.024,80	11.083.309,12	1.880.560,69	16,97	4.827.687,72	43,56	6.255.621,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.732.000,00	3.732.000,00	552.848,52	14,81	1.983.783,40	53,16	1.748.216,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	14.682,93	14.682,93	100,00	14.682,93	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.550.000,00	1.550.000,00	252.449,52	16,29	850.449,74	54,87	699.550,26
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	113,02	0,00	854,03	0,00	(854,03)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	113,02	0,00	113,02	0,00	(113,02)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	741,01	0,00	(741,01)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.470.800,58	255.590,64	17,38	1.017.991,57	69,21	452.809,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.470.800,58	255.590,64	17,38	1.017.991,57	69,21	452.809,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	713.800,58	143.009,18	20,03	498.410,11	69,82	215.390,47
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	757.000,00	112.581,46	14,87	519.581,46	68,64	237.418,54
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15.000.000,00	19.083.294,62	3.357.914,45	17,60	9.636.538,60	50,50	9.446.756,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15.000.000,00	19.083.294,62	3.357.914,45	17,60	9.636.538,60	50,50	9.446.756,02
DÉFICIT (VI)	0,00	1.112.301,31	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.301,31
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.000.000,00	20.195.595,93	3.357.914,45	16,63	9.636.538,60	47,72	10.559.057,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.112.301,31	0,00	(1.112.301,31)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FB6CF230

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	15.000.000,00	20.195.595,93	3.059.892,46		8.018.423,16		12.177.172,77
TOTAL(V) = (III + IV)	15.000.000,00	20.195.595,93	3.059.892,46	15,15	8.018.423,16	39,70	12.177.172,77

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:8CE88A04

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	15.619.577,00	9.627.931,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:47160551

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15.000.000,00	20.195.595,93	3.306.536,53	8.327.865,16	100,00	11.867.730,77	3.059.892,46	8.018.423,16	100,00	12.177.172,77
LEGISLATIVA	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	1.015.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.106.779,12	2.094.779,12	461.365,49	1.163.183,55	13,97	931.595,57	471.711,78	1.160.277,85	14,47	934.501,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	934.800,00	996.134,65	153.653,26	432.691,49	5,20	563.443,16	166.837,83	422.607,53	5,27	573.527,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	36.000,00	36.000,00	5.142,90	15.327,17	0,18	20.672,83	5.142,90	15.327,17	0,19	20.672,83
SAÚDE	3.620.102,08	4.333.794,22	726.417,44	2.163.597,75	25,98	2.170.196,47	706.346,95	2.135.563,03	26,63	2.198.231,19
EDUCAÇÃO	3.547.056,80	3.998.194,12	823.760,86	2.075.022,97	24,92	1.923.171,15	820.841,98	2.071.650,95	25,84	1.926.543,17
CULTURA	79.000,00	74.000,00	23.010,00	23.010,00	0,28	50.990,00	23.010,00	23.010,00	0,29	50.990,00
URBANISMO	820.000,00	1.556.466,48	248.992,63	480.119,23	5,77	1.076.347,25	239.535,73	470.662,33	5,87	1.085.804,15
GESTÃO AMBIENTAL	107.000,00	2.897.811,96	295.122,07	433.309,91	5,20	2.464.502,05	46.122,07	184.309,91	2,30	2.713.502,05
AGRICULTURA	662.762,00	654.762,00	98.985,02	287.070,41	3,45	367.691,59	110.441,68	287.070,41	3,58	367.691,59
INDÚSTRIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
TRANSPORTE	1.402.600,00	1.564.850,00	274.822,99	719.590,55	8,64	845.259,45	273.467,15	714.404,93	8,91	850.445,07
DESPORTO E LAZER	260.000,00	550.340,34	123.011,37	347.742,85	4,18	202.597,49	124.181,89	346.339,77	4,32	204.000,57
ENCARGOS ESPECIAIS	322.900,00	337.463,04	72.252,50	187.199,28	2,25	150.263,76	72.252,50	187.199,28	2,33	150.263,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	15.000.000,00	20.195.595,93	3.306.536,53	8.327.865,16	100,00	11.867.730,77	3.059.892,46	8.018.423,16	100,00	12.177.172,77

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:0542E3AE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:DE6DF488

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:A259B32C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2018			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))				SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	5.169,56				0,00	5.169,56

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E341A9DC

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2018				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	731.475,20	782.182,20	610.927,87	78,11
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	245.355,20	245.355,20	73.890,90	30,12
1.1.1 - IPTU	220.000,00	220.000,00	67.635,71	30,74
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	25.355,20	25.355,20	6.255,19	24,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	36.667,25	30,56
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	36.667,25	30,56
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	251.120,00	301.827,00	401.736,34	133,10
1.3.1 - ISS	250.000,00	300.707,00	399.889,51	132,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.120,00	1.120,00	1.846,83	164,90
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	98.633,38	85,77
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.683.760,00	13.683.760,00	7.014.220,82	51,26
2.1 - Cota-parte FPM	9.100.000,00	9.100.000,00	4.633.235,87	50,91
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.500.000,00	8.500.000,00	4.633.235,87	54,51
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.962.943,11	46,74
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	26.760,00	26.760,00	13.154,16	49,16
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	35.992,58	71,99
2.5 - Cota-parte ITR	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	300.000,00	368.895,10	122,97
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	14.415.235,20	14.465.942,20	7.625.148,69	52,71
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	526,98	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	255.000,00	255.000,00	255.724,57	100,28
5.1 - Transferências do salário-educação	140.000,00	140.000,00	79.795,91	57,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00

5.5 - Outras transferências do FNDE	115.000,00	115.000,00	175.758,59	152,83
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	170,07	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.000,00	45.000,00	26.728,80	59,40
6.1 - Transferências de convênios	45.000,00	45.000,00	24.146,00	53,66
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.582,80	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	300.000,00	300.000,00	282.980,35	94,33

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.616.752,00	2.616.752,00	1.402.824,24	53,61
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	926.647,02	54,51
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	392.588,52	46,74
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.352,00	5.352,00	2.630,82	49,16
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	7.198,57	71,99
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	73.759,31	122,93
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	851.656,86	54,95
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	850.449,74	54,87
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.207,12	0,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.066.752,00)	(1.066.752,00)	(552.374,50)	51,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.534.500,00	1.534.500,00	863.955,16	56,30	863.955,16	56,30
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.534.500,00	1.534.500,00	863.955,16	56,30	863.955,16	56,30
14 - OUTRAS DESPESAS	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.550.000,00	1.550.000,00	863.955,16	55,74	863.955,16	55,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	12.117,35
16.1 - FUNDEB 60%	12.117,35
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	357,90
17.1 - FUNDEB 60%	180,95
17.2 - FUNDEB 40%	176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	12.475,25

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	851.479,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	(0,02)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,02

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	357,90
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	357,90

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	86.500,00	198.500,00	115.290,16	58,08	115.290,16	58,08
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	86.500,00	198.500,00	115.290,16	58,08	115.290,16	58,08
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.090.556,80	2.991.233,55	1.595.787,49	53,35	1.592.728,49	53,25
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	863.955,16	55,74	863.955,16	55,74
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.540.556,80	1.441.233,55	747.311,20	51,85	744.252,20	51,64
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(15.478,87)	0,00	(15.478,87)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	115.000,00	115.000,00	86.250,00	75,00	86.250,00	75,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.292.056,80	3.304.733,55	1.797.327,65	54,39	1.794.268,65	54,29

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(552.374,50)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	357,90
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	13.996,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.291,06
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	(531.728,79)
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	2.242.806,44
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	29,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-	140.000,00	140.000,00	91.556,40	0,00	91.243,38	0,00

EDUCAÇÃO						
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	115.000,00	553.460,57	170.660,05	0,00	170.660,05	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	255.000,00	693.460,57	262.216,45	0,00	261.903,43	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.547.056,80	3.998.194,12	2.059.544,10	51,51	2.056.172,08	51,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	53.848,51	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	357,90	12.046,10
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	850.449,74	79.795,91
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	837.233,92	87.245,39
48.1 - Orçamento do Exercício	837.233,92	87.245,39
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.207,12	119,24
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.780,84	4.715,86
51 - (+) Ajustes	(41.488,70)	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	(41.488,70)	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	(26.707,86)	4.715,86

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FA9C4016

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2018		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.612.494,04	8.618.547,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	824.682,20	688.091,58
IPTU	245.355,20	73.890,90
ISS	301.827,00	401.736,34
ITBI	120.000,00	36.667,25
IRRF	115.000,00	98.633,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.500,00	77.163,71
Contribuições	300.000,00	169.204,60
Receita patrimonial	67.819,79	45.802,52
Aplicações Financeiras (II)	60.819,79	42.207,79
Outras Receitas Patrimoniais	7.000,00	3.594,73
Transferências correntes	16.379.992,05	7.676.603,79
Cota-Parte do FPM	7.400.000,00	3.706.588,85
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	1.570.354,59
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	295.135,79
Cota-Parte do ITR	5.600,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	21.408,00	10.523,34
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.550.000,00	850.449,74
Outras transferências correntes	3.802.984,05	1.243.551,48
Demais receitas correntes	40.000,00	38.844,54
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	741,01
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	38.103,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.551.674,25	8.575.598,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.470.800,58	1.017.991,57
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.470.800,58	1.017.991,57
Convênios	757.000,00	493.740,11
Outras Transferências de Capital	713.800,58	524.251,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.470.800,58	1.017.991,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.022.474,83	9.593.589,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.524.185,37	7.153.715,16	7.098.518,16	6.715.642,75	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.761.295,53	3.630.287,33	3.630.287,33	3.507.177,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.000,00	4.410,43	4.410,43	4.410,43	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.754.889,84	3.519.017,40	3.463.820,40	3.204.055,23	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.754.889,84	3.519.017,40	3.463.820,40	3.204.055,23	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.516.185,37	7.149.304,73	7.094.107,73	6.711.232,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.596.410,56	1.174.150,00	919.905,00	874.195,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.451.410,56	1.079.203,06	824.958,06	779.248,06	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	145.000,00	94.946,94	94.946,94	94.946,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.451.410,56	1.079.203,06	824.958,06	779.248,06	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.042.595,93	8.228.507,79	7.919.065,79	7.490.480,38	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.103.109,42

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(120.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	42.207,79
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	3.187,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.142.129,89
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2017 (a)	**Até Junho / 2018 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	144.346,18	49.038,57
DEDUÇÕES (XXIX)	1.775.572,54	2.916.664,10
Disponibilidade de Caixa	1.775.572,54	2.916.664,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.775.572,54	3.345.249,51
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	428.585,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.631.226,36)	(2.867.625,53)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.236.399,17
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até Junho / 2018**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(428.585,41)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		1.664.984,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		1.619.589,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.112.301,31
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.112.301,31
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:631F8B84

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2018				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	731.475,20	782.182,20	610.927,87	78,11
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	220.000,00	220.000,00	67.635,71	30,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	36.667,25	30,56
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	250.000,00	300.707,00	399.889,51	132,98
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	98.633,38	85,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	655,20	655,20	1.873,46	285,94
Dívida Ativa dos Impostos	5.500,00	5.500,00	3.372,26	61,31
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	20.320,00	20.320,00	2.856,30	14,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.083.760,00	13.083.760,00	7.014.220,82	53,61
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	4.633.235,87	54,51
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	368.895,10	122,97
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.962.943,11	46,74
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	35.992,58	71,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	26.760,00	26.760,00	13.154,16	49,16
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.760,00	26.760,00	13.154,16	49,16
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.815.235,20	13.865.942,20	7.625.148,69	54,99
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	661.716,80	3.775.415,30	1.055.878,58	27,97
Provenientes da União	619.716,80	3.733.415,30	848.186,87	22,72
Provenientes dos Estados	42.000,00	42.000,00	207.691,71	494,50
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	661.716,80	3.775.415,30	1.055.878,58	27,97

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.355.102,08	3.958.349,30	2.044.898,13	51,66	2.018.313,41	50,99
Pessoal e encargos sociais	1.528.016,80	1.602.429,98	908.460,47	56,69	908.460,47	56,69
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	862,44	86,24	862,44	86,24
Outras despesas correntes	1.826.085,28	2.354.919,32	1.135.575,22	48,22	1.108.990,50	47,09
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	233.444,92	13.041,44	5,59	11.591,44	4,97
Investimentos	44.000,00	233.444,92	13.041,44	5,59	11.591,44	4,97
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.399.102,08**	**4.191.794,22**	**2.057.939,57**	**49,09**	**2.029.904,85**	**48,43**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	489.716,80	911.729,80	319.862,24	15,54	317.857,54	15,66
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	447.716,80	864.213,68	319.862,24	15,54	317.857,54	15,66
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	42.000,00	47.516,12	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.971,92	0,44	8.971,92	0,44
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	34.390,92	1,67	34.390,92	1,69
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**489.716,80**	**911.729,80**	**363.225,08**	**17,65**	**361.220,38**	**17,79**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.694.714,49**	**82,35**	**1.668.684,47**	**82,21**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	21,88
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	524.912,17

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)			Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)			Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00			0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.506.100,00	1.880.046,37	930.635,31	43,01	926.072,56	43,36
Assistência hospitalar e ambulatorial	793.085,28	1.053.021,14	504.108,72	23,30	491.749,01	23,03
Suporte profilático e terapêutico	506.500,00	528.810,03	243.136,67	11,24	234.983,12	11,00
Vigilância sanitária	50.416,80	55.116,80	22.053,72	1,02	22.053,72	1,03
Vigilância epidemiológica	82.000,00	193.799,88	43.915,32	2,03	43.761,62	2,05
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	682.000,00	721.000,00	419.748,01	19,40	416.943,00	19,52
TOTAL	**3.620.102,08**	**4.431.794,22**	**2.163.597,75**	**100,00**	**2.135.563,03**	**100,00**

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:B57877DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 969, DE 20 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 969, de 20 de julho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 1.216.397,47 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.216.397,47 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), mediante inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
149.850,00	1.308	Exec. Da Proposta 09258.961000/1170-01 - CTA 10.985-1	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
49.305,00	1.309	Exec. Do Convênio nº 479/2018 - SEDU - CTA 11.026-4	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0795	Convênio nº 479/2018 - SEDU
2.595,00	1.309	Exec. Do Convênio nº 479/2018 - SEDU - CTA 11.026-4	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	1.309	Exec. Do Convênio nº 479/2018 - SEDU - CTA 11.026-4	33909300	Indenizações e Restituições	0795	Convênio nº 479/2018 - SEDU
2.566,05	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3728	CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CEF - FONTE 728
77,94	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	0728	CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CEF - FONTE 728
1.413,09	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	3727	CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CEF - FONTE 727
42,93	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	0727	CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CEF - FONTE 727
43,60	2.312	Devolução de Saldo de Programas do FNDE	33909300	Indenizações e Restituições	3112	FNDE - Apoio Creches
6,00	2.312	Devolução de Saldo de Programas do FNDE	33909300	Indenizações e Restituições	0112	FNDE - Apoio Creches
30,68	2.312	Devolução de Saldo de Programas do FNDE	33909300	Indenizações e Restituições	3129	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
5,00	2.312	Devolução de Saldo de Programas do FNDE	33909300	Indenizações e Restituições	0129	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
54.697,97	2.048	Despesa com pessoal - Recursos Livres	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
246.964,95	1.313	Execução do Convênio 767/2018 - SEDU - CTA 11.029-9	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0796	Convênio 767/2018 - SEDU
13.015,05	1.313	Execução do Convênio 767/2018 - SEDU - CTA 11.029-9	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.313	Execução do Convênio 767/2018 - SEDU - CTA 11.029-9	33909300	Indenizações e Restituições	0796	Convênio 767/2018 - SEDU
17.103,97	2.136	Serviços Médicos e Hospitalares - Terceirização - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903400	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos Terceiros	0000	Recursos Ordinários Livres
85.519,85	2.143	Serviços Médicos e Hospitalares - Terceirização - Fundo Municipal de Saúde - Fonte 303	33903400	Outras Desp. Pessoal Decorr. Contratos Terceiros	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
118.881,66	1.314	Execução do Convênio 4500046687-ITAIPU - Calçamento Rural	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
211.278,73	1.314	Execução do Convênio 4500046687-ITAIPU - Calçamento Rural	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
100.000,00	2.315	Combustíveis e Lubrificantes EI - CUSTEIO -Saúde - Programas	33903000	Material de Consumo	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas
25.000,00	2.316	Materiais e Serviços para manut. Da Frota do FMS - EI - CUSTEIO -Saúde - Programas	33903000	Material de Consumo	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas
5.000,00	2.316	Materiais e Serviços para manut. Da Frota do FMS - EI - CUSTEIO -Saúde - Programas	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas
10.000,00	2.317	Materiais de Limpeza e Higienização FMS - EI - CUSTEIO - Saúde - Programas	33903000	Material de Consumo	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas
15.000,00	2.318	Manutenção e Conservação de Unid. De Saúde FMS - EI - CUSTEIO -Saúde - Programas	33903000	Material de Consumo	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas
5.000,00	2.318	Manutenção e Conservação de Unid. De Saúde FMS - EI - CUSTEIO -Saúde - Programas	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas
25.000,00	2.319	Locação e Manutenção de Sistemas e Softwares do FMS - EI - CUSTEIO -Saúde - Programas	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas
48.000,00	2.320	Demais Atividades do Fundo Mun. De Saúde - EI - CUSTEIO - Saúde - Programas	33903000	Material de Consumo	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas
2.000,00	2.320	Demais Atividades do Fundo Mun. De Saúde - EI - CUSTEIO - Saúde - Programas	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas
3.000,00	2.320	Demais Atividades do Fundo Mun. De Saúde - EI - CUSTEIO - Saúde - Programas	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas
12.000,00	2.320	Demais Atividades do Fundo Mun. De Saúde - EI - CUSTEIO - Saúde - Programas	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas
Total das Adições.....R$ 1.216.397,47						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
10.000,00	2.024	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos vinc. a Secretaria de Adm e Planejamento	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
5.610,05	2.023	Materiais e Serviços em Geral para a Frota da Secretaria de Administração e Planejamento	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
17.103,97	2.136	Serviços Médicos e Hospitalares - Terceirização - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
85.519,85	2.143	Serviços Médicos e Hospitalares - Terceirização - Fundo Municipal de Saúde - Fonte 303	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
6.000,00	2.012	Atividades do Gabinete do Prefeito.	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.013	Atividades do Órgão Central do Controle Interno Unificado	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.013	Atividades do Órgão Central do Controle Interno Unificado	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.014	Atividades do Gabinete da Assessoria Jurídica.	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.014	Atividades do Gabinete da Assessoria Jurídica.	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	33903500	Serviços de Consultoria	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.026	Formação e Capacitação de Servidores - Demais Áreas.	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.027	Atividades do Setor de Habitação, Proj. Especiais e Obtenção de Recursos Externos	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.027	Atividades do Setor de Habitação, Proj. Especiais e Obtenção	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres

		de Recursos Externos				
1.000,00	2.027	Atividades do Setor de Habitação, Proj. Especiais e Obtenção de Recursos Externos	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.030	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	33903500	Serviços de Consultoria	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.031	Atividades do Setor de Folha de Pagamento e Registro de Ponto Funcional.	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.031	Atividades do Setor de Folha de Pagamento e Registro de Ponto Funcional.	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.031	Atividades do Setor de Folha de Pagamento e Registro de Ponto Funcional.	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.031	Atividades do Setor de Folha de Pagamento e Registro de Ponto Funcional.	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.034	Atividades do Departamento de Habitação e Patrimônio	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.034	Atividades do Departamento de Habitação e Patrimônio	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.034	Atividades do Departamento de Habitação e Patrimônio	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.037	Atividades do Fundo Municipal de Habitação	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.037	Atividades do Fundo Municipal de Habitação	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.038	Atividades do Departamento de Controle de Frotas	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.038	Atividades do Departamento de Controle de Frotas	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.038	Atividades do Departamento de Controle de Frotas	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.039	Atividades do Departamento de Identificação, Junta Militar e Trânsito	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.039	Atividades do Departamento de Identificação, Junta Militar e Trânsito	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.041	Atividades do Departamento de Contabilidade	33903500	Serviços de Consultoria	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.042	Atividades do Setor de Empenhos	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.042	Atividades do Setor de Empenhos	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.042	Atividades do Setor de Empenhos	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.045	Atividades do Setor de Compras	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.045	Atividades do Setor de Compras	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.045	Atividades do Setor de Compras	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.046	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.047	Atividades do Departamento de Educação	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.047	Atividades do Departamento de Educação	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.047	Atividades do Departamento de Educação	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	1.069	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Ensino Fundamental	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	1.070	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Educação Infantil	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.067	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento da Educação Infantil - Fonte 000, 103 e 104	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.067	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento da Educação Infantil - Fonte 000, 103 e 104	33903100	Prem. Culturuais, Artísticas, Científicas e Desportivas	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.067	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento da Educação Infantil - Fonte 000, 103 e 104	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.067	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento da Educação Infantil - Fonte 000, 103 e 104	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.067	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento da Educação Infantil - Fonte 000, 103 e 104	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	1.071	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Educação Especial	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.068	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento da Educação Especial - Fonte 000	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.089	Demais Despesas Aplicadas no Transporte Escolar - Recursos Livres	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.089	Demais Despesas Aplicadas no Transporte Escolar - Recursos Livres	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.104	Recursos Disponíveis para Contrapartidas de Convênios para Educação.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.105	Recursos Disponíveis para Contrapartidas de Transferências para Educação.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.109	Atividades do Departamento de Cultura	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.109	Atividades do Departamento de Cultura	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.109	Atividades do Departamento de Cultura	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.110	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.110	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.112	Atividades do Departamento de Esportes	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.112	Atividades do Departamento de Esportes	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.112	Atividades do Departamento de Esportes	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
881,66	2.117	Manutenção das Atividades do Departamento de Saúde	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações..... R$ 237.115,53						

§2º - do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
149.850,00	0518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde
52.305,00	0795	Convênio nº 479/2018 - SEDU
77,94	0728	CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CEF - FONTE 728
42,93	0727	CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CEF - FONTE 727
6,00	0112	FNDE - Apoio Creches
5,00	0129	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO

54.697,97	0003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM
256.964,95	0796	Convênio 767/2018 - SEDU
211.278,73	0000	Recursos Ordinários Livres
250.000,00	0797	Emendas Individuais da Saúde - CUSTEIO - Programas
Total do excesso de arrecadação..... R$ 975.228,52		

§3º - do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.566,05	3728	CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CEF - FONTE 728
1.413,09	3727	CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES/CEF - FONTE 727
43,60	3112	FNDE - Apoio Creches
30,68	3129	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
Total do superávit financeiro..... R$ 4.053,42		
Total dos Recursos..... R$ 1.216.397,47		

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:8727F72C

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 970, DE 20 DE JULHO DE 2018

LEI Nº 970, DE 20 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, no valor de R$ 444.504,18 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos), e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 444.504,18 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e dezoito centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
103.080,13	2.043	Atividades do Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	Indenizações e Restituições	0000	Recursos Ordinários Livres
1.271,54	2.102	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - Fonte 114	33903000	Material de Consumo	3114	FNDE/PDDE
353,69	2.098	PNAE-Mais Educação - Ensino Fundamental - Fonte 134	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	3134	Programa Mais Educação
12.000,00	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
28.000,00	2.245	Serviços para Manutenção de Veículos e Máquinas - Manutenção e Conservação de Estradas	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
28.000,00	2.110	Promoção e Incentivo ao Desenvolvimento Cultural	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
11.298,82	1.073	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Educ. Infantil	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
55.000,00	2.159	Atividades do Consórcio Paraná Medicamentos - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33723900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
50.000,00	2.028	Atividades do CIDERSOP - CNPJ 11.269.697/0001-17	33723900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
5.500,00	2.063	Manutenção de Prédios e Espaços Públicos - Educação Infantil - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.062	Manutenção de Prédios e Espaços Públicos - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
47.000,00	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
60.000,00	2.046	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
20.000,00	2.166	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.116	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.029	Publicidade Oficial	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.116	Manutenção das Atividades do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.014	Atividades do Gabinete da Assessoria Jurídica.	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Adições.....R$ 444.504,18						

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º do superávit financeiro das seguintes fontes:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
1.271,54	3114	FNDE/PDDE
353,69	3134	Programa Mais Educação
Total do Superávit Financeiro..... R$ 181.691,10		

§2º da anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
2.389,95	2.023	Materiais e Serviços em Geral para a Frota da Secretaria de Administração e Planejamento	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
2.595,00	1.035	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria de Administração e Planejamento	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.072	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Ens. Fundamental	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
1.298,82	1.070	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Educação Infantil	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.112	Atividades do Departamento de Esportes	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.113	Promoção, Incentivo e Apoio ao Desporto, Lazer e Bem Estar.	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
25.000,00	2.133	Medicamentos e Materiais de Distribuição Gratuita - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.132	Material Hospitalar e Farmacológico - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.138	Fornecimento de Alimentação para Servidores - Fundo Mun. de Saúde - Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	2.134	Material Odontológico - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.136	Serviços Médicos e Hospitalares - Terceirização - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	2.248	Fornecimento de Alimentação para Servidores da Secretaria de Obras e Urbanismo.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
20.000,00	2.263	Manutenção e Expansão da Assistência Técnica Rural	33304100	Contribuições	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	2.269	Combustíveis e Lubrificantes para a Secretaria Municipal de Agricultura	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.265	Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	2.266	Atividades do Departamento de Pecuária	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.274	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial.	33504100	Contribuições	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.274	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.274	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial.	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.274	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.275	Instalação, Melhoria e Manutenção do Parque de Exposições Municipal.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
19.135,13	2.275	Instalação, Melhoria e Manutenção do Parque de Exposições Municipal.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.275	Instalação, Melhoria e Manutenção do Parque de Exposições Municipal.	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.275	Instalação, Melhoria e Manutenção do Parque de Exposições Municipal.	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
13.015,05	1.259	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
6.945,00	1.260	Obras de Infraestrutura Urbana - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
7.500,00	2.067	Atividades Gerais de Manutenção e Aprimoramento da Educação Infantil - Fonte 000, 103 e 104	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.118	Atividades do Departamento do Programa Saúde da Família	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.118	Atividades do Departamento do Programa Saúde da Família	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.119	Atividades do Departamento de Saneamento Básico.	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.119	Atividades do Departamento de Saneamento Básico.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	1.165	Construção, Ampl., Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públ. - Fund. Mun. de Saúde - Rec. Livres	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.166	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.166	Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	1.205	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria Municipal de Assistência Social	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	1.220	Construção, Ampl., Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Secretaria de Assist. Social	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.167	Atividades do Departamento de Serviços de Proteção Básica	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.167	Atividades do Departamento de Serviços de Proteção Básica	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.167	Atividades do Departamento de Serviços de Proteção Básica	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.168	Atividades do Departamento de Serviço de Proteção de Média e Alta Complexidade	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.168	Atividades do Departamento de Serviço de Proteção de Média e Alta Complexidade	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.168	Atividades do Departamento de Serviço de Proteção de Média e Alta Complexidade	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.168	Atividades do Departamento de Serviço de Proteção de Média e Alta Complexidade	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.169	Atividades do Setor de Atendimento a Família e ao Idoso	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.169	Atividades do Setor de Atendimento a Família e ao Idoso	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.169	Atividades do Setor de Atendimento a Família e ao Idoso	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0000	Recursos Ordinários Livres

				Física		
1.000,00	2.170	Atividades do Departamento de Atendimento a Criança e ao Adolescente e Casa Abrigo.	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.170	Atividades do Departamento de Atendimento a Criança e ao Adolescente e Casa Abrigo.	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	1.206	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Fundo Municipal de Assistência Social.	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	1.221	Construção, Ampl., Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Fundo Municipal de Assistência	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.174	Combustíveis e Lubrificantes - CRAS	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
40.000,00	2.212	Ações de Benefícios Eventuais da Assistência Social - Lei PROBEM	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.214	Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.214	Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.215	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.215	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
4.500,00	5.207	Modernização, Atualização e Aparelhamento - FMDCA	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	5.222	Construção, Ampl., Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - FMDCA	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	6.226	Manutenção das Atividades do PROPIJU	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	6.232	Manutenção da Casa Lar Nossa Senhora de Fátima	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	6.233	Atividades Gerais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	6.233	Atividades Gerais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	1.208	Modernização, Atualização e Aparelhamento - FMDPI	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	1.223	Construção, Ampl., Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - FMDPI	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.235	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.237	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	2.253	Aquisição de Material de Proteção e Segurança Individual	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.238	Atividades do Departamento de Obras	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.254	Atividades do Setor de Máquinas	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.254	Atividades do Setor de Máquinas	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.257	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.257	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.257	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.258	Atividades do Departamento de Manutenção	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.258	Atividades do Departamento de Manutenção	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.258	Atividades do Departamento de Manutenção	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.262	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.262	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Gestão Ambiental.	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.264	Atividades do Departamento de Agricultura	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.264	Atividades do Departamento de Agricultura	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.264	Atividades do Departamento de Agricultura	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.266	Atividades do Departamento de Pecuária	33901400	Diárias - Pessoal Civil	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.266	Atividades do Departamento de Pecuária	33903200	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.266	Atividades do Departamento de Pecuária	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.266	Atividades do Departamento de Pecuária	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.267	Atividades do Setor de Inspeção Municipal	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
29.000,00	2.278	Implantar, Melhorar e Manter a estrutura do Parque Industrial do Município	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
Total das Anulações..... R$ 442.878,95						
Total dos Recursos..... R$ 444.504,18						

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 940, de 23 de novembro de 2017 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:21D8D2DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2017 A JUNHO/2018

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS** (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	Jul/2017	**Ago/2017**	**Set/2017**	**Out/2017**	**Nov/2017**	**Dez/2017**	**Jan/2018**	**Fev/2018**	**Mar/2018**	**Abr/2018**	**Mai/2018**	**Jun/2018**	**TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [1]**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.588,93	72.305,43	72.882,93	72.305,43	72.588,93	85.730,18	72.305,43	75.679,69	81.040,27	84.990,87	75.718,74	79.731,53	917.868,36	0,00
PESSOAL ATIVO	72.588,93	72.305,43	72.882,93	72.305,43	72.588,93	85.730,18	72.305,43	75.679,69	81.040,27	84.990,87	75.718,74	79731,53	917.868,36	0,00
VENCIMENTOS, VANTAGENS E OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	72.588,93	72.305,43	72.882,93	72.305,43	72.588,93	85.730,18	72.305,43	75.679,69	81.040,27	84.990,87	75.718,74	79731,53	917.868,36	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (EXCETO ELEMENTO 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PERÍODO ANTERIOR AO DA APURAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	72588,93	72305,43	72882,93	72305,43	72588,93	85730,18	72305,43	75679,69	81040,27	84990,87	75718,74	79731,53	917868,36	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.055.497,77	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO RELATIVAS ÀS EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§ 13, ART. 166 DA CF)	0,00	0,00
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.055.497,77	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	917.868,36	2,96
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.863.329,87	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.770.163,37	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.676.996,88	5,40
FONTE: Sistema Informatizado - Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - 20/jul/2018 - 14h e 05m		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. Noencerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar nãoprocessados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos ternos do art. 63 da lei 4.320/64.		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Barbosa Ferraz - PR, 20 de julho de 2018.

ALICEU RONQUI
Presidente

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1.º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2.º Secretário

MILTON RUBENS BUSS JUNIOR
Técnico em Contabilidade CRC-PR-048.972/O-5

KLEITON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:4AB15783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3 RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.558.612,39**	**1.428.477,76**	**1.432.996,48**	**1.647.692,28**	**1.523.059,72**	**2.039.161,00**	**1.717.705,53**	**1.633.780,09**	**1.598.868,95**	**1.772.299,45**	**1.676.338,14**	**1.964.029,04**	**19.993.020,83**

Receita Tributária	27.825,71	39.048,39	49.847,33	72.805,37	41.358,86	54.603,44	39.423,60	34.858,02	56.454,68	41.752,30	39.005,23	38.911,04	535.893,97
I.P.T.U.	0,00	1.783,92	19.294,45	43.643,91	9.551,34	8.791,00	1.038,56	418,38	793,45	5.740,11	3.912,18	989,50	95.956,80
I.S.S	8.688,15	10.013,46	9.239,49	8.676,78	9.044,57	9.957,95	11.475,16	8.355,45	12.970,28	10.299,98	11.232,07	16.399,72	126.353,06
I.T.B.I	5.311,40	12.438,73	6.534,28	4.744,34	7.190,52	8.242,14	7.882,80	3.571,40	6.859,13	3.035,00	5.555,87	4.477,65	75.843,26
I.R.R.F	13.735,78	13.892,24	14.037,70	14.034,06	14.282,19	27.369,58	15.649,50	18.715,68	18.376,21	17.517,71	17.739,84	16.274,46	201.624,95
Outras Receitas Tributárias	90,38	920,04	741,41	1.706,28	1.290,24	242,77	3.377,58	3.797,11	17.455,61	5.159,50	565,27	769,71	36.115,90
Receita de Contribuições	8.860,41	8.764,22	8.526,25	8.760,78	8.770,61	0,00	9.231,37	9.476,43	8.996,06	9.089,71	9.885,84	9.172,29	99.533,97
Receita Patrimonial	20.762,33	20.509,72	15.890,92	15.929,74	13.373,66	11.820,34	12.333,86	11.591,74	13.691,51	11.091,38	10.639,23	10.519,43	168.153,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	724,69	1.890,52	12.281,15	22.515,71	22.833,21	35.730,19	1.084,16	468,40	8.129,68	8.657,72	3.229,28	2.877,19	120.421,90
Transferências Correntes	1.490.439,25	1.358.177,55	1.346.450,83	1.527.466,87	1.435.743,97	1.936.824,40	1.655.632,54	1.571.385,50	1.511.537,37	1.700.114,53	1.613.578,56	1.902.548,93	19.049.900,30
Cota Parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.301.515,60
Cota Parte do ICMS	207.855,35	277.113,06	221.089,47	288.051,88	241.077,84	218.930,98	367.051,17	225.467,15	211.857,13	250.875,39	264.855,13	188.604,10	2.962.828,65
Cota Parte do IPVA	4.044,10	577,43	2.778,23	2.537,74	0,00	3.514,73	137.954,94	48.196,44	45.731,49	12.716,09	9.235,49	8.332,60	275.619,28
Cota-Parte do ITR	0,00	618,41	8.594,75	23.491,84	610,90	121,90	32,48	47,01	59,51	1.296,21	90,88	354,48	35.318,37
Transferências LC 87/1996	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.690,99	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	1.692,95	20.303,64
Transferências LC 61/1989	3.804,99	3.560,58	3.803,10	4.799,62	3.919,16	5.407,28	4.857,47	4.955,33	4.132,99	4.412,50	4.497,06	4.938,37	53.088,45
Transferências do FUNDEB	131.921,10	168.548,36	136.211,31	154.814,68	168.462,79	151.631,11	302.582,99	199.127,79	177.296,26	164.334,48	198.116,28	158.210,69	2.111.257,84
Outras Transferências Correntes	598.501,45	290.671,43	455.556,52	466.481,56	417.653,17	749.920,38	106.510,71	131.089,56	423.766,78	586.428,23	302.579,84	760.808,84	5.289.968,47
Outras Receitas Correntes	10.000,00	87,36	0,00	213,81	979,41	182,63	0,00	6.000,00	59,65	1.593,81	0,00	0,16	19.116,83
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**152.003,31**	**179.791,52**	**150.936,54**	**181.234,05**	**169.925,56**	**207.054,54**	**249.307,73**	**248.233,58**	**182.094,83**	**189.870,30**	**222.576,47**	**196.705,82**	**2.329.734,25**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	152.003,31	179.791,52	150.936,54	181.234,05	169.925,56	207.054,54	249.307,73	248.233,58	182.094,83	189.870,30	222.576,47	196.705,82	2.329.734,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.406.609,08**	**1.248.686,24**	**1.282.059,94**	**1.466.458,23**	**1.353.134,16**	**1.832.106,46**	**1.468.397,80**	**1.385.546,51**	**1.416.774,12**	**1.582.429,15**	**1.453.761,67**	**1.767.323,22**	**17.663.286,58**

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BF37CD88

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7 RREO 3º BIMESTRE EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	146.044,88	144.466,86	-	1.578,02	-	1.182.904,25	1.041.320,85	1.041.320,85	-	141.583,40	143.161,42
EXECUTIVO	0,00	141.044,78	139.466,76	0,00	1.578,02	0,00	1.182.904,25	1.041.320,85	1.041.320,85	0,00	141.583,40	143.161,42
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	141.044,78	139.466,76	0,00	1.578,02	0,00	1.182.904,25	1.041.320,85	1.041.320,85	0,00	141.583,40	143.161,42
DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE, ESPORTES E LASER 0,00		1.674,53	1.674,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	41.979,31	41.979,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	0,00	13.288,72	13.288,72	0,00	0,00	0,00	1.094.160,00	954.576,00	954.576,00	0,00	139.584,00	139.584,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	14.415,47	14.197,59	0,00	217,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217,88
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	10.307,60	10.307,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	4.704,12	4.704,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO 0,00		10.760,06	9.399,92	0,00	1.360,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360,14
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	0,00	11.243,79	11.243,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	27.774,85	27.774,85	0,00	0,00	0,00	88.744,25	86.744,85	86.744,85	0,00	1.999,40	1.999,40
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	4.896,33	4.896,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEGISLATIVO	0,00	5.000,10	5.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	5.000,10	5.000,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	11.580,00	-	11.580,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	11.580,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	11.580,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	11.580,00	0,00	11.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**157.624,88**	**144.466,86**	**11.580,00**	**1.578,02**	**0,00**	**1.182.904,25**	**1.041.320,85**	**1.041.320,85**	**0,00**	**141.583,40**	**143.161,42**
FONTE:													

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:01E03048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1° SEM-2018 (RGF) - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.072.493,97	2.022.321,36	2.002.154,43	2.039.740,03	1.983.678,33	3.801.264,90	1.692.914,82	1.803.889,19	1.847.221,17	1.873.374,62	1.872.227,37	2.462.009,16	25.473.289,35	77.574,00
Pessoal Ativo	2.055.108,11	2.001.807,90	1.982.084,77	2.019.062,37	1.963.608,67	3.780.201,44	1.688.931,32	1.799.905,69	1.843.237,67	1.869.391,12	1.868.243,87	2.456.436,26	25.328.019,19	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373.267,41	1.461.919,63	1.498.709,23	1.517.238,47	1.514.218,07	2.096.511,14	9.461.863,95	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.663,91	337.986,06	344.528,44	352.152,65	354.025,80	359.925,12	2.064.281,98	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.871,86	3.867,46	3.869,66	3.869,66	3.869,66	6.185,46	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	5.572,90	51.024,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	3.983,50	5.572,90	25.490,40	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	12.906,00	16.038,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	13.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.206,00	73.926,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	608,00	608,00	0,00	608,00	0,00	1.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.040,00	3.648,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	11.101,06	10.800,12	10.675,04	11.267,00	10.624,18	318.262,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	372.729,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.879,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	296.879,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	11.101,06	10.800,12	10.675,04	11.267,00	10.624,18	21.382,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.849,88	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	11.101,06	10.800,12	10.675,04	11.267,00	10.624,18	21.382,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.849,88	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.061.392,91	2.011.521,24	1.991.479,39	2.028.473,03	1.973.054,15	3.483.002,70	1.692.914,82	1.803.889,19	1.847.221,17	1.873.374,62	1.872.227,37	2.462.009,16	25.100.559,75	77.574,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	52.806.457,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	52.806.457,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.178.133,75	47,68%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.515.486,87	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.089.712,52	51,3%
§1º do art. 59 da LRF)	25.663.938,18	48,6%

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7B451355

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													
	07/2017	**08/2017**	**09/2017**	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**TOTAL**	**Previsão atualiza 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.934.251,54	4.677.068,40	3.594.606,47	6.441.694,28	4.540.560,48	6.009.500,24	5.585.459,94	4.942.498,24	4.527.556,49	4.951.687,04	4.944.906,03	4.666.875,85	59.816.665,00	53.460.892,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	760.051,40	650.255,31	436.625,67	555.394,54	466.870,00	1.089.049,52	302.298,51	393.807,15	442.684,64	412.386,52	448.847,00	413.163,30	6.371.433,56	5.860.630,00
IPTU	243.729,23	40.764,35	37.999,56	33.884,99	29.645,96	30.334,00	6.538,41	7.867,78	17.459,84	29.552,71	48.483,22	78.566,67	604.826,72	724.193,00
ISS	231.153,71	214.235,07	223.832,16	237.008,80	250.834,62	347.635,63	186.448,81	242.866,69	231.616,29	207.968,35	220.828,59	165.826,31	2.760.255,03	2.518.762,00
ITBI	36.337,26	224.249,48	9.597,99	113.077,77	15.498,16	436.031,75	4.787,19	17.418,82	27.615,44	27.655,21	45.291,35	14.755,13	972.315,55	738.010,00
IRRF	107.909,69	104.184,79	102.391,85	107.833,16	101.791,96	206.615,12	62.827,29	87.877,57	106.772,70	92.435,66	74.033,64	96.172,98	1.250.846,41	995.790,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	140.921,51	66.821,62	62.804,11	63.589,82	69.099,30	68.433,02	41.696,81	37.776,29	59.220,37	54.774,59	60.210,20	57.842,21	783.189,85	883.875,00
Contribuições	45.232,42	45.452,28	2,69	44.595,59	86.196,25	45.950,29	1,94	1,50	92.593,65	93.843,07	48.978,72	47.550,64	550.399,04	463.050,00
Receita patrimonial	111.431,94	134.156,35	66.215,63	88.419,01	67.528,73	63.456,02	69.057,70	57.936,65	67.757,35	63.764,78	63.457,78	79.743,66	932.925,60	1.605.458,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	111.431,94	114.156,35	66.215,63	78.119,01	67.528,73	63.456,02	69.057,70	57.936,65	67.757,35	63.764,78	63.457,78	64.742,66	887.624,60	1.368.784,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	20.000,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.001,00	45.301,00	236.674,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,82	1.225,80	661,75	675,21	5.453,07	3.424,44	11.505,09	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	34,25	127,00	102,40	16,40	35,80	28,60	0,00	0,00	69,20	53,80	29,00	299,85	796,30	2.066,00
Transferências correntes	3.948.599,53	3.845.905,87	3.091.205,23	5.752.656,45	3.911.372,73	4.806.548,90	5.213.737,85	4.487.890,92	3.923.073,33	4.380.603,03	4.373.793,59	4.111.180,65	51.846.568,08	45.485.267,44
Cota parte do FPM	904.368,78	1.025.662,17	861.210,77	975.997,61	1.003.881,88	1.342.678,37	1.224.916,36	1.601.348,78	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	13.835.859,37	14.617.347,00
Cota parte do ICMS	1.197.590,14	1.596.628,91	1.273.840,50	1.659.654,61	1.375.738,00	1.261.404,00	2.175.730,19	1.342.944,66	1.261.879,67	1.494.283,23	1.577.550,38	1.123.378,19	17.340.622,48	13.919.800,44
Cota parte do IPVA	37.055,13	35.859,80	27.133,93	20.396,82	19.198,65	25.426,27	543.463,48	236.552,24	244.808,61	70.354,16	54.990,68	46.963,77	1.362.203,54	976.931,00
Cota parte do ITR	612,96	9.722,76	104.563,04	1.367.366,37	273.692,62	166.495,36	148.860,42	653,35	4.950,03	4.794,12	384,18	17,56	2.082.112,77	1.529.949,00
Transferências da LC 87/1996	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	9.742,90	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	10.083,70	118.959,60	207.298,00
Transferências da LC 61/1989	21.922,91	20.514,71	21.912,12	27.653,61	22.580,75	31.154,85	28.932,33	29.515,34	24.617,19	26.282,05	26.785,71	29.414,31	311.285,88	283.397,00
Transferências do FUNDEB	443.828,17	567.054,94	458.261,80	520.849,90	566.766,95	510.139,17	937.399,49	611.763,13	544.691,89	504.870,61	608.655,42	486.056,96	6.760.338,43	6.195.911,00
Outras transferências correntes	1.333.478,54	580.719,68	334.540,17	1.170.994,63	639.770,98	1.459.507,98	144.351,88	655.029,72	753.708,47	1.139.337,32	707.825,30	1.115.921,34	10.035.186,01	7.754.634,00
Outras receitas correntes	68.902,00	1.171,59	454,85	612,29	8.556,97	4.466,91	299,12	1.636,22	716,57	360,63	4.346,87	11.513,31	103.037,33	44.421,00
DEDUÇÕES (II)	434.258,49	539.626,16	459.680,58	812.162,27	540.966,89	567.380,28	826.397,22	644.219,56	524.934,52	547.278,95	611.462,52	501.840,40	7.010.207,84	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	434.258,49	539.626,16	459.680,58	812.162,27	540.966,89	567.380,28	826.397,22	644.219,56	524.934,52	547.278,95	611.462,52	501.840,40	7.010.207,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.499.993,05	4.137.442,24	3.134.925,89	5.629.532,01	3.999.593,59	5.442.119,96	4.759.062,72	4.298.278,68	4.002.621,97	4.404.408,09	4.333.443,51	4.165.035,45	52.806.457,16	53.460.892,44

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C504C6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
3° BIM 2018 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Candói	**25.680,26**	**385.606,70**	**267.896,89**	**52.800,00**	**90.590,07**	**3.106.011,64**	**4.906.241,32**	**2.041.489,21**	**2.011.964,76**	**227.048,38**	**5.773.239,82**	**5.863.829,89**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.540,00	1.540,00	0,00	0,00	8.405,95	85.360,93	81.817,04	81.817,04	0,00	11.949,84	11.949,84
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,40	61,86	61,86	0,00	31,54	31,54
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	14.772,24	14.764,84	0,00	7,40	5.000,00	60.346,72	41.911,26	39.111,27	476,09	25.759,36	25.766,76
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.155,24	120.392,09	76.364,11	67.280,69	734,91	282.531,73	282.531,73
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.362,00	154.322,39	101.236,76	0,00	54.447,63	2.436.000,09	1.311.853,65	504.637,95	504.637,95	98.932,46	3.144.283,33	3.198.730,96
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	2.674,55	3.074,17	3.074,17	0,00	2.674,55	201,44	55.154,38	11.895,66	11.895,66	1.382,37	42.077,79	44.752,34
SECRETARIA DE SAÚDE	2.700,00	35.724,89	23.918,11	0,00	14.506,78	158.863,33	769.307,38	339.324,20	326.070,19	99.223,55	502.876,97	517.383,75
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	56.356,77	3.546,77	52.800,00	10,00	32.702,24	224.226,00	127.392,95	127.298,09	2.415,03	127.215,12	127.225,12
SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO	18.943,71	5.729,80	5.729,80	0,00	18.943,71	37.479,54	1.721.230,20	273.030,57	273.030,57	76,89	1.485.602,28	1.504.545,99
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E	0,00	4.277,19	4.277,19	0,00	0,00	123.754,94	84.208,75	92.453,12	89.613,94	21.642,24	96.707,51	96.707,51
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	109.643,43	109.643,43	0,00	0,00	0,00	300.963,19	266.983,70	265.530,71	1.832,91	33.599,57	33.599,57
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	0,00	165,82	165,82	0,00	0,00	73.448,87	38.332,58	93.531,98	93.531,98	331,93	17.917,54	17.917,54
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.772,05	132.084,81	132.084,81	0,00	2.687,24	2.687,24
TOTAL (III) = (I + II)	**25.680,26**	**385.606,70**	**267.896,89**	**52.800,00**	**90.590,07**	**3.106.011,64**	**4.906.241,32**	**2.041.489,21**	**2.011.964,76**	**227.048,38**	**5.773.239,82**	**5.863.829,89**

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8B1A4A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.861,62	102.526,14	101.459,75	109.040,32	95.691,11	121.307,62	94.013,59	93.257,34	93.776,67	97.309,81	95.481,04	103.878,75	1.215.603,76	0,00
Pessoal Ativo	107.861,62	102.526,14	101.459,75	109.040,32	95.691,11	121.307,62	94.013,59	93.257,34	93.776,67	97.309,81	95.481,04	103.878,75	1.215.603,76	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	89.956,27	84.917,45	83.851,04	91.649,65	79.083,54	100.879,42	78.003,64	77.256,04	77.765,29	81.152,82	79.393,66	86.359,32	1.010.268,14	0,00
Obrigações Patronais	17.905,35	17.608,69	17.608,71	17.390,67	16.607,57	20.428,20	16.009,95	16.001,30	16.011,38	16.156,99	16.087,38	17.519,43	205.335,62	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	843,76	814,01	814,01	825,37	811,52	857,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.966,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	843,76	814,01	814,01	825,37	811,52	857,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.966,29	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	843,76	814,01	814,01	825,37	811,52	857,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.966,29	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	107.017,86	101.712,13	100.645,74	108.214,95	94.879,59	120.450,00	94.013,59	93.257,34	93.776,67	97.309,81	95.481,04	103.878,75	1.210.637,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.826.531,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	222.675,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.603.856,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.210.637,47	2,78%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.616.231,	41 6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.485.419,84	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.354.608,27	5,4%
FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda.		

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849-O-4

MAURO LUIS MARTINS
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:FB416089

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - 1º SEM/2018

CONSOLIDADO – MUNICIPIO DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.007.496,74	2.000.539,62	2.035.407,75	1.974.758,00	2.013.520,68	4.237.926,80	1.795.751,54	1.989.153,71	2.122.281,13	2.061.492,47	2.030.112,81	2.178.731,63	26.447.172,88	16.200,00
Pessoal Ativo	1.779.347,39	1.766.776,48	1.791.540,95	1.737.458,96	1.775.946,36	3.783.928,93	1.560.830,75	1.754.232,92	1.878.682,00	1.811.351,58	1.766.538,91	1.897.365,38	23.304.000,61	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.017,46	1.516.087,44	1.635.528,60	1.566.432,06	1.525.167,91	1.638.237,39	9.241.470,86	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.166,58	236.401,12	241.694,74	243.514,77	240.340,94	258.144,98	1.419.263,13	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.646,71	1.744,36	1.458,66	1.404,75	1.030,06	983,01	8.267,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	222.749,35	228.363,14	238.466,80	231.899,04	232.174,32	453.997,87	234.920,79	234.920,79	243.599,13	250.140,89	258.173,90	275.966,25	3.105.372,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.600,70	196.600,70	205.279,04	212.300,66	219.853,81	236.291,70	1.266.926,61	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.320,09	38.320,09	38.320,09	37.840,23	38.320,09	39.674,55	230.795,14	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de														
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	5.400,00	37.800,00	16.200,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	244.472,83	244.244,48	265.494,24	244.913,02	248.620,94	806.666,38	250.399,20	244.511,71	347.383,30	305.335,73	275.004,87	281.573,76	3.758.620,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	12.077,68	6.253,33	17.486,51	3.211,98	6.282,37	331.537,91	15.478,41	1.015,84	103.784,17	32.167,56	16.830,97	5.607,51	551.734,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.575,08	0,00	23.027,28	0,00	0,00	31.602,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	222.749,35	228.363,14	238.466,80	231.899,04	232.174,32	453.997,87	234.920,79	234.920,79	243.599,13	250.140,89	258.173,90	275.966,25	3.105.372,27	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	9.645,80	9.628,01	9.540,93	9.802,00	10.164,25	21.130,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.911,59	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	9.645,80	9.628,01	9.540,93	9.802,00	10.164,25	21.130,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.911,59	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.763.023,91	1.756.295,14	1.769.913,51	1.729.844,98	1.764.899,74	3.431.260,42	1.545.352,34	1.744.642,00	1.774.897,83	1.756.156,74	1.755.107,94	1.897.157,87	22.688.552,42	16.200,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.826.531,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	222.675,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	43.603.856,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	22.704.752,42	52,07%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.546.082,72	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.368.778,58	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.191.474,45	48,6%

MARLI TEREZINHA FILIPAK
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.098.874,73	4.068.095,99	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.098.874,73	4.068.095,99	0,00
Empréstimos	4.098.874,73	4.068.095,99	0,00
Internos	4.098.874,73	4.068.095,99	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.247.899,28	11.464.836,45	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.677,35	(356.921,64)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	213.371,13	439.926,32	0,00
(-) Restos a pagar processados	207.693,78	796.847,96	0,00

Demais Haveres Financeiros	8.242.221,93	11.821.758,09	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.149.024,55)	(7.396.740,46)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	41.658.509,17	43.826.531,89	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	9,84	9,28	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(9,96)	(16,88)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	0,00

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	144.346,25	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.718.952,48	702.301,22	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**41.658.509,17**	**43.826.531,89**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**9.164.872,02**	**9.641.837,02**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**8.248.384,82**	**8.677.653,31**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MARLI TEREZINHA FILIPAK
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	356.482,17	356.482,17
Interna	356.482,17	356.482,17
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (I)	356.482,17	356.482,17
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	356.482,17	356.482,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	43.826.531,89	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	356.482,17	0,81 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.012.245,10	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.311.020,59	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.067.857,23	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARLI TEREZINHA FILIPAK
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida		43.826.531,89
Receita Corrente Liquida Ajustada		43.603.856,89
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR %**	**SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	22.704.752,42	52,07
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	23.546.082,72	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	22.368.778,58	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	21.191.474,45	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-7.396.740,46	-16,88
Limite definido por resolução do senado federal	52.591.838,27	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.641.837,02	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	356.482,17	0,81
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.012.245,10	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO PROCESSADOS O EXERCÍCIO)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Valor Total	7.457.773,11	10.829.207,10

MARLI TEREZINHA FILIPAK
Contador
CRC: PR 046.279/O-9

CARLOS EUGENIO STABACH
Prefeito

MAURO LUIS MARTINS
Controlador Geral

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:66D7D207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.149,80	74.033,29	66.306,65	68.629,89	71.065,12	88.913,33	71.517,09	74.492,30	84.430,24	72.399,89	71.403,63	72.108,77	882.450,00	0,00
Pessoal Ativo	67.149,80	74.033,29	66.306,65	68.629,89	71.065,12	88.913,33	71.517,09	74.492,30	84.430,24	72.399,89	71.403,63	72.108,77	882.450,00	0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	306,87	302,80	321,49	316,51	316,51	406,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.971,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	306,87	302,80	321,49	316,51	316,51	406,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.971,06	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	306,87	302,80	321,49	316,51	316,51	406,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.971,06	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.842,93	73.730,49	65.985,16	68.313,38	70.748,61	88.506,44	71.517,09	74.492,30	84.430,24	72.399,89	71.403,63	72.108,77	880.478,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	880.478,94	0,0%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	5,4%

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Camara

PAULA ELOISE BATIVA BAPTISTEL
Contadora

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:F237578C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Fundo Apos.Pens.Func.Pub. Ipora-FAPESPI - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)											R$ 1,00
Unidade Gestora: FAPESPI-FDº APOS.PENS.SER.PUBL.IPORÃ											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					

		2017 (b)										
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	607,67	1.038,03	-	-	1.645,70	1.928,57	1.352,04	1.118,78	1.118,78	-	2.161,83	3.807,53
PODER EXECUTIVO	607,67	1.038,03	-	-	1.645,70	1.928,57	1.352,04	1.118,78	1.118,78	-	2.161,83	3.807,53
TOTAL (III) = (I+II)	607,67	1.038,03	-	-	1.645,70	1.928,57	1.352,04	1.118,78	1.118,78	-	2.161,83	3.807,53
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 18/Jul/2018, 15h e 11m.												

ANTENOR DE SOUZA XAVIER
Presidente

ADEMIR ALVES FERREIRA
Contador CRC/PR-054013/O-0

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:480859A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2017	**08/2017**	**09/2017**	**10/2017**	**11/2017**	**12/2017**	**01/2018**	**02/2018**	**03/2018**	**04/2018**	**05/2018**	**06/2018**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.077.788,03	1.990.159,05	2.637.710,06	1.952.762,95	1.898.121,92	3.046.927,94	2.012.781,21	2.111.321,43	2.014.411,50	1.988.565,69	1.789.956,55	1.786.154,53	25.306.660,86	1,00
Pessoal Ativo	2.077.788,03	1.990.159,05	2.637.710,06	1.952.762,95	1.898.121,92	3.046.927,94	2.012.781,21	2.111.321,43	2.014.411,50	1.988.565,69	1.789.956,55	1.786.154,53	25.306.660,86	1,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677.796,61	1.754.689,04	1.672.793,79	1.666.771,26	1.481.552,43	1.476.956,63	9.730.559,76	1,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.984,60	356.632,39	341.617,71	321.794,43	308.404,12	309.197,90	1.972.631,15	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	38.896,88	26.826,35	25.004,80	25.000,50	26.130,88	151.888,29	70.227,72	70.227,72	72.124,16	72.442,44	48.970,42	48.803,10	676.543,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	38.891,56	26.821,03	25.000,00	25.000,00	26.124,32	70.227,72	70.227,72	70.227,72	72.124,16	72.442,44	48.970,42	48.803,10	594.860,19	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	5,32	5,32	4,80	0,50	6,56	81.660,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.683,07	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	5,32	5,32	4,80	0,50	6,56	81.660,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.683,07	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.038.891,15	1.963.332,70	2.612.705,26	1.927.762,45	1.871.991,04	2.895.039,65	1.942.553,49	2.041.093,71	1.942.287,34	1.916.123,25	1.740.986,13	1.737.351,43	24.630.117,60	1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.872.603,52	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	1.350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	46.522.603,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	24.630.118,60	52,94%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.122.205,90	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.866.095,61	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.609.985,31	48,6%

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:57A64B94

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL	Previsão atualiza 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	4.090.218,11	3.721.756,13	3.242.022,51	3.926.943,94	4.031.133,91	5.995.435,33	5.117.680,13	4.617.501,88	3.863.456,67	4.537.142,72	4.881.586,49	5.368.047,36	53.392.925,18	58.081.686,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	167.366,90	158.887,21	177.015,71	124.052,77	145.064,37	806.778,13	226.046,64	148.648,19	171.243,84	585.392,65	711.826,72	192.150,27	3.614.473,40	4.160.824,38
IPTU	45.842,78	24.629,81	28.652,23	33.368,20	41.653,12	55.014,74	35.905,90	25.962,08	43.296,02	361.824,52	496.723,66	75.010,42	1.267.883,48	1.327.020,80
ISS	76.545,82	75.709,26	77.678,55	63.053,65	77.502,35	62.176,35	140.475,41	80.803,54	71.474,96	82.317,31	71.712,25	71.437,71	950.887,16	1.260.573,40
ITBI	3.360,00	3.039,60	47.400,00	1.840,00	700,00	5.800,00	13.995,44	1.000,00	16.999,99	500,00	1.655,10	5.600,00	101.890,13	145.000,00
IRRF	17.604,64	28.425,36	8.201,34	8.783,38	8.591,63	661.918,94	8.983,80	0,00	9.116,30	17.836,94	8.587,56	7.672,72	785.722,61	717.916,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.013,66	27.083,18	15.083,59	17.007,54	16.617,27	21.868,10	26.686,09	40.882,57	30.356,57	122.913,88	133.148,15	32.429,42	508.090,02	710.313,99
Contribuições	35.314,03	46.503,89	35.466,09	33.785,38	39.795,65	40.170,31	47.025,83	42.456,58	46.039,70	51.863,80	49.244,96	53.356,46	521.022,68	513.000,00
Receita patrimonial	35.332,12	46.827,47	13.267,03	9.762,03	7.487,83	23.767,86	7.818,14	6.987,41	6.507,90	6.335,07	6.413,87	7.598,13	178.104,86	507.831,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.332,12	46.827,47	13.267,03	9.762,03	7.487,83	23.767,86	7.818,14	6.987,41	6.507,90	6.335,07	6.413,87	7.598,13	178.104,86	507.831,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	72,84	141,64	998,63	1.672,21	4.895,01	379,40	72,84	340,55	221,57	276,00	152,93	297,53	9.521,15	0,00

Transferências correntes	3.839.931,59	3.446.077,63	3.009.035,13	3.749.486,41	3.815.071,74	5.119.938,22	4.832.663,16	4.396.766,03	3.632.774,27	3.889.590,70	4.109.954,92	5.095.379,59	48.936.669,39	52.900.031,00
Cota parte do FPM	1.266.116,28	1.435.927,02	1.205.695,06	1.366.396,64	1.405.434,64	1.879.749,71	1.714.882,91	2.241.888,30	1.509.667,28	1.582.836,96	1.942.525,51	1.819.082,75	19.370.203,06	21.530.034,93
Cota parte do ICMS	416.562,18	555.361,31	443.084,63	577.283,77	478.528,00	438.758,79	692.244,89	420.618,85	395.228,78	468.019,06	494.098,86	351.849,23	5.731.638,35	6.650.000,00
Cota parte do IPVA	74.844,37	89.605,94	73.368,99	66.825,88	66.426,35	83.640,66	691.196,19	373.520,95	405.621,82	161.985,78	104.551,42	84.003,42	2.275.591,77	2.500.000,00
Cota parte do ITR	377,65	290,55	3.925,42	70.249,02	346,69	137,96	180,20	273,51	70,60	28,44	91,18	97,27	76.068,49	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.388,91	3.388,91	3.388,91	3.388,91	3.390,24	3.388,91	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	3.158,28	39.284,47	41.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.625,55	7.135,73	8.873,76	9.618,88	7.854,36	10.836,73	9.061,80	9.244,39	7.710,27	8.231,72	8.389,48	9.212,75	103.795,42	90.000,00
Transferências do FUNDEB	747.255,87	954.727,90	771.557,20	876.934,36	954.243,03	858.901,08	1.491.611,16	967.457,91	861.389,77	798.415,39	962.543,27	768.662,96	11.013.699,90	13.780.000,00
Outras transferências correntes	1.323.760,78	399.640,27	499.141,16	778.788,95	898.848,43	1.844.524,38	230.327,73	380.603,84	449.927,47	866.915,07	594.596,92	2.059.312,93	10.326.387,93	8.208.996,07
Outras receitas correntes	12.200,63	23.318,29	6.239,92	8.185,14	18.819,31	4.401,41	4.053,52	22.303,12	6.669,39	3.684,50	3.993,09	19.265,38	133.133,70	0,00
DEDUÇÕES (II)	353.782,99	418.341,90	348.668,93	418.752,63	392.399,67	483.302,59	622.144,88	609.740,84	464.291,44	444.852,04	510.562,99	453.480,76	5.520.321,66	5.876.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	353.782,99	418.341,90	348.668,93	418.752,63	392.399,67	483.302,59	622.144,88	609.740,84	464.291,44	444.852,04	510.562,99	453.480,76	5.520.321,66	5.876.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.736.435,12	3.303.414,23	2.893.353,58	3.508.191,31	3.638.734,24	5.512.132,74	4.495.535,25	4.007.761,04	3.399.165,23	4.092.290,68	4.371.023,50	4.914.566,60	47.872.603,52	52.205.686,98

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito
CPF - 031.302.569-03

PAULO AUGUSTO IVAN
Contador - CRC 059536/O-5

SILMARA MACHADO DE JESUS
Controle Interno
CPF:038.535.729-01

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F0F73CB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DESPESAS COM PESSOAL

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	58.602,16	55.299,42	55.816,33	69.684,76	104.086,71	61.796,52	56.527,74	53.940,14	84.304,37	52.166,33	45.974,89	47.328,68	745.528,05	0,00
Pessoal Ativo	58.602,16	55.299,42	55.816,33	69.684,76	104.086,71	61.796,52	56.527,74	53.940,14	84.304,37	52.166,33	45.974,89	47.328,68	745.528,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.056,78	46.383,11	74.810,99	42.170,13	36.820,48	38.288,91	285.530,40	0,00

Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.470,96	7.557,03	9.493,38	9.996,20	9.154,41	9.039,77	54.711,75	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	18.483,88	0,00	0,00	0,00	33.483,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	18.483,88	0,00	0,00	0,00	33.483,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	58.602,16	55.299,42	55.816,33	69.684,76	104.086,71	61.796,52	56.527,74	38.940,14	65.820,49	52.166,33	45.974,89	47.328,68	712.044,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.301.401,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	7.301.401,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	712.044,17	9,75%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.942.756,60	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.745.618,77	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.548.480,94	48,6%

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:FCB5CA24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2018
ESPECIFICAÇÃO	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	341.236,33	425.226,08	107.200,11	750.887,44	593.363,53	1.397.452,98	195.855,77	531.187,00	708.133,85	857.536,85	916.111,00	477.210,17	7.301.401,11	11.693.544,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	13.102,72	12.317,44	8.603,63	2.845,78	1.761,22	1.621,51	7.708,99	2.761,52	4.085,99	3.000,91	2.409,07	3.571,43	63.790,21	90.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.102,72	12.317,44	8.603,63	2.845,78	1.761,22	1.621,51	7.708,99	2.761,52	4.085,99	3.000,91	2.409,07	3.571,43	63.790,21	90.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	157.071,35	100.977,27	18.102,47	114.452,97	118.306,04	228.583,02	111.694,44	52.471,64	148.610,38	202.660,52	202.244,57	199.573,29	1.654.747,96	2.466.500,00
Transferências correntes	170.773,75	311.762,71	80.494,01	633.419,94	473.127,61	1.167.248,45	76.333,76	475.894,55	555.318,90	651.756,84	711.338,78	274.006,16	5.581.475,46	9.126.224,58
Cota parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	170.773,75	311.762,71	80.494,01	633.419,94	473.127,61	1.167.248,45	76.333,76	475.894,55	555.318,90	651.756,84	711.338,78	274.006,16	5.581.475,46	9.126.224,58
Outras receitas correntes	288,51	168,66	0,00	168,75	168,66	0,00	118,58	59,29	118,58	118,58	118,58	59,29	1.387,48	10.820,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	341.236,33	425.226,08	107.200,11	750.887,44	593.363,53	1.397.452,98	195.855,77	531.187,00	708.133,85	857.536,85	916.111,00	477.210,17	7.301.401,11	11.693.544,58

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:BCFEA1B6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESTOS A PAGAR 3º BIM 2018

CONSÓRCIO INTERMUN SAÚDE CENTRO OESTE PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Consórcio Intermun Saúde Centro Oeste PR	0,00	28.686,33	28.627,29	0,00	59,04	0,00	284.029,21	277.437,69	276.036,25	0,00	7.992,96	8.052,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	0,00	28.686,33	28.627,29	0,00	59,04	0,00	284.029,21	277.437,69	276.036,25	0,00	7.992,96	8.052,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	28.686,33	28.627,29	0,00	59,04	0,00	284.029,21	277.437,69	276.036,25	0,00	7.992,96	8.052,00

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:A33F60D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO VII - 3º BIMESTRE/2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	27.487,27	180.127,30	178.067,59	-	29.546,98	-	2.999,98	-	-	-	2.999,98	32.546,96

PODER EXECUTIVO	27.487,27	180.127,30	178.067,59	-	29.546,98	-	2.999,98	-	-	-	2.999,98	32.546,96
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	27.487,27	180.127,30	178.067,59	-	29.546,98	-	2.999,98	-	-	-	2.999,98	32.546,96
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 17/Jul/2018, 09h e 10m.												

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:259E12E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF I - DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.065.869,70	935.080,06	949.144,27	926.322,00	1.008.447,27	1.587.787,73	896.845,36	939.729,61	1.148.740,95	1.181.160,62	1.176.069,18	1.182.441,76	12.997.638,51	3.685,00
Pessoal Ativo	1.013.294,70	918.479,72	928.354,27	904.102,00	981.482,27	1.685.726,47	894.245,36	939.729,61	1.148.740,95	1.181.160,62	1.176.069,18	1.182.441,76	12.953.826,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762.803,67	801.169,81	979.822,69	1.018.237,07	1.009.737,00	1.015.473,27	5.587.243,51	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.441,69	138.559,80	168.918,26	162.923,55	166.332,18	166.968,49	935.143,97	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	32.940,00	(3.199,66)	0,00	0,00	0,00	(122.528,74)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(92.788,40)	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	19.635,00	19.800,00	20.790,00	22.220,00	26.965,00	24.590,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.600,00	3.685,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.212,91	3.585,21	368,99	632,88	98.403,55	26.329,32	0,00	0,00	0,00	995,36	0,00	0,00	134.528,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	98.187,54	0,00	0,00	0,00	0,00	995,36	0,00	0,00	99.182,90	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.212,91	3.585,21	368,99	632,88	216,01	26.329,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.345,32	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.212,91	3.585,21	368,99	632,88	216,01	26.329,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.345,32	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.061.656,79	931.494,85	948.775,28	925.689,12	910.043,72	1.561.458,41	896.845,36	939.729,61	1.148.740,95	1.180.165,26	1.176.069,18	1.182.441,76	12.863.110,29	3.685,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.851.158,76	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	24.851.158,76	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	12.866.795,29	51,78%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.419.625,73	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.748.644,44	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.077.663,16	48,6%

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:BA4CA3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2018
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.363.013,38	2.276.332,47	1.538.602,77	3.069.212,71	2.059.094,20	3.370.736,68	2.453.367,46	2.604.606,99	2.091.203,36	2.385.511,86	2.457.639,07	2.070.497,64	28.739.818,59	27.910.237,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.200,29	206.168,29	50.058,28	70.713,20	94.871,60	329.465,36	43.341,11	123.768,97	75.858,15	3.705,04	1.868,76	1.242,78	1.113.261,83	1.017.905,00
IPTU	6.266,37	1.817,62	6.404,14	9.345,81	4.491,71	7.971,18	2.083,58	2.980,77	6.117,07	0,00	0,00	0,00	47.478,25	49.000,00
ISS	62.859,65	45.078,74	32.079,23	40.698,60	39.681,25	95.947,44	32.651,83	41.246,39	31.070,53	3.705,04	1.868,76	1.242,78	428.130,24	421.600,00
ITBI	1.790,00	127.479,30	4.000,00	10.200,00	46.169,20	1.400,00	5.410,32	1.800,00	26.854,22	0,00	0,00	0,00	225.103,04	141.575,00
IRRF	35.798,77	28.681,70	2.951,93	5.063,00	1.728,08	219.409,35	0,00	66.099,74	3.086,35	0,00	0,00	0,00	362.818,92	373.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.485,50	3.110,93	4.622,98	5.405,79	2.801,36	4.737,39	3.195,38	11.642,07	8.729,98	0,00	0,00	0,00	49.731,38	32.530,00
Contribuições	14.702,59	14.065,13	15.452,74	15.632,23	995,09	30.073,45	13.938,91	15.106,22	15.187,28	15.525,42	14.739,71	1.219,60	166.638,37	121.000,00
Receita patrimonial	12.383,24	10.537,45	6.728,98	6.698,10	5.464,57	3.345,22	4.014,95	4.497,63	4.029,65	4.291,27	4.774,97	5.376,58	72.142,61	48.985,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.383,24	10.537,45	6.728,98	6.698,10	5.464,57	3.345,22	4.014,95	4.497,63	4.029,65	4.291,27	4.774,97	5.376,58	72.142,61	48.985,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	554,40	131,55	0,00	0,00	0,00	163.144,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.830,75	15.000,00
Transferências correntes	2.189.043,20	2.037.994,06	1.409.558,05	2.974.614,08	1.955.916,44	2.822.300,91	2.392.072,49	2.458.114,07	1.993.984,37	2.360.426,13	2.434.691,63	2.061.094,68	27.089.810,11	26.707.347,04
Cota parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.301.515,60	7.995.656,00
Cota parte do ICMS	452.579,35	603.379,43	481.394,99	627.197,36	519.902,90	476.695,13	881.205,62	550.000,86	516.800,82	611.981,33	646.083,27	460.077,75	6.827.298,81	5.888.690,00
Cota parte do IPVA	16.664,27	9.652,76	13.415,85	12.642,90	7.635,72	13.421,52	110.667,28	59.186,67	62.444,82	23.693,74	15.221,91	7.685,26	352.332,70	304.586,00
Cota parte do ITR	1.101,24	1.024,25	10.776,71	525.224,90	18.691,83	17.393,29	15.596,75	31.589,26	13,03	165,23	64,57	1.495,02	623.136,08	478.135,00
Transferências da LC 87/1996	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	3.681,93	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	4.129,77	46.870,20	44.185,00
Transferências da LC 61/1989	8.284,83	7.752,67	8.280,76	10.450,52	8.533,42	11.773,69	11.849,20	12.087,96	10.081,92	10.763,78	9.798,44	12.046,59	121.703,78	74.647,00
Transferências do FUNDEB	248.631,97	317.663,51	256.717,71	291.779,50	317.502,15	285.779,33	500.872,69	325.200,39	289.546,76	268.378,59	323.548,40	258.377,64	3.683.998,64	3.865.700,00
Outras transferências correntes	915.478,34	479.442,22	118.563,64	918.038,41	477.639,37	1.207.948,99	132.801,35	515.109,89	463.966,99	762.955,01	603.334,34	537.675,75	7.132.954,30	8.055.748,04
Outras receitas correntes	34.129,66	7.435,99	56.804,72	1.555,10	1.846,50	22.406,94	0,00	3.120,10	2.143,91	1.564,00	1.564,00	1.564,00	134.134,92	0,00
DEDUÇÕES (II)	204.986,51	248.177,61	206.855,27	352.959,15	232.154,91	265.714,45	351.679,61	323.560,68	260.273,21	265.818,45	301.561,74	874.918,24	3.888.659,83	2.853.179,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	204.986,51	248.177,61	206.855,27	352.959,15	232.154,91	265.714,45	351.679,61	323.560,68	260.273,21	265.818,45	301.561,74	874.918,24	3.888.659,83	2.853.179,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.158.026,87	2.028.154,86	1.331.747,50	2.716.253,56	1.826.939,29	3.105.022,23	2.101.687,85	2.281.046,31	1.830.930,15	2.119.693,41	2.156.077,33	1.195.579,40	24.851.158,76	25.057.057,24

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:7B0B9D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
MAIO A JUNHO DE 2018													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Em Anteriores (a)	31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Em Anteriores (f)	31 de dezembro de 2017 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Reserva do Iguaçu	**1.596.128,23**	**625.133,16**	**479.723,76**	**0,00**	**1.741.537,63**	**1.472.372,34**	**430.723,43**	**369.231,92**	**369.231,92**	**0,00**	**1.533.863,85**	**3.275.401,48**
EXECUTIVO MUNICIPAL	13.398,11	10.915,61	10.509,00	0,00	13.804,72	0,00	1.180,24	700,00	700,00	0,00	480,24	14.284,96
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	94.816,17	118.249,82	89.036,48	0,00	124.029,51	901,11	117.267,10	110.908,97	110.908,97	0,00	7.259,24	131.288,75
SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	191.629,87	191.654,85	110.131,74	0,00	273.152,98	496.458,03	105.343,54	96.101,41	96.101,41	0,00	505.700,16	778.853,14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	644.943,65	165.061,44	147.926,44	0,00	662.078,65	630.977,89	105.106,79	98.437,88	98.437,88	0,00	637.646,80	1.299.725,45
SECRETARIA DE SAÚDE	352.957,48	56.958,39	46.940,65	0,00	362.975,22	339.778,04	46.354,55	17.480,53	17.480,53	0,00	368.652,06	731.627,28
SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO	64.803,93	23.858,92	23.214,87	0,00	65.447,98	0,00	6.074,88	2.102,75	2.102,75	0,00	3.972,13	69.420,11
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	77.126,88	18.490,52	16.187,42	0,00	79.429,98	4.212,01	35.348,49	34.844,04	34.844,04	0,00	4.716,46	84.146,44
SECRETARIA DE FINANÇAS	10.580,00	2.524,31	2.073,96	0,00	11.030,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.030,35
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO	7.432,35	4.978,37	4.528,02	0,00	7.882,70	0,00	1.376,38	386,38	386,38	0,00	990,00	8.872,70
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	1.007,48	3.088,56	2.638,21	0,00	1.457,83	45,26	648,50	0,00	0,00	0,00	693,76	2.151,59
SECRETARIA DE ESPORTES	131.339,36	12.377,19	10.374,08	0,00	133.342,47	0,00	4.722,38	4.722,38	4.722,38	0,00	0,00	133.342,47
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO	6.092,95	16.975,18	16.162,89	0,00	6.905,24	0,00	7.300,58	3.547,58	3.547,58	0,00	3.753,00	10.658,24
TOTAL (III) = (I + II)	**1.596.128,23**	**625.133,16**	**479.723,76**	**0,00**	**1.741.537,63**	**1.472.372,34**	**430.723,43**	**369.231,92**	**369.231,92**	**0,00**	**1.533.863,85**	**3.275.401,48**

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

SYBELE DE ALMEIDA
Contador

RUBIA CARLA ROMANIW SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:B02BF5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	278.329,96	287.021,88	277.455,65	277.515,41	447.870,10	346.169,26	277.828,27	284.402,73	283.742,30	283.602,22	374.670,19	312.385,34	3.730.993,31	0,00
Pessoal Ativo	278.329,96	287.021,88	277.455,65	277.515,41	447.870,10	346.169,26	277.828,27	284.402,73	283.742,30	283.602,22	374.670,19	312.385,34	3.730.993,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.321,18	234.577,38	233.734,35	233.336,90	308.233,58	256.824,58	1.495.027,97	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.507,09	49.825,35	50.007,95	50.265,32	66.436,61	55.560,76	321.603,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.068,90	2.068,90	3.000,20	2.098,91	2.127,41	3.156,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,44	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	2.068,90	2.068,90	3.000,20	2.098,91	2.127,41	3.156,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,44	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.068,90	2.068,90	3.000,20	2.098,91	2.127,41	3.156,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.520,44	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	276.261,06	284.952,98	274.455,45	275.416,50	445.742,69	343.013,15	277.828,27	284.402,73	283.742,30	283.602,22	374.670,19	312.385,34	3.716.472,87	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	87.419.744,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	87.419.744,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	3.716.472,87	4,25%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.245.184,65	6%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.982.925,42	5,7%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.720.666,19	5,4%

JULIANE MOREIRA VELOSO
Contadora -CRC 058371/O-9

DANIEL LEANDRO DE OLIVEIRA NETO
Controlador Geral do Legislativo

JOSE MARIA ARAUJO
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:CA860664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2017 A JUNHO/2018														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	595.986,64	624.019,45	615.216,53	622.969,28	617.531,89	1.212.284,65	591.186,65	705.738,25	656.383,28	614.666,77	619.804,95	618.580,44	8.094.368,78	0,00
Pessoal Ativo	574.793,24	587.235,46	603.290,38	594.479,49	589.042,10	1.161.031,79	584.582,01	639.199,33	596.807,37	595.165,65	604.438,55	594.767,25	7.724.832,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.901,91	534.415,38	493.792,48	496.838,15	505.467,44	497.376,41	3.015.791,77	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.680,10	104.783,95	103.014,89	98.327,50	98.971,11	97.390,84	599.168,39	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.469,92	2.469,92	2.469,92	2.469,92	2.469,92	4.939,84	2.469,92	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	32.616,61	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.469,92	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	2.571,45	15.327,17	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de	12.428,92	33.518,07	8.660,23	25.223,87	25.223,87	46.313,02	4.134,72	25.223,87	21.241,74	16.929,67	12.794,95	21.241,74	252.934,67	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	6.294,56	796,00	796,00	796,00	796,00	0,00	0,00	38.743,60	35.762,72	0,00	0,00	0,00	83.984,88	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.446,54	0,00	0,00	1.507,42	1.511,51	3.203,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.669,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.446,54	0,00	0,00	1.507,42	1.511,51	3.203,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.669,32	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	1.446,54	0,00	0,00	1.507,42	1.511,51	3.203,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.669,32	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	594.540,10	624.019,45	615.216,53	621.461,86	616.020,38	1.209.080,80	591.186,65	705.738,25	656.383,28	614.666,77	619.804,95	618.580,44	8.086.699,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.600.252,39	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	497.513,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.102.739,39	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	8.086.699,46	50,22%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.695.479,27	54%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.260.705,31	51,3%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.825.931,34	48,6%

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E4DC85B3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2017 A JUNHO DE 2018 Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	07/2017	08/2017	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	TOTAL	Previsão atualiza 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.568.724,05	1.401.316,53	1.118.344,02	1.343.199,29	1.464.453,89	2.256.431,52	1.918.021,89	1.580.469,70	1.515.607,47	1.458.752,92	1.528.194,09	2.020.325,20	19.173.840,57	17.668.278,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.878,82	118.593,82	55.199,88	102.283,70	29.748,06	59.017,98	122.426,22	43.966,39	179.718,05	51.774,48	38.561,72	251.644,72	1.156.813,84	824.682,20
IPTU	6.242,48	3.678,00	1.726,82	2.860,00	269,07	1.289,84	217,32	448,04	2.732,83	0,00	1.224,79	69.267,92	89.957,11	245.355,20
ISS	75.947,70	101.351,67	39.692,70	70.051,11	11.117,65	13.543,94	102.693,11	21.508,53	134.025,29	24.830,36	10.640,91	108.038,14	713.441,11	301.827,00
ITBI	4.850,00	9.120,00	9.953,63	13.692,00	3.600,00	15.024,46	4.360,00	1.580,00	8.072,82	7.820,43	9.517,02	5.316,98	92.907,34	120.000,00
IRRF	14.164,89	2.637,43	2.597,56	14.656,88	14.689,63	28.894,63	15.083,79	18.193,46	16.172,15	16.247,95	16.333,16	16.602,87	176.274,40	115.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.673,75	1.806,72	1.229,17	1.023,71	71,71	265,11	72,00	2.236,36	18.714,96	2.875,74	845,84	52.418,81	84.233,88	42.500,00
Contribuições	35.750,39	26.634,09	25.529,32	22.723,44	27.867,20	27.500,11	26.880,19	28.079,51	26.499,41	29.386,45	28.991,46	29.367,58	335.209,15	300.000,00
Receita patrimonial	21.905,93	18.813,85	12.213,85	10.471,81	10.455,29	9.079,53	6.081,84	6.539,39	5.766,39	8.686,27	9.749,18	8.979,45	128.742,78	67.819,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.496,18	18.404,10	11.804,10	9.838,94	10.045,54	8.669,78	5.672,09	5.560,29	5.356,64	8.050,51	8.998,56	8.569,70	122.466,43	60.819,79
Outras Receitas Patrimoniais	409,75	409,75	409,75	632,87	409,75	409,75	409,75	979,10	409,75	635,76	750,62	409,75	6.276,35	7.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.627,47	6.933,82	3.219,02	1.961,97	1.148,34	1.582,14	854,76	944,83	926,70	889,20	33.456,18	918,84	59.463,27	40.000,00
Transferências correntes	1.400.561,44	1.230.240,95	1.022.181,95	1.205.758,37	1.394.266,96	2.158.275,61	1.761.778,88	1.500.261,29	1.302.634,20	1.368.016,52	1.417.435,55	1.729.301,59	17.490.713,31	16.435.776,80
Cota parte do FPM	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	8.301.515,60	9.100.000,00
Cota parte do ICMS	298.261,81	397.643,08	317.252,09	413.339,74	342.629,83	314.154,75	482.897,95	291.977,31	274.352,50	324.880,69	344.594,56	244.240,10	4.046.224,41	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	13.671,95	7.092,61	3.231,22	1.338,95	4.776,55	11.008,72	220.734,11	53.272,70	61.310,38	20.156,45	5.342,95	8.078,51	410.015,10	300.000,00
Cota parte do ITR	227,06	20,02	1.488,11	7.735,02	374,27	439,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.283,63	7.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.426,49	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	27.713,10	26.760,00
Transferências da LC 61/1989	5.459,94	5.109,23	5.457,27	6.887,20	5.623,79	7.759,17	6.290,36	6.417,10	5.352,19	5.714,15	5.823,65	6.395,13	72.289,18	50.000,00
Transferências do FUNDEB	95.992,52	122.644,33	99.114,27	112.650,99	122.582,10	110.334,50	256.328,80	99.633,82	125.610,37	116.427,23	140.360,85	112.088,67	1.513.768,45	1.550.000,00
Outras transferências correntes	441.900,40	79.907,90	76.486,04	75.781,42	313.524,81	906.545,80	58.385,47	85.958,73	186.816,14	220.286,96	86.610,25	576.699,92	3.108.903,84	1.202.016,80
Outras receitas correntes	0,00	100,00	0,00	0,00	968,04	976,15	0,00	678,29	62,72	0,00	0,00	113,02	2.898,22	0,00
DEDUÇÕES (II)	172.533,70	205.537,76	169.316,31	203.465,12	191.632,01	228.279,04	289.412,95	262.933,73	198.041,59	206.240,49	238.092,89	208.102,59	2.573.588,18	2.616.752,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	172.533,70	205.537,76	169.316,31	203.465,12	191.632,01	228.279,04	289.412,95	262.933,73	198.041,59	206.240,49	238.092,89	208.102,59	2.573.588,18	2.616.752,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.396.190,35	1.195.778,77	949.027,71	1.139.734,17	1.272.821,88	2.028.152,48	1.628.608,94	1.317.535,97	1.317.565,88	1.252.512,43	1.290.101,20	1.812.222,61	16.600.252,39	15.051.526,79

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:FAA454E0

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO A JUNHO DE 2018

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:E9311A14